



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**Departamento de Engenharia e Obras**

**Ofício Especial. Nº 103/2017**

Guapirama – PR, 07 de Abril de 2017.

**REFERENTE: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo os projetos e elementos técnicos para a conclusão da 2ª Fase da implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Piranhinha e a totalidade da 3ª Fase Compreendendo também a execução de Rede coletora, Ligações, Interceptor e Travessias de acordo com MOS – Manual de Obras de Saneamento 4ª edição, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos.

O projeto será implantado no Município de Guapirama, Paraná.

Tendo como objeto principal a contratação de empresa de Engenharia, com registro no CREA, a qual fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para as instalações e ligações. Os Recursos aplicados ficarão a cargo do Convênio PAC-FUNASA (TC/PAC 0009/2012), tendo prazo de 270 dias para execução após a ordem de serviços.

As Empresas interessadas após adquirirem o Edital, deverão agendar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Guapirama, localizado a Rua 2 de março, nº 460, centro, para realizar a Visita Técnica no local da obra para sanear eventuais duvidas referente ao anexos técnicos.

Ante o exposto, solicitamos a abertura de Processo Licitatório necessário ao caso e, encaminhamos em anexo, cópia de orçamento proposto no Valor de R\$

*Recebido  
10/04/2017  
[assinatura]*

*[assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**Departamento de Engenharia e Obras**

1.435.272,04 (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos) e cronograma de execução da obra.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Fábiana P. Eleutério de Oliveira**  
**Engenheira Civil**  
**CREA 5063458544/SP**

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Rua Dois de março, 460  
Guapirama/PR



**VIA PROCESSO**

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua Cândido Lopes, 208 – Centro – 7º andar, SI 705  
Curitiba – PR – CEP 80.020-060  
Fone: (41) 3310-8275 Fax: 3232-7519

Ofício nº 322/DIESP/SUEST/PR

Curitiba, 22 de março de 2017.

À Sua Excelência, o Senhor,  
**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
RUA 2 DE MARCO, 460  
86.465-000 – GUAPIRAMA - PR

Assunto: Licitação TC/PAC 0009/2012-SES, FUNASA e PM de Guapirama.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo, para conhecimento e providências, o Parecer Técnico nº 077/2017/DIESP/SUEST/PR, referente ao convênio TC/PAC 0009/2012-SES, emitido pela Divisão de Engenharia da Superintendência Estadual do Paraná.

Atenciosamente,

  
SADI COUTINHO FILHO  
Chefe da DIESP

  
LUIZ HENRIQUE COELHO BARRETO  
Superintendente Estadual - Substituto



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde  
Superintendência Estadual do Paraná  
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

**VIA PROCESSO**

Parecer Técnico nº 077/2017/DIESP/SUEST/PR

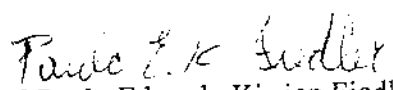
Referência: Licitação para o Sistema de Esgotamento Sanitário - Convênio TC/PAC 0009/2012  
SES - Município de Guapirama

Tendo em vista a necessidade de nova licitação para a conclusão das obras que estão paralisadas do Convênio TC/PAC 0009/2012, informamos que o projeto apresentado, com especificações técnicas, memorial descritivo, e orçamentos apresentado em mídia digital junto com o ofício nº 060/2017 e documentos complementares apresentados no Ofício nº 078/2017 da prefeitura municipal de Guapirama e engloba os seguintes serviços: conclusão da estação de tratamento de esgoto, ampliação da rede coletora de esgotos para mais 5.564,80 metros e 292 ligações domiciliares. E a construção de um novo interceptor de 1.477,80 metros. Informamos que a documentação foi analisada e aprovada para início do processo licitatório. Ratificamos os próximos passos:

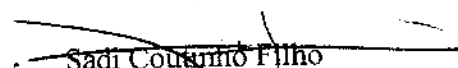
1. Licitação e homologação por parte da Prefeitura,
2. Após processo licitatório, lançamento no SIGA da seguinte documentação:
  - Cópia da homologação da licitação;
  - Cópia da Ordem de Serviço para início das obras;
  - Cópia do contrato com a empresa vencedora;
  - Cópia das ART de Execução e Fiscalização do CREA (quitadas e assinadas);
  - Cópia do CEI - Cadastro Específico do INSS da empresa executora;
  - Cópia de documento com código e descrição da atividade econômica principal da empresa executora dos serviços, conforme CNAE 2.0.

Atenciosamente,

Curitiba, 22 de março de 2017.

  
Eng.º Paulo Eduardo Kirrian Fiedler  
FUNASA/DIESP

De acordo,

  
Sadi Coutinho Filho  
Chefe da DIESP

## **SISTEMA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS**

|                  |            |                            |             |            |                     |
|------------------|------------|----------------------------|-------------|------------|---------------------|
| <b>Relatório</b> | Mun./Loc.: | Guapirama                  | Data:       |            | <b>BDI Aplicado</b> |
|                  | Obra:      | Implantação SES -          | Nº Área:    |            | Serviços: 27,58     |
| <b>Por U.C.</b>  | Recurso:   | Fimasa/2011 via Prefeitura |             |            |                     |
|                  |            |                            | Referência: | Mat/Equip: | 17,72               |

| Descrição |                                            | Total (R\$) | %      |
|-----------|--------------------------------------------|-------------|--------|
| U.C. : 01 | CANTEIRO DE OBRAS                          | 92.935,17   | 6,48%  |
| U.C. : 02 | INTERCEPTOR (SERVIÇOS)                     | 5.534,83    | 0,39%  |
| U.C. : 03 | INTERCEPTOR (MATERIAIS)                    | 756,82      | 0,05%  |
| U.C. : 04 | DESARENADOR (SERVIÇOS)                     | 631,68      | 0,04%  |
| U.C. : 05 | DESARENADOR (MATERIAIS)                    | 10.142,80   | 0,71%  |
| U.C. : 06 | CAIXA DE AREIA (SERVIÇOS)                  | 738,69      | 0,05%  |
| U.C. : 07 | CAIXA DIVISORA DE FLUXO (SERVIÇOS)         | 117,24      | 0,01%  |
| U.C. : 08 | UASB (SERVIÇOS)                            | 7.989,20    | 0,56%  |
| U.C. : 09 | FILTRO BIOLÓGICO (SERVIÇOS)                | 14.839,48   | 1,03%  |
| U.C. : 10 | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO (SERVIÇOS)  | 14.750,59   | 1,03%  |
| U.C. : 11 | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO (MATERIAIS) | 33.887,10   | 2,36%  |
| U.C. : 12 | LEITOS DE SECAGEM (SERVIÇOS)               | 19.371,33   | 1,35%  |
| U.C. : 13 | POÇO DIVISOR DE FLUXO (SERVIÇOS)           | 355,87      | 0,02%  |
| U.C. : 14 | LABORATÓRIO (SERVIÇOS)                     | 7.167,79    | 0,50%  |
| U.C. : 15 | INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS (SERVIÇOS)       | 891,27      | 0,06%  |
| U.C. : 16 | TRAVESSIA (SERVIÇOS)                       | 142,20      | 0,01%  |
| U.C. : 17 | URBANIZAÇÃO                                | 99.425,76   | 6,93%  |
| U.C. : 18 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ETE                | 164.199,17  | 11,44% |
| U.C. : 19 | REDE COLETORA (SERVIÇOS)                   | 589.262,63  | 41,06% |

|           |                               |            |       |
|-----------|-------------------------------|------------|-------|
| U.C. : 20 | REDE COLETORA (MATERIAIS)     | 125.751,97 | 8,76% |
| U.C. : 21 | LIGAÇÕES PREDIAIS (SERVIÇOS)  | 34.922,23  | 2,43% |
| U.C. : 22 | LIGAÇÕES PREDIAIS (MATERIAIS) | 45.330,08  | 3,16% |
| U.C. : 23 | INTERCEPTOR (SERVIÇOS)        | 134.096,15 | 9,34% |
| U.C. : 24 | INTERCEPTOR (MATERIAIS)       | 32.031,99  | 2,23% |

|                     |  |                     |                |
|---------------------|--|---------------------|----------------|
| <b>TOTAL GERAL:</b> |  | <b>1.435.272,04</b> | <b>100,00%</b> |
|---------------------|--|---------------------|----------------|

## SISTEMA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS

### Relatório

### Por Serviço

Data: 15/02/2017 BDI Aplicado

Nº Área:

Serviços: 27,58

Recurso: Funasa/2011 via Prefeitura Serv Terc: 17,72

Referência: UqMOS4Edv00Jun16-OGU Mat/Equip: 17,72

| Descrição      | Ud                                | Qtde.  | Unitário | Total (R\$) | %                 |
|----------------|-----------------------------------|--------|----------|-------------|-------------------|
| <b>UC-01</b>   |                                   |        |          |             |                   |
| <b>01</b>      |                                   |        |          |             |                   |
| <b>0101</b>    |                                   |        |          |             |                   |
| <b>010101</b>  | Escritório                        | m2     | 12,00    | 711,29      | 8.535,48 35,55%   |
| <b>010102</b>  | Alojamento                        | m2     | 20,00    | 342,13      | 6.842,60 28,50%   |
| <b>010105</b>  | Barracão aberto                   | m2     | 20,00    | 116,05      | 2.321,00 9,67%    |
| <b>010106</b>  | Sanitário isolado                 | m2     | 2,00     | 505,61      | 1.011,22 4,21%    |
| <b>010108</b>  | Sanitário químico                 | udxmês | 5,00     | 1.059,48    | 5.297,40 22,07%   |
| Total do Bloco |                                   |        |          | 24.007,70   | 25,83%            |
| <b>0102</b>    |                                   |        |          |             |                   |
| <b>010201</b>  | ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA |        |          |             |                   |
|                | Entrada provisória de energia t   | ud     | 1,00     | 1.219,27    | 1.219,27 100,00%  |
| Total do Bloco |                                   |        |          | 1.219,27    | 1,31%             |
| <b>0103</b>    |                                   |        |          |             |                   |
| <b>010301</b>  | ABASTECIMENTO DE ÁGUA             |        |          |             |                   |
|                | Entrada provisória de água        | ud     | 1,00     | 231,53      | 231,53 100,00%    |
| Total do Bloco |                                   |        |          | 231,53      | 0,25%             |
| <b>0105</b>    |                                   |        |          |             |                   |
| <b>010501</b>  | PLACA DE OBRA                     |        |          |             |                   |
|                | Em chapa preta                    | m2     | 12,00    | 371,36      | 4.456,32 100,00%  |
| Total do Bloco |                                   |        |          | 4.456,32    | 4,80%             |
| <b>0106</b>    |                                   |        |          |             |                   |
| <b>010601</b>  | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA       |        |          |             |                   |
|                | Administração Local da Obra (     | ud     | 1,00     | 63.020,35   | 63.020,35 100,00% |
| Total do Bloco |                                   |        |          | 63.020,35   | 67,81%            |

|                |  |  |  |  |        |         |
|----------------|--|--|--|--|--------|---------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 777,00 | 100,00% |
|----------------|--|--|--|--|--------|---------|

|                 |  |  |  |  |        |        |
|-----------------|--|--|--|--|--------|--------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 777,00 | 14,04% |
|-----------------|--|--|--|--|--------|--------|

|    |                        |  |  |  |  |  |
|----|------------------------|--|--|--|--|--|
| 08 | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  |  |  |  |  |
|----|------------------------|--|--|--|--|--|

|      |         |  |  |  |  |  |
|------|---------|--|--|--|--|--|
| 0825 | ADITIVO |  |  |  |  |  |
|------|---------|--|--|--|--|--|

|        |                             |    |       |       |        |         |
|--------|-----------------------------|----|-------|-------|--------|---------|
| 082503 | Acelerador de tempo de pega | kg | 20,00 | 17,02 | 340,40 | 100,00% |
|--------|-----------------------------|----|-------|-------|--------|---------|

|                |  |  |  |  |        |         |
|----------------|--|--|--|--|--------|---------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 340,40 | 100,00% |
|----------------|--|--|--|--|--------|---------|

|                 |  |  |  |  |        |       |
|-----------------|--|--|--|--|--------|-------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 340,40 | 6,15% |
|-----------------|--|--|--|--|--------|-------|

|    |               |  |  |  |  |  |
|----|---------------|--|--|--|--|--|
| 09 | ASSENTAMENTOS |  |  |  |  |  |
|----|---------------|--|--|--|--|--|

|      |                                       |  |  |  |  |  |
|------|---------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 0902 | TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO |  |  |  |  |  |
|------|---------------------------------------|--|--|--|--|--|

|        |        |   |       |      |       |         |
|--------|--------|---|-------|------|-------|---------|
| 090202 | DN 150 | m | 10,00 | 4,00 | 40,00 | 100,00% |
|--------|--------|---|-------|------|-------|---------|

|                |  |  |  |  |       |       |
|----------------|--|--|--|--|-------|-------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 40,00 | 2,08% |
|----------------|--|--|--|--|-------|-------|

|      |                                |  |  |  |  |  |
|------|--------------------------------|--|--|--|--|--|
| 0917 | POÇO DE VISITA TIPO C - DN 800 |  |  |  |  |  |
|------|--------------------------------|--|--|--|--|--|

|        |                             |    |      |        |        |        |
|--------|-----------------------------|----|------|--------|--------|--------|
| 091701 | Com profundidade até 1,00 m | ud | 2,00 | 395,06 | 790,12 | 86,45% |
|--------|-----------------------------|----|------|--------|--------|--------|

|        |                                 |   |      |        |        |        |
|--------|---------------------------------|---|------|--------|--------|--------|
| 091702 | Acréscimo para prof. superior : | m | 0,40 | 309,49 | 123,80 | 13,55% |
|--------|---------------------------------|---|------|--------|--------|--------|

|                |  |  |  |  |        |        |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 913,92 | 47,57% |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|

|      |             |  |  |  |  |  |
|------|-------------|--|--|--|--|--|
| 0927 | EMBASAMENTO |  |  |  |  |  |
|------|-------------|--|--|--|--|--|

|        |        |    |      |        |        |         |
|--------|--------|----|------|--------|--------|---------|
| 092706 | Rachão | m3 | 9,00 | 107,48 | 967,32 | 100,00% |
|--------|--------|----|------|--------|--------|---------|

|                |  |  |  |  |        |        |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 967,32 | 50,35% |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|

|                 |  |  |  |  |          |        |
|-----------------|--|--|--|--|----------|--------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 1.921,24 | 34,71% |
|-----------------|--|--|--|--|----------|--------|

|    |                   |  |  |  |  |  |
|----|-------------------|--|--|--|--|--|
| 16 | SERVIÇOS DIVERSOS |  |  |  |  |  |
|----|-------------------|--|--|--|--|--|

|      |                 |  |  |  |  |  |
|------|-----------------|--|--|--|--|--|
| 1620 | LIMPEZA DE OBRA |  |  |  |  |  |
|------|-----------------|--|--|--|--|--|

|        |                           |   |        |      |        |         |
|--------|---------------------------|---|--------|------|--------|---------|
| 162004 | Lavagem de rede de esgoto | m | 602,40 | 1,46 | 879,50 | 100,00% |
|--------|---------------------------|---|--------|------|--------|---------|

|                |  |  |  |  |        |         |
|----------------|--|--|--|--|--------|---------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 879,50 | 100,00% |
|----------------|--|--|--|--|--------|---------|

|                 |  |  |  |  |        |        |
|-----------------|--|--|--|--|--------|--------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 879,50 | 15,89% |
|-----------------|--|--|--|--|--------|--------|

|                         |  |  |  |  |                 |              |
|-------------------------|--|--|--|--|-----------------|--------------|
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |  |  |  |  | <b>5.534,83</b> | <b>0,39%</b> |
|-------------------------|--|--|--|--|-----------------|--------------|

|              |                                |  |  |  |  |  |
|--------------|--------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>UC-03</b> | <b>INTERCEPTOR (MATERIAIS)</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|--------------------------------|--|--|--|--|--|

|    |                                   |  |  |  |  |  |
|----|-----------------------------------|--|--|--|--|--|
| 22 | MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ESGOTO |  |  |  |  |  |
|----|-----------------------------------|--|--|--|--|--|

|      |           |  |  |  |  |  |
|------|-----------|--|--|--|--|--|
| 2233 | TAMPÃO FD |  |  |  |  |  |
|------|-----------|--|--|--|--|--|

|        |                             |    |      |        |        |         |
|--------|-----------------------------|----|------|--------|--------|---------|
| 223301 | Tampão Classe 50 FD p/ poço | ud | 2,00 | 292,06 | 584,12 | 100,00% |
|--------|-----------------------------|----|------|--------|--------|---------|



|                         |                                                    |    |       |          |  |               |              |
|-------------------------|----------------------------------------------------|----|-------|----------|--|---------------|--------------|
| Total do Bloco          |                                                    |    |       |          |  | 584,12        | 100,00%      |
| Total do Módulo         |                                                    |    |       |          |  | 584,12        | 77,18%       |
| 25                      | MATERIAL DE PVC - ESGOTO                           |    |       |          |  |               |              |
| 2511                    | TUBO PVC                                           |    |       |          |  |               |              |
| 251113                  | Tubo PVC JE coletor de esgoto                      | m  | 10,00 | 17,27    |  | 172,70        | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                    |    |       |          |  | 172,70        | 100,00%      |
| Total do Módulo         |                                                    |    |       |          |  | 172,70        | 22,82%       |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                                    |    |       |          |  | <b>756,82</b> | <b>0,05%</b> |
| UC-04                   | <b>DESARENADOR (SERVIÇOS)</b>                      |    |       |          |  |               |              |
| 02                      | SERVIÇOS TÉCNICOS                                  |    |       |          |  |               |              |
| 0207                    | CADASTRO DE OBRAS                                  |    |       |          |  |               |              |
| 020705                  | Cadastro de obra localizada "a:                    | ud | 1,00  | 84,04    |  | 84,04         | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                    |    |       |          |  | 84,04         | 100,00%      |
| Total do Módulo         |                                                    |    |       |          |  | 84,04         | 13,30%       |
| 12                      | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE            |    |       |          |  |               |              |
| 1201                    | PISO, SOLEIRA E DEGRAU                             |    |       |          |  |               |              |
| 120103                  | Camada de regularização com :                      | m3 | 0,20  | 1.063,20 |  | 212,64        | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                    |    |       |          |  | 212,64        | 65,25%       |
| 1203                    | PAREDE, TETO E BEIRAL                              |    |       |          |  |               |              |
| 120311                  | Emboço, traço 1:3 com imperr                       | m2 | 3,00  | 37,75    |  | 113,25        | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                    |    |       |          |  | 113,25        | 34,75%       |
| Total do Módulo         |                                                    |    |       |          |  | 325,89        | 51,59%       |
| 14                      | INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO                            |    |       |          |  |               |              |
| 1407                    | INSTALAÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO |    |       |          |  |               |              |
| 140701                  | Medidor de vazão até DN 150                        | ud | 1,00  | 163,53   |  | 163,53        | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                    |    |       |          |  | 163,53        | 100,00%      |
| Total do Módulo         |                                                    |    |       |          |  | 163,53        | 25,89%       |
| 16                      | SERVIÇOS DIVERSOS                                  |    |       |          |  |               |              |
| 1620                    | LIMPEZA DE OBRA                                    |    |       |          |  |               |              |

|                         |                                                                           |    |        |       |                  |              |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|------------------|--------------|
| Total do Módulo         |                                                                           |    |        |       | 92.935,17        | 100,00%      |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                                                           |    |        |       | <b>92.935,17</b> | <b>6,48%</b> |
| <b>UC-02</b>            | <b>INTERCEPTOR (SERVIÇOS)</b>                                             |    |        |       |                  |              |
| 02                      | SERVIÇOS TÉCNICOS                                                         |    |        |       |                  |              |
| 0202                    | TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - ESTADIA DA EQUIPE                                 |    |        |       |                  |              |
| 020237                  | Locação e nivelamento para as:                                            | m  | 10,00  | 0,47  | 4,70             | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                                           |    |        |       | 4,70             | 0,46%        |
|                         |                                                                           |    |        |       |                  |              |
| 0207                    | CADASTRO DE OBRAS                                                         |    |        |       |                  |              |
| 020702                  | Cadastro linear de esgoto - CA                                            | m  | 602,40 | 1,70  | 1.024,08         | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                                           |    |        |       | 1.024,08         | 99,54%       |
|                         |                                                                           |    |        |       |                  |              |
| Total do Módulo         |                                                                           |    |        |       | 1.028,78         | 18,59%       |
|                         |                                                                           |    |        |       |                  |              |
| <b>04</b>               | <b>MOVIMENTO DE SOLOS</b>                                                 |    |        |       |                  |              |
| <b>0402</b>             | <b>ESCAVACAO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCH.</b> |    |        |       |                  |              |
| 040201                  | Profundidade 0 m < h <= 2 m                                               | m3 | 12,00  | 12,54 | 150,48           | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                                           |    |        |       | 150,48           | 28,33%       |
|                         |                                                                           |    |        |       |                  |              |
| 0413                    | ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS                                          |    |        |       |                  |              |
| 041301                  | Manual                                                                    | m3 | 12,00  | 8,39  | 100,68           | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                                           |    |        |       | 100,68           | 18,96%       |
|                         |                                                                           |    |        |       |                  |              |
| 0414                    | COMPACTAÇÃO EM VALAS                                                      |    |        |       |                  |              |
| 041401                  | Manual                                                                    | m3 | 12,00  | 23,33 | 279,96           | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                                           |    |        |       | 279,96           | 52,71%       |
|                         |                                                                           |    |        |       |                  |              |
| Total do Módulo         |                                                                           |    |        |       | 531,12           | 9,60%        |
|                         |                                                                           |    |        |       |                  |              |
| <b>05</b>               | <b>ESCORAMENTO</b>                                                        |    |        |       |                  |              |
| <b>0501</b>             | <b>ESCORAMENTO DE MADEIRA</b>                                             |    |        |       |                  |              |
| 050101                  | Pontalete                                                                 | m2 | 3,00   | 18,93 | 56,79            | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                                           |    |        |       | 56,79            | 100,00%      |
|                         |                                                                           |    |        |       |                  |              |
| Total do Módulo         |                                                                           |    |        |       | 56,79            | 1,03%        |
|                         |                                                                           |    |        |       |                  |              |
| <b>06</b>               | <b>ESGOTAMENTO</b>                                                        |    |        |       |                  |              |
| <b>0601</b>             | <b>ESGOTAMENTO COM BOMBAS</b>                                             |    |        |       |                  |              |
| 060101                  | Moto bomba                                                                | h  | 100,00 | 7,77  | 777,00           | 100,00%      |

|                         |                                     |    |       |           |                  |              |
|-------------------------|-------------------------------------|----|-------|-----------|------------------|--------------|
| 162003                  | Obra localizada                     | m2 | 20,72 | 2,81      | 58,22            | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                     |    |       |           | 58,22            | 100,00%      |
| Total do Módulo         |                                     |    |       |           | 58,22            | 9,22%        |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                     |    |       |           | <b>631,68</b>    | <b>0,04%</b> |
| <b>UC-05</b>            | <b>DESARENADOR (MATERIAIS)</b>      |    |       |           |                  |              |
| 30                      | MATERIAIS DIVERSOS                  |    |       |           |                  |              |
| 3001                    | MEDIDOR DE VAZÃO                    |    |       |           |                  |              |
| 300101                  | Medidor de vazão para canal al      | ud | 1,00  | 10.142,80 | 10.142,80        | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                     |    |       |           | 10.142,80        | 100,00%      |
| Total do Módulo         |                                     |    |       |           | 10.142,80        | 100,00%      |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                     |    |       |           | <b>10.142,80</b> | <b>0,71%</b> |
| <b>UC-06</b>            | <b>CAIXA DE AREIA (SERVIÇOS)</b>    |    |       |           |                  |              |
| 02                      | SERVIÇOS TÉCNICOS                   |    |       |           |                  |              |
| 0207                    | CADASTRO DE OBRAS                   |    |       |           |                  |              |
| 020705                  | Cadastro de obra localizada "a:     | ud | 1,00  | 84,04     | 84,04            | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                     |    |       |           | 84,04            | 100,00%      |
| Total do Módulo         |                                     |    |       |           | 84,04            | 11,38%       |
| 03                      | SERVIÇOS PRELIMINARES               |    |       |           |                  |              |
| 0309                    | TRANSPORTE DE ENTULHO               |    |       |           |                  |              |
| 030901                  | Com caminhão carroceria             | m3 | 4,56  | 33,44     | 152,49           | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                     |    |       |           | 152,49           | 100,00%      |
| Total do Módulo         |                                     |    |       |           | 152,49           | 20,64%       |
| 04                      | MOVIMENTO DE SOLOS                  |    |       |           |                  |              |
| 0411                    | RETIRADA MECÂNICA DE SOLO LAMACENTO |    |       |           |                  |              |
| 041101                  | Retirada mecânica de solo lam:      | m3 | 3,51  | 5,35      | 18,78            | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                     |    |       |           | 18,78            | 40,31%       |
| 0418                    | CARGA E DESCARGA DE SOLOS           |    |       |           |                  |              |
| 041801                  | Qualquer tipo de solo exceto rc     | m3 | 4,56  | 1,86      | 8,48             | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                     |    |       |           | 8,48             | 18,20%       |
| 0419                    | TRANSPORTE DE SOLOS                 |    |       |           |                  |              |

|                |                                 |       |       |      |       |         |
|----------------|---------------------------------|-------|-------|------|-------|---------|
| 041901         | Qualquer tipo de solo, exceto r | m3xkm | 18,24 | 1,06 | 19,33 | 100,00% |
| Total do Bloco |                                 |       |       |      | 19,33 | 41,49%  |

|                 |       |       |
|-----------------|-------|-------|
| Total do Módulo | 46,59 | 6,31% |
|-----------------|-------|-------|

|                |                              |    |      |        |        |         |
|----------------|------------------------------|----|------|--------|--------|---------|
| 14             | INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO      |    |      |        |        |         |
| 1425           | LEITO DE SECAGEM             |    |      |        |        |         |
| 142502         | Areia média - 0,43 a 2,00 mm | m3 | 0,88 | 125,01 | 110,01 | 29,62%  |
| 142503         | Brita 1 - 4,8 a 12,5 mm      | m3 | 1,75 | 99,05  | 173,34 | 46,68%  |
| 142504         | Brita 3 - 25 a 50 mm         | m3 | 0,88 | 100,00 | 88,00  | 23,70%  |
| Total do Bloco |                              |    |      |        | 371,35 | 100,00% |

|                 |        |        |
|-----------------|--------|--------|
| Total do Módulo | 371,35 | 50,27% |
|-----------------|--------|--------|

|                |                   |    |       |      |       |         |
|----------------|-------------------|----|-------|------|-------|---------|
| 16             | SERVIÇOS DIVERSOS |    |       |      |       |         |
| 1620           | LIMPEZA DE OBRA   |    |       |      |       |         |
| 162003         | Obra localizada   | m2 | 29,97 | 2,81 | 84,22 | 100,00% |
| Total do Bloco |                   |    |       |      | 84,22 | 100,00% |

|                 |       |        |
|-----------------|-------|--------|
| Total do Módulo | 84,22 | 11,40% |
|-----------------|-------|--------|

|                  |        |       |
|------------------|--------|-------|
| TOTAL DA UNIDADE | 738,69 | 0,05% |
|------------------|--------|-------|

|                |                                    |    |      |        |        |         |
|----------------|------------------------------------|----|------|--------|--------|---------|
| UC-07          | CAIXA DIVISORA DE FLUXO (SERVIÇOS) |    |      |        |        |         |
| 03             | SERVIÇOS PRELIMINARES              |    |      |        |        |         |
| 0307           | DEMOLIÇÃO                          |    |      |        |        |         |
| 030708         | Mecânica de concreto armado        | m3 | 0,20 | 501,33 | 100,27 | 100,00% |
| Total do Bloco |                                    |    |      |        | 100,27 | 100,00% |

|                 |        |        |
|-----------------|--------|--------|
| Total do Módulo | 100,27 | 85,53% |
|-----------------|--------|--------|

|                |                   |    |      |      |       |         |
|----------------|-------------------|----|------|------|-------|---------|
| 16             | SERVIÇOS DIVERSOS |    |      |      |       |         |
| 1620           | LIMPEZA DE OBRA   |    |      |      |       |         |
| 162003         | Obra localizada   | m2 | 6,04 | 2,81 | 16,97 | 100,00% |
| Total do Bloco |                   |    |      |      | 16,97 | 100,00% |

|                 |       |        |
|-----------------|-------|--------|
| Total do Módulo | 16,97 | 14,47% |
|-----------------|-------|--------|

|                  |        |       |
|------------------|--------|-------|
| TOTAL DA UNIDADE | 117,24 | 0,01% |
|------------------|--------|-------|

|       |                   |  |  |  |  |  |
|-------|-------------------|--|--|--|--|--|
| UC-08 | UASB (SERVIÇOS)   |  |  |  |  |  |
| 02    | SERVIÇOS TÉCNICOS |  |  |  |  |  |
| 0207  | CADASTRO DE OBRAS |  |  |  |  |  |

|                 |                                         |    |        |        |          |         |
|-----------------|-----------------------------------------|----|--------|--------|----------|---------|
| 020705          | Cadastro de obra localizada "a          | ud | 3,00   | 84,04  | 252,12   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                         |    |        |        | 252,12   | 100,00% |
| Total do Módulo |                                         |    |        |        | 252,12   | 3,16%   |
| 03              | SERVIÇOS PRELIMINARES                   |    |        |        |          |         |
| 0307            | DEMOLIÇÃO                               |    |        |        |          |         |
| 030708          | Mecânica de concreto armado             | m3 | 1,00   | 501,33 | 501,33   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                         |    |        |        | 501,33   | 100,00% |
| Total do Módulo |                                         |    |        |        | 501,33   | 6,28%   |
| 06              | ESGOTAMENTO                             |    |        |        |          |         |
| 0601            | ESGOTAMENTO COM BOMBAS                  |    |        |        |          |         |
| 060101          | Moto bomba                              | h  | 300,00 | 7,77   | 2.331,00 | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                         |    |        |        | 2.331,00 | 100,00% |
| Total do Módulo |                                         |    |        |        | 2.331,00 | 29,18%  |
| 08              | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                  |    |        |        |          |         |
| 0822            | CONCRETO USINADO                        |    |        |        |          |         |
| 082220          | fck = 40,0 MPa - slump 8                | m3 | 1,00   | 427,54 | 427,54   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                         |    |        |        | 427,54   | 100,00% |
| Total do Módulo |                                         |    |        |        | 427,54   | 5,35%   |
| 12              | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE |    |        |        |          |         |
| 1203            | PAREDE, TETO E BEIRAL                   |    |        |        |          |         |
| 120311          | Emboço, traço 1:3 com imperr            | m2 | 40,00  | 37,75  | 1.510,00 | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                         |    |        |        | 1.510,00 | 35,36%  |
| 1204            | PINTURA                                 |    |        |        |          |         |
| 120415          | Fundo com base fenólica (tijolo         | m2 | 103,42 | 12,80  | 1.323,78 | 47,96%  |
| 120418          | Látex acrílico - cores de catálogo      | m2 | 103,42 | 13,89  | 1.436,50 | 52,04%  |
| Total do Bloco  |                                         |    |        |        | 2.760,28 | 64,64%  |
| Total do Módulo |                                         |    |        |        | 4.270,28 | 53,45%  |
| 16              | SERVIÇOS DIVERSOS                       |    |        |        |          |         |

|                         |                                    |    |        |        |                 |              |  |
|-------------------------|------------------------------------|----|--------|--------|-----------------|--------------|--|
| 1620                    | LIMPEZA DE OBRA                    |    |        |        |                 |              |  |
| 162003                  | Obra localizada                    | m2 | 73,64  | 2,81   | 206,93          | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                    |    |        |        | 206,93          | 100,00%      |  |
| Total do Módulo         |                                    |    |        |        | 206,93          | 2,59%        |  |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                    |    |        |        | <b>7.989,20</b> | <b>0,56%</b> |  |
| UC-09                   | <b>FILTRO BIOLÓGICO (SERVIÇOS)</b> |    |        |        |                 |              |  |
| 02                      | SERVIÇOS TÉCNICOS                  |    |        |        |                 |              |  |
| 0207                    | CADASTRO DE OBRAS                  |    |        |        |                 |              |  |
| 020705                  | Cadastro de obra localizada "a"    | ud | 2,00   | 84,04  | 168,08          | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                    |    |        |        | 168,08          | 100,00%      |  |
| Total do Módulo         |                                    |    |        |        | 168,08          | 1,13%        |  |
| 03                      | SERVIÇOS PRELIMINARES              |    |        |        |                 |              |  |
| 0307                    | DEMOLIÇÃO                          |    |        |        |                 |              |  |
| 030708                  | Mecânica de concreto armado        | m3 | 0,50   | 501,33 | 250,67          | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                    |    |        |        | 250,67          | 100,00%      |  |
| Total do Módulo         |                                    |    |        |        | 250,67          | 1,69%        |  |
| 06                      | ESGOTAMENTO                        |    |        |        |                 |              |  |
| 0601                    | ESGOTAMENTO COM BOMBAS             |    |        |        |                 |              |  |
| 060101                  | Moto bomba                         | h  | 200,00 | 7,77   | 1.554,00        | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                    |    |        |        | 1.554,00        | 100,00%      |  |
| Total do Módulo         |                                    |    |        |        | 1.554,00        | 10,47%       |  |
| 08                      | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS             |    |        |        |                 |              |  |
| 0822                    | CONCRETO USINADO                   |    |        |        |                 |              |  |
| 082220                  | fck = 40,0 MPa - slump 8           | m3 | 0,50   | 427,54 | 213,77          | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                    |    |        |        | 213,77          | 38,57%       |  |
| 0825                    | ADITIVO                            |    |        |        |                 |              |  |
| 082503                  | Acelerador de tempo de pega        | kg | 20,00  | 17,02  | 340,40          | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                    |    |        |        | 340,40          | 61,43%       |  |
| Total do Módulo         |                                    |    |        |        | 554,17          | 3,73%        |  |

|                         |                                                  |    |       |        |                  |              |
|-------------------------|--------------------------------------------------|----|-------|--------|------------------|--------------|
| 12                      | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE          |    |       |        |                  |              |
| 1203                    | PAREDE, TETO E BEIRAL                            |    |       |        |                  |              |
| 120311                  | Emboço, traço 1:3 com imperr                     | m2 | 30,00 | 37,75  | 1.132,50         | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                  |    |       |        | 1.132,50         | 37,16%       |
| 1204                    | PINTURA                                          |    |       |        |                  |              |
| 120415                  | Fundo com base fenólica (tijol                   | m2 | 71,76 | 12,80  | 918,53           | 47,96%       |
| 120418                  | Látex acrílico - cores de catálo                 | m2 | 71,76 | 13,89  | 996,75           | 52,04%       |
| Total do Bloco          |                                                  |    |       |        | 1.915,28         | 62,84%       |
| Total do Módulo         |                                                  |    |       |        | 3.047,78         | 20,54%       |
| 16                      | SERVIÇOS DIVERSOS                                |    |       |        |                  |              |
| 1620                    | LIMPEZA DE OBRA                                  |    |       |        |                  |              |
| 162003                  | Obra localizada                                  | m2 | 50,45 | 2,81   | 141,76           | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                  |    |       |        | 141,76           | 100,00%      |
| Total do Módulo         |                                                  |    |       |        | 141,76           | 0,96%        |
| 18                      | ITENS COMPLEMENTARES                             |    |       |        |                  |              |
| 1801                    | BRITA 4                                          |    |       |        |                  |              |
| 180101                  | Fornecimento e colocação de b                    | m3 | 55,00 | 161,54 | 8.884,70         | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                  |    |       |        | 8.884,70         | 97,39%       |
| 1802                    | IÇAMENTO PLACAS DE CONCRETO                      |    |       |        |                  |              |
| 180201                  | Içamento de placas de concretc                   | ud | 24,00 | 9,93   | 238,32           | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                  |    |       |        | 238,32           | 2,61%        |
| Total do Módulo         |                                                  |    |       |        | 9.123,02         | 61,48%       |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                                  |    |       |        | <b>14.839,48</b> | <b>1,03%</b> |
| UC-10                   | <b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO (SERVIÇOS)</b> |    |       |        |                  |              |
| 02                      | SERVIÇOS TÉCNICOS                                |    |       |        |                  |              |
| 0207                    | CADASTRO DE OBRAS                                |    |       |        |                  |              |
| 020705                  | Cadastro de obra localizada "a                   | ud | 1,00  | 84,04  | 84,04            | 100,00%      |
| Total do Bloco          |                                                  |    |       |        | 84,04            | 100,00%      |
| Total do Módulo         |                                                  |    |       |        | 84,04            | 0,57%        |

|                 |                                                         |    |        |        |          |         |  |
|-----------------|---------------------------------------------------------|----|--------|--------|----------|---------|--|
| 03              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                   |    |        |        |          |         |  |
| 0307            | DEMOLIÇÃO                                               |    |        |        |          |         |  |
| 030708          | Mecânica de concreto armado                             | m3 | 0,80   | 501,33 | 401,06   | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                         |    |        |        | 401,06   | 100,00% |  |
| Total do Módulo |                                                         |    |        |        | 401,06   | 2,72%   |  |
| 06              | ESGOTAMENTO                                             |    |        |        |          |         |  |
| 0601            | ESGOTAMENTO COM BOMBAS                                  |    |        |        |          |         |  |
| 060101          | Moto bomba                                              | h  | 200,00 | 7,77   | 1.554,00 | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                         |    |        |        | 1.554,00 | 100,00% |  |
| Total do Módulo |                                                         |    |        |        | 1.554,00 | 10,54%  |  |
| 08              | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                                  |    |        |        |          |         |  |
| 0822            | CONCRETO USINADO                                        |    |        |        |          |         |  |
| 082220          | fck = 40,0 MPa - slump 8                                | m3 | 0,80   | 427,54 | 342,03   | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                         |    |        |        | 342,03   | 6,45%   |  |
| 0830            | PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO |    |        |        |          |         |  |
| 083001          | Impermeabilização flexível cor                          | m2 | 18,48  | 268,65 | 4.964,65 | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                         |    |        |        | 4.964,65 | 93,55%  |  |
| Total do Módulo |                                                         |    |        |        | 5.306,68 | 35,98%  |  |
| 10              | PAVIMENTAÇÃO                                            |    |        |        |          |         |  |
| 1002            | EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS                |    |        |        |          |         |  |
| 100225          | Revestimento com piso de conu                           | m3 | 0,68   | 606,02 | 412,09   | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                         |    |        |        | 412,09   | 100,00% |  |
| Total do Módulo |                                                         |    |        |        | 412,09   | 2,79%   |  |
| 12              | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE                 |    |        |        |          |         |  |
| 1203            | PAREDE, TETO E BEIRAL                                   |    |        |        |          |         |  |
| 120311          | Emboço, traço 1:3 com imperr                            | m2 | 25,00  | 37,75  | 943,75   | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                         |    |        |        | 943,75   | 100,00% |  |
| Total do Módulo |                                                         |    |        |        | 943,75   | 6,40%   |  |



|                         |                                                                      |    |      |          |                  |              |  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|----|------|----------|------------------|--------------|--|
| 14                      | INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO                                              |    |      |          |                  |              |  |
| 1401                    | INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA                                     |    |      |          |                  |              |  |
| 140122                  | Cj submersível até 10 CV                                             | ud | 1,00 | 228,15   | 228,15           | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                                                      |    |      |          | 228,15           | 43,21%       |  |
| 1404                    | INSTALAÇÃO DE VÁLVULA OU REGISTRO                                    |    |      |          |                  |              |  |
| 140416                  | Junta flangeada DN 80                                                | ud | 1,00 | 136,28   | 136,28           | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                                                      |    |      |          | 136,28           | 25,81%       |  |
| 1407                    | INSTALAÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO                   |    |      |          |                  |              |  |
| 140701                  | Medidor de vazão até DN 150                                          | ud | 1,00 | 163,53   | 163,53           | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                                                      |    |      |          | 163,53           | 30,97%       |  |
| Total do Módulo         |                                                                      |    |      |          | 527,96           | 3,58%        |  |
| 16                      | SERVIÇOS DIVERSOS                                                    |    |      |          |                  |              |  |
| 1607                    | TAMPA                                                                |    |      |          |                  |              |  |
| 160701                  | Tampa fixa em fibra de vidro                                         | m2 | 1,00 | 2.038,94 | 2.038,94         | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                                                      |    |      |          | 2.038,94         | 36,93%       |  |
| 1608                    | GRELHA                                                               |    |      |          |                  |              |  |
| 160801                  | Grelha em fibra de vidro                                             | m2 | 3,60 | 961,14   | 3.460,10         | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                                                      |    |      |          | 3.460,10         | 62,67%       |  |
| 1620                    | LIMPEZA DE OBRA                                                      |    |      |          |                  |              |  |
| 162003                  | Obra localizada                                                      | m2 | 7,82 | 2,81     | 21,97            | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                                                      |    |      |          | 21,97            | 0,40%        |  |
| Total do Módulo         |                                                                      |    |      |          | 5.521,01         | 37,43%       |  |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                                                      |    |      |          | <b>14.750,59</b> | <b>1,03%</b> |  |
| UC-11                   | <b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO (MATERIAIS)</b>                    |    |      |          |                  |              |  |
| 21                      | MATERIAL DE FERRO DÚCTIL- ÁGUA                                       |    |      |          |                  |              |  |
| 2103                    | ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES FD + PARAFUSOS C/ PORCAS E ARRUELAS (ABF |    |      |          |                  |              |  |
| 210303                  | ABF + PPF DN 80/100 - PN-                                            | cj | 7,00 | 32,76    | 229,32           | 29,63%       |  |
| 210312                  | ABF + PPF DN 600 - PN-10                                             | cj | 1,00 | 544,68   | 544,68           | 70,37%       |  |
| Total do Bloco          |                                                                      |    |      |          | 774,00           | 100,00%      |  |
| Total do Módulo         |                                                                      |    |      |          | 774,00           | 2,28%        |  |

|        |                                   |    |      |        |        |         |  |
|--------|-----------------------------------|----|------|--------|--------|---------|--|
| 22     | MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ESGOTO |    |      |        |        |         |  |
| 2209   | CURVA FD FF                       |    |      |        |        |         |  |
| 220972 | Curva de 90o FD FF PN-10 DI       | ud | 2,00 | 218,88 | 437,76 | 100,00% |  |

|                |  |  |  |  |        |        |  |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|--|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 437,76 | 10,16% |  |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|--|

|        |                                   |    |      |        |        |         |  |
|--------|-----------------------------------|----|------|--------|--------|---------|--|
| 2216   | EXTREMIDADE FD COM ABA DE VEDAÇÃO |    |      |        |        |         |  |
| 221601 | Extremidade FD FP PN-10 cor       | ud | 1,00 | 450,83 | 450,83 | 100,00% |  |

|                |  |  |  |  |        |        |  |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|--|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 450,83 | 10,46% |  |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|--|

|        |                              |    |      |          |          |        |  |
|--------|------------------------------|----|------|----------|----------|--------|--|
| 2220   | FLANGE CEGO FD               |    |      |          |          |        |  |
| 222002 | Flange cego FD PN-10/10/16 I | ud | 1,00 | 88,93    | 88,93    | 4,25%  |  |
| 222012 | Flange cego FD PN-10 DN600   | ud | 1,00 | 2.001,77 | 2.001,77 | 95,75% |  |

|                |  |  |  |  |          |        |  |
|----------------|--|--|--|--|----------|--------|--|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 2.090,70 | 48,51% |  |
|----------------|--|--|--|--|----------|--------|--|

|        |                             |    |      |        |        |         |  |
|--------|-----------------------------|----|------|--------|--------|---------|--|
| 2230   | REDUÇÃO COM FLANGES FD      |    |      |        |        |         |  |
| 223001 | Redução excentrica FD FF PN | ud | 1,00 | 177,24 | 177,24 | 100,00% |  |

|                |  |  |  |  |        |       |  |
|----------------|--|--|--|--|--------|-------|--|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 177,24 | 4,11% |  |
|----------------|--|--|--|--|--------|-------|--|

|        |                            |    |      |        |        |         |  |
|--------|----------------------------|----|------|--------|--------|---------|--|
| 2240   | TE FD FF PN-10             |    |      |        |        |         |  |
| 224002 | Te FD FFF PN-10 DN80x80 li | ud | 1,00 | 420,24 | 420,24 | 100,00% |  |

|                |  |  |  |  |        |       |  |
|----------------|--|--|--|--|--------|-------|--|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 420,24 | 9,75% |  |
|----------------|--|--|--|--|--------|-------|--|

|        |                               |    |      |        |        |         |  |
|--------|-------------------------------|----|------|--------|--------|---------|--|
| 2280   | TOCO DE TUBO FD FLANGE/FLANGE |    |      |        |        |         |  |
| 228008 | Toco de tubo FD flange/flange | ud | 1,00 | 733,44 | 733,44 | 100,00% |  |

|                |  |  |  |  |        |        |  |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|--|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 733,44 | 17,02% |  |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|--|

|                 |  |  |  |  |          |        |  |
|-----------------|--|--|--|--|----------|--------|--|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 4.310,21 | 12,72% |  |
|-----------------|--|--|--|--|----------|--------|--|

|        |                           |    |      |          |          |         |  |
|--------|---------------------------|----|------|----------|----------|---------|--|
| 30     | MATERIAIS DIVERSOS        |    |      |          |          |         |  |
| 3001   | MOTOBOMBA                 |    |      |          |          |         |  |
| 300101 | Conjunto Motobomba Q=1,00 | cj | 1,00 | 7.020,82 | 7.020,82 | 100,00% |  |

|                |  |  |  |  |          |        |  |
|----------------|--|--|--|--|----------|--------|--|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 7.020,82 | 24,38% |  |
|----------------|--|--|--|--|----------|--------|--|

|        |                              |    |      |           |           |         |  |
|--------|------------------------------|----|------|-----------|-----------|---------|--|
| 3002   | MACROMEDIDOR                 |    |      |           |           |         |  |
| 300201 | Macromedidor com flanges pai | ud | 1,00 | 19.316,67 | 19.316,67 | 100,00% |  |

|                |  |  |  |  |           |        |  |
|----------------|--|--|--|--|-----------|--------|--|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 19.316,67 | 67,07% |  |
|----------------|--|--|--|--|-----------|--------|--|

|      |                |  |  |  |  |  |  |
|------|----------------|--|--|--|--|--|--|
| 3003 | MATERIAL EM FD |  |  |  |  |  |  |
|------|----------------|--|--|--|--|--|--|

|        |                              |    |      |        |        |        |
|--------|------------------------------|----|------|--------|--------|--------|
| 300301 | Toco ponta flange FD PN 10 C | ud | 1,00 | 477,12 | 477,12 | 27,67% |
| 300302 | Toco ponta flange FD PN 10 C | ud | 1,00 | 648,93 | 648,93 | 37,63% |
| 300303 | Toco com flanges FD PN 10 D  | ud | 1,00 | 598,25 | 598,25 | 34,70% |

|                |  |  |  |  |          |       |
|----------------|--|--|--|--|----------|-------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 1.724,30 | 5,99% |
|----------------|--|--|--|--|----------|-------|

|        |                         |    |      |        |        |         |
|--------|-------------------------|----|------|--------|--------|---------|
| 3004   | JUNTA STRAUB FLEX       |    |      |        |        |         |
| 300401 | Junta straub flex DN 80 | ud | 1,00 | 675,88 | 675,88 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |        |       |
|----------------|--|--|--|--|--------|-------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 675,88 | 2,35% |
|----------------|--|--|--|--|--------|-------|

|        |                           |    |      |       |       |        |
|--------|---------------------------|----|------|-------|-------|--------|
| 3005   | MATERIAL EM PP / PEAD     |    |      |       |       |        |
| 300501 | Colarinho PEAD PN 8 DE 90 | ud | 1,00 | 38,46 | 38,46 | 58,97% |
| 300502 | Flange PP DN 50           | ud | 1,00 | 26,76 | 26,76 | 41,03% |

|                |  |  |  |  |       |       |
|----------------|--|--|--|--|-------|-------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 65,22 | 0,23% |
|----------------|--|--|--|--|-------|-------|

|                 |  |  |  |  |           |        |
|-----------------|--|--|--|--|-----------|--------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 28.802,89 | 85,00% |
|-----------------|--|--|--|--|-----------|--------|

|                         |  |  |  |  |                  |              |
|-------------------------|--|--|--|--|------------------|--------------|
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |  |  |  |  | <b>33.887,10</b> | <b>2,36%</b> |
|-------------------------|--|--|--|--|------------------|--------------|

**UC-12 LEITOS DE SECAGEM (SERVIÇOS)**

03 SERVIÇOS PRELIMINARES

0309 TRANSPORTE DE ENTULHO

|        |                         |    |       |       |          |         |
|--------|-------------------------|----|-------|-------|----------|---------|
| 030901 | Com caminhão carroceria | m3 | 39,00 | 33,44 | 1.304,16 | 100,00% |
|--------|-------------------------|----|-------|-------|----------|---------|

|                |  |  |  |  |          |         |
|----------------|--|--|--|--|----------|---------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 1.304,16 | 100,00% |
|----------------|--|--|--|--|----------|---------|

|                 |  |  |  |  |          |       |
|-----------------|--|--|--|--|----------|-------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 1.304,16 | 6,73% |
|-----------------|--|--|--|--|----------|-------|

|        |                                     |    |       |      |        |         |
|--------|-------------------------------------|----|-------|------|--------|---------|
| 04     | MOVIMENTO DE SOLOS                  |    |       |      |        |         |
| 0411   | RETIRADA MECÂNICA DE SOLO LAMACENTO |    |       |      |        |         |
| 041101 | Retirada mecânica de solo lam:      | m3 | 30,00 | 5,35 | 160,50 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |        |        |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 160,50 | 40,29% |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|

|        |                                 |    |       |      |       |         |
|--------|---------------------------------|----|-------|------|-------|---------|
| 0418   | CARGA E DESCARGA DE SOLOS       |    |       |      |       |         |
| 041801 | Qualquer tipo de solo exceto rc | m3 | 39,00 | 1,86 | 72,54 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |       |        |
|----------------|--|--|--|--|-------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 72,54 | 18,21% |
|----------------|--|--|--|--|-------|--------|

|        |                                 |       |        |      |        |         |
|--------|---------------------------------|-------|--------|------|--------|---------|
| 0419   | TRANSPORTE DE SOLOS             |       |        |      |        |         |
| 041901 | Qualquer tipo de solo, exceto r | m3xkm | 156,00 | 1,06 | 165,36 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |        |        |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 165,36 | 41,51% |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|

|                 |  |  |  |  |        |       |
|-----------------|--|--|--|--|--------|-------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 398,40 | 2,06% |
|-----------------|--|--|--|--|--------|-------|

|        |                        |   |        |      |          |         |  |
|--------|------------------------|---|--------|------|----------|---------|--|
| 06     | ESGOTAMENTO            |   |        |      |          |         |  |
| 0601   | ESGOTAMENTO COM BOMBAS |   |        |      |          |         |  |
| 060101 | Moto bomba             | h | 150,00 | 7,77 | 1.165,50 | 100,00% |  |

Total do Bloco 1.165,50 100,00%

Total do Módulo 1.165,50 6,02%

|        |                                  |    |        |        |          |        |  |
|--------|----------------------------------|----|--------|--------|----------|--------|--|
| 14     | INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO          |    |        |        |          |        |  |
| 1425   | LEITO DE SECAGEM                 |    |        |        |          |        |  |
| 142501 | Lajota de concreto para leito de | m2 | 100,00 | 64,79  | 6.479,00 | 39,99% |  |
| 142502 | Areia média - 0,43 a 2,00 mm     | m3 | 30,00  | 125,01 | 3.750,30 | 23,15% |  |
| 142503 | Brita 1 - 4,8 a 12,5 mm          | m3 | 30,00  | 99,05  | 2.971,50 | 18,34% |  |
| 142504 | Brita 3 - 25 a 50 mm             | m3 | 30,00  | 100,00 | 3.000,00 | 18,52% |  |

Total do Bloco 16.200,80 100,00%

Total do Módulo 16.200,80 83,63%

|        |                   |    |        |      |        |         |  |
|--------|-------------------|----|--------|------|--------|---------|--|
| 16     | SERVIÇOS DIVERSOS |    |        |      |        |         |  |
| 1620   | LIMPEZA DE OBRA   |    |        |      |        |         |  |
| 162003 | Obra localizada   | m2 | 107,64 | 2,81 | 302,47 | 100,00% |  |

Total do Bloco 302,47 100,00%

Total do Módulo 302,47 1,56%

**TOTAL DA UNIDADE 19.371,33 1,35%**

**UC-13 POÇO DIVISOR DE FLUXO (SERVIÇOS)**

|        |                                 |    |      |       |       |         |  |
|--------|---------------------------------|----|------|-------|-------|---------|--|
| 02     | SERVIÇOS TÉCNICOS               |    |      |       |       |         |  |
| 0207   | CADASTRO DE OBRAS               |    |      |       |       |         |  |
| 020705 | Cadastro de obra localizada "a: | ud | 1,00 | 84,04 | 84,04 | 100,00% |  |

Total do Bloco 84,04 100,00%

Total do Módulo 84,04 23,62%

|        |                        |   |       |      |        |         |  |
|--------|------------------------|---|-------|------|--------|---------|--|
| 06     | ESGOTAMENTO            |   |       |      |        |         |  |
| 0601   | ESGOTAMENTO COM BOMBAS |   |       |      |        |         |  |
| 060101 | Moto bomba             | h | 20,00 | 7,77 | 155,40 | 100,00% |  |

Total do Bloco 155,40 100,00%

Total do Módulo 155,40 43,67%

|                         |                                          |    |       |        |               |              |  |
|-------------------------|------------------------------------------|----|-------|--------|---------------|--------------|--|
| 12                      | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE  |    |       |        |               |              |  |
| 1203                    | PAREDE, TETO E BEIRAL                    |    |       |        |               |              |  |
| 120311                  | Emboço, traço 1:3 com imperme            | m2 | 3,00  | 37,75  | 113,25        | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                          |    |       |        | 113,25        | 100,00%      |  |
| Total do Módulo         |                                          |    |       |        | 113,25        | 31,82%       |  |
| 16                      | SERVIÇOS DIVERSOS                        |    |       |        |               |              |  |
| 1620                    | LIMPEZA DE OBRA                          |    |       |        |               |              |  |
| 162003                  | Obra localizada                          | m2 | 1,13  | 2,81   | 3,18          | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                          |    |       |        | 3,18          | 100,00%      |  |
| Total do Módulo         |                                          |    |       |        | 3,18          | 0,89%        |  |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                          |    |       |        | <b>355,87</b> | <b>0,02%</b> |  |
| UC-14                   | <b>LABORATÓRIO (SERVIÇOS)</b>            |    |       |        |               |              |  |
| 02                      | SERVIÇOS TÉCNICOS                        |    |       |        |               |              |  |
| 0207                    | CADASTRO DE OBRAS                        |    |       |        |               |              |  |
| 020705                  | Cadastro de obra localizada "a"          | ud | 1,00  | 84,04  | 84,04         | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                          |    |       |        | 84,04         | 100,00%      |  |
| Total do Módulo         |                                          |    |       |        | 84,04         | 1,17%        |  |
| 08                      | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                   |    |       |        |               |              |  |
| 0825                    | ADITIVO                                  |    |       |        |               |              |  |
| 082503                  | Acelerador de tempo de pega              | kg | 20,00 | 17,02  | 340,40        | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                          |    |       |        | 340,40        | 100,00%      |  |
| Total do Módulo         |                                          |    |       |        | 340,40        | 4,75%        |  |
| 10                      | PAVIMENTAÇÃO                             |    |       |        |               |              |  |
| 1002                    | EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS |    |       |        |               |              |  |
| 100225                  | Revestimento com piso de con             | m3 | 0,15  | 606,02 | 90,90         | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                          |    |       |        | 90,90         | 100,00%      |  |
| Total do Módulo         |                                          |    |       |        | 90,90         | 1,27%        |  |
| 11                      | FECHAMENTO                               |    |       |        |               |              |  |
| 1101                    | PAREDE                                   |    |       |        |               |              |  |
| 110103                  | Alvenaria de tijolo furado 1/2 "         | m2 | 1,20  | 99,20  | 119,04        | 100,00%      |  |

|                 |                                         |    |       |        |          |         |
|-----------------|-----------------------------------------|----|-------|--------|----------|---------|
| Total do Bloco  |                                         |    |       |        | 119,04   | 6,82%   |
| 1104            | COBERTURA                               |    |       |        |          |         |
| 110408          | Telha de fibrocimento Canalet           | m2 | 3,00  | 107,73 | 323,19   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                         |    |       |        | 323,19   | 18,51%  |
| 1105            | ESQUADRIA DE MADEIRA                    |    |       |        |          |         |
| 110501          | Porta de 1 folha lisa de 0,60 x 1       | ud | 1,00  | 450,43 | 450,43   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                         |    |       |        | 450,43   | 25,79%  |
| 1108            | VIDRO                                   |    |       |        |          |         |
| 110801          | Liso transparente 3 mm                  | m2 | 4,14  | 120,91 | 500,57   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                         |    |       |        | 500,57   | 28,66%  |
| 1109            | BOX PARA BANHEIRO                       |    |       |        |          |         |
| 110901          | Em acrílico                             | m2 | 2,40  | 147,15 | 353,16   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                         |    |       |        | 353,16   | 20,22%  |
| Total do Módulo |                                         |    |       |        | 1.746,39 | 24,36%  |
| 12              | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE |    |       |        |          |         |
| 1201            | PISO, SOLEIRA E DEGRAU                  |    |       |        |          |         |
| 120107          | Piso cerâmico PEI-4                     | m2 | 3,00  | 56,27  | 168,81   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                         |    |       |        | 168,81   | 9,41%   |
| 1203            | PAREDE, TETO E BEIRAL                   |    |       |        |          |         |
| 120311          | Emboço, traço 1:3 com impermeabilizante | m2 | 0,30  | 37,75  | 11,33    | 2,89%   |
| 120315          | Azulejo                                 | m2 | 6,00  | 63,39  | 380,34   | 97,11%  |
| Total do Bloco  |                                         |    |       |        | 391,67   | 21,84%  |
| 1204            | PINTURA                                 |    |       |        |          |         |
| 120411          | Fundo com selador acrílico (alcoólico)  | m2 | 75,47 | 2,45   | 184,90   | 14,99%  |
| 120418          | Látex acrílico - cores de catálogo      | m2 | 75,47 | 13,89  | 1.048,28 | 85,01%  |
| Total do Bloco  |                                         |    |       |        | 1.233,18 | 68,75%  |
| Total do Módulo |                                         |    |       |        | 1.793,66 | 25,02%  |
| 13              | INSTALAÇÕES PREDIAIS                    |    |       |        |          |         |
| 1303            | APARELHO E ACESSÓRIO HIDROSANITÁRIO     |    |       |        |          |         |

|        |                                  |    |      |        |        |        |
|--------|----------------------------------|----|------|--------|--------|--------|
| 130302 | Bacia de louça com caixa acop    | ud | 1,00 | 432,23 | 432,23 | 14,22% |
| 130305 | Chuveiro elétrico plástico       | ud | 1,00 | 76,06  | 76,06  | 2,50%  |
| 130307 | Lavatório de louça completo se   | ud | 1,00 | 183,06 | 183,06 | 6,02%  |
| 130308 | Mictório de louça individual     | ud | 1,00 | 534,33 | 534,33 | 17,58% |
| 130309 | Papeleira de louça               | ud | 1,00 | 65,89  | 65,89  | 2,17%  |
| 130311 | Porta-toalha de louça - tipo bas | ud | 1,00 | 44,09  | 44,09  | 1,45%  |
| 130313 | Saboneteira de louça             | ud | 1,00 | 37,79  | 37,79  | 1,24%  |
| 130314 | Saboneteira de metal             | ud | 1,00 | 37,00  | 37,00  | 1,22%  |
| 130316 | Cuba inox para laboratório       | ud | 1,00 | 849,30 | 849,30 | 27,94% |
| 130318 | Tampo em granito esp. 2 cm       | m2 | 1,92 | 367,37 | 705,35 | 23,21% |
| 130321 | Torneira cromada para lavatóri   | ud | 1,00 | 40,04  | 40,04  | 1,32%  |
| 130322 | Torneira cromada bica alta par   | ud | 1,00 | 34,34  | 34,34  | 1,13%  |

Total do Bloco 3.039,48 100,00%

Total do Módulo 3.039,48 42,40%

|        |                   |    |       |      |       |         |
|--------|-------------------|----|-------|------|-------|---------|
| 16     | SERVIÇOS DIVERSOS |    |       |      |       |         |
| 1620   | LIMPEZA DE OBRA   |    |       |      |       |         |
| 162003 | Obra localizada   | m2 | 25,95 | 2,81 | 72,92 | 100,00% |

Total do Bloco 72,92 100,00%

Total do Módulo 72,92 1,02%

**TOTAL DA UNIDADE 7.167,79 0,50%**

**UC-15 INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS (SERVIÇOS)**

|        |                                |   |        |      |        |         |
|--------|--------------------------------|---|--------|------|--------|---------|
| 02     | SERVIÇOS TÉCNICOS              |   |        |      |        |         |
| 0207   | CADASTRO DE OBRAS              |   |        |      |        |         |
| 020702 | Cadastro linear de esgoto - CA | m | 282,05 | 1,70 | 479,48 | 100,00% |

Total do Bloco 479,48 100,00%

Total do Módulo 479,48 53,80%

|        |                           |   |        |      |        |         |
|--------|---------------------------|---|--------|------|--------|---------|
| 16     | SERVIÇOS DIVERSOS         |   |        |      |        |         |
| 1620   | LIMPEZA DE OBRA           |   |        |      |        |         |
| 162004 | Lavagem de rede de esgoto | m | 282,05 | 1,46 | 411,79 | 100,00% |

Total do Bloco 411,79 100,00%

Total do Módulo 411,79 46,20%

**TOTAL DA UNIDADE 891,27 0,06%**

**UC-16 TRAVESSIA (SERVIÇOS)**

|        |                                |   |       |      |       |         |
|--------|--------------------------------|---|-------|------|-------|---------|
| 02     | SERVIÇOS TÉCNICOS              |   |       |      |       |         |
| 0207   | CADASTRO DE OBRAS              |   |       |      |       |         |
| 020702 | Cadastro linear de esgoto - CA | m | 45,00 | 1,70 | 76,50 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |       |         |
|----------------|--|--|--|--|-------|---------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 76,50 | 100,00% |
|----------------|--|--|--|--|-------|---------|

|                 |  |  |  |  |       |        |
|-----------------|--|--|--|--|-------|--------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 76,50 | 53,80% |
|-----------------|--|--|--|--|-------|--------|

|        |                           |   |       |      |       |         |
|--------|---------------------------|---|-------|------|-------|---------|
| 16     | SERVIÇOS DIVERSOS         |   |       |      |       |         |
| 1620   | LIMPEZA DE OBRA           |   |       |      |       |         |
| 162004 | Lavagem de rede de esgoto | m | 45,00 | 1,46 | 65,70 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |       |         |
|----------------|--|--|--|--|-------|---------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 65,70 | 100,00% |
|----------------|--|--|--|--|-------|---------|

|                 |  |  |  |  |       |        |
|-----------------|--|--|--|--|-------|--------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 65,70 | 46,20% |
|-----------------|--|--|--|--|-------|--------|

|                         |  |  |  |  |               |              |
|-------------------------|--|--|--|--|---------------|--------------|
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |  |  |  |  | <b>142,20</b> | <b>0,01%</b> |
|-------------------------|--|--|--|--|---------------|--------------|

|        |                            |    |          |      |          |         |
|--------|----------------------------|----|----------|------|----------|---------|
| UC-17  | URBANIZAÇÃO                |    |          |      |          |         |
| 03     | SERVIÇOS PRELIMINARES      |    |          |      |          |         |
| 0304   | PREPARO DO TERRENO         |    |          |      |          |         |
| 030403 | Raspagem de camada vegetal | m2 | 3.000,00 | 0,63 | 1.890,00 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |          |         |
|----------------|--|--|--|--|----------|---------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 1.890,00 | 100,00% |
|----------------|--|--|--|--|----------|---------|

|                 |  |  |  |  |          |       |
|-----------------|--|--|--|--|----------|-------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 1.890,00 | 1,90% |
|-----------------|--|--|--|--|----------|-------|

|        |                                                                    |    |       |       |        |         |
|--------|--------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|--------|---------|
| 04     | MOVIMENTO DE SOLOS                                                 |    |       |       |        |         |
| 0402   | ESCAVACAO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCH. |    |       |       |        |         |
| 040201 | Profundidade 0 m < h <= 2 m                                        | m3 | 12,00 | 12,54 | 150,48 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |        |        |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 150,48 | 20,74% |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|

|        |                                                                    |    |       |      |        |         |
|--------|--------------------------------------------------------------------|----|-------|------|--------|---------|
| 0407   | ESCAVAÇÃO MECÂNICA, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO |    |       |      |        |         |
| 040701 | Profundidade 0 m < h <= 2 m                                        | m3 | 30,00 | 3,51 | 105,30 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |        |        |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 105,30 | 14,51% |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|

|        |                        |    |       |      |        |         |
|--------|------------------------|----|-------|------|--------|---------|
| 0412   | CONFORMAÇÃO DE TALUDES |    |       |      |        |         |
| 041201 | Conformação de taludes | m2 | 60,00 | 5,22 | 313,20 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |        |        |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 313,20 | 43,16% |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|

|        |                                  |    |       |      |        |         |
|--------|----------------------------------|----|-------|------|--------|---------|
| 0413   | ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS |    |       |      |        |         |
| 041301 | Manual                           | m3 | 12,00 | 8,39 | 100,68 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |        |        |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 100,68 | 13,87% |
|----------------|--|--|--|--|--------|--------|

|        |                      |    |       |      |       |         |
|--------|----------------------|----|-------|------|-------|---------|
| 0414   | COMPACTAÇÃO EM VALAS |    |       |      |       |         |
| 041402 | Mecânica             | m3 | 12,00 | 4,67 | 56,04 | 100,00% |



|                |  |  |  |  |       |       |
|----------------|--|--|--|--|-------|-------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 56,04 | 7,72% |
|----------------|--|--|--|--|-------|-------|

|                 |  |  |  |  |        |       |
|-----------------|--|--|--|--|--------|-------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 725,70 | 0,73% |
|-----------------|--|--|--|--|--------|-------|

|        |                                          |    |        |       |           |        |
|--------|------------------------------------------|----|--------|-------|-----------|--------|
| 10     | PAVIMENTAÇÃO                             |    |        |       |           |        |
| 1002   | EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS |    |        |       |           |        |
| 100210 | Revestimento com lajota sexta            | m2 | 924,00 | 69,18 | 63.922,32 | 78,43% |
| 100228 | Guia-sarjeta de concreto pré-m           | m  | 300,00 | 58,60 | 17.580,00 | 21,57% |

|                |  |  |  |  |           |         |
|----------------|--|--|--|--|-----------|---------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 81.502,32 | 100,00% |
|----------------|--|--|--|--|-----------|---------|

|                 |  |  |  |  |           |        |
|-----------------|--|--|--|--|-----------|--------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 81.502,32 | 81,97% |
|-----------------|--|--|--|--|-----------|--------|

|        |                                |   |       |       |          |         |
|--------|--------------------------------|---|-------|-------|----------|---------|
| 15     | URBANIZAÇÃO                    |   |       |       |          |         |
| 1501   | VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE AREAS    |   |       |       |          |         |
| 150102 | Cerca de arame liso com 14 fio | m | 45,00 | 54,79 | 2.465,55 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |          |        |
|----------------|--|--|--|--|----------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 2.465,55 | 16,11% |
|----------------|--|--|--|--|----------|--------|

|        |                           |    |          |      |          |         |
|--------|---------------------------|----|----------|------|----------|---------|
| 1502   | PAISAGISMO                |    |          |      |          |         |
| 150201 | Plantio de grama em leiva | m2 | 1.120,00 | 7,59 | 8.500,80 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |          |        |
|----------------|--|--|--|--|----------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 8.500,80 | 55,53% |
|----------------|--|--|--|--|----------|--------|

|        |                               |   |        |       |          |         |
|--------|-------------------------------|---|--------|-------|----------|---------|
| 1503   | DRENAGEM                      |   |        |       |          |         |
| 150302 | Calha de concreto pré-moldada | m | 141,00 | 30,79 | 4.341,39 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |          |        |
|----------------|--|--|--|--|----------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 4.341,39 | 28,36% |
|----------------|--|--|--|--|----------|--------|

|                 |  |  |  |  |           |        |
|-----------------|--|--|--|--|-----------|--------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 15.307,74 | 15,40% |
|-----------------|--|--|--|--|-----------|--------|

|                         |  |  |  |  |                  |              |
|-------------------------|--|--|--|--|------------------|--------------|
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |  |  |  |  | <b>99.425,76</b> | <b>6,93%</b> |
|-------------------------|--|--|--|--|------------------|--------------|

|              |                                    |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>UC-18</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ETE</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------------------|--|--|--|--|--|

|    |                     |  |  |  |  |  |
|----|---------------------|--|--|--|--|--|
| 18 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA |  |  |  |  |  |
|----|---------------------|--|--|--|--|--|

|      |                         |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------|--|--|--|--|--|
| 1801 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA ETE |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------|--|--|--|--|--|

|        |             |    |      |           |           |        |
|--------|-------------|----|------|-----------|-----------|--------|
| 180101 | Equipamento | gb | 1,00 | 60.495,13 | 60.495,13 | 36,84% |
|--------|-------------|----|------|-----------|-----------|--------|

|        |                    |    |      |            |            |        |
|--------|--------------------|----|------|------------|------------|--------|
| 180102 | Serviços Elétricos | gb | 1,00 | 103.704,04 | 103.704,04 | 63,16% |
|--------|--------------------|----|------|------------|------------|--------|

|                |  |  |  |  |            |         |
|----------------|--|--|--|--|------------|---------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 164.199,17 | 100,00% |
|----------------|--|--|--|--|------------|---------|

|                 |  |  |  |  |            |         |
|-----------------|--|--|--|--|------------|---------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 164.199,17 | 100,00% |
|-----------------|--|--|--|--|------------|---------|

|                         |  |  |  |  |                   |               |
|-------------------------|--|--|--|--|-------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |  |  |  |  | <b>164.199,17</b> | <b>11,44%</b> |
|-------------------------|--|--|--|--|-------------------|---------------|

|              |                                 |  |  |  |  |  |
|--------------|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>UC-19</b> | <b>REDE COLETORA (SERVIÇOS)</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|---------------------------------|--|--|--|--|--|

|    |                   |  |  |  |  |  |
|----|-------------------|--|--|--|--|--|
| 02 | SERVIÇOS TÉCNICOS |  |  |  |  |  |
|----|-------------------|--|--|--|--|--|

|                 |                                                                    |    |          |       |           |         |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|----|----------|-------|-----------|---------|
| 0201            | TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - SERVIÇOS                                   |    |          |       |           |         |
| 020137          | Locação e nivelamento para as:                                     | m  | 5.564,80 | 1,85  | 10.294,88 | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 10.294,88 | 52,11%  |
| 0207            | CADASTRO DE OBRAS                                                  |    |          |       |           |         |
| 020702          | Cadastro linear de esgoto - CA                                     | m  | 5.564,80 | 1,70  | 9.460,16  | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 9.460,16  | 47,89%  |
| Total do Módulo |                                                                    |    |          |       | 19.755,04 | 3,35%   |
| 03              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                              |    |          |       |           |         |
| 0301            | PESQUISA E REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS                         |    |          |       |           |         |
| 030101          | Pesquisa                                                           | m3 | 55,60    | 99,26 | 5.518,86  | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 5.518,86  | 19,04%  |
| 0305            | SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA                                           |    |          |       |           |         |
| 030503          | Tapume móvel descontínuo                                           | m  | 5.564,80 | 2,26  | 12.576,45 | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 12.576,45 | 43,39%  |
| 0306            | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                            |    |          |       |           |         |
| 030601          | Placa de advertência 1,00 x 1,0                                    | ud | 57,00    | 85,56 | 4.876,92  | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 4.876,92  | 16,82%  |
| 0309            | TRANSPORTE DE ENTULHO                                              |    |          |       |           |         |
| 030901          | Com caminhão carroceria                                            | m3 | 179,86   | 33,44 | 6.014,52  | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 6.014,52  | 20,75%  |
| Total do Módulo |                                                                    |    |          |       | 28.986,75 | 4,92%   |
| 04              | MOVIMENTO DE SOLOS                                                 |    |          |       |           |         |
| 0401            | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                          |    |          |       |           |         |
| 040109          | Em terra compacta, prof. 0 m <                                     | m3 | 1.286,79 | 47,59 | 61.238,34 | 63,72%  |
| 040110          | Em terra compacta, prof. 1 m <                                     | m3 | 732,66   | 47,59 | 34.867,29 | 36,28%  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 96.105,63 | 40,14%  |
| 0402            | ESCAVACAO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCH. |    |          |       |           |         |
| 040201          | Profundidade 0 m < h <= 2 m                                        | m3 | 2.829,88 | 12,54 | 35.486,69 | 65,07%  |
| 040202          | Profundidade 0 m < h <= 4 m                                        | m3 | 1.329,62 | 14,33 | 19.053,45 | 34,93%  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 54.540,14 | 22,78%  |

|        |                                  |    |          |      |           |        |
|--------|----------------------------------|----|----------|------|-----------|--------|
| 0413   | ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS |    |          |      |           |        |
| 041301 | Manual                           | m3 | 1.956,79 | 8,39 | 16.417,47 | 70,21% |
| 041302 | Mecânico                         | m3 | 4.222,16 | 1,65 | 6.966,56  | 29,79% |

|                |  |  |  |  |           |       |
|----------------|--|--|--|--|-----------|-------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 23.384,03 | 9,77% |
|----------------|--|--|--|--|-----------|-------|

|        |                      |    |          |       |           |        |
|--------|----------------------|----|----------|-------|-----------|--------|
| 0414   | COMPACTAÇÃO EM VALAS |    |          |       |           |        |
| 041401 | Manual               | m3 | 1.956,79 | 23,33 | 45.651,91 | 69,84% |
| 041402 | Mecânica             | m3 | 4.222,17 | 4,67  | 19.717,53 | 30,16% |

|                |  |  |  |  |           |        |
|----------------|--|--|--|--|-----------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 65.369,44 | 27,31% |
|----------------|--|--|--|--|-----------|--------|

|                 |  |  |  |  |            |        |
|-----------------|--|--|--|--|------------|--------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 239.399,24 | 40,63% |
|-----------------|--|--|--|--|------------|--------|

|        |                        |    |        |       |           |         |
|--------|------------------------|----|--------|-------|-----------|---------|
| 05     | ESCORAMENTO            |    |        |       |           |         |
| 0501   | ESCORAMENTO DE MADEIRA |    |        |       |           |         |
| 050101 | Pontalete              | m2 | 910,00 | 18,93 | 17.226,30 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |           |         |
|----------------|--|--|--|--|-----------|---------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 17.226,30 | 100,00% |
|----------------|--|--|--|--|-----------|---------|

|                 |  |  |  |  |           |       |
|-----------------|--|--|--|--|-----------|-------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 17.226,30 | 2,92% |
|-----------------|--|--|--|--|-----------|-------|

|        |                                       |   |          |      |           |         |
|--------|---------------------------------------|---|----------|------|-----------|---------|
| 09     | ASSENTAMENTOS                         |   |          |      |           |         |
| 0902   | TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO |   |          |      |           |         |
| 090202 | DN 150                                | m | 5.564,80 | 4,00 | 22.259,20 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |           |        |
|----------------|--|--|--|--|-----------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 22.259,20 | 33,88% |
|----------------|--|--|--|--|-----------|--------|

|        |                          |    |       |       |          |         |
|--------|--------------------------|----|-------|-------|----------|---------|
| 0913   | TERMINAL DE LIMPEZA (TL) |    |       |       |          |         |
| 091302 | PVC JE DN 150            | ud | 37,00 | 37,57 | 1.390,09 | 100,00% |

|                |  |  |  |  |          |       |
|----------------|--|--|--|--|----------|-------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 1.390,09 | 2,12% |
|----------------|--|--|--|--|----------|-------|

|        |                                 |    |       |        |           |        |
|--------|---------------------------------|----|-------|--------|-----------|--------|
| 0917   | POÇO DE VISITA TIPO C - DN 800  |    |       |        |           |        |
| 091701 | Com profundidade até 1,00 m     | ud | 21,00 | 395,06 | 8.296,26  | 40,40% |
| 091702 | Acréscimo para prof. superior : | m  | 39,54 | 309,49 | 12.237,23 | 59,60% |

|                |  |  |  |  |           |        |
|----------------|--|--|--|--|-----------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 20.533,49 | 31,26% |
|----------------|--|--|--|--|-----------|--------|

|        |                                |    |       |        |           |        |
|--------|--------------------------------|----|-------|--------|-----------|--------|
| 0920   | POÇO DE VISITA TIPO F - DN 600 |    |       |        |           |        |
| 092001 | Com profundidade até 1,00 m    | ud | 17,00 | 395,07 | 6.716,19  | 31,22% |
| 092002 | Com profundidade de 1,01 a 1,  | ud | 26,00 | 569,06 | 14.795,56 | 68,78% |

|                |  |  |  |  |           |        |
|----------------|--|--|--|--|-----------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 21.511,75 | 32,75% |
|----------------|--|--|--|--|-----------|--------|

|                         |                                                                   |    |          |          |                   |               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|-------------------|---------------|
| Total do Módulo         |                                                                   |    |          |          | 65.694,53         | 11,15%        |
| 10                      | PAVIMENTAÇÃO                                                      |    |          |          |                   |               |
| 1001                    | RETIRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS                          |    |          |          |                   |               |
| 100107                  | Lajota sextavada de concreto                                      | m2 | 310,64   | 12,91    | 4.010,36          | 6,63%         |
| 100114                  | Piso de concreto desempenado                                      | m2 | 2.933,72 | 7,46     | 21.885,55         | 36,20%        |
| 100116                  | Asfalto                                                           | m2 | 310,64   | 7,46     | 2.317,37          | 3,83%         |
| 100123                  | Corte de pavimento com disco                                      | m  | #####    | 2,90     | 32.246,84         | 53,34%        |
| Total do Bloco          |                                                                   |    |          |          | 60.460,12         | 31,30%        |
| 1004                    | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS COM REAPROVEITAMENTO |    |          |          |                   |               |
| 100402                  | Lajota sextavada de concreto                                      | m2 | 310,64   | 46,60    | 14.475,82         | 100,00%       |
| Total do Bloco          |                                                                   |    |          |          | 14.475,82         | 7,49%         |
| 1005                    | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO |    |          |          |                   |               |
| 100501                  | Piso de concreto desempenado                                      | m3 | 166,80   | 606,02   | 101.084,14        | 85,49%        |
| 100505                  | Concreto betuminoso usinado :                                     | m3 | 15,53    | 1.104,81 | 17.157,70         | 14,51%        |
| Total do Bloco          |                                                                   |    |          |          | 118.241,84        | 61,21%        |
| Total do Módulo         |                                                                   |    |          |          | 193.177,78        | 32,78%        |
| 16                      | SERVIÇOS DIVERSOS                                                 |    |          |          |                   |               |
| 1609                    | PASSADIÇO PROVISÓRIO                                              |    |          |          |                   |               |
| 160903                  | Madeira para pedestres                                            | m2 | 110,00   | 59,02    | 6.492,20          | 100,00%       |
| Total do Bloco          |                                                                   |    |          |          | 6.492,20          | 25,94%        |
| 1620                    | LIMPEZA DE OBRA                                                   |    |          |          |                   |               |
| 162001                  | Obra linear - raspagem e varrição                                 | m  | 5.564,80 | 1,40     | 7.790,72          | 42,04%        |
| 162002                  | Obra linear - lavagem                                             | m  | 5.564,80 | 0,47     | 2.615,46          | 14,11%        |
| 162004                  | Lavagem de rede de esgoto                                         | m  | 5.564,80 | 1,46     | 8.124,61          | 43,84%        |
| Total do Bloco          |                                                                   |    |          |          | 18.530,79         | 74,06%        |
| Total do Módulo         |                                                                   |    |          |          | 25.022,99         | 4,25%         |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                                                   |    |          |          | <b>589.262,63</b> | <b>41,06%</b> |
| UC-20                   | <b>REDE COLETORA (MATERIAIS)</b>                                  |    |          |          |                   |               |
| 20                      | MATERIAL DE CONCRETO                                              |    |          |          |                   |               |
| 2001                    | TAMPA / COPO DE CONCRETO                                          |    |          |          |                   |               |
| 200102                  | Tampa/copo de concreto DN 1                                       | ud | 37,00    | 20,60    | 762,20            | 100,00%       |
| Total do Bloco          |                                                                   |    |          |          | 762,20            | 100,00%       |

|                 |  |  |  |  |        |       |
|-----------------|--|--|--|--|--------|-------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 762,20 | 0,61% |
|-----------------|--|--|--|--|--------|-------|

|      |                                   |
|------|-----------------------------------|
| 22   | MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ESGOTO |
| 2233 | TAMPÃO FD                         |

|        |                              |    |       |        |           |        |
|--------|------------------------------|----|-------|--------|-----------|--------|
| 223301 | Tampão Classe 50 FD p/ poço  | ud | 32,00 | 292,06 | 9.345,92  | 38,51% |
| 223302 | Tampão Classe 125 FD p/ poço | ud | 32,00 | 466,41 | 14.925,12 | 61,49% |

|                |  |  |  |  |           |         |
|----------------|--|--|--|--|-----------|---------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 24.271,04 | 100,00% |
|----------------|--|--|--|--|-----------|---------|

|                 |  |  |  |  |           |        |
|-----------------|--|--|--|--|-----------|--------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 24.271,04 | 19,30% |
|-----------------|--|--|--|--|-----------|--------|

|      |                          |
|------|--------------------------|
| 25   | MATERIAL DE PVC - ESGOTO |
| 2503 | CURVA PVC                |

|        |                             |    |       |        |          |         |
|--------|-----------------------------|----|-------|--------|----------|---------|
| 250331 | Curva PVC 90° JE/JEI PB col | ud | 37,00 | 107,45 | 3.975,65 | 100,00% |
|--------|-----------------------------|----|-------|--------|----------|---------|

|                |  |  |  |  |          |       |
|----------------|--|--|--|--|----------|-------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 3.975,65 | 3,95% |
|----------------|--|--|--|--|----------|-------|

|      |          |
|------|----------|
| 2511 | TUBO PVC |
|------|----------|

|        |                               |   |          |       |           |         |
|--------|-------------------------------|---|----------|-------|-----------|---------|
| 251113 | Tubo PVC JE coletor de esgoto | m | 5.601,80 | 17,27 | 96.743,08 | 100,00% |
|--------|-------------------------------|---|----------|-------|-----------|---------|

|                |  |  |  |  |           |        |
|----------------|--|--|--|--|-----------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 96.743,08 | 96,05% |
|----------------|--|--|--|--|-----------|--------|

|                 |  |  |  |  |            |        |
|-----------------|--|--|--|--|------------|--------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 100.718,73 | 80,09% |
|-----------------|--|--|--|--|------------|--------|

**TOTAL DA UNIDADE**

|  |  |  |  |  |            |       |
|--|--|--|--|--|------------|-------|
|  |  |  |  |  | 125.751,97 | 8,76% |
|--|--|--|--|--|------------|-------|

|       |                              |
|-------|------------------------------|
| UC-21 | LIGAÇÕES PREDIAIS (SERVIÇOS) |
|-------|------------------------------|

|    |                       |
|----|-----------------------|
| 03 | SERVIÇOS PRELIMINARES |
|----|-----------------------|

|      |                       |
|------|-----------------------|
| 0309 | TRANSPORTE DE ENTULHO |
|------|-----------------------|

|        |                         |    |       |       |        |         |
|--------|-------------------------|----|-------|-------|--------|---------|
| 030901 | Com caminhão carroceria | m3 | 11,68 | 33,44 | 390,58 | 100,00% |
|--------|-------------------------|----|-------|-------|--------|---------|

|                |  |  |  |  |        |         |
|----------------|--|--|--|--|--------|---------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 390,58 | 100,00% |
|----------------|--|--|--|--|--------|---------|

|                 |  |  |  |  |        |       |
|-----------------|--|--|--|--|--------|-------|
| Total do Módulo |  |  |  |  | 390,58 | 1,12% |
|-----------------|--|--|--|--|--------|-------|

|    |                    |
|----|--------------------|
| 04 | MOVIMENTO DE SOLOS |
|----|--------------------|

|      |                           |
|------|---------------------------|
| 0401 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS |
|------|---------------------------|

|        |                                |    |        |       |          |         |
|--------|--------------------------------|----|--------|-------|----------|---------|
| 040109 | Em terra compacta, prof. 0 m < | m3 | 175,20 | 47,59 | 8.337,77 | 100,00% |
|--------|--------------------------------|----|--------|-------|----------|---------|

|                |  |  |  |  |          |        |
|----------------|--|--|--|--|----------|--------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 8.337,77 | 66,36% |
|----------------|--|--|--|--|----------|--------|

|      |                                                                    |
|------|--------------------------------------------------------------------|
| 0402 | ESCAVACAO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCH. |
|------|--------------------------------------------------------------------|

|        |                             |    |       |       |        |         |
|--------|-----------------------------|----|-------|-------|--------|---------|
| 040201 | Profundidade 0 m < h <= 2 m | m3 | 43,80 | 12,54 | 549,25 | 100,00% |
|--------|-----------------------------|----|-------|-------|--------|---------|

|                |  |  |  |  |        |       |
|----------------|--|--|--|--|--------|-------|
| Total do Bloco |  |  |  |  | 549,25 | 4,37% |
|----------------|--|--|--|--|--------|-------|

|      |                                  |
|------|----------------------------------|
| 0413 | ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS |
|------|----------------------------------|

|                 |                                                                   |    |        |        |           |         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|-----------|---------|
| 041301          | Manual                                                            | m3 | 219,00 | 8,39   | 1.837,41  | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                   |    |        |        | 1.837,41  | 14,62%  |
| 0414            | COMPACTAÇÃO EM VALAS                                              |    |        |        |           |         |
| 041401          | Manual                                                            | m3 | 43,80  | 23,33  | 1.021,85  | 55,53%  |
| 041402          | Mecânica                                                          | m3 | 175,20 | 4,67   | 818,18    | 44,47%  |
| Total do Bloco  |                                                                   |    |        |        | 1.840,03  | 14,64%  |
| Total do Módulo |                                                                   |    |        |        | 12.564,46 | 35,98%  |
| 05              | ESCORAMENTO                                                       |    |        |        |           |         |
| 0501            | ESCORAMENTO DE MADEIRA                                            |    |        |        |           |         |
| 050101          | Pontalete                                                         | m2 | 2,92   | 18,93  | 55,28     | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                   |    |        |        | 55,28     | 100,00% |
| Total do Módulo |                                                                   |    |        |        | 55,28     | 0,16%   |
| 09              | ASSENTAMENTOS                                                     |    |        |        |           |         |
| 0902            | TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO                             |    |        |        |           |         |
| 090201          | DN 100                                                            | m  | 292,00 | 3,35   | 978,20    | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                   |    |        |        | 978,20    | 8,80%   |
| 0912            | TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL) PARA LIGAÇÃO PREDIAL             |    |        |        |           |         |
| 091201          | PVC JE DN 100 x 100                                               | ud | 292,00 | 34,70  | 10.132,40 | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                   |    |        |        | 10.132,40 | 91,20%  |
| Total do Módulo |                                                                   |    |        |        | 11.110,60 | 31,82%  |
| 10              | PAVIMENTAÇÃO                                                      |    |        |        |           |         |
| 1001            | RETIRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS                          |    |        |        |           |         |
| 100114          | Piso de concreto desempenado                                      | m2 | 219,00 | 7,46   | 1.633,74  | 56,26%  |
| 100123          | Corte de pavimento com disco                                      | m  | 438,00 | 2,90   | 1.270,20  | 43,74%  |
| Total do Bloco  |                                                                   |    |        |        | 2.903,94  | 29,09%  |
| 1005            | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO |    |        |        |           |         |
| 100501          | Piso de concreto desempenado                                      | m3 | 11,68  | 606,02 | 7.078,31  | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                   |    |        |        | 7.078,31  | 70,91%  |
| Total do Módulo |                                                                   |    |        |        | 9.982,25  | 28,58%  |

|                         |                                 |    |        |       |                  |              |  |
|-------------------------|---------------------------------|----|--------|-------|------------------|--------------|--|
| 16                      | SERVIÇOS DIVERSOS               |    |        |       |                  |              |  |
| 1620                    | LIMPEZA DE OBRA                 |    |        |       |                  |              |  |
| 162001                  | Obra linear - raspagem e varriç | m  | 438,00 | 1,40  | 613,20           | 74,87%       |  |
| 162002                  | Obra linear - lavagem           | m  | 438,00 | 0,47  | 205,86           | 25,13%       |  |
| Total do Bloco          |                                 |    |        |       | 819,06           | 100,00%      |  |
| Total do Módulo         |                                 |    |        |       | 819,06           | 2,35%        |  |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                 |    |        |       | <b>34.922,23</b> | <b>2,43%</b> |  |
| UC-22                   | LIGAÇÕES PREDIAIS (MATERIAIS)   |    |        |       |                  |              |  |
| 20                      | MATERIAL DE CONCRETO            |    |        |       |                  |              |  |
| 2001                    | TAMPA / COPO DE CONCRETO        |    |        |       |                  |              |  |
| 200101                  | Tampa/copo de concreto DN 1     | ud | 292,00 | 13,54 | 3.953,68         | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                 |    |        |       | 3.953,68         | 100,00%      |  |
| Total do Módulo         |                                 |    |        |       | 3.953,68         | 8,72%        |  |
| 25                      | MATERIAL DE PVC - ESGOTO        |    |        |       |                  |              |  |
| 2503                    | CURVA PVC                       |    |        |       |                  |              |  |
| 250330                  | Curva PVC 90° JE/JEI PB col     | ud | 292,00 | 23,92 | 6.984,64         | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                 |    |        |       | 6.984,64         | 16,88%       |  |
| 2509                    | TE PVC                          |    |        |       |                  |              |  |
| 250920                  | Te Red PVC JE/JEI BBB colet     | ud | 292,00 | 69,63 | 20.331,96        | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                 |    |        |       | 20.331,96        | 49,14%       |  |
| 2510                    | TIL PVC                         |    |        |       |                  |              |  |
| 251001                  | Til de Ligação predial PVC JE   | ud | 292,00 | 25,23 | 7.367,16         | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                 |    |        |       | 7.367,16         | 17,81%       |  |
| 2511                    | TUBO PVC                        |    |        |       |                  |              |  |
| 251101                  | Tubo PVC JEI coletor de esgot   | m  | 438,00 | 15,28 | 6.692,64         | 100,00%      |  |
| Total do Bloco          |                                 |    |        |       | 6.692,64         | 16,18%       |  |
| Total do Módulo         |                                 |    |        |       | 41.376,40        | 91,28%       |  |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                 |    |        |       | <b>45.330,08</b> | <b>3,16%</b> |  |
| UC-23                   | INTERCEPTOR (SERVIÇOS)          |    |        |       |                  |              |  |
| 02                      | SERVIÇOS TÉCNICOS               |    |        |       |                  |              |  |

|                 |                                                                    |    |          |       |           |         |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|----|----------|-------|-----------|---------|--|
| 0201            | TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - SERVIÇOS                                   |    |          |       |           |         |  |
| 020137          | Locação e nivelamento para as                                      | m  | 1.411,80 | 1,85  | 2.611,83  | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 2.611,83  | 52,11%  |  |
| 0207            | CADASTRO DE OBRAS                                                  |    |          |       |           |         |  |
| 020702          | Cadastro linear de esgoto - CA                                     | m  | 1.411,80 | 1,70  | 2.400,06  | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 2.400,06  | 47,89%  |  |
| Total do Módulo |                                                                    |    |          |       | 5.011,89  | 3,74%   |  |
| 03              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                              |    |          |       |           |         |  |
| 0304            | PREPARO DO TERRENO                                                 |    |          |       |           |         |  |
| 030401          | Roçada fina                                                        | m2 | 758,00   | 1,49  | 1.129,42  | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 1.129,42  | 21,82%  |  |
| 0305            | SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA                                           |    |          |       |           |         |  |
| 030503          | Tapume móvel descontínuo                                           | m  | 1.411,80 | 2,26  | 3.190,67  | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 3.190,67  | 61,65%  |  |
| 0306            | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                            |    |          |       |           |         |  |
| 030601          | Placa de advertência 1,00 x 1,0                                    | ud | 10,00    | 85,56 | 855,60    | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 855,60    | 16,53%  |  |
| Total do Módulo |                                                                    |    |          |       | 5.175,69  | 3,86%   |  |
| 04              | MOVIMENTO DE SOLOS                                                 |    |          |       |           |         |  |
| 0401            | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                          |    |          |       |           |         |  |
| 040105          | Em solo lamacento, prof. 0 m <                                     | m3 | 38,60    | 48,53 | 1.873,26  | 10,25%  |  |
| 040106          | Em solo lamacento, prof. 1 m <                                     | m3 | 38,60    | 56,93 | 2.197,50  | 12,03%  |  |
| 040107          | Em solo lamacento, prof. 2 m <                                     | m3 | 10,24    | 65,33 | 668,98    | 3,66%   |  |
| 040108          | Em solo lamacento, prof. 3 m <                                     | m3 | 10,24    | 73,73 | 755,00    | 4,13%   |  |
| 040109          | Em terra compacta, prof. 0 m <                                     | m3 | 193,56   | 47,59 | 9.211,52  | 50,42%  |  |
| 040110          | Em terra compacta, prof. 1 m <                                     | m3 | 74,91    | 47,59 | 3.564,97  | 19,51%  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 18.271,23 | 21,83%  |  |
| 0402            | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA |    |          |       |           |         |  |
| 040201          | Profundidade 0 m < h <= 2 m                                        | m3 | 772,27   | 12,54 | 9.684,27  | 76,74%  |  |
| 040202          | Profundidade 0 m < h <= 4 m                                        | m3 | 204,83   | 14,33 | 2.935,21  | 23,26%  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 12.619,48 | 15,08%  |  |



|                 |                                        |       |        |        |           |         |  |
|-----------------|----------------------------------------|-------|--------|--------|-----------|---------|--|
| 0403            | DESMONTE DE ROCHA BRANDA, EM VALAS     |       |        |        |           |         |  |
| 040302          | Sem uso de explosivo                   | m3    | 150,00 | 152,84 | 22.926,00 | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                        |       |        |        | 22.926,00 | 27,39%  |  |
| 0405            | RETIRADA DE ROCHA DESMONTADA, EM VALAS |       |        |        |           |         |  |
| 040505          | Mecânica prof. 0 m < h <= 2 m          | m3    | 150,00 | 41,53  | 6.229,50  | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                        |       |        |        | 6.229,50  | 7,44%   |  |
| 0411            | RETIRADA MECÂNICA DE SOLO LAMACENTO    |       |        |        |           |         |  |
| 041101          | Retirada mecânica de solo lam:         | m3    | 97,68  | 5,35   | 522,59    | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                        |       |        |        | 522,59    | 0,62%   |  |
| 0413            | ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS       |       |        |        |           |         |  |
| 041301          | Manual                                 | m3    | 418,47 | 8,39   | 3.510,96  | 68,53%  |  |
| 041302          | Mecânico                               | m3    | 977,10 | 1,65   | 1.612,21  | 31,47%  |  |
| Total do Bloco  |                                        |       |        |        | 5.123,17  | 6,12%   |  |
| 0414            | COMPACTAÇÃO EM VALAS                   |       |        |        |           |         |  |
| 041401          | Manual                                 | m3    | 418,47 | 23,33  | 9.762,91  | 68,15%  |  |
| 041402          | Mecânica                               | m3    | 977,10 | 4,67   | 4.563,06  | 31,85%  |  |
| Total do Bloco  |                                        |       |        |        | 14.325,97 | 17,12%  |  |
| 0416            | JAZIDA                                 |       |        |        |           |         |  |
| 041601          | Escavação de material em jazic         | m3    | 260,00 | 4,16   | 1.081,60  | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                        |       |        |        | 1.081,60  | 1,29%   |  |
| 0418            | CARGA E DESCARGA DE SOLOS              |       |        |        |           |         |  |
| 041801          | Qualquer tipo de solo exceto r         | m3    | 150,00 | 1,86   | 279,00    | 36,03%  |  |
| 041802          | Rocha                                  | m3    | 195,00 | 2,54   | 495,30    | 63,97%  |  |
| Total do Bloco  |                                        |       |        |        | 774,30    | 0,93%   |  |
| 0419            | TRANSPORTE DE SOLOS                    |       |        |        |           |         |  |
| 041901          | Qualquer tipo de solo, exceto r        | m3xkm | 750,00 | 1,06   | 795,00    | 43,48%  |  |
| 041903          | Rocha em rodovia ou rua                | m3xkm | 975,00 | 1,06   | 1.033,50  | 56,52%  |  |
| Total do Bloco  |                                        |       |        |        | 1.828,50  | 2,18%   |  |
| Total do Módulo |                                        |       |        |        | 83.702,34 | 62,42%  |  |

05                    ESCORAMENTO

|                 |                                       |    |          |        |           |         |  |
|-----------------|---------------------------------------|----|----------|--------|-----------|---------|--|
| 0501            | ESCORAMENTO DE MADEIRA                |    |          |        |           |         |  |
| 050101          | Pontalete                             | m2 | 310,50   | 18,93  | 5.877,77  | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                       |    |          |        | 5.877,77  | 100,00% |  |
| Total do Módulo |                                       |    |          |        | 5.877,77  | 4,38%   |  |
| 06              | ESGOTAMENTO                           |    |          |        |           |         |  |
| 0601            | ESGOTAMENTO COM BOMBAS                |    |          |        |           |         |  |
| 060101          | Moto bomba                            | h  | 150,00   | 7,77   | 1.165,50  | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                       |    |          |        | 1.165,50  | 100,00% |  |
| Total do Módulo |                                       |    |          |        | 1.165,50  | 0,87%   |  |
| 08              | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                |    |          |        |           |         |  |
| 0825            | ADITIVO                               |    |          |        |           |         |  |
| 082503          | Acelerador de tempo de pega           | kg | 20,00    | 17,02  | 340,40    | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                       |    |          |        | 340,40    | 100,00% |  |
| Total do Módulo |                                       |    |          |        | 340,40    | 0,25%   |  |
| 09              | ASSENTAMENTOS                         |    |          |        |           |         |  |
| 0902            | TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO |    |          |        |           |         |  |
| 090202          | DN 150                                | m  | 1.411,80 | 4,00   | 5.647,20  | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                       |    |          |        | 5.647,20  | 18,36%  |  |
| 0917            | POÇO DE VISITA TIPO C - DN 800        |    |          |        |           |         |  |
| 091701          | Com profundidade até 1,00 m           | ud | 25,00    | 395,06 | 9.876,50  | 67,54%  |  |
| 091702          | Acréscimo para prof. superior :       | m  | 15,34    | 309,49 | 4.747,58  | 32,46%  |  |
| Total do Bloco  |                                       |    |          |        | 14.624,08 | 47,54%  |  |
| 0927            | EMBASAMENTO                           |    |          |        |           |         |  |
| 092706          | Rachão                                | m3 | 97,60    | 107,48 | 10.490,05 | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                       |    |          |        | 10.490,05 | 34,10%  |  |
| Total do Módulo |                                       |    |          |        | 30.761,33 | 22,94%  |  |
| 16              | SERVIÇOS DIVERSOS                     |    |          |        |           |         |  |
| 1620            | LIMPEZA DE OBRA                       |    |          |        |           |         |  |
| 162004          | Lavagem de rede de esgoto             | m  | 1.411,80 | 1,46   | 2.061,23  | 100,00% |  |

|                |          |         |
|----------------|----------|---------|
| Total do Bloco | 2.061,23 | 100,00% |
|----------------|----------|---------|

|                 |          |       |
|-----------------|----------|-------|
| Total do Módulo | 2.061,23 | 1,54% |
|-----------------|----------|-------|

|                         |                   |              |
|-------------------------|-------------------|--------------|
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> | <b>134.096,15</b> | <b>9,34%</b> |
|-------------------------|-------------------|--------------|

|              |                                |
|--------------|--------------------------------|
| <b>UC-24</b> | <b>INTERCEPTOR (MATERIAIS)</b> |
|--------------|--------------------------------|

|    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 22 | MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ESGOTO |
|----|-----------------------------------|

|      |           |
|------|-----------|
| 2233 | TAMPÃO FD |
|------|-----------|

|        |                             |    |       |        |          |        |
|--------|-----------------------------|----|-------|--------|----------|--------|
| 223301 | Tampão Classe 50 FD p/ poço | ud | 23,00 | 292,06 | 6.717,38 | 87,81% |
|--------|-----------------------------|----|-------|--------|----------|--------|

|        |                              |    |      |        |        |        |
|--------|------------------------------|----|------|--------|--------|--------|
| 223302 | Tampão Classe 125 FD p/ poço | ud | 2,00 | 466,41 | 932,82 | 12,19% |
|--------|------------------------------|----|------|--------|--------|--------|

|                |          |         |
|----------------|----------|---------|
| Total do Bloco | 7.650,20 | 100,00% |
|----------------|----------|---------|

|                 |          |        |
|-----------------|----------|--------|
| Total do Módulo | 7.650,20 | 23,88% |
|-----------------|----------|--------|

|    |                          |
|----|--------------------------|
| 25 | MATERIAL DE PVC - ESGOTO |
|----|--------------------------|

|      |          |
|------|----------|
| 2511 | TUBO PVC |
|------|----------|

|        |                               |   |          |       |           |         |
|--------|-------------------------------|---|----------|-------|-----------|---------|
| 251113 | Tubo PVC JE coletor de esgoto | m | 1.411,80 | 17,27 | 24.381,79 | 100,00% |
|--------|-------------------------------|---|----------|-------|-----------|---------|

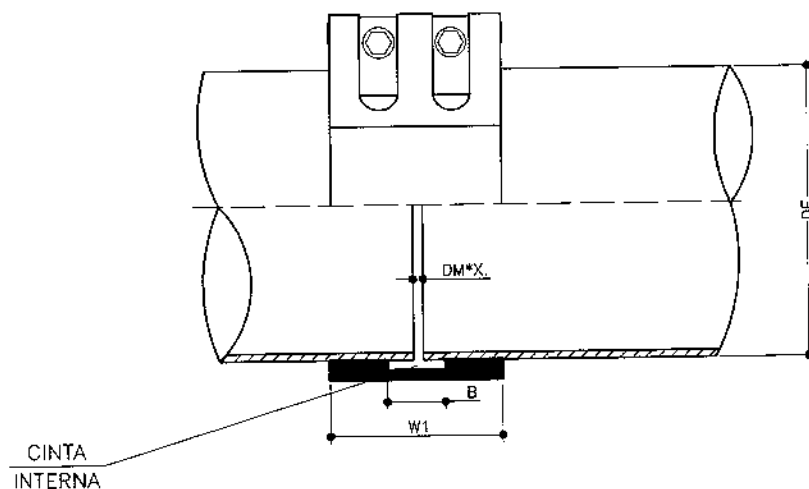
|                |           |         |
|----------------|-----------|---------|
| Total do Bloco | 24.381,79 | 100,00% |
|----------------|-----------|---------|

|                 |           |        |
|-----------------|-----------|--------|
| Total do Módulo | 24.381,79 | 76,12% |
|-----------------|-----------|--------|

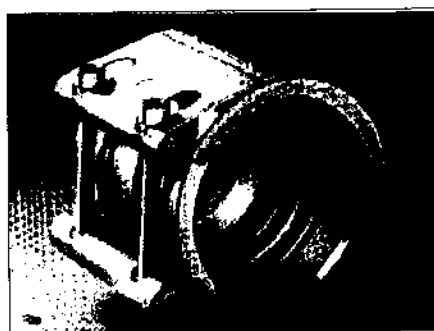
|                         |                  |              |
|-------------------------|------------------|--------------|
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> | <b>32.031,99</b> | <b>2,23%</b> |
|-------------------------|------------------|--------------|

|                    |                     |                |
|--------------------|---------------------|----------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>1.435.272,04</b> | <b>100,00%</b> |
|--------------------|---------------------|----------------|

OBJETIVO: DADOS E CARACTERÍSTICAS PARA FORNECIMENTO DE CINTA DE VEDAÇÃO (ACOPLAMENTO) PARA UNIÃO ELÁSTICA DE DUAS PONTAS DE TUBO.



DESENHO EM CORTE E VISTA EXTERNA



DESENHO ILUSTRATIVO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- QUANTIDADE: 01 UN
- FINALIDADE: UNIÃO ELÁSTICA ENTRE DUAS PONTAS DE TUBOS, PERMITINDO O DESVIO ANGULAR E PEQUENO.
- EXPANSÃO/CONTRAÇÃO ENTRE OS MESMOS, DEMONTAGEM E MONTAGEM PARA MANUTENÇÃO.
- INSTALAÇÃO: ( X ) AÉREA OU CAIXA SUBTERRÂNEA ( ) ENTERRADA
- FLUIDO: ( ) ÁGUA, 25 °C ( X ) ESGOTO
- MATERIAL DA PONTA DO TUBO: ( X ) FERRO DÚCTIL ( ) AÇO ( ) PRFV
- DIÂMETRO NOMINAL DO TUBO (DN): 80
- DIÂMETRO EXTREMO DO TUBO (DE):
- PRESSÃO NOMINAL (PN): 10
- AFASTAMENTO MÁXIMO ENTRE PONTAS (Dmáx):
- DESVIO ANGULAR ENTRE TUBOS:  $\geq 2^\circ$
- A CINTA DE VEDAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA COM CINTA INTERNA PARA SUPORTAR VÁCUO E Dmáx ENTRE AS PONTAS DOS TUBOS.
- MATERIAIS:
  - CINTA: AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO
  - PARAFUSOS AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO
  - ELASTÔMEROS: EPDM
- REF: DINATECNICA-TEEKAY, STRAUBASVOTEC OU SIMILAR

TÍTULO:

ESPECIFICAÇÃO BÁSICA N° 25 C



**SANEPAR**

|          |                                        |                 |                             |          |            |
|----------|----------------------------------------|-----------------|-----------------------------|----------|------------|
| OBRA:    | GUAPIRAMA - SES - ETE PIRANHINHA - EEP |                 |                             | ESCALA:  | S / ESC    |
| PROJETO: | ENG. JULIO A. E. FILHO                 | PREENCHIDO POR: | ENG. SOLANGE A. S. PORTUGAL | DATA:    | OUT / 2008 |
|          |                                        |                 |                             | DESENHO: | -          |

# FOLHA DE ESPECIFICAÇÃO

## MEDIDOR DE VAZÃO PARA CANAL ABERTO

DOC Nº 23-C  
Disco nº 04-B  
Rev. 03/99  
Data : 06/99

|                                                                                                                    |                                                      |                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01                                                                                                                 | IDENTIFICAÇÃO                                        | PROPOSANTE:                                                                                                                  |
| 02                                                                                                                 | CIDADE: GUAPIRAMA - ETE PIRANHINHA                   | PROPOSTA Nº:                                                                                                                 |
| 03                                                                                                                 | LOCAL DE INSTALAÇÃO: DESARENADOR (CHEGADA DO ESGOTO) | DATA:                                                                                                                        |
| 04                                                                                                                 | SM Nº                                                | CONTATO:                                                                                                                     |
| 05                                                                                                                 | LICITAÇÃO:                                           | FONE:                                                                                                                        |
| 06                                                                                                                 | ETIQUETA (TAG):                                      | QUANT: 01                                                                                                                    |
| 07                                                                                                                 | CARACTERÍSTICAS                                      | PREVISTAS SANEPAR                                                                                                            |
| 08                                                                                                                 | FLUÍDO                                               | <input type="checkbox"/> ÁGUA <input checked="" type="checkbox"/> ESGOTO <input type="checkbox"/>                            |
| 09                                                                                                                 | TEMPERATURA DO FLUÍDO                                | 5° a 30° C                                                                                                                   |
| 10                                                                                                                 | PH                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> 4 a 9 (ESGOTO) <input type="checkbox"/> 6,5 a 8,5 (ÁGUA)                                 |
| 11                                                                                                                 | TEOR DE CLORO                                        | <input type="checkbox"/> 2 A 10 PPM <input checked="" type="checkbox"/> ISENTOS                                              |
| 12                                                                                                                 | INSTALAÇÃO LOCAL                                     |                                                                                                                              |
| 13                                                                                                                 | TIPO DE CANAL ABERTO                                 | <input checked="" type="checkbox"/> CALHA PARSHAL <input type="checkbox"/>                                                   |
| 14                                                                                                                 | TIPO DE INSTALAÇÃO SENSOR                            | <input checked="" type="checkbox"/> NA CALHA PARSHAL <input type="checkbox"/>                                                |
| 15                                                                                                                 | AMBIENTE                                             | EXTERNO                                                                                                                      |
| 16                                                                                                                 | MATERIAL DO CANAL                                    | <input type="checkbox"/> PRFV <input checked="" type="checkbox"/> CONCRETO <input type="checkbox"/>                          |
| 17                                                                                                                 | LARGURA / ALTURA DO CANAL                            | 0,178 / 0,61 m                                                                                                               |
| 18                                                                                                                 | TEMPERATURA AMBIENTE                                 | - 10° C a 60°C                                                                                                               |
| 19                                                                                                                 | ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA NORMAL                          | BATERIAS RECARR. DO MEDIDOR                                                                                                  |
| 20                                                                                                                 | DURAÇÃO FUNC. BATERIAS S/RECARR                      | <input checked="" type="checkbox"/> 3 DIAS <input type="checkbox"/>                                                          |
| 21                                                                                                                 | ALIM. ELÉTRICA DA REDE P/RECARR                      | 220 VCA, 60 Hz, QUANDO DISPONÍVEL                                                                                            |
| 22                                                                                                                 | DISTÂNCIA ATÉ A ESTAÇÃO REMOTA                       | MAX. 200 metros DO CONVERSOR                                                                                                 |
| 23                                                                                                                 | DESEMPENHO                                           |                                                                                                                              |
| 24                                                                                                                 | FAIXA DE MEDIÇÃO DE VAZÃO                            | 0 a 15 l/s                                                                                                                   |
| 25                                                                                                                 | EXATIDÃO                                             | melhor que 0.25 %                                                                                                            |
| 26                                                                                                                 | CONSUMO                                              | INDICAR NA PROPOSTA                                                                                                          |
| 27                                                                                                                 | ÂNGULO DE ABERTURA DO CONE                           | ATÉ 5°                                                                                                                       |
| 28                                                                                                                 | CONSTRUTIVAS                                         |                                                                                                                              |
| 29                                                                                                                 | TIPO                                                 | ULTRASSÔNICO, SENSOR REMOTO                                                                                                  |
| 30                                                                                                                 | GRAU DE PROTEÇÃO                                     | MIN. IP65 / SENSOR: IP68                                                                                                     |
| 31                                                                                                                 | CLIMATIZAÇÃO DOS CIRCUITOS                           | PROT. CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS                                                                                              |
| 32                                                                                                                 | INDICAÇÃO LOCAL                                      | DIGITAL DE VAZÃO E TOTALIZAÇÃO                                                                                               |
| 33                                                                                                                 | CALIBRAÇÃO LOCAL                                     | ZERO                                                                                                                         |
| 34                                                                                                                 | CONFIGURAÇÃO LOCAL                                   | <input type="checkbox"/> TECLADO <input checked="" type="checkbox"/> PROGRAMA                                                |
| 35                                                                                                                 | COMUNICAÇÃO/SINAIS                                   |                                                                                                                              |
| 36                                                                                                                 | CORRENTE                                             | 4 a 20 Ma                                                                                                                    |
| 37                                                                                                                 | MODULADO P/ TELEMETRIA                               | <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA OU PULSOS                                                                                |
| 38                                                                                                                 | INTEGRAÇÃO C/ SIST. CONTROLE                         | <input checked="" type="checkbox"/> PROTOCOLO HART                                                                           |
| 39                                                                                                                 | INTERFACE DIGITAL                                    | <input type="checkbox"/> RS 485 <input type="checkbox"/>                                                                     |
| 40                                                                                                                 | ALARMES                                              |                                                                                                                              |
| 41                                                                                                                 | GERAL                                                |                                                                                                                              |
| 42                                                                                                                 | CERTIFICADO DE QUALIDADE                             | ISO 9001 OU 9002                                                                                                             |
| 43                                                                                                                 | GARANTIA DE FUNC. E DESEMPENHO                       | MÍNIMO 3 ANOS                                                                                                                |
| 44                                                                                                                 | ACESSÓRIOS                                           | <input checked="" type="checkbox"/> REGISTR. DIGITAL, LOGGER LMSA WESSEX OU SIMILAR COMPLETO 25 m DE CABO DO SENSOR          |
| 45                                                                                                                 | TREINAMENTO                                          | SIM, PARA 3 a 5 PESSOAS                                                                                                      |
| 46                                                                                                                 | DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA                                 | SIM, EM PORTUGUÊS, 3 VIAS                                                                                                    |
| 47                                                                                                                 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA                                  | SIM, NO ESTADO DO PARANÁ.                                                                                                    |
| 48                                                                                                                 | MODELO/FABRICANTE                                    |                                                                                                                              |
| NOTAS E DOCUM. COMPLEMENT.                                                                                         |                                                      |                                                                                                                              |
| TEXTO BÁSICO ELABORADO POR:<br>Eng. Mec. Júlio Augusto Espínola Filho<br>CREA 5620-D/PR<br>Gerência Eletromecânica |                                                      | PREENCHIDO POR:<br>Engª Solange A. S. Portugal<br>ProjeSan Engenharia Consultiva Ltda.<br>CREA 39597/D<br>Data: Outubro/2006 |
|                                                                                                                    |                                                      | NOME/ASS.<br>Engª Solange A. S. Portugal<br>ProjeSan Engenharia Consultiva Ltda.<br>CREA 39597/D                             |



# FOLHA DE ESPECIFICAÇÃO DE MOTO-BOMBA DESLOCAMENTO POSITIVO

EB/USPE/2.10.0.001  
Fl.01/02  
Versão 01  
Data: 06/03

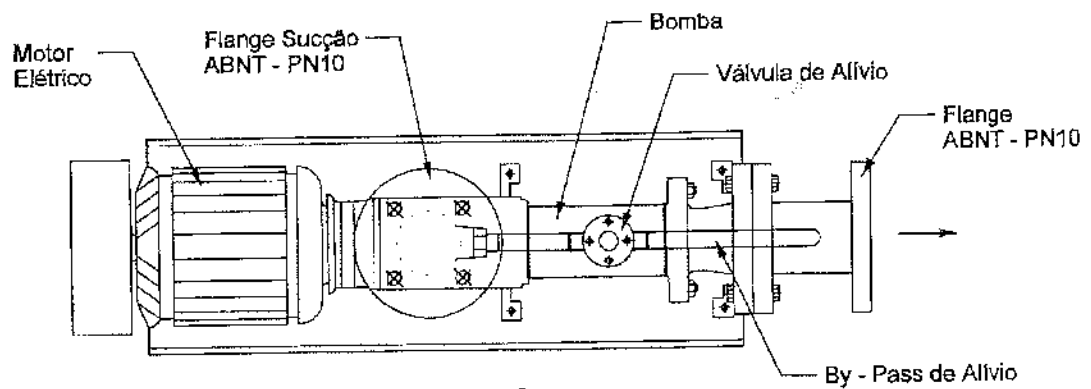
|                                                    |                                            |                                      |                  |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| <b>A IDENTIFICAÇÃO</b>                             |                                            |                                      |                  |
| 01                                                 | CIDADE: GUAPIRAMA (ETE PIRANHINHA)         | PROPONENTE:                          |                  |
| 02                                                 | LOCAL DE INSTALAÇÃO: EEP-RECIRCULAÇÃO LODO | PROPOSTA Nº.:                        |                  |
| 03                                                 | SOLICITAÇÃO DE MATERIAL:                   | DATA:                                |                  |
| 04                                                 | LICITAÇÃO:                                 | CONTATO:                             |                  |
| 05                                                 | ETIQUETA (TAG):                            | QUANT.: 01 CJ.                       | FONE:            |
| <b>B</b>                                           | <b>CARACTERÍSTICAS</b>                     | <b>PREVISTAS SANEPAR</b>             | <b>PROPOSTAS</b> |
| <b>B1 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO</b>                    |                                            |                                      |                  |
| 06                                                 | FLUÍDO:                                    | LODO DA ETE                          |                  |
| 07                                                 | TEOR DE SÓLIDOS:                           | INDICAR NA PROPOSTA                  |                  |
| 08                                                 | TAMANHO DE SÓLIDOS:                        | INDICAR NA PROPOSTA                  |                  |
| 09                                                 | PH:                                        | 6,5 a 8,0                            |                  |
| 10                                                 | TIPO DE SERVIÇO DO EQUIPAMENTO:            | PESADO E CONTÍNUO DE ATÉ 24h/DIA     |                  |
| 11                                                 | VAZÃO:                                     | 1,00 (m³/h)                          |                  |
| 12                                                 | PRESSÃO SUÇÃO / ASPIRAÇÃO:                 | -3,55 (mca)                          |                  |
| 13                                                 | ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL:                  | 11,60 (mca)                          |                  |
| 14                                                 | ROTAÇÃO:                                   | ATÉ IND. NA PROP. (rpm)              |                  |
| 15                                                 | VELOCIDADE DO FLUIDO NA BOMBA:             | ATÉ 1,5 (m/s)                        |                  |
| <b>B2 PERFORMANCE</b>                              |                                            |                                      |                  |
| 16                                                 | POTÊNCIA DE PROJETO CONSUMIDA:             | 0,2 (CV)                             |                  |
| 17                                                 | VAZÃO MÍNIMA OPERACIONAL:                  | INDICAR NA PROPOSTA                  |                  |
| 18                                                 | PRESSÃO C/ VAZÃO NULA (SHUT-OFF):          |                                      |                  |
| 19                                                 | FAIXA DE OPERAÇÃO:                         | 0,00 A 2,00 m³/h                     |                  |
| 20                                                 |                                            |                                      |                  |
| 21                                                 |                                            |                                      |                  |
| <b>B3 CARACTERÍSTICAS DE MONTAGEM E CONSTRUÇÃO</b> |                                            |                                      |                  |
| 22                                                 | BOMBA TIPO:                                | DESLOC. POSITIVO C/ ROTOR HELICOIDAL |                  |
| 23                                                 | TIPO DE INSTALAÇÃO:                        | CONF. ANEXO Nº 4.1                   |                  |
| 24                                                 | POSIÇÃO DA CONEX. DE SUÇÃO:                | CONF. ANEXO Nº 1.1                   |                  |
| 25                                                 | TIPO DE CONEXÃO DE SUÇÃO FINAL:            | FLANGE ABNT                          |                  |
| 26                                                 | POSIÇÃO DA CONEX. DE RECALQUE:             | CONF. ANEXO Nº 1.1                   |                  |
| 27                                                 | TIPO DE CONEXÃO DE RECALQUE FINAL:         | FLANGE ABNT                          |                  |
| 28                                                 | SENTIDO DE FLUXO:                          | CONF. ANEXO Nº 2.1                   |                  |
| 29                                                 | VIDA NOMINAL L10 DOS ROLAMENTOS:           | MÍN. 17.500 h (MÉDIA DE 87.500 h)    |                  |
| 30                                                 | TIPO DE ARTICULAÇÕES:                      | INDICAR NA PROPOSTA                  |                  |
| 31                                                 | LUBRIFICAÇÃO DOS MANCAIS:                  | INDICAR NA PROPOSTA                  |                  |
| 32                                                 | CIRCUITO DE ALÍVIO COM VÁLVULA:            | SIM, MONTADO NO CONJUNTO             |                  |
| 33                                                 | MARCA/MODELO DA BOMBA:                     | INDICAR NA PROPOSTA                  |                  |
| 34                                                 |                                            |                                      |                  |
| <b>B4 MATERIAIS EMPREGADOS</b>                     |                                            |                                      |                  |
| 35                                                 | CARCAÇA                                    | FERRO FUNDIDO, RESIST. À CORROSÃO    |                  |
| 36                                                 | ROTOR:                                     | AÇO INOX C/ CROMO DURO               |                  |
| 37                                                 | PEÇAS ROTATIVAS:                           | AÇO INOX 316                         |                  |
| 38                                                 | ESTATOR:                                   | BORRACHA SBE-NITRILICA               |                  |
| 39                                                 | PINTURA PADRÃO:                            | EPOXI OU POLIURETANO                 |                  |
| 40                                                 |                                            |                                      |                  |



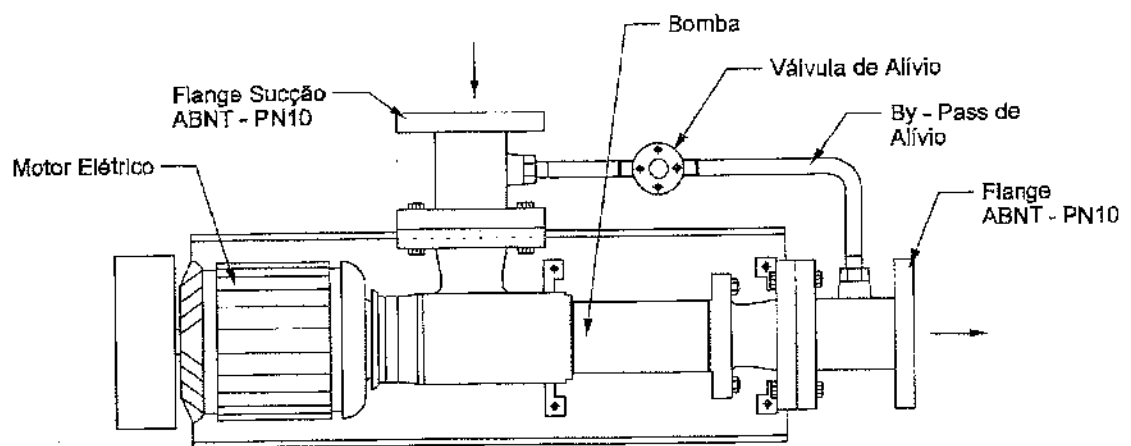
# FOLHA DE ESPECIFICAÇÃO DE MOTO-BOMBA DESLOCAMENTO POSITIVO

EB/USPE/2.10.0.001  
FL02/02  
Versão 01  
Data: 06/03

|                                                                                                                                                     |                                             |                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                                                                              |                                             |                                                                                                                                   |
| 01                                                                                                                                                  | CIDADE: GUAPIRAMA (BTE PIRANHINHA)          | PROponente:                                                                                                                       |
| 02                                                                                                                                                  | LIDAL DE INSTALAÇÃO: EEP- RECIRCULAÇÃO LODO | PRDPOSTA Nº.:                                                                                                                     |
| 03                                                                                                                                                  | SDLICITAÇÃO DE MATERIAL:                    | DATA:                                                                                                                             |
| 04                                                                                                                                                  | LICITAÇÃO:                                  |                                                                                                                                   |
| 05                                                                                                                                                  | ETIQUETA (TAG):                             |                                                                                                                                   |
| <b>B CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                                            |                                             | <b>PREVISTAS SANEPAR</b>                                                                                                          |
| <b>B5 VEDAÇÃO DO EIXO</b>                                                                                                                           |                                             | <b>PROPOSTAS</b>                                                                                                                  |
| 41                                                                                                                                                  | GAXETAS:                                    | NAO                                                                                                                               |
| 42                                                                                                                                                  | SELD MECÂNICO/MARCA:                        | SIM                                                                                                                               |
| 43                                                                                                                                                  | MDDELO/CÓDIGO DO SELD:                      | INDICAR NA PROPOSTA                                                                                                               |
| <b>B6 CARACTERÍSTICAS DO ACIONADOR</b>                                                                                                              |                                             |                                                                                                                                   |
| 44                                                                                                                                                  | TIPO:                                       | DE INDUÇÃO TRIFÁSICO                                                                                                              |
| 45                                                                                                                                                  | NORMAS:                                     | ABNT NBR 7094 e NBR 5383                                                                                                          |
| 46                                                                                                                                                  | POTÊNCIA:                                   | ATÉ 2,0 (CV)                                                                                                                      |
| 47                                                                                                                                                  | TENSÃO:                                     | 220 (Volts)                                                                                                                       |
| 48                                                                                                                                                  | GRAU DE PROTEÇÃO:                           | TFVE-IP-55                                                                                                                        |
| 49                                                                                                                                                  | RÚIDO - PRESSÃO SONORA:                     | MÁX. 85 dB (A)                                                                                                                    |
| 50                                                                                                                                                  | RENDIMENTO / FATOR DE POTÊNCIA:             | ≥ 0,90 / ≥ 0,80                                                                                                                   |
| 51                                                                                                                                                  | FDRMA CONSTRUTIVA:                          | B3D                                                                                                                               |
| 52                                                                                                                                                  | ACIONAMENTO:                                | REDUTOR SEW OU NORD OU SIMIL. HOMOLOGA                                                                                            |
| 53                                                                                                                                                  |                                             |                                                                                                                                   |
| <b>C TESTES OU ENSAIOS</b>                                                                                                                          |                                             |                                                                                                                                   |
| 54                                                                                                                                                  | HIDROSTÁTICO:                               | SIM, CONFORME NORMAS                                                                                                              |
| 55                                                                                                                                                  | DESEMPENHO:                                 | SIM, CONFORME NORMAS                                                                                                              |
| <b>D DOCUMENTOS</b>                                                                                                                                 |                                             |                                                                                                                                   |
| 56                                                                                                                                                  | DESENHOS:                                   | SIM, 4 VIAS                                                                                                                       |
| 57                                                                                                                                                  | MANUAIS / LISTA DE PEÇAS:                   | SIM, 4 VIAS                                                                                                                       |
| 58                                                                                                                                                  | RELATÓRIOS DE TESTES                        | SIM                                                                                                                               |
| <b>E GERAL</b>                                                                                                                                      |                                             |                                                                                                                                   |
| 59                                                                                                                                                  | CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE:                  | ISO 9001 ou 9002                                                                                                                  |
| 60                                                                                                                                                  | ACESSÓRIOS:                                 | CAIXA DE LIGAÇÃO COM BORNES                                                                                                       |
| 61                                                                                                                                                  | - DISPOSITIVO CONTRA TRABALHO A SECO:       | SENSOR ELETRÔNICO                                                                                                                 |
| 62                                                                                                                                                  | - SOLENÓIDE DE INJEÇÃO DE ÁGUA NA GAXETA:   |                                                                                                                                   |
| 63                                                                                                                                                  | - REDUÇÃO PARA SUÇÃO:                       | CONEXÃO FINAL DN 50                                                                                                               |
| 64                                                                                                                                                  | - REDUÇÃO PARA RECALQUE:                    | CONEXÃO FINAL DN 50                                                                                                               |
| 65                                                                                                                                                  | - CIRCUITO COM VÁLVULA DE ALÍVIO            | SIM, MONTADO NO CONJUNTO                                                                                                          |
| 66                                                                                                                                                  | - DISPOSITIVO DE RETIRAR O ROTOR:           | SIM                                                                                                                               |
| 67                                                                                                                                                  | GARANTIA:                                   | MÍNIMA DE 1 ANO DE OPERAÇÃO                                                                                                       |
| NOTAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   |                                             | [xx] NÃO FAZ PARTE DO FORNECIMENTO<br>-DESENHO: ESQUEMA DE CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO / FUNCIONAMENTO<br>-DESENHO BÁSICO DO CONJUNTO |
| TEXTO BÁSICO ELABORAÇÃO POR:<br><br>ENG. MEC. JÚLIO AUGUSTO ESPÍNOLA FILHO<br>Unidade de Serviços de Projetos Especiais - USPE<br>CREA Nº 5620-D/PR |                                             | PREENCHIDO POR / DATA<br>ENGº ADEMIR DELABIO<br>CREA/RJ: 30.628-D<br>15/02/2016                                                   |
|                                                                                                                                                     |                                             | NOME / ASS. RESP. TÊC.                                                                                                            |



BOMBA COM SUÇÃO VERTICAL  
VISTA EM PLANTA

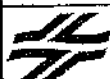


BOMBA COM SUÇÃO LATERAL  
VISTA EM PLANTA

EB/USPE/2.10.0.001

Bomba Helicoidal Recalque Axial.dgn

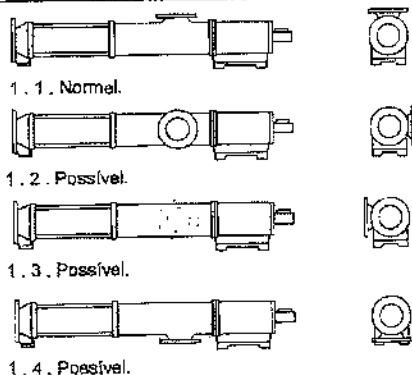
| TÍTULO                                                                                              |                                                  |                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|-------------|
| BOMBA HELICOIDAL COM BY - PASS E VÁLVULA DE ALÍVIO<br>ESQUEMA BÁSICO DE INSTALAÇÃO - RECALQUE AXIAL |                                                  |                       |             |
| OBRA                                                                                                | SES CURIUVA - ETE - EE RECIRCULAÇÃO (PEÇA Nº 14) |                       | DATA        |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                       | Desenhado por                                    | Desenvolvimento       | Abri / 2001 |
|                                                                                                     | Eng. João A. Espinola                            | Eng. João A. Espinola | ESCALA      |
|                                                                                                     |                                                  | Cláudio Paternski     | Sem Escala  |



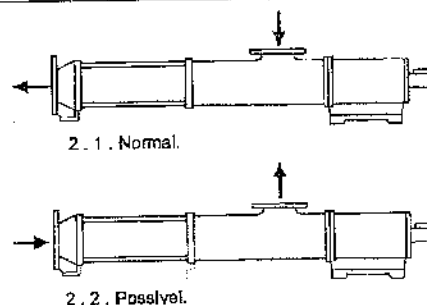
**SANEPAR**



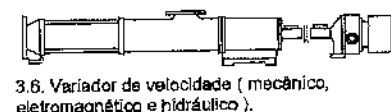
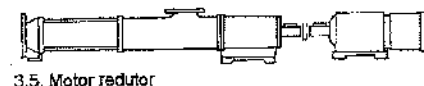
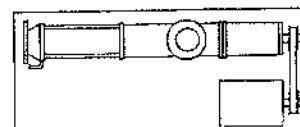
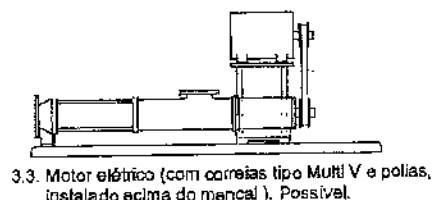
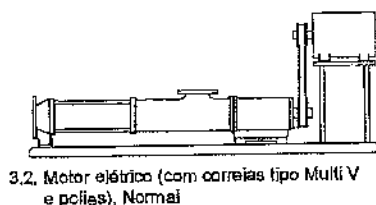
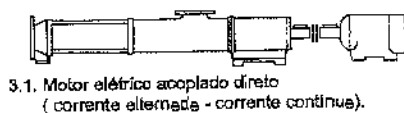
## 1. Posição das Flanges:



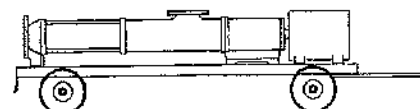
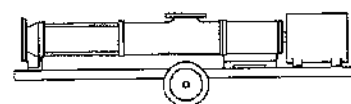
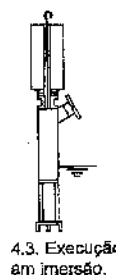
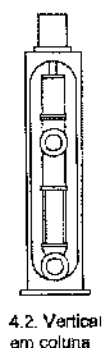
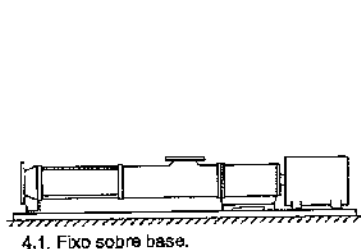
## 2. Sentido do Fluxo:



## 3. Acionamentos:



## 4. Instalações:

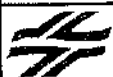


EB/USPE/2.10.0.001  
Moto-Bomba de Deslocamento Positivo.dgn

(Anexo da SM nº .....)

TÍTULO

MOTO - BOMBA DE DESLOCAMENTO POSITIVO OU HELICOIDAL  
ESQUEMAS DE CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO / FUNCIONAMENTO



**SANEPAR**

CBRA

SES CURIUVA - ETE - EE RECIRCULAÇÃO (PEÇA Nº 14)

DATA

Janeiro / 2001

ESPECIFICAÇÃO

Engº Julio A. Espinola

DESENVOLVIMENTO

Engº Julio A. Espinola

DESENHO

Cláudio Poteropski

ESCALA

Sem Escala



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**USOS-LD / OPERAÇÃO DE ESGOTO**

Av. J. K., 1132, Centro, Londrina, PR - CEP 86.020-000 - Fone (043) 373-4000 - DDR 373-4337- 4336 Fax (043) 339-4173  
Email: shkazuhi@sanepar.pr.gov.br



**ESPECIFICAÇÃO BÁSICA Nº 005/EB/AOE\_USOS-LD**  
**(Anexo da folha de especificação nº 005/FE/AOE\_USOS-LD)**

**Medidor de Vazão Eletromagnético para Sistema de Esgotos Sanitários**

**Versão: Maio/2000**

**GUAPIRAMA – SES – ETE PIRANHINHA – EEP**

**OBJETO:** Dados, condições e exigências para apresentação de proposta de fornecimento de **medidor de vazão eletromagnético para Sistema de Esgotos Sanitários.**

**1. GENERALIDADES:**

A identificação e as características variáveis da aplicação de cada medidor de vazão eletromagnético são indicadas em cada uma das Folhas de Especificações 005/FE/AOE\_USOS-LD correspondentes e complementadas por esta Especificação Básica comum a todas elas.

**2. ITENS DE FORNECIMENTO:**

São itens de fornecimento:

- Medidor de Vazão Eletromagnético (sensor e Conversor/transmissor);
- Instalação;
- Acessórios;
- Start-up;
- Treinamento;
- Documentação técnica;
- Garantia;
- Assistência Técnica.

**3. MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO E SUAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

O equipamento é destinado à medição e totalização de vazão nas unidades de um Sistema de Esgotos Sanitários. Basicamente, é composto de:

- Sensor (elemento primário) composto de tubo com uma bobina e eletrodos. A bobina é excitada através de uma corrente elétrica contínua pulsante a uma determinada e constante frequência (ondas quadradas) gerando um campo magnético constante. Pela Lei de Faraday, quando há fluxo no tubo (cheio) surge uma tensão induzida que é diretamente proporcional à velocidade. Esse sinal de tensão é coletado por dois eletrodos instalados no tubo diametralmente opostos, em contato com o meio ou indiretamente por acoplamento capacitivo. Como a distância entre eletrodos (diâmetro do tubo) é constante, a vazão então é diretamente proporcional ao valor da tensão induzida;



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**USOS-LD / OPERAÇÃO DE ESGOTO**



Av. J. K., 1132, Centro, Londrina, PR - CEP 86.020-000 - Fone (043) 373-4000 – DDR 373-4337- 4336 Fax (043) 339-4173  
Email: shkazuhi@sanepar.pr.gov.br

- Conversor / Transmissor que emite a corrente de excitação para a bobina do elemento primário (sensor) e converte, digitalmente, o sinal recebido de tensão induzida em unidade de vazão, baseado em microprocessadores com o uso de algoritmos.

➤ **Sensor**

O sensor (elemento primário) deverá ter invólucro em aço carbono SAE 1020, acabamento em epóxi alcatrão de hulha, tubo interno em aço inox 304, revestimento em borracha natural ou poliuretano ou teflon, eletrodos em aço inox 316 **pontiagudos**, caixa de ligação em aço inox SAE 8620, tampa da caixa em alumínio SAE A-305.

As vedações deverão obedecer à classificação IP68.

O sensor deve ter a possibilidade de remoção dos eletrodos externamente, sem necessidade de retirá-lo da linha em caso de necessidade de manutenção.

Caso assinalado nas Folhas de Especificações 005/FE/AOE\_USOS-LD, deverão ser fornecidas todas as peças, conexões e acessórios para instalação, operação e manutenção adequada e facilitada do sensor conforme projeto anexo, inclusive ferramenta apropriada para remoção dos eletrodos no local.

Demais características deverão ser conforme apresentado nas Folhas de Especificações 005/FE/AOE\_USOS-LD.

➤ **Conversor / Transmissor**

O conversor / transmissor deverá ser construído em gabinete de alumínio fundido e acabamento em Epóxi Poliamida.

Deverá possuir grau de proteção NEMA 4X / IP 65.

Deverá apresentar painel com LCD 3.1/2 dígitos, com indicação de vazão e de volume totalizado em unidade de engenharia configurável, valor de corrente (na faixa 4-20 mA) correspondente e parâmetros de programação e setagem, selecionável e programável via exclusivamente teclado frontal. A seleção e programação deverá ser via menu auto-explicativo, de preferência em português. Não serão aceitos os que necessitem de programação via conexão externa (programador, serial, etc.) ou via combinação de micro-switches. O equipamento deverá ter a função de autodiagnose e deverá acusar fluxo direto e reverso. Na indicação de volume totalizado deverá ser possível mostrar os valores positivos (fluxo direto), valores negativos (fluxo reverso) e valores totais (soma algébrica). A indicação de vazão e de volume totalizado deve ser simultâneo ou alternado.

As funções de autodiagnose deverão indicar, no mínimo:

- Volatilização de RAM ou erro no microprocessador;
- Falha no conversor analógico / digital;
- Desconexão da bobina;
- Detecção de tubo vazio;
- Limite alto de vazão;
- Limite baixo de vazão;
- Estouro de contagem do totalizador;



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**USOS-LD / OPERAÇÃO DE ESGOTO**



Av. J. K., 1132, Centro, Londrina, PR - CEP 86.020-000 - Fone (043) 373-4000 - DDR 373-4337- 4336 Fax (043) 339-4173  
Email: shkzushi@sanepar.pr.gov.br

- Bateria (se for o caso) com baixa tensão;
- Entrada de parâmetro inválido.

Os parâmetros de programação, setagem e valores de totalização (última atualização) devem ser armazenados em memória não volátil tipo EEPROM.

As medições devem ser independentes da viscosidade, densidade e temperatura do fluido.

Deverá possuir saída de sinal em 4-20 mA com isolamento galvânico da entrada e do terra além de proteção contra curto circuito e circuito aberto e contra sobretensões transitórias de elevada amplitude provocadas por raios, transientes e outros distúrbios. O dispositivo de proteção deverá ser um que utilize a tecnologia de varistores de óxido de zinco e diodos supressores Transzorb.

Deverá também possuir saída de pulso e frequência para totalização remota.

Deverá possuir saída de Status, em saída binária para indicação de direção de fluxo ou erro interno.

A alimentação, tanto do conversor como da bobina, também deverá ter proteção quanto a sobretensões transitórias de elevada amplitude provocadas por raios, transientes e outros distúrbios. O dispositivo de proteção deverá ser um que utilize a tecnologia de varistores de óxido de zinco e diodos supressores Transzorb, com dispositivo térmico de segurança que desconecta o elemento supressor da rede, com indicador Led frontal para indicação de status do dispositivo.

A distância entre o sensor e o conversor deverá ser viável, sem perda de sinal e sem acessórios (booster), até 300 (trezentos) metros.

Demais características deverão ser conforme apresentado nas Folhas de Especificações 005/FE/AOE\_USOS-LD.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÃO PREVISTAS**

A instalação do sensor (elemento primário) será em local sujeito a eventual inundação, ao tempo, com agressividade inerente ao esgoto bruto ou tratado, ou seja, com presença de gás / ácido sulfídrico ou cloro / dióxido de cloro.

Os tubos e conexões da tubulação são normalmente de ferro dúctil conforme ABNT NBR 7560, NBR 7675 e ISO 2531 ref. BARBARÁ ou FERRO BRASILEIRO.

Não estão previstas válvulas de bloqueio ou by-pass para manutenção do elemento primário.

Deverão ser previstos os cabos de alimentação e de sinal conforme indicado nas Folhas de Especificações FE\_005\_AOE\_USOS\_LD.

O sensor será instalado ao tempo (temperatura ambiente de -5 a 60°C, umidade relativa de 5 a 95%), e deverá ter adequada proteção contra incidência direta de raios solares.



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**USOS-LD / OPERAÇÃO DE ESGOTO**



Av. J. K., 1132, Centro, Londrina, PR - CEP 06.020-000 - Fone (043) 373-4000 - DDR 373-4337- 4336 Fax (043) 339-4173  
Email: sbkazushi@sanepar.pr.gov.br

## **5. ACESSÓRIOS**

Deverão ser fornecidos:

- todos os acessórios para a perfeita instalação, operação e manutenção do equipamento (sensor e conversor), inclusive Kits para manutenção dos eletrodos;
- dois conjuntos de protetores contra surtos de reserva;
- cabos adequados para interligação do sensor com o conversor;
- prensa cabos metálicos (latão ou aço inox) ou de nylon, para o sensor e para o conversor – Pg 13.5 / IP 68
- No caso de estarem indicados nas Folhas de Especificações 005/FE/AOE\_USOS-LD, No-Break “on-line” com saída de onda senoidal e bateria selada recarregável, conforme especificação anexa, para a tensão também indicada nas Folhas de Especificações 005/FE/AOE\_USOS-LD, para que, na falta de energia elétrica em o equipamento continue em pleno funcionamento para um período mínimo de 24 horas;
- Conexões de adaptação ao diâmetro da linha, se for o caso;
- Anel de aterramento, caso indicado nas Folhas de Especificações 005/FE/AOE\_USOS-LD;
- demais acessórios especificados nas Folhas de Especificações 005/FE/AOE\_USOS-LD.

## **6. START-UP**

Caso assinalado nas Folhas de Especificações 005/FE/AOE\_USOS-LD, deverá estar incluso no preço de fornecimento, com cotação em item separado, todos os materiais e serviços necessários para a instalação e funcionamento do equipamento, inclusive Start-Up. Este Start-Up, a cargo de Técnico(s) do fornecedor, deverá ser agendado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com Técnico(s) designados pela Unidade de Operação do respectivo sistema da Sanepar que acompanhará o serviço.

## **7. ENSAIOS DE CALIBRAÇÃO EM LABORATÓRIO**

Deverá ser fornecido o certificado de aferição realizado em laboratório qualificado pelo INMETRO ou outros institutos internacionais certificados pela ISO 9000.

## **8. TREINAMENTO PARA INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

Caso assinalado nas Folhas de Especificações 005/FE/AOE\_USOS-LD, deverá estar incluso no preço de fornecimento, em item separado, o treinamento para instalação, programação, operação, calibração e manutenção do equipamento para um grupo de, no máximo, 6 pessoas (nível médio técnico e superior). Esse treinamento, a ser fornecido no local de instalação, deverá ser agendado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o(s) Técnico(s) designado(s) pela Unidade de Operação do respectivo sistema da Sanepar.

## **9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

O manual de instruções de serviço para instalação, operação e manutenção deve incluir todos os cuidados, limitações, tolerâncias e recomendações para o bom desempenho do equipamento (colocação em funcionamento, proteções, sequência de desmontagem e montagem, testes em campo, ajustes, desenhos, peças e códigos de reposição).



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**USOS-LD / OPERAÇÃO DE ESGOTO**



Av. J. K., 1132, Centro, Londrina, PR - CEP 86.020-000 - Fone (043) 373-4000 - DDR 373-4337- 4336 Fax (043) 339-4173  
Email: shkazushi@sanepar.pr.gov.br

Caso haja necessidade de se proceder a **manutenção preventiva** para o funcionamento adequado do equipamento, indicar claramente na documentação técnica a maneira e a frequência com a mesma deve ser realizada. E, se houver custo para essa manutenção (serviços e materiais) o valor deverá ser explicitado na proposta, passando fazer parte do preço final de fornecimento.

O Manual de Instruções deverá ser entregue em 3 (três) vias, em **Português**, e mais a via original em inglês no caso de equipamento ser importado.

Caso o manual esteja em meio digital, o mesmo deverá ser entregue também em 3 (três) vias, preferencialmente em CD-ROM e obrigatoriamente em sistema Windows na última versão homologada pela SANEPAR.

Caso esteja assinalada na FE 005/FE/AOE\_USOS-LD a exigência de ensaios em laboratório, para fins de atestar a qualidade e aferição, o mesmo deverá ser realizado no local indicado pelo fornecedor, antes da entrega à Sanepar, na presença de um Técnico da Sanepar, especialmente designado para esse fim. Todo o ônus decorrente desse ensaio deverá ser de inteira responsabilidade do fornecedor. Caso esteja assinalada somente a exigência de certificados de calibração, estes deverão estar assinados com identificação do profissional responsável e habilitado, em 3 (três) vias, e deverão ser encaminhados à SANEPAR, por ocasião da entrega do equipamento juntamente com o seu protocolo de entrega. Em qualquer hipótese exige-se que o laboratório seja qualificado pelo INMETRO ou outros institutos reconhecidos com certificação ISO 9000.

## **10. GARANTIA**

A garantia mínima exigida para o equipamento é de 2 (dois) anos a partir do início da operação (START-UP) contra defeitos resultantes de falhas de projeto e construção, tanto do equipamento como de seus acessórios, compreendendo também as instalações.

Caso a garantia do equipamento seja condicionada à realização de manutenção preventiva isto deverá ser explícito também neste item da garantia, tal como indicada na documentação técnica. Em não havendo menção alguma à essa manutenção preventiva não caberá ao fornecedor argumentar exclusão da garantia por tal motivo.

## **11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A assistência técnica deverá estar estruturada no Brasil, com pessoal habilitado e treinado na manutenção e reparo do equipamento, acessórios e instalações, para que eventuais falhas, dentro do período da garantia (cobertas ou não), sejam solucionadas num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a primeira comunicação que será feita via fax ou E-Mail.

Caso o equipamento, após o conserto, volte a apresentar o mesmo defeito, o prazo acima será de 5 (cinco) dias corridos.

O não cumprimento desses prazos ou em caso do mesmo equipamento apresentar quatro falhas (idênticas ou não) ou mais nesse período de garantia, o fato será comunicado ao setor de controle de qualidade da SANEPAR e solicitado o cancelamento de cadastro para fornecimento.

O fornecedor deverá garantir, explicitamente, a assistência técnica, com reposição de peças e acessórios, por um período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da entrega do equipamento.



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**USOS-LD / OPERAÇÃO DE ESGOTO**

Av. J. K., 1132, Centro, Londrina, PR - CEP 86.020-000 - Fone (043) 373-4000 – DDR 373-4337- 4336 Fax (043) 339-4173  
Email: shkazushi@sanepar.pr.gov.br



Durante o período de garantia, para as falhas cobertas pela mesma, o custo de transporte do equipamento deverá ocorrer às expensas do fornecedor, o que deverá estar explícito na proposta.

## **12. PROPOSTA TÉCNICA**

Deverá ser apresentada proposta técnica na fase definida da licitação contendo:

- Folha de Especificação 005/FE/AOE\_USOS-LD preenchida (última coluna), compatível com as especificações constantes no catálogo
- Detalhamento Técnico com as características de instalação; características construtivas; características de desempenho; características de materiais, tudo em **português** e mais a via original em inglês se o equipamento for importado
- Manual de instruções, para análise técnica, em **português**, o qual poderá conter parte das características gerais solicitadas
- Lista de acessórios a serem fornecidos
- Start-Up
- Treinamento
- Testes/ensaio a serem realizados
- Treinamento
- Garantia
- Assistência técnica
- Cronograma de entrega, instalação e Start-Up.

A proposta técnica deverá ser assinada pelo responsável técnico ou profissional habilitado, com identificação do nome e nº do CREA.

Texto básico elaborado por:

Engº Kazushi Shimizu  
USOS-LD / Operação de Esgoto  
CREA 7.126 - D/PR

**Fonte:** Especificação Básica nº 23-M-GEM, elaborada pelo Eng. Mec. Júlio Augusto Espínola Filho, da Sanepar – CREA 5620-D/PR.

| <b>Folha de Especificação nº 005/FE/AOE_USOS-LD</b><br><b>Medidor de Vazão Eletromagnético para Sistema de Esgotos Sanitários</b> |                                           |                                                                                                                                                            | <b>Versão</b><br><b>Maid / 2000</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>I</b>                                                                                                                          | <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                      |                                                                                                                                                            |                                     |
|                                                                                                                                   | CIDADE: GUAPIRAMA- SES                    | PROPONENTE:                                                                                                                                                |                                     |
|                                                                                                                                   | LOCAL DE INSTALAÇÃO: ETE PIRANHINHA - EEP | PROPOSTA Nº:                                                                                                                                               |                                     |
|                                                                                                                                   | SM Nº                                     | DATA:                                                                                                                                                      |                                     |
|                                                                                                                                   | LICITAÇÃO:                                | CONTATO:                                                                                                                                                   |                                     |
|                                                                                                                                   | ETIQUETA (TAG):                           | FONE:                                                                                                                                                      |                                     |
| <b>II</b>                                                                                                                         | <b>CARACTERÍSTICAS →</b>                  | <b>PREVISTAS SANEPAR</b>                                                                                                                                   | <b>PROPOSTAS</b>                    |
| <b>A</b>                                                                                                                          | <b>FLUÍDO</b>                             |                                                                                                                                                            |                                     |
| 01                                                                                                                                | Fluido                                    | Esgoto                                                                                                                                                     |                                     |
| 02                                                                                                                                | Temperatura do Fluido                     | 0° a 60° C                                                                                                                                                 |                                     |
| 03                                                                                                                                | Umidade Relativa do Ar                    | 5 a 95%                                                                                                                                                    |                                     |
| 04                                                                                                                                | Teor de Cloro                             | ISENTO                                                                                                                                                     |                                     |
| 05                                                                                                                                | Elementos Agressivos                      | H2S, principalmente                                                                                                                                        |                                     |
| 06                                                                                                                                |                                           |                                                                                                                                                            |                                     |
| 07                                                                                                                                |                                           |                                                                                                                                                            |                                     |
| <b>B</b>                                                                                                                          | <b>INSTALAÇÃO LOCAL</b>                   |                                                                                                                                                            |                                     |
| 08                                                                                                                                | Tipo de instalação                        | Local sujeito a inundações, ao tempo e ambientes agressivos.                                                                                               |                                     |
| 09                                                                                                                                | Temperatura Ambiente                      | -5 a 60°C                                                                                                                                                  |                                     |
| 10                                                                                                                                | Alimentação Elétrica                      | 220 VCA +/- 10%, 60 Hz                                                                                                                                     |                                     |
| 11                                                                                                                                | Eletrodutos aparentes                     | em aço galvanizado                                                                                                                                         |                                     |
| 12                                                                                                                                | Eletrodutos enterrados                    | em PVC                                                                                                                                                     |                                     |
| 13                                                                                                                                | Distância sensor / conversor              | 10 Metros                                                                                                                                                  |                                     |
| 14                                                                                                                                | Diâmetro nominal da tubulação             | DN 80                                                                                                                                                      |                                     |
| 15                                                                                                                                | Conexão da tubulação                      | Flange ABNT-NBR 7675 PN 10                                                                                                                                 |                                     |
| 16                                                                                                                                | Pressão máxima                            | Até 80 mca                                                                                                                                                 |                                     |
| 17                                                                                                                                | Pressão mínima                            | Vácuo parcial até -9,8 KPa (-0,98 mca)                                                                                                                     |                                     |
| 18                                                                                                                                |                                           |                                                                                                                                                            |                                     |
| 19                                                                                                                                |                                           |                                                                                                                                                            |                                     |
| <b>C</b>                                                                                                                          | <b>SENSOR</b>                             |                                                                                                                                                            |                                     |
| 20                                                                                                                                | Material do corpo                         | Aço carbono SAE 1020                                                                                                                                       |                                     |
| 21                                                                                                                                | Classificação do invólucro                | IP 68                                                                                                                                                      |                                     |
| 22                                                                                                                                | Remoção do eletrodos                      | Externamente                                                                                                                                               |                                     |
| 23                                                                                                                                | Eletrodos                                 | Aço Inox 316, pontiagudos                                                                                                                                  |                                     |
| 24                                                                                                                                | Revestimento                              | Borracha/Poliuretano ou Teflon                                                                                                                             |                                     |
| 25                                                                                                                                | Anel de aterramento                       | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                                                       |                                     |
| 26                                                                                                                                | Diâmetro                                  |                                                                                                                                                            |                                     |
| 27                                                                                                                                | Faixa de medição, em velocidade           | 0,30 a 1,10 m/s                                                                                                                                            |                                     |
| 28                                                                                                                                |                                           |                                                                                                                                                            |                                     |
| 29                                                                                                                                |                                           |                                                                                                                                                            |                                     |
| <b>D</b>                                                                                                                          | <b>CONVERSOR / TRANSMISSOR</b>            |                                                                                                                                                            |                                     |
| 30                                                                                                                                | Indicação                                 | LCD, com indicação de vazão e volume totalizado, indicação de fluxo reverso, parâmetros de programação e setagem e diagnósticos de erros no painel frontal |                                     |
| 31                                                                                                                                | Programação                               | Via teclado no painel frontal                                                                                                                              |                                     |
| 32                                                                                                                                | Faixa de vazão de operação (l/s)          | 0,5 – 15,0                                                                                                                                                 |                                     |
| 33                                                                                                                                | Limite de erro                            | +/- 3% do valor medido                                                                                                                                     |                                     |
| 34                                                                                                                                | Saídas analógicas de 4 – 20 mA            | Com faixa de saída programável                                                                                                                             |                                     |
| 35                                                                                                                                | Saídas de pulso                           | 0-10 pulsos/seg                                                                                                                                            |                                     |
| 36                                                                                                                                | Saídas de frequência                      | 0-1000 Hz                                                                                                                                                  |                                     |
| 37                                                                                                                                | Comunicação                               | Digital com barramento de campo tipo Profibus Pa, Fieldbus Foundation, ou equivalente para leitura, escrita e diagnóstico                                  |                                     |
| 38                                                                                                                                | Proteção contra transiente elétricos      | Conforme item 3 da EB 005/EB/AOE_USOS-LD.                                                                                                                  |                                     |



| <b>Folha de Especificação nº 005/FE/AOE_USOS-LD</b><br><b>Medidor de Vazão Eletromagnético para Sistema de Esgotos Sanitários</b> |                               |                                                                                        | <b>Versão</b><br><b>Maio / 2000</b>                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 39                                                                                                                                | Material do gabinete          | Alumínio fundido AS 323                                                                |                                                                     |
| 40                                                                                                                                | Acabamento                    | Epóxi-poliamida                                                                        |                                                                     |
| 41                                                                                                                                | Grau de proteção de invólucro | NEMA 4X / IP 65                                                                        |                                                                     |
| 42                                                                                                                                | Montagem                      | Em tubos de 2" ou superfície plana                                                     |                                                                     |
| 43                                                                                                                                | Identificação                 | Em plaqueta de aço inox 316                                                            |                                                                     |
| 44                                                                                                                                |                               |                                                                                        |                                                                     |
| 45                                                                                                                                |                               |                                                                                        |                                                                     |
| E                                                                                                                                 | <b>GERAL</b>                  |                                                                                        |                                                                     |
| 46                                                                                                                                | Ensaio em Laboratório         | Apresentar CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, conforme item 7 da EB 005/EB/AO_USOS-LD          |                                                                     |
| 47                                                                                                                                | Cabo de Sinal                 | Sim, no comprimento indicado no item 13 desta Folha de Especificação.                  |                                                                     |
| 48                                                                                                                                | Cabo de alimentação (bobina)  | Sim, no comprimento indicado no item 13 desta Folha de Especificação.                  |                                                                     |
| 49                                                                                                                                | No-Break                      | Sim, conforme item 5 da EB 005/EB/AOE_USOS-LD                                          |                                                                     |
| 50                                                                                                                                | Pecas e conexões              | Sim, conforme projeto anexo.                                                           |                                                                     |
| 51                                                                                                                                | Acessórios                    | Kits para remoção, montagem, manutenção e calibração do eletrodo                       |                                                                     |
| 52                                                                                                                                | START-UP                      | Sim, conforme item 6 da EB 005/EB/AOE_USOS-LD                                          |                                                                     |
| 53                                                                                                                                | Treinamento                   | Sim, conforme item 8 da EB 005/EB/AOE_USOS-LD                                          |                                                                     |
| 54                                                                                                                                | Documentação Técnica          | Sim, conforme item 9 da EB 005/EB/AOE_USOS-LD                                          |                                                                     |
| 55                                                                                                                                | Garantia                      | Sim, conforme item 10 da EB 005/EB/AOE_USOS-LD                                         |                                                                     |
| 56                                                                                                                                | ASSIST. TÉCNICA               | Sim, conforme item 11 da EB 005/EB/AOE_USOS-LD                                         |                                                                     |
| 57                                                                                                                                |                               |                                                                                        |                                                                     |
| 58                                                                                                                                |                               |                                                                                        |                                                                     |
| 59                                                                                                                                |                               |                                                                                        |                                                                     |
| 60                                                                                                                                | MARCA/MOOELO                  |                                                                                        |                                                                     |
| NOTAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES                                                                                                 |                               | ESPECIFICAÇÃO BÁS. Nº 005/EB//AOE_USDS-LO                                              |                                                                     |
| TEXTD BÀSICD ELABORADO POR:<br>Eng. Kazushi Shimizu<br>CREA 7126-D/PR<br>USOS-LD / AOE                                            |                               | PREENCHIDO POR:<br>Solange A. S. Portugal<br>Eng.ª Civil CREA 39.597/O<br>Outubro/2006 | NOME/ASS.<br>ENG1º Solange A. S. Portugal<br><br>CREA 39.597/D-D/PR |

### **Experiência da Proponente.**

A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva CAT/CREA, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas no quadro abaixo:

Execução de assentamento de no mínimo 5000 m de tubulação em PVC para sistema de esgoto sanitário, com diâmetro maior ou igual a DN 150;

Execução de no mínimo 200 ud de ligações prediais de esgoto em PVC DN 100mm;

Execução de uma elevatória de sistema de esgoto sanitário ou sistema de abastecimento de água, com potência maior ou igual a 20 CV;

Execução de assentamento de no mínimo 1000 m de tubulação em PEAD para sistema de esgoto sanitário, com diâmetro maior ou igual a DE 160;

Execução de assentamento de no mínimo de 70 m de tubulação de travessia aérea, com diâmetro maior ou igual a DN 150.

Execução de perfuração não destrutiva com uso de NAVEGATOR de no mínimo de 200 m para sistema de esgoto sanitário, com diâmetro maior ou igual a DE 160;



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Cândido Lopes, 208 – Centro – 7º andar, SI 705  
Curitiba – PR – CEP 80.020-060  
Fone: (41) 3310-8275 Fax: 3232-7519

Ofício nº 322/DIESP/SUEST/PR

Curitiba, 22 de março de 2017.

À Sua Excelência, o Senhor,  
**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
RUA 2 DE MARCO, 460  
86.465-000 – GUAPIRAMA - PR

Assunto: Licitação TC/PAC 0009/2012-SES, FUNASA e PM de Guapirama.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo, para conhecimento e providências, o Parecer Técnico nº 077/2017/DIESP/SUEST/PR, referente ao convênio TC/PAC 0009/2012-SES, emitido pela Divisão de Engenharia da Superintendência Estadual do Paraná.

Atenciosamente,

  
SADI COUTINHO FILHO  
Chefe da DIESP

  
LUIZ HENRIQUE COELHO BARRETO  
Superintendente Estadual - Substituto



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde  
Superintendência Estadual do Paraná  
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

Parecer Técnico nº 077/2017/DIESP/SUEST/PR

Referência: Licitação para o Sistema de Esgotamento Sanitário - Convênio TC/PAC 0009/2012  
SES - Município de Guapirama

Tendo em vista a necessidade de nova licitação para a conclusão das obras que estão paralisadas do Convênio TC/PAC 0009/2012, informamos que o projeto apresentado, com especificações técnicas, memorial descritivo, e orçamentos apresentado em mídia digital junto com o ofício nº 060/2017 e documentos complementares apresentados no Ofício nº 078/2017 da prefeitura municipal de Guapirama e engloba os seguintes serviços: conclusão da estação de tratamento de esgoto, ampliação da rede coletora de esgotos para mais 5.564,80 metros e 292 ligações domiciliares. E a construção de um novo interceptor de 1.477,80 metros. Informamos que a documentação foi analisada e aprovada para início do processo licitatório. Ratificamos os próximos passos:

1. Licitação e homologação por parte da Prefeitura,
2. Após processo licitatório, lançamento no SIGA da seguinte documentação:
  - Cópia da homologação da licitação;
  - Cópia da Ordem de Serviço para início das obras;
  - Cópia do contrato com a empresa vencedora;
  - Cópia das ART de Execução e Fiscalização do CREA (quitadas e assinadas);
  - Cópia do CEI - Cadastro Específico do INSS da empresa executora;
  - Cópia de documento com código e descrição da atividade econômica principal da empresa executora dos serviços, conforme CNAE 2.0.

Atenciosamente,

Curitiba, 22 de março de 2017.

*Paulo E. K. Fiedler*  
Eng.º Paulo Eduardo Kirrian Fiedler  
FUNASA/DIESP

De acordo,

*Sadi Coutinho Filho*  
Chefe da DIESP

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **EMPREENDIMENTO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**LOCALIDADE: GUAPIRAMA**

**RECURSOS: 673 – FUNASA TC/PAC 009/2012**

**OBJETO:** Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guapirama, compreendendo: conclusão da implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Piranhinha, composta de Sistema de Entrada / Desarenador, UASB, Filtro Biológico, Caixa de Areia, Caixa Divisora de Fluxo, Estação Elevatória de Processo, Leito de Secagem, Poço Divisor de Fluxo, Laboratório / Depósito e Interligações Hidráulicas, além da execução de pavimentação, drenagem, urbanização e instalações elétricas/automatismo. Compreende também a execução de Rede coletora, Ligações, Interceptor e Travessias de acordo com MOS – Manual de Obras de Saneamento 4ª edição, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, em contrato por regime global.

Esta obra será composta de:

#### **1. CANTEIRO DE OBRAS**

Construção de canteiro de obras, com a execução de escritório, refeitório, barracão fechado para materiais, barracão aberto, sanitários, chuveiros, entrada provisória de energia elétrica trifásica de 70 A, entrada provisória de água, placas de obra.

OBS.: Todos os itens do canteiro de obras serão executados conforme modelos do MOS 4ª edição (MOS - manual de obras de saneamento).

#### **2. ITENS ESPECIAIS – TRAVESSIAS**

Execução de travessias aéreas e de travessia sob rodovia, com fornecimento integral de materiais e mão de obra, de acordo com projetos, regulamentação (anexo A) e especificações técnicas.

#### **3. REDE COLTORA, LIGAÇÕES PREDIAIS E INTERCEPTORES**

##### **3.1 REDE COLETORA**

Elaboração de Ordens de Serviço de execução (OSE's), aquisição, transporte e assentamento de 5.564,80 metros de tubos PVC JEI, com fornecimento integral de materiais e mão de obra, inclusive peças e conexões, assim distribuídos:

| Material                     | DN  | Extensão (m) |
|------------------------------|-----|--------------|
| PVC JEI rede coletora esgoto | 150 | 5.564,80     |

### **3.2 LIGAÇÕES PREDIAIS**

Execução de 292 unidades de ligações prediais de esgoto padrão Sanepar, com fornecimento integral de materiais e mão de obra, incluindo TIL para ligação predial de PVC JEI BBB com uma das bolsas compatível com PVC para esgoto predial e dispositivo de inspeção e limpeza em tubulações PVC, com junta elástica:

| Diâmetro  | Quantidade |
|-----------|------------|
| DN 100 mm | 292,00 ud  |

### **3.3 INTERCEPTOR**

Aquisição, transporte e assentamento de 10,00 metros de tubos PVC JEI, para conclusão de Interceptor que chega a Estação de Tratamento de Esgoto, com fornecimento integral de materiais e mão de obra, inclusive peças e conexões, assim distribuídos:

| Material                   | DN  | Extensão (m) |
|----------------------------|-----|--------------|
| PVC JEI Interceptor esgoto | 150 | 10,00        |

### **3.4 INTERCEPTOR 02 E 03**

Aquisição, transporte e assentamento de 1.411,80 metros de tubos PVC JEI, para execução dos Interceptores 02 e 03, com fornecimento integral de materiais e mão de obra, inclusive peças e conexões, assim distribuídos:

| Material                   | DN  | Extensão (m) |
|----------------------------|-----|--------------|
| PVC JEI Interceptor esgoto | 150 | 1.411,80     |

## **4. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE (1ª ETAPA)**

Conclusão da Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, com execução das estruturas das unidades, instalações elétricas, hidráulicas, montagens mecânicas, drenagem, pavimentação, água potável e urbanização, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra pela contratada, constituída de:

### **4.1. SISTEMA DE ENTRADA / DESARENADOR**

Localização: área da ETE

Tipo da construção: concreto armado

Área da construção: 20,72 m<sup>2</sup>

Compreende a conclusão da execução completa da estrutura do Desarenador, a instalação de gradeamento manual, calha Parshall, medidor de vazão ultrasônico, comportas, grades, tampas, com aquisição, transporte e fornecimento total de materiais, equipamentos, instalações hidráulicas e elétricas e fornecimento de mão-de-obra para execução, de acordo com projetos, regulamentação (anexo A) e especificações técnicas.

## **4.2. REATOR ANAERÓBIO – UASB**

Localização: área da ETE

Tipo da construção: concreto armado

Área da construção: 73,64 m<sup>2</sup>

Conclusão da Execução de 01 (um) UASB com capacidade para 7,5 l/s, em concreto armado, com a instalação de cortina defletora de espuma, sistema de coleta de espuma, vertedor triangular, parede defletora com lona plástica, chapas divisora de fluxo, tubulação de descida de esgoto, válvula corta chama, queimador de gás, guarda-corpo, grades, escadas e tampas. Implantação de sistema de descarte de gases e descarga de lodo, impermeabilização da estrutura, com aquisição, transporte e fornecimento total de materiais, equipamentos, instalações hidráulicas e elétricas e fornecimento mão-de-obra para execução, de acordo com projetos, regulamentação (anexo A) e especificações técnicas.

## **4.3. FILTRO ANAERÓBIO**

Localização: área da ETE

Tipo da construção: concreto armado

Área da construção: 50,45 m<sup>2</sup>

Conclusão da Execução de filtro biológico anaeróbico, em concreto armado, com instalação de material filtrante, guarda-corpo, escada, grelha, tampa em fibra de vidro e material hidráulico, com aquisição, transporte e fornecimento total de materiais, equipamentos, instalações hidráulicas e elétricas e fornecimento mão-de-obra para execução, de acordo com projetos, regulamentação (anexo A) e especificações técnicas.

## **4.4. CAIXA DE AREIA**

Localização: área da ETE

Tipo da construção: concreto armado

Área da construção: 29,97 m<sup>2</sup>

Compreende a conclusão da execução completa da estrutura da caixa de areia, inclusive camada drenante e sistema de drenagem, com aquisição, transporte e fornecimento total de materiais, equipamentos, instalações hidráulicas e fornecimento de mão-de-obra para execução, de acordo com projetos, regulamentação (anexo A) e especificações técnicas.

## **4.5. CAIXA DIVISORA DE FLUXO**

Localização: área da ETE

Tipo da construção: concreto armado

Área da construção: 6,04 m<sup>2</sup>

Compreende a conclusão da execução completa da estrutura da Caixa Divisora de Fluxo, com a instalação de guarda-corpo e grelha em fibra de vidro, com aquisição, transporte e fornecimento total de materiais, equipamentos, instalações hidráulicas e elétricas e fornecimento de mão-de-obra para execução, de acordo com projetos, regulamentação (anexo A) e especificações técnicas.

#### **4.6. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO**

Localização: área da ETE

Tipo da construção: concreto armado

Área da construção: 7,82 m<sup>2</sup>

Conclusão da Execução da Elevatória de Processo, em concreto armado, instalação de 01 (um) conjunto moto-bomba com a seguinte característica: Vazão 1,00 m<sup>3</sup>/h, conforme especificação, instalação de medidor de vazão e de tampa em fibra de vidro, com aquisição, transporte e fornecimento total de materiais, equipamentos, instalações hidráulicas e elétricas e fornecimento mão-de-obra para execução, de acordo com projetos, regulamentação (anexo A) e especificações técnicas.

#### **4.7. LEITOS DE SECAGEM (2 UNIDADES)**

Localização: área da ETE

Tipo da construção: concreto armado e alvenaria

Área da construção: 107,64 m<sup>2</sup>

Conclusão da Execução de 2 leitos de secagem do lodo, medindo 5,0 x 10,0 metros cada, em concreto armado e alvenaria com a instalação de material, placas e comportas, compreendendo a aquisição, transporte e fornecimento total de materiais, equipamentos, instalações hidráulicas e elétricas e fornecimento mão-de-obra para execução, de acordo com projetos, regulamentação (anexo A) e especificações técnicas.

#### **4.8. POÇO DIVISOR DE FLUXO**

Localização: área da ETE

Tipo da construção: concreto armado

Área da construção: 1,13 m<sup>2</sup>

Compreende a conclusão da execução completa da estrutura do Poço Divisor de Fluxo, a instalação de grelha e comporta, com aquisição, transporte e fornecimento total de materiais, equipamentos, instalações hidráulicas e elétricas e fornecimento de mão-de-obra para execução, de acordo com projetos, regulamentação (anexo A) e especificações técnicas.

#### **4.9. LABORATÓRIO / DEPÓSITO**



Localização: área da ETE

Tipo da construção: concreto armado e alvenaria

Área da construção: 25,95 m<sup>2</sup>

Conclusão de Execução de laboratório e depósito em concreto armado e alvenaria, compreendendo a aquisição, transporte e fornecimento total de materiais, equipamentos, instalações hidráulicas e elétricas e fornecimento mão-de-obra para execução, de acordo com projetos, regulamentação (anexo A) e especificações técnicas.

#### **4.10. INTERLIGAÇÕES HIDRAULICAS / TUBULAÇÕES DE PROCESSO**

Localização: área da ETE

Lavagem, teste e cadastro das interligações já executadas.

#### **4.11. TERRAPLANAGEM, URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E AGUA POTÁVEL**

Localização: área da ETE

Será executada a raspagem de camada vegetal e terraplenagem de parte da área da ETE, inclusive para as unidades não previstas nesta etapa, considerando escavação de terra, aterro e compactação de solos, corte e aterro compensado, carga / descarga e transporte de solos, para nivelamento do terreno, conformação de taludes e platôs, nas áreas onde serão executadas as unidades construtivas (inclusive unidades previstas para 2º etapa) de acordo com níveis indicados nos projetos e obras de contenção. Execução de pavimentação com revestimento poliédrico (924,00 m<sup>2</sup> – 1ª Etapa), e piso de concreto desempenado, guia/sarjeta em concreto pré-moldado, sistema de drenagem (galerias e canaletas de drenagem, bocas de lobo, PV's, drenos profundos), plantio de grama em leivas (inclusive platôs e taludes das unidades a serem implantadas em 2ª etapa), execução de cerca tipo alambrado no entorno da área da ETE, instalação de portão para veículos e melhorias no acesso da ETE. Compreende a aquisição, transporte e fornecimento total de materiais, equipamentos e fornecimento mão-de-obra para execução dos serviços.

#### **4.12. ITENS ESPECIAIS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A execução das instalações elétrica para a obra da ETE deverá ser de acordo com o projeto elétrico específico e anexo de procedimentos na execução de obras elétricas.

# **ANEXO A**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO**

**LOCALIDADE: GUAPIRAMA**

**MUNICÍPIO: GUAPIRAMA**

**SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS**

**Fevereiro / 2017**

---

## **1. INTRODUÇÃO**

As obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da localidade Guapirama, com fornecimento total de materiais hidráulicos/equipamentos, insumos e mão de obra, conforme detalhado no Memorial Descritivo, especificações técnica, projeto e outros anexos que compõem os elementos instrutores da licitação, constituem-se das seguintes Unidades Construtivas:

- Canteiro de Obras
- Conclusão Interceptor
- Desarenador
- Caixa de Areia
- Caixa Divisora de Fluxo
- UASB
- Filtro Biológico
- Estação Elevatória de Processo
- Leitos de Secagem
- Poço Divisor de Fluxo
- Laboratório
- Interligações Hidráulicas
- Travessia
- Urbanização
- Instalações Elétricas
- Rede Coletora
- Ligações Prediais
- Interceptor 02 e 03

## **2. PLANO DE TRABALHO**

Após a assinatura da Ordem de Serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Contratada deve apresentar, à área gestora do empreendimento, um Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades no cumprimento do Contrato firmado.

O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo e projeto, mencionando: o conhecimento da obra, a metodologia executiva a ser utilizada, o plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, as condições de segurança e medicina do trabalho constantes no subitem "f", conforme roteiro abaixo:

### **a) Conhecimento da Obra**

Demonstrar conhecimento do empreendimento abordando de maneira objetiva os principais aspectos e características da obra e que possam ter influência no seu

andamento (dificuldades previstas, problemas esperados, entre outros), considerando:

- Aspectos climáticos:

Apresentar para cada unidade construtiva e respectivas atividades uma análise das condições de execução diante do histórico do clima da região, detalhando as medidas que serão tomadas para mitigar os prejuízos em termos de prazo de maneira a garantir o cumprimento dos Marcos Intermediários.

- Geotecnia:

Com base nos elementos fornecidos no processo licitatório e a partir do conhecimento da Contratada apresentar a metodologia e as técnicas a serem empregadas na realização dos trabalhos.

- Topografia:

Como será feito o trabalho topográfico relativo a locação, nivelamento e acompanhamento dos serviços.

- Coordenação dos trabalhos:

Indicação da equipe técnica (responsável técnico, engº. residente), equipe operacional (mestre, encarregados) e administrativa.

Como será feita a coordenação entre as diversas equipes/frentes.

- Suprimentos:

Como será feito o suprimento e indicar as estratégias para atendimento à demanda, apresentando os meios que serão adotados para o cumprimento do cronograma.

## **b) Metodologia Executiva**

Descrever de modo sucinto como se pretende executar o Contrato indicando:

- Número de frentes de trabalho, indicando pessoal envolvido e equipamentos disponíveis;
- Relação de funcionários e de profissionais da Contratada autorizados a entrar na obra;
- Sequência executiva x simultaneidade;
- Tecnologia a ser adotada, caso haja algum tópico que deva ser destacado;
- Identificar serviços especializados que necessitem de terceirização; e
- Apresentar quadro com horário de trabalho;

### **c) Plano Logístico**

Descrever de forma sucinta o planejamento para fazer frente às obrigações contratuais, indicando:

- Equipamentos e maquinários a serem utilizados (histograma de permanência);
- Depósitos para armazenamento de materiais/equipamentos;
- Suprimento de insumos relevantes (concreto / forma / armação / materiais hidráulicos, etc.);
- Suprimento de mão de obra (próprios, terceirizados ou sub-contratações)
- Leilante do canteiro;

### **d) Cronograma Físico**

O detalhamento do cronograma deverá ser elaborado utilizando-se sistema informatizado (MS-Project ou similar) conforme Modelo I anexo, para planejamento, acompanhamento e controle físico das atividades pertinentes ao Contrato. Deverá conter a indicação do caminho crítico e o detalhamento do cronograma físico de acompanhamento em etapas características de fácil identificação, apresentando no mínimo o detalhamento contido no item 7. Deverá ainda observar obrigatoriamente os Marcos Intermediários, estabelecidos no quadro apresentado no mesmo item 7.

### **e) Cronograma Físico/Financeiro**

Com base na proposta comercial e detalhamento do cronograma físico, a contratada deverá elaborar o Cronograma Físico/Financeiro (Modelo II) e a Planilha Financeira (Modelo III) anexos, apresentando o detalhamento por unidades construtivas, conforme item 7 abaixo.

No caso de incidência de reajuste contratual, este cronograma será considerado como base para definição do saldo contratual a ser reajustado.

Havendo necessidade de alteração do contrato, com ou sem aditivo de prazo, o cronograma Físico/ Financeiro deve ser repactuado entre as partes, sendo necessário o estabelecimento de novos Marcos Intermediários, se os anteriores forem comprometidos;

### **f) Segurança e Medicina no Trabalho**

Indicar a quantidade e as funções dos profissionais da área de segurança do corpo da empresa e os alocados diretamente na obra, conforme exigido pela Lei Federal nº6514 de 22/12/1977, regulamentada pela Portaria 3214 de 08/06/1978 que aprova as

Normas Regulamentadoras - NRs, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em atendimentos as NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-10, NR-18, NR-23, NR-24, NR-33 e NR-35, quando aplicáveis, por meio de um quadro com o nome dos funcionários, suas funções e competências.

Deve fornecer identificação personalizada (crachás, uniformes) aos empregados e entregar o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho PCMAT conforme exigido no edital.

### **3. REUNIÕES**

#### **3.1 REUNIÃO DE INÍCIO DE CONTRATO**

Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia útil após da assinatura da Ordem de Serviço, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação e validação.

A reunião deverá ser realizada com a presença do Eng. Responsável Técnico designado pela Contratada.

O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

- CEI – INSS;
- ART de execução da obra (Civil, Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação (se houver);
- Equipe Técnica e Administrativa da obra.  
Quando indicada no Anexo C a necessidade de equipe técnica especializada, os documentos que comprovam a atribuição/habilitação legal do profissional e/ou a experiência anterior, estes documentos devem ser apresentados conforme estabelecido.
- Cópia do certificado de capacitação para trabalhos com eletricidade NR-10 dos empregados que estarão trabalhando na obra (se houver);
- Cópia do certificado de capacitação para trabalhos em espaço confinado e/ou em altura, NR-33 e/ou NR-35, dos funcionários que estarão trabalhando na obra (se houver);
- Relação das empresas a serem subcontratadas e/ou terceirizadas para execução de serviços especializados da obra, para apreciação e aprovação (se houver), ou

indicação nesta reunião de quando será apresentada formalmente esta relação para apreciação e aprovação pela Sanepar, conforme exigências do edital a serem atendidas.

Obs.:

1. Antes do início da execução destes serviços, deve ser apresentado à Sanepar, contrato firmado entre a contratada e a subcontratada e/ou terceirizada (se houver) conforme exigências estabelecidas no ato convocatório.
  2. A empresa subcontratada e/ou terceirizada para a execução da obra, em especial, de instalações Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação, deve ser cadastrada na Sanepar e ter registro no sistema geral de cadastro da Unidade de Serviços e Aquisições – USAQ para a obra afim contemplada na contratação, com competência específica para tal finalidade, conforme atribuição legal exigida pelo sistema CONFEA/CREA.
  3. A empresa subcontratada e/ou terceirizada constará no Laudo de Recebimento de Obra - LRO e/ou de Serviço de Engenharia - LRS, com indicação do profissional responsável/empresa e descrição dos serviços executados relacionados conforme ART. O atestado técnico será emitido contemplando os serviços efetivamente executados por cada empresa, pela contratada e pela subcontratada e/ou terceirizada, conforme acompanhamento pela fiscalização do empreendimento e registro na ART, atendendo as exigências estabelecidas nas Resoluções do CONFEA.
- Garantia de execução do Contrato;
  - Cronograma de aquisição dos materiais/equipamentos hidráulicos e elétricos;
  - Responsável pelo preenchimento do BDO (Boletim de Ocorrência);
  - PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), nos estabelecimentos com 20 (vinte) ou mais trabalhadores.

Cópias destes documentos devem, obrigatoriamente, permanecer na obra durante o período da mesma e estarem disponíveis para a fiscalização da SANEPAR e do MTE, com respectiva anotação no BDO.

Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato, constarão de uma relação de “Assuntos Pendentes” e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura da Ordem de Serviço para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

A reunião de início de Contrato deverá ser registrada em ATA.

### **3.2 REUNIÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO**

A reunião mensal deverá ser realizada com a presença do Eng. Responsável Técnico ou Eng. Residente, preferencialmente até o dia 25 de cada mês que possibilite a elaboração do processo de faturamento mensal e seu protocolo conforme previsto em contrato.

A sua pauta deverá contemplar no mínimo os seguintes tópicos:

- Avaliação da qualidade dos serviços executados no período;
- Avaliação dos resultados dos ensaios de laboratório referente as estruturas de concreto e outros realizados no período, com recolhimento para arquivamento dos respectivos documentos;
- Avaliação da evolução física da obra a partir da análise do cronograma apresentado pela contratada conforme item 2.d e 2.e acima, atualizado até a data da reunião;
- Análise dos Boletins de Ocorrência - BDO do período, que deverão ser carimbados/assinados pelas partes (engº. residente e engº. fiscal) e recolhidos para arquivamento;
- Apresentação dos laudos de inspeção dos materiais/equipamentos, termos de garantia, notas fiscais ou declaração dos equipamentos aplicados no período e forem objeto da medição, contendo a descrição completa do equipamento com seu respectivo valor, para arquivo e encaminhamento contábil (depreciação);
- Avaliação da situação dos cadastros referente a medição anterior;  
Quando a contratação englobar serviços de instalação Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação, avaliar a apresentação de "as built" - cadastro conforme executado, na última medição da respectiva unidade construtiva;
- Apresentação pela Contratada da relação do pessoal próprio, de terceiros, de terceirizadas e/ou de subcontratados alocados diretamente na obra para verificação da fiscalização e consistência com a relação de pessoal para fins de recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;
- Deverá ser apresentada mensalmente para pagamento das faturas: prova de regularidade com a Fazenda Federal (seguridade social - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, arquivo com os cartões ponto dos empregados vinculados ao contrato, demonstrativos de pagamento, comprovação da entrega de equipamentos de proteção individual aos empregados das terceirizadas, comunicados de concessão de férias relativos ao mês de pagamento;
- Entrega pela Contratada do relatório fotográfico referente ao período da medição (em meio digital);
- Elaboração da avaliação de desempenho da contratada conforme Formulário de Avaliação de Empresa Contratada (FAE);
- Fechamento da medição dos serviços realizados e materiais/equipamentos aplicados no período.

#### **4. PROJETOS COMPLEMENTARES E/OU EXECUTIVOS**

Os projetos complementares e/ou executivos que constituem o escopo são os relacionados abaixo e estão disponibilizados em meio digital no **Anexo C**, assim como o descritivo técnico/ termo de referência e/ou a especificação técnica que descrevem os serviços a serem executados e as exigências a serem atendidas.



A empresa contratada deverá fornecer as Ordens de Serviço de Execução (OSE's) para a execução da rede coletora de esgoto. Após a execução das OSE's, as mesmas deverão ser apresentadas para a Sanepar para análise e posterior execução.

A contratada no desenvolvimento dos projetos complementares e/ou executivos deverá atender as exigências estabelecidas nos documentos do Anexo C e prever em seus custos, todas as despesas, inclusive as de viagens e estadias, de profissional(ais) habilitado(s) e qualificado(s) do quadro próprio e/ou de serviços de engenharia terceirizados, para a elaboração dos serviços indicados.

## **5. REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Com base nos elementos fornecidos e levantamentos de campo para verificações quanto a condição de acesso, infra-estrutura, urbanização, disponibilidade de mão de obra e insumos e materiais / equipamentos hidráulicos, de Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação etc., a Contratada apresentará sua proposta comercial, declarando pleno conhecimento quanto ao objeto e condições para sua execução.

A base dos preços unitários a serem praticados será a da relação quantitativa de serviços/materiais apresentada no presente processo, sobre os quais será aplicado linearmente o mesmo desconto ofertado sobre o preço máximo oferecido pela Sanepar.

### **5.1 CANTEIRO DE OBRAS:**

#### **5.1.1 Construção do Canteiro de Obra**

a) Compreende:

A mobilização de pessoal e equipamentos, fornecimento de materiais e execução de todas as edificações necessárias ao canteiro de obras. Poderá situar-se nas áreas das unidades básicas localizadas, ou não, e neste caso incluir-se-á também locação de imóveis. Além dos serviços previstos na relação quantitativa e que serão medidas pelas suas quantidades executadas, é de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de mobiliário, os serviços de manutenção, limpeza e vigilância, e ainda os gastos de energia, água e telefonia fixa. A desmobilização do canteiro, bem como limpeza do local será de inteira responsabilidade da Contratada.

O canteiro de obras deverá ser executado, seguindo os padrões construtivos do Manual de Obras de Saneamento e será constituído das instalações previstas na relação quantitativa que compõem o presente processo de contratação.

Se por opção da Contratada forem construídas outras instalações ou forem ampliadas as instalações previstas na relação quantitativa, as diferenças não serão remuneradas pela Sanepar.

As placas de obras deverão seguir as especificações que estão disponíveis no site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br) - Informações Técnicas.

b) Critério de Medição:

Por preço unitário, sendo realizada a medição e faturamento em duas etapas: a 1ª etapa será medida e faturada quando da conclusão das instalações do canteiro, correspondente a 80% das quantidades executadas e a 2ª etapa, correspondente a 20 %, faturada na última medição. Caso, de comum acordo com a fiscalização, o canteiro não seja retirado até a realização da última medição, a emissão do Laudo de Recebimento de Obra - LRO, ficará pendente até que o canteiro esteja completamente removido e a área desocupada nas condições exigidas.

Quando a Contratada optar pela locação de imóveis para utilização como canteiro de obras, o valor a ser pago será o valor total previsto na unidade construtiva "canteiro de obras" constante do quantitativo da obra. Este pagamento ocorrerá em parcelas mensais durante o respectivo prazo do Contrato, até o correspondente dos 80% de cada instalação prevista no quantitativo. Os 20% restantes serão faturados na última medição.

### **5.1.2 Administração Local da Obra:**

#### **a) Compreende:**

As despesas referentes à Administração Local da Obra estão previstas como custo direto e nela estão incluídos os seguintes itens entre outros: pessoal administrativo da obra como engenheiro, mestre, encarregados, almoxarife, motoristas, auxiliar administrativo, vigia; veículos e equipamentos de apoio; consumos de água/esgoto/telefone/energia; alimentação e transporte de todos os empregados da obra (diretos e indiretos); equipamentos e software de informática; mobiliários; materiais de limpeza e higiene; etc.

#### **b) Critérios de Medição:**

A medição será mensal e o valor será obtido com a aplicação da fórmula abaixo:

$$ALO_{MÊS} = (A / (B-A)) \times C$$

$ALO_{MÊS}$  = Valor do ALO a ser pago no mês

A = Valor total do ALO (obtido no orçamento contratado)

B = Valor total contratado

C = Medição do mês (sem ALO)

Obs.:

1. todos os valores em reais
2. problemas de arredondamento deverão ser acertados na medição final do contrato.

O ALO será aplicado sobre todos os serviços, materiais e equipamentos previstos originalmente, como também sobre todos os itens de eventuais aditivos.

O índice de ALO a ser aplicado nos aditivos contratuais (sobre o valor total do aditivo com BDI) será o mesmo do Contrato.

## **5.2 UNIDADES CONSTRUTIVAS LINEARES:**

### **a) Compreende:**

Fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra, bem como insumos e materiais equipamentos/hidráulicos, conforme escopo definido no Memorial Descritivo, no detalhamento dos projetos, nas especificações técnicas e nos demais elementos instrutores do processo de licitação, incluindo além dos serviços/materiais previstos nas relações quantitativas as atividades abaixo relacionadas:

- Consultas a cadastros de Prefeituras e Concessionárias de serviços públicos, visando a antecipação de problemas para eventual necessidade de adequação de projetos e evitar danos a bens públicos ou de terceiros.
- Obtenção de alvarás para execução de obras em vias públicas, incluindo as despesas com taxas e emolumentos, se existirem.
- Limpeza interna das tubulações e dispositivos de inspeção e verificação das condições operacionais das redes implantadas, com acompanhamento da área operacional do sistema.
- Execução de atividades fora do horário e/ou de dias normais de trabalho (noturno, domingos ou feriados) quando sua realização ocasionar interferência nos serviços da Sanepar ou por exigências de Órgãos Públicos ou Concessionárias.
- Fornecimento de material para substituição de solos conforme previsto nos elementos de projeto, compreendendo a escavação em jazidas, carga, transporte e descarga. Devem ser pesquisados os locais de jazidas licenciadas (quando houver). A obtenção deste material deve atender aos requisitos legais conforme indicado no Guia de Requisitos Legais para Obras de Saneamento disponível no anexo C.
- Destinação de solos inservíveis, sobras e entulhos/resíduos da construção civil a locais apropriados devidamente licenciados. Devem ser pesquisados os locais de bota fora, de maneira que os custos de transporte e da correta disposição final dos materiais. A destinação deste material deve atender aos requisitos legais conforme indicado no Guia de Requisitos Legais para Obras de Saneamento disponível no anexo C.
- Todo serviço na especialidade Civil que possa vir a contemplar no escopo ou interferir com a obra ou com as instalações Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação, deve atender ao Manual de obra de Saneamento – MOS, e ser executado conforme projeto fornecido pela Sanepar, aprovado pela concessionária de energia, e seguir as orientações contidas no MPOEA;

- Somente depois de concluídos os serviços, solicitar a fiscalização da obra da Sanepar a liberação para passagem de cabos elétricos, instalação e fixação de quaisquer equipamentos que tenham interferência com as unidades lineares ou as complemente;
- A contratada é responsável por solicitar e providenciar os documentos necessários junto à prefeitura ou demais órgãos para obter os alvarás para execução da obra. Eventuais documentos que sejam necessários por parte da Sanepar será encaminhado à contratada para as demais providências. Os alvarás devem ser providenciados antes do início dos serviços, repassando à fiscalização uma cópia destes documentos;
- A contratada deve manter no canteiro de obras um arquivo no qual devem ficar todos os documentos da obra, ART's, cópia dos certificados de treinamentos solicitados, juntamente com os contratos com prestadores de serviços, de terceirização e/ou de subcontratação quando autorizadas e demais documentos solicitados pela Sanepar.

#### **b) Critérios de Medição:**

A medição será através da quantificação dos serviços efetivamente realizados no período, tendo como base os critérios estabelecidos na regulamentação de preços do Manual de Obras de Saneamento, além da seguinte regulamentação para pagamento:

- Consideram-se executados os trechos cujas OSE's estejam finalizadas, inclusive com os serviços de pavimentação e limpeza concluídos. Excetua-se desta regra obras de coletores / Interceptores com diâmetro igual ou superior a DN 400, que poderão ser medidos pela extensão efetivamente concluída, mesmo sem estar a OSE totalmente executada.
- A extensão do trecho será delimitada pela distância entre os eixos de poços de visita, TL ou TIL.
- Serão medidos e faturados somente os materiais hidráulicos devidamente aplicados.
- A medição e faturamento dos materiais: areia, pedrisco, brita e rachão, que forem utilizados na execução de: embasamento, berço e envolvimento de tubulações, será feita e de acordo com a quantidade aprovada previamente pela fiscalização.
- Os cadastros e "as built" devem ser entregues impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias após o protocolo do respectivo processo de faturamento. A Sanepar terá 10 (dez) dias para conferência e a Contratada outros 10 (dez) dias para reapresentá-los corrigidos. Não sendo cumprido este prazo por responsabilidade da Contratada, na medição subsequente não será medido, no item de tubos aplicado na rede, o equivalente a 10% da extensão de cadastros pendentes.

### **5.3 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO**

#### **a) Compreende:**

Fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários às suas execuções, conforme especificações do MOS, seguindo orientações da fiscalização, incluindo no que couber, todas as atividades relacionadas no item 5.2 referente a unidades construtivas lineares.

**Observações:**

Deverá ser consultado o cliente para marcar e posicionar o local para execução da ligação de esgoto. Não sendo possível ou havendo indefinição por parte do cliente as ligações de esgoto deverão ser implantadas em posição que favoreça sua interligação ao ramal interno do imóvel.

As interligações das ligações com os ramais internos dos imóveis, só poderão ser executadas concomitantemente à implantação da rede, quando houver condição de escoamento e destinação adequada do efluente.

**b) Critérios de Medição:**

A medição e o faturamento serão por meio da quantificação dos serviços efetivamente executados no período, tendo como base os critérios estabelecidos na regulamentação de preços do Manual de Obras de Saneamento.

Considera-se executadas as ligações que estejam finalizadas, inclusive com os serviços de pavimentação e limpeza concluídos.

## **5.4 UNIDADE CONSTRUTIVA LOCALIZADA**

**a) Compreende:**

Fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra, bem como insumos e materiais equipamentos/hidráulicos, conforme escopo definido no Memorial Descritivo, no detalhamento dos projetos, nas especificações técnicas, relação quantitativa e demais elementos instrutores do processo de licitação.

Fornecimento de material para substituição de solos conforme previsto nos elementos de projeto, compreendendo a escavação em jazidas, carga, transporte e descarga. Devem ser pesquisados os locais de jazidas licenciadas (quando houver). A obtenção deste material deve atender aos requisitos legais conforme indicado no Guia de Requisitos Legais para Obras de Saneamento disponível no anexo C.

Destinação de solos inservíveis, sobras e entulhos/resíduos da construção civil a locais apropriados devidamente licenciados. Devem ser pesquisados os locais de bota fora, de maneira que os custos de transporte e da correta disposição final dos materiais. A destinação deste material deve atender aos requisitos legais conforme indicado no Guia de Requisitos Legais para Obras de Saneamento disponível no anexo C.

- Todo serviço na especialidade Civil que possa vir a contemplar no escopo ou interferir com a obra ou com as instalações Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação, tais como: construção de abrigos para proteção da medição, subestações, muretas, deve atender ao Manual de obra de Saneamento – MOS, e ser executado conforme projeto fornecido pela Sanepar, aprovado pela concessionária de energia, e seguir as orientações contidas no MPOEA;
- Somente depois de concluídos os serviços, solicitar a fiscalização da obra da Sanepar a liberação para passagem de cabos elétricos, instalação e fixação de quaisquer equipamentos que tenham interferência com as unidades ou as complemente;
- A contratada é responsável por solicitar e providenciar os documentos necessários junto à prefeitura ou demais órgãos para obter os alvarás para execução da obra. Eventuais documentos que sejam necessários por parte da Sanepar será encaminhado à contratada para as demais providências. Os alvarás devem ser providenciados antes do início dos serviços, repassando à fiscalização uma cópia destes documentos;
- A contratada deve manter no canteiro de obras um arquivo no qual devem ficar todos os documentos da obra, ART's, cópia dos certificados de treinamentos solicitados, juntamente com os contratos com prestadores de serviços, de terceirização e/ou de subcontratação quando autorizadas e demais documentos solicitados pela Sanepar.

#### **b) Critérios de Medição:**

A medição será por meio da quantificação dos serviços efetivamente realizados no período, previamente vistoriados e aprovados pela fiscalização, tendo com base os critérios estabelecidos na regulamentação de preços do Manual de Obras de Saneamento.

Serão medidos e faturados somente os materiais hidráulicos, de Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação, devidamente aplicados.

Os cadastros e "as built" devem ser entregues impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias após o protocolo do respectivo processo de faturamento. A Sanepar terá 10 (dez) dias para conferência e a Contratada outros 10 (dez) dias para reapresentá-los corrigidos.

Os materiais fornecidos com código FINAME, conforme item 9 abaixo, devem ser relacionados no processo de medição e faturamento com seu respectivo código.

### **6. TESTES OPERACIONAIS**

Assim que a execução da obra tenha sido fisicamente concluída em conformidade com o contrato, a proponente deverá colocar em testes operacionais todas as unidades

construídas, até que as mesmas sejam consideradas pela fiscalização, aptas e confiáveis para operar em regime contínuo.

A instalação dos equipamentos e a realização dos testes operacionais de responsabilidade do fabricante/fornecedor, conforme indicado nas especificações técnicas da Sanepar, devem ser executados por profissionais especializados, com comprovada experiência em instalação/montagem industrial e em testes operacionais anteriormente realizados.

A Contratada deverá prever em seus custos, todas as despesas com viagens e estadias de pessoal técnico qualificado do quadro próprio e/ou de fornecedores, para realização do start-up, testes, incluindo ajustes e calibrações de equipamentos.

## 7. MARCOS INTERMEDIÁRIOS

A implantação do empreendimento além de cumprir o prazo contratual, deverá ser planejada e executada obedecendo aos marcos intermediários estabelecidos no quadro abaixo para término da unidade construtiva ou suas fases intermediárias.

Os marcos com prazo de início não definidos pela Sanepar, são livres para o planejamento executivo da Contratada, a ser apresentado no Plano de Trabalho conforme item 2 deste documento.

O prazo estabelecido para início e término dos Marcos Intermediários serão sempre contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

| ITEM | UNIDADE CONSTRUTIVA            | MARCOS INTERMEDIÁRIOS |                |
|------|--------------------------------|-----------------------|----------------|
|      |                                | INÍCIO (dias)         | TÉRMINO (dias) |
| 1    | Canteiro de Obras              | -                     | 270            |
| 2    | Conclusão Interceptor          | -                     | 90             |
| 3    | Desarenador                    | -                     | 120            |
| 4    | Caixa de Areia                 | -                     | 90             |
| 5    | Caixa Divisora de Fluxo        | -                     | 90             |
| 6    | UASB                           | -                     | 120            |
| 7    | Filtro Biológico               | -                     | 120            |
| 8    | Estação Elevatória de Processo | -                     | 120            |
| 9    | Leitos de Secagem              | -                     | 90             |
| 10   | Poço Divisor de Fluxo          | -                     | 90             |
| 11   | Laboratório                    | -                     | 90             |
| 12   | Interligações Hidráulicas      | -                     | 90             |

|    |                       |     |     |
|----|-----------------------|-----|-----|
| 13 | Travessia             | -   | 90  |
| 14 | Urbanização           | -   | 150 |
| 15 | Instalações Elétricas | -   | 150 |
| 16 | Rede Coletora         | 150 | 270 |
| 17 | Ligações Prediais     | 150 | 270 |
| 18 | Interceptor 02 e 03   | 150 | 270 |

Os Marcos Intermediários de Início estabelecidos pela Sanepar, não poderão ter suas atividades antecipadas, e os Marcos Intermediários de Término não poderão ser postergados, devendo abranger inclusive os testes operacionais das unidades construtivas.

### **ESTRUTURA DO CRONOGRAMA FÍSICO**

O planejamento de execução a ser elaborado utilizando-se sistema informatizado (MS Project ou similar), além de obedecer os Marcos Intermediários acima estabelecidos, deverá ser detalhado em relação as suas atividades conforme segue:

- **CANTEIRO DE OBRAS**
- **CONCLUSÃO INTERCEPTOR**
- **DESARENADOR**
- **CAIXA DE AREIA**
- **CAIXA DIVISORA DE FLUXO**
- **UASB**
- **FILTRO BIOLÓGICO**
- **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO**
- **LEITOS DE SECAGEM**
- **POÇO DIVISOR DE FLUXO**
- **LABORATÓRIO**
- **INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS**



- TRAVESSIA
- URBANIZAÇÃO
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- REDE COLETORA
- LIGAÇÕES PREDIAIS
- INTERCEPTOR 02 E 03

## 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos materiais/equipamentos e serviços que constituem o escopo são as relacionadas abaixo e estão disponibilizadas no ANEXO B.

### OBRA CIVIL

- Medidor de vazão para canal aberto – Desarenador;
- Cinta de vedação para união de pontas de tubos – Estação Elevatória de Processo;
- Motobomba – Estação Elevatória de Processo;
- Medidor de vazão eletromagnético – Estação Elevatória de Processo;
- Especificação Básica medidor de vazão – Estação Elevatória de Processo.

No caso de fornecimento dos materiais/equipamentos pela Contratada, a Proponente deve **desconsiderar**, na fase do processo licitatório, o preenchimento detalhado das informações na(s) especificação(ões) técnica(s).

O preenchimento detalhado da(s) especificação(ões) técnica(s) dos materiais/equipamentos pela Contratada e apresentação para a Sanepar, deverá ser realizado após a assinatura da Ordem de Serviço.

## 9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

### 9.1 Materiais Fornecidos pela Contratada

Os materiais/equipamentos a serem aplicados nas obras, além de estarem em conformidade com as normas correlatas e atenderem às especificações técnicas constantes do Anexo B do Edital, deverão ter suas marcas homologadas na Sanepar. A relação dos fabricantes e respectivos materiais / equipamentos homologados, está disponível no site da Sanepar, [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br), link fornecedores, link licitações, link licitações obras de engenharia, link materiais.

Caso o material/equipamento a ser proposto pela Contratada não possua marca homologada, a solicitação de homologação deverá ser requerida pelo fabricante ou seu

representante na área de Controle da Qualidade da Sanepar, levando em consideração o prazo para análise de 90 dias, contados a partir da entrada do processo naquela área.

Caso a homologação da marca seja indeferida, a Contratada deverá fornecer material/equipamento com marca homologada pela Sanepar, não implicando em prorrogação de prazo contratual por este motivo.

#### **9.1.1 Materiais e equipamentos com marcas homologadas sem necessidade de aprovação prévia da área gestora do empreendimento**

Os seguintes materiais/equipamentos devem ter marcas homologadas e estão sujeitos apenas a procedimento de inspeção em fábrica, conforme respectiva norma e/ou especificação:

- tubulações com norma explícita nos Elementos do Edital;
- conexões;
- artefatos de concreto para poço de visita e ligação predial;
- tampas e tampões em ferro fundido dúctil;
- materiais para ligação predial;

#### **9.1.2 Materiais e equipamentos com marcas homologadas e que necessitam de análise e aprovação técnica da área gestora para seu fornecimento**

Para obter análise técnica e aprovação da Sanepar, a Contratada encaminhará em três vias, por meio de carta protocolada na área gestora do empreendimento, as propostas técnicas dos materiais e equipamentos, que possuírem projetos construtivos específicos, especificações técnicas e/ou folha de dados no Anexo B. Este encaminhamento deverá ser feito em até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, de modo que a análise, aprovação, aquisição e entrega não comprometa o cronograma da obra. Na impossibilidade de apresentar as propostas neste prazo, deverá ser justificado pela Contratada, sem que isto de direito a prorrogação de prazo do contrato.

A área gestora de posse das propostas técnicas apresentadas, em prazo de até 15 dias úteis apresentará o resultado da análise técnica à Contratada, por meio de correspondência formal, deferindo ou não a proposta, constando data e assinatura na documentação entregue ou relatório de não conformidades ou ressalvas condicionantes da aprovação. A não aprovação ou a não concordância da Contratada em atender as condicionantes de aprovação da Contratante, ensejando a necessidade de análise técnica de uma nova proposta, não dará direito a qualquer aditamento de prazo contratual.

#### **9.1.3 Condições gerais**

Quando solicitado pela Sanepar, a Contratada deverá fornecer amostras dos materiais a serem utilizados para a realização de ensaios, destrutivos ou não. A Sanepar recusará os materiais que não atenderem as Normas Técnicas e as inspeções de qualidade.

Os materiais e equipamentos sujeitos a marcas homologadas (itens 9.1.1 e/ou 9.1.2), serão submetidos à inspeção da área de Controle de Qualidade da Sanepar. Para tanto, a Contratada deverá orientar o fabricante/fornecedor a informar à área de Controle de Qualidade, os materiais/equipamentos já analisados, aprovados e adquiridos, anexando uma via da documentação de aprovação (quando houver). Deverá ainda constar o nome do fabricante/fornecedor, localidade da obra, número da Ordem de Serviço, número do pedido (se houver), a quantidade e o cronograma de entrega para fins de inspeção no decorrer dos fornecimentos.

Para efeito de inspeção dos materiais/equipamentos, a Contratada deverá orientar o fabricante/fornecedor a informar à área de Controle de Qualidade da Sanepar, via e-mail ([usma-qualidade@sanepar.com.br](mailto:usma-qualidade@sanepar.com.br)), com antecipação de no mínimo 10 dias, a data e o local de disponibilidade para a efetiva inspeção.

A Contratada deverá encaminhar à fiscalização, antes da aplicação nas obras, uma cópia dos laudos de inspeção emitidos pela área de Controle de Qualidade da Sanepar, referentes a todos os materiais/equipamentos fornecidos e que se enquadrem nos itens 9.1.1 e 9.1.2 deste anexo A.

Os materiais entreguem sem identificação de inspeção e sem os respectivos laudos da área de Controle de Qualidade da Sanepar não serão aceitos, sendo que este fato não isentará a Contratada da responsabilidade por eventuais atrasos das obras.

A Contratada deverá fornecer os Manuais de Operação e Manutenção (em português), Termos de Garantia e Cadastro "as built" - conforme executado de todos os equipamentos fornecidos, instalados e montados, até o início dos testes operacionais.

Caso a Contratada venha a propor na fase de apresentação de proposta técnica a utilização de material diferente daquele apresentado nas peças gráficas, desde que atendendo fielmente as especificações técnicas, a mesma deverá, às suas expensas, providenciar as adequações necessárias nas peças gráficas fornecidas, bem como refazer os projetos civis hidráulicos e complementares incluindo transientes e proteção de linhas, assumindo também, todos os custos advindos das adequações das obras Cíveis Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação, que sejam decorrentes. Tais adequações deverão ser prévia e expressamente aprovadas pela Contratante, sendo que estas alterações não isentarão a Contratada da responsabilidade por eventuais atrasos das obras. A alteração do material detalhado é vedada, quando estiver explicitado em projeto, que não será admitido material alternativo.

#### **9.1.4 Equipamentos para obras financiadas com recursos BNDES**

Para o caso de empreendimento financiado com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a contratada quando da aprovação do equipamento deverá apresentar o devido código FINAME.

São exigidos para atendimento com código de FINAME os seguintes equipamentos: conjuntos moto-bomba; motores elétricos; quadros de comando; válvulas; transformadores; medidores de vazão; equipamentos de secagem de lodo como centrifugas e decanters; ETAs e ETEs compactas; sistema de gradeamento mecanizado; aeradores de superfície / submerso; sistema de secagem térmica de lodo, entre outros.

Não existindo equipamentos cadastrados ou passíveis de serem cadastrados no FINAME, a contratada deverá informar a Sanepar quando da apresentação das propostas para análise e aprovação dos equipamentos.

Os equipamentos fornecidos com código FINAME, devem ser relacionados com seu respectivo código, no processo de medição de faturamento.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

Não será permitido o início e/ou andamento dos serviços sem que a equipe de trabalho esteja devidamente qualificada e dimensionada, de posse e uso de EPIs e com disponibilidade de todas as ferramentas e equipamentos necessários (máquina de corte para pavimentos, conjunto moto bomba, compactador mecânico, caminhão pipa, equipamento para transporte e/ou movimento de carga). Os materiais necessários para o escoramento e sinalização. E, demais itens necessários que garantam o bom andamento dos serviços e a qualidade final das obras, garantindo a segurança, qualidade e eficiência.

A Contratada deverá solucionar, ou iniciar a recuperação dos defeitos apresentados no caso da solução a ser aplicada ser complexa, em prazo máximo de 48 horas, a partir da notificação de quaisquer defeitos dos serviços executados, sejam eles apontados pela fiscalização ou por reclamação de clientes. O não atendimento no prazo estabelecido dará direito a Sanepar de executar os reparos com meios próprios ou de terceiros, cobrando da Contratada, os custos dos trabalhos realizados. O prazo acima será reduzido para um máximo de 6 horas se o defeito implicar em restrições de acesso, refluxo de esgoto, risco de segurança a pessoas e imóveis ou interrupções dos serviços prestados pela Sanepar.

O mesmo procedimento se aplica na ocorrência de vícios ocultos que venham a ser identificados no período de um ano contado da data de emissão do Laudo de Recebimento da Obra, nos Termos do Código Civil e da Lei Estadual 15.608/07 nos Art. 120 e 123.

A Contratada deverá apresentar mensalmente um relatório fotográfico digital, contendo no mínimo duas fotos por frente de serviço que esteja sendo objeto de faturamento no período da medição.

As obras e serviços deverão atender as prescrições do MOS 4ª. Edição - Manual de Obras de Saneamento e do MPOEA – Manual de Projetos e Obras Elétricas e de Automação.

Os documentos citados neste Anexo A estão disponíveis no site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br) - Informações Técnicas.

## **11. DEMAIS ELEMENTOS DO PROJETO**

O conjunto de elementos que constituem o projeto deste empreendimento está relacionado abaixo e sendo fornecidos em meio digital, compondo o ANEXO C dos elementos instrutores da presente licitação.

### **OBRA CIVIL**

- Folha 01 - SES Guapirama concepção;
- Folha 02 - SES Guapirama RCE parte 01;
- Folha 03 - SES Guapirama RCE parte 02;
- Folha 05 - Coletor 01 Interceptor 01 planta e perfil;
- Folha 08 - ETE Piranhinha Fluxograma do Processo;
- Folha 09 - ETE Piranhinha - Interligações hidráulicas Lay-out;
- Folha 10 - ETE Piranhinha - Interligações hidráulicas Perfis efluente e lodo;
- Folha 11 - ETE Piranhinha - Desarenador planta corte AA e detalhe;
- Folha 12 - ETE Piranhinha - Desarenador cortes e detalhes;
- Folha 13 - ETE Piranhinha - Desarenador detalhes;
- Folha 14 - ETE Piranhinha - Caixa de areia e material gradeado planta e cortes;
- Folha 15 - ETE Piranhinha - UASB Módulo 7.5 plantas níveis 71.05 71.85 e detalhes;
- Folha 16 - ETE Piranhinha - UASB Módulo 7.5 - Plantas níveis 68.65 67.70 70.45 e detalhes;
- Folha 17 - ETE Piranhinha - UASB módulo 7.5 cortes AA BB CC DD e detalhes;
- Folha 18 - ETE Piranhinha - UASB módulo 7.5 cortes EE FF GG e HH;
- Folha 19 - ETE Piranhinha - UASB Módulo 7.5 relação de material e detalhes;
- Folha 20 - ETE Piranhinha - UASB Módulo 7.5 descarga de espuma e detalhes;
- Folha 21 - ETE Piranhinha - UASB módulo 7.5 detalhes específicos;
- Folha 22 - ETE Piranhinha - Detalhe para instalação do descarte de gases do UASB - vista geral e superior cortes e detalhe;
- Folha 23 - ETE Piranhinha - queimador de gás UASB detalhes;
- Folha 24 - ETE Piranhinha - Leitos de secagem planta cortes e detalhes;
- Folha 25 - ETE Piranhinha - Filtro biológico submerso aerado vista superior e plantas;
- Folha 26 - ETE Piranhinha - Filtro biológico submerso aerado cortes e detalhes;
- Folha 27 - ETE Piranhinha - Filtro biológico submerso aerado detalhes gerais;
- Folha 28 - ETE Piranhinha - Poço divisor de fluxo 1 planta cortes e detalhes;

- Folha 29 - ETE Piranhinha - Estação elevatória de processo EEP planta corte e vista superior;
- Folha 30 - ETE Piranhinha - Tampas em fibra de vidro planta corte e detalhe;
- Folha 31 - ETE Piranhinha - Layout de locação pavimentação urbanização água potável – planta;
- Folha 32 - ETE Piranhinha - Layout do sistema de drenagem planta;
- Folha 33 - ETE Piranhinha - Drenagem detalhes;
- Folha 34 - ETE Piranhinha - Terraplenagem perfis;
- Folha 43 - ETE Piranhinha - Laboratório depósito projeto arquitetônico e hidráulico.

### **Projeto Estrutural**

- UASB Mod. 7,5 – Formas: Plantas do fundo e intermediária – Folha 01/09;
- UASB Mod. 7,5 – Formas: Planta da tampa e cortes AA e BB – Folha 02/09;
- UASB Mod. 7,5 – Formas: Cortes CC, DD, FF e detalhe – Folha 03/09;
- UASB Mod. 7,5 – Armaduras das paredes – Folha 04/09;
- UASB Mod. 7,5 – Armaduras das paredes – Folha 05/09;
- UASB Mod. 7,5 – Armaduras das paredes e pilares – Folha 06/09;
- UASB Mod. 7,5 – Armaduras das paredes e vigas – Folha 07/09;
- UASB Mod. 7,5 – Armaduras das lajes do fundo e blocos – Folha 08/09;
- UASB Mod. 7,5 – Armaduras das lajes da tampa – Folha 09/09;
- Filtro Biológico submerso aerado – Plantas do fundo e cobertura, cortes AA e BB – Folha 01/18;
- Filtro Biológico submerso aerado – Planta da passarela, detalhe das placas e cortes CC e DD – Folha 02/18;
- Filtro Biológico submerso aerado – Armaduras da laje de fundo e pilaretes – Folha 03/18;
- Filtro Biológico submerso aerado – Armaduras da laje de tampa – Folha 04/18;
- Filtro Biológico submerso aerado – Armaduras das vigas – Folha 05/18;
- Filtro Biológico submerso aerado – Armaduras das vigas – Folha 06/18;
- Desarenador e caixa sobrenadante – Fôrmas – Folha 07/18;
- Desarenador – Armaduras das lajes de fundo e caixa sobrenadante – Folha 08/18;
- Desarenador – Armaduras das vigas – Folha 09/18;
- Caixa de areia e material gradeado – Fôrmas e armaduras – Folha 10/18;
- Leitos de secagem – Fôrma – Folha 11/18;
- Leitos de secagem – Armaduras – Folha 12/18;
- CDFL 01 – Caixa divisora de luxo – Fôrmas e armaduras – Folha 13/18;
- Poço divisor, base do queimador de gases e vigas – Fôrmas e armaduras – Folha 14/18;
- Estação Elevatória de Processo – Fôrma – Folha 15/18;
- Estação Elevatória de Processo – Armaduras – Folha 16/18;
- Laboratório – Fôrmas – Folha 17/18;

- Laboratório e escada em talude – Armaduras – Folha 18/18.

#### **Projeto Geotécnico**

- Relatório de sondagem;
- Lay-out de locação – Furos de sondagem;
- Projeto Geotécnico;
- Geotécnico – Terraplanagem – Folha 01;
- Laboratório e CDFL 01 – Geotécnico – Plantas e cortes AA – Folha 02;
- Desarenador e caixa sobrenadante – Geotécnico – Planta e corte AA – Folha 03;
- EEP – Filtro – PDF1 – Geotécnico – Planta e corte AA – Folha 04;
- Caixa de areia e material gradeado – Geotécnico – Plantas e cortes AA – Folha 05;
- Leitões de secagem – Geotécnico – Planta e corte AA – Folha 06;
- Reator tipo UASB Mod. 7,5 – Geotécnico – Planta e corte AA – Folha 07.

#### **Projeto Elétrico**

- Folha 01-01-11 – Implantação Elétrica - Força, Comando, Aterr e Ilum Ext;;
  - Folha 02-01-11 – Entrada de energia trifásica BT 220-127V – 100A;
  - Folha 03-01-11 – Iluminação e Tomadas - Laboratório-Depósito-Bwc;
  - Folha 04-01-11 – Desarenador-Planta e Corte-Força e Comando;
  - Folha 05-01-11 – EE Lodo-Força e Comando;
  - Folha 06-01-11 – Abrigo do QDLF-1A e QMV-1A;
  - Folha 10-01-11 – Queimador de Gases do Uasb;
  - Folha 11-01-11 – Detalhes Gerais.
  - Folha 1 – Capa - Memorial ETE-01 Guapirama;
  - Folha 2 – Memorial ETE-01 Guapirama;
  - Folha 3 – Quadro de Cargas-Queda de Tensão-DCI-ETE-01 Guapirama;
  - Folha 4 – Materiais e Serviços Guapirama ETE-01.
  - Guapirama ETE-01 (Piranhinha) 040-12 QDLF-01 – Multifilar – Folha 01/02;
  - Guapirama ETE-01 (Piranhinha) 040-12 QDLF-01 – Funcional – Folha 02/02;
  - Guapirama ETE-01 (Piranhinha) 041-12 QMV-01 – Folha 01/01;
  - Guapirama ETE-01 (Piranhinha) 042-12 QDLF-1A – Multifilar – Folha 01/02;
  - Guapirama ETE-01 (Piranhinha) 042-12 QDLF-1A – Funcional – Folha 02/02;
  - Guapirama ETE-01 (Piranhinha) 043-12 QMV-1A – Folha 01/01.
- 
- **Travessias**
  - Travessia subterrânea de esgoto PR 218 Km 50 + 60m;
  - Travessia subterrânea de esgoto PR 218 Km 51 + 119m.

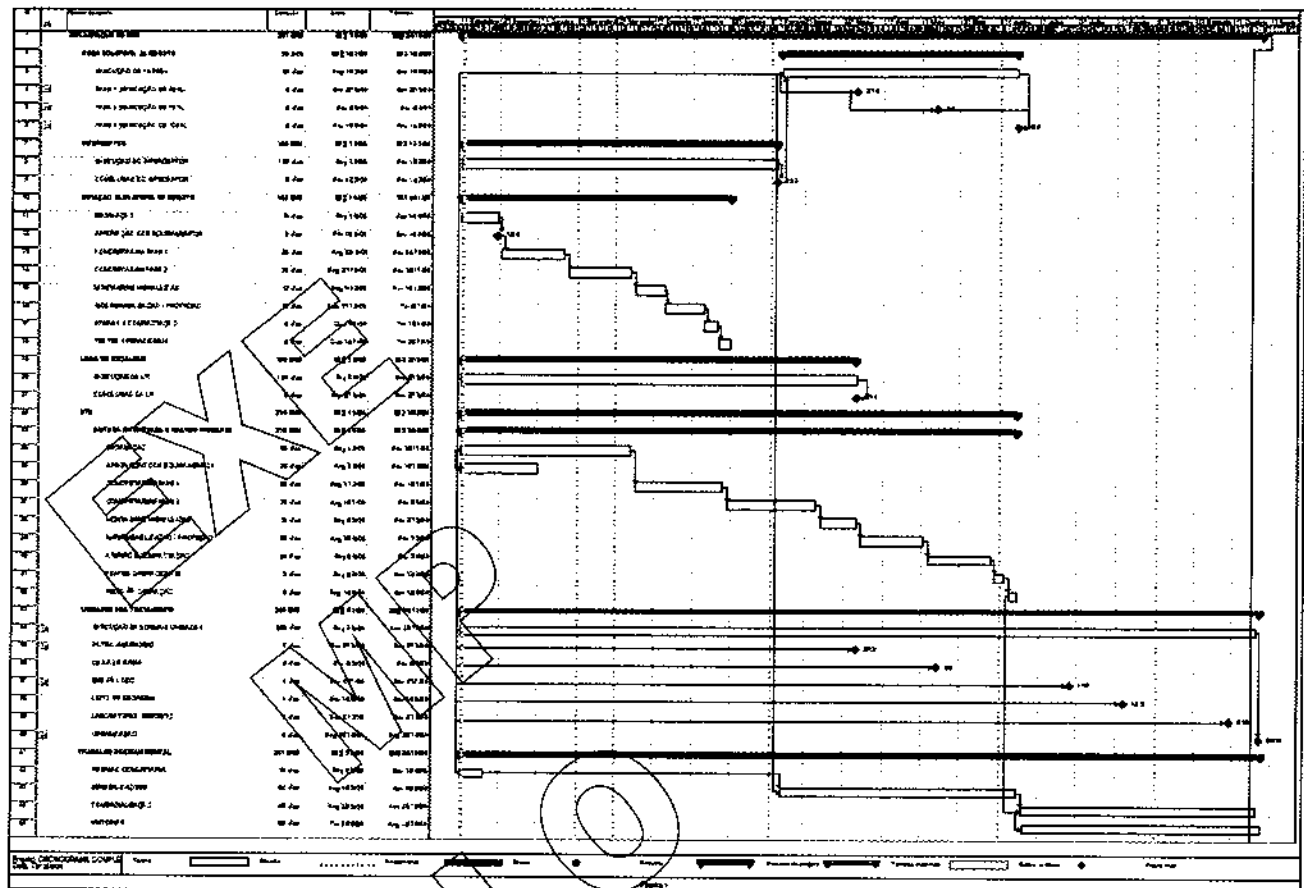
## **12. RELAÇÃO QUANTITATIVA DE SERVIÇOS E MATERIAIS**

No ANEXO D que compõe os elementos instrutores da presente licitação estão apresentadas as relações quantitativas de serviços e materiais de todas as unidades construtivas que constituem o objeto da contratação.



### 13. MODELOS

Modelo I – Cronograma Físico



## Modelo II – Cronograma Físico / Financeiro

MODELO II

### CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

| CRONOGRAMA FINANCEIRO |                                | MUNICÍPIO: | Guapirama                                               |        | CONTRATO/OS: |        |        |        |        |        |        |        |
|-----------------------|--------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|--------|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                       |                                | OBRA:      | Implantação SES - Estação de Tratamento e Rede Coletora |        | DATA:        |        |        |        |        |        |        |        |
| ITENS                 | UNIDADES CONSTRUTIVAS          |            | Mês 01                                                  | Mês 02 | Mês 03       | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | TOTAIS |
| 1                     | Canteiro de Obras              | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 2                     | Conclusão Interceptor          | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 3                     | Desarenador                    | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 4                     | Caixa de Areia                 | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 5                     | Caixa Divisora de Fluxo        | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 6                     | UASB                           | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 7                     | Filtro Biológico               | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 8                     | Estação Elevatória de Processo | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 9                     | Leitos de Secagem              | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 10                    | Poço Divisor de Fluxo          | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 11                    | Laboratório                    | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 12                    | interligações Hidráulicas      | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 13                    | Travessia                      | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 14                    | Urbanização                    | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 15                    | Instalações Elétricas          | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 16                    | Rede Coletora                  | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 17                    | Ligações Prediais              | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 18                    | Interceptor 02 e 03            | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAIS                |                                | R\$<br>%   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                       |                                | ACUM R\$   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                       |                                | ACUM %     |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |

VISTO SANEPAR:

VISTO CONTRATADA:

#### Atenção:

Observar na montagem do cronograma que na marcação do prazo de execução do primeiro mês este deverá ser "quebrado", isto é, começa no dia que consta na documentação assinada, na Ordem de Serviço. O primeiro mês, normalmente não terá início no dia 1º.

# Modelo III - Planilha Financeira Geral

MODELO III

| PLANILHA FINANCEIRA GERAL |                                | Contratante: Prefeitura Municipal de Guapirama<br>Contratada:<br>Contrato / OS:<br>Dbra / Local: Implantação do SES de Guapirama<br>Valor da Proposta: |       |                   |                    |                 |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM                      | UNIDADES CONSTRUTIVAS          | % DD GLDBAL                                                                                                                                            | UNID. | QUANT. SDLICITADA | VALDR R\$ UNITÁRIO | VALDR R\$ TOTAL |
| 1                         | Canteiro de Dbras              | 6,48                                                                                                                                                   | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 2                         | Conclusão Interceptor          | 0,44                                                                                                                                                   | M     | 10,00             |                    |                 |
| 3                         | Desarenador                    | 0,75                                                                                                                                                   | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 4                         | Caixa de Areia                 | 0,05                                                                                                                                                   | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 5                         | Caixa Divisora de Fluxo        | 0,01                                                                                                                                                   | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 6                         | UASB                           | 0,56                                                                                                                                                   | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 7                         | Filtro Biológico               | 1,03                                                                                                                                                   | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 8                         | Estação Elevatória de Processo | 3,39                                                                                                                                                   | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 9                         | Leitos de Secagem              | 1,85                                                                                                                                                   | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 10                        | Poço Divisor de Fluxo          | 0,02                                                                                                                                                   | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 11                        | Laboratório                    | 0,5                                                                                                                                                    | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 12                        | Interligações Hidráulicas      | 0,06                                                                                                                                                   | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 13                        | Travessia                      | 0,01                                                                                                                                                   | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 14                        | Urbanização                    | 6,93                                                                                                                                                   | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 15                        | Instalações Elétricas          | 11,44                                                                                                                                                  | GB    | 1,00              |                    |                 |
| 16                        | Rede Coletora                  | 49,82                                                                                                                                                  | M     | 5564,80           |                    |                 |
| 17                        | Ligações Prediais              | 5,59                                                                                                                                                   | UD    | 292,00            |                    |                 |
| 18                        | Interceptor 02 e 03            | 11,57                                                                                                                                                  | M     | 1411,80           |                    |                 |
| TOTAIS EM R\$             |                                | 100,00                                                                                                                                                 |       |                   |                    |                 |
| VISTO SANEPAR:            |                                | VISTO CONTRATADA:                                                                                                                                      |       |                   |                    |                 |

# **ANEXO A**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO**

**LOCALIDADE: GUAPIRAMA**

**MUNICÍPIO: GUAPIRAMA**

**SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS**

**Fevereiro / 2017**

## **1. INTRODUÇÃO**

As obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da localidade Guapirama, com fornecimento total de materiais hidráulicos/equipamentos, insumos e mão de obra, conforme detalhado no Memorial Descritivo, especificações técnica, projeto e outros anexos que compõem os elementos instrutores da licitação, constituem-se das seguintes Unidades Construtivas:

- Canteiro de Obras
- Conclusão Interceptor
- Desarenador
- Caixa de Areia
- Caixa Divisora de Fluxo
- UASB
- Filtro Biológico
- Estação Elevatória de Processo
- Leitos de Secagem
- Poço Divisor de Fluxo
- Laboratório
- Interligações Hidráulicas
- Travessia
- Urbanização
- Instalações Elétricas
- Rede Coletora
- Ligações Prediais
- Interceptor 02 e 03

## **2. PLANO DE TRABALHO**

Após a assinatura da Ordem de Serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Contratada deve apresentar, à área gestora do empreendimento, um Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades no cumprimento do Contrato firmado.

O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo e projeto, mencionando: o conhecimento da obra, a metodologia executiva a ser utilizada, o plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, as condições de segurança e medicina do trabalho constantes no subitem "f", conforme roteiro abaixo:

### **a) Conhecimento da Obra**

Demonstrar conhecimento do empreendimento abordando de maneira objetiva os principais aspectos e características da obra e que possam ter influência no seu

andamento (dificuldades previstas, problemas esperados, entre outros), considerando:

- Aspectos climáticos:

Apresentar para cada unidade construtiva e respectivas atividades uma análise das condições de execução diante do histórico do clima da região, detalhando as medidas que serão tomadas para mitigar os prejuízos em termos de prazo de maneira a garantir o cumprimento dos Marcos Intermediários.

- Geotecnia:

Com base nos elementos fornecidos no processo licitatório e a partir do conhecimento da Contratada apresentar a metodologia e as técnicas a serem empregadas na realização dos trabalhos.

- Topografia:

Como será feito o trabalho topográfico relativo a locação, nivelamento e acompanhamento dos serviços.

- Coordenação dos trabalhos:

Indicação da equipe técnica (responsável técnico, eng<sup>o</sup>. residente), equipe operacional (mestre, encarregados) e administrativa.

Como será feita a coordenação entre as diversas equipes/frentes.

- Suprimentos:

Como será feito o suprimento e indicar as estratégias para atendimento à demanda, apresentando os meios que serão adotados para o cumprimento do cronograma.

## **b) Metodologia Executiva**

Descrever de modo sucinto como se pretende executar o Contrato indicando:

- Número de frentes de trabalho, indicando pessoal envolvido e equipamentos disponíveis;
- Relação de funcionários e de profissionais da Contratada autorizados a entrar na obra;
- Sequência executiva x simultaneidade;
- Tecnologia a ser adotada, caso haja algum tópico que deva ser destacado;
- Identificar serviços especializados que necessitem de terceirização; e
- Apresentar quadro com horário de trabalho;

### **c) Plano Logístico**

Descrever de forma sucinta o planejamento para fazer frente às obrigações contratuais, indicando:

- Equipamentos e maquinários a serem utilizados (histograma de permanência);
- Depósitos para armazenamento de materiais/equipamentos;
- Suprimento de insumos relevantes (concreto / forma / armação / materiais hidráulicos, etc.);
- Suprimento de mão de obra (próprios, terceirizados ou sub-contratações)
- Leiaute do canteiro;

### **d) Cronograma Físico**

O detalhamento do cronograma deverá ser elaborado utilizando-se sistema informatizado (MS-Project ou similar) conforme Modelo I anexo, para planejamento, acompanhamento e controle físico das atividades pertinentes ao Contrato. Deverá conter a indicação do caminho crítico e o detalhamento do cronograma físico de acompanhamento em etapas características de fácil identificação, apresentando no mínimo o detalhamento contido no item 7. Deverá ainda observar obrigatoriamente os Marcos Intermediários, estabelecidos no quadro apresentado no mesmo item 7.

### **e) Cronograma Físico/Financeiro**

Com base na proposta comercial e detalhamento do cronograma físico, a contratada deverá elaborar o Cronograma Físico/Financeiro (Modelo II) e a Planilha Financeira (Modelo III) anexos, apresentando o detalhamento por unidades construtivas, conforme item 7 abaixo.

No caso de incidência de reajuste contratual, este cronograma será considerado como base para definição do saldo contratual a ser reajustado.

Havendo necessidade de alteração do contrato, com ou sem aditivo de prazo, o cronograma Físico/ Financeiro deve ser repactuado entre as partes, sendo necessário o estabelecimento de novos Marcos Intermediários, se os anteriores forem comprometidos;

### **f) Segurança e Medicina no Trabalho**

Indicar a quantidade e as funções dos profissionais da área de segurança do corpo da empresa e os alocados diretamente na obra, conforme exigido pela Lei Federal nº6514 de 22/12/1977, regulamentada pela Portaria 3214 de 08/06/1978 que aprova as

Normas Regulamentadoras - NRs, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em atendimentos as NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-10, NR-18, NR-23, NR-24, NR-33 e NR-35, quando aplicáveis, por meio de um quadro com o nome dos funcionários, suas funções e competências.

Deve fornecer identificação personalizada (crachás, uniformes) aos empregados e entregar o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho PCMAT conforme exigido no edital.

### **3. REUNIÕES**

#### **3.1 REUNIÃO DE INÍCIO DE CONTRATO**

Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia útil após da assinatura da Ordem de Serviço, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação e validação.

A reunião deverá ser realizada com a presença do Eng. Responsável Técnico designado pela Contratada.

O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

- CEI – INSS;
- ART de execução da obra (Civil, Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação (se houver);
- Equipe Técnica e Administrativa da obra.  
Quando indicada no Anexo C a necessidade de equipe técnica especializada, os documentos que comprovam a atribuição/habilitação legal do profissional e/ou a experiência anterior, estes documentos devem ser apresentados conforme estabelecido.
- Cópia do certificado de capacitação para trabalhos com eletricidade NR-10 dos empregados que estarão trabalhando na obra (se houver);
- Cópia do certificado de capacitação para trabalhos em espaço confinado e/ou em altura, NR-33 e/ou NR-35, dos funcionários que estarão trabalhando na obra (se houver);
- Relação das empresas a serem subcontratadas e/ou terceirizadas para execução de serviços especializados da obra, para apreciação e aprovação (se houver), ou



indicação nesta reunião de quando será apresentada formalmente esta relação para apreciação e aprovação pela Sanepar, conforme exigências do edital a serem atendidas.

Obs.:

1. Antes do início da execução destes serviços, deve ser apresentado à Sanepar, contrato firmado entre a contratada e a subcontratada e/ou terceirizada (se houver) conforme exigências estabelecidas no ato convocatório.
  2. A empresa subcontratada e/ou terceirizada para a execução da obra, em especial, de instalações Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação, deve ser cadastrada na Sanepar e ter registro no sistema geral de cadastro da Unidade de Serviços e Aquisições – USAQ para a obra afim contemplada na contratação, com competência específica para tal finalidade, conforme atribuição legal exigida pelo sistema CONFEA/CREA.
  3. A empresa subcontratada e/ou terceirizada constará no Laudo de Recebimento de Obra - LRO e/ou de Serviço de Engenharia - LRS, com indicação do profissional responsável/empresa e descrição dos serviços executados relacionados conforme ART. O atestado técnico será emitido contemplando os serviços efetivamente executados por cada empresa, pela contratada e pela subcontratada e/ou terceirizada, conforme acompanhamento pela fiscalização do empreendimento e registro na ART, atendendo as exigências estabelecidas nas Resoluções do CONFEA.
- Garantia de execução do Contrato;
  - Cronograma de aquisição dos materiais/equipamentos hidráulicos e elétricos;
  - Responsável pelo preenchimento do BDO (Boletim de Ocorrência);
  - PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), nos estabelecimentos com 20 (vinte) ou mais trabalhadores.

Cópias destes documentos devem, obrigatoriamente, permanecer na obra durante o período da mesma e estarem disponíveis para a fiscalização da SANEPAR e do MTE, com respectiva anotação no BDO.

Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato, constarão de uma relação de "Assuntos Pendentes" e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura da Ordem de Serviço para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

A reunião de início de Contrato deverá ser registrada em ATA.

### **3.2 REUNIÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO**

A reunião mensal deverá ser realizada com a presença do Eng. Responsável Técnico ou Eng. Residente, preferencialmente até o dia 25 de cada mês que possibilite a elaboração do processo de faturamento mensal e seu protocolo conforme previsto em contrato.

A sua pauta deverá contemplar no mínimo os seguintes tópicos:

- Avaliação da qualidade dos serviços executados no período;
- Avaliação dos resultados dos ensaios de laboratório referente as estruturas de concreto e outros realizados no período, com recolhimento para arquivamento dos respectivos documentos;
- Avaliação da evolução física da obra a partir da análise do cronograma apresentado pela contratada conforme item 2.d e 2.e acima, atualizado até a data da reunião;
- Análise dos Boletins de Ocorrência - BDO do período, que deverão ser carimbados/assinados pelas partes (engº. residente e engº. fiscal) e recolhidos para arquivamento;
- Apresentação dos laudos de inspeção dos materiais/equipamentos, termos de garantia, notas fiscais ou declaração dos equipamentos aplicados no período e forem objeto da medição, contendo a descrição completa do equipamento com seu respectivo valor, para arquivo e encaminhamento contábil (depreciação);
- Avaliação da situação dos cadastros referente a medição anterior;  
Quando a contratação englobar serviços de instalação Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação, avaliar a apresentação de "as built" - cadastro conforme executado, na última medição da respectiva unidade construtiva;
- Apresentação pela Contratada da relação do pessoal próprio, de terceiros, de terceirizadas e/ou de subcontratados alocados diretamente na obra para verificação da fiscalização e consistência com a relação de pessoal para fins de recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;
- Deverá ser apresentada mensalmente para pagamento das faturas: prova de regularidade com a Fazenda Federal (seguridade social - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, arquivo com os cartões ponto dos empregados vinculados ao contrato, demonstrativos de pagamento, comprovação da entrega de equipamentos de proteção individual aos empregados das terceirizadas, comunicados de concessão de férias relativos ao mês de pagamento;
- Entrega pela Contratada do relatório fotográfico referente ao período da medição (em meio digital);
- Elaboração da avaliação de desempenho da contratada conforme Formulário de Avaliação de Empresa Contratada (FAE);
- Fechamento da medição dos serviços realizados e materiais/equipamentos aplicados no período.

#### **4. PROJETOS COMPLEMENTARES E/OU EXECUTIVOS**

Os projetos complementares e/ou executivos que constituem o escopo são os relacionados abaixo e estão disponibilizados em meio digital no **Anexo C**, assim como o descritivo técnico/ termo de referência e/ou a especificação técnica que descrevem os serviços a serem executados e as exigências a serem atendidas.

A empresa contratada deverá fornecer as Ordens de Serviço de Execução (OSE's) para a execução da rede coletora de esgoto. Após a execução das OSE's, as mesmas deverão ser apresentadas para a Sanepar para análise e posterior execução.

A contratada no desenvolvimento dos projetos complementares e/ou executivos deverá atender as exigências estabelecidas nos documentos do Anexo C e prever em seus custos, todas as despesas, inclusive as de viagens e estadias, de profissional(ais) habilitado(s) e qualificado(s) do quadro próprio e/ou de serviços de engenharia terceirizados, para a elaboração dos serviços indicados.

## **5. REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Com base nos elementos fornecidos e levantamentos de campo para verificações quanto a condição de acesso, infra-estrutura, urbanização, disponibilidade de mão de obra e insumos e materiais / equipamentos hidráulicos, de Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação etc., a Contratada apresentará sua proposta comercial, declarando pleno conhecimento quanto ao objeto e condições para sua execução.

A base dos preços unitários a serem praticados será a da relação quantitativa de serviços/materiais apresentada no presente processo, sobre os quais será aplicado linearmente o mesmo desconto ofertado sobre o preço máximo oferecido pela Sanepar.

### **5.1 CANTEIRO DE OBRAS:**

#### **5.1.1 Construção do Canteiro de Obra**

##### **a) Compreende:**

A mobilização de pessoal e equipamentos, fornecimento de materiais e execução de todas as edificações necessárias ao canteiro de obras. Poderá situar-se nas áreas das unidades básicas localizadas, ou não, e neste caso incluir-se-á também locação de imóveis. Além dos serviços previstos na relação quantitativa e que serão medidas pelas suas quantidades executadas, é de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de mobiliário, os serviços de manutenção, limpeza e vigilância, e ainda os gastos de energia, água e telefonia fixa. A desmobilização do canteiro, bem como limpeza do local será de inteira responsabilidade da Contratada.

O canteiro de obras deverá ser executado, seguindo os padrões construtivos do Manual de Obras de Saneamento e será constituído das instalações previstas na relação quantitativa que compõem o presente processo de contratação.

Se por opção da Contratada forem construídas outras instalações ou forem ampliadas as instalações previstas na relação quantitativa, as diferenças não serão remuneradas pela Sanepar.

As placas de obras deverão seguir as especificações que estão disponíveis no site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br) - Informações Técnicas.

##### **b) Critério de Medição:**

Por preço unitário, sendo realizada a medição e faturamento em duas etapas: a 1ª etapa será medida e faturada quando da conclusão das instalações do canteiro, correspondente a 80% das quantidades executadas e a 2ª etapa, correspondente a 20 %, faturada na última medição. Caso, de comum acordo com a fiscalização, o canteiro não seja retirado até a realização da última medição, a emissão do Laudo de Recebimento de Obra - LRO, ficará pendente até que o canteiro esteja completamente removido e a área desocupada nas condições exigidas.

Quando a Contratada optar pela locação de imóveis para utilização como canteiro de obras, o valor a ser pago será o valor total previsto na unidade construtiva "canteiro de obras" constante do quantitativo da obra. Este pagamento ocorrerá em parcelas mensais durante o respectivo prazo do Contrato, até o correspondente dos 80% de cada instalação prevista no quantitativo. Os 20% restantes serão faturados na última medição.

### **5.1.2 Administração Local da Obra:**

#### **a) Compreende:**

As despesas referentes à Administração Local da Obra estão previstas como custo direto e nela estão incluídos os seguintes itens entre outros: pessoal administrativo da obra como engenheiro, mestre, encarregados, almoxarife, motoristas, auxiliar administrativo, vigia; veículos e equipamentos de apoio; consumos de água/esgoto/telefone/energia; alimentação e transporte de todos os empregados da obra (diretos e indiretos); equipamentos e software de informática; mobiliários; materiais de limpeza e higiene; etc.

#### **b) Critérios de Medição:**

A medição será mensal e o valor será obtido com a aplicação da fórmula abaixo:

$$ALO_{MÊS} = (A / (B-A)) \times C$$

$ALO_{MÊS}$  = Valor do ALO a ser pago no mês

A = Valor total do ALO (obtido no orçamento contratado)

B = Valor total contratado

C = Medição do mês (sem ALO)

Obs.:

1. todos os valores em reais
2. problemas de arredondamento deverão ser acertados na medição final do contrato.

O ALO será aplicado sobre todos os serviços, materiais e equipamentos previstos originalmente, como também sobre todos os itens de eventuais aditivos.

O índice de ALO a ser aplicado nos aditivos contratuais (sobre o valor total do aditivo com BDI) será o mesmo do Contrato.

## 5.2 UNIDADES CONSTRUTIVAS LINEARES:

a) Compreende:

Fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra, bem como insumos e materiais equipamentos/hidráulicos, conforme escopo definido no Memorial Descritivo, no detalhamento dos projetos, nas especificações técnicas e nos demais elementos instrutores do processo de licitação, incluindo além dos serviços/materiais previstos nas relações quantitativas as atividades abaixo relacionadas:

- Consultas a cadastros de Prefeituras e Concessionárias de serviços públicos, visando a antecipação de problemas para eventual necessidade de adequação de projetos e evitar danos a bens públicos ou de terceiros.
- Obtenção de alvarás para execução de obras em vias públicas, incluindo as despesas com taxas e emolumentos, se existirem.
- Limpeza interna das tubulações e dispositivos de inspeção e verificação das condições operacionais das redes implantadas, com acompanhamento da área operacional do sistema.
- Execução de atividades fora do horário e/ou de dias normais de trabalho (noturno, domingos ou feriados) quando sua realização ocasionar interferência nos serviços da Sanepar ou por exigências de Órgãos Públicos ou Concessionárias.
- Fornecimento de material para substituição de solos conforme previsto nos elementos de projeto, compreendendo a escavação em jazidas, carga, transporte e descarga. Devem ser pesquisados os locais de jazidas licenciadas (quando houver). A obtenção deste material deve atender aos requisitos legais conforme indicado no Guia de Requisitos Legais para Obras de Saneamento disponível no anexo C.
- Destinação de solos inservíveis, sobras e entulhos/resíduos da construção civil a locais apropriados devidamente licenciados. Devem ser pesquisados os locais de bota fora, de maneira que os custos de transporte e da correta disposição final dos materiais. A destinação deste material deve atender aos requisitos legais conforme indicado no Guia de Requisitos Legais para Obras de Saneamento disponível no anexo C.
- Todo serviço na especialidade Civil que possa vir a contemplar no escopo ou interferir com a obra ou com as instalações Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação, deve atender ao Manual de obra de Saneamento – MOS, e ser executado conforme projeto fornecido pela Sanepar, aprovado pela concessionária de energia, e seguir as orientações contidas no MPOEA;

- Somente depois de concluídos os serviços, solicitar a fiscalização da obra da Sanepar a liberação para passagem de cabos elétricos, instalação e fixação de quaisquer equipamentos que tenham interferência com as unidades lineares ou as complemente;
- A contratada é responsável por solicitar e providenciar os documentos necessários junto à prefeitura ou demais órgãos para obter os alvarás para execução da obra. Eventuais documentos que sejam necessários por parte da Sanepar será encaminhado à contratada para as demais providências. Os alvarás devem ser providenciados antes do início dos serviços, repassando à fiscalização uma cópia destes documentos;
- A contratada deve manter no canteiro de obras um arquivo no qual devem ficar todos os documentos da obra, ART's, cópia dos certificados de treinamentos solicitados, juntamente com os contratos com prestadores de serviços, de terceirização e/ou de subcontratação quando autorizadas e demais documentos solicitados pela Sanepar.

#### b) Critérios de Medição:

A medição será através da quantificação dos serviços efetivamente realizados no período, tendo como base os critérios estabelecidos na regulamentação de preços do Manual de Obras de Saneamento, além da seguinte regulamentação para pagamento:

- Consideram-se executados os trechos cujas OSE's estejam finalizadas, inclusive com os serviços de pavimentação e limpeza concluídos. Excetua-se desta regra obras de coletores / Interceptores com diâmetro igual ou superior a DN 400, que poderão ser medidos pela extensão efetivamente concluída, mesmo sem estar a OSE totalmente executada.
- A extensão do trecho será delimitada pela distância entre os eixos de poços de visita, TL ou TIL.
- Serão medidos e faturados somente os materiais hidráulicos devidamente aplicados.
- A medição e faturamento dos materiais: areia, pedrisco, brita e rachão, que forem utilizados na execução de: embasamento, berço e envolvimento de tubulações, será feita e de acordo com a quantidade aprovada previamente pela fiscalização.
- Os cadastros e "as built" devem ser entregues impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias após o protocolo do respectivo processo de faturamento. A Sanepar terá 10 (dez) dias para conferência e a Contratada outros 10 (dez) dias para reapresentá-los corrigidos. Não sendo cumprido este prazo por responsabilidade da Contratada, na medição subsequente não será medido, no item de tubos aplicado na rede, o equivalente a 10% da extensão de cadastros pendentes.

### 5.3 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO

#### a) Compreende:

Fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários às suas execuções, conforme especificações do MOS, seguindo orientações da fiscalização, incluindo no que couber, todas as atividades relacionadas no item 5.2 referente a unidades construtivas lineares.

**Observações:**

Deverá ser consultado o cliente para marcar e posicionar o local para execução da ligação de esgoto. Não sendo possível ou havendo indefinição por parte do cliente as ligações de esgoto deverão ser implantadas em posição que favoreça sua interligação ao ramal interno do imóvel.

As interligações das ligações com os ramais internos dos imóveis, só poderão ser executadas concomitantemente à implantação da rede, quando houver condição de escoamento e destinação adequada do efluente.

**b) Critérios de Medição:**

A medição e o faturamento serão por meio da quantificação dos serviços efetivamente executados no período, tendo como base os critérios estabelecidos na regulamentação de preços do Manual de Obras de Saneamento.

Considera-se executadas as ligações que estejam finalizadas, inclusive com os serviços de pavimentação e limpeza concluídos.

## **5.4 UNIDADE CONSTRUTIVA LOCALIZADA**

**a) Compreende:**

Fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra, bem como insumos e materiais equipamentos/hidráulicos, conforme escopo definido no Memorial Descritivo, no detalhamento dos projetos, nas especificações técnicas, relação quantitativa e demais elementos instrutores do processo de licitação.

Fornecimento de material para substituição de solos conforme previsto nos elementos de projeto, compreendendo a escavação em jazidas, carga, transporte e descarga. Devem ser pesquisados os locais de jazidas licenciadas (quando houver). A obtenção deste material deve atender aos requisitos legais conforme indicado no Guia de Requisitos Legais para Obras de Saneamento disponível no anexo C.

Destinação de solos inservíveis, sobras e entulhos/resíduos da construção civil a locais apropriados devidamente licenciados. Devem ser pesquisados os locais de bota fora, de maneira que os custos de transporte e da correta disposição final dos materiais. A destinação deste material deve atender aos requisitos legais conforme indicado no Guia de Requisitos Legais para Obras de Saneamento disponível no anexo C.

- Todo serviço na especialidade Civil que possa vir a contemplar no escopo ou interferir com a obra ou com as instalações Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação, tais como: construção de abrigos para proteção da medição, subestações, muretas, deve atender ao Manual de obra de Saneamento – MOS, e ser executado conforme projeto fornecido pela Sanepar, aprovado pela concessionária de energia, e seguir as orientações contidas no MPOEA;
- Somente depois de concluídos os serviços, solicitar a fiscalização da obra da Sanepar a liberação para passagem de cabos elétricos, instalação e fixação de quaisquer equipamentos que tenham interferência com as unidades ou as complemente;
- A contratada é responsável por solicitar e providenciar os documentos necessários junto à prefeitura ou demais órgãos para obter os alvarás para execução da obra. Eventuais documentos que sejam necessários por parte da Sanepar será encaminhado à contratada para as demais providências. Os alvarás devem ser providenciados antes do início dos serviços, repassando à fiscalização uma cópia destes documentos;
- A contratada deve manter no canteiro de obras um arquivo no qual devem ficar todos os documentos da obra, ART's, cópia dos certificados de treinamentos solicitados, juntamente com os contratos com prestadores de serviços, de terceirização e/ou de subcontratação quando autorizadas e demais documentos solicitados pela Sanepar.

#### **b) Critérios de Medição:**

A medição será por meio da quantificação dos serviços efetivamente realizados no período, previamente vistoriados e aprovados pela fiscalização, tendo com base os critérios estabelecidos na regulamentação de preços do Manual de Obras de Saneamento.

Serão medidos e faturados somente os materiais hidráulicos, de Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação, devidamente aplicados.

Os cadastros e "as built" devem ser entregues impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias após o protocolo do respectivo processo de faturamento. A Sanepar terá 10 (dez) dias para conferência e a Contratada outros 10 (dez) dias para reapresentá-los corrigidos.

Os materiais fornecidos com código FINAME, conforme item 9 abaixo, devem ser relacionados no processo de medição e faturamento com seu respectivo código.

#### **6. TESTES OPERACIONAIS**

Assim que a execução da obra tenha sido fisicamente concluída em conformidade com o contrato, a proponente deverá colocar em testes operacionais todas as unidades



construídas, até que as mesmas sejam consideradas pela fiscalização, aptas e confiáveis para operar em regime contínuo.

A instalação dos equipamentos e a realização dos testes operacionais de responsabilidade do fabricante/fornecedor, conforme indicado nas especificações técnicas da Sanepar, devem ser executados por profissionais especializados, com comprovada experiência em instalação/montagem industrial e em testes operacionais anteriormente realizados.

A Contratada deverá prever em seus custos, todas as despesas com viagens e estadias de pessoal técnico qualificado do quadro próprio e/ou de fornecedores, para realização do start-up, testes, incluindo ajustes e calibrações de equipamentos.

## 7. MARCOS INTERMEDIÁRIOS

A implantação do empreendimento além de cumprir o prazo contratual, deverá ser planejada e executada obedecendo aos marcos intermediários estabelecidos no quadro abaixo para término da unidade construtiva ou suas fases intermediárias.

Os marcos com prazo de início não definidos pela Sanepar, são livres para o planejamento executivo da Contratada, a ser apresentado no Plano de Trabalho conforme item 2 deste documento.

O prazo estabelecido para início e término dos Marcos Intermediários serão sempre contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

| ITEM | UNIDADE CONSTRUTIVA            | MARCOS INTERMEDIÁRIOS |                |
|------|--------------------------------|-----------------------|----------------|
|      |                                | INÍCIO (dias)         | TÉRMINO (dias) |
| 1    | Canteiro de Obras              | -                     | 270            |
| 2    | Conclusão Interceptor          | -                     | 90             |
| 3    | Desarenador                    | -                     | 120            |
| 4    | Caixa de Areia                 | -                     | 90             |
| 5    | Caixa Divisora de Fluxo        | -                     | 90             |
| 6    | UASB                           | -                     | 120            |
| 7    | Filtro Biológico               | -                     | 120            |
| 8    | Estação Elevatória de Processo | -                     | 120            |
| 9    | Leitos de Secagem              | -                     | 90             |
| 10   | Poço Divisor de Fluxo          | -                     | 90             |
| 11   | Laboratório                    | -                     | 90             |
| 12   | Interligações Hidráulicas      | -                     | 90             |

|    |                       |     |     |
|----|-----------------------|-----|-----|
| 13 | Travessia             | -   | 90  |
| 14 | Urbanização           | -   | 150 |
| 15 | Instalações Elétricas | -   | 150 |
| 16 | Rede Coletora         | 150 | 270 |
| 17 | Ligações Prediais     | 150 | 270 |
| 18 | Interceptor 02 e 03   | 150 | 270 |

Os Marcos Intermediários de Início estabelecidos pela Sanepar, não poderão ter suas atividades antecipadas, e os Marcos Intermediários de Término não poderão ser postergados, devendo abranger inclusive os testes operacionais das unidades construtivas.

### **ESTRUTURA DO CRONOGRAMA FÍSICO**

O planejamento de execução a ser elaborado utilizando-se sistema informatizado (MS Project ou similar), além de obedecer os Marcos Intermediários acima estabelecidos, deverá ser detalhado em relação as suas atividades conforme segue:

- **CANTEIRO DE OBRAS**
- **CONCLUSÃO INTERCEPTOR**
- **DESARENADOR**
- **CAIXA DE AREIA**
- **CAIXA DIVISORA DE FLUXO**
- **UASB**
- **FILTRO BIOLÓGICO**
- **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO**
- **LEITOS DE SECAGEM**
- **POÇO DIVISOR DE FLUXO**
- **LABORATÓRIO**
- **INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS**

- TRAVESSIA
- URBANIZAÇÃO
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- REDE COLETORA
- LIGAÇÕES PREDIAIS
- INTERCEPTOR 02 E 03

## 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos materiais/equipamentos e serviços que constituem o escopo são as relacionadas abaixo e estão disponibilizadas no ANEXO B.

### OBRA CIVIL

- Medidor de vazão para canal aberto – Desarenador;
- Cinta de vedação para união de pontas de tubos – Estação Elevatória de Processo;
- Motobomba – Estação Elevatória de Processo;
- Medidor de vazão eletromagnético – Estação Elevatória de Processo;
- Especificação Básica medidor de vazão – Estação Elevatória de Processo.

No caso de fornecimento dos materiais/equipamentos pela Contratada, a Proponente deve **desconsiderar**, na fase do processo licitatório, o preenchimento detalhado das informações na(s) especificação(ões) técnica(s).

O preenchimento detalhado da(s) especificação(ões) técnica(s) dos materiais/equipamentos pela Contratada e apresentação para a Sanepar, deverá ser realizado após a assinatura da Ordem de Serviço.

## 9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

### 9.1 Materiais Fornecidos pela Contratada

Os materiais/equipamentos a serem aplicados nas obras, além de estarem em conformidade com as normas correlatas e atenderem às especificações técnicas constantes do Anexo B do Edital, deverão ter suas marcas homologadas na Sanepar. A relação dos fabricantes e respectivos materiais / equipamentos homologados, está disponível no site da Sanepar, [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br), link fornecedores, link licitações, link licitações obras de engenharia, link materiais.

Caso o material/equipamento a ser proposto pela Contratada não possua marca homologada, a solicitação de homologação deverá ser requerida pelo fabricante ou seu

representante na área de Controle da Qualidade da Sanepar, levando em consideração o prazo para análise de 90 dias, contados a partir da entrada do processo naquela área.

Caso a homologação da marca seja indeferida, a Contratada deverá fornecer material/equipamento com marca homologada pela Sanepar, não implicando em prorrogação de prazo contratual por este motivo.

#### **9.1.1 Materiais e equipamentos com marcas homologadas sem necessidade de aprovação prévia da área gestora do empreendimento**

Os seguintes materiais/equipamentos devem ter marcas homologadas e estão sujeitos apenas a procedimento de inspeção em fábrica, conforme respectiva norma e/ou especificação:

- tubulações com norma explícita nos Elementos do Edital;
- conexões;
- artefatos de concreto para poço de visita e ligação predial;
- tampas e tampões em ferro fundido dúctil;
- materiais para ligação predial;

#### **9.1.2 Materiais e equipamentos com marcas homologadas e que necessitam de análise e aprovação técnica da área gestora para seu fornecimento**

Para obter análise técnica e aprovação da Sanepar, a Contratada encaminhará em três vias, por meio de carta protocolada na área gestora do empreendimento, as propostas técnicas dos materiais e equipamentos, que possuírem projetos construtivos específicos, especificações técnicas e/ou folha de dados no Anexo B. Este encaminhamento deverá ser feito em até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, de modo que a análise, aprovação, aquisição e entrega não comprometa o cronograma da obra. Na impossibilidade de apresentar as propostas neste prazo, deverá ser justificado pela Contratada, sem que isto de direito a prorrogação de prazo do contrato.

A área gestora de posse das propostas técnicas apresentadas, em prazo de até 15 dias úteis apresentará o resultado da análise técnica à Contratada, por meio de correspondência formal, deferindo ou não a proposta, constando data e assinatura na documentação entregue ou relatório de não conformidades ou ressalvas condicionantes da aprovação. A não aprovação ou a não concordância da Contratada em atender as condicionantes de aprovação da Contratante, ensejando a necessidade de análise técnica de uma nova proposta, não dará direito a qualquer aditamento de prazo contratual.

#### **9.1.3 Condições gerais**

Quando solicitado pela Sanepar, a Contratada deverá fornecer amostras dos materiais a serem utilizados para a realização de ensaios, destrutivos ou não. A Sanepar recusará os materiais que não atenderem as Normas Técnicas e as inspeções de qualidade.

Os materiais e equipamentos sujeitos a marcas homologadas (itens 9.1.1 e/ou 9.1.2), serão submetidos à inspeção da área de Controle de Qualidade da Sanepar. Para tanto, a Contratada deverá orientar o fabricante/fornecedor a informar à área de Controle de Qualidade, os materiais/equipamentos já analisados, aprovados e adquiridos, anexando uma via da documentação de aprovação (quando houver). Deverá ainda constar o nome do fabricante/fornecedor, localidade da obra, número da Ordem de Serviço, número do pedido (se houver), a quantidade e o cronograma de entrega para fins de inspeção no decorrer dos fornecimentos.

Para efeito de inspeção dos materiais/equipamentos, a Contratada deverá orientar o fabricante/fornecedor a informar à área de Controle de Qualidade da Sanepar, via e-mail ([usma-qualidade@sanepar.com.br](mailto:usma-qualidade@sanepar.com.br)), com antecipação de no mínimo 10 dias, a data e o local de disponibilidade para a efetiva inspeção.

A Contratada deverá encaminhar à fiscalização, antes da aplicação nas obras, uma cópia dos laudos de inspeção emitidos pela área de Controle de Qualidade da Sanepar, referentes a todos os materiais/equipamentos fornecidos e que se enquadrem nos itens 9.1.1 e 9.1.2 deste anexo A.

Os materiais entreguem sem identificação de inspeção e sem os respectivos laudos da área de Controle de Qualidade da Sanepar não serão aceitos, sendo que este fato não isentará a Contratada da responsabilidade por eventuais atrasos das obras.

A Contratada deverá fornecer os Manuais de Operação e Manutenção (em português), Termos de Garantia e Cadastro "as built" - conforme executado de todos os equipamentos fornecidos, instalados e montados, até o início dos testes operacionais.

Caso a Contratada venha a propor na fase de apresentação de proposta técnica a utilização de material diferente daquele apresentado nas peças gráficas, desde que atendendo fielmente as especificações técnicas, a mesma deverá, às suas expensas, providenciar as adequações necessárias nas peças gráficas fornecidas, bem como refazer os projetos civis hidráulicos e complementares incluindo transientes e proteção de linhas, assumindo também, todos os custos advindos das adequações das obras Civis Elétrica, Mecânica, Pneumática, de Comunicação e/ou de Automação, que sejam decorrentes. Tais adequações deverão ser prévia e expressamente aprovadas pela Contratante, sendo que estas alterações não isentarão a Contratada da responsabilidade por eventuais atrasos das obras. A alteração do material detalhado é vedada, quando estiver explicitado em projeto, que não será admitido material alternativo.

#### **9.1.4 Equipamentos para obras financiadas com recursos BNDES**

Para o caso de empreendimento financiado com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a contratada quando da aprovação do equipamento deverá apresentar o devido código FINAME.

São exigidos para atendimento com código de FINAME os seguintes equipamentos: conjuntos moto-bomba; motores elétricos; quadros de comando; válvulas; transformadores; medidores de vazão; equipamentos de secagem de lodo como centrifugas e decanters; ETAs e ETEs compactas; sistema de gradeamento mecanizado; aeradores de superfície / submerso; sistema de secagem térmica de lodo, entre outros.

Não existindo equipamentos cadastrados ou passíveis de serem cadastrados no FINAME, a contratada deverá informar a Sanepar quando da apresentação das propostas para análise e aprovação dos equipamentos.

Os equipamentos fornecidos com código FINAME, devem ser relacionados com seu respectivo código, no processo de medição de faturamento.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

Não será permitido o início e/ou andamento dos serviços sem que a equipe de trabalho esteja devidamente qualificada e dimensionada, de posse e uso de EPIs e com disponibilidade de todas as ferramentas e equipamentos necessários (máquina de corte para pavimentos, conjunto moto bomba, compactador mecânico, caminhão pipa, equipamento para transporte e/ou movimento de carga). Os materiais necessários para o escoramento e sinalização. E, demais itens necessários que garantam o bom andamento dos serviços e a qualidade final das obras, garantindo a segurança, qualidade e eficiência.

A Contratada deverá solucionar, ou iniciar a recuperação dos defeitos apresentados no caso da solução a ser aplicada ser complexa, em prazo máximo de 48 horas, a partir da notificação de quaisquer defeitos dos serviços executados, sejam eles apontados pela fiscalização ou por reclamação de clientes. O não atendimento no prazo estabelecido dará direito a Sanepar de executar os reparos com meios próprios ou de terceiros, cobrando da Contratada, os custos dos trabalhos realizados. O prazo acima será reduzido para um máximo de 6 horas se o defeito implicar em restrições de acesso, refluxo de esgoto, risco de segurança a pessoas e imóveis ou interrupções dos serviços prestados pela Sanepar.

O mesmo procedimento se aplica na ocorrência de vícios ocultos que venham a ser identificados no período de um ano contado da data de emissão do Laudo de Recebimento da Obra, nos Termos do Código Civil e da Lei Estadual 15.608/07 nos Art. 120 e 123.

A Contratada deverá apresentar mensalmente um relatório fotográfico digital, contendo no mínimo duas fotos por frente de serviço que esteja sendo objeto de faturamento no período da medição.

As obras e serviços deverão atender as prescrições do MOS 4ª. Edição - Manual de Obras de Saneamento e do MPOEA – Manual de Projetos e Obras Elétricas e de Automação.

Os documentos citados neste Anexo A estão disponíveis no site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br) - Informações Técnicas.

## **11. DEMAIS ELEMENTOS DO PROJETO**

O conjunto de elementos que constituem o projeto deste empreendimento está relacionado abaixo e sendo fornecidos em meio digital, compondo o ANEXO C dos elementos instrutores da presente licitação.

### **OBRA CIVIL**

- Folha 01 - SES Guapirama concepção;
- Folha 02 - SES Guapirama RCE parte 01;
- Folha 03 - SES Guapirama RCE parte 02;
- Folha 05 - Coletor 01 Interceptor 01 planta e perfil;
- Folha 08 - ETE Piranhinha Fluxograma do Processo;
- Folha 09 - ETE Piranhinha - Interligações hidráulicas Lay-out;
- Folha 10 - ETE Piranhinha - Interligações hidráulicas Perfis efluente e lodo;
- Folha 11 - ETE Piranhinha - Desarenador planta corte AA e detalhe;
- Folha 12 - ETE Piranhinha - Desarenador cortes e detalhes;
- Folha 13 - ETE Piranhinha - Desarenador detalhes;
- Folha 14 - ETE Piranhinha - Caixa de areia e material gradeado planta e cortes;
- Folha 15 - ETE Piranhinha - UASB Módulo 7.5 plantas níveis 71.05 71.85 e detalhes;
- Folha 16 - ETE Piranhinha - UASB Módulo 7.5 - Plantas níveis 68.65 67.70 70.45 e detalhes;
- Folha 17 - ETE Piranhinha - UASB módulo 7.5 cortes AA BB CC DD e detalhes;
- Folha 18 - ETE Piranhinha - UASB módulo 7.5 cortes EE FF GG e HH;
- Folha 19 - ETE Piranhinha - UASB Módulo 7.5 relação de material e detalhes;
- Folha 20 - ETE Piranhinha - UASB Módulo 7.5 descarga de espuma e detalhes;
- Folha 21 - ETE Piranhinha - UASB módulo 7.5 detalhes específicos;
- Folha 22 - ETE Piranhinha - Detalhe para instalação do descarte de gases do UASB - vista geral e superior cortes e detalhe;
- Folha 23 - ETE Piranhinha - queimador de gás UASB detalhes;
- Folha 24 - ETE Piranhinha - Leitos de secagem planta cortes e detalhes;
- Folha 25 - ETE Piranhinha - Filtro biológico submerso aerado vista superior e plantas;
- Folha 26 - ETE Piranhinha - Filtro biológico submerso aerado cortes e detalhes;
- Folha 27 - ETE Piranhinha - Filtro biológico submerso aerado detalhes gerais;
- Folha 28 - ETE Piranhinha - Poço divisor de fluxo 1 planta cortes e detalhes;

- Folha 29 - ETE Piranhinha - Estação elevatória de processo EEP planta corte e vista superior;
- Folha 30 - ETE Piranhinha - Tampas em fibra de vidro planta corte e detalhe;
- Folha 31 - ETE Piranhinha - Layout de locação pavimentação urbanização água potável – planta;
- Folha 32 - ETE Piranhinha - Layout do sistema de drenagem planta;
- Folha 33 - ETE Piranhinha - Drenagem detalhes;
- Folha 34 - ETE Piranhinha - Terraplenagem perfis;
- Folha 43 - ETE Piranhinha - Laboratório depósito projeto arquitetônico e hidráulico.

### **Projeto Estrutural**

- UASB Mod. 7,5 – Formas: Plantas do fundo e intermediária – Folha 01/09;
- UASB Mod. 7,5 – Formas: Planta da tampa e cortes AA e BB – Folha 02/09;
- UASB Mod. 7,5 – Formas: Cortes CC, DD, FF e detalhe – Folha 03/09;
- UASB Mod. 7,5 – Armaduras das paredes – Folha 04/09;
- UASB Mod. 7,5 – Armaduras das paredes – Folha 05/09;
- UASB Mod. 7,5 – Armaduras das paredes e pilares – Folha 06/09;
- UASB Mod. 7,5 – Armaduras das paredes e vigas – Folha 07/09;
- UASB Mod. 7,5 – Armaduras das lajes do fundo e blocos – Folha 08/09;
- UASB Mod. 7,5 – Armaduras das lajes da tampa – Folha 09/09;
- Filtro Biológico submerso aerado – Plantas do fundo e cobertura, cortes AA e BB – Folha 01/18;
- Filtro Biológico submerso aerado – Planta da passarela, detalhe das placas e cortes CC e DD – Folha 02/18;
- Filtro Biológico submerso aerado – Armaduras da laje de fundo e pilaretes – Folha 03/18;
- Filtro Biológico submerso aerado – Armaduras da laje de tampa – Folha 04/18;
- Filtro Biológico submerso aerado – Armaduras das vigas – Folha 05/18;
- Filtro Biológico submerso aerado – Armaduras das vigas – Folha 06/18;
- Desarenador e caixa sobrenadante – Fôrmas – Folha 07/18;
- Desarenador – Armaduras das lajes de fundo e caixa sobrenadante – Folha 08/18;
- Desarenador – Armaduras das vigas – Folha 09/18;
- Caixa de areia e material gradeado – Fôrmas e armaduras – Folha 10/18;
- Leitos de secagem – Fôrma – Folha 11/18;
- Leitos de secagem – Armaduras – Folha 12/18;
- CDFL 01 – Caixa divisora de luxo – Fôrmas e armaduras – Folha 13/18;
- Poço divisor, base do queimador de gases e vigas – Fôrmas e armaduras – Folha 14/18;
- Estação Elevatória de Processo – Fôrma – Folha 15/18;
- Estação Elevatória de Processo – Armaduras – Folha 16/18;
- Laboratório – Fôrmas – Folha 17/18;



- Laboratório e escada em talude – Armaduras – Folha 18/18.

#### **Projeto Geotécnico**

- Relatório de sondagem;
- Lay-out de locação – Furos de sondagem;
- Projeto Geotécnico;
- Geotécnico – Terraplanagem – Folha 01;
- Laboratório e CDFL 01 – Geotécnico – Plantas e cortes AA – Folha 02;
- Desarenador e caixa sobrenadante – Geotécnico – Planta e corte AA – Folha 03;
- EEP – Filtro – PDF1 – Geotécnico – Planta e corte AA – Folha 04;
- Caixa de areia e material gradeado – Geotécnico – Plantas e cortes AA – Folha 05;
- Leitões de secagem – Geotécnico – Planta e corte AA – Folha 06;
- Reator tipo UASB Mod. 7,5 – Geotécnico – Planta e corte AA – Folha 07.

#### **Projeto Elétrico**

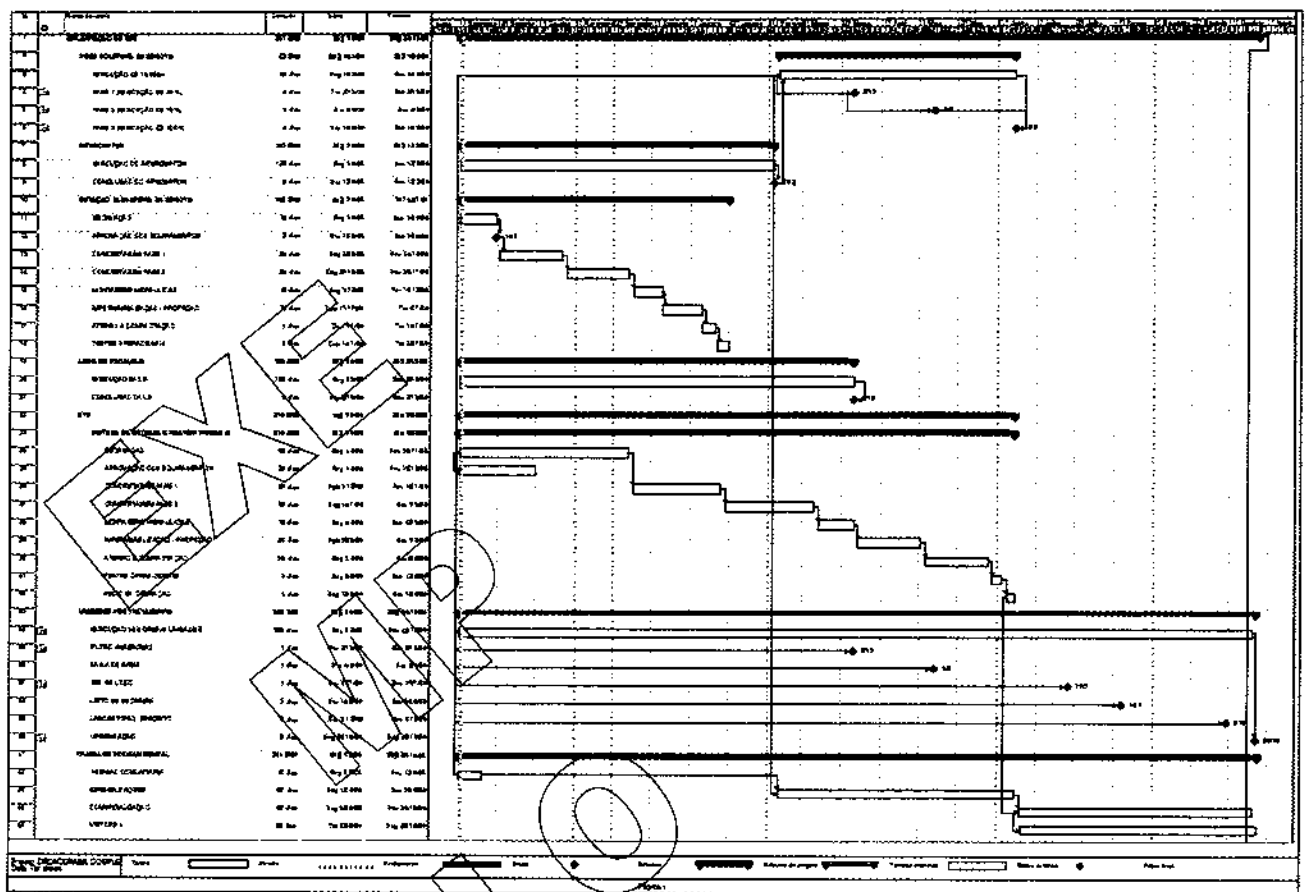
- Folha 01-01-11 – Implantação Elétrica - Força, Comando, Aterr e Ilum Ext;;
- Folha 02-01-11 – Entrada de energia trifásica BT 220-127V – 100A;
- Folha 03-01-11 – Iluminação e Tomadas - Laboratório-Depósito-Bwc;
- Folha 04-01-11 – Desarenador-Planta e Corte-Força e Comando;
- Folha 05-01-11 – EE Lodo-Força e Comando;
- Folha 06-01-11 – Abrigo do QDLF-1A e QMV-1A;
- Folha 10-01-11 – Queimador de Gases do Uasb;
- Folha 11-01-11 – Detalhes Gerais.
- Folha 1 – Capa - Memorial ETE-01 Guapirama;
- Folha 2 – Memorial ETE-01 Guapirama;
- Folha 3 – Quadro de Cargas-Queda de Tensão-DCI-ETE-01 Guapirama;
- Folha 4 – Materiais e Serviços Guapirama ETE-01.
- Guapirama ETE-01 (Piranhinha) 040-12 QDLF-01 – Multifilar – Folha 01/02;
- Guapirama ETE-01 (Piranhinha) 040-12 QDLF-01 – Funcional – Folha 02/02;
- Guapirama ETE-01 (Piranhinha) 041-12 QMV-01 – Folha 01/01;
- Guapirama ETE-01 (Piranhinha) 042-12 QDLF-1A – Multifilar – Folha 01/02;
- Guapirama ETE-01 (Piranhinha) 042-12 QDLF-1A – Funcional – Folha 02/02;
- Guapirama ETE-01 (Piranhinha) 043-12 QMV-1A – Folha 01/01.
- **Travessias**
- Travessia subterrânea de esgoto PR 218 Km 50 + 60m;
- Travessia subterrânea de esgoto PR 218 Km 51 + 119m.

## **12. RELAÇÃO QUANTITATIVA DE SERVIÇOS E MATERIAIS**

No ANEXO D que compõe os elementos instrutores da presente licitação estão apresentadas as relações quantitativas de serviços e materiais de todas as unidades construtivas que constituem o objeto da contratação.

## 13. MODELOS

### Modelo I – Cronograma Físico



## Modelo II – Cronograma Físico / Financeiro

MODELO II

### CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

| <b>CRONOGRAMA FINANCEIRO</b> |                                | MUNICÍPIO: | Guapirama                                               |        | CONTRATO/OS: |        |        |        |        |        |        |        |
|------------------------------|--------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|--------|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                              |                                | OBRA:      | Implantação SES - Estação de Tratamento e Rede Coletora |        | DATA:        |        |        |        |        |        |        |        |
| ITENS                        | UNIDADES CONSTRUTIVAS          |            | Mês 01                                                  | Mês 02 | Mês 03       | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | TOTAIS |
| 1                            | Canteiro de Obras              | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 2                            | Conclusão Interceptor          | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 3                            | Desarenador                    | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 4                            | Caixa de Areia                 | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 5                            | Caixa Divisora de Fluxo        | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 6                            | UASB                           | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 7                            | Filtro Biológico               | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 8                            | Estação Elevatória de Processo | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 9                            | Leitos de Secagem              | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 10                           | Poço Divisor de Fluxo          | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 11                           | Laboratório                    | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 12                           | Interligações Hidráulicas      | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 13                           | Travessia                      | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 14                           | Urbanização                    | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 15                           | Instalações Elétricas          | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 16                           | Rede Coletora                  | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 17                           | Ligações Prediais              | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
| 18                           | Interceptor 02 e 03            | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | R\$        |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | %          |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              | <b>TOTAIS</b>                  |            |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | ACUM R\$   |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |
|                              |                                | ACUM %     |                                                         |        |              |        |        |        |        |        |        |        |

VISTO SANEPAR:

VISTO CONTRATADA:

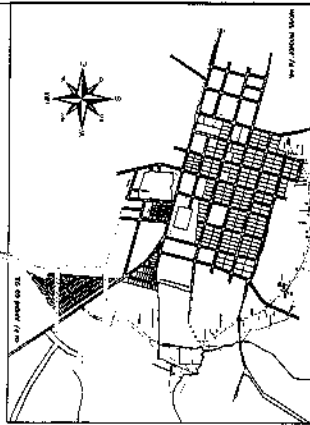
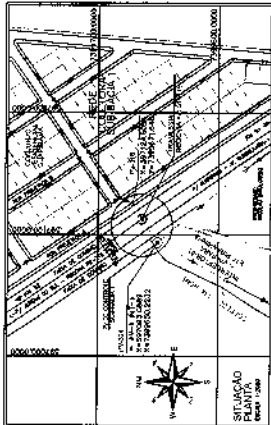
**Atenção:**

Observar na montagem do cronograma que na marcação do prazo de execução do primeiro mês este deverá ser "quebrado", isto é, começa no dia que consta na documentação assinada, na Ordem de Serviço. O primeiro mês, normalmente não terá início no dia 1º.

# Modelo III - Planilha Financeira Geral

MODELO III

| PLANILHA FINANCEIRA GERAL |                                | Contratante: Prefeitura Municipal de Guapirama |                   |                   |                    |                 |
|---------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-----------------|
|                           |                                | Contratada:                                    |                   |                   |                    |                 |
|                           |                                | Contrato / OS:                                 |                   |                   |                    |                 |
|                           |                                | Obra / Local: Implantação do SES de Guapirama  |                   |                   |                    |                 |
|                           |                                | Valor da Proposta:                             |                   |                   |                    |                 |
| ITEM                      | UNIDADES CONSTRUTIVAS          | % DD GLDBAL                                    | UNID.             | QUANT. SOLICITADA | VALOR R\$ UNITÁRIO | VALOR R\$ TOTAL |
| 1                         | Canteiro de Obras              | 6,48                                           | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 2                         | Conclusão Interceptor          | 0,44                                           | M                 | 10,00             |                    |                 |
| 3                         | Desarenador                    | 0,75                                           | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 4                         | Caixa de Areia                 | 0,05                                           | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 5                         | Caixa Divisora de Fluxo        | 0,01                                           | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 6                         | UASB                           | 0,56                                           | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 7                         | Filtro Biológico               | 1,03                                           | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 8                         | Estação Elevatória de Processo | 3,39                                           | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 9                         | Leitos de Secagem              | 1,35                                           | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 10                        | Poço Divisor de Fluxo          | 0,02                                           | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 11                        | Laboratório                    | 0,5                                            | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 12                        | Interligações Hidráulicas      | 0,06                                           | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 13                        | Travessia                      | 0,01                                           | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 14                        | Urbanização                    | 6,93                                           | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 15                        | Instalações Elétricas          | 11,44                                          | GB                | 1,00              |                    |                 |
| 16                        | Rede Coletora                  | 49,82                                          | M                 | 5564,80           |                    |                 |
| 17                        | Ligações Prediais              | 5,59                                           | UD                | 292,00            |                    |                 |
| 18                        | Interceptor 02 e 03            | 11,57                                          | M                 | 1411,80           |                    |                 |
| TOTALS EM R\$             |                                | 100,00                                         |                   |                   |                    |                 |
| VISTO SANEPAR:            |                                |                                                | VISTO CONTRATADA: |                   |                    |                 |



LOCALIZAÇÃO

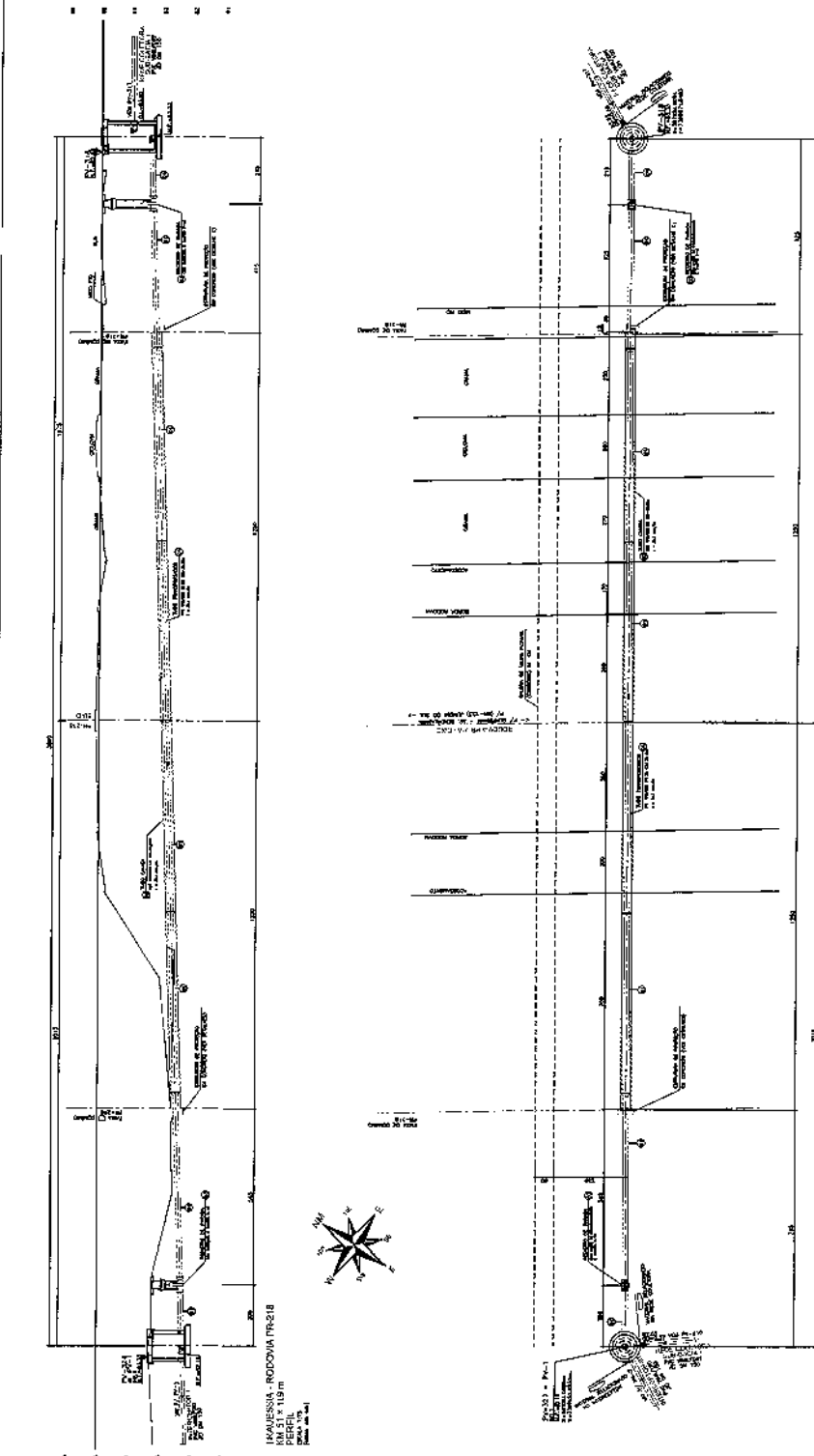
RELACIONAMENTO DE MATERIAS

TRANSMISSÃO - RODOVIA PR-218

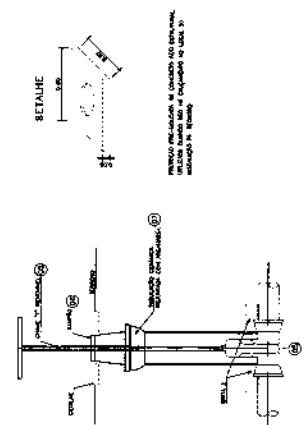
| Q  | DESCRIÇÃO                                       | QUANTIDADE | UNIDADE |
|----|-------------------------------------------------|------------|---------|
| 1  | 1.000 m de cabos de aço para suspensão de 125   | 1.000      | m       |
| 2  | 1.000 m de cabos de aço para suspensão de 200   | 1.000      | m       |
| 3  | 1.000 m de cabos de aço para suspensão de 300   | 1.000      | m       |
| 4  | 1.000 m de cabos de aço para suspensão de 400   | 1.000      | m       |
| 5  | 1.000 m de cabos de aço para suspensão de 500   | 1.000      | m       |
| 6  | 1.000 m de cabos de aço para suspensão de 600   | 1.000      | m       |
| 7  | 1.000 m de cabos de aço para suspensão de 700   | 1.000      | m       |
| 8  | 1.000 m de cabos de aço para suspensão de 800   | 1.000      | m       |
| 9  | 1.000 m de cabos de aço para suspensão de 900   | 1.000      | m       |
| 10 | 1.000 m de cabos de aço para suspensão de 1.000 | 1.000      | m       |

LEGENDA TÉCNICA

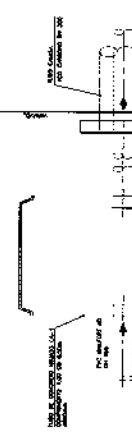
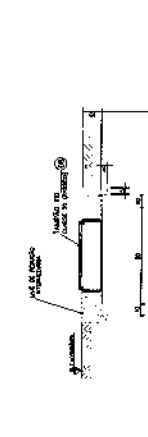
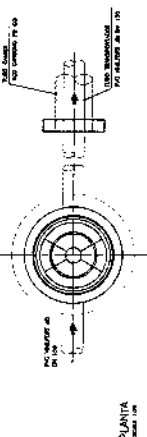
| SÍMBOLO | DESCRIÇÃO               |
|---------|-------------------------|
| (S)     | Sinalização de trânsito |
| (P)     | Ponto de parada         |
| (R)     | Rodagem                 |
| (T)     | Tubo                    |
| (V)     | Vala                    |
| (C)     | Cabo                    |
| (E)     | Estrutura de suporte    |
| (F)     | Fundação                |
| (M)     | Muro                    |
| (B)     | Barragem                |
| (D)     | Dique                   |
| (L)     | Linha de transmissão    |
| (A)     | Antena                  |
| (S)     | Sinalização             |
| (P)     | Ponto de parada         |
| (R)     | Rodagem                 |
| (T)     | Tubo                    |
| (V)     | Vala                    |
| (C)     | Cabo                    |
| (E)     | Estrutura de suporte    |
| (F)     | Fundação                |
| (M)     | Muro                    |
| (B)     | Barragem                |
| (D)     | Dique                   |
| (L)     | Linha de transmissão    |
| (A)     | Antena                  |



REGISTRO DE MANOBRAS



SEÇÃO TRANSVERSAL



DETALHE C



PROJETO: TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 CLIENTE: COMPANHIA SANEAMENTO DE SÃO PAULO  
 LOCALIZAÇÃO: RUA 31, 31.131m  
 DATA: 10/09/2018  
 DESenhado por: [Nome]  
 Avaliado por: [Nome]



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**USPOND – UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS NORDESTE**

**PROJETO ELÉTRICO**

**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**  
**ETE-01**

**GUAPIRAMA – PR**

***PROcelt***  
ENGENHARIA ELÉTRICA

JULHO 2012  
PROCELT ENGENHARIA ELÉTRICA  
RUA PAULO KAWASSAKI, Nº. 50 – LONDRINA – PR  
FONE/FAX: (41) 3322 – 7040 e.mail: [procelt@procelt.com.br](mailto:procelt@procelt.com.br)

## 1. INTRODUÇÃO

O projeto elétrico para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE-01, situada na zona rural do município de GUAPIRAMA-PR, foi executado pela empresa **PROCELT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, seguindo as recomendações normativas da ABNT, através de suas publicações NBR-5410/BT, além das normas de fornecimento de energia da concessionária de energia elétrica local – COPEL e MPOEA da SANEPAR.

Os critérios adotados neste projeto são os utilizados atualmente pela SANEPAR.

- 1.1- Dados da Empresa executora do PROJETO ELÉTRICO:  
**Procelt Engenharia Elétrica**  
Rua Paulo Kawassaki, nº. 50 – Londrina – Paraná  
Fone: (43) 3322-7040  
E-mail: [procelt@procelt.com.br](mailto:procelt@procelt.com.br)  
[www.procelt.com.br](http://www.procelt.com.br)
- 1.2- Responsável Técnico:  
Engº Eletricista Ewerton L. S. Biscaia – Crea 81456-D/SP
- 1.3- Projetista:  
Engº Eletricista Ewerton L. S. Biscaia – Crea 81456-D/SP
- 1.4- Responsável pela análise e aprovação do projeto elétrico pela SANEPAR:  
Engº Fábio de Souza Benedito - Crea nº. 70.888/D – PR  
USPOND – Unidade de Serviço de Projetos e Obras Nordeste



| <b>2. SUMÁRIO</b>                                 | <b>PAG.</b> |
|---------------------------------------------------|-------------|
| 2.1- APRESENTAÇÃO                                 | 03          |
| 2.2- SISTEMA PROPOSTO                             | 04          |
| 2.3- ENTRADA DE ENERGIA                           | 05          |
| 2.4- CIRCUITOS DE FORÇA – RAMAIS ALIMENTADORES    | 05          |
| 2.5- SISTEMA DE ATERRAMENTO                       | 06          |
| 2.6- COMANDO, AUTOMATISMO E CONDIÇÃO OPERACIONAL. | 06          |
| 2.7- ILUMINAÇÃO                                   | 06          |
| 2.8- NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO         | 07          |
| 2.9- QUADROS DE CARGAS                            | 10          |
| 2.10- PLANILHA DE QUEDA DE TENSÃO                 | 13          |
| 2.11- DETALHE DA CARGA INSTALADA – DCI            | 14          |
| 2.12- QUANTITATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS        | 15          |

## **2.1- APRESENTAÇÃO**

O presente memorial tem como escopo definir adequadamente o projeto das instalações elétricas e das condições operacionais da Estação de Tratamento de Esgoto, ETE-01 do município de GUAPIRAMA-PR

### **2.1.1- DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

- ETE - 01 – GUAPIRAMA -PR
- DATA PROVÁVEL DA LIGAÇÃO: AGOSTO DE 2013
- CATEGORIA DE FORNECIMENTO: TARIFA GRUPO B
- ENTRADA DE ENERGIA: TRIFÁSICA, 100A, 220/127V – NTC CAT. 41
- CARGA INSTALADA: 16,926 kW
- FATOR DE DEMANDA DA ETE-01 = 85%

## 2.2- SISTEMA PROPOSTO

A Estação de Tratamento de Esgoto – ETE-01 de GUAPIRAMA será constituída basicamente das seguintes áreas de processo:

- **LABORATÓRIO, DEPÓSITO e BWC:** No laboratório serão instalados o QDLF-01 e o QMV-01 de onde sairão os ramais alimentadores. Nas dependências do Laboratório serão instaladas tomadas em 127V e tomadas em 220V, conforme padrão da SANEPAR. No Depósito e no WC serão instaladas tomadas de 127V. No BWC será instalado um chuveiro de 5kW/220V.
- **DESARENADOR:** O desarenador é constituído, na entrada, de uma grade metálica para barrar os sólidos de proporções acima do padrão permitido. A limpeza da grade será feita manualmente pelo operador. Serão instalados eletrodos de níveis na entrada deste desarenador para monitoramento e alarme caso ocorra entupimento do gradeamento do mesmo. Na calha Parshall será instalado o sensor do medidor de vazão FE-01 e no laboratório será instalado o seu conversor FT-01 no painel QMV-01.
- **RALF:** O Ralf receberá o efluente do desarenador e efetuará o tratamento primário do efluente, no Ralf será instalado um queimador de gases e a alimentação elétrica deste equipamento será através do QDLF-01.
- **EE LODO.** Esta elevatória é constituída de um conjunto moto-bomba com motor trifásico de 1,5CV/ 220V, que irá recalcar o efluente da instalação para a entrada da ETE. Esta Elevatória terá comando Automático com chaves bóias e comando Manual através do QDLF-1A. O quadro de comando QDLF-1A será instalado em um abrigo de alvenaria e próximo da EE Lodo. O QDLF-1A irá alimentar o circuito de iluminação externa do circuito 2 e o QDLF-1B da casa das Dosadoras.
- **LEITO DE SECAGEM.** O leito de secagem recebe os resíduos sólidos resultantes do processo do tratamento de esgoto.

### **2.3- ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA A IMPLANTAR**

A entrada de energia para a ETE-01 de GUAPIRAMA será em Baixa Tensão, Trifásica, 100 A, 220/127V, conforme NTC 901100 CAT. 41.

### **2.4- CIRCUITOS DE FORÇA – RAMAIS ALIMENTADORES**

#### **2.4.1- RAMAL ALIMENTADOR: MEDIÇÃO COPEL → QDLF-01**

O quadro QDLF-01 será instalado no Laboratório da ETE. O ramal alimentador do QDLF-01 será composto por cabos de cobre isolamento 0,6/1.0 kV, sendo três cabos de fase bitola 35 mm<sup>2</sup> e um cabo de neutro na bitola 35 mm<sup>2</sup>, instalados em eletroduto de PVC na bitola nominal de 60 mm (2”).

#### **2.4.2- RAMAL ALIMENTADOR: QDLF-01 → QDLF-1A**

O quadro QDLF-1A será instalado dentro de um abrigo de alvenaria, localizado nas proximidades da elevatória de recirculação de lodo. O ramal alimentador será composto por cabos de cobre isolamento 0,6/1.0 kV, sendo três cabos de fase bitola 10 mm<sup>2</sup> e um cabo de neutro na mesma bitola de 10 mm<sup>2</sup>, instalados em Kanalex na bitola nominal de 30 mm (1.1/4”).

#### **2.4.3- RAMAL ALIMENTADOR: QDLF-1A → B1 DA EE LODO**

O quadro QDLF-1A será instalado próximo da EE LODO, isto é, da bomba B1 de 1,5CV/220V. O ramal alimentador do conjunto será composto por cabos de cobre isolamento 0,6/1.0 kV, sendo três cabos de fase bitola 2,5 mm<sup>2</sup> e um cabo neutro na bitola de 2,5 mm<sup>2</sup>, instalados em eletroduto de PVC na bitola nominal de 25 mm (3/4”).

### **2.5- SISTEMA DE ATERRAMENTO**

O sistema de aterramento projetado para a ETE-01 é composto de hastes cobreadas e condutores de cobre NU na bitola de 25mm<sup>2</sup>, e interliga o aterramento da entrada de energia com todas as demais instalações do sistema. Os condutores de aterramento deverão ser instalados a uma profundidade média de 600mm, diretamente instalados no solo, onde as conexões entre cabo e haste deverão ser através de solda exotérmica, conforme detalhes típicos. Todos os quadros e partes metálicas não energizadas deverão ser conectadas à malha de terra.

## 2.6- COMANDO E CONDIÇÃO OPERACIONAL DA ETE-01

A Estação de Tratamento de Esgoto de GUAPIRAMA é constituída basicamente de um laboratório, depósito e BWC, um queimador de gases provenientes do RALF, um desarenador na entrada do sistema, um reservatório de água de utilidades, uma estação elevatória de recirculação de lodo, leitos de secagem de lodo, câmara de contato e casa das dosadoras.

- A Estação Elevatória de Recirculação de Lodo é constituída de um conjunto moto-bomba de 1,5CV / 220V. A função desta Elevatória é a de recalcar o efluente para a entrada do sistema. A EE de Lodo irá operar no Automático e no Manual. No poço de sucção da EE de Lodo serão instaladas chaves bóias. Estas chaves bóias serão para a condição operacional de Automático e para sinalização de extravasamento da EE Lodo. Nestas condições a bomba estará protegida contra nível mínimo, através da chave bóia. Caso ocorra sobrecarga a bomba será desligada pelo seu disjuntor motor.
- Serão instalados eletrodos de nível na entrada do desarenador para sinalização de entupimento da grade de entrada. Um discador telefônico irá alarmar para o operador o entupimento da grade, falta de energia da área, extravasamento da EE, invasão do laboratório, depósito e abrigos dos painéis elétricos.
- Na calha Parshall do sistema de entrada da ETE será instalado um sensor de vazão para o monitoramento da vazão de entrada da ETE, onde o conversor FT-01 será instalado no QMV-01 dentro do laboratório.

## 2.7- ILUMINAÇÃO

### 2.7.1- ILUMINAÇÃO E TOMADAS DO LABORATÓRIO, DEPÓSITO E BWC

A iluminação interna do Laboratório/Depósito será composta por luminárias tipo + pfp, sobrepor, para duas lâmpadas fluorescentes de 2x32W/220V, com difusor de policarbonato, uma luminária tipo Aquatic com lâmpada compacta de 23W/220V, base E-27 no banheiro e uma luminária 90° tipo WY 27/2 com lâmpada mista de 160W na parte externa do laboratório, comandadas por interruptores localizados próximos às portas. Foram projetadas tomadas em 220V e 127V para a área do Laboratório e tomadas em 127V no depósito e BWC.

No abrigo do QDLF-1A será instalada uma luminária tipo sobrepor, para duas lâmpadas fluorescentes de 2x32W/220V, com difusor de policarbonato, comandada por interruptor localizado próximo à porta de acesso ao abrigo.

Na casa tipo “U” das Dosadoras será instalada uma luminária tipo Aquatic com lâmpada compacta de 23W/220V.

## **2.7.2- ILUMINAÇÃO EXTERNA**

A área externa da estação de tratamento terá um sistema de iluminação através de projetores instalados em postes duplo T tipo D – 150 kgf de 9m com lâmpadas Vapor de Sódio de 250W / 220V.

A iluminação externa terá comando Automático através de células Fotoelétricas e foi projetado dois circuitos independentes. Circuito 1 alimentado pelo quadro QDLF-01 e circuito 2 alimentado pelo quadro QDLF-1A. Cada projetor estará protegido por uma grade metálica em chapa moeda de aço inox, conforme padrão da SANEPAR.

## **2.8- NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO**

### **2.8.1- NORMAS GERAIS**

Todos os equipamentos, materiais e serviços deverão estar conforme as últimas revisões das normas técnicas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Na falta de normas desta organização deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões das seguintes entidades:

ANSI----- American National Standards Institute  
IEC-----International Eletrotechnical Commission  
IEEE-----Institute of Eletrical and Eletronic Engineers  
ISA-----Instrument Society of America  
ISO-----International Standarization Organization  
NEMA----National Eletrical Manufactures Association  
UL-----Underwriter’s Laboratories

### **2.8.2- NORMAS ESPECÍFICAS**

Este projeto é complementado pelos seguintes Manuais, Normas e Especificações Técnicas na sua última versão:

- MOS SEAI, 1ª edição, Junho de 2017. Este manual apresenta os requisitos necessários para a realização dos serviços de instalações elétricas e de automação industrial de equipamentos e materiais contemplados no projeto para a execução de obra elétrica.
- Manual de Projetos e Obras Elétricas e de Automação (MPOEA) – SANEPAR – Versão Junho 2014:
  - Volume 1 – Orientação e Procedimentos para a elaboração de Projeto Elétrico;
  - Volume 2 – Padrões de Entradas de Energia em Alta Tensão e Baixa Tensão;

- Volume 3 – Projeto e Fabricação de Quadros de Comando em Baixa Tensão e Cubículos em Alta Tensão;
- Volume 4 – Orientações e Procedimentos para a Execução de Obras Elétricas;
- Volume 5 – Orientações e Procedimentos para elaboração de Projetos de Automação;
- Manual de Obras de Saneamento (MOS) – SANEPAR;
- Especificações técnicas e folhas de dados da SANEPAR;
- NTC – Normas Técnicas Copel;
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade (TEM)

### 2.8.3- GERAIS SOBRE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A empresa contratada, para a execução dos serviços de montagem eletromecânica da ETE, deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à implantação e perfeita operação do sistema, conforme descrito neste projeto.

### 2.8.4- QUADROS ELÉTRICOS

Os quadros elétricos QDLF-01, QDLF-1A, QMV-01 e QMV-1A, deverão ser construídos e fornecidos, conforme projetos elétricos previamente aprovados pela SANEPAR, constantes deste projeto e de acordo com o “MANUAL DE PROJETOS E OBRAS ELÉTRICAS E DE AUTOMAÇÃO, VOLUME III – PROJETO E FABRICAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO EM BAIXA TENSÃO E CUBÍCULOS EM ALTA TENSÃO, VERSÃO JUNHO 2011”, da SANEPAR.

O fabricante deverá fornecer os projetos eletromecânicos dos referidos quadros, conforme padrões da SANEPAR, contendo diagramas multifilares, diagramas funcionais, desenhos mecânicos em escala, lay out dos equipamentos dentro dos quadros, listas de materiais e listas de plaquetas e aprová-los à SANEPAR, em duas vias encadernadas em papel. Somente após a aprovação desta documentação pela SANEPAR, os quadros de comando poderão ser construídos.

Após a confecção dos quadros e antes da sua entrega na obra, a SANEPAR fará inspeção dos mesmos em fábrica. Caso o inspetor considere os quadros aprovados, o fornecedor deverá entregar três cópias atualizadas dos projetos eletromecânicos construtivos para acompanhamento durante a execução da obra. Uma cópia deverá ser mantida permanentemente na porta do quadro. Na entrega da obra, deverá ser entregue o AS BUILT definitivo, em quatro vias, em papel e uma via em meio magnético com extensão dwg.

### 2.8.5- SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os serviços de instalações, remanejamentos, programação, ajustes, testes, regulagens e qualquer outro serviço necessário ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos e da instalação como um todo. É de responsabilidade da contratada executar o Start-up do sistema sob a orientação da fiscalização da SANEPAR.

2.9.2-QUADRO DE CARGA QDLF-1A

| QUADRO DE CARGA QDLF- 1A |                                                    | CIDADE : GUAPIRAMA-PR |        |       |        |                             |
|--------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|--------|-------|--------|-----------------------------|
|                          |                                                    | UNID : ETE-01         |        |       |        |                             |
| CIRC.                    | DISCRIMINAÇÃO                                      | CARGA<br>(kW)         | FASES  |       |        | DISJUNTOR OU<br>FUSÍVEL (A) |
|                          |                                                    |                       | R      | S     | T      |                             |
|                          | ILUMINAÇÃO VENTILAÇÃO QDLF-1A                      | 0,046                 | 0,023  | 0,023 |        | 4                           |
|                          | COMANDOS QDLF-1A                                   | 0,100                 | 0,050  | 0,050 |        | 4                           |
|                          | TOMADAS 127/220V                                   | 1,2                   |        | 0,6   | 0,6    | 20                          |
|                          | ILUMINAÇÃO EXTERNA CIRC.-2                         | 3,00                  | 1,00   | 1,25  | 0,75   | 20                          |
|                          | ILUMINAÇÃO INTERNA ABRIGO                          | 0,064                 | 0,0320 |       | 0,0320 | 6                           |
|                          | RAMAL DO QDLF-1B (FUTURO)                          | 1,424                 | 0,71   | 0,112 | 0,612  | 20                          |
|                          | EE LODD BOMBA B1= 1,5CV, REND.=60%,<br>FP=85%      | 1,840                 | 0,613  | 0,613 | 0,613  | 5,5-8                       |
|                          | EE ÁGUA UTILIDADES B1= 1,5CV,<br>REND.=60%, FP=85% | 1,840                 | 0,613  | 0,613 | 0,613  | 5,5-8                       |
|                          | RAMAL DO QMV-1A                                    | 0,05                  | 0,025  | 0,025 |        | 2                           |
|                          | CARGA INSTALADA TOTAL -kW                          | 9,567                 | 3,07   | 3,287 | 3,220  |                             |
|                          | CARGA UTILIZADA -kW                                | 9,54                  | 3,069  | 3,287 | 3,220  |                             |
|                          | DEMANOA DECLARADA -kW FD=1                         | 9,54                  | 3,069  | 3,287 | 3,220  |                             |
|                          | DEMANDA MÁXIMA - kVA FP=98%                        | 9,74                  | 3,131  | 3,354 | 3,286  |                             |
|                          | CORRENTE (A )                                      | 25,56                 | 24,66  | 26,41 | 25,87  | 32                          |



## 2.9.3-QUADRO DE CARGA QDLF-01

| QUADRO DE CARGA QDLF- 01 |                                | CIDADE : GUAPIRAMA-PR |       |       |       |                             |
|--------------------------|--------------------------------|-----------------------|-------|-------|-------|-----------------------------|
|                          |                                | UNID : ETE-01         |       |       |       |                             |
| CIRC.                    | DISCRIMINAÇÃO                  | CARGA<br>(kW)         | FASES |       |       | DISJUNTOR OU<br>FUSÍVEL (A) |
|                          |                                |                       | R     | S     | T     |                             |
|                          | ILUMIN. VENTILAÇÃO QDLF-01     | 0,046                 | 0,023 |       | 0,023 | 4                           |
|                          | COMANDOS QDLF-01               | 0,600                 | 0,300 | 0,300 |       | 4                           |
|                          | ILUMINAÇÃO EXTERNA CIRC.-1     | 3,500                 | 1,250 | 1,250 | 1,000 | 20                          |
|                          | ILUMINAÇÃO INTERNA LAB./BWC    | 0,151                 | 0,076 | 0,076 |       | 10                          |
|                          | TOMADAS 220V/LABORATÓRIO       | 1,200                 |       | 0,600 | 0,600 | 20                          |
|                          | TOMADAS 127V/LABORATÓRIO/WC    | 1,200                 |       |       | 1,200 | 20                          |
|                          | CHUVEIRO 5kW                   | 5,000                 |       | 2,500 | 2,500 | 32                          |
|                          | QUEIMADOR DE GASES             | 0,100                 |       | 0,050 | 0,050 | 10                          |
|                          | RAMAL DO QDLF-1A               | 9,54                  | 3,07  | 3,29  | 3,22  | 32                          |
|                          | NO-BREAK                       | 0,6                   | 0,300 | 0,300 |       | 10                          |
|                          | CARGA INSTALADA TOTAL -kW      | 21,937                | 5,019 | 8,366 | 8,593 |                             |
|                          | CARGA UTILIZADA -kW            | 21,914                | 5,019 | 8,366 | 8,593 |                             |
|                          | DEMANDA DECLARADA -kW FD=0,85  | 18,627                | 4,266 | 7,111 | 7,304 |                             |
|                          | DEMANDA MÁXIMA - kVA FP=98,00% | 19,007                | 4,353 | 7,256 | 7,453 |                             |
|                          | CORRENTE (A )                  | 49,88                 | 34,27 | 57,13 | 58,69 | 100                         |

2.10- PLANILHA DE QUEDA DE TENSÃO

ETE-01 - GUAPIRAMA/PR

| Q = (D x I x K x 100)/V                                                                    |                                          |              |                                         |         |                                             |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|---------|---------------------------------------------|---------------------|
| Q= QUEDA DE TENSÃO EM % D=DISTÂNCIA(km) I= CORRENTE(A) K= INDICE DO CABD(v/km) V=TENSÃO(v) |                                          |              |                                         |         |                                             |                     |
| TRECHO DO CIRCUITO                                                                         | CARGA(W)                                 | CORRENTE (A) | DISTÂNCIA (km)                          | INDICE  | Q = QUEDA DE TENSÃO                         |                     |
|                                                                                            |                                          | I            | D                                       | K       | PARCIAL                                     | ACUMULADA           |
| 1- COPEL => QDLF-01                                                                        | 18626,9                                  | 49,88        | 0,0600                                  | 1,09    | 1,483                                       |                     |
| 2-QDLF-01 => QDLF-1A                                                                       | 9540                                     | 25,56        | 0,0936                                  | 3,70    | 4,021                                       | 5,50                |
| 3- QDLF-1A => B1=1,5CV                                                                     | 1840                                     | 5,7          | 0,0100                                  | 14,70   | 0,381                                       | 5,89                |
| FUTURO                                                                                     | 1424                                     | 3,81         | 0,0428                                  | 7,80    | 0,578                                       | 6,08                |
|                                                                                            |                                          |              |                                         |         |                                             |                     |
| MEDIÇÃO COPEL                                                                              | 3#35(35)mm2<br>L=60m, k=1,09<br>V%=1,48% | QDLF-01      | 3#10(10)mm2<br>L=93m, k=3,7<br>V%=4,02% | QDLF-1A | 3#4(4)mm2<br>L=43m, k=7,8<br>V%=0,58%       | QDLF-1B<br>(FUTURO) |
|                                                                                            |                                          |              |                                         |         |                                             |                     |
|                                                                                            |                                          |              |                                         |         |                                             |                     |
|                                                                                            |                                          |              |                                         |         |                                             |                     |
|                                                                                            |                                          |              |                                         |         | 3#2,5(2,5)mm2<br>L=10m, k=14,7<br>V%=0,381% | B1=1,5CV            |

| DETALHES DA CARGA INSTALADA - DCI                                                                                                          |        |                                |               |         |       |       |         |      |          | PROTOCOLO:        |       | DATA:             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------|---------------|---------|-------|-------|---------|------|----------|-------------------|-------|-------------------|--|
| FAX: 0800643 4222 ATENDIMENTO: 0800 51 00 116                                                                                              |        |                                |               |         |       |       |         |      |          | LOCAL:            |       | FOLHA:            |  |
| Contato:                                                                                                                                   |        |                                |               |         |       |       |         |      |          | Telef:            |       | 14/09/12          |  |
| Item                                                                                                                                       | Quant. | Descrição e aplicação da carga | Unitário (CV) | Tipo    | Fases | Volts | Ampères | rpm  | Nº polos | kVA               | kW    | kVar              |  |
| 1                                                                                                                                          | 1      | ILUMIN. VENTILAÇÃO QDLF-01     |               |         | 2     | 220   | 0,20    |      |          | 0,046             | 0,046 | 0,00              |  |
| 2                                                                                                                                          | 1      | COMANDOS QDLF-01               |               |         | 2     | 220   | 2,72    |      |          | 0,600             | 0,600 | 0,00              |  |
| 3                                                                                                                                          | 1      | ILUMINAÇÃO EXTERNA CIRCUITO-1  |               |         | 2     | 220   | 9,01    |      |          | 2,000             | 2,000 | 0,00              |  |
| 4                                                                                                                                          | 1      | ILUMINAÇÃO LAB./BWC            |               |         | 2     | 220   | 0,69    |      |          | 0,151             | 0,151 | 0,00              |  |
| 5                                                                                                                                          | 1      | TOMADAS 220V/LABORATÓRIO       |               |         | 2     | 220   | 5,45    |      |          | 1,200             | 1,200 | 0,00              |  |
| 6                                                                                                                                          | 1      | TOMADAS 127V/LABORATÓRIO       |               |         | 2     | 220   | 9,44    |      |          | 1,200             | 1,200 | 0,00              |  |
| 7                                                                                                                                          | 1      | CHUVEIRO WC                    |               |         | 1     | 127   | 22,72   |      |          | 5,000             | 5,000 | 0,00              |  |
| 8                                                                                                                                          | 1      | QUEIMADOR DE GASES             |               |         | 2     | 220   | 0,45    |      |          | 0,100             | 0,100 | 0,00              |  |
| 9                                                                                                                                          | 1      | SISTEMA DE MONITORAMENTO       |               |         | 2     | 220   | 1,13    |      |          | 0,250             | 0,250 | 0,00              |  |
| 10                                                                                                                                         | 1      | ILUMINAÇÃO VENTILAÇÃO QDLF-1A  |               |         | 2     | 220   | 0,2     |      |          | 0,046             | 0,046 | 0,00              |  |
| 11                                                                                                                                         | 1      | COMANDOS QDLF-1A               |               |         | 2     | 220   | 0,45    |      |          | 0,100             | 0,100 | 0,00              |  |
| 12                                                                                                                                         | 1      | TOMADA 220V                    |               |         | 2     | 220   | 5,45    |      |          | 1,200             | 1,200 | 0,00              |  |
| 13                                                                                                                                         | 1      | ILUMINAÇÃO EXTERNA CIRC.-2     |               |         | 2     | 220   | 6,82    |      |          | 1,500             | 1,500 | 0,00              |  |
| 13                                                                                                                                         | 1      | ILUMINAÇÃO INTERNA ABRIGO      |               |         | 2     | 220   | 0,29    |      |          | 0,06              | 0,06  | 0,00              |  |
| 14                                                                                                                                         | 1      | SENSOR DE PRESENÇA ABRIGO      |               |         | 2     | 220   | 0,22    |      |          | 0,05              | 0,05  | 0,00              |  |
| 15                                                                                                                                         | 1      | BOMBA RECALQUE h=60%, FP=85%   | 1,50          | INDUÇÃO | 3     | 220   | 5,7     | 3600 | 2        | 2,16              | 1,84  | 1,13              |  |
| A - Existe Geração Própria? SIM ( ) NÃO (X) *** Há previsão de Geração Própria? NÃO (X) SIM ( ) Data: / / Acréscimo de carga Previsto: kVA |        |                                |               |         |       |       |         |      |          | TOTAL             |       | 15,67 15,347 1,13 |  |
| B - Há previsão de aumento de carga? NÃO (X) SIM ( ) Data: / /                                                                             |        |                                |               |         |       |       |         |      |          |                   |       |                   |  |
| C - Regime de Trabalho: DIÁRIO: Diurno: CONTÍNUO 12 horas Noturno: CONTÍNUO 12 horas ***** ANUAL: Permanente (X) Sazonal ( )               |        |                                |               |         |       |       |         |      |          | VALORES ESTIMADOS |       |                   |  |
| E - Entre os equipamentos e/ou aparelhos listados, quais itens são considerados "RESERVA"?                                                 |        |                                |               |         |       |       |         |      |          |                   |       | kW cos fi         |  |
| F - Outras informações: FÁTOR DE DEMANDA DA INSTALAÇÃO IGUAL A 65%                                                                         |        |                                |               |         |       |       |         |      |          |                   |       |                   |  |
| G - Principal atividade desenvolvida na unidade consumidora: SANEPAR - ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE 01 JOAQUIM TÁVORA)             |        |                                |               |         |       |       |         |      |          | CARGA INSTALADA   |       |                   |  |
| RESPONSABILIDADE POR ESTAS INFORMAÇÕES                                                                                                     |        |                                |               |         |       |       |         |      |          | CARGA REDUZIDA    |       |                   |  |
| Responsável pela execução das instalações:                                                                                                 |        |                                |               |         |       |       |         |      |          | DEMANDA DECLARADA |       |                   |  |
| Responsável pela unidade consumidora:                                                                                                      |        |                                |               |         |       |       |         |      |          |                   |       |                   |  |
| RG: Ass: RG: Ass:                                                                                                                          |        |                                |               |         |       |       |         |      |          |                   |       |                   |  |

| DETACHES DA CARGA INSTALADA - DCI                                                                                                  |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       | PROTOCOLO:          |     | DATA:    |       |       |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------|--|--|--|---------------|------|-------|-------|---------------------|-----|----------|-------|-------|------|
| FAX: 0800643 4222 ATENDIMENTO: 0800 51 00 116                                                                                      |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       | LOCAL:              |     | FOLHA:   |       |       |      |
| Contato:                                                                                                                           |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       | GUAPIRAMA/PR ETE-01 |     | 14/09/12 |       |       |      |
| Item                                                                                                                               | Quant. | Descrição e aplicação da carga             |  |  |  | Unitário (Cv) | Tipo | Fases | Volts | Ampéres             | rpm | Nº polos | kVA   | kW    | kVar |
| 16                                                                                                                                 |        | ILUMINAÇÃO VENTILAÇÃO QDLF-1B - FUTURO     |  |  |  |               |      | 2     | 220   | 0,2                 |     |          | 0,046 | 0,046 | 0,00 |
| 17                                                                                                                                 |        | COMANDOS QDLF-1B - FUTURO                  |  |  |  |               |      | 2     | 220   | 0,45                |     |          | 0,100 | 0,100 | 0,00 |
| 18                                                                                                                                 |        | TOMADA 220V - FUTURO                       |  |  |  |               |      | 2     | 220   | 5,45                |     |          | 1,200 | 1,200 | 0,00 |
| 19                                                                                                                                 |        | ILUMINAÇÃO INTERNA CASA DOSADORAS - FUTURO |  |  |  |               |      | 2     | 220   | 0,1                 |     |          | 0,02  | 0,02  | 0,00 |
| 20                                                                                                                                 |        | SENSOR DE PRESENÇA CASA DOSADORAS - FUTURO |  |  |  |               |      | 2     | 220   | 0,22                |     |          | 0,05  | 0,05  | 0,00 |
| 21                                                                                                                                 |        | DOSADORA-1, BIFÁSICA - FUTURO              |  |  |  |               |      | 2     | 220   | 1,8                 |     |          | 0,03  | 0,03  | 0,00 |
| 22                                                                                                                                 |        | DOSADORA-2, BIFÁSICA - FUTURO              |  |  |  |               |      | 2     | 220   | 1,8                 |     |          | 0,03  | 0,03  | 0,00 |
| A - Existe Geração Própria? SIM ( ) - (apresentar projeto) - NÃO (X) *** Há previsão de Geração Própria? NÃO (X) SIM ( ) Data: / / |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       |                     |     |          |       |       |      |
| B - Há previsão de aumento de carga? NÃO (X) SIM ( ) Data: / / Acréscimo de carga Previsto: kVA                                    |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       |                     |     |          |       |       |      |
| C - Regime de Trabalho: DIÁRIO: CONTÍNUO 12 horas Noturno: CONTÍNUO 12 horas ***** ANUAL: Permanente (X) Sazonal ( )               |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       |                     |     |          |       |       |      |
| E - Entre os equipamentos e/ou aparelhos listados, quais itens são considerados "RESERVA"?                                         |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       |                     |     |          |       |       |      |
| F - Outras informações: FATOR DE DEMANDA DA INSTALAÇÃO IGUAL A 85%                                                                 |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       |                     |     |          |       |       |      |
| G - Principal atividade desenvolvida na unidade consumidora:<br>SANEPAR - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE 01 GUAPIRAMA)       |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       |                     |     |          |       |       |      |
| RESPONSABILIDADE POR ESTAS INFORMAÇÕES                                                                                             |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       |                     |     |          |       |       |      |
| Responsável pela execução das instalações:                                                                                         |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       |                     |     |          |       |       |      |
| Responsável pela unidade consumidora:                                                                                              |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       |                     |     |          |       |       |      |
| RG: Ass: RG: Ass:                                                                                                                  |        |                                            |  |  |  |               |      |       |       |                     |     |          |       |       |      |

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**LISTA DE MATERIAIS**

**MUNICÍPIO: GUAPIRAMA**

**UNIDADE: ETE-01**

**PROJETO: QDLF-01**

**FABRICANTE:**

| ITEM | SÍMBOLO                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                              | REF. OU SIMILAR | QT | R\$-UNIT. | R\$-TOTAL |
|------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|-----------|-----------|
| A    | QG                                      | DISJUNTOR 3 PÓLOS, CORRENTE NOMINAL 100A, 65KA 220/240V TIPO 3VL17 10-1 DA33-QAAO                                                          | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 2    | QF,QV,Q6,Q8,Q14,Q15,Q16,Q17,Q18 Q19,Q20 | DISJUNTOR 1 PÓLO, CORRENTE NOMINAL 4A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 104-7                                                              | SIEMENS         | 17 |           |           |
| 3    | QV1                                     | DISJUNTOR, 2 PÓLOS, 4A, 5KA, curva C, 220/127V, TIPO 5SX1 204-7                                                                            |                 |    |           |           |
| 4    | Q1                                      | DISJUNTOR 2 PÓLOS, CORRENTE NOMINAL 32A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 232-7                                                            | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 5    | Q2,Q7,Q11,Q12                           | DISJUNTOR 2 PÓLOS, CORRENTE NOMINAL 10A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 210-7                                                            | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 6    | Q3                                      | DISJUNTOR 2 PÓLOS, CORRENTE NOMINAL 20A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 220-7                                                            | SIEMENS         | 4  |           |           |
| 7    | Q4                                      | DISJUNTOR 1 PÓLO, CORRENTE NOMINAL 20A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 120-7                                                             | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 8    | Q9,Q10                                  | DISJUNTOR 3 PÓLOS, CORRENTE NOMINAL 32A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 332-7                                                            | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 9    | Q5                                      | DISJUNTOR 3 PÓLOS, CORRENTE NOMINAL 10A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 310-7                                                            | SIEMENS         | 2  |           |           |
| 10   | Q13,Q21                                 | DISJUNTOR 1 PÓLO, CORRENTE NOMINAL 10A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 110-7                                                             | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 11   | PV1                                     | VOLTIMETRO SISTEMA FERRO MÓVEL, DIMENSÕES 96X96 mm, ESCALA 0 - 300 V                                                                       | SIEMENS         | 2  |           |           |
| 12   | SCV1                                    | COMUTADOR MANUAL PARA VOLTIMETRO TIPO V3/16E                                                                                               | KRDN            | 1  |           |           |
| 13   | KFF1                                    | RELÉ FALTA DE FASE 220V 60HZ, SEM NEUTRO, TIPO FFS                                                                                         | SEMITRANS       | 1  |           |           |
| 14   | SFC1                                    | CHAVE FIM DE CURSO EM TERMOPLÁSTICO, 4A/230VCA, IP 67, 500V, TIPO ZV1H 236 11Z                                                             | SYNCHRONDUS     | 1  |           |           |
| 15   | E-VENT1                                 | MICRO VENTILADOR TIPO E-11, 115-230V, 60HZ                                                                                                 | ACE SCHMERSAL   | 1  |           |           |
| 16   | E-IL1                                   | CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE RECEPTÁCULO E-27 E LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA MODELO PLE/D-20W 230-UNI - 220 - 240V - 60HZ | VENTISILVA      | 1  |           |           |
| 17   | K1                                      | CONTATOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO EM CA, BOBINA 220V, 60Hz, tipo 3RT10 17-1AN11                                                               | PHILIPS         | 1  |           |           |
| 18   | X-TM1                                   | TOMADA 2P + T PADRÃO BRASILEIRO, 10A 125/250V, CÓDIGO 675060                                                                               | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 19   | PLUG                                    | PLUG PARA TOMADA 2P + T, PRETO, 10A, 250V, Cód. 615811 PADRÃO BRASILEIRO                                                                   | PIAL LEGRAND    | 1  |           |           |
| 20   | KA1,KA2,KA3,KA4,KA5,KA6                 | CONTATOR AUXILIAR 2NA + 2NF, 1e 6A, BOBINA 220V 60HZ, TIPO 3RH11 22 - 1AN10                                                                | PIAL LEGRAND    | 1  |           |           |
| 21   | SCC1                                    | COMUTADOR DE COMANDO TIPO KKP2 60/01 (2 x 60°) + BLOCO E-140                                                                               | SIEMENS         | 6  |           |           |
|      |                                         |                                                                                                                                            | ACE SCHMERSAL   | 1  |           |           |

2

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS  
LISTA DE MATERIAIS

MUNICÍPIO: GUAPIRAMA  
UNIDADE: ETE-01  
PROJETO: QDLF-01  
FABRICANTE:

| ITEM | SÍMBOLO      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | REF. OU SIMILAR | QT | R\$-UNIT. | R\$-TOTAL |
|------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|-----------|-----------|
| 22   | H2,H3        | SINALEIRO S7LS/15 125Vca (SMD) + LR 220/125Vca-10mA/LEO + ESTRUTURA TIPO VP222 (VERDE)                                                                                                                                                                                            | ACE SCHMERSAL   | 3  |           |           |
| 23   | H1,H4,H5     | SINALEIRO S7LS/14 125Vca (SMD) + LR 220/125Vca-10mA/LED + ESTRUTURA TIPO VP222 (AMARELO)                                                                                                                                                                                          | ACE SCHMERSAL   | 3  |           |           |
| 24   | KT1, KT2,KT3 | Contator auxillar tipo CAD-32 M7 + bloco temporizado tipo LAD-T4 (10-180s)                                                                                                                                                                                                        | SCHNEIDER       | 3  |           |           |
| 25   | QCC1         | SECCIONADORA 1e 160A, TIPO 3NP40 70, COM FUSIVEL NH 63A T/00                                                                                                                                                                                                                      | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 26   | PR1RST       | PROTECTOR DE SCARGAS ATMOSFÉRICAS 1º ESTÁGIO, FLASHTRAB MODELO FLT-PLUS CTRL-0.9// DESCARGA: IN 50KA REF 2818980 + SHUNT DE LIGAÇÃO TIPO MPB 18/1-3 REF 2809212                                                                                                                   | PHOENIX CONTACT | 3  |           |           |
| 27   | PS1RST       | PROTECTOR DE SURTOS ELÉTRICOS 2º ESTÁGIO, MDNO CANAL, TIPO VALVETRAB MS COMPOSTO DE BASE TIPO VAL-MS BE REF 2817741 + PLUG TIPO VAL-MS 120 ST DESCARGA: IN 20KA, IMAX. 40KA REF 2807586 + SHUNT DE LIGAÇÃO TIPO MPB 18/1-3 REF 2809212                                            | PHOENIX CONTACT | 3  |           |           |
| 28   | KN1          | RELÉ DE NÍVEL, ALIMENTAÇÃO 220V 60HZ, TIPO RNS                                                                                                                                                                                                                                    | SYNCHRONOUS     | 1  |           |           |
| 29   | 1PS1         | PROTECTOR DE SOBRE TENSÕES, TIPO PT4X1-48CC-ST, COM BASE                                                                                                                                                                                                                          | PHOENIX CONTACT | 1  |           |           |
| 30   | TP1          | TRANSFORMADOR DE COMANDO TIPO 4AM57 95-0AT00-OC ENT. 220V SAIDA 220V                                                                                                                                                                                                              | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 31   | NB1          | NO-BREAK, MONOFÁSICO, TENSÃO DE ENTRADA E SAIDA 220V, 50/60Hz + -1Hz, AUTO SENSING, ONDA SENOIDAL, TEMPO DE TRANSFERENCIA £ 3ms, BATERIA SELAQA, EFICIÊNCIA >95%, NÍVEL DE SOM A 1m: <40dB, SUPRESSÃO EMI/RFI 100kHz 10MHz, AUTDNOMIA: 12min. PROTEÇÃO DE SAIDA AUTOMATICA 1000VA | NHS             | 1  |           |           |
| 32   | AL1          | CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA + CONTROLE REMOTO (3 UNIDADES) + SIRENE + DISCADOR COM MÓDULO DE MENSAGEM DE VOZ, MODELO MAXFORCE 10                                                                                                                                            | MAXPOWER        | 1  |           |           |
| 33   | FT1          | FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, ENTRADA OE 220VCA, SAIDA 12VCC 3A, tipo STEP-PS 100-240AC/12DC/3A                                                                                                                                                                                  | PHOENIX CONTACT | 1  |           |           |
| 34   | PAINEL       | ARMÁRIO PADRÃO SANEPAR, PINTURA CINZA MUNSELL N 6.5, ESPESSURA MÉDIA 120 MICRA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 3mm, DIMENSÕES (A=1700mm x L=700mm x P=400mm)                                                                                                                               | ELCDSUL         | 1  |           |           |
| 35   |              | PORTA DOCUMENTOS CÓDIGO 91160                                                                                                                                                                                                                                                     | TASCO           | 1  |           |           |

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**LISTA DE MATERIAIS**

**MUNICÍPIO: GUAPIRAMA**  
**PRDJETD: QDLF-1A**  
**UNIDADE: ETE-01**  
**FABRICANTE:**

| ITEM | SÍMBOLO      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                              | REF. OU SIMILAR | QT | R\$-UNIT. | R\$-TOTAL |
|------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|-----------|-----------|
| 1    | QG           | DISJUNTOR 3 PÓLOS, CORRENTE NOMINAL 32A, 65KA 220/240V, TIPO 3VL17 03-1 DA33-QAAO                                                          | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 2    | QV,Q3,Q4,Q6  | DISJUNTOR 1 PÓLO, CORRENTE NOMINAL 4A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 104-7                                                              | SIEMENS         | 10 |           |           |
| 3    | QV1          | DISJUNTOR, 2 PÓLOS, 4A, 5kA, curva C, 220/127V, TIPO 5SX1 204-7                                                                            | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 4    | Q1           | DISJUNTOR 2 PÓLOS, CORRENTE NOMINAL 20A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 220-7                                                            | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 5    | Q2           | DISJUNTOR, 2 PÓLOS, 6A, 5KA, CURVA C, 220/127V, TIPO 5SX1 206-7                                                                            | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 6    | Q9           | DISJUNTOR, 2 PÓLOS, 10A, 5KA, CURVA C, 220/127V, TIPO 5SX1 210-7                                                                           | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 7    | Q5           | DISJUNTOR-MOTOR TRIPOLAR MOD. 3RV10 11-1HA10 +3RV1901-1E FAIXA DE AJUSTE 5,5-8A                                                            | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 8    | Q7,Q8        | DISJUNTOR 3 PÓLOS, CORRENTE NOMINAL 10A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 310-7                                                            | SIEMENS         | 2  |           |           |
| 9    | PV1          | VOLTÍMETRO SISTEMA FERRO MÓVEL, DIMENSÕES 96X96 mm, ESCALA 0 - 300 V                                                                       | KRON            | 1  |           |           |
| 10   | PA1, PA2     | AMPÉRÍMETRO SISTEMA FERRO MÓVEL, DIMENSÕES 96X96 mm, ESCALA 0 - 10 A,                                                                      | KRON            | 2  |           |           |
| 11   | SCV1         | COMUTADOR MANUAL PARA VOLTÍMETRO TIPO V3/16E                                                                                               | SEMITRANS       | 1  |           |           |
| 12   | KFF1         | RELÉ FALTA DE FASE 220V 60HZ, SEM NEUTRO, TIPO FFS                                                                                         | SYNCHRONOUS     | 1  |           |           |
| 13   | K1           | CONTATOR TRIPOLAR Ie AC3 12A, BOBINA 220V 60HZ, TIPO 3RT10 16-1AN11                                                                        | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 14   | K2           | CONTATOR TRIPOLAR Ie AC3 12A, BOBINA 220V 60HZ, TIPO 3RT10 17-1AN11                                                                        | SIEMENS         | 1  |           |           |
| 15   | SFC1         | CHAVE FIM DE CURSO EM TERMOPLÁSTICO, 4A/230VCA, IP 67, 500V, TIPO ZV1H 236 11Z                                                             | ACE SCHMERSAL   | 1  |           |           |
| 16   | E-VENT1      | MICRO VENTILADOR TIPO E-11, 115-230V, 60HZ                                                                                                 | VENTISILVA      | 1  |           |           |
| 17   | E-IL1        | CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE RECEPTÁCULO E-27 E LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA MODELO PLE/D-20W 230-UNI - 220 - 240V - 60HZ | PHILIPS         | 1  |           |           |
| 18   | X-TM1, X-TM2 | TOMADA 2P + T PADRÃO BRASILEIRO, 10A 125/250V, CÓDIGO 675060                                                                               | PIAL LEGRAND    | 2  |           |           |
| 20   | SCC1         | COMUTADOR DE COMANDO TIPO AP2 60/01 (1 x 60°) + BLOCO E-111                                                                                | ACE SCHMERSAL   | 1  |           |           |
| 21   | SCC2         | COMUTADOR DE COMANDO TIPO KKP2 60/01 (2 x 60°) + BLOCO E-140                                                                               | ACE SCHMERSAL   | 1  |           |           |

| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR<br>UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS<br>LISTA DE MATERIAIS |                    |                                                                                                                                                                                                                                       |  |                     |    |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|----|-----------|
| MUNICÍPIO: GUAPIRAMA                                                                                          |                    | UNIDADE: ETE-01                                                                                                                                                                                                                       |  | DO MATERIAL         |    |           |
| PROJETO: QDLF-1A                                                                                              |                    | FABRICANTE:                                                                                                                                                                                                                           |  | PARCIAL DO MATERIAL |    |           |
| ITEM                                                                                                          | SÍMBOLO            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                         |  | REF. OU SIMILAR     | QT | R\$-UNIT. |
| 22                                                                                                            | KA1, KA2, KA3, KA4 | CONTATOR AUXILIAR 2NA + 2NF, 1e 6A, BOBINA 220V 60HZ, TIPO 3RH11 22 - 1AN10                                                                                                                                                           |  | SIEMENS             | 4  |           |
| 23                                                                                                            | PCH1               | TOTALIZADOR DE HORAS(horímetro) ELETROMECÂNICO, SETE DÍGITOS, 220VCA, 60Hz, TIPO THA-02 + ADAPTADOR 72x72mm PARA INSERÇÃO EM PORTA DE PAINEL                                                                                          |  | ALTRONIC            | 1  |           |
| 24                                                                                                            | H1, H2             | SINALEIRO S7LS/15 125Vca (SMD) + LR 220/125Vca-10mA/LED + ESTRUTURA TIPO VP222 (VERDE)                                                                                                                                                |  | ACE SCHMERSAL       | 2  |           |
|                                                                                                               | H3, H4             | SINALEIRO S7LS/14 125Vca (SMD) + LR 220/125Vca-10mA/LED + ESTRUTURA TIPO VP222 (AMARELO)                                                                                                                                              |  | ACE SCHMERSAL       | 2  |           |
| 26                                                                                                            | PS1RST             | PROTETOR DE SURTOS ELÉTRICOS 2º ESTÁGIO, MONO CANAL, TIPO VALVETRAB MS COMPOSTO DE BASE TIPO VAL-MS BE REF 2817741 + PLUG TIPO VAL-MS 120 ST DESCARGA: IN 20KA, IMAX. 40KA REF 2807586 + SHUNT DE LIGAÇÃO TIPO MPB 18/1-3 REF 2809212 |  | PHOENIX CONTACT     | 3  |           |
| 27                                                                                                            | PAINEL             | ARMÁRIO PADRÃO SANEPAR, PINTURA CINZA MUNSELL N 6.5, ESPESSURA MÉDIA 120 MICRA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 3mm, DIMENSÕES (A=1600mm x L=700mm x P=400mm)                                                                                   |  | ELCOSUL             | 1  |           |
| 28                                                                                                            |                    | PORTA DOCUMENTOS CÓDIGO 91160                                                                                                                                                                                                         |  | TASCO               | 1  |           |



| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR<br>UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS<br>LISTA DE MATERIAIS |                    |                                                                                                                                                                                                                                        |  |                 |    |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|----|-----------|
| MUNICÍPIO:<br>GUAPIRAMA                                                                                       |                    | UNIDADE: ETE-01                                                                                                                                                                                                                        |  |                 |    |           |
| PROJETO: QMV-01                                                                                               |                    | FABRICANTE:                                                                                                                                                                                                                            |  |                 |    |           |
| ITEM                                                                                                          | SÍMBOLO            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                          |  | REF. OU SIMILAR | QT | R\$-UNIT. |
| 1                                                                                                             | Q1, Q2, Q3         | DISJUNTOR 1 PÓLO, CORRENTE NOMINAL 4A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 104-7                                                                                                                                                          |  | SIEMENS         | 3  |           |
| 2                                                                                                             | PS1                | PROTECTOR DE SURTOS ELÉTRICOS 2º ESTÁGIO, MOND CANAL, TIPO VALVETRAB MS COMPOSTO DE BASE TIPO VAL-MS BE REF 2817741 + PLUG TIPO VAL-MS 120 ST DESCARGA: IN 20KA, IMAX. 40KA REF 2807586 + SHUNT DE LIGAÇÃO TIPO MPB 18/1-3 REF 2809212 |  | PHOENIX CONTACT | 1  |           |
| 3                                                                                                             | PS2, PS4           | PROTECTOR DE SURTO DE TENSÃO P/ ALIMENTAÇÃO TIPO 250 PKEB                                                                                                                                                                              |  | INTELLI-STORM   | 2  |           |
| 4                                                                                                             | PS3, PS5           | PROTECTOR DE SURTO DE TENSÃO P/ SINAL TIPO 250 MPD-790                                                                                                                                                                                 |  | INTELLI-STORM   | 2  |           |
| 5                                                                                                             | XCS, XFS           | Régua de bornes: composta de bornes unipolares em liga de cobre, trilho em alumínio e demais acessórios para atender as conexões e quantidades especificadas no projeto.                                                               |  | CONEXEL         | gb |           |
| 6                                                                                                             | XF1, XF2, XF3, XF4 | CONECTOR PORTA-FUSÍVEL SECCIONÁVEL COM FUSÍVEL DE VIDRO DE 0,5A, COM , INDICAÇÃO LUMINOSA TIPO UK5 HESI LED 24                                                                                                                         |  | PHOENIX CONTACT | 4  |           |
| 7                                                                                                             | FT1, FT2           | CONVERSOR DE SINAL PARA MEDIDOR DE VAZÃO, TIPO MULTICONT PEC 115-1 COM SENSOR ULTRASSÔNICO TIPO EASYTREK SPA 390-4                                                                                                                     |  | NIVELCO         | 2  |           |
| 8                                                                                                             | PAINEL             | ARMÁRIO PADRÃO SANEPAR, PINTURA CINZA MUNSELL N 6,5, ESPESSURA MÉDIA 100 MICRA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 3mm DIMENSÕES A= 850mm x L=700mm x P=300mm                                                                                       |  | ELCOSUL         | 1  |           |
| 9                                                                                                             |                    | PORTA DOCUMENTOS CÓDIGO 91160                                                                                                                                                                                                          |  | TASCO           | 1  |           |

DO MATERIAL

| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR<br>UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS<br>LISTA DE MATERIAIS |                     |                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                 |    |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|----|-----------------|
| MUNICÍPIO: GUAPIRANGA                                                                                         |                     | UNIDADE: ETE-01                                                                                                                                                                                                                                     |  |                 |    |                 |
| PROJETO: QMV-1A                                                                                               |                     | FABRICANTE:                                                                                                                                                                                                                                         |  |                 |    |                 |
| ITEM                                                                                                          | SÍMBOLO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |  | REF. OU SIMILAR | QT | R\$-UNIT.       |
| 1                                                                                                             | Q1                  | DISJUNTOR 1 PÓLO, CORRENTE NOMINAL 2A, CURVA C, 5KA 220/127V, TIPO 5SX1 102-7                                                                                                                                                                       |  | SIEMENS         | 2  |                 |
| 2                                                                                                             | PRS1                | PROTETOR DE SURTOS ELÉTRICOS 2º ESTÁGIO, MONO CANAL, TIPO VALVETRAB MS COMPOSTO DE BASE TIPO VAL-MS BE REF 2817741 + PLUG TIPO VAL-MS 120 ST DESCARGA: IN 20KA, IMAX. 40KA REF 2807586 + SHUNT DE LIGAÇÃO TIPO MPB 18/1-3 REF 2809212               |  | PHOENIX CONTACT | 2  |                 |
| 3                                                                                                             | PST1                | PROTETOR DE SURTO DE TENSÃO 220VAC (F/F) MODELO PSV - A                                                                                                                                                                                             |  | CONAUT          | 1  |                 |
| 4                                                                                                             | PSB1                | PROTETOR DE SURTO DE BOBINA MODELO PSV - B                                                                                                                                                                                                          |  | CONAUT          | 1  |                 |
| 5                                                                                                             | PSE1                | PROTETOR DE SURTO DE ELETRODOS MODELO PSV - E                                                                                                                                                                                                       |  | CONAUT          | 1  |                 |
| 6                                                                                                             | XCS, XFS            | Régua de bornes: composta de bornes unipolares em liga de cobre, trilho em alumínio e demais acessórios para atender as conexões e quantidades especificadas no projeto.                                                                            |  | CONEXEL         | gb |                 |
| 7                                                                                                             | XCS10, XCS12, XCS15 | CONECTOR PORTA-FUSÍVEL SECCIONÁVEL COM FUSÍVEL DE VIDRO DE 1A, COM , INDICAÇÃO LUMINOSA TIPO UK5 HESI LED 24                                                                                                                                        |  | PHOENIX CONTACT | 3  |                 |
| 8                                                                                                             | CONV1               | CONVERSOR DE SINAL PARA MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE VAZÃO, ALIMENTAÇÃO 100...230VAC 60HZ, OPERAÇÃO NO DISPLAY, GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS, SAÍDAS 0/4-20mA ATIVA/PASSIVA, IMPULSOS E STATUS, VERSAO REMOTA, MONTAGEM MURAL, IP67, MODELO IFC100 |  | CONAUT          | 1  | FORNEC. SANEPAR |
| 9                                                                                                             | PAINEL              | ARMÁRIO PADRÃO SANEPAR, PINTURA CINZA MUNSELL N 6.5, ESPESSURA MÉDIA 100 MICRA, ESTRUTURA EM ALUMINIO 3mm DIMENSÕES A= 600mm x L=600mm x P=300mm                                                                                                    |  | ELCOSUL         | 1  |                 |
| 10                                                                                                            |                     | PORTA DOCUMENTOS CÓDIGO 91160                                                                                                                                                                                                                       |  | TASCO           | 1  |                 |

| RELAÇÃO      |         | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LINEAR                                                                                      | LIC N.                                                                                      |           |       |
|--------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
| QUANTITATIVA |         | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X                                                                                           | LOCALIZADA                                                                                  |           |       |
| MAT. X       | SERV. X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ETE-01                                                                                      | SANEPAR                                                                                     |           |       |
| ITEM         | CÓDIGO  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID                                                                                        | QUANT                                                                                       | PREÇO R\$ |       |
|              |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                             |                                                                                             | UNITÁRIO  | TOTAL |
|              |         | INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO<br>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>ENTRADA DE ENERGIA<br>RAMAL DE ENTRADA<br>RAMAL DE ENTRADA EM BAIXA TENSÃO<br>TRIFÁSICA 100A - 220/127V<br>DESENHO Nº 02/01/11<br><br>Armação secundária pesada, chapa de aço 3/16", galvanizado a fogo, com um estribo, fab. ROMAGNOLE ou similar ( NTC 811584)<br><br>Alça Pré-formada para cabo de alumínio, ref. PLP ou similar<br><br>Isolador de roldana em porcelana vidrada marrom, 72 x 72 mm, fab. GERMER ou similar<br><br>Arruela quadrada em aço galvanizado a fogo, medida externa 38 mm, diâmetro do furo 18 mm, espessura da chapa 3 mm, fab. ROMAGNOLE ou similar<br><br>Cabeçote em alumínio, para uso em entradas de energia, fab. WETZEL ou similar, 2"<br><br>Cabo de cobre nu, têmpera meia dura, encordoamento classe 2A, fab. PRYSMIAN ou similar, bitolas:<br>16 mm²<br><br>Parafuso cabeça quadrada (máquina), com porca, em aço galvanizado a fogo, rosca M16x2, comprimento 200mm, diâmetro 16 mm, fab. ROMAGNOLE ou similar<br><br>Poste de concreto armado para entrada de energia, padrão Copel, seção duplo T, tipo 200 daN, 7,2 m, fab. ROMAGNOLE ou similar<br><br>Caixa para medição de energia padrão Copel (NTC 910100), em chapa de alumínio 1,5mm, pintura cinza nº 6.5, para uso ao tempo, tipo CN, para medidor polifásico, fab. BRUZAMOLIN ou similar<br><br>Disjuntor termomagnético, fab. SIEMENS ou similar, com as características:<br>Tripolar 100A, 65kA, 230Vca, tipo 3VF22 13-0FS41<br><br>Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo, pesado, em barras de 3m, fab. ELECON ou similar, bitolas:<br>2" | pç<br><br>pç<br><br>pç<br><br>pç<br><br>m<br><br>pç<br><br>pç<br><br>pç<br><br>pç<br><br>br | 2<br><br>1<br><br>2<br><br>2<br><br>1<br><br>4<br><br>2<br><br>1<br><br>1<br><br>1<br><br>2 |           |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                       | LINEAR |            | LIC N.    |       |
|----------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|-------|
| MAT. X SERV. X       |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                   | X      | LOCALIZADA | DATA      |       |
|                      |        |                                                                                                                       | ETE-01 | SANEPAR    |           |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                         | UNID   | QUANT      | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                                                       |        |            | UNITÁRIO  | TOTAL |
| A                    |        | Curva de Aço Galvanizado a fogo, 90°, fab. ELECON ou similar, bitola: 2"                                              | pç     | 1          |           |       |
|                      |        | Luva de Aço Galvanizado a Fogo, fab. ELECON ou similar 2"                                                             | pç     | 2          |           |       |
|                      |        | Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitola: 25mm (3/4") | br     | 1          |           |       |
|                      |        | Luva de PVC, roscável, anti-chama, NBR-6150, fab. TIGRE ou similar 25mm (3/4")                                        | pç     | 2          |           |       |
|                      |        | Curva de PVC, roscável, anti-chama, 90°, fab. TIGRE ou similar, bitola: 25mm (3/4")                                   | pç     | 1          |           |       |
|                      |        | Conector tipo parafuso fendido, para cabo de cobre, tipo KS, fab. BURNDY ou similar, bitolas 16mm²                    | pç     | 1          |           |       |
|                      |        | Fita de aço inoxidável largura 3/4", carga mínima 200kgf- tipo F6-30 fab. FUSIMEC ou similar                          | m      | 4          |           |       |
|                      |        | Fecho para fita de aço inoxidável 3/4" tipo FF-1, fab. FUSIMEC ou similar                                             | pç     | 4          |           |       |
|                      |        | Fita elétrica de auto fusão, largura 19 mm, em rolos de 10 m, fab. 3M ou similar                                      | rl     | 1          |           |       |
|                      |        | Fita plástica isolante em rolos de 20 m de comprimento, fab. 3M ou similar                                            | rl     | 1          |           |       |
|                      |        | Fita plástica isolante em rolos de 10 m de comprimento, fab. 3M ou similar, nas cores:                                |        |            |           |       |
|                      |        | amarela                                                                                                               | rl     | 1          |           |       |
|                      |        | branca                                                                                                                | rl     | 1          |           |       |
|                      |        | vermelha                                                                                                              | rl     | 1          |           |       |
|                      |        | Bucha em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas:                                                           |        |            |           |       |
|                      | 3/4"   | pç                                                                                                                    | 2      |            |           |       |
|                      | 2"     | pç                                                                                                                    | 1      |            |           |       |

|                |        |                                                                                                                                                      |          |            |           |       |
|----------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------|-------|
| RELAÇÃO        |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                      | LINEAR   | LIC N.     |           |       |
| QUANTITATIVA   |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                  | X        | LOCALIZADA |           |       |
| MAT. X SERV. X |        |                                                                                                                                                      | ETE-01   | SANEPAR    |           |       |
| ITEM           | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                        | UNID     | QUANT      | PREÇO R\$ |       |
|                |        |                                                                                                                                                      |          |            | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                |        | Arruela em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas:<br>3/4"<br>2"                                                                          | pç<br>pç | 1<br>1     |           |       |
|                |        | Mureta em alvenaria de tijolos, com fundação e pingadeira em concreto armado, nas dimensões de: 1700x750x400mm                                       | ud       | 1          |           |       |
|                |        | Concretagem da base do poste duplo T                                                                                                                 | gb       | 1          |           |       |
|                |        | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos, com tampa de concreto, nas dimensões: 500 x 500 x 500mm                                                   | pç       | 1          |           |       |
|                |        | Cabo de cobre têmpera mole, encordoamento classe 2, isolamento 750V, pvc 70 C, BWF antiflan, tipo Pirastic, fab. PRYSMIAN ou similar, bitola: #35mm² | m        | 32         |           |       |
|                |        | Grampo terra duplo com parafuso "U", tipo GTDU 3/8" IPS 4-2/0, fab. INTELLI ou similar                                                               | pç       | 1          |           |       |
|                |        | Haste para aterramento, núcleo de aço revestido por cobre eletrolítico, diâmetro 16mm, comprimento 3m, tipo AELHT, fab. A Eletrotécnica ou similar   | pç       | 1          |           |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |         | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LINEAR       | LIC N.  |           |       |
|----------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-----------|-------|
|                      |         | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                                                                                                                                                                | X LOCALIZADA | DATA    |           |       |
| MAT. X               | SERV. X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ETE-01       | SANEPAR |           |       |
| ITEM                 | CÓDIGO  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID         | QUANT   | PREÇO R\$ |       |
|                      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |         | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |         | INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO<br>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>INSTALAÇÃO DE FORÇA<br>RAMAL ALIMENTADOR E ATERRAMENTO DO QDLF-01<br>DESENHO Nº 01/01/11 E 03/01/11<br><br>Cabo de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento 0,6/1kV, tipo Sintenax Flex, fab. Prysmian ou similar, bitola: 35mm² | m            | 260     |           |       |
|                      |         | Terminal à compressão, em liga de cobre, tipo TF-16 fab. INTELLI ou similar para cabo bitola: 35mm²                                                                                                                                                                                                | pç           | 8       |           |       |
|                      |         | Cabo de cobre nu, têmpera meia dura, encord. classe 2A, fab. PRYSMIAN ou similar, bitola: 25mm²                                                                                                                                                                                                    | m            | 5       |           |       |
|                      |         | Terminal à compressão, em liga de cobre, estanhado, tipo TM, fab. INTELLI ou similar, para cabo de cobre bitola: 25 mm²                                                                                                                                                                            | pç           | 1       |           |       |
|                      |         | Grampo terra duplo com parafuso "U", tipo GTDU 3/8" IPS 4-2/0, fab. INTELLI ou similar                                                                                                                                                                                                             | pç           | 1       |           |       |
|                      |         | Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitola: 2"                                                                                                                                                                                       | br           | 20      |           |       |
|                      |         | 3/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                               | br           | 2       |           |       |
|                      |         | Luva de PVC, roscável, anti-chama, NBR-6150, fab. TIGRE ou similar 2"                                                                                                                                                                                                                              | pç           | 24      |           |       |
|                      |         | 3/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                               | pç           | 3       |           |       |
|                      |         | Curva de PVC, roscável, anti-chama, 90°, fab. TIGRE ou similar, bitola: 2"                                                                                                                                                                                                                         | pç           | 2       |           |       |
|                      |         | 3/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                               | pç           | 1       |           |       |
|                      |         | Bucha em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitola: 2"                                                                                                                                                                                                                                      | pç           | 10      |           |       |
|                      |         | 3/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                               | pç           | 2       |           |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |         | OBRA: GUAPIRAMA                                                                   | LINEAR       | LIC N.  |           |       |
|----------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-----------|-------|
|                      |         | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                               | X LOCALIZADA | DATA    |           |       |
| MAT. X               | SERV. X |                                                                                   | ETE-01       | SANEPAR |           |       |
| ITEM                 | CÓDIGO  | DISCRIMINAÇÃO                                                                     | UNID         | QUANT   | PREÇO R\$ |       |
|                      |         |                                                                                   |              |         | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |         | Arruela em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitola:                      |              |         |           |       |
|                      |         | 2"                                                                                | pç           | 2       |           |       |
|                      |         | 3/4"                                                                              | pç           | 1       |           |       |
|                      |         | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos, com tampa de concreto, nas dimensões:  |              |         |           |       |
|                      |         | 500 x 500 x 500mm                                                                 | pç           | 3       |           |       |
|                      |         | Fita elétrica de auto fusão, largura 19 mm, em rolos de 10 m, fab. 3M ou similar. | rl           | 1       |           |       |
|                      |         | Fita plástica isolante, em rolos de 20 m de comprimento, fab. 3M ou similar.      | rl           | 1       |           |       |
|                      |         | Base de concreto para QDLF-01, dimensão 850x400x100mm                             | gb           | 1       |           |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LINEAR                                                                                                | LOCALIZADA                                                                                       | LC N.     | DATA  |
|----------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
| MAT. X SERV. X       |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X                                                                                                     | ETE-01                                                                                           | SANEPAR   |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID                                                                                                  | QUANT                                                                                            | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                                                  | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |        | INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO<br>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>INSTALAÇÃO DE FORÇA<br>RAMAL ALIMENTADOR E ATERRAMENTO DO QDLF-1A<br>DESENHO Nº 01/01/12 E 06/01/11<br><br>Cabo de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento 0,6/1kV, tipo Sintenax Flex, fab. Prysmian ou similar, bitola:<br>10mm²<br><br>Terminal à compressão, em liga de cobre, tipo TF-10 fab. INTELLI ou similar para cabo bitola:<br>10mm²<br><br>Cabo de cobre nu, têmpera meia dura, encord. classe 2A, fab. PRYSMIAN ou similar, bitola:<br>16mm²<br><br>Terminal à compressão, em liga de cobre, estanhado, tipo TM, fab. INTELLI ou similar, para cabo de cobre bitola:<br>16 mm²<br><br>Grampo terra duplo com parafuso "U", tipo GTDU 3/8" IPS 4-2/0, fab. INTELLI ou similar<br><br>Eletroduto Kanalex KL, fabricado em PEAD, corrugado, flexível, tipo KL, diâmetro (1,1/4"), fab. Kanaflex ou similar<br><br>Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitola:<br>40mm (1.1/4")<br>25mm (3/4")<br><br>Luva de PVC, roscável, anti-chama, NBR-6150, fab. TIGRE ou similar<br>40mm (1.1/4")<br><br>Curva de PVC, roscável, anti-chama, 90°, fab. TIGRE ou similar, bitola:<br>40mm (1.1/4")<br><br>Bucha em alumínio sílicio, fab. WETZEL ou similar, bitola:<br>1.1/4"<br>3/4" | m<br><br>pç<br><br>m<br><br>pç<br><br>pç<br><br>m<br><br>br<br>br<br><br>pç<br><br>pç<br><br>pç<br>pç | 485<br><br>8<br><br>5<br><br>1<br><br>1<br><br>111<br><br>2<br>1<br><br>2<br><br>1<br><br>2<br>2 |           |       |



| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                   | LINEAR       | LIC N.  |           |       |
|----------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-----------|-------|
|                      |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                               | X LOCALIZAOA | DATA    |           |       |
| MAT X SERV. X        |        |                                                                                   | ETE-01       | SANEPAR |           |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                     | UNID         | QUANT   | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                   |              |         | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |        | Arruela em alumínio sílcio, fab. WETZEL ou similar, bitola:                       |              |         |           |       |
|                      |        | 1. 1/4"                                                                           | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | 3/4"                                                                              | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | Base, canaleta e abrigo do QDLF-1A                                                | gb           | 1       |           |       |
|                      |        | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos, com tampa de concreto, nas dimensões:  |              |         |           |       |
|                      |        | 400 x 400 x 400mm                                                                 | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | 500 x 500 x 500mm                                                                 | pç           | 3       |           |       |
|                      |        | Fita elétrica de auto fusão, largura 19 mm, em rolos de 10 m, fab. 3M ou similar. | rl           | 1       |           |       |
|                      |        | Fita plástica isolante, em rolos de 20 m de comprimento, fab. 3M ou similar.      | rl           | 1       |           |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                | LINEAR       | LIC.N.  |           |       |
|----------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-----------|-------|
|                      |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                            | X LOCALIZADA | DATA    |           |       |
| MAT. X SERV. X       |        |                                                                                                                                                | ETE-01       | SANEPAR |           |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                  | UNID         | QUANT   | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                                                                                |              |         | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |        | INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO<br>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>ILUMINAÇÃO<br>ILUMINAÇÃO EXTERNA<br>DESENHO Nº 01/01/11 E 11/01/11                          |              |         |           |       |
|                      |        | Poste de concreto armado para entrada de energia, padrão Copel, seção duplo T, tipo D-150 kgf, 9,0 m, fab. ROMAGNOLE ou similar                | pç           | 8       |           |       |
|                      |        | Cruzeta em concreto, comprimento 2,0m.                                                                                                         | pç           | 8       |           |       |
|                      |        | Chapa de aço galvanizado a fogo 600mmx1/4x2"                                                                                                   | pç           | 8       |           |       |
|                      |        | Parafuso cabeça quadrada, tipo máquina, em aço galvanizado a fogo, bitola 16x250mm, com porca quadrada em AG, fab. ROMAGNOLE ou similar.       | pç           | 8       |           |       |
|                      |        | Parafuso cabeça quadrada, tipo máquina, em aço galvanizado a fogo, bitola 16x175mm, com porca quadrada em AG, fab. ROMAGNOLE ou similar.       | pç           | 8       |           |       |
|                      |        | Parafuso abaulado, em aço galvanizado a fogo, bitola 16x45mm, com porca, fab. ROMAGNOLE ou similar.                                            | pç           | 16      |           |       |
|                      |        | Arruela quadrada, em aço galvanizado a fogo, medidas externas 38mm, diâm. do furo 18mm, espessura da chapa 3mm, fab. ROMAGNOLE ou similar.     | pç           | 40      |           |       |
|                      |        | Mão francesa em aço galvanizado a fogo, plana, 38x5mm, comprimento 619mm, fab. ROMAGNOLE ou similar.                                           | pç           | 16      |           |       |
|                      |        | Projeto para lâmpada vapor de sódio até 250W, em chapa de alumínio, com alojamento para equipamentos auxiliares, fab. REEME ou similar.        | pç           | 26      |           |       |
|                      |        | Reator para lâmpada vapor de sódio 250W, alto fator de potência, com ignitor, 220V, uso externo, PHILIPS ou similar.                           | pç           | 26      |           |       |
|                      |        | Lâmpada vapor de sódio 250W, PHILIPS ou similar.                                                                                               | pç           | 26      |           |       |
|                      |        | Parafuso cabeça sextavada, em aço galvanizado a fogo, bitola 1/2" x 1.1/2", com porca sextavada, duas arruelas lisas e uma arruela de pressão. | pç           | 16      |           |       |
|                      |        | Cabo de cobre, tempera mole, tipo PP, encordoamento classe 2, isolamento 750V, fab. PIRELLI ou similar, bitola: 1#3x4 mm²                      | m            | 78      |           |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                     | LINEAR       |       | LIC N.    |       |
|----------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------|-------|
| MAT. X SERV. X       |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                 | X LOCALIZADA |       | DATA      |       |
|                      |        |                                                                                                                                     | ETE-01       |       | SANEPAR   |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                       | UNID         | QUANT | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                                                                     |              |       | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |        | Cabo de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento 0,6/1kV, tipo Sintenax Flex, fab. Prysmian ou similar, bitola: 4mm² | m            | 650   |           |       |
|                      |        | Relé foto-elétrico (foto-célula), 220V, 60Hz, 1000VA, tipo RM83D com base tipo RM1 ref.: ILUMATIC ou similar.                       | pç           | 2     |           |       |
|                      |        | Eletroduto de alumínio, pesado, barra de 3m, fab. ELECON ou similar, nas bitolas: 20mm (3/4")                                       | br           | 32    |           |       |
|                      |        | Luva de Alumínio, fab. ELECDN ou similar, bitola: 20 mm (3/4")                                                                      | pç           | 32    |           |       |
|                      |        | Curva de Alumínio, ELECDN ou similar, bitola: 20 mm (3/4")                                                                          | pç           | 8     |           |       |
|                      |        | Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitolas: Ø25mm (3/4")             | br           | 95    |           |       |
|                      |        | Curva de PVC, 90°, fab. TIGRE ou similar, nas bitolas: Ø25mm (3/4")                                                                 | pç           | 7     |           |       |
|                      |        | Luva de PVC, fab. TIGRE ou similar, nas bitolas: Ø25mm (3/4")                                                                       | pç           | 102   |           |       |
|                      |        | Bucha em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitola: Ø25mm (3/4")                                                             | pç           | 31    |           |       |
|                      |        | Arruela de alumínio, fab. WETZEL ou similar, bitola: Ø25mm (3/4")                                                                   | pç           | 2     |           |       |
|                      |        | Fita de aço inox, largura 3/4" carga mínima de ruptura 200 kgf, fab. FUSIMEC ou similar                                             | m            | 48    |           |       |
|                      |        | Fecho p/ fita em inox, 3/4", fab. FUSIMEC ou similar                                                                                | pç           | 48    |           |       |
|                      |        | Condulete de alumínio injetado tipo X, fab. Wetzel ou similar, na dimensão: Ø25mm (3/4")                                            | pç           | 8     |           |       |

| RELAÇÃO        |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                           | LINEAR       | LIC N.  |           |       |
|----------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-----------|-------|
| QUANTITATIVA   |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                       | X LOCALIZADA | DATA    |           |       |
| MAT. X SERV. X |        |                                                                                                                                                           | ETE-01       | SANEPAR |           |       |
| ITEM.          | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                             | UNID         | QUANT   | PREÇO R\$ |       |
|                |        |                                                                                                                                                           |              |         | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                |        | Condulete de alumínio injetado tipo T, fab. Wetzel ou similar, na dimensão:<br>Ø25mm (3/4")                                                               | pç           | 8       |           |       |
|                |        | Condulete de alumínio injetado tipo TB, fab. Wetzel ou similar, na dimensão:<br>Ø25mm (3/4")                                                              | pç           | 2       |           |       |
|                |        | Prensa cabos de alumínio, fab. Wetzel ou similar, bitola:<br>Ø25mm (3/4")                                                                                 | pç           | 34      |           |       |
|                |        | Grade de proteção para projetor, confeccionado em chapa moeda de aço inox, com aro em chapa de aço inox ou alumínio, conforme detalhe desenho nº 12/01/12 | pç           | 26      |           |       |
|                |        | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos, com tampa de concreto, nas dimensões:<br>400 x 400 x 400mm                                                     | pç           | 8       |           |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                          | LINEAR       |       | LIC N.    |       |
|----------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------|-------|
| MAT .X SERV. X       |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                      | X LOCALIZADA |       | DATA      |       |
|                      |        |                                                                                                                                                          | POÇOS        |       | SANEPAR   |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                            | UNID         | QUANT | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                                                                                          |              |       | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |        | INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO<br>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>INSTALAÇÃO DE FORÇA<br>RAMAL ELETRODOS DE NÍVEL NO CANAL DE ENTRADA<br>DESENHO Nº 01/01/11 E 04/01/11 |              |       |           |       |
|                      |        | Eletroduto de alumínio, pesado, barra de 3m, fab. ELECDN ou similar, nas bitolas: 20 mm (3/4")                                                           | br           | 1     |           |       |
|                      |        | Curva de alumínio, pesado, 90°, fab. ELECDN ou similar, bitola: 20 mm (3/4")                                                                             | pç           | 1     |           |       |
|                      |        | Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitolas: Ø25mm (3/4")                                  | br           | 9     |           |       |
|                      |        | Luva de PVC, roscável, anti-chama, NBR-6150, fab. TIGRE ou similar. Ø25mm (3/4")                                                                         | pç           | 10    |           |       |
|                      |        | Curva de PVC, roscável, anti-chama, 90°, fab. TIGRE ou similar, bitola: Ø25mm (3/4")                                                                     | pç           | 1     |           |       |
|                      |        | Bucha em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitola: Ø20mm (3/4")                                                                                  | pç           | 6     |           |       |
|                      |        | Arruela em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitola: Ø20mm (3/4")                                                                                | pç           | 1     |           |       |
|                      |        | Fita elétrica de auto fusão, largura 19 mm, em rolos de 10 m, fab. 3M ou similar.                                                                        | rl           | 1     |           |       |
|                      |        | Fita plástica isolante, em rolos de 20 m de comprimento, fab. 3M ou similar.                                                                             | rl           | 1     |           |       |
|                      |        | Condulete de Alumínio injetado, fab. WETZEL ou similar, na dimensão 25mm (3/4")<br>LB                                                                    | pç           | 1     |           |       |
|                      |        | Prensa cabos de alumínio, fab. Wetzel ou similar, bitola: 3/4"                                                                                           | pç           | 1     |           |       |
|                      |        | Eletrodo tipo pêndulo, em aço inox, conforme detalhe folha nº 12/01/12                                                                                   | pç           | 2     |           |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                     | LINEAR |            | LIC N.    |       |
|----------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|-------|
| MAT. X SERV. X       |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                 | X      | LOCALIZADA | DATA      |       |
|                      |        |                                                                                                                                                     |        | POÇOS      | SANEPAR   |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                       | UNID   | QUANT      | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                                                                                     |        |            | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |        | Braçadeira tipo unha, em liga de alumínio, ref. BC, fab. DAISA ou similar, nas bitolas:<br>3/4"                                                     | pç     | 2          |           |       |
|                      |        | Terminal à compressão, em liga de cobre, estanhado, tipo TPP-22L, fab. INTELLI ou similar, para cabo de cobre bitola:<br>1,5mm²                     | pç     | 2          |           |       |
|                      |        | Terminal à compressão, em liga de cobre, estanhado, tipo TP-22-5, fab. INTELLI ou similar, para cabo de cobre bitola:<br>1,5mm²                     | pç     | 2          |           |       |
|                      |        | Cabo de cobre, têmpera mole, encordamento classe 5, isolamento 450/750V, tipo Superastic Flex, fab. PRYSMIAN ou similar, bitola:<br>1,5 mm² (verde) | m      | 30         |           |       |
|                      |        | 1,5 mm² (vermelho)                                                                                                                                  | m      | 30         |           |       |
|                      |        | Suporte para fixação dos eletrodos conforme detalhe na folha 04/01/11                                                                               | m      | 1          |           |       |



| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                    |      | LINEAR       |           | LIC N.  |  |
|----------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------|---------|--|
|                      |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                |      | X LOCALIZADA |           | DATA    |  |
| MAT. X SERV. X       |        |                                                                                                                    |      | SES          |           | SANEPAR |  |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                      | UNID | QUANT        | PREÇO R\$ |         |  |
|                      |        |                                                                                                                    |      |              | UNITÁRIO  | TOTAL   |  |
|                      |        | Arruela de alumínio, Fab. Wetzel ou similar, bitola: Ø25mm (1")                                                    | pç   | 1            |           |         |  |
|                      |        | Condutele de alumínio injetado tipo LB, fab. Wetzel ou similar, na dimensão: 1"                                    | pç   | 1            |           |         |  |
|                      |        | Braçadeira tipo unha, em liga de alumínio, ref. BC, fab. DAISA ou similar, nas bitolas: 1"                         | pç   | 4            |           |         |  |
|                      |        | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos, com tampa de concreto, nas dimensões: 400x400x400mm                     | pç   | 1            |           |         |  |
|                      |        | Suporte e caixa em alumínio para sensor de medidor de vazão na calha Parshall, conforme Detalhes Folha N° 04/01/11 | pç   | 1            |           |         |  |
|                      |        | Pintura de tubulações e acessórios na cor Cinza Munsell N6,5                                                       | gb   | 1            |           |         |  |



| RELAÇÃO QUANTITATIVA |         | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                           | LINEAR       | LIC N.  |           |       |
|----------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-----------|-------|
|                      |         | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                       | X LOCALIZADA | DATA    |           |       |
| MAT. X               | SERV. X |                                                                                                                           | ETE          | SANEPAR |           |       |
| ITEM                 | CÓDIGO  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                             | UNID         | QUANT   | PREÇO R\$ |       |
|                      |         |                                                                                                                           |              |         | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |         | INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO<br>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>RAMAL LINHA TELEFÔNICA<br>DESENHO Nº. 01/01/11                         |              |         |           |       |
|                      |         | Bucha em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas:<br>3/4"                                                       | pç           | 10      |           |       |
|                      |         | Arruela em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas:<br>3/4"                                                     | pç           | 1       |           |       |
|                      |         | Cabo telefônico, tipo DROP FE 160                                                                                         | m            | 70      |           |       |
|                      |         | Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitolas:<br>25mm (3/4") | br           | 18      |           |       |
|                      |         | Luva de PVC, fab. TIGRE ou similar, nas bitolas:<br>25mm (3/4")                                                           | pç           | 20      |           |       |
|                      |         | Curva longa de PVC, 90°, fab. TIGRE ou similar, nas bitolas:<br>25mm (3/4")                                               | pç           | 1       |           |       |
|                      |         | Eletroduto de alumínio, pesado, barra de 3m, fab. ELECON ou similar, nas bitolas:<br>20 mm (3/4")                         | br           | 2       |           |       |
|                      |         | Curva de alumínio, pesado, 90°, fab. ELECON ou similar, bitola:<br>20 mm (3/4")                                           | pç           | 1       |           |       |
|                      |         | Luva de alumínio, roscável, fab. ELECON ou similar, na bitola:<br>20mm (3/4")                                             | pç           | 3       |           |       |
|                      |         | Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto nas dimensões<br>400 x 400 x 400mm                                   | pç           | 1       |           |       |
|                      |         | Cabeçote em alumínio, para uso em entradas de energia, fab. WETZEL ou similar,<br>3/4"                                    | pç           | 1       |           |       |



| RELAÇÃO        |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                | LINEAR | LIC N.     |           |       |
|----------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|-------|
| QUANTITATIVA   |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                            | X      | LOCALIZADA |           |       |
| MAT. X SERV. X |        |                                                                                                                                | ETE-01 | DATA       |           |       |
|                |        |                                                                                                                                |        | SANEPAR    |           |       |
| ITEM           | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                  | UNID   | QUANT      | PREÇO R\$ |       |
|                |        |                                                                                                                                |        |            | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                |        | Terminal à compressão, em liga de cobre, estanhado, tipo TPP-22, fab. INTELLI ou similar, para cabo de cobre bitola:<br>1,5mm² | pç     | 18         |           |       |
|                |        | Terminal à compressão, em liga de cobre, estanhado, tipo TPP-21, fab. INTELLI ou similar, para cabo de cobre bitola:<br>1mm²   | pç     | 4          |           |       |
|                |        | Braçadeira tipo unha, em liga de alumínio, ref. BC, fab. DAISA ou similar, nas bitolas:<br>1"                                  | pç     | 2          |           |       |
|                |        | 3/4"                                                                                                                           | pç     | 2          |           |       |
|                |        | Bucha de nylon fab. FISCHER ou similar , tipo:<br>S-8 c/ parafuso em aço inox, fenda, 4,2 x 45 mm                              | pç     | 12         |           |       |



|                |        |                                                                                              |         |            |           |       |
|----------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|-------|
| RELAÇÃO        |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                              | LINEAR  | LIC N.     |           |       |
| QUANTITATIVA   |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                          | X       | LOCALIZAOA |           |       |
| MAT. X SERV. X |        |                                                                                              | ETE     | DATA       |           |       |
|                |        |                                                                                              | SANEPAR |            |           |       |
| ITEM           | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                | UNID    | QUANT      | PREÇO R\$ |       |
|                |        |                                                                                              |         |            | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                |        | Bucha em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas:<br>3/4"                          | pç      | 6          |           |       |
|                |        | Arruela em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas:<br>3/4"                        | pç      | 1          |           |       |
|                |        | Fita de aço inoxidável largura 3/4", carga mínima 200kgf- tipo F6-30 fab. FUSIMEC ou similar | m       | 2          |           |       |
|                |        | Fecho para fita de aço inoxidável 3/4" tipo FF-1, fab. FUSIMEC ou similar                    | pç      | 2          |           |       |
|                |        | Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto nas dimensões<br>400 x 400 x 400mm      | pç      | 1          |           |       |



| RELAÇÃO        |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                | LINEAR | LIC N.     |           |       |
|----------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|-------|
| QUANTITATIVA   |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                            | X      | LOCALIZADA |           |       |
| MAT. X SERV. X |        |                                                                                                | ETE-01 | SANEPAR    |           |       |
| ITEM           | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                  | UNID   | QUANT      | PREÇO R\$ |       |
|                |        |                                                                                                |        |            | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                |        | Bucha de nylon fab. FISCHER ou similar , tipo: S-8 c/ parafuso em aço inox, fenda, 4,2 x 45 mm | pç     | 4          |           |       |
|                |        | Braçadeira tipo unha, em liga de alumínio, ref. BC, fab. DAISA ou similar, nas bitolas: 3/4"   | pç     | 4          |           |       |
|                |        | Curva de Alumínio, ELECON ou similar , bitola: 20 mm (3/4")                                    | pç     | 1          |           |       |
|                |        | Fita plástica isolante, em rolos de 20 m de comprimento, fab. 3M ou similar                    | rl     | 1          |           |       |
|                |        | Fita elétrica de auto fusão, largura 19 mm, em rolos de 10 m, fab. 3M ou similar               | rl     | 1          |           |       |
|                |        | Braçadeira tipo unha, em liga de alumínio, ref. BC, fab. DAISA ou similar, nas bitolas: 3/4"   | pç     | 4          |           |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |         | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LINEAR                                                                                                | LIC N.                                                                                                |           |       |
|----------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
|                      |         | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X                                                                                                     | LOCALIZADA                                                                                            |           |       |
| MAT. X               | SERV. X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ETE-01                                                                                                | SANEPAR                                                                                               |           |       |
| ITEM                 | CÓDIGO  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID                                                                                                  | QUANT                                                                                                 | PREÇO R\$ |       |
|                      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                       |                                                                                                       | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |         | INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO<br>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>AUTOMATIZAÇÃO<br>RAMAL CHAVES BÓIAS DA EE LODO<br>DESENHO Nº. 01/01/11 E 05/01/11<br><br>Cabo de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento 0,6/1kV, tipo Sintenax Flex, fab. Prysmian ou similar, bitola:<br>1,5 mm²<br><br>Eletroduto de alumínio, pesado, barra de 3m, fab. ELECON ou similar, nas bitolas:<br>20 mm (3/4")<br><br>Luva de Alumínio, fab. ELECON ou similar, bitola:<br>20 mm (3/4")<br><br>Curva de Alumínio, ELECON ou similar, bitola:<br>20 mm (3/4")<br><br>Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitola:<br>25mm (3/4")<br><br>Luva de PVC, roscável, anti-chama, NBR-6150, fab. TIGRE ou similar<br>25mm (3/4")<br><br>Curva de PVC, roscável, anti-chama, 90º, fab. TIGRE ou similar, bitola:<br>25mm (3/4")<br><br>Bucha em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas:<br>3/4"<br><br>Arruela em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas:<br>3/4"<br><br>Condulete de Alumínio injetado, fab. WETZEL ou similar, na dimensão 25mm (3/4"), tipo:<br>LB<br><br>Terminal à compressão, em liga de cobre, estanhado, tipo TPP-22, fab. INTELLI ou similar, para cabo de cobre bitola:<br>2,5mm²<br><br>Chave de nível superior, com 5m de cabo, 3x1,5mm², 20A/220V, ref.: SÉRIE 140 (BÓIA- PÉRA) NIVETEC ou similar | m<br><br>br<br><br>pç<br><br>pç<br><br>br<br><br>pç<br><br>pç<br><br>pç<br><br>pç<br><br>pç<br><br>pç | 42<br><br>1<br><br>2<br><br>1<br><br>2<br><br>3<br><br>1<br><br>2<br><br>1<br><br>2<br><br>6<br><br>3 |           |       |



|              |        |                                                                                                |        |            |           |       |
|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|-------|
| RELAÇÃO      |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                | LINEAR | LIC N.     |           |       |
| QUANTITATIVA |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                            | X      | LOCALIZADA |           |       |
| MAT X        |        | SERV. X                                                                                        | ETE-01 | SANEPAR    |           |       |
| ITEM         | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                  | UNID   | QUANT      | PREÇO R\$ |       |
|              |        |                                                                                                |        |            | UNITÁRIO  | TOTAL |
|              |        | Bucha de nylon fab. FISCHER ou similar , tipo: S-8 c/ parafuso em aço inox, fenda, 4,2 x 45 mm | pç     | 4          |           |       |
|              |        | Braçadeira tipo unha, em liga de alumínio, ref. BC, fab. DAISA ou similar, nas bitolas: 3/4"   | pç     | 4          |           |       |
|              |        | Fita plástica isolante, em rolos de 20 m de comprimento, fab. 3M ou similar                    | rl     | 1          |           |       |
|              |        | Fita elétrica de auto fusão, largura 19 mm, em rolos de 10 m, fab. 3M ou similar               | rl     | 1          |           |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                                                  | LINEAR   |             | LIC N.    |       |
|----------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------|-------|
| MAT. X SERV. X       |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                                              | X        | LOCALIZAÇÃO | DATA      |       |
|                      |        |                                                                                                                                                                                  | ETE-01   |             | SANEPAR   |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                    | UNID     | QUANT       | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                                                                                                                  |          |             | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |        | INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO<br>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>AUTOMATIZAÇÃO<br>RAMAL ALIMENTADOR DA BOBINA, ELETRODO E<br>ATERRAMENTO DO MEDIDOR DE VAZÃO<br>DESENHO Nº 01/01/01 E 05/01/11 |          |             |           |       |
|                      |        | Cabo com blindagem em trança de cobre, tipo AF -<br>2 x 18 AWG (T), fab. RFS BRASIL KMP ou similar                                                                               | m        | 15          |           |       |
|                      |        | Cabo com blindagem em trança de cobre, tipo AF -<br>3 x 18 AWG (T), fab. RFS BRASIL KMP ou similar                                                                               | m        | 15          |           |       |
|                      |        | Terminal à compressão, em liga de cobre, estanhado,<br>tipo TPP-21 fab. INTELLI ou similar, para cabo de<br>cobre bitola:<br>1,5mm²                                              | pç       | 14          |           |       |
|                      |        | Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-<br>6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitolas:<br>32mm (1")<br>25mm (¾")                                         | br<br>br | 6<br>1      |           |       |
|                      |        | Curva de PVC, roscável, anti-chama, 90°, fab. TIGRE<br>ou similar, bitola:<br>32mm (1")<br>25mm (¾")                                                                             | pç<br>pç | 2<br>1      |           |       |
|                      |        | Luva de PVC, roscável, anti-chama, fab. TIGRE ou<br>similar, bitola:<br>32mm (1")<br>25mm (¾")                                                                                   | pç<br>pç | 8<br>2      |           |       |
|                      |        | Terminal à compressão, em liga de cobre, estanhado,<br>tipo TM, fab. INTELLI ou similar, para cabo de cobre<br>bitola:<br>25 mm²                                                 | pç       | 4           |           |       |
|                      |        | Bucha em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar,<br>bitolas:<br>1"<br>¾"                                                                                                       | pç<br>pç | 10<br>3     |           |       |
|                      |        | Arruela em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar,<br>bitolas:<br>1"<br>¾"                                                                                                     | pç<br>pç | 2<br>1      |           |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                                                                            | LINEAR       |       | LIC N.    |       |
|----------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------|-------|
| MAT. X SERV. X       |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                                                                        | X LOCALIZADA |       | DATA      |       |
|                      |        |                                                                                                                                                                                                            | ETE-01       |       | SANEPAR   |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                              | UNID         | QUANT | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                                                                                                                                            |              |       | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |        | Condulete de Alumínio injetado, fab. WETZEL ou similar, na dimensão 25mm (1"), tipo:                                                                                                                       |              |       |           |       |
|                      |        | LB                                                                                                                                                                                                         | pç           | 2     |           |       |
|                      |        | LR                                                                                                                                                                                                         | pç           | 2     |           |       |
|                      |        | Braçadeira tipo unha, em liga de alumínio, ref. BC, fab. DAISA ou similar, nas bitolas:                                                                                                                    |              |       |           |       |
|                      |        | 1"                                                                                                                                                                                                         | pç           | 4     |           |       |
|                      |        | 3/4"                                                                                                                                                                                                       | pç           | 2     |           |       |
|                      |        | Bucha de nylon fab. FISCHER ou similar, tipo S-8 c/ parafuso em aço inox, fenda, 4,2 x 45 mm                                                                                                               | pç           | 10    |           |       |
|                      |        | Prensa cabo em alumínio, fab. WETZEL ou similar, bitola:                                                                                                                                                   |              |       |           |       |
|                      |        | 1"                                                                                                                                                                                                         | pç           | 2     |           |       |
|                      |        | 3/4"                                                                                                                                                                                                       | pç           | 1     |           |       |
|                      |        | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos, com tampa de concreto, nas dimensões:                                                                                                                           |              |       |           |       |
|                      |        | 400 x 400 x 400mm                                                                                                                                                                                          | pç           | 1     |           |       |
|                      |        | Cabo de cobre nu, têmpera meia dura, encordoamento classe 2A, fab. PRYSMIAN ou similar, bitolas:                                                                                                           |              |       |           |       |
|                      |        | 25 mm²                                                                                                                                                                                                     | m            | 5     |           |       |
|                      |        | NOTAS:                                                                                                                                                                                                     |              |       |           |       |
|                      |        | OBSERVAÇÃO:                                                                                                                                                                                                |              |       |           |       |
|                      |        | 1 - O medidor de vazão eletromagnético é de fornecimento da civil, com instalação pela elétrica. O cabo da bobina e cabo dos eletrodos do medidor de vazão serão de fornecimento do fabricante do medidor. |              |       |           |       |
|                      |        | 2 - O Conversor do Medidor de Vazão será fornecido pela obra civil e instalado pela obra elétrica                                                                                                          |              |       |           |       |



| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                              | LINEAR       | LIC N.  |           |       |
|----------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-----------|-------|
|                      |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                          | X LOCALIZADA | DATA    |           |       |
| MAT. X SERV. X       |        |                                                                                                                                              | ETE-01       | SANEPAR |           |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                | UNID         | QUANT   | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                                                                              |              |         | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |        | Eletroduto de PVC, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitola:                                           |              |         |           |       |
|                      |        | 25mm (3/4")                                                                                                                                  | br           | 7       |           |       |
|                      |        | 50mm(1.1/2")                                                                                                                                 | br           | 2       |           |       |
|                      |        | Condutele de Alumínio injetado, fab. WETZEL ou similar, na dimensão 25mm (3/4")                                                              |              |         |           |       |
|                      |        | LR                                                                                                                                           | pç           | 4       |           |       |
|                      |        | LL                                                                                                                                           | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | T                                                                                                                                            | pç           | 5       |           |       |
|                      |        | C                                                                                                                                            | pç           | 4       |           |       |
|                      |        | ED                                                                                                                                           | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | E                                                                                                                                            | pç           | 5       |           |       |
|                      |        | LB                                                                                                                                           | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | Condutele de Alumínio injetado, fab. WETZEL ou similar, na dimensão 50mm (1.1/2")                                                            |              |         |           |       |
|                      |        | LL                                                                                                                                           | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | X                                                                                                                                            | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | T                                                                                                                                            | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | C                                                                                                                                            | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | Bucha em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas:                                                                                  |              |         |           |       |
|                      |        | 1.1/2"                                                                                                                                       | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | Arruela em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas:                                                                                |              |         |           |       |
|                      |        | 1.1/2"                                                                                                                                       | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | Bucha de redução com rosca alumínio silício fab. WETZEL ou similar.                                                                          |              |         |           |       |
|                      |        | 1.1/2"x3/4"                                                                                                                                  | pç           | 4       |           |       |
|                      |        | Braçadeira tipo unha, em liga de alumínio, ref. BC, fab. DAISA ou similar, nas bitolas:                                                      |              |         |           |       |
|                      |        | 3/4"                                                                                                                                         | pç           | 35      |           |       |
|                      |        | 1.1/2"                                                                                                                                       | pç           | 10      |           |       |
|                      |        | Bucha de nylon fab. FISCHER ou similar, tipo S-8 c/ parafuso em aço inox, fenda, 4,2 x 45 mm                                                 | pç           | 70      |           |       |
|                      |        | Fita plástica isolante em rolos de 20 m de comprimento, fab. 3M ou similar                                                                   | rl           | 1       |           |       |
|                      |        | Tomada 10A 2 polos + terra padrão brasileiro para instalação em condutele 3/4" fab. PIAL ou similar                                          | pç           | 6       |           |       |
|                      |        | Prever custo de mão de obra e materiais para tratamento e pintura das tubulações e acessórios em esmalte sintético na cor cinza munsel N-6,5 | gb           | 1       |           |       |

|              |        |                                                                                                                       |        |            |           |       |
|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|-------|
| RELAÇÃO      |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                       | LINEAR | LIC N.     |           |       |
| QUANTITATIVA |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                   | X      | LOCALIZADA | DATA      |       |
| MAT .X       |        | SERV. X                                                                                                               | ETE-01 |            | SANEPAR   |       |
| ITEM         | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                         | UNID   | QUANT      | PREÇO R\$ |       |
|              |        |                                                                                                                       |        |            | UNITÁRIO  | TOTAL |
|              |        | Sensor de presença infravermelho passivo sobrepor articulado tipo 5TG99084, tensão de 90-230V fab. SIEMENS ou similar | pç     | 2          |           |       |
|              |        | Terminal pré-isolado, tipo TPP-22L,fab INTELLI ou similar, bitola # 2,5mm²                                            | pç     | 16         |           |       |
|              |        | Prensa cabos de aluminio, fab. Wetzel ou similar, bitola:<br>Ø25mm (3/4")                                             | pç     | 1          |           |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                                                                                                                                               | LINEAR       | LIC N.  |           |       |
|----------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-----------|-------|
|                      |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                                                                                                                                           | X LOCALIZADA | DATA    |           |       |
| MAT.X                | SERV.X |                                                                                                                                                                                                                                                                               | ETE-01       | SANEPAR |           |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID         | QUANT   | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |         | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |        | INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO<br>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>ILUMINAÇÃO<br>ILUMINAÇÃO E SENSDR DE PRESENÇA DO ABRIGO QDLF-1A<br>DESENHOS Nº. 06/01/11<br><br>Luminária em poliestireno, fluorescente 2x32W/220V, tipo 919106031621 TCW0602XTL-D32W/840 EB PC-L, fab. PHILIPS ou similar | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | Lâmpada fluorescente 32W, ref. PHILIPS ou similar                                                                                                                                                                                                                             | pç           | 2       |           |       |
|                      |        | Reator eletrônico para lâmpada fluorescente T8, cód. EL1/216-32A26, 2x32W ou similar                                                                                                                                                                                          | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | Cabo de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolamento 750V, PVC 70 oC, BWF antilam, tipo Superastic, fab. PRYSMIAN ou similar, seção:                                                                                                                               |              |         |           |       |
|                      |        | 1,5mm²                                                                                                                                                                                                                                                                        | m            | 40      |           |       |
|                      |        | 2,5mm²                                                                                                                                                                                                                                                                        | m            | 15      |           |       |
|                      |        | Interruptor 10 A, 250 V, modelo silêntico de embutir, sem placa, fab. PIAL ou similar, com:                                                                                                                                                                                   |              |         |           |       |
|                      |        | 1 tecla bipolar                                                                                                                                                                                                                                                               | pç           | 91      |           |       |
|                      |        | Tampa para equipamento em alumínio, com parafusos para instalação em condutele, bitola 3/4", fab. WETZEL ou similar , para:                                                                                                                                                   |              |         |           |       |
|                      |        | 1 tecla bipolar                                                                                                                                                                                                                                                               | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | Eletroduto de PVC, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar , bitola: 25mm (3/4")                                                                                                                                                               | br           | 3       |           |       |
|                      |        | Curva de PVC, roscável, anti-chama, 90º, fab. TIGRE ou similar , bitola: 25mm (3/4")                                                                                                                                                                                          | pç           | 2       |           |       |
|                      |        | Condutele de Alumínio injetado, fab. WETZEL ou similar, na dimensão 25mm (3/4")                                                                                                                                                                                               |              |         |           |       |
|                      |        | LR                                                                                                                                                                                                                                                                            | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | C                                                                                                                                                                                                                                                                             | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | TB                                                                                                                                                                                                                                                                            | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | Bucha em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas: 3/4"                                                                                                                                                                                                              | pç           | 4       |           |       |
|                      |        | Arruela em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas:                                                                                                                                                                                                                 |              |         |           |       |

| <b>RELAÇÃO</b>      |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                              |      | LINEAR | LIC N.         |       |
|---------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-------|
| <b>QUANTITATIVA</b> |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                          |      | X      | LOCALIZADA     | DATA  |
| MAT.X               | SERV.X |                                                                                                                                              |      | ETE-01 | <b>SANEPAR</b> |       |
| ITEM                | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                | UNID | QUANT  | PREÇO R\$      |       |
|                     |        |                                                                                                                                              |      |        | UNITÁRIO       | TOTAL |
|                     |        | 3/4"                                                                                                                                         | pç   | 2      |                |       |
|                     |        | Braçadeira tipo unha, em liga de alumínio, ref. BC, fab. DAISA ou similar, nas bitolas:                                                      |      |        |                |       |
|                     |        | 3/4"                                                                                                                                         | pç   | 10     |                |       |
|                     |        | Bucha de nylon fab. FISCHER ou similar, tipo S-8 c/ parafuso em aço inox, fenda, 4,2 x 45 mm                                                 | pç   | 12     |                |       |
|                     |        | Fita plástica isolante em rolos de 20 m de comprimento, fab. 3M ou similar                                                                   | rl   | 1      |                |       |
|                     |        | Prever custo de mão de obra e materiais para tratamento e pintura das tubulações e acessórios em esmalte sintético na cor cinza munsel N-6,5 | gb   | 1      |                |       |
|                     |        | Sensor de presença infravermelho passivo sobrepor articulado tipo 5TG99084, tensão de 90-230V fab. SIEMENS ou similar                        | pç   | 1      |                |       |
|                     |        | Terminal pré-isolado, tipo TPP-22L, fab INTELLI ou similar, bitola # 1,5mm <sup>2</sup>                                                      | pç   | 6      |                |       |
|                     |        | Prensa cabos de alumínio, fab. Wetzel ou similar, bitola:                                                                                    |      |        |                |       |
|                     |        | Ø25mm (3/4")                                                                                                                                 | pç   | 1      |                |       |



| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                  | LINEAR       | LIC N.  |           |       |
|----------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-----------|-------|
| MAT. X SERV. X       |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                              | X LOCALIZADA | DATA    |           |       |
|                      |        |                                                                                                                                  | POÇOS        | SANEPAR |           |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                    | UNID         | QUANT   | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                                                                  |              |         | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |        | INSTALAÇÃO DE PRDDUÇÃO<br>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>INSTALAÇÃO DE FORÇA<br>MALHA DE ATERRAMENTO<br>DESENHO Nº 01/01/11 E 11/01/11 |              |         |           |       |
|                      |        | Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitolas:<br>Ø25mm (3/4")       | br           | 4       |           |       |
|                      |        | Luva de PVC, roscável, anti-chama, NBR-6150, fab. TIGRE ou similar.<br>Ø25mm (3/4")                                              | pç           | 8       |           |       |
|                      |        | Curva de PVC, roscável, anti-chama, 90º, fab. TIGRE ou similar, bitola:<br>Ø25mm (3/4")                                          | pç           | 4       |           |       |
|                      |        | Conector tipo parafuso fendido, para cabo de cobre, tipo KS, fab. BURNDY ou similar, bitolas<br>25mm²                            | pç           | 1       |           |       |
|                      |        | Bucha em alumínio sílcio, fab. WETZEL ou similar, bitola:<br>Ø20mm (3/4")                                                        | pç           | 6       |           |       |
|                      |        | Arruela em alumínio sílcio, fab. WETZEL ou similar, bitola:<br>Ø20mm (3/4")                                                      | pç           | 3       |           |       |
|                      |        | Haste de aterramento, núcleo de aço revestido por cobre eletrolítico, diâmetro 16mm, comprimento 3,00m, fab. CADWELD ou similar. | pç           | 17      |           |       |
|                      |        | Conexão exotérmica cabo passante 25 mm², fab. BURNDY ou similar, composto por:<br>Molde                                          | pç           | 5       |           |       |
|                      |        | Cartucho                                                                                                                         | pç           | 17      |           |       |
|                      |        | Conexão exotérmica derivação cabo 25 mm² à cabo 25 mm², fab. BURNDY ou similar, composto por:<br>Molde                           | pç           | 2       |           |       |
|                      |        | Cartucho                                                                                                                         | pç           | 7       |           |       |
|                      |        | Cabo de cobre nu, têmpera meia dura, encord. classe 2A, fab. PRYSMIAN ou similar, bitola:<br>#25 mm²                             | m            | 220     |           |       |
|                      |        | Grampo terra duplo com parafuso "U", tipo GTDU 3/8" IPS 4-2/0, fab. INTELLI ou similar                                           | pç           | 1       |           |       |

| <b>RELAÇÃO</b>      |         | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                                                        |      | LINEAR   | LIC N.         |       |
|---------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------------|-------|
| <b>QUANTITATIVA</b> |         | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                                                    |      | <b>X</b> | LOCALIZADA     | DATA  |
| MAT. X              | SERV. X |                                                                                                                                                                                        |      | POÇOS    | <b>SANEPAR</b> |       |
| ITEM                | CÓDIGO  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                          | UNID | QUANT    | PREÇO R\$      |       |
|                     |         |                                                                                                                                                                                        |      |          | UNITÁRIO       | TOTAL |
|                     |         | NOTAS:<br>1 - A empreiteira deverá prever o custo de mão de obra para implantação da malha de terra, independente da quantidade de hastes necessárias para atingir o valor de 10 ohms. |      |          |                |       |

| RELAÇÃO QUANTITATIVA |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                                                                                        | LINEAR |            | LIC N.    |       |
|----------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|-------|
|                      |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                                                                                    | X      | LOCALIZADA | DATA      |       |
| MAT. X SERV. X       |        |                                                                                                                                                                        | ETE-01 |            | SANEPAR   |       |
| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                          | UNID   | QUANT      | PREÇO R\$ |       |
|                      |        |                                                                                                                                                                        |        |            | UNITÁRIO  | TOTAL |
|                      |        | INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO<br>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>INSTALAÇÃO DE FORÇA<br>INSTALAÇÃO E RAMAL ALIMENTADOR E<br>ATERRAMENTO DO QMV-01<br>DESENHO Nº. 01/01/11 E 03/01/11 |        |            |           |       |
|                      |        | Cabo de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolamento 750V, PVC 70 oC, BWF antiflam, tipo Superastic Flex, fab. PRYSMIAN ou similar, seção: 2,5mm²           | m      | 15         |           |       |
|                      |        | Cabo de cobre nu, têmpera meia dura, encord. classe 2A, fab. PRYSMIAN ou similar, bitola: 16 mm²                                                                       | m      | 5          |           |       |
|                      |        | Terminal à compressão, em liga de cobre, estanhado, tipo TPP-22, fab. INTELLI ou similar, para cabo de cobre bitola: 2,5mm²                                            | pç     | 6          |           |       |
|                      |        | Terminal à compressão, em liga de cobre, estanhado, tipo TM, fab. INTELLI ou similar, para cabo de cobre bitola: 16 mm²                                                | pç     | 1          |           |       |
|                      |        | Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitola: 25mm (3/4")                                                  | br     | 3          |           |       |
|                      |        | Luva de PVC, roscável, anti-chama, NBR-6150, fab. TIGRE ou similar.<br>Ø25mm (3/4")                                                                                    | pç     | 6          |           |       |
|                      |        | Curva de PVC, roscável, anti-chama, 90°, fab. TIGRE ou similar, bitola: 25mm (3/4")                                                                                    | pç     | 3          |           |       |
|                      |        | Bucha em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas: 25mm (3/4")                                                                                                | pç     | 4          |           |       |
|                      |        | Arruela em alumínio silício, fab. WETZEL ou similar, bitolas: 25mm (3/4")                                                                                              | pç     | 3          |           |       |
|                      |        | Braçadeira tipo unha, em liga de alumínio, ref. BC, fab. DAISA ou similar, nas bitolas: 25mm (3/4")                                                                    | pç     | 3          |           |       |

| <b>RELAÇÃO</b>      |         | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                   |      | LINEAR | LIC N.         |        |
|---------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|--------|
| <b>QUANTITATIVA</b> |         | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                               |      | X      | LOCALIZADA     | DATA   |
| MAT. X              | SERV. X |                                                                                                   |      | ETE-01 | <b>SANEPAR</b> |        |
| ITEM                | CÓDIGO  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                     | UNID | QUANT  | PREÇO R\$      |        |
|                     |         |                                                                                                   |      |        | UNITÁRIO       | TD TAL |
|                     |         | Bucha de nylon fab. FISCHER ou similar , tipo:<br>S-8 c/ parafuso em aço inox, fenda, 4,2 x 45 mm | pç   | 7      |                |        |



|              |        |                                                                                                        |        |            |           |       |
|--------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|-------|
| RELAÇÃO      |        | OBRA: GUAPIRAMA                                                                                        | LINEAR | LIC N.     |           |       |
| QUANTITATIVA |        | UNIDADE BÁSICA: ETE-01 (PIRANHINHA)                                                                    | X      | LOCALIZADA |           |       |
| MAT. X       |        | SERV. X                                                                                                | ETE-01 | SANEPAR    |           |       |
| ITEM         | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                          | UNID   | QUANT      | PREÇO R\$ |       |
|              |        |                                                                                                        |        |            | UNITÁRIO  | TOTAL |
|              |        | Braçadeira tipo unha, em liga de alumínio, ref. BC, fab. DAISA ou similar, nas bitolas:<br>25mm (3/4") | pç     | 3          |           |       |
|              |        | Bucha de nylon fab. FISCHER ou similar , tipo:<br>S-8 c/ parafuso em aço inox, fenda, 4,2 x 45 mm      | pç     | 7          |           |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Guapirama, 07 de Abril de 2017.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRANHINHA E A TOTALIDADE DA 3ª FASE COMPREENDENDO TAMBÉM A EXECUÇÃO DE REDE COLETORA, LIGAÇÕES, INTERCEPTOR E TRAVESSIAS DE ACORDO COM MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - MOS 4ª EDIÇÃO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVENIO TC/PAC - FUNASA 0009/2012 - SES. No valor de R\$ 1.435.272,04 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- o elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.**  
**JOSE RICARDO XAVIER DIAS**  
**DD. PRESIDENTE DA CPL**  
**NESTA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ /MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 07 de abril de 2017.

Referente: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão orçamentária para o objeto:

- "Contratação de empresa para construção da conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário com ampliação de rede coletora para mais 5.564,80 metros e 292 ligações domiciliares, e a construção de um novo interceptor de 1.477,80 metros. No Município de Guapirama, através de recursos contemplados no convenio TC/PAC 0009/2012 - SE5".

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

08.002 – Divisão De Saneamento Básico

08.002.17.512.0019.1.013 - Construção de Esgoto sanitário

3640

D = ~~2839~~ 44951-0205 – Sistemas de Esgoto

FR – 746 – FUNASA / Esgoto

R\$ 1.450.000,00

Atenciosamente

  
**Giovana de Oliveira Siqueira**  
**Contadora Municipal**

Ao Departamento de Licitações

Nesta





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

### DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 10 de Abril 2017.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO COM AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA PARA MAIS 5.564,80 METROS E 292 LIGAÇÕES DOMICILIARES, E A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO INTERCEPTOR DE 1.477,80 METROS, NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ATRAVÉS DE RECURSOS CONTEMPLADOS NO CONVENIO TC/PAC 0009/2012-SES.** No valor Máximo de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no artigo 14, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior.  
Dotação Orçamentária 08-DS; 08.002-DSB;  
08.002.17.512.0019.1.013 - CES; D-2839-44951-0205 - SE; FR - 746 - FUNASA/ESGOTO;

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

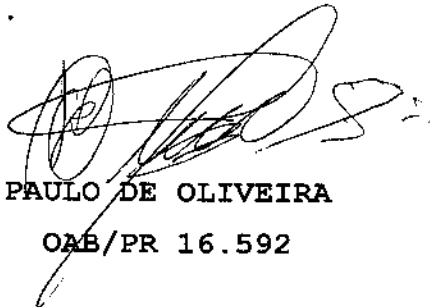
### DEPARTAMENTO JURÍDICO

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Concorrência**, determinada em função do limite constante no art. 23, II, "c", da Lei 8.666/93.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA  
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de GUAPIRAMA, designada pela Portaria nº 030/2017, torna público, que, às 09 horas do dia 18 DE MAIO DE 2017, fará realizar no Paço Municipal situado na Rua Dois de Março 460 – Guapirama– Paraná, Concorrência n.º 001/2017, tipo “menor preço”, sendo que as obras objeto desta Licitação serão contratadas em regime de empreitada a preço unitário.

### CAPÍTULO I – OBJETO

O objeto da presente licitação é a Conclusão da 2ª fase da Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Pirainha e a Totalidade da 3ª fase Compreendendo também a execução da Rede Coletora, Ligações, Interceptor e Travessia de acordo com MOS- Manual de Obras de Saneamento 4ª Edição, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, conforme convenio PAC-FUNASA(TC/PAC 0009/2012).

### CAPÍTULO II – GENERALIDADES

#### 1. SUPORTE LEGAL

Esta Licitação será regida pelo presente Edital com todos os seus anexos e documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos, Especificações, Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 com as alterações nela introduzidas e Lei Estadual n.º 15.608 de 16/08/2007.

#### 2. DESCRIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto da Licitação está explicitado no respectivo memorial descritivo, integrante deste Edital. O prazo de execução é de 270 (duzentos e setenta) dias calendário, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

#### 3. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O preço máximo admitido é de R\$ 1.435.272,04 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

O custeio do objeto da presente Licitação será proveniente de recursos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Número do Termo de Convênio TC PAC n.º 009/2012.

#### 5. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS

5.1. O endereço para se obter qualquer comunicação/ou informações sobre esta Licitação é na sede da Prefeitura Municipal, na Rua dois de março, n.º 460, Guapirama, Paraná.

5.2. O Edital e seus respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).

5.3. As propostas serão entregues a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, na data, horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, contendo: Envelope n.º 01 – Garantia de Manutenção da Proposta de Preços e Indicação do Representante, Envelope n.º 02 – Proposta de Preços e Envelope n.º 03 – Documentos de Habilitação.

5.4. Não serão aceitas propostas pelo correio, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.5. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar a data útil imediatamente posterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

5.6. Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na imprensa oficial e no endereço eletrônico do município.

5.7. O Edital pode ser impugnado, motivadamente.

5.7.1. No caso de Impugnação do presente Edital, deverão ser obedecidas as seguintes datas limite:

5.7.1.1. Impugnação por qualquer cidadão até o 5º dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.

5.7.1.2. Impugnação por qualquer empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.

5.7.2. A impugnação deve ser protocolada na Prefeitura Municipal, e ainda encaminhada via e mail, [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br). Neste caso o documento original deverá ser apresentado em até 5 dias úteis, após a transmissão, quando esta for efetuada no último dia do prazo legal.

5.7.3. É de responsabilidade e obrigatório a análise prévia do projeto básico, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, previamente agendado, onde será emitido um atestado que deverá compor o envelope de "habilitação", antes da formulação de sua proposta de preços

## 6. DDCUMENTDS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem esta Licitação são os seguintes:

- a) Edital com os seus Modelos e Minuta de Contrato
- b) Memorial Descritivo
- c) Termo de Referência (Anexo A)
- d) Projetos, composto de :
  - Especificações Técnicas
  - Peças Gráficas

## 7. SIGLAS

Para esta Licitação serão usadas as seguintes siglas:

- OS - Ordem de Serviço
- LPRO - Laudo Provisório de Recebimento de Obras
- LROD - Laudo de Recebimento de Obras Definitivo
- NB - Norma Brasileira
- CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CRF - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS
- FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
- MOS - Manual de Obras de Saneamento - 3ª Edição
- EPI - Equipamento de Proteção Individual
- EST - Encargos Sociais e Trabalhistas
- GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social
- PIS - Plano de Integração Social
- BDI - Benefícios e Despesas Indiretas
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
- CAT - Certidão de Acervo Técnico

## 8. DEFINIÇÕES

Para esta Licitação serão usadas as seguintes definições:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- Proponente: Empresa que se propõe a executar, por determinado preço, as obras licitadas.
- Contratante: Prefeitura Municipal.
- Contratada: Empresa à qual será adjudicada a obra.
- Fiscalização: Prefeitura Municipal e Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.
- Material: São todos os materiais hidráulicos a serem utilizados na obra. Ex: tubos e conexões, válvulas, etc.
- Equipamentos: São todos os equipamentos a serem utilizados nas obras tais como: Moto bombas, quadros de comando, transformadores, equipamentos para sistema de tratamento, medidores em geral, etc.

### 9. MODELOS

- Modelo A – Indicação do Representante
- Modelo B – Carta Proposta
- Modelo C – Declaração de Responsabilidade Técnica
- Modelo D – Capacidade Financeira
- Modelo E – Declaração
- Modelo F – Declaração da Subcontratada de Sujeição ao Edital
- Modelo G – Composição Analítica de Custos Unitários
- Modelo H – Demonstrativo de Encargos Sociais e Trabalhistas
- Modelo I – Demonstrativo do BDI
- Modelo J – Demonstrativo da Taxa de Administração
- Modelo K – Autorização para Crédito
- Modelo L – Termo de Encerramento de Contrato
- Modelo M – Carta de Fiança

## CAPÍTULO III

### DA PARTICIPAÇÃO

1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.
2. As empresas deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços no valor de R\$ 14.352,72 (quatorze mil trezentos cinquenta e dois reais setenta e dois centavos) nas formas previstas em lei, com validade mínima de 60 dias.
  - 2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:
    - I - Em dinheiro;
    - II - Seguro Garantia;
    - III - Fiança Bancária, conforme Modelo M (anexo);
    - IV - Título da Dívida Pública, na forma do disposto no item 2.4 deste capítulo.
  - 2.1.1. A Garantia prestada deverá ser depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, até o terceiro dia útil anterior a data de apresentação das propostas, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal será o documento que comprovará a execução da garantia, e deverá fazer parte do Envelope n.º 01.
  - 2.1.2. No caso de Garantia em cheque, somente será aceito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal cheque administrativo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 2.2. A Garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
- a) Respetivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;
  - b) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.
- 2.3. A garantia prestada em carta fiança (Modelo M – anexo) emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.
- 2.4. A Garantia prestada em títulos da dívida pública deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:
- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil através de registro no balanço patrimonial da Proponente.
  - b) Documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente, do título, valor este que não poderá ser inferior ao valor contido no item 2 deste Capítulo.
  - c) Serão aceitos pela Comissão apenas e tão somente, títulos com vencimento passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- 2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.
3. **Não poderá participar da presente Licitação:**
- a) Empresas abrangidas sob a condição de consórcio;
  - b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
  - c) Empresa que se encontre suspensa, ainda que, temporariamente de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA e ou Estado do Paraná;
  - d) Empresa em processo de falência ou concordata;
  - e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros da Administração da Contratante.

## CAPÍTULO IV

### COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. A Proposta (envelopes n.º 01, n.º 02 e n.º 03) com todos os seus anexos deverá ser apresentada da seguinte forma:
- 1.1. Encadernada de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras ou borrões, contendo folha de rosto com a mesma indicação da capa e sumário dos documentos apresentados. As folhas deverão ser numeradas em ordem crescente e devidamente rubricadas, e o texto impresso de um só lado.
  - 1.2. As Proponentes deverão apresentar 3 envelopes, devidamente lacrados, contendo externamente as seguintes informações:
    - Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA.
    - CONCORRÊNCIA N.º .....
    - Objeto da Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- Identificação do envelope, conforme especificado a seguir:
  - a) ENVELOPE N.º 01 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE
  - b) ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
  - c) ENVELOPE N.º 03 – HABILITAÇÃO
- Razão Social e endereço da Proponente.

- 1.3. Todos os documentos que compõem a proposta (envelopes n.º 01, n.º 02 e n.º 03) deverão ser apresentados em duas vias separadas.
2. A apresentação da proposta fará prova de que a Proponente:
  - 2.1. Não tem dúvidas sobre quaisquer dos documentos que compõem o Edital e demais elementos instrutores da licitação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.
  - 2.2. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da Comissão Permanente de Licitações informações necessárias para a apresentação da proposta.
  - 2.3. Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.
  - 2.4. Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
  - 2.5. Visitou os locais das obras e tem pleno conhecimento das condições dos mesmos.
  - 2.6. Dispõe dos equipamentos mínimos necessários para a execução das obras.
  - 2.7. Incluiu nos preços ofertados todas as despesas da obra e encargos a seguir relacionados, quando existirem: todos os materiais, equipamentos e ferramentas, administração local e central, controle tecnológico de qualidade e testes das obras que forem necessários, mão-de-obra especializada que se fizer necessária, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, infelizmente do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a obra, sem direito a repasse à Prefeitura Municipal, custos e lucro, bem como dissídios e acordos coletivos, vigentes na data da proposta.

### CAPÍTULO V

#### CONSULTAS

1. As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço da Prefeitura Municipal aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, constante do subitem 5.1 do Capítulo II, até às 17 horas do dia 09/05/2017.
2. Os esclarecimentos decorrentes serão comunicados formalmente a todas as empresas concorrentes, por meio do endereço eletrônico.

### CAPÍTULO VI

#### DOCUMENTOS E MODELOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA

##### ENVELOPE N.º 1 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

1. As Proponentes deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, conforme estabelecido no Capítulo III, item 2 e seguintes.
2. Esta Garantia de Manutenção da Proposta de Preços deverá ser encaminhada em envelope separado (Envelope n.º 01), independente dos envelopes da proposta de preços e da habilitação, devidamente identificado pela Proponente. O não cumprimento desta condição terá como consequência a devolução do Envelope n.º 02 – Proposta de Preços e Envelope n.º 03 – Habilitação sem que os mesmos sejam abertos.
3. Indicação do representante autorizado, conforme Modelo A (anexo).
  - 3.1. A não indicação de representante implica na aceitação dos procedimentos da administração e, conforme o caso, na revelia quanto aos que couberem à Proponente.
  - 3.2. A carta de nomeação do representante deve ser emitida em papel timbrado da empresa, assinada por quem tem poderes para constituir, por meio de instrumento particular com firma reconhecida, ou ainda, por instrumento público.
  - 3.3. Caso o representante na sessão de abertura seja sócio proprietário, o mesmo deverá inserir no envelope n.º 01 uma cópia do Contrato Social ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, para atendimento ao exigido no item 3 deste capítulo.

### ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

4. Carta Proposta de Preços conforme Modelo B (anexo) com as seguintes informações:
  - Preço total final proposto.
  - Prazo de execução.
  - Prazo de validade da proposta de preços, não inferior a 180 dias, contados a partir da data de abertura da Licitação.
  - Assinatura do representante legal, identificando-o (nome, número da identidade)
  - Nome da Proponente.
5. Planilha de Orçamento conforme modelo fornecido.
6. Cronograma Físico Financeiro conforme modelo fornecido.
7. As Proponentes deverão apresentar declaração de que irão obedecer aos limites máximos de 120% (cento e vinte por cento) para EST, 28% (vinte e oito por cento) para BDI, sob pena de desclassificação.
  - 7.1. Caso solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, a Contratada deverá apresentar o detalhamento destes percentuais conforme Modelos "H", "I" e "J" deste edital.

### ENVELOPE N.º 03 – HABILITAÇÃO

O Envelope n.º 03 conterá a comprovação da habilitação da Proponente do ponto de vista jurídico, fiscal, econômico, financeiro, técnico e demais documentos.

#### 6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

#### 7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Indicação do responsável técnico ou equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução dos serviços, conforme Modelo C (anexo).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

7.1.1. O responsável(eis) técnico(s) deve(m) apor assinatura de aceite na declaração constante do subitem 7.1 acima.

7.2. Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA da Proponente e dos profissionais de seu quadro permanente, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente Licitação.

7.2.1. A certidão da pessoa jurídica deverá ser vista pelo CREA do Paraná quando a Proponente não for sediada neste Estado.

### 7.3. Comprovação de Experiência Profissional

A Proponente comprovará que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo, e conforme o disposto no artigo 76, parágrafo 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07, a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, e com, no mínimo:

Execução de rede coletora de esgotos sanitários.  
Execução de estação de tratamento de esgoto, exceto lagoa;  
Execução de assentamento de no mínimo 5000m de tubulação em P.V.C para sistema de esgoto sanitário, com diâmetro maior ou igual a DN 150;  
Execução de no mínimo 200 unidades de ligações prediais de esgoto em P.V.C DN 100mm;  
Execução de uma elevatória de sistema de esgoto sanitário ou abastecimento de água, com potência maior ou igual a 20 CV;  
Execução de assentamento de no mínimo 1000 m de tubulação em PEAD para sistema de esgoto sanitário, com diâmetro maior ou igual a de 160;  
Execução de assentamento de no mínimo de 70 m de tubulação de travessia aérea, com diâmetro maior ou igual a DN 150;  
Execução de perfuração não destrutiva com uso de navegador de no mínimo de 200m para sistema de esgoto sanitário, com diâmetro maior ou igual a de 160.

7.3.1. A comprovação do referido vínculo empregatício poderá ser apresentada em fotocópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, última alteração de salário), ou
- Ficha de registro de empregado (contendo o seguinte: frente e verso, última alteração de salário, e se encontrar visada pela DRT).
- Em quaisquer das comprovações solicitadas, o documento deverá se encontrar em vigência no presente exercício, de conformidade com a CLT.

7.3.2. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma proposta, sob pena de inabilitação.

7.3.3. Quando o profissional detentor do acervo for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial.

7.3.4. O(s) profissional(ais) detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

objeto desta Licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

### 8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.1. Certidões Negativas de pedido de falência ou concordata da Proponente, fornecidas pelos Cartórios Distribuidores Judiciais da sede da Proponente, emitidas em até no máximo 60 dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

8.2. As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível (2008), com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do registro do comércio, acompanhado do Modelo D (anexo), atendendo os seguintes índices financeiros:

- **LC** - Liquidez Corrente = Ativo Circulante sobre Passivo Circulante, igual ou superior a 1,5.

- **GE** - Grau de Endividamento = Endividamento Total sobre Ativo Total igual ou inferior a 0,50.

- **LG** - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo sobre Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, igual ou superior a 1,5.

- **PL** - Patrimônio Líquido deverá ser igual ou superior a 10% do valor do edital.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

### 9. HABILITAÇÃO FISCAL

9.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS. As Certidões poderão ser emitidas através de sistema eletrônico via Internet.

9.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

A prova de regularidade para com a Fazenda Federal será demonstrada mediante a apresentação conjunta da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e da Certidão de Negativa de Tributos e Contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal.

A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual será demonstrada mediante a apresentação da certidão negativa de tributos da Secretaria da Receita Estadual.

A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá referir-se aos tributos de competência do município.

Caso a Proponente pretenda executar o contrato pela filial deve obrigatoriamente apresentar prova de regularidade relativa à matriz e da filial.

OBS: As Certidões de Tributos sem prazo de validade serão obrigatoriamente expedidas no máximo 60 dias antes da data de abertura da presente Licitação.

9.3. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 10. DEMAIS DOCUMENTOS

10.1. Fotocópia do recibo de aquisição do Edital e/ou seus anexos, referente ao processo licitatório em questão, emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, nos valores explícitos, em nome da Proponente.

10.2. Declaração conforme Modelo E (anexo).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99).
- 10.4. Os documentos solicitados nos subitens 10.2 e 10.3 devem estar devidamente assinados.

### CAPÍTULO VII

#### ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A Proponente somente poderá retirar os Envelopes n.º 01, n.º 02 e n.º 03 conforme previsto no artigo 85, parágrafo 4º da Lei Estadual n.º 15.608/07.
2. É eliminatório o não atendimento das condições de participação constantes do Capítulo III. É também eliminatória a falta de documentos completos relacionados no Capítulo VI (exceto os subitens 3 e 10.1) e outros documentos solicitados nos Anexos do Edital.
3. Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.
4. As propostas de preços serão julgadas com base nos preços dela constantes, observando-se os prazos de execução das obras e de validade das propostas, estipulados pela Prefeitura Municipal.
  - 4.1. A Proponente que estabelecer prazo inferior a 180 dias de validade da proposta terá sua proposta desclassificada, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura.
5. Na data e horário estipulados neste Edital, serão abertos os Envelopes conforme os procedimentos abaixo. A documentação será rubricada obrigatoriamente pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas presentes.
  - 5.1. Abertura dos Envelopes n.º 01 - Garantia de Manutenção da Proposta de Preços e indicação do representante e análise.
  - 5.2. Devolução dos Envelopes n.º 02 – Proposta de Preços e n.º 03 – Habilitação, fechados, aos participantes que não apresentarem a Garantia de Manutenção da Proposta de Preços ou que a mesma tenha sido rejeitada, ou que não tenham atendido ao contido no item 2 e seguintes do Capítulo III, desde que não tenham manifestado intenção de recursos, ou após sua denegação.
  - 5.3. Abertura e análise dos documentos constantes dos Envelopes n.º 02 – Proposta de Preços.
  - 5.4. A Proponente será desclassificada caso apresente Proposta com preço superior ao admitido pela Prefeitura Municipal ou apresentar preços inexequíveis, de acordo com o artigo 89 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
  - 5.5. Em caso de empate de propostas, a comissão de licitação aplicará o disposto no artigo 86, Inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/07.
  - 5.6. Devolução dos Envelopes n.º 03 – Habilitação, fechados, aos participantes que forem desclassificados, desde que não tenham manifestado intenção de recurso, ou após sua denegação.
  - 5.7. Abertura dos Envelopes n.º 03 – Serão abertos somente os documentos de Habilitação dos 3 primeiros classificados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 5.8. Verificado o atendimento das exigências do edital, a Proponente melhor classificada será declarada vencedora.
- 5.9. Inabilitada a Proponente melhor classificada, serão considerados os documentos de habilitação das Proponentes com as propostas classificadas sequencialmente.
6. Ao encerramento de cada sessão será lavrada ATA circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.
7. Havendo suspensão dos trabalhos a Comissão de Licitação informará aos Proponentes o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos por meio eletrônico de comunicação à distância.
8. Serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.
9. Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso, conforme o disposto no artigo 94 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
  - 9.1. A interposição de recurso Administrativo poderá ser efetuada via fax, desde que o documento original transmitido seja apresentado no prazo legal (5 dias úteis da intimação) ou em até 5 dias úteis, após a transmissão, quando esta for efetuada no último dia do prazo legal.
10. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer Proponente esclarecimentos sobre documentos de participação. Todavia, não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.
10. Ficam a disposição dos interessados por até 90 dias, a partir da homologação do processo, os envelopes que permaneceram fechados contendo os documentos das empresas que tiveram suas propostas desclassificadas e os das empresas classificadas a partir do 4º lugar. Após esse período os documentos serão destruídos.

### CAPÍTULO VIII

#### CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DAS OBRAS

1. A Proponente vencedora da licitação, após a assinatura do contrato, poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor global do contrato.
2. A empresa contratada deverá solicitar formalmente à Unidade Gestora do Contrato os pedidos de subcontratação, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Capítulo e os abaixo:
  - 2.1. Relação das obras a serem subcontratadas.
  - 2.2. A empresa subcontratada deverá apresentar patrimônio líquido igual a um terço do exigido da Contratada principal.
  - 2.3. Documentos relacionados nos itens 6.1, 7.2, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2 e 9.3 do Capítulo VI do edital.
  - 2.4. Demonstração de capacidade técnico/operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza. Comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subempreitadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 2.5. Apresentar declaração conforme modelo "F" (anexo)
3. A subcontratação não altera as obrigações da contratada. Não será admitida a cessão do contrato.
4. Qualquer atividade objeto de subcontratação somente poderá ser iniciada mediante contrato firmado entre a empresa contratada e o seu Subcontratado, a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital, com anuência formal da Unidade Gestora do Contrato.
  - 4.1. Deverá constar no contrato, firmado entre a Contratada e a(s) Subcontratada(s):
    - a) Que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação;
    - b) Cláusula especificando as parcelas das obras/ subcontratados discriminando suas quantidades;
    - c) Cláusula explicitando que as partes concordam com a emissão, pela Prefeitura Municipal, de atestado técnico em documento único, contemplando as parcelas das obras efetivamente executadas pelas empresas.
  - 4.2. A Subcontratada não poderá iniciar suas atividades antes da decisão da Administração sobre a subcontratação, sob pena de aplicação de penalidade à Contratada.
5. O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado à Prefeitura Municipal que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.
6. A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto nos itens 19 e 20 do Capítulo X, do presente Edital.
7. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa CONTRATADA constantes do item 1.5 do Capítulo X.
8. Caso a Subcontratada não atenda as exigências de qualidade e segurança na execução das obras subcontratadas, a Contratante poderá desautorizar a subcontratação.

## CAPÍTULO IX

### PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Licitações tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como, aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos concorrentes.
2. A qualquer momento, a partir da abertura da Licitação, poderá a Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, verificar documentos, bem como outras necessidades decorrentes do cumprimento do escopo do processo.
3. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por empregados da Prefeitura Municipal inclusive membros da Comissão Permanente de Licitações, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.
4. Nos casos passíveis de saneamento de falhas o representante deverá manifestar interesse formal em sanear-las na própria sessão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 4.1. Falhas que poderão ser saneadas:
- validade da proposta, deverá ser saneada durante a sessão de abertura;
  - documento cuja validade tenha expirado após a data estipulada para abertura da licitação, deverá ser saneado em até 24 horas após a sessão pública de abertura da habilitação (nos termos do Art. 85 § 3º da Lei Estadual nº 15.608/07).
  - falta de assinatura, deverá ser saneada durante a sessão de abertura.
- 4.2. No caso do não saneamento das falhas dentro do prazo previsto no subitem 4.1 acima a Proponente será considerada inabilitada ou desclassificada, conforme o caso.
5. As obras deverão ser orçadas de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Obras de Saneamento - MOS - 3ª edição, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nas demais especificações regulamentadas nos anexos do Edital e obedecendo ao contido no item 7 deste Capítulo e item 2.7 do capítulo IV deste edital.
6. Os salários-hora adotados pela Prefeitura Municipal para a mão-de-obra são os do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná.
7. O preço da proposta deverá ser obtido com base em levantamentos de materiais/equipamentos e serviços, a partir dos seguintes subsídios técnicos fornecidos com o presente Edital:
- Projetos básicos e executivos;
  - Especificações técnicas;
  - Anexos do Edital, Memorial Descritivo, Termo de Referência anexo "A" para execução de obra e outros
  - Levantamento de campo para verificação quanto a condição de acesso, infraestrutura, urbanização, disponibilidade de mão de obra e insumos e demais informações que serão considerados na composição do custo total da obra;
  - É de exclusiva responsabilidade da Proponente a verificação de todas as quantidades de serviços, materiais e equipamentos, necessários à perfeita e completa execução das obras, a partir dos subsídios técnicos fornecidos com o presente Edital.
8. Caso a empresa que apresentou a proposta vencedora não venha a assinar o respectivo contrato e/ou não atender ao disposto no item 1.7 do Capítulo X deste Edital, a Prefeitura Municipal convocará, pela ordem de classificação, as outras empresas, de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto nas mesmas condições da empresa primeira colocada, ou procederá nova Licitação.
- 8.1. Incidindo a empresa vencedora na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará sujeita às penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 154, inciso I.
- 8.2. Também neste caso, a Garantia de Manutenção da Proposta de Preços (item 2 do Capítulo III) apresentada pela Proponente vencedora, será executada pela Prefeitura Municipal.

### 9. DA OFERTA DE PREÇOS

Quando o preço ofertado pelo vencedor da licitação for inferior à 80% (oitenta por cento) do preço médio oferecido pelos demais participantes da Concorrência, excetuando-se para o cômputo dessa média o preço do vencedor da licitação, e qualquer outro preço considerado inexequível na forma da lei e preços abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal, a Proponente vencedora da licitação ficará obrigada após notificado pela Comissão de Licitação a apresentar:

- a) COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS UNITÁRIOS: a estrutura das composições de custos deve contemplar, discriminados, os insumos mínimos de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, a unidade, sua respectiva produtividade ou consumo, bem como seu custo unitário, conforme Modelo G (anexo) integrante do Edital. Não se admite a apresentação de composição de custo por verba ou global.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Quando houver composições auxiliares as mesmas deverão ser apresentadas, entendendo-se por composição auxiliar aquela que integra, subsidiariamente, uma outra composição.

Não se admitirá proposta de preços que apresente na composição de preços unitários valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários divergentes, para menos, das diversas categorias profissionais envolvidas, conforme previsto no Edital, Capítulo IX, item 6, acrescidos os respectivos encargos.

Nas composições deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos incidentes sobre a execução das obras.

Para cada serviço, o valor final apresentado na composição deverá ser o mesmo proposto em todas as Unidades Construtivas onde conste o referido serviço.

O insumo que estiver presente em várias composições deverá ter o mesmo preço em todas elas.

Os serviços com a mesma descrição e unidade, deverão ter o mesmo preço.

O campo "observação" constante do modelo para cálculo da Composição Analítica de Custo Unitário poderá ser utilizado para explicar, tecnicamente, qualquer critério para chegar ao preço unitário.

Os salários ofertados deverão ser os das diversas categorias profissionais envolvidas, respeitando o disposto no Edital (Capítulo IX, item 6);

- b) **DEMONSTRATIVOS DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – EST (Modelo H):** na elaboração dos cálculos dos Encargos deverá ser observado o seguinte:

A legislação pertinente a cada um dos itens;

Todos os campos relativos aos Encargos Sociais Básicos constantes da letra "A" do Modelo H (anexo) deverão ser obrigatoriamente preenchidos conforme as disposições da legislação vigente aplicável. Os demais Encargos constantes nas letras "B", "C" e "D" também deverão ser preenchidos e caso haja qualquer modificação em relação ao modelo, deverá ser anexada explicação com os motivos.

O percentual de Encargos Sociais e Trabalhistas deverá ser calculado considerando trabalhadores horistas.

- c) **DEMONSTRATIVO DO B.D.I. - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS – SERVIÇOS (Modelo I):** na elaboração do demonstrativo de B.D.I. deverá ser observado o seguinte:

O percentual de B.D.I. deverá incidir exclusivamente sobre as obras e serviços. Deverá ser observada a legislação pertinente para o item 6 – Impostos e Tributos que incidirá sobre o faturamento.

O percentual de B.D.I. deverá ser único para todo o empreendimento no que se refere a Obras e Serviços.

- d) **DEMONSTRATIVO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Modelo J):** na elaboração do demonstrativo da Taxa de Administração deverá ser observado o seguinte:

O percentual da Taxa de Administração deverá incidir exclusivamente sobre os Materiais/Equipamentos e Serviços de Terceiros a serem fornecidos/contratados pela Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Deverá ser observada a legislação pertinente para o item 6 – Impostos e Tributos que incidirá sobre o faturamento.

O percentual da Taxa de Administração deverá ser único para todo o empreendimento no que se refere ao fornecimento de Materiais/Equipamentos e Serviços de Terceiros

### CAPÍTULO X

#### PROCEDIMENTOS DO CONTRATO

##### 1. GERAIS

- 1.1. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 dias corridos para assinar ou retirar o contrato, contados a partir da data do recebimento da notificação, que será feita pela Prefeitura Municipal.
  - 1.1.1. A recusa em assinar o contrato implica em imposição das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e execução da garantia, sendo considerada descumprimento total do contrato.
- 1.2. No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar a comprovação das condições de habilitação consignadas nos itens 8.1 e 9 do Capítulo VI do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
- 1.3. As obras licitadas serão liberadas para execução de acordo com o cronograma financeiro do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, mediante Ordens de Serviços – OS.
- 1.4. A empresa contratada apresentará matrícula específica no INSS quando da contratação das obras.
- 1.5. Deverá ser registrada a Anotação de Responsabilidade Técnica ART matriz em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Modelo C (anexo).
  - 1.5.1. Caso sejam indicados outros engenheiros neste mesmo modelo, deverá a CONTRATADA realizar as Anotações de Responsabilidade Técnica Complementares para os profissionais, instituindo a co-responsabilidade técnica na execução das obras.
  - 1.5.2. A CONTRATADA terá o prazo de 30 dias a partir da data de assinatura do Contrato para registrar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART acima referidas e apresentá-las à Prefeitura Municipal, ficando a liberação da primeira fatura condicionada à entrega destes documentos.
  - 1.5.3. No decorrer das obras, a eventual substituição de algum membro da equipe indicada na Licitação deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal, que observará o disposto no artigo 76, parágrafo 10 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Deverá ser apresentada a baixa da ART em nome do profissional substituído e o registro de ART do substituto.
- 1.6. O prazo de vigência do CONTRATO/OS corresponderá ao prazo de execução das Obras acrescido de 90 dias.
  - 1.6.1. O prazo de vigência do contrato correspondente ao acréscimo de 90 dias será exclusivo para acertos, reparos e emissão de laudos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 1.7. O prazo de execução das obras terá início a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato. A Contratada pode iniciar os serviços em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato, não o fazendo estará sujeita às sanções cabíveis, porém o prazo de execução será igual ao que foi estabelecido. O controle físico do andamento da obra será efetuado de acordo com os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Termo de Referência Anexo "A" para Execução de obra.
- 1.8. A execução, fiscalização e medição das obras deverá obedecer rigorosamente aos documentos instrutores da presente Licitação.
  - 1.8.1. Qualquer alteração de projeto e/ou especificação somente será admitida com autorização prévia e expressa da Prefeitura Municipal e Sanepar, nos termos da legislação.
- 1.9. A Contratada compromete-se a atender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 24 horas e a prestar toda assistência e colaborações necessárias.
- 1.10. Quaisquer reparos de falhas ou reexecução das obras serão obrigatoriamente feitos pela Contratada sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal e sem nenhuma revisão de prazos dos cronogramas. Nesses casos, a Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas pelo Contrato.
- 1.11. Os prazos de execução e os marcos contratuais por Unidade Construtiva deverão ser rigorosamente cumpridos ficando a Contratada sujeita às multas previstas para o caso.
- 1.12. Somente será admitida prorrogação dos prazos:
  - 1.12.1. Quando configurar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 104 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
  - 1.12.2. A prorrogação de prazo com as devidas justificativas deverá ser solicitada 60 dias antes do vencimento do prazo de execução das obras, quando possível.
  - 1.12.3. No caso de paralisação das obras por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação às obras contratadas, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.
    - 1.12.3.1. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.
    - 1.12.3.2. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pela Prefeitura Municipal após a constatação da veracidade de suas ocorrências.
    - 1.12.3.3. Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pela Prefeitura Municipal haverá negociação entre as partes para a prorrogação do prazo.
  - 1.12.4. Extensão Excepcional de Prazo Contratual

Ocorrendo atraso na execução do cronograma físico para conclusão do objeto contratado, sem que haja justificativa para prorrogação do prazo contratual e havendo interesse justificado da administração para a conclusão da obra, será firmado entre as partes um Termo Aditivo de Extensão Excepcional de Prazo Contratual com cláusulas que comportem as seguintes condições:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- a) Anuência pela Contratada para aplicação das penalidades conforme previsto nas cláusulas contratuais,
- b) Prorrogação do seguro garantia de execução do Contrato por igual período da prorrogação com ônus para a Contratada,
- c) Suspensão da concessão de novos índices de reajuste, sem prejuízo do pagamento dos reajustes cujo direito já tenha sido adquirido.
- d) Renúncia pela Contratada da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, despesas indiretas, lucros cessantes e de indenização de qualquer outra natureza em razão do prazo estendido.

Não havendo a concordância pela Contratada sobre qualquer dos itens acima, a medição dos serviços será suspensa na data limite do prazo de execução pactuado, sendo instaurado processo administrativo de rescisão contratual para execução da sua garantia, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Contrato.

- 1.13. A empresa contratada manterá na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização.
- 1.14. A contratante e a empresa contratada manterão na obra o Boletim Diário de Ocorrência, visando registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. A primeira via será recolhida pela fiscalização quando da realização da medição. Os fatos que possam determinar atrasos e diferenças em serviços em relação ao pactuado somente serão considerados se estiverem devidamente registrados no BDD ou em cartas, atas de reuniões e outros documentos pertinentes na data da sua ocorrência ou constatação.
- 1.15. A execução de trabalhos aos domingos e feriados somente será permitida em casos excepcionais e com autorização prévia e expressa da fiscalização.
- 1.16. Obrigações da firma contratada:
  - a) reembolsar integralmente à Prefeitura Municipal todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, órgãos ambientais, ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do Contrato;
  - b) reembolsar integralmente à Prefeitura Municipal todos os valores gastos com defesa judicial e extrajudicial em causas trabalhistas, penais e civis nas quais a Prefeitura Municipal venha a fazer em decorrência da execução da obra;
  - c) em todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato (contratadas, subcontratadas e terceirizadas) que diretamente ou indiretamente responsabilizem a Prefeitura Municipal em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da Contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente a Prefeitura Municipal for excluída da lide pela justiça desta responsabilidade.
- 1.17. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, independente de aviso ou notificação, proceder à fiscalização independente, auditando em campo, materiais, procedimentos, quantidades e qualidade de serviços e obras, visando também a verificação entre as quantidades medidas e as efetivamente executadas.

## 2. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

- 2.1. A Contratada elaborará folha de pagamento exclusivo por obra, deixando a mesma e a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

relação de empregados do FGTS à disposição da fiscalização, para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada ou com a Subcontratada.

- 2.2. Os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no cadastro específico do INSS - CEI.
- 2.3. A Contratada e a Subcontratada, se houver, deverão manter junto à Fiscalização a "Relação de Empregados da Obra" atualizada. Esta relação deverá conter dados sobre seus empregados, tais como: nome do empregado, cargo/função, número da carteira profissional e horário da jornada de trabalho. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de outros documentos, inclusive carteira profissional, tanto de empregados da Contratada, como da Subcontratada, para verificar o cumprimento da legislação sobre recolhimento dos Encargos Sociais e Trabalhistas, bem como a existência de vínculo empregatício.
- 2.4. Não poderão ser incluídos na folha de pagamento e guias de recolhimento os empregados que prestem serviços na Administração da Contratada, a não ser aqueles que estejam baseados nas obras específicas.
- 2.5. A pequena empreitada de serviços prestados por terceiros, inclusive autônomos, dentro da obra, tais como: colocação de portas, vidros, esquadrias, pinturas, jardinagem, etc, não se caracteriza como subcontratação. Nestes casos, a Contratada deverá informar previamente a necessidade à fiscalização da Contratante.
- 2.6. Tanto a empreiteira principal quanto a subcontratada poderão contratar serviços especializados mediante prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, não caracterizando subcontratação.
- 2.7. São serviços especializados todos aqueles que requeiram mão-de-obra com conhecimentos técnicos apurados e/ou equipamentos específicos para sua realização e que normalmente sejam executados por empresas constituídas especialmente para tais atividades, tais como consultoria geotécnica e de cálculos estruturais, fundações, serviços topográficos, terraplanagem, jardinagem, etc.
- 2.8. No caso de ocorrência de serviços especializados (conforme subitem 2.7) e/ou pequenas empreitadas (conforme subitem 2.5), o total de trabalhadores envolvidos nessa atividade não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do total de trabalhadores/mês na obra, salvo se justificados perante a fiscalização; estando os mesmos sujeitos ao recolhimento dos Encargos Sociais e Trabalhistas, de acordo com a legislação vigente.
- 2.9. A contratação de mão-de-obra por um período determinado, comprovada a necessidade, poderá ser realizada por contrato por obra certa.

### 3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 3.1. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores, Equipamento apropriado de Proteção Individual – EPI, bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC indicados à preservação da saúde e integridade física dos seus empregados.
- 3.2. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 3.3. O EPI fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter o número do Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e a identificação da Empresa Contratada.
- 3.4. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal n.º 6.514 de 22/12/77, portaria n.º 3.214 de 08/06/78, NRs 01 a 28 e em especial as NRs de n.º 04, 05, 06, 07, 10, 18, 23 e 24.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 3.5. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- 3.6. Serão observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08/06/78 – Lei Federal n.º 6.514 de 22/12/77 conforme normas específicas contidas no Manual de Obras e Saneamento - MOS - 3ª edição e Manual de Projetos e Obras Elétricas e de Automação – MPOEA.
- 3.7. Somente estão autorizados a executar obras para a Contratante as Contratadas que possuam profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho, e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.
- 3.8. A Contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no subitem 3.4 deste, estando autorizada a interditar obras ou parte destas em caso do não cumprimento das exigências previstas em Lei. Essas paralisações, se houverem, não serão caracterizadas como justificativa por atraso nas obras.
- 3.9. A Contratada deverá providenciar de imediato o cumprimento das exigências da Contratante. Para casos específicos, a fiscalização poderá conceder prazos de 48 horas para deferimento das exigências, sendo que as prorrogações dos referidos prazos não poderão ser superiores a 15 dias para o atendimento completo.
- 3.10. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a Contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da Contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas nas Condições Gerais de Contrato, inclusive a sua rescisão.
- 3.11. Caberá à Contratada solicitar à Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes em obras e/ou bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.
- 3.12. A empresa contratada deverá manter, em todos os locais das obras, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de Segurança do Trabalho e especificações do Manual de Obras de Saneamento - MOS - 3ª edição, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
- 3.13. É obrigatório a Contratada elaborar e cumprir o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR 18 e outros dispositivos complementares de segurança, elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.
- 3.14. As obras com mais de 50 (cinquenta) funcionários, devem ter um Técnico de Segurança do Trabalho da empresa contratada, para atender ao Quadro II, anexo da NR 4; atuando e controlando efetivamente os programas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego; assessorando na implementação pelo empregador, no atendimento das normas regulamentadoras – NRs: NR 5, NR 6, NR 10, NR 18, NR 23, NR 24 e NR 33, fazendo o controle e orientação dos riscos aos trabalhadores, zelando pela integridade física deles.
- 3.15. Para obras elétricas a Contratada, antes de iniciar a obra, deverá apresentar ao responsável da fiscalização o prontuário, contendo uma cópia do registro e/ou contrato de trabalho dos profissionais, uma cópia autenticada dos respectivos certificados de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

treinamento da NR-10 atualizados e demais documentos solicitados nesta norma, dos profissionais que trabalharão na mesma, a fim de comprovar o cumprimento das exigências da NR-10 quanto a treinamentos, habilitações, qualificações e capacitações de pessoal e dos responsáveis pela obra, sob pena de rescisão contratual, ficando durante o período da obra estes documentos disponíveis para a fiscalização da Prefeitura Municipal e do MTE, com respectiva anotação no BDO.

#### 4. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

- 4.1. O fornecimento dos materiais/equipamentos é de exclusiva responsabilidade da firma contratada.
- 4.2. Os materiais/equipamentos a serem aplicados deverão ser novos, não sendo aceitos produtos usados, recuperados ou reconicionados.
- 4.3. A Prefeitura Municipal poderá realizar, a seu critério, inspeção nos materiais/equipamentos a serem fornecidos pela Contratada, que deverão ser homologados pela Sanepar.
- 4.4. Somente serão pagos os materiais/equipamentos devidamente aplicados nas respectivas obras.

#### 5. MEDIÇÕES

- 5.1. As medições mensais serão baseadas nas avaliações dos serviços realmente realizados e serão feitas pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal e da Sanepar, devidamente acompanhado por um representante designado pela Contratada. Os serviços serão previamente vistoriados e aprovados pela Fiscalização.
- 5.2. A realização da medição ocorrerá em prazo tal que permita a elaboração do processo de medição e faturamento para protocolo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços que estão sendo medidos.
- 5.3. Os procedimentos a serem adotados nas fases de medições dos serviços realizados serão os abaixo descritos, no que couber, em referência ao objeto desta Licitação.
  - 5.3.1. A medição e faturamento do canteiro de obras será efetuada em duas etapas: a primeira equivalente a 80% do valor do item, quando da conclusão das instalações e a segunda, dos 20% restantes, na última medição.
  - 5.3.2. A medição das unidades lineares será por metro efetivamente assentado. A partir do preço unitário proposto, serão apurados os valores de medição de cada Unidade Construtiva.
  - 5.3.3. A medição das Ligações Prediais será efetuada por unidade executada, conforme especificado no orçamento da obra.
  - 5.3.4. A medição das Unidades Construtivas localizadas será baseada no real avanço físico das respectivas fases executivas.

#### 6. PROCESSO DE FATURAMENTO

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

Medição e Faturamento a preços iniciais ( $P_0$ ) que se compõe de:

- Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- Nota(s) Fiscal(is);
- Resumo da medição;
- Medição (obra/serviço);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS, relativo ao mês imediatamente anterior ao de execução dos serviços;
  - Cópia da Guia de Previdência Social - GRPS relativa ao mês ao de execução do serviço, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS" do mesmo mês.
    - Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP relativa ao mês anterior ao de execução dos serviços.
    - Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior de execução do serviço.
- No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada, também, a guia do próprio mês de faturamento.

Dbs: As cópias das guias devidamente quitadas devem ser autenticadas em cartório ou por empregado da Prefeitura Municipal responsável pela fiscalização, mediante apresentação dos originais.

As guias de recolhimento quitadas eletronicamente não necessitam de autenticação.

A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) de serviços/materiais/equipamentos deverão especificar o número da licitação, número da ordem de serviço, período de execução e recurso (número do TC/PAC Funasa), indicando separadamente a parcela referente à serviços, a parcela referente a material/hidráulico e a parcela referente a equipamentos. Para equipamentos e demais bens móveis, caso não sejam discriminados na respectiva nota fiscal, a Contratada deverá fornecer relação detalhada dos mesmos, com valores individualizados e em papel timbrado, com assinatura do responsável.

O processo será apresentado e protocolado em 3 vias em local definido pela Fiscalização. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. As notas fiscais/faturas deverão ser protocoladas mecanicamente, no verso da 1ª (primeira) via da nota fiscal/fatura, na Prefeitura Municipal, não se admitindo sob nenhuma hipótese a existência de emendas, rasuras, manchas ou borrões. O período da medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

A empresa contratada poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas condições indicadas acima. O prazo utilizado para o procedimento de correção será dilatado em igual período para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a aplicação de qualquer encargo financeiro.

Serão retidos os impostos e contribuições sociais (INSS, COFINS, PIS, CSSL e IR), quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente. Caso seja aplicável, a empresa contratada deverá destacar os valores na(s) nota(s) fiscal(is).

- 6.1. A Contratada deverá apresentar a Guia para Recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviços), referente ao mês de execução do serviço, devidamente preenchida, cuja retenção na fonte ficará a cargo da Prefeitura Municipal, a qual efetuará o recolhimento e posteriormente devolverá a guia devidamente quitada à Contratada. A retenção ocorrerá sobre o valor dos serviços contidos na nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços, obedecendo ao percentual de imposto praticado pelo município.
- 6.2. Quando da emissão da nota fiscal, fatura ou recibo, a Contratada deverá destacar o valor do imposto, a título de Retenção para o município onde a obra foi executada.
- 6.3. O destaque do valor retido deverá ser demonstrado, após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, fatura ou recibo, ou seja não será deduzido do valor do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

6.4. A Contratada deverá encontrar-se em situação regular com o CRF/FGTS, na data do efetivo pagamento, bem como inexistirem restrições junto ao CADIN (Cadastro de Informações de Créditos não Quitados), sob pena do não recebimento da fatura mensal.

6.5. Cada nota fiscal/fatura deverá referir-se a uma única ordem de serviço original.

### 7. PAGAMENTO

7.1. O prazo de pagamento será de 30 dias contados a partir da apresentação do processo de faturamento, devidamente protocolado, correspondente aos serviços realizados pela Contratada mensalmente.

7.2. Fica estabelecido que a Contratada não fará apresentação para cobrança pela rede bancária.

Os pagamentos das notas fiscais serão efetuados por crédito na conta corrente da Contratada.

7.2.1. Fica também estabelecido que a Contratante não endossará e nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

7.3. Serão pagos encargos financeiros pelo atraso de pagamento, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, quando requeridos, calculados "pro rata die", no período entre o vencimento e pagamento.

### 8. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Contratada prestará a título de garantia de execução contratual o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8.1.1. Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II. seguro garantia;
- III. fiança bancária, conforme Modelo M (anexo).

8.2. No caso de garantia em dinheiro, a Contratada, depositará na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato que será aplicada em Instituição Financeira, conforme Lei Estadual n.º 11.685 de 11/02/87.

8.2.1. No caso de Garantia em cheque, somente será aceito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, cheque administrativo.

8.3. No caso de Garantia prestada na modalidade de seguro garantia, esta deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Respectivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;
- b) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.
- c) Certidão de Regularidade Operacional junto ao IRB - Instituto de Resseguros do Brasil ou outra resseguradora autorizada pela SUSEP, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

8.4. A garantia prestada em carta fiança (Modelo M – anexo) emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

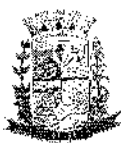
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 8.5. No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, esta deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:
- a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil através de registros no balanço patrimonial da Contratada;
  - b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.
- 8.6. A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 90 dias além do prazo de execução da obra. Caso ocorra prorrogação do Contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
- 8.7. A Contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal a garantia de execução do contrato, impostergável em até 10 dias corridos após a assinatura do termo, na Unidade Gestora do Contrato.
- 8.8. A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pela Contratada, quando da celebração de Termos Aditivos ao contrato original.
- 8.9. Na assinatura do contrato, será exigido garantia adicional quando a Proponente vencedora estiver enquadrada na condição explicitada no parágrafo 2º do artigo 89 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 8.10. A garantia de contrato será devolvida após a emissão do Laudo de Recebimento de Obra Definitivo - LROD.
- 8.11. A devolução da garantia do contrato será feita mediante a apresentação de:
- 8.11.1. Laudo de Recebimento de Obras Definitivo - LROD, emitido pela Prefeitura Municipal (área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável) de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível, por fatores fora da responsabilidade da Contratada, colocar a mesma em funcionamento.
  - 8.11.2. Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS e cadastro de matrícula do CEI-cadastro específico do INSS.

### 9. RECEBIMENTO DAS OBRAS

- 9.1. As obras serão recebidas por Comissão especificamente designada pela Prefeitura Municipal.
- 9.2. Após a conclusão efetiva das obras e a realização da vistoria final pela comissão de recebimento, a Unidade Responsável pela Fiscalização emitirá o respectivo "Laudo de Recebimento Provisório de Obras".
- 9.2.1. O Laudo provisório será emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado com duração máxima de 90 dias.
- 9.3. O Laudo de Recebimento Definitivo de Obras será emitido em no máximo 90 dias, após a conclusão e testes finais de funcionamento e aprovação dos serviços contratados.
- 9.4. O Laudo de Recebimento definitivo de Obras, acompanhado do Termo de Encerramento de Contrato, conforme Modelo L (anexo), será assinado pela Contratada.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

9.5. De posse do Laudo de Recebimento Definitivo de Obras a empresa dará baixa nas ART(s) registradas no CREA durante o período de execução do Contrato.

### **10. ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

10.1. O Atestado de Execução de Obras será emitido apenas para os profissionais com registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA e que integrarem a equipe designada na Declaração de Responsabilidade Técnica, na época da licitação ou por substituições autorizadas pela Prefeitura Municipal, conforme o subitem 1.5.3 deste Capítulo.

10.2. A empresa Contratada terá direito de receber o Atestado de Execução das Obras excluindo as parcelas que tenham sido eventualmente objeto de sub-contratação.

10.3. No caso de subcontratações, devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal e registradas as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, as empresas subcontratadas terão direito ao atestado de execução da parcela que executaram.

10.3.1. Caberá exclusivamente a Prefeitura Municipal a emissão de atestado técnico de execução para o caso de subcontratação.

### **11. CONTRATO**

11.1. Do objeto licitado será firmado Contrato formal entre a Prefeitura Municipal e a firma vencedora do evento.

11.2. Todo o gerenciamento do Contrato estará ao encargo da área gestora do empreendimento.

11.3. O presente Edital com todos os seus anexos serão parte integrante do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa vencedora da Concorrência.

### **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

### **13. PENALIDADES**

Estão previstas as seguintes multas, pelo inadimplemento das obrigações e por atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos, desde que estes tenham ocorrido por culpa da Contratada:

13.1. No caso de inexecução parcial por atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos será cobrada multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da Unidade Construtiva por dia que exceder os prazos dos marcos contratuais definidos no Termo de Referência anexo "A".

13.3. Na razão de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato no caso de subcontratação de serviços sem prévia aprovação pela Prefeitura Municipal e/ou acima do limite permitido. A multa a que alude este artigo não impede que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

13.4. Na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês, em que for constatada a ocorrência da falta de cumprimento das exigências relativas aos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 13.5. Caso a Proponente manifeste formalmente a intenção de sanear eventuais falhas e não o faça nos prazos previstos no subitem 4.1, Capítulo IX do Edital, a Prefeitura Municipal executará a Garantia de Manutenção da Proposta de Preços.
- 13.6. Em caso de recusa em assinar o contrato, a Prefeitura Municipal executará a Garantia de Manutenção de Proposta de Preços.
- 13.7. O inadimplemento das obrigações ora estabelecidas, que venha ensejar a rescisão do contrato, sujeitará a parte que der causa à rescisão a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato e/ou OS, sem prejuízo das perdas e danos a que der causa.
- 13.8. Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do Contrato, notificará formalmente a Contratada garantindo sua defesa prévia, concedendo o prazo de 5 dias úteis para apresentar sua manifestação. Se indeferida a defesa apresentada, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida perante a Contratante, na tesouraria da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 17 de Dezembro, 149, em Califórnia, em até 5 dias úteis a partir da sua notificação de indeferimento da defesa. Caso a Contratada não efetue o pagamento da multa no prazo estipulado, a Contratante descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa a Contratante executará a Garantia do Contrato.

### 14. RESCISÃO

- 14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente e nas normas da Prefeitura Municipal.
- 14.2. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 129 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 14.3. A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas no artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

### 15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTRAS CONTRATUAIS

- 15.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no Contrato, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
- 15.2. Serviços extras contratuais:
  - 15.2.1. Quando constante da tabela de preços compostos da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, serão remunerados com base nos preços da tabela vigente na época da execução.
  - 15.2.2. No caso de itens não constantes da tabela de preços compostos da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a contratada deverá apresentar composição de preço atualizada com detalhamento suficiente para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal.
  - 15.2.3. No caso de materiais e/ou equipamentos a contratada deverá apresentar três orçamentos para análise e aprovação.

## CAPÍTULO XI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

### REAJUSTE DE PREÇOS

1. Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser reajustados, desde que observado o disposto na Lei 10.192 de 14/02/01, que estabelece:

Parágrafo 1º - "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano".

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data limite para apresentação da proposta. Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da apresentação da proposta e como termo final o mesmo mês do ano subsequente. A medição no mês do reajuste deve ser feita considerando a proporcionalidade dos dias com direito ao reajuste calculados "pro rata die".

#### 2. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (R)

##### 2.1. Obras e Serviços de Engenharia

- 2.1.1. Todos os serviços, materiais e equipamentos inerentes à execução do objeto desta Licitação serão reajustados de acordo com a seguinte fórmula:

$$R(\%) = \{[0,40(J_1/J_0) + 0,60(k_1/k_0)] - 1\} \times 100$$

sendo:

R = índice de reajuste de preços procurado.

J<sub>1</sub> = N° índice da coluna 24 - Custo da Construção - Total - Curitiba, código A0161041, publicado na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

J<sub>0</sub> = Idem, referente ao mês de apresentação da proposta de preços.

k<sub>1</sub> = N° índice da coluna 26 - Custo da Construção - mão de obra - Curitiba, código A0161066, publicado na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

k<sub>0</sub> = Idem, referente ao mês de apresentação da proposta.

Os n° índices J e k adotados serão os oficialmente divulgados.

##### 2.1.2. Condições para Concessão de Reajuste (R):

- 2.1.2.1. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações.

- 2.1.2.2. Havendo atraso ou antecipação na execução das obras relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

- I. Quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação; se os preços diminuírem, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;
- II. Quando houver antecipação, prevalecerá o índice da data do efetivo cumprimento da obrigação.

### CAPÍTULO XII

#### FORO

1. O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o Município de JOAQUIM TAVORA.



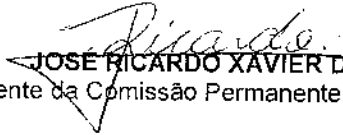
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

2. Este Edital é composto de 12 Capítulos, 46 folhas, dos Modelos de "A" a "M" e Projetos em Meio Magnético. Estes documentos se encontram registrados no protocolo de entrega.
3. A apresentação da proposta de preços implica automaticamente no conhecimento pleno e na concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos.

O presente Edital com todos os seus anexos está autorizado pela Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA

GUAPIRAMA, 13 de ABRIL de 2017.

  
**JOSE RICARDO XAVIER DIAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MODELO A**

**INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE**

**PROPONENTE**

**LOCAL E DATA**

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO:

Pela presente, fica designado o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ a representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, na licitação supra mencionada.

Outorgamos poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar transigir, sanear eventuais falhas nos termos do edital, receber a devolução dos documentos e compromete-se a zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço, conforme artigo 32, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Atenciosamente,

Nome do Responsável Legal pela Proponente:

Assinatura do Responsável Legal pela Proponente:

Firma reconhecida

Endereço e telefone para contato:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MODELO - B**

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017  
OBJETO:

O signatário da presente, em nome da empresa propõe o preço final de R\$ \_\_\_\_\_, para a execução do objeto da presente Licitação, tendo como base de preço a data de apresentação desta proposta de preços.

Concorda com os prazos totais, parciais e marcos contratuais estabelecidos para entrega das obras, em dias consecutivos, de acordo com o item 02 do Capítulo II das Condições Gerais do Edital e do Termo de Referência anexo "A".

O prazo de validade da proposta de preços é de 180 dias a contar da data determinada para a abertura da Licitação.

Compromete-se, ainda, a apresentar, quando solicitado pela Prefeitura Municipal composição de preços unitários dos serviços e/ou materiais, objeto da presente Licitação, no prazo máximo de 72 horas.

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a Prefeitura Municipal.

Nome: \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

REGISTRO:

PROPONENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MODELO - C**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2017**

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Identidade N.º \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.S<sup>as</sup>. o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), de acordo com as Resoluções n.º 218 e n.º 317 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, bem como o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro Responsável Técnico:

Nome:

CREA:

Assinatura:

2. Engenheiro:

Nome:

CREA:

Assinatura:

3. Engenheiro:

Nome:

CREA:

Assinatura:

Declaramos que todos os engenheiros acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs junto ao CREA no prazo máximo de 30 dias após a assinatura da Ordem de Serviços, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

REGISTRO:

PROPONENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MODELO - D**

**CAPACIDADE FINANCEIRA)**

(deverá ser anexado o Balanço do último Exercício Social Exigível-2017)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL e \_\_\_\_\_  
CONTADOR

Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

VALORES  
ÍNDICE

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ( $I_{LC}$ )

$$I_{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$$

B) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = \frac{\text{Endividamento Total}}{\text{Ativo Total}} =$$

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ( $I_{LG}$ )

$$I_{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} =$$

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
Nome  
Nº de registro perante o órgão  
de classe (se for o caso).

\_\_\_\_\_  
CONTADOR  
Nome  
Nº de registro perante o CRC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MODELO - E**

**DECLARAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

O Signatário da presente, \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, representante legal, em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, declara:

1. concordar, na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos documentos dela componentes;
2. que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Prefeitura Municipal quanto à sua habilitação;
3. que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática desclassificação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4. sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do edital e às demais exigências contidas na Lei Estadual n.º 15.608/07;
6. que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
7. que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei Estadual n.º 15.608/07, atendendo às condições de participação do edital e legislação vigente;
8. que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;
9. que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão de Licitação, no prazo que a mesma estipular.

**LOCAL e DATA**

(Nome e assinatura do Responsável legal pela PROPONENTE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MODELO - F**

**DECLARAÇÃO DA SUBCONTRATADA DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

CONCORRÊNCIA N° 001/2017

O signatário da presente, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_, em nome da empresa \_\_\_\_\_, subcontratada da empresa \_\_\_\_\_ declara que aceita a subcontratação com todas as exigências do presente Edital e seus anexos, bem como, assume também, todas as responsabilidades dela decorrentes.

LOCAL e DATA

(Nome e assinatura do responsável legal pela subcontratada)

CEDENTE (Responsável integral pela obra)

(Local e data)

(Nome da cedente, nome do seu responsável legal).

Obs: Firmas reconhecidas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MODELO - G****COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS UNITÁRIOS**

| COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTO UNITÁRIO |       |          |           | CÓDIGO:   |  |
|----------------------------------------|-------|----------|-----------|-----------|--|
| UNIDADE:                               |       | SERVIÇO: |           |           |  |
| DATA:                                  |       |          |           |           |  |
| MATERIAL                               | UNID. | QUANT.   | PR. UNIT. | PR. TOTAL |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
| TOTAL - MATERIAL - (A)                 |       |          |           |           |  |
| MÃO DE OBRA                            | UNID. | QUANT.   | PR. UNIT. | PR. TOTAL |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
| SUB-TOTAL                              |       |          |           |           |  |
| ENCARGOS SOCIAIS (    %)               |       |          |           |           |  |
| TOTAL - MÃO DE OBRA (B)                |       |          |           |           |  |
| COMPOSIÇÃO AUXILIAR                    | UNID. | QUANT.   | PR. UNIT. | PR. TOTAL |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
| TOTAL - COMPOSIÇÃO AUXILIAR - (C)      |       |          |           |           |  |
| EQUIPAMENTOS                           | UNID. | QUANT.   | PR. UNIT. | PR. TOTAL |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
| TOTAL - EQUIPAMENTOS - (D)             |       |          |           |           |  |
| CUSTO DIRETO DO SERVIÇO (A+B+C+D)      |       |          |           |           |  |
| BDI (    %)                            |       |          |           |           |  |
| PREÇO DO SERVIÇO                       |       |          |           |           |  |
| OBS.:                                  |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |
|                                        |       |          |           |           |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MODELO - H****DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – EST  
HORISTAS**

| <b>A- ENCARGOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS</b>   | <b>PERCENTUAIS (%)</b> |
|-------------------------------------------|------------------------|
| INSS                                      |                        |
| SENAI                                     |                        |
| SESI                                      |                        |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO                          |                        |
| SEGURO DE ACIDENTES                       |                        |
| FGTS                                      |                        |
| SEBRAE                                    |                        |
| INCRA                                     |                        |
|                                           |                        |
| <b>TOTAL A</b>                            |                        |
|                                           |                        |
| <b>B- ENCARGOS SOCIAIS DECORRENTES</b>    |                        |
|                                           |                        |
| FERIADOS                                  |                        |
| REPOUSO SEM. REMUNERADO                   |                        |
| FÉRIAS E BONIFICAÇÃO DE 1/3               |                        |
| AUXÍLIO DOENÇA                            |                        |
| FALTAS JUSTIFICADAS                       |                        |
| LICENÇA PATERNIDADE                       |                        |
| EXAMES MÉDICOS                            |                        |
| AVISO PRÉVIO                              |                        |
| 13º SALÁRIO                               |                        |
|                                           |                        |
| <b>TOTAL B</b>                            |                        |
|                                           |                        |
| <b>C- INCIDÊNCIAS DE "A" SOBRE "B"</b>    |                        |
|                                           |                        |
| <b>D- OUTROS ENCARGOS</b>                 |                        |
|                                           |                        |
| DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA                 |                        |
| INDENIZAÇÃO ANTES DA CONVENÇÃO            |                        |
| AVISO PRÉVIO INDENIZADO                   |                        |
|                                           |                        |
| <b>TOTAL D</b>                            |                        |
|                                           |                        |
| <b>E- EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS e EPIs</b> |                        |
|                                           |                        |
| <b>TOTAL DOS EST = A + B + C + D + E</b>  |                        |

Obs.: Taxa de EST máximo admitido pela Prefeitura Municipal = 120%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MODELO - I****B.D.I. – BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS**  
**SERVIÇOS (mão-de-obra própria, equipamentos próprios e insumos básicos)**

| Demonstrativo |                                                 | % |
|---------------|-------------------------------------------------|---|
| 1             | CUSTO DA ADM. LOCAL (sobre o custo direto) AL   |   |
| 2             | CUSTO DA ADM. CENTRAL (sobre o custo direto) AC |   |
| 3             | EVENTUAIS E RISCOS (sobre o custo direto) ER    |   |
| 4*            | OUTROS CUSTOS (sobre o custo direto) OC         |   |
| 5             | LUCRO BRUTO (sobre o faturamento) LB            |   |
| 6             | IMPOSTOS E TRIBUTOS (sobre o faturamento) IT    |   |

\* No caso de utilização, detalhar os itens incluídos.

\* Se inexistente grafar "0" (zero)

**Determinação do BDI**

$$BDI = \{ [(1+AL+AC) \times (1+ER) \times (1+OC) / 1 - (LB+IT)] - 1 \} \times 100$$

Obs.: - Na fórmula, os percentuais devem ser inseridos em decimal.

- Taxa máxima admitida pela Prefeitura Municipal = 28 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MODELO - J**

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS**

| Demonstrativo                                  |    | % |
|------------------------------------------------|----|---|
| 1 CUSTO DA ADM. LOCAL (sobre o custo direto)   | AL |   |
| 2 CUSTO DA ADM. CENTRAL (sobre o custo direto) | AC |   |
| 3 EVENTUAIS E RISCOS (sobre o custo direto)    | ER |   |
| 4 * OUTROS CUSTOS (sobre o custo direto)       | OC |   |
| 5 LUCRO BRUTO (sobre o faturamento)            | LB |   |
| 6 IMPOSTOS E TRIBUTOS (sobre o faturamento)    | IT |   |

\* No caso de utilização, detalhar os itens incluídos.

\* Se inexistente grafar "0" (zero)

**Determinação da Taxa de Administração**

$$TA = \{[(1+AL+AC) \times (1+ER) \times (1+OC) / 1-(LB+IT)] - 1\} \times 100$$

Obs.: - Na fórmula, os percentuais devem ser inseridos em decimal.

- Taxa máxima admitida pela Prefeitura Municipal = 14 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MODELO - K**

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO**

(Utilizar papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Rua/Av, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Vimos pela presente solicitar a V. Sas., que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados por meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

CÓDIGO DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

NÚMERO DA CONTA CORRENTE:

CIDADE:

ESTADO:

Solicitamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada, dispensará qualquer documento de quitação de nossa parte e que divergências porventura existentes entre o valor faturado e o valor do crédito serão tratados junto à Prefeitura Municipal.

Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Atenciosamente,

(Carimbo da Empresa)

Assinatura do representante legal

Nome

Cargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MODELO - L**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATO N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 001/2017

**OBJETO:**

O signatário da presente, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_, representante legal, em nome da empresa \_\_\_\_\_ declara que não existe pendências no Contrato N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, dando quitação plena e encerrando o mesmo.

Declaramos que não haverá posterior reivindicações financeiras, reajustes ou desequilíbrio econômico, tendo sido as possíveis pendências ajustadas antes da emissão do Laudo de Recebimento de Obra e deste documento.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

REGISTRO:

CONTRATADA:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

## MODELO M

### CARTA FIANÇA

CARTA DE FIANÇA N ° XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXX de 2017.

**Credor:** Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA  
**CNPJ/CPF:** 75.443.812/0001-00

**Fiador:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;  
**CNPJ/CPF:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;  
**Endereço:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**Afiandado:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;  
**CNPJ/CPF:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;  
**Endereço:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**Prazo de validade:** de XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX

**Valor limite da fiança:** R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

**Obrigação afiançada:** Garantia de Manutenção da Proposta de Preços OU Caução de Contrato. Em garantia da dívida pecuniária, até o valor limite acima indicado, decorrente exclusivamente da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços OU Caução Contratual, referente às obrigações que devem ser cumpridas pelo afiançado, de prestar serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto do Edital de Licitação XX n° XXX/XXXX DU do Contrato de Prestação de Serviços n° CPS-XXX/XXXX, datado de XX/XX/XXXX, oriundo do Edital de Licitação XX n° XXX/XXXX, em poder do fiador.

O **Fiador** obriga-se, obedecido o valor limite acima especificado, a atender dentro de 48 (quarenta e oito) horas a notificação do Credor para pagamento do débito do **Afiandado**, exceto se houver expressa ordem judicial determinando a suspensão do pagamento da dívida.

Esta fiança abrange as obrigações assumidas pelo **Afiandado**, até o limite acima indicado, que tenham vencimento final dentro do prazo de validade acima especificado.

O **Fiador** renuncia expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

Com a aceitação da presente carta de fiança por parte do Credor, fica convencionado que, para fins do disposto no art. 211 do Código Civil, se até 30 (trinta) dias contados da data do término do prazo de validade da fiança o **Fiador** não for notificado pelo Credor, através da correspondência entregue sob protocolo no Grupo de Processamento e Serviços de Fianças e Vendor, situado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para pagar o débito eventualmente existente em nome do **Afiandado**, ficará o **Fiador** exonerado da fiança, ficando ainda caracterizada a concessão, pelo Credor, de moratória ao **Afiandado**, nos termos do artigo 838, I do Código Civil Brasileiro.

O **Fiador** exonera-se também da fiança se ocorrer prorrogação de prazo ou novação da obrigação afiançada, sem seu expresse consentimento.

O **Fiador** tem ainda o direito de exonerar-se da fiança se houver tolerância do Credor quanto ao cumprimento de qualquer obrigação afiançada, abrangendo prazo superior a 05 (cinco) dias. A presente fiança é firmada em 1 (uma) via original e 2 (duas) cópias.

Assinaturas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

## ANEXO MINUTA DE CONTRATO

CO-\_\_\_/\_\_\_

Termo de Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA** e a

\_\_\_, objetivando a execução das obras de

\_\_\_.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em **GUAPIRAMA**, na Rua dois de março 460, CNPJ/MF N.º 75.443.812/0001-00, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_, e a \_\_\_, com sede na Rua \_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob N.º \_\_\_, representada por \_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato de empreitada, processo homologado \_\_\_, que será regido por cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** – A \_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, obriga-se a executar para a **Prefeitura Municipal**, doravante denominada **CONTRATANTE**, as obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários da cidade de Califórnia.

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** deverão obedecer fielmente às especificações da **CONTRATANTE**, constantes do Edital da Licitação Modalidade Concorrência N.º \_\_\_/\_\_\_, em regime de empreitada por preço unitário, com data de abertura \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com todos os anexos e respectivo cronograma físico geral, fazendo tais documentos parte integrante do Contrato. Serão válidas as condições que não colidirem com as determinadas no Edital da Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS** – O custeio das obras objeto do presente contrato será coberto com recursos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Número do Processo de Convênio TC PAC n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO** – O prazo de execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias calendário e terá início a partir do primeiro dia útil após a assinatura do CONTRATO/OS. A Contratada pode iniciar os serviços em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato, não o fazendo estará sujeita às sanções cabíveis, porém o prazo de execução será igual ao que foi estabelecido. O controle físico do andamento da obra será efetuado de acordo com os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Termo de Referência Anexo "A" para Execução de obra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: VIGÊNCIA** – A vigência do Contrato corresponde ao prazo de execução das obras acrescido de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de vigência do contrato correspondente aos 90 dias será exclusivo para acertos, reparos e emissão de laudos.

**CLÁUSULA QUARTA: PREÇO** – Tomando-se como base as quantidades e preços constantes da proposta e as indicações contidas no Parecer da Comissão, o preço total final das obras é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES** – A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** principal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do momento em que for cientificada formalmente pela **CONTRATANTE**, deverá ressarcir-lhe o valor pago por multas impostas por órgão públicos ou de classe que exerçam fiscalização sobre a execução do objeto contratado. Nas despesas a que se refere o caput da presente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

cláusula, também incluem-se o seguinte: 1 - **honorários profissionais** - dos advogados do seu próprio quadro, dos profissionais externos contratados a critério da área jurídica interna da **CONTRATANTE** e também os relativos a peritos judiciais, a prepostos e testemunhas necessárias à defesa, desde que comprovados; 2 - **despesas comprovadas de transporte e locomoção** - passagens aéreas e terrestres, locação de veículos, utilização de ônibus, táxis e veículos próprios da **CONTRATADA**, bem como deslocamentos e diligências de peritos, oficiais de justiça, prepostos e testemunhas, necessárias à defesa desde que comprovadas; 3 - **despesas comprovadas de diárias** - estadias em hotéis, despesas de refeição e telefonemas, necessárias à defesa, desde que comprovadas; 4 - **despesas judiciais e extrajudiciais comprovadas** - fotocópias, autenticação, reconhecimento de firmas, prepostos, quotas de Oficiais de Justiça, citações, valores pagos em conciliações e acordos, protestos e certidões, necessárias à defesa, desde que comprovadas.

**Em todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato** (contratadas, subcontratadas e terceirizadas) que diretamente ou indiretamente responsabilizem a Prefeitura Municipal em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da **CONTRATADA** e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente a Prefeitura Municipal for excluída da lide pela justiça desta responsabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA: MEDIÇÕES** - As medições mensais serão feitas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devidamente acompanhadas por um representante designado pela **CONTRATADA**, baseadas nas avaliações dos serviços realmente realizados. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os nomes dos profissionais que efetivamente atuam na obra como representantes da **CONTRATADA** deverão constar nas medições mensais com a finalidade de registrar os períodos de atuação de cada um deles. Os representantes efetivamente credenciados pela **CONTRATADA** são aqueles explicitados na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada na licitação. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** o controle físico do andamento dos serviços será efetuado por meio dos prazos de execução e marcos contratuais indicados para cada Unidade Construtiva e/ou fase executiva de acordo com o previsto no Termo de Referência (anexo "A") do Edital. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A medição será realizada em prazo tal, que permita a elaboração do processo de medição e faturamento para protocolo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços que estão sendo medidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA: PROCESSO DE FATURAMENTO** - O processo de medição e faturamento realizar-se-á conforme item 6 do Capítulo X do Edital, de modo a estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

Medição e Faturamento a preços iniciais ( $P_0$ ) que se compõe de:

- Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- Nota(s) Fiscal(is);
- Resumo da medição;
- Medição (obra/serviço);
- Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS, relativo ao mês imediatamente anterior ao de execução dos serviços;
- Cópia da Guia de Previdência Social - GRPS relativa ao mês anterior ao de execução do serviço, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS" do mesmo mês.
- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP relativa ao mês anterior ao de execução dos serviços.
- Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior de execução do serviço.

No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada, também, a guia do próprio mês de faturamento.

**Obs:** As cópias das guias devidamente quitadas devem ser autenticadas em cartório ou por empregado da prefeitura Municipal responsável, mediante apresentação dos originais.

As guias de recolhimento quitadas eletronicamente não necessitam de autenticação.

A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) de serviços/materiais/equipamentos deverão especificar o número da licitação, número da ordem de serviço, período de execução e recurso,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

indicando separadamente a parcela referente à serviços, a parcela referente a material/hidráulico e a parcela referente a equipamentos. Para equipamentos e demais bens móveis, caso não sejam discriminados na respectiva nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fornecer relação detalhada dos mesmos, com valores individualizados e em papel timbrado, com assinatura do responsável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O processo será apresentado e protocolado em 3 vias em local definido pela Fiscalização. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. As notas fiscais/faturas deverão ser protocoladas mecanicamente, no verso da 1ª (primeira) via da nota fiscal/fatura, na Gerência responsável pela fiscalização dos serviços, não se admitindo sob nenhuma hipótese a existência de emendas, rasuras, manchas ou borrões. O período da medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa contratada poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas condições indicadas acima. O prazo utilizado para o procedimento de correção será dilatado em igual período para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a aplicação de qualquer encargo financeiro.

Serão retidos os impostos e contribuições sociais (INSS, COFINS, PIS, CSSL e IR), quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente. Caso seja aplicável, a empresa **CONTRATADA** deverá destacar os valores na(s) nota(s) fiscal(is).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A medição e faturamento obedecerão aos percentuais e critérios estabelecidos no Item 5, Capítulo X do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA: RETENÇÃO/RECOLHIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Guia para Recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviços), referente ao mês de execução do serviço, será devidamente preenchida pela **CONTRATADA** e a retenção na fonte ficará a cargo da Prefeitura Municipal, que efetuará o recolhimento e, posteriormente, devolverá a guia devidamente quitada à **CONTRATADA**. A retenção incidirá sobre o valor bruto dos serviços contidos na nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços, obedecendo ao percentual de imposto praticado pelo município.

Na nota fiscal, fatura ou recibo, o valor do imposto será destacado, a título de Retenção para o município.

O destaque do valor retido será demonstrado, após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, fatura ou recibo, ou seja não será deduzida do valor do respectivo documento, trata-se apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.

**CLÁUSULA NONA: PAGAMENTO** – Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do processo de faturamento devidamente protocolado, correspondente aos serviços realizados mensalmente pela **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Tabela de Medição e Faturamento. Os processos de faturamento dos serviços executados serão apresentados e protocolados nas unidades da **CONTRATANTE**, indicadas pela área, com os documentos do processo de faturamento, devidamente preenchidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento dos serviços executados ensejará a **NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO**, ficando por conta e risco da **CONTRATADA** a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação da **CONTRATADA** junto à **CONTRATANTE**, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** não fará apresentação da fatura para cobrança pela rede bancária. O pagamento das notas fiscais, faturas ou recibos será efetuado por meio de crédito na conta corrente da **CONTRATADA**, quitando-se automaticamente. A **CONTRATADA** deverá informar à Prefeitura Municipal, setor de Tesouraria, por correspondência o número de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

conta corrente onde deseja que o crédito seja efetuado, conforme Modelo K. A **CONTRATANTE** não endossará e nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Serão pagos encargos financeiros pelo atraso de pagamento, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, quando requeridos, calculados "pro rata die", no período entre o vencimento e pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de efetuar a retenção de impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: MATERIAIS/EQUIPAMENTOS** - O fornecimento dos materiais/equipamentos (como definido no item 4 do Capítulo X) necessários à execução da obra é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os materiais/equipamentos a serem aplicados deverão estar devidamente homologados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, atendendo às condições estabelecidas no item 4 e em seus subitens do Capítulo X do Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** oferecerá garantia dos materiais/equipamentos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos nas especificações técnicas anexas ao Edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Somente serão pagos materiais devidamente aplicados nas obras a que se destinam.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Prefeitura Municipal a garantia de execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, impostergável em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do termo, conforme item 8 do Capítulo X do edital e disposto a seguir:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caberá à **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, Seguro garantia; fiança bancária (Modelo M do Edital).

- a) No caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA**, depositará na Tesouraria da prefeitura Municipal, a importância correspondente que será aplicada em Instituição Financeira, conforme Lei Estadual n.º 11.685 de 11/02/87.
- b) No caso de Garantia em cheque, somente será aceito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, cheque administrativo.
- c) No caso de Garantia prestada na modalidade de seguro garantia, esta deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
  - c.1) Respectivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;
  - c.2) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;
  - c.3) Certidão de Regularidade Operacional junto ao IRB - Instituto de Resseguros do Brasil ou outra resseguradora autorizada pela SUSEP, em nome da Seguradora que emitir a apólice;
- d) A garantia prestada em carta fiança (Modelo M do Edital) emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.
- e) No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, esta deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:
  - e.1) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil através de registros no balanço patrimonial da **CONTRATADA**;
  - e.2) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A validade do seguro garantia e fiança bancária deverá ser igual ao prazo de vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, poderão levá-la a reconsiderar as multas aplicadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Estão previstas as seguintes multas, por atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos, desde que estes tenham ocorrido por culpa da **CONTRATADA**:

- a). No caso de inexecução parcial por atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos será cobrada multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da Unidade Construtiva por dia que exceder os prazos dos marcos contratuais definidos no Termo de Referência anexo "A".
- b). Na razão de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato no caso de subcontratação de serviços sem prévia aprovação pela Prefeitura Municipal e/ou acima do limite permitido. A multa a que alude este artigo não impede que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
- c). Na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês, em que for constatada a ocorrência da falta de cumprimento das exigências relativas aos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
- d). O inadimplemento das obrigações ora estabelecidas, que venha ensejar a rescisão do contrato, sujeitará a parte que der causa à rescisão a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato e/ou OS, sem prejuízo das perdas e danos a que der causa.
- e). Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do Contrato, notificará formalmente a **CONTRATADA** garantindo sua defesa prévia, concedendo o prazo de 5 dias úteis para apresentar sua manifestação. Se indeferida a defesa apresentada, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida perante a Contratante, na tesouraria da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 17 de Dezembro, 149, em Califórnia, em até 5 dias úteis a partir da sua notificação de indeferimento da defesa. Caso a Contratada não efetue o pagamento da multa no prazo estipulado, a Contratante descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa a Contratante executará a Garantia do Contrato.
- f). No caso de inexecução dos serviços será instaurado processo administrativo para cobrança dos valores dos custos e suspensão do cadastro da **CONTRATADA** pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação dos dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07, artigo 128.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SUBCONTRATAÇÃO** – Aplicar-se-á o disposto no Capítulo VIII do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RESCISÃO CONTRATUAL** - O contrato poderá ser rescindido caso ocorra o disposto no item 14 e seus subitens do Capítulo X do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS-** A **CONTRATADA** obedecerá ao disposto no item 2 e seus subitens do Capítulo X do Edital de Licitação para a comprovação das obrigações trabalhistas, utilização da subcontratação e serviços especializados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** - A **CONTRATADA** fornecerá a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, conforme o item 3 e seus subitens do Capítulo X do Edital de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS** - A **CONTRATADA** obriga-se a obedecer a todo o disposto no Capítulo X do Edital de Licitação, ficando a **CONTRATANTE**, desde já, autorizada a fiscalizar diretamente os trabalhos, nos termos constantes do Edital de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTRA CONTRATUAIS** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no Contrato, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o estabelecido no item 15 e seus subitens do Capítulo X do referido Edital de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: REAJUSTES** - Aplicar-se-á o disposto a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/Nº 75.443.812/0001-00

Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser reajustados, desde que observado o disposto na Lei N.º 10.192 de 14/02/01, que estabelece:

"Parágrafo 1º - É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 (um) ano."

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data limite para apresentação da proposta. Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da apresentação da proposta e o termo final o mesmo mês do ano subsequente. A medição no mês do reajuste deve ser feita considerando a proporcionalidade dos dias com direito ao reajuste calculados "pro rata die".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todos os serviços, materiais e equipamentos inerentes à execução do objeto desta Licitação serão reajustados de acordo com a seguinte fórmula:

$$R(\%) = \{[0,40(J_1/J_0) + 0,60(k_1/k_0)] - 1\} \times 100$$

sendo:

R = Índice de reajuste de preços procurado.

J<sub>1</sub> = N.º índice da coluna 24 - Custo da Construção - Total - Curitiba, código A0161041, publicado na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

J<sub>0</sub> = Idem, referente ao mês de apresentação da proposta de preços.

k<sub>1</sub> = N.º índice da coluna 26 - Custo da Construção - mão de obra - Curitiba, código A0161043, publicado na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

k<sub>0</sub> = Idem, referente ao mês de apresentação da proposta.

Os n.º índices J, k, L, M, O e Q adotados serão os oficialmente divulgados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Condições para Concessão de Reajuste:

- a) Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações.
- b) Havendo atraso ou antecipação na execução das obras relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da **CONTRATADA**, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:
  - b.1) Quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação; se os preços diminuírem, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;
  - b.2) Quando houver antecipação, prevalecerá o índice da data do efetivo cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: RESPONSABILIDADE** - Na execução das obras contratadas deverão ser rigorosamente observados os princípios básicos de engenharia, bem como as normas e sistemas adotados pela **CONTRATANTE** ou constantes das normas e regulamentos em vigor no País. A **CONTRATADA** responderá por ações, omissões ou negligências que dêem causa, direta ou indiretamente, a desabamentos, desastres, incêndios ou quaisquer prejuízos causados por ela própria ou por subcontratada, **CONTRATANTE** ou a terceiros. Responderá também pelos acidentes decorrentes do trabalho no curso da execução do objeto, previstos no Decreto-Lei 7036 de 10.11.44. Responsabilizar-se-á ainda, pelas multas que lhes forem impostas por infração de postura ou de Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho. Além da comunicação obrigatória a que está sujeita de acordo com o artigo 46 do aludido Decreto-Lei, deverá a **CONTRATADA** cientificar a **CONTRATANTE** do previsto nos seguintes parágrafos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, fiscais, etc) devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim definidos na norma tributária, sem direito a reembolso. A **CONTRATADA** procederá à matrícula dos serviços junto ao cadastro específico do INSS-CEI, e providenciará outras matrículas e/ou averbas que sejam necessários à execução dos serviços, apresentando as cópias desses documentos até 30 (trinta) dias, após o recebimento do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ nº 07.544.381/0001-00

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** responderá pela garantia da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sem restrições. Responsabilizar-se-á também pelo bom andamento das mesmas, cuja execução será fiel ao projeto.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: RECEBIMENTO DAS OBRAS** - As obras serão recebidas por comissão especificamente designada pela **CONTRATANTE**. O Laudo de Recebimento Definitivo de Obras, acompanhado do Termo de Encerramento de Contrato (Modelo L – anexo), será emitido em no máximo 90 (noventa) dias após a conclusão e testes finais de funcionamento e aprovação dos serviços e/ou equipamentos contratados, conforme o estabelecido no item 9 do Capítulo X do Edital.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: CASOS OMISSOS** - Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Estadual nº 15.608/07, em vigor no País, e pelos documentos integrantes do presente edital.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: LOCAL** - O foro do presente Contrato será o da cidade de Califórnia. E, por estarem livremente acordados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam este documento, em três vias, na presença das testemunhas abaixo arroladas para sua validade e eficácia jurídica.

GUAPIRAMA,

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
PORTARIA (A 095/2017)  
O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, na vista de suas atribuições legais e na forma da Lei,  
**RESOLVE:**  
NOMEAR, o Funcionário Público Municipal, Sr. Bruno Henrique de Oliveira Reighin com o emprego de Engenheiro Civil (CREA-PR Nº: PR - 129492/02, registro nacional: 1711752452) para exercer a função de Fiscal de Convênios do Município de Ribeirão do Pinhal, a partir da presente data e da corrente exercício (13/04/2017).  
RECIBIRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE  
Edição da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Abril do ano dois mil e dezessete.  
Gabinete da Presidência  
Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
DECRETO Nº 1395/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação  
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 020/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO CERTADO DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO.  
DECRETO Nº 1395/2017  
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 020/2017, que tem por objeto para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO CERTADO DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO.  
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora da terceira licitação e seguinte empresa:  
MATERIDADE NOSSA SENHORA DO ROCIO AS - pelo valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) divididos em 12 meses.  
Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a prestatadora para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.  
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Guapirama (PR), 13 de Abril de 2017.  
PEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
DECRETO Nº 1396/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação  
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 021/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RAIO-X, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.  
DECRETO Nº 1396/2017  
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 021/2017, que tem por objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RAIO-X, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.  
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora da terceira licitação e seguinte empresa:  
EDMAR DANTAS DA SILVA-ME - pelo valor total de R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais).  
Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a prestatadora para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.  
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Guapirama (PR), 13 de Abril de 2017.  
PEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**ATOLICAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA**  
Nº. 001/2017  
PROCESSO 833/2017  
TIP: MENOR PREÇO GLOBAIS  
Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que irá realizar licitação, na modalidade Concorrência, que tem por objeto a seleção de proposta visando a CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRANINHA E A TOTALIDADE DA 3ª FASE COMPREENDENDO TAMBÉM A EXECUÇÃO DE REDE COLETORA, LIGAÇÕES, INTERCEPTOR E TRANSMISSÃO DE ACORDO COM: MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - MOS 4ª EDIÇÃO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVENIO TO/PAC - FUNASA 8009/2012-SES, no valor máximo de R\$ 1.435.272,04 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Concorrência 081/2017 e seus anexos.  
Deus e Hérádo da Sessão Pública: 16 de maio de 2017 às 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.  
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, editais e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, na hora comercial, ou por endereços eletrônicos: www.guapirama.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Anelax: (81) 3573-1122.  
Guapirama - PR, 13 de Abril de 2017  
JOSE RICARDO XAVIER DIAS  
CARPREGUEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
DECRETO Nº 164/17  
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o requerimento nº 087/01/17, de 07/04/17, através:  
Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 1º de abril de 2017, o servidor ALEXANDRE AMÂNCIO BAZAN, ocupante da carga de Agente Comunitário da Saúde, nomeado a partir da 24/07/2008, Regime Estatutário da Prefeitura Municipal.  
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / RAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DOS REIS, em 11 de abril de 2017.  
JOSE DA SILVA CELHO NETO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2017  
Considerando que não compareceram licitantes enquadrados como ME, ME e EPP na data e horário da abertura do prego presencial em 04/04/2017 às 09h;  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS  
ABERTURA: 04/05/2017 às 09h  
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:  
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipio@cambara@gmail.com ou Portal Transpares. Cambará, 17 de abril de 2017.  
JOSE SALIM HAGGI NETO  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
DECRETO Nº 27/2017  
SÚMULA: Abertura da crédito adicional suplementar com recursos da remanejamento de dotações orçamentárias  
O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.772/2016 de 25 de outubro de 2016, decreta:  
ARTIGO 1º - Fica aberto o orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.251,96 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), com recursos da remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:  
Órgão: 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
Unidade: 001 - Divisão Administrativa.  
Projeto/Atividade: 88.244.0812.2043 - Sec. de Assist. Social - Repasse a Entidades - LDM-SAS-PR, 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.  
Cont. de Despesa: 01688 - 00090 - 9009/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor R\$ 38.251,96 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).  
ARTIGO 2º - Servirá como recurso para a custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem:  
ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.  
Unidade - 001 - Divisão de Agropecuária.  
Projeto/Atividade - 20.889.0008.2059 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.69.38.08.58 - Material de Consumo.  
Conta de despesa - 02870 - 00900 - 9009/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor R\$ 26.261,96 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).  
6.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes.  
Conta de despesa - 02490 - 90006 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor R\$ 10.989,00 (dez mil e noventa e nove reais).  
ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Ribeirão do Pinhal - PR, em 17 de abril de 2017.  
Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
DECRETO Nº 185/17  
Outorga da Permissão de Uso a Título Gratuito e Precário, à MAMUTE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, de bem imóvel da propriedade do município de Santo Antônio da Platina.  
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos protocolizados sob nº. 2016/104/20453, de 15 de outubro de 2016, nº 2017/01/02268, de 31 de janeiro de 2017 e nº 2017/04/008126, de 11 de abril de 2017, DECRETA:  
Art. 1º - Fica outorgada a MAMUTE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.518.319/0001-20, com sede na Rua Rua Amélia, nº 127, povoado da Platina, Santo Antônio da Platina, Paraná, neste ato representada pelo seu sócio-administrador Waldomiro Padilha, brasileiro, casado, RG nº 480.748 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº: 042.508.959-68, residente e domiciliado na Rua Dionísia Peleia, nº. 164, Vila São João, nesta cidade a comércio, com base na Resolução nº. 01/90 - Lei Orgânica do Município, Capítulo IV artigo 17, § 3º, a Permissão de Uso a Título Gratuito e Precário da bem imóvel localizada na Rua Amélia, nº 127, povoado da Platina, onde já está situada da modo predito a referida Empresa, pelo período de 04 (quatro) meses, em caráter improrrogável.  
Art. 2º - A Permissão de Uso fica obrigada a utilizar o bem imóvel localizado na Rua Amélia, nº 127 - Povoado da Platina, com área construída de 650,08 m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), objeto da transação nº 5.010, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo como finalidade única e exclusiva a manutenção e permanência no imóvel dos equipamentos da empresa, tendo em vista o prejuízo de construção de sua nova unidade industrial na Rodovia BR-153, restando impedida da utilização em funcionamento, bem como desenvolver qualquer atividade no local.  
Parágrafo único - Fica autorizada a exploração de atividade de funcionamento da Empresa, respeitando-se as disposições legais, devendo constar no máximo as restrições previstas no caput deste artigo.  
Art. 3º - O cumprimento da finalidade e as responsabilidades assumidas através da Condição de Permissão de Uso ocorrerá automaticamente e revogação desta Permissão.  
§ 1º - A presente Permissão de Uso não gera privilégios nem direitos sobre o bem imóvel em permissão, a qual ficará condicionada à responsabilidade de revogação a qualquer tempo, e a faculdade do Poder Público resolver a qualquer indenização à Permissão de Uso, independentemente da reforma e adequações feitas.  
§ 2º - Revogada a Permissão de Uso, a qualquer tempo, ficará a Permissão obrigada a restituir o bem imóvel permitido, a título precário, nas condições das matrículas estabelecidas sem ressarcimento e análogos, ressalvado o desgaste natural pelo tempo de uso.  
§ 3º - A Permissão de Uso compromete-se a fazer a manutenção do imóvel, sendo responsável por todos e quaisquer reparos e eventuais danos causados a terceiros ou ao imóvel, zelando ainda por sua boa aparência e conservação.  
Art. 4º - Caberá à Permissão de Uso a responsabilidade pela pagamento de todos os encargos incidentes sobre o imóvel, advindos de uso e a que der causa, enquanto perdurar a Permissão de Uso.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / RAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DOS REIS, em 12 de abril de 2017.  
JOSE DA SILVA CELHO NETO  
Prefeito Municipal



A sua melhor companhia!!!  
**Sintonize 98,5 Mhz**  
**A Rádio 100% Sertaneja!!!**  
Música e diversão 24 horas sem parar!!!  
Escritório: (43) 3538-2213  
Estúdio: (43) 3538-4604  
**www.timburifm.com.br**

**DECRETO**

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 021/2017, que tem por objeto para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RAIOS-X, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EDMAR DANTAS DA SILVA-ME- pelo valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Guapirama (PR), 13 de Abril de 2017.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ATOLICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA**  
Nº. 001/2017

**PRDCESSD 033/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRANHINHA E A TOTALIDADE DA 3ª FASE COMPREENDENDO TAMBÉM A EXECUÇÃO DE REDE COLETORA, LIGAÇÕES, INTERCEPTOR E TRAVESSIAS DE ACORDO COM MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - MOS 4ª EDIÇÃO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVENIO TC/PAC - FUNASA 0009/2012-SES, no valor máximo de R\$ 1.435.272,04 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Concorrência 001/2017 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 18 de maio de 2017 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.  
Guapirama - PR, 13 de Abril de 2017.

**JOSE RICARDO XAVIER DIAS**  
~~CAMPEGOIRO~~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**DECRETO Nº 184/17**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o requerimento nº 007910/17, de 07/04/17, decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 1º de abril de 2017, o servidor ALEXANDRE AMÂNCIO BAZAN, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeado a partir de 14/07/2008, Regime Estatutário deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 11 de abril de 2017. -

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 24/2017**

Considerando que não compareceram licitantes enquadrados como MEI, ME e EPP na data e horário de abertura do pregão presencial em destaque (17/04/2017 às 09h);

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS

ABERTURA: 04/05/2017 ÀS 09h

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,

CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: [municipiocambara@gmail.com](mailto:municipiocambara@gmail.com) e Portal Transparência.

Cambará, 17 de abril de 2017.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO

cionamento, bem co

Parágrafo único - as disposições legais

Art. 3º - O descumprimento de Uso acar

§ 1º - A presente a qual ficará condicionada a sua resolução sem qualq

§ 2º - Revogada a imóvel permitido, a título ressalvado o despesa

§ 3º - A Permissão e quaisquer reparos aparência e conservação

Art. 5º - Caberá sobre o imóvel, advir

Art. 6º - Este Decreto  
GABINETE DO PREFEITO  
PAÇO MUNICIPAL D



**Licitação de Abertura:** Sistema de Fregião Eletrônico Boisa de Licitações e Leilões de Brasil Ltda - bilcompras.org.br  
Preço Máximo: Constante no edital  
Critério de Julgamento: Menor Preço por item  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, às 16h30-18h00 (41) 3656-5080 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 17 de abril de 2017.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017**

Processo Administrativo Nº 74/2017 / PREGÃO Nº 12557/2016  
Tipo: Menor Preço por Lote  
OBJETO: Registro de Preço para prestação de Serviços de Barbaquaria, conforme solicitação do Setor de Frotas, LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 268/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 03 de Maio de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 18 de Abril a 03 de Maio de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de abril de 2017.  
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017**

**PROTOCOLO Nº 7306/2017**  
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, nomeada pela Portaria 068/2016, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a disposto no art. 24 da Lei 11.947/2009 e art. 21 da Resolução/COFENDE nº 24/2013, realiza Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, ou suas organizações, a serem utilizadas na preparação da merenda escolar servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Fazenda Rio Grande-PR. Horário/Data para Protocolo das Envelopes: de 18 de Abril até as 09h00min de 03 de Maio de 2017. Horário/Data da Abertura: às 09h00min de 03 de Maio de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Abril a 03 de Maio de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de abril de 2017  
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017**

**PROCESSO 33/2016  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna pública que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRANHINHA E A TOTALIDADE DA 3ª FASE COMPREENDENDO TAMBÉM A EXECUÇÃO DE REDE COLETORES, LIGACÕES, INTERCEPTOR E TRAVESSIAS DE ACORDO COM MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - MDS 4ª EDIÇÃO, e o FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVENIO TOPAC - FUNASA 0019/2012-SES, no valor máximo de R\$ 1.435.272,04 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com especificações e condições constantes de edital de licitação Concorrência 001/2017 e seus anexos.  
Data e Horário da Sessão Pública: 18 de maio de 2017 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dos de Março, 460.  
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos poderão ser examinados na endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Jone/fax: (044) 3373-3573-3122.

Guapirama - PR, 13 de abril de 2017  
JOSE RICARDO XAVIER DIAS  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017**

**OBJETO:** Execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras civis de saneamento, compreendendo: modernas sanitárias domiciliares e de instalações hidráulicas/sanitárias para melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Ipiranga/PR. Recursos: Termo de Convênio nº. 0145/2015 - Ministério da Saúde - FUNASA. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 162, de 04/04/2017, publicada em 11/04/2017, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos Blum, e de conformidade com a Lei nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/04/2017 (cinco dias do mês de maio, do ano dois mil e dezessete), na Rua XV de Novembro, nº. 545, em Ipiranga/PR, Brasil, Sala Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Ipiranga - Tomada de Preços nº 2/2017. A Pasta Técnica, com o inteiro teor da Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 18/04/2017 (dois dias do mês de abril, do ano dois mil e dezessete) no horário de expediente administrativo (8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone / Fax: (0xx42) 3242-1222, e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br).

Ipiranga-PR, 11 de abril de 2017  
LUIZ CARLOS SEIXAS  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-PMI**

**PROCESSO Nº 35/2017**  
O Município de Iporá, Estado do Paraná, com a autorização da excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislações, torna público a realização da licitação no dia 03 de maio de 2017 às 10:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa - Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporá-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1828150-57/2015 - Convênio 526078 ao Município de Iporá-PR, de conformidade com o respectiva Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma Fisico-Financeiro.  
A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com a íntegra do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$1.000,00 (um real). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - telefone (0xx44) 3652-8100 e Fax (0xx44) 3652-8101 - "e-mail": [licitacao@ipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipora.pr.gov.br).

Iporá-PR, 17 de abril de 2017  
JOÃO PEDRO GEA MARLITE  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica ou Física para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, cujas requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h00min do dia 04 de maio de 2017, na Prefeitura de Itambaracá/PR, Aquisição da Edital: Setor de Licitação, sito Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou na site: [WWW.itambaraca.pr.gov.br](http://WWW.itambaraca.pr.gov.br).

Em, 13 de abril de 2017.  
CARLOS CESAR DE CARVALHO  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para a HMCL conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 03 de maio de 2017. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 10h30min de 04 de maio de 2017. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 10h30min às 12h00min do dia 08 de maio de 2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min do dia 08 de maio de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br), acesso ao bil

compras, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Ou através do e-mail: [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br). Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de abril de 2017.  
ELIO ZILB JUNIOR  
Presidente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017**

**Empreitada por Preço Global**  
**Objeto:** Contratação de empresa para realizar pavimentação em pedreira irregular da Rua Maria Roseli de Miranda, rua das Flores e Rua Pedro Wallys. Abertura e julgamento: 10/05/2017 às 09:38 hrs. Local: sala de reuniões da Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pela e-mail: [compras@jaguariaiva.com.br](mailto:compras@jaguariaiva.com.br), ou através de informações no Deptº de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017**

**Empreitada por Preço Global**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recape de vias urbanas conforme edital de repasse DOU nº 879603/2016 operação 1030367-90. Abertura e julgamento: 10/05/2017 às 14:00 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, informações complementares os editais poderão ser solicitados pela e-mail: [compras@jaguariaiva.com.br](mailto:compras@jaguariaiva.com.br), ou através de informações no Deptº de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de abril de 2017  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

**Menor Preço Empreitada por Preço Global**  
O Município de Jussara, Paraná, torna pública para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, na dia 04 de maio de 2017, às 09:00h, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por preço global, conforme abaixo relacionado: **OBJETO:** obra de adequação e cascalheamento de estradas rurais, com um total de 10,23km. **VALOR:** R\$ 289.567,72 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). **PRazo de EXCELÊNCIA:** 90 dias. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderão ser examinados na endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e haverá supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

Jussara, em 17 de abril de 2017  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que foi disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0035/2017** - Aquisição de colchões, utensílios domésticos, caixa térmica, pallet. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3377-4395 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@londrina.pr.gov.br](mailto:licitacao@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 17 de abril de 2017.  
MARGARETH SOCORRO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2017**  
**Objeto:** Aquisição de EP's (Equipamentos de Proteção Individual) destinados aos Departamentos e Secretarias deste Município pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santo Elgêio, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até 03 de maio de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 04 de maio de 2017 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@capitaldaurama.com.br](mailto:compras@capitaldaurama.com.br)

Marialva-PR, 12 de abril de 2017.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Presidente Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

---

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

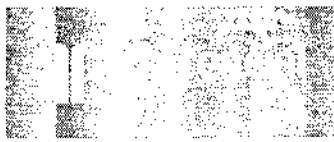
Guapirama – Paraná

**RECIBO**

O SETOR DE LICITAÇÃO REPRESENTADA POR MIM **JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOMEADO PELA PORTARIA 030/2016. DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE EM 11 DE MAIO DE 2017 RECEBI O SEGURO GARANTIA DA EMPRESA **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA – CNPJ 02.579.518/0001-57**, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO CONCORRENCIA 001/2017.

GUAPIRAMA 11 DE MAIO 2017

  
**JOSE RICARDO XAVIER DIAS**  
PRESIDENTE DA CPL



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0173631

Proposta: 358.881

Pela presente apólice, a **POTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1.143/19º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG garante ao SEGURADO **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, CNPJ/CPF 75.443.812/0001-00, R. 2 DE MARÇO, 56 - CENTRO - GUAPIRAMA - PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, CNPJ/CPF 02.579.518/0001-57 RUA APUCARANA, Nº 271 - SITIO CERCADO - CURITIBA - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

| Modalidade         | Limite Máximo de Garantia (L.m.g.) | Ramo                                   |
|--------------------|------------------------------------|----------------------------------------|
| Garantia Licitante | R\$ 14.352,72                      | 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO |

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**Objeto da Garantia:** Destinado à garantia de participação na Concorrência nº 001/2017, conclusão da 2ª fase da Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Piranha e a totalidade da 3ª fase compreendendo a execução da rede coletora, ligações, interceptor e travessia de acordo com MOS - Manual de Obras e Saneamento 4ª Edição, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, conforme convênio PAC-FUNASA(TO/PAC/0009/2012).

| Cobertura(s) Contratada(s) | Importância Segurada | Prêmio Líquido | Início de Vigência | Fim de Vigência |
|----------------------------|----------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| Garantia Licitante         | R\$ 14.352,72        | R\$ 200,00     | 18/05/2017         | 17/05/2017      |

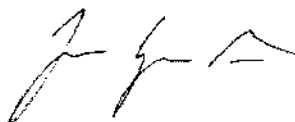
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100338806

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 11/05/2017 10:42:00

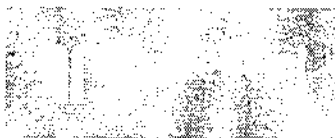
  
Jânia de Lima Gen Neto  
Diretora

  
Ricardo Nassif Gregorio  
Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.potencial.com.br](http://www.potencial.com.br). No site, informe o nº da Apólice: 22-0775-01-0173631 e o Controle Interno: 00A77202A63F0A2A. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº do documento 030692017002200750173631000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0173631

Proposta: 358.881

**Dados do Prêmio de Seguro:**

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| Prêmio Líquido:                                | R\$ 200,00 |
| Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito: | R\$ 0,00   |
| Adicional de Fracionamento:                    | R\$ 0,00   |
| IOF:                                           | R\$ 0,00   |
| Prêmio Total:                                  | R\$ 200,00 |

**Dados do parcelamento do prêmio de seguro:**

| Parcela | Vencimento | Valor (R\$) |
|---------|------------|-------------|
| 1       | 21/05/2017 | R\$ 200,00  |

**CONDIÇÕES GERAIS****SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.,

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou de alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a



aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio de emissão de endosso.

#### 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. SUB-ROGAÇÃO:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

**12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme Item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante tempo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada<br>sobre a vigência original<br>para obtenção do prazo<br>em dias | % do prêmio | Relação a ser aplicada<br>sobre a vigência original<br>para obtenção do prazo<br>em dias | % do prêmio |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 15/365                                                                                   | 13          | 195/365                                                                                  | 73          |
| 30/365                                                                                   | 20          | 210/365                                                                                  | 75          |
| 45/365                                                                                   | 27          | 225/365                                                                                  | 78          |
| 60/365                                                                                   | 30          | 240/365                                                                                  | 80          |
| 75/365                                                                                   | 37          | 255/365                                                                                  | 83          |
| 90/365                                                                                   | 40          | 270/365                                                                                  | 85          |
| 105/365                                                                                  | 46          | 285/365                                                                                  | 88          |
| 120/365                                                                                  | 50          | 300/365                                                                                  | 90          |
| 135/365                                                                                  | 56          | 315/365                                                                                  | 93          |
| 150/365                                                                                  | 60          | 330/365                                                                                  | 95          |
| 165/365                                                                                  | 66          | 345/365                                                                                  | 98          |
| 180/365                                                                                  | 70          | 365/365                                                                                  | 100         |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>> por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS****SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1 e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

**Bradesco** 237 2

23722.46507 50000.028071.15039.551007 5 71560230023000

|                                                                                                                                            |  |                           |            |                      |                                              |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|------------|----------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| Local de pagamento<br><b>BANCO BRADESCO S.A.</b>                                                                                           |  |                           |            |                      | Vencimento<br>21/05/2017                     |                                      |
| Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.                                                                        |  |                           |            |                      |                                              |                                      |
| Cedente<br><b>Potencial Seguradora S.A.</b><br>Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte |  |                           |            |                      | Agência/Código Cedente<br>465 - 01395500 - 1 |                                      |
| Data do documento<br>11/05/2017                                                                                                            |  | Nº do documento<br>355881 |            | Espécie doc.<br>NS   | Acerto<br>NEO                                | Data do processamento<br>11/05/2017  |
| Uso do banco                                                                                                                               |  | Carteira<br>5             | Cip<br>775 | Espécie moeda<br>R\$ | Quantidade                                   | Valor                                |
|                                                                                                                                            |  |                           |            |                      |                                              | Rosso número<br>05 / 01900280713-2   |
|                                                                                                                                            |  |                           |            |                      |                                              | (=) Valor do documento<br>R\$ 200,00 |

Instruções de responsabilidade do cedente.

\*\*\* Valores expressos em R\$ \*\*\*

Após o vencimento mora de R\$ 0,13

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 22-0775-01-0173531 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 11/05/2017 10:46

|                                                                                              |  |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|
| Sacado: <b>TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA</b><br>RUA APUCARAMA, Nº 271<br>81000430 CURITIBA |  | CNPJ: 02579518000157  |
| SITIO CERCADO<br>PR                                                                          |  |                       |
| Sacador/Avalista:                                                                            |  | Recibo do Sacado      |
| Recabimento através do cheque nº. de Banco                                                   |  | Autenticação Mecânica |
| Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.                   |  |                       |

**Bradesco** 237 2

23750.46507 50000.028071.15259.550007 5 71560230023000

|                                                                                                                                            |  |                           |                      |                    |                                              |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|----------------------|--------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| Local de pagamento<br><b>BANCO BRADESCO S.A.</b>                                                                                           |  |                           |                      |                    | Vencimento<br>21/05/2017                     |                                      |
| Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.                                                                        |  |                           |                      |                    |                                              |                                      |
| Cedente<br><b>Potencial Seguradora S.A.</b><br>Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte |  |                           |                      |                    | Agência/Código cedente<br>465 - 01395500 - 1 |                                      |
| Data do documento<br>11/05/2017                                                                                                            |  | Nº do documento<br>355881 |                      | Espécie doc.<br>NS | Acerto<br>Nao                                | Data do processamento<br>11/05/2017  |
| Uso do banco                                                                                                                               |  | Carteira<br>5             | Espécie moeda<br>R\$ | Quantidade         | Valor                                        | (=) Valor do Documento<br>R\$ 200,00 |
|                                                                                                                                            |  |                           |                      |                    |                                              | (-) Desconto/Abatimento              |
|                                                                                                                                            |  |                           |                      |                    |                                              | (-) Outras deduções                  |
|                                                                                                                                            |  |                           |                      |                    |                                              | (+) Mora/Multa                       |
|                                                                                                                                            |  |                           |                      |                    |                                              | (+) Outros acréscimos                |
|                                                                                                                                            |  |                           |                      |                    |                                              | (=) Valor cobrado                    |

Instruções de responsabilidade do cedente.

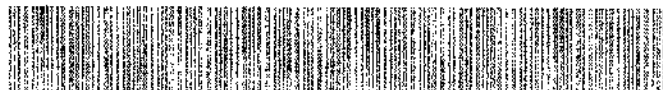
\*\*\* Valores expressos em R\$ \*\*\*

Após o vencimento mora de R\$ 0,13

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 22-0775-01-0173531 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 11/05/2017 10:46

|                                                                                              |  |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
| Sacado: <b>TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA</b><br>RUA APUCARAMA, Nº 271<br>81000430 CURITIBA |  | CNPJ: 02579518000157 |
| SITIO CERCADO<br>PR                                                                          |  |                      |
| Sacador/Avalista:                                                                            |  |                      |



Autenticação Mecânica Fim da Copypartição

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
CURITIBA  
CPF: 02579518000157  
Data: 11/05/2017  
Valor: R\$ 200,00  
Assinado: [Assinatura]



**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

|                                             |                                 |              |              |   |                |
|---------------------------------------------|---------------------------------|--------------|--------------|---|----------------|
| Nome:                                       | TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA |              |              |   |                |
| Conta de débito:                            | 0998 / 003 / 00000368-0         |              |              |   |                |
| Representação numérica do código de barras: | 23790.46507                     | 50000.028071 | 15039.550007 | 5 | 71660000020000 |
| Data do vencimento:                         | 21/05/2017                      |              |              |   |                |
| Nome do banco:                              | BANCO BRADESCO S/A              |              |              |   |                |
| Valor (R\$):                                | 200,00                          |              |              |   |                |
| Identificação da operação:                  | LICITACAO                       |              |              |   |                |
| Data de débito:                             | 11/05/2017                      |              |              |   |                |
| Data/hora da operação:                      | 11/05/2017 13:25:07             |              |              |   |                |
| Código da operação:                         | 00338672                        |              |              |   |                |
| Chave de segurança:                         | RF011CLZPR6CG4WX                |              |              |   |                |

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO. Certificamos que a **POTENCIAL SEGURODORA S.A.**, CNPJ: 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) em D.O.U. nº 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

CERTIDÃO. Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

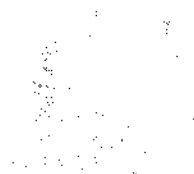
Dados complementares à esta certidão atualizados podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: 03069\_10052017\_141853\_463

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2017.

SUSEP/Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

[1]

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

[2]

Certificamos que a **POTENCIAL SEGUROPAR S.A.**, com sede na cidade de **BELO HORIZONTE**, CNPJ: **11699534000174**, possui os seguintes diretores:

| Nome                          | Cargo             |
|-------------------------------|-------------------|
| <b>CARLOS FERREIRA DUCKE</b>  | <b>Diretor</b>    |
| <b>JOAO DE LIMA GEONETO</b>   | <b>Presidente</b> |
| <b>JOHANN NAGLE</b>           | <b>Diretor</b>    |
| <b>JOSE MARIO COSTA ALVIM</b> | <b>Diretor</b>    |
| <b>RICARDO NASSI FREGORIO</b> | <b>Diretor</b>    |

Código da Certidão: **ICA03069\_10052017\_142001\_278**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

[3]

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2017.

**SUSEP** (Superintendência de Seguros Privados)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MDDALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.**

**OBJETO: CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRANHINHA E A TOTALIDADE DA 3ª FASE COMPREENDENDO TAMBÉM A EXECUÇÃO DE REDE COLETORA, LIGAÇÕES, INTERCEPTOR E TRAVESSIAS DE ACORDO COM MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - MOS 4ª EDIÇÃO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVENIO TC/PAC - FUNASA 0009/2012-SES**

Aos 18 (dezoito) dias de maio de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial e julgamento da licitação, do processo administrativo Concorrência 001/2017, autorizada pelo prefeito municipal. A Comissão atestou o comparecimento do licitante: **01. TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**. Tendo como representante o senhor **Aginaldo Izeli**, portador da cédula de identidade RG nº 718911-SSP/MT.

Estando presentes também na sessão, os vereadores Roberto Morelin e Valdir Folerine, que tomaram conhecimento do edital.

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação, verificou o credenciamento do representante da proponente. Após, deu-se a abertura do envelope 1, referente a garantia da proposta, onde verificou-se que a empresa **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, acudiu devidamente ao edital.

Após a verificação dos envelopes nº 1, procedeu-se a abertura do envelope nº 2, contendo a proposta comercial da proponente, que foi conferida e rubricada pela comissão e pelo representante presente. De acordo com o edital, a comissão de Licitação chegou à seguinte classificação

|                                        |                         |
|----------------------------------------|-------------------------|
| <b>TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA</b> | <b>R\$ 1.435.272,04</b> |
|----------------------------------------|-------------------------|

Após abertura dos envelopes 01 e 02 procedeu a abertura do envelope 03 contendo a documentação de habilitação da empresa proponente, **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, única classificada, os documentos, referente a habilitação fiscal foram conferidos pela comissão e pelo representante do proponente:

**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**

**CNPJ: 02.579.518/0001-57**

**INSS: EMISSÃO: 06/12/2016 VALIDADE: 04/06/2017**

**FGTS: EMISSÃO: 24/04/2017 VALIDADE: 23/05/2017**

**ESTADUAL: EMISSÃO: 15/05/2017 VALIDADE: 12/09/2017**

**MUNICIPAL: EMISSÃO: 30/01/2017 VALIDADE: 29/05/2017**

**CERTIDÃO FALÊNCIA OU CONCORDATA: EMISSÃO: 05/04/2017 VALIDADE: 90 dias**

**CNDT: EMISSÃO: 28/03/2017 VALIDADE : 23/09/2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

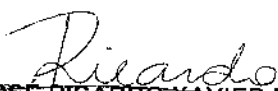
Frise-se que foram conferidos, também, os documentos referentes à habilitação jurídica, técnica e econômico financeiro, onde estão todos em acordo com edital.

Examinada a documentação, a comissão julgou habilitada a empresa proponente, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação, dando prosseguimento à sessão a documentação da proponente habilitada foi conferida e rubricada pela comissão e pelo representante presente.

De acordo com o edital foi declarado como vencedora do certame, a empresa: **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA** à quem recomenda-se a adjudicação pelo valor de **R\$ 1.435.272,04** (um milhão quatrocentos trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

O presidente abriu a palavra para a intenção de recorrer ao processo licitatório, onde todos permaneceram e silêncio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela comissão Permanente de Licitação, pelo representante da proponente e demais presentes.

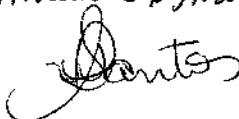
  
**JOSE RICARDO XAVIER DIAS**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**EQUIPE DE APOIO:**

AMAURI CORREA DE ALMEIDA



WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS



**LICITANTES:**

  
**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**

**VEREADORES:**

  
**ROBERTO MORELIN**

  
**VALDIR FOLERINE**

# TERRASSIS

Saneamento e MND Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**CONCORRENCIA Nº 001/2017**

**CIDADE: GUAPIRAMA – PR**

**ENVELOPE Nº 01**  
**GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E**  
**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE – 2ª VIA**

*[Handwritten signatures]*



# **TERRASSIS**

02 - 04

## **Saneamento e MND Ltda.**

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

### **ÍNDICE DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

#### **ÍNDICE**

|    |                                 |          |
|----|---------------------------------|----------|
| 01 | FOLHA DE ROSTO                  | FL 01/04 |
| 02 | ÍNDICE                          | FL 02/04 |
| 03 | COMPROVANTE DE ENTREGA GARANTIA | FL 03/04 |
| 04 | CERTIDÃO SIMPLIFICADA           | FL 04/04 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

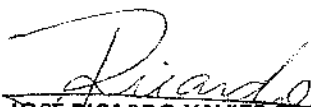
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

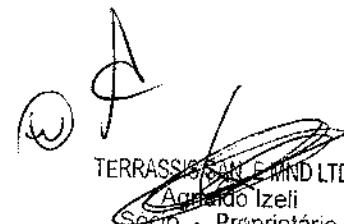
Guapirama - Paraná

## RECIBO

O SETOR DE LICITAÇÃO REPRESENTADA POR MIM JOSÉ RICARDD XAVIER DIAS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NDMEADO PELA PORTARIA 030/2016. DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE EM 11 DE MAIO DE 2017 RECEBI O SEGURO GARANTIA DA EMPRESA **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA - CNPJ 02.579.518/0001-57**, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO CONCORRENCIA 001/2017.

GUAPIRAMA 11 DE MAIO 2017

  
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS  
PRESIDENTE DA CPL

  
TERRASSIS SAN E MND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Socio - Proprietário



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA

Natureza Jurídica: SDCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0392182-1

CNPJ

02.579.518/0001-57

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

10/06/1998

Data de Início de Atividade

10/06/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA APUCARANA, 271, SÍTIO CERCADO, CURITIBA, PR, 81.900-430

Objeto Social

TERRAPLANAGEM E OUTRAS MDVIMENTACDES DE TERRA(SUBTERRANEA MND - METODO NAO DESTRUTIVO);  
CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA, ESGOTO, TELEFONIA E GAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME.

Capital: R\$ 5.000.000,00  
(CINCO MILHOES DE REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 5.000.000,00  
(CINCO MILHOES DE REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Não

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

AGNALDO IZELI

806.193.129-04

4.500.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MARCIA APARECIDA BONAFEDE IZELI

006.846.189-65

500.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/04/2016

Número: 20163178470

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARID

Evento (s): BALANCO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA IMPERIAL, 954, SAO JOSE, RECIFE, PE, 50.020-020, BRASIL

CURITIBA - PR, 05 de dezembro de 2016

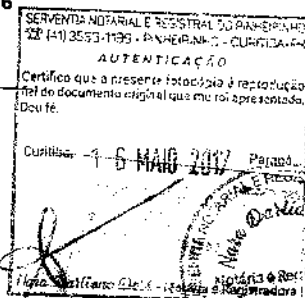
16/771586-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CÓPIA  
COLORIDA



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLF68596

*Armando Izeli*  
Armando Izeli  
Proprietário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**CONCORRENCIA Nº 001/2017**

**CIDADE: GUAPIRAMA – PR**

**ENVELOPE Nº 01  
GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E  
INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE – 1ª VIA**

**ROSE MND LTDA.**  
CNPJ Nº 07.071.671/0001-10  
Insc. Est. Nº 81500-430  
Fone/Fax Nº 41 3349-2304

*(Handwritten signatures and initials)*



# **TERRASSIS**

02 - 04

## **Saneamento e MND Ltda.**

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

### **ÍNDICE DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

#### **ÍNDICE**

|    |                                 |          |
|----|---------------------------------|----------|
| 01 | FOLHA DE ROSTO                  | FL 01/04 |
| 02 | ÍNDICE                          | FL 02/04 |
| 03 | COMPROVANTE DE ENTREGA GARANTIA | FL 03/04 |
| 04 | CERTIDÃO SIMPLIFICADA           | FL 04/04 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**RECIBO**

O SETOR DE LICITAÇÃO REPRESENTADA POR MIM **JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOMEADO PELA PORTARIA 030/2016. DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE EM 11 DE MAIO DE 2017 RECEBI O SEGURO GARANTIA DA EMPRESA **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA - CNPJ 02.579.518/0001-57**, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO CONCORRENCIA 001/2017.

GUAPIRAMA 11 DE MAIO 2017

  
**JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS**  
PRESIDENTE DA CPL

  
  
**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
Agnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                          |                                                               |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA</b>                                                                                                                                                                                                      |                                                                          |                                                               |                                                  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                         |                                                                          |                                                               |                                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0392182-1</b>                                                                                                                                                                          | CNPJ<br><b>02.579.518/0001-57</b>                                        | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>10/06/1998</b> | Data de Início de Atividade<br><b>10/06/1998</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>RUA APUCARANA, 271, SITIO CERCADO, CURITIBA, PR, 81.900-430</b>                                                                                                                 |                                                                          |                                                               |                                                  |
| Objeto Social<br><b>TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA(SUBTERRANEA MND - METODO NAO DESTRUTIVO); CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA, ESGOTO, TELEFONIA E GAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME.</b> |                                                                          |                                                               |                                                  |
| Capital: R\$ <b>5.000.000,00</b><br>(CINCO MILHOES DE REAIS)                                                                                                                                                                                                    | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br><b>Não</b> | Prazo de Duração<br><b>Indeterminado</b>                      |                                                  |
| Capital Integralizado: R\$ <b>5.000.000,00</b><br>(CINCO MILHOES DE REAIS)                                                                                                                                                                                      |                                                                          |                                                               |                                                  |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                |                                                                          |                                                               | Término do Mandato                               |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                | Participação no capital (R\$)                                            | Espécie de Sócio                                              | Administrador                                    |
| AGNALDO IZELI<br>886.193.129-04                                                                                                                                                                                                                                 | 4.500.000,00                                                             | SÓCIO                                                         | Administrador                                    |
| MARCIA APARECIDA BONAFEDE IZELI<br>006.048.189-65                                                                                                                                                                                                               | 500.000,00                                                               | SÓCIO                                                         |                                                  |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                          |                                                               | Situação                                         |
| Data: 26/04/2016 Número: 20163178470                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          |                                                               | <b>REGISTRO ATIVO</b>                            |
| Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO                                                                                                                                                                                                     |                                                                          |                                                               | Status                                           |
| Evento (s): BALANCO                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                          |                                                               | <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>                        |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                                                                                                             |                                                                          |                                                               |                                                  |
| 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                   |                                                                          |                                                               |                                                  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br><b>RUA IMPERIAL, 954, SAO JOSE, RECIFE, PE, 50.020-020, BRASIL</b>                                                                                                           |                                                                          |                                                               |                                                  |

16/771586-0

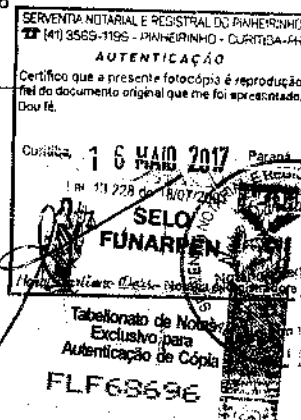


CURITIBA - PR, 05 de dezembro de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CÓPIA  
COLORIDA**



TERRASSIS SAN E MND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Sócio Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA**

**CONCORRENCIA Nº 001/2017**

**OBJETO DA CONCORRÊNCIA:** Conclusão da 2ª fase da implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Pirainha e a Totalidade da Compreendendo também a execução da Rede Coletora, Ligações, Interceptores e Travessias de acordo com MOS- Manual de Obras de Saneamento e fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, conforme convenio PAC- FUNASA(TC/PAC 0009/2012).

**ENVELOPE Nº 01 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA**

**PROPOSTA DE PREÇOS E INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE**

**TERRASSIS SANEAMENTD E MND LTDA**

Rua Apucarana, 271 - Curitiba - PR.

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel. (41) 3349-2304 | ID 55\*87\*23551 | contato@terrassis.com.br  
( [www.terrassis.com.br](http://www.terrassis.com.br) )

# TERRASSIS



Saneamento e MND Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**CONCORRENCIA Nº 001/2017**

**CIDADE: GUAPIRAMA – PR**

**ENVELOPE Nº 02  
PROPOSTA DE PREÇOS – 2ª VIA**

**SANEAMENTO E MND LTDA.**

CNPJ Nº 07.090.878/0001-57 - I.E. 90598818-18

Rua da Indústria, 271 - Cap. 61900-430

Guapirama - PR - Fone: +55 41 3349-2304



**TERRASSIS**

**Saneamento e MND Ltda.**

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

02 - 44

## INDICE DA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

|    |                                |               |
|----|--------------------------------|---------------|
| 01 | FOLHA DE ROSTO                 | FL 01/44      |
| 02 | INDICE                         | FL 02/44      |
| 03 | CARTA PROPOSTA                 | FL 03/44      |
| 04 | PLANILHA DE ORÇAMENTOS         | FL 04 a 42/44 |
| 05 | CRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO | FL 43 a 44/44 |





# **TERRASSIS**

## **Saneamento e MND Ltda.**

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

03 - 4 4

### **CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

**REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**OBJETO:** Conclusão da 2ª fase da Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Pirainha e a Totalidade da 3ª fase compreendendo também a execução da Rede Coletora, Ligações, Interceptor e Travessia de acordo com MOS- Manual de Obras de Saneamento 4ª Edição, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, conforme convenio PAC-FUNASA (TC/PAC 0009/2012).

O signatário do presente, em nome da empresa propõe o preço total final de **R\$ 1.435.272,04** (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), para a execução do objeto da presente Licitação, tendo como base de preço a data da apresentação desta proposta de preço.

Concorda com os prazos totais, parciais e marcos contratuais estabelecidos para entrega das obras, em dias consecutivos, de acordo com o item 02 do Capítulo II das Condições Gerais do Edital e do Termo de Referência anexo "A".

Está ciente de que o prazo de validade da proposta de preços é de 180 dias a contar da data determinada para a abertura da Licitação.

Declaramos que obedeceremos aos limites máximos de 120% (cento e vinte por cento) para EST, 28% (vinte e oito por cento) para BDI, sob pena de desclassificação.

Compromete-se, ainda, a apresentar, quando solicitado pela Comissão de Licitação, a composição de preços unitários do objeto da presente Licitação, no prazo máximo de 72 horas.

OBS: Os itens e o modelo de planilha de composição a ser adotado na apresentação, serão definidos pela SANEPAR, quando da solicitação.

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a Prefeitura Municipal.

Nome: AGNALDO IZELI

Curitiba, 18 de maio de 2017.

  
AGNALDO IZELI  
RG Nº 718.911  
Terrassis Saneamento e MND Ltda





# TERRASSIS

## Saneamento e MND Ltda.

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

### SISTEMA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS

**Relatório** Mun./Loc.: Guapirama Data: 18/05/2017 BDI Aplicado: 27,58  
Obra: Implantação SES - ETE N° Área: Serviços:  
Recurso: FUNASA 2011/via Prefeitura Mat/Equip: 17,72

| Descrição                                           | Total (R\$) | %     |
|-----------------------------------------------------|-------------|-------|
| U.C. : 01 CANTEIRO DE OBRAS                         | 92.935,17   | 6,48% |
| U.C. : 02 INTERCEPTOR (SERVIÇOS)                    | 5.534,83    | 0,39% |
| U.C. : 03 INTERCEPTOR (MATERIAIS)                   | 756,82      | 0,05% |
| U.C. : 04 DESARENADOR (SERVIÇOS)                    | 631,68      | 0,04% |
| U.C. : 05 DESARENADOR (MATERIAIS)                   | 10.142,80   | 0,71% |
| U.C. : 06 CAIXA DE AREIA (SERVIÇOS)                 | 738,69      | 0,05% |
| U.C. : 07 CAIXA DIVISORA DE FLUXO (SERVIÇOS)        | 117,24      | 0,01% |
| U.C. : 08 UASB (SERVIÇOS)                           | 7.989,20    | 0,56% |
| U.C. : 09 FILTRO BIOLÓGICO (SERVIÇOS)               | 14.839,48   | 1,03% |
| U.C. : 10 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO (SERVIÇOS) | 14.750,59   | 1,03% |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



# TERRASSIS

## Saneamento e MND Ltda.

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

|           |                                            |            |        |
|-----------|--------------------------------------------|------------|--------|
| U.C. : 11 | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO (MATERIAIS) | 33.887,10  | 2,36%  |
| U.C. : 12 | LEITOS DE SECAGEM (SERVIÇOS)               | 19.371,33  | 1,35%  |
| U.C. : 13 | POÇO DIVISOR DE FLUXO (SERVIÇOS)           | 355,87     | 0,02%  |
| U.C. : 14 | LABORATÓRIO (SERVIÇOS)                     | 7.167,79   | 0,50%  |
| U.C. : 15 | INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS (SERVIÇOS)       | 891,27     | 0,06%  |
| U.C. : 16 | TRAVESSIA (SERVIÇOS)                       | 142,20     | 0,01%  |
| U.C. : 17 | URBANIZAÇÃO                                | 99.425,76  | 6,93%  |
| U.C. : 18 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ETE                | 164.199,17 | 11,44% |
| U.C. : 19 | REDE COLETORA (SERVIÇOS)                   | 589.262,63 | 41,06% |
| U.C. : 20 | REDE COLETORA (MATERIAIS)                  | 125.751,97 | 8,76%  |
| U.C. : 21 | LIGAÇÕES PREDIAIS (SERVIÇOS)               | 34.922,23  | 2,43%  |
| U.C. : 22 | LIGAÇÕES PREDIAIS (MATERIAIS)              | 45.330,08  | 3,16%  |
| U.C. : 23 | INTERCEPTOR (SERVIÇOS)                     | 134.096,15 | 9,34%  |
| U.C. : 24 | INTERCEPTOR (MATERIAIS)                    | 32.031,99  | 2,23%  |

**TOTAL GERAL:**

UnitMax

**1.435.272,04 100,00%**

UNIDADE DE SERVIÇO DE A arcamento ETE Guapirama - conclusao.p62

Pag.: 1 de 1

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br

05 - 4 4



**TERRASSIS**  
**Saneamento e MND Ltda.**  
CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

## SISTEMA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS

| Relatório                     | Mun./Loc.:  | Guapirama             | Data:       | 15/02/2017                            | BDI Aplicado |
|-------------------------------|-------------|-----------------------|-------------|---------------------------------------|--------------|
| Por Serviço                   | Obra:       | Implantação SES - ETE | Nº Área:    |                                       |              |
|                               | Nº U.C.:    | 01/24                 |             | Serviços:                             | 27,58        |
|                               | Ud. Const.: | CANTEIRO DE OBRAS     | Recurso:    | Funasa/2011 via Prefeitura Serv Terc: | 17,72        |
|                               |             |                       | Referência: | UqMOS4Edv00Jun16-OGU Mat/Equip:       | 17,72        |
| Descrição                     | Ud          | Qtde.                 | Unitário    | Total (R\$)                           | %            |
| <b>UC-01</b>                  |             |                       |             |                                       |              |
| <b>01</b>                     |             |                       |             |                                       |              |
| <b>CANTEIRO DE OBRAS</b>      |             |                       |             |                                       |              |
| <b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO</b> |             |                       |             |                                       |              |
| Escritório                    | m2          | 12,00                 | 711,29      | 8.535,48                              | 35,55%       |
| Alojamento                    | m2          | 20,00                 | 342,13      | 6.842,60                              | 28,50%       |
| Barracão aberto               | m2          | 20,00                 | 116,05      | 2.321,00                              | 9,67%        |
| Sanitário isolado             | m2          | 2,00                  | 505,61      | 1.011,22                              | 4,21%        |
| Sanitário químico             | udxmês      | 5,00                  | 1.059,48    | 5.297,40                              | 22,07%       |
| Total do Bloco                |             |                       |             | 24.007,70                             | 25,83%       |

TERRASSIS SANEAMENTO LTDA  
Rogério Izeli  
Sócio - Proprietário

0102 ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
010201 Entrada provisória de energia trifásica 70A

Total do Bloco

1,00 1.219,27 1.219,27 100,00%  
1.219,27 1,31%



**TERRASSIS**  
**Saneamento e MND Ltda.**  
 CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 00598018-10

0103 ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 010301 Entrada provisória de água

|                |      |        |        |         |
|----------------|------|--------|--------|---------|
| ud             | 1,00 | 231,53 | 231,53 | 100,00% |
| Total do Bloco |      |        | 231,53 | 0,25%   |

0105 PLACA DE OBRA  
 010501 Em chapa preta

|                |       |        |          |         |
|----------------|-------|--------|----------|---------|
| m2             | 12,00 | 371,36 | 4.456,32 | 100,00% |
| Total do Bloco |       |        | 4.456,32 | 4,80%   |

0106 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA  
 010601 Administração Local da Obra (ALO)

|                |      |           |           |         |
|----------------|------|-----------|-----------|---------|
| ud             | 1,00 | 63.020,35 | 63.020,35 | 100,00% |
| Total do Bloco |      |           | 63.020,35 | 67,81%  |

Total do Módulo

92.935,17

**TOTAL DA UNIDADE**

**92.935,17**

UC-02 INTERCEPTOR (SERVIÇOS)  
 02 SERVIÇOS TÉCNICOS

0202 TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - ESTADIA DA EQUIPE

020237 Locação e nivelamento para assentamento de tubulação de esg

|                |       |      |      |         |
|----------------|-------|------|------|---------|
| m              | 10,00 | 0,47 | 4,70 | 100,00% |
| Total do Bloco |       |      | 4,70 | 0,46%   |

0207 CADASTRO DE OBRAS

020702 Cadastro linear de esgoto - CAD

|   |        |      |          |         |
|---|--------|------|----------|---------|
| m | 602,40 | 1,70 | 1.024,08 | 100,00% |
|---|--------|------|----------|---------|

Total do Bloco

1.024,08

Total do Módulo

1.028,78

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
 Agnelo Izeli  
 Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430

Tel. (41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br

www.terrassis.com.br



**TERRASSIS**  
**Saneamento e MND Ltda.**  
 CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

|        |                                                                    |    |        |        |         |
|--------|--------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|---------|
| 04     | MOVIMENTO DE SOLOS                                                 |    |        |        |         |
| 0402   | ESCAVACAO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA |    |        |        |         |
| 040201 | Profundidade 0 m < h <= 2 m                                        | m3 | 12,00  | 12,54  | 100,00% |
|        | Total do Bloco                                                     |    |        | 150,48 | 100,00% |
| 0413   | ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS                                   |    |        |        |         |
| 041301 | Manual                                                             | m3 | 12,00  | 8,39   | 28,33%  |
|        | Total do Bloco                                                     |    |        | 100,68 | 100,00% |
| 0414   | COMPACTAÇÃO EM VALAS                                               |    |        |        |         |
| 041401 | Manual                                                             | m3 | 12,00  | 23,33  | 18,96%  |
|        | Total do Bloco                                                     |    |        | 279,96 | 100,00% |
|        | Total do Módulo                                                    |    |        | 279,96 | 52,71%  |
|        |                                                                    |    |        | 531,12 | 9,60%   |
| 05     | ESCORAMENTO                                                        |    |        |        |         |
| 0501   | ESCORAMENTO DE MADEIRA                                             |    |        |        |         |
| 050101 | Pontalete                                                          | m2 | 3,00   | 18,93  | 100,00% |
|        | Total do Bloco                                                     |    |        | 56,79  | 100,00% |
|        | Total do Módulo                                                    |    |        | 56,79  | 1,03%   |
| 06     | ESGOTAMENTO                                                        |    |        |        |         |
| 0601   | ESGOTAMENTO COM BOMBAS                                             |    |        |        |         |
| 060101 | Moto bomba                                                         | h  | 100,00 | 7,77   | 100,00% |
|        | Total do Bloco                                                     |    |        | 777,00 | 100,00% |
|        | Total do Módulo                                                    |    |        | 777,00 | 14,04%  |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
 Assinado Izeli  
 Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
 Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
 www.terrassis.com.br



**TERRASSIS**  
**Saneamento e MND Ltda.**  
CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598013-10

08 FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS

0825 ADITIVO

082503 Acelerador de tempo de pega

|                 |       |       |        |         |
|-----------------|-------|-------|--------|---------|
| kg              | 20,00 | 17,02 | 340,40 | 100,00% |
| Total do Bloco  |       |       |        |         |
| Total do Módulo |       |       | 340,40 | 100,00% |
|                 |       |       | 340,40 | 6,15%   |

09 ASSENTAMENTOS

0902 TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO

090202 DN 150

|                |       |      |       |         |
|----------------|-------|------|-------|---------|
| m              | 10,00 | 4,00 | 40,00 | 100,00% |
| Total do Bloco |       |      | 40,00 | 2,08%   |

0917 POÇO DE VISITA TIPO C - DN 800

091701 Com profundidade até 1,00 m

091702 Acréscimo para prof. superior a 1,00 m

|                |      |        |        |        |
|----------------|------|--------|--------|--------|
| ud             | 2,00 | 395,06 | 790,12 | 86,45% |
| m              | 0,40 | 309,49 | 123,80 | 13,55% |
| Total do Bloco |      |        | 913,92 | 47,57% |

0927 EMBASAMENTO

092706 Rachão

|                 |      |        |          |         |
|-----------------|------|--------|----------|---------|
| m3              | 9,00 | 107,48 | 967,32   | 100,00% |
| Total do Bloco  |      |        | 967,32   | 50,35%  |
| Total do Módulo |      |        | 1.921,24 | 34,71%  |

16 SERVIÇOS DIVERSOS

1620 LIMPEZA DE OBRA

162004 Lavagem de rede de esgoto

|                 |        |      |        |         |
|-----------------|--------|------|--------|---------|
| m               | 602,40 | 1,46 | 879,50 | 100,00% |
| Total do Bloco  |        |      | 879,50 | 100,00% |
| Total do Módulo |        |      | 879,50 | 15,89%  |

**TOTAL DA UNIDADE**

|  |  |  |                 |              |
|--|--|--|-----------------|--------------|
|  |  |  | <b>5.534,83</b> | <b>0,39%</b> |
|--|--|--|-----------------|--------------|

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Sócio - Proprietário  
Agnael Izeli

*(Handwritten signature)*



**TERRASSIS**  
Saneamento e MND Ltda.  
CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

|                                                   |                                                           |    |       |          |               |              |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----|-------|----------|---------------|--------------|
| <b>UC-03 INTERCEPTOR (MATERIAIS)</b>              |                                                           |    |       |          |               |              |
| 22                                                | MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ESGOTO                         |    |       |          |               |              |
| 2233                                              | TAMPÃO FD                                                 |    |       |          |               |              |
| 223301                                            | Tampão Classe 50 FD p/ poço de visita padrão Sanepar      | ud | 2,00  | 292,06   | 584,12        | 100,00%      |
| Total do Bloco                                    |                                                           |    |       |          |               |              |
| Total do Módulo                                   |                                                           |    |       |          |               |              |
| <b>25 MATERIAL DE PVC - ESGOTO</b>                |                                                           |    |       |          |               |              |
| 2511                                              | TUBO PVC                                                  |    |       |          |               |              |
| 251113                                            | Tubo PVC JE coletor de esgoto corrugado NBR 7362-3 DN 100 | m  | 10,00 | 17,27    | 172,70        | 100,00%      |
| Total do Bloco                                    |                                                           |    |       |          |               |              |
| Total do Módulo                                   |                                                           |    |       |          |               |              |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                           |                                                           |    |       |          |               |              |
| <b>UC-04 DESARENADOR (SERVIÇOS)</b>               |                                                           |    |       |          |               |              |
| 02                                                | SERVIÇOS TÉCNICOS                                         |    |       |          |               |              |
| 0207                                              | CADASTRO DE OBRAS                                         |    |       |          |               |              |
| 020705                                            | Cadastro de obra localizada "as built"                    | ud | 1,00  | 84,04    | 84,04         | 100,00%      |
| Total do Bloco                                    |                                                           |    |       |          |               |              |
| Total do Módulo                                   |                                                           |    |       |          |               |              |
| <b>12 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE</b> |                                                           |    |       |          |               |              |
| 1201                                              | PISO, SOLEIRA E DEGRAU                                    |    |       |          |               |              |
| 120103                                            | Camada de regularização com argamassa desempenada sem ir  | m3 | 0,20  | 1.063,20 | 212,64        | 100,00%      |
| Total do Bloco                                    |                                                           |    |       |          |               |              |
| Total do Módulo                                   |                                                           |    |       |          |               |              |
|                                                   |                                                           |    |       |          | 212,64        | 65,25%       |
|                                                   |                                                           |    |       |          | <b>756,82</b> | <b>0,05%</b> |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Agivaldo Izeti  
Sócio - Proprietário





**TERRASSIS**  
**Saneamento e MND Ltda.**  
CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

|                  |                                                            |    |       |           |           |         |
|------------------|------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|-----------|---------|
| 1203             | PAREDE, TETO E BEIRAL                                      |    |       |           |           |         |
| 120311           | Emboço, traço 1:3 com impermeabilizante em parede          | m2 | 3,00  | 37,75     | 113,25    | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                            |    |       |           |           |         |
| Total do Módulo  |                                                            |    |       |           |           |         |
| 14               | INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO                                    |    |       |           |           |         |
| 1407             | INSTALAÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO         |    |       |           |           |         |
| 140701           | Medidor de vazão até DN 150                                | ud | 1,00  | 163,53    | 163,53    | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                            |    |       |           |           |         |
| Total do Módulo  |                                                            |    |       |           |           |         |
| 16               | SERVIÇOS DIVERSOS                                          |    |       |           |           |         |
| 1620             | LIMPEZA DE OBRA                                            |    |       |           |           |         |
| 162003           | Obra localizada                                            | m2 | 20,72 | 2,81      | 58,22     | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                            |    |       |           |           |         |
| Total do Módulo  |                                                            |    |       |           |           |         |
| TOTAL DA UNIDADE |                                                            |    |       |           |           |         |
| UC-05            | DESARENADOR (MATERIAIS)                                    |    |       |           | 631,68    | 0,04%   |
| 30               | MATERIAIS DIVERSOS                                         |    |       |           |           |         |
| 3001             | MEDIDOR DE VAZÃO                                           |    |       |           |           |         |
| 300101           | Medidor de vazão para canal aberto, conforme especificação | ud | 1,00  | 10.142,80 | 10.142,80 | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                            |    |       |           |           |         |
| Total do Módulo  |                                                            |    |       |           |           |         |
| TOTAL DA UNIDADE |                                                            |    |       |           |           |         |
|                  |                                                            |    |       |           | 10.142,80 | 0,71%   |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Gustavo Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel. (41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



**TERRASSIS**  
**Saneamento e MND Ltda.**  
 CNPJ 02.579.518/0001-5 / - Insc. Estadual 90508018-10

|                 |                                                        |       |       |        |         |
|-----------------|--------------------------------------------------------|-------|-------|--------|---------|
| <b>UC-06</b>    | <b>CAIXA DE AREIA (SERVIÇOS)</b>                       |       |       |        |         |
| 02              | SERVIÇOS TÉCNICOS                                      |       |       |        |         |
| 0207            | CADASTRO DE OBRAS                                      |       |       |        |         |
| 020705          | Cadastro de obra localizada "as built"                 | ud    | 1,00  | 84,04  | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                        |       |       | 84,04  | 100,00% |
| Total do Módulo |                                                        |       |       | 84,04  | 100,00% |
| 03              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                  |       |       |        |         |
| 0309            | TRANSPORTE DE ENTULHO                                  |       |       |        |         |
| 030901          | Com caminhão carroceria                                | m3    | 4,56  | 33,44  | 11,38%  |
| Total do Bloco  |                                                        |       |       | 152,49 | 100,00% |
| Total do Módulo |                                                        |       |       | 152,49 | 100,00% |
| 04              | MOVIMENTO DE SOLOS                                     |       |       |        |         |
| 0411            | RETIRADA MECÂNICA DE SOLO LAMACENTO                    |       |       |        |         |
| 041101          | Retirada mecânica de solo lamacento                    | m3    | 3,51  | 5,35   | 20,64%  |
| Total do Bloco  |                                                        |       |       | 18,78  | 100,00% |
| Total do Módulo |                                                        |       |       | 18,78  | 40,31%  |
| 0418            | CARGA E DESCARGA DE SOLOS                              |       |       |        |         |
| 041801          | Qualquer tipo de solo exceto rocha                     | m3    | 4,56  | 1,86   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                        |       |       | 8,48   | 18,20%  |
| 0419            | TRANSPORTE DE SOLOS                                    |       |       |        |         |
| 041901          | Qualquer tipo de solo, exceto rocha, em rodovia ou rua | m3xkm | 18,24 | 1,06   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                        |       |       | 19,33  | 41,49%  |
| Total do Módulo |                                                        |       |       | 46,59  | 6,31%   |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
 Apud. Izeli  
 Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
 Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
 www.terrassis.com.br



**TERRASSIS**  
Saneamento e MND Ltda.  
CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

|        |                                    |    |       |        |               |
|--------|------------------------------------|----|-------|--------|---------------|
| 14     | INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO            |    |       |        |               |
| 1425   | LEITO DE SECAGEM                   |    |       |        |               |
| 142502 | Areia média - 0,43 a 2,00 mm       | m3 | 0,88  | 125,01 | 110,01        |
| 142503 | Brita 1 - 4,8 a 12,5 mm            | m3 | 1,75  | 99,05  | 173,34        |
| 142504 | Brita 3 - 25 a 50 mm               | m3 | 0,88  | 100,00 | 88,00         |
|        | Total do Bloco                     |    |       |        | 371,35        |
|        | Total do Módulo                    |    |       |        | 371,35        |
| 16     | SERVIÇOS DIVERSOS                  |    |       |        |               |
| 1620   | LIMPEZA DE OBRA                    |    |       |        |               |
| 162003 | Obra localizada                    | m2 | 29,97 | 2,81   | 84,22         |
|        | Total do Bloco                     |    |       |        | 84,22         |
|        | Total do Módulo                    |    |       |        | 84,22         |
|        | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>            |    |       |        | <b>738,68</b> |
| UC-07  | CAIXA DIVISORA DE FLUXO (SERVIÇOS) |    |       |        |               |
| 03     | SERVIÇOS PRELIMINARES              |    |       |        |               |
| 0307   | DEMOLIÇÃO                          |    |       |        |               |
| 030708 | Mecânica de concreto armado        | m3 | 0,20  | 501,33 | 100,27        |
|        | Total do Bloco                     |    |       |        | 100,27        |
|        | Total do Módulo                    |    |       |        | 100,27        |
|        | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>            |    |       |        | <b>85,52%</b> |
| 16     | SERVIÇOS DIVERSOS                  |    |       |        |               |
| 1620   | LIMPEZA DE OBRA                    |    |       |        |               |
| 162003 | Obra localizada                    | m2 | 6,04  | 2,81   | 16,97         |
|        | Total do Bloco                     |    |       |        | 16,97         |
|        | Total do Módulo                    |    |       |        | 16,97         |
|        | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>            |    |       |        | <b>0,01%</b>  |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel. (41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



# TERRASSIS

## Saneamento e MND Ltda.

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

|        |                                                   |    |        |        |          |
|--------|---------------------------------------------------|----|--------|--------|----------|
| UC-08  | UASB (SERVIÇOS)                                   |    |        |        |          |
| 02     | SERVIÇOS TÉCNICOS                                 |    |        |        |          |
| 0207   | CADASTRO DE OBRAS                                 |    |        |        |          |
| 020705 | Cadastro de obra localizada "as built"            | ud | 3,00   | 84,04  | 252,12   |
|        | Total do Bloco                                    |    |        |        | 100,00%  |
|        | Total do Módulo                                   |    |        |        | 100,00%  |
| 03     | SERVIÇOS PRELIMINARES                             |    |        |        |          |
| 0307   | DEMOLIÇÃO                                         |    |        |        |          |
| 030708 | Mecânica de concreto armado                       | m3 | 1,00   | 501,33 | 501,33   |
|        | Total do Bloco                                    |    |        |        | 100,00%  |
|        | Total do Módulo                                   |    |        |        | 100,00%  |
| 06     | ESGOTAMENTO                                       |    |        |        |          |
| 0601   | ESGOTAMENTO COM BOMBAS                            |    |        |        |          |
| 060101 | Moto bomba                                        | h  | 300,00 | 7,77   | 2.331,00 |
|        | Total do Bloco                                    |    |        |        | 100,00%  |
|        | Total do Módulo                                   |    |        |        | 100,00%  |
| 08     | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                            |    |        |        |          |
| 0822   | CONCRETO USINADO                                  |    |        |        |          |
| 082220 | fck = 40,0 MPa - slump 8                          | m3 | 1,00   | 427,54 | 427,54   |
|        | Total do Bloco                                    |    |        |        | 100,00%  |
|        | Total do Módulo                                   |    |        |        | 100,00%  |
| 12     | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE           |    |        |        |          |
| 1203   | PAREDE, TETO E BEIRAL                             |    |        |        |          |
| 120311 | Emboço, traço 1:3 com impermeabilizante em parede | m2 | 40,00  | 37,75  | 1.510,00 |
|        | Total do Bloco                                    |    |        |        | 18,90%   |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Geraldo Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



# **TERRASSIS**

## **Saneamento e MND Ltda.**

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

|                  |                                                      |    |        |        |          |         |
|------------------|------------------------------------------------------|----|--------|--------|----------|---------|
| 1204             | PINTURA                                              |    |        |        |          |         |
| 120415           | Fundo com base fenólica (tijolo à vista ou concreto) | m2 | 103,42 | 12,80  | 1.323,78 | 47,96%  |
| 120418           | Látex acrílico - cores de catálogo                   | m2 | 103,42 | 13,89  | 1.436,50 | 52,04%  |
| Total do Bloco   |                                                      |    |        |        | 2.760,28 | 64,64%  |
| Total do Módulo  |                                                      |    |        |        | 4.270,28 | 53,45%  |
| 16               | SERVIÇOS DIVERSOS                                    |    |        |        |          |         |
| 1620             | LIMPEZA DE OBRA                                      |    |        |        |          |         |
| 162003           | Obra localizada                                      | m2 | 73,64  | 2,81   | 206,93   | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                      |    |        |        | 206,93   | 100,00% |
| Total do Módulo  |                                                      |    |        |        | 206,93   | 2,59%   |
| TOTAL DA UNIDADE |                                                      |    |        |        | 7.989,20 | 0,56%   |
| UC-09            | FILTRO BIOLÓGICO (SERVIÇOS)                          |    |        |        |          |         |
| 02               | SERVIÇOS TÉCNICOS                                    |    |        |        |          |         |
| 0207             | CADASTRO DE OBRAS                                    |    |        |        |          |         |
| 020705           | Cadastro de obra localizada "as built"               | ud | 2,00   | 84,04  | 168,08   | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                      |    |        |        | 168,08   | 100,00% |
| Total do Módulo  |                                                      |    |        |        | 168,08   | 1,13%   |
| 03               | SERVIÇOS PRELIMINARES                                |    |        |        |          |         |
| 0307             | DEMOLIÇÃO                                            |    |        |        |          |         |
| 030708           | Mecânica de concreto armado                          | m3 | 0,50   | 501,33 | 250,67   | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                      |    |        |        | 250,67   | 100,00% |
| Total do Módulo  |                                                      |    |        |        | 250,67   | 1,69%   |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
 Valdo Izeli  
 Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
 Tel. (41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
 www.terrassis.com.br



# **TERRASSIS** **Saneamento e MND Ltda.** CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

|                 |                                                      |    |        |        |          |         |  |
|-----------------|------------------------------------------------------|----|--------|--------|----------|---------|--|
| 06              | ESGOTAMENTO                                          |    |        |        |          |         |  |
| 0601            | ESGOTAMENTO COM BOMBAS                               |    |        |        |          |         |  |
| 060101          | Moto bomba                                           | h  | 200,00 | 7,77   | 1.554,00 | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                      |    |        |        |          |         |  |
| Total do Módulo |                                                      |    |        |        |          |         |  |
| 08              | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                               |    |        |        |          |         |  |
| 0822            | CONCRETO USINADO                                     |    |        |        |          |         |  |
| 082220          | fck = 40,0 MPa - slump 8                             | m3 | 0,50   | 427,54 | 213,77   | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                      |    |        |        | 213,77   | 38,57%  |  |
| 0825            | ADITIVO                                              |    |        |        |          |         |  |
| 082503          | Acelerador de tempo de pega                          | kg | 20,00  | 17,02  | 340,40   | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                      |    |        |        | 340,40   | 61,43%  |  |
| Total do Módulo |                                                      |    |        |        | 554,17   | 3,73%   |  |
| 12              | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE              |    |        |        |          |         |  |
| 1203            | PAREDE, TETO E BEIRAL                                |    |        |        |          |         |  |
| 120311          | Emboço, traço 1:3 com impermeabilizante em parede    | m2 | 30,00  | 37,75  | 1.132,50 | 100,00% |  |
| Total do Bloco  |                                                      |    |        |        | 1.132,50 | 37,16%  |  |
| 1204            | PINTURA                                              |    |        |        |          |         |  |
| 120415          | Fundo com base fenólica (tijolo à vista ou concreto) | m2 | 71,76  | 12,80  | 918,53   | 47,96%  |  |
| 120418          | Látex acrílico - cores de catálogo                   | m2 | 71,76  | 13,89  | 996,75   | 52,04%  |  |
| Total do Bloco  |                                                      |    |        |        | 1.915,27 | 62,84%  |  |
| Total do Módulo |                                                      |    |        |        | 3.047,77 | 20,54%  |  |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Autarado Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel. (41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



**TERRASSIS**  
Saneamento e MND Ltda.  
CNPJ 02.579.918/0001-57 - Inscrição Estadual 90598018-10

|                  |                                                         |    |       |        |           |         |  |
|------------------|---------------------------------------------------------|----|-------|--------|-----------|---------|--|
| 16               | SERVIÇOS DIVERSOS                                       |    |       |        |           |         |  |
| 1620             | LIMPEZA DE OBRA                                         |    |       |        |           |         |  |
| 162003           | Obra localizada                                         | m2 | 50,45 | 2,81   | 141,76    | 100,00% |  |
| Total do Bloco   |                                                         |    |       |        |           |         |  |
| Total do Módulo  |                                                         |    |       |        |           |         |  |
| 18               | ITENS COMPLEMENTARES                                    |    |       |        |           |         |  |
| 1801             | BRITA 4                                                 |    |       |        |           |         |  |
| 180101           | Fornecimento e colocação de brita 4 no Filtro           | m3 | 55,00 | 161,54 | 8.884,70  | 100,00% |  |
| Total do Bloco   |                                                         |    |       |        | 8.884,70  | 97,39%  |  |
| 1802             | ICAMENTO PLACAS DE CONCRETO                             | b  |       |        |           |         |  |
| 180201           | Íçamento de placas de concreto de 0,99m x 0,99m x 0,15m | ud | 24,00 | 9,93   | 238,32    | 100,00% |  |
| Total do Bloco   |                                                         |    |       |        | 238,32    | 2,61%   |  |
| Total do Módulo  |                                                         |    |       |        | 9.123,02  | 61,48%  |  |
| TOTAL DA UNIDADE |                                                         |    |       |        | 14.839,47 | 1,03%   |  |
| UC-10            | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO (SERVIÇOS)               |    |       |        |           |         |  |
| 02               | SERVIÇOS TÉCNICOS                                       |    |       |        |           |         |  |
| 0207             | CADASTRO DE OBRAS                                       |    |       |        |           |         |  |
| 020705           | Cadastro de obra localizada "as built"                  | ud | 1,00  | 84,04  | 84,04     | 100,00% |  |
| Total do Bloco   |                                                         |    |       |        | 84,04     | 100,00% |  |
| Total do Módulo  |                                                         |    |       |        | 84,04     | 100,00% |  |
| 03               | SERVIÇOS PRELIMINARES                                   |    |       |        |           |         |  |
| 0307             | DEMOLIÇÃO                                               |    |       |        |           |         |  |
| 030708           | Mecânica de concreto armado                             | m3 | 0,80  | 501,33 | 401,06    | 100,00% |  |
| Total do Bloco   |                                                         |    |       |        | 401,06    | 100,00% |  |
| Total do Módulo  |                                                         |    |       |        | 401,06    | 2,72%   |  |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Assinado Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br

|                 |                                                         |    |        |        |          |         |
|-----------------|---------------------------------------------------------|----|--------|--------|----------|---------|
| 06              | ESGOTAMENTO                                             |    |        |        |          |         |
| 0601            | ESGOTAMENTO COM BOMBAS                                  |    |        |        |          |         |
| 060101          | Moto bomba                                              | h  | 200,00 | 7,77   | 1.554,00 | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                         |    |        |        |          |         |
| Total do Módulo |                                                         |    |        |        |          |         |
| 08              | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                                  |    |        |        |          |         |
| 0822            | CONCRETO USINADO                                        |    |        |        |          |         |
| 082220          | fck = 40,0 MPa - slump 8                                | m3 | 0,80   | 427,54 | 342,03   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                         |    |        |        |          |         |
| Total do Módulo |                                                         |    |        |        |          |         |
| 0830            | PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO |    |        |        |          |         |
| 083001          | Impermeabilização flexível com poliuretano ou poliuréia | m2 | 18,48  | 268,65 | 4.964,65 | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                         |    |        |        |          |         |
| Total do Módulo |                                                         |    |        |        |          |         |
| 10              | PAVIMENTAÇÃO                                            |    |        |        |          |         |
| 1002            | EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS                |    |        |        |          |         |
| 100225          | Revestimento com piso de concreto desempenado           | m3 | 0,68   | 606,02 | 412,09   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                         |    |        |        |          |         |
| Total do Módulo |                                                         |    |        |        |          |         |
| 12              | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE                 |    |        |        |          |         |
| 1203            | PAREDE, TETO E BEIRAL                                   |    |        |        |          |         |
| 120311          | Emboço, traço 1:3 com impermeabilizante em parede       | m2 | 25,00  | 37,75  | 943,75   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                         |    |        |        |          |         |
| Total do Módulo |                                                         |    |        |        |          |         |
|                 |                                                         |    |        |        |          |         |

TERRASSIO SANE E MIND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário





**TERRASSIS**  
**Saneamento e MND Ltda.**  
CNPJ 02.529.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

19 - 4 4

|                  |                                                    |    |      |           |         |
|------------------|----------------------------------------------------|----|------|-----------|---------|
| 14               | INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO                            |    |      |           |         |
| 1401             | INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA                   |    |      |           |         |
| 140122           | Cj submersível até 10 CV                           | ud | 1,00 | 228,15    | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                    |    |      | 228,15    | 43,21%  |
| 1404             | INSTALAÇÃO DE VÁLVULA OU REGISTRO                  |    |      |           |         |
| 140416           | Junta flangeada DN 80                              | ud | 1,00 | 136,28    | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                    |    |      | 136,28    | 25,81%  |
| 1407             | INSTALAÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO |    |      |           |         |
| 140701           | Medidor de vazão até DN 150                        | ud | 1,00 | 163,53    | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                    |    |      | 163,53    | 30,97%  |
| Total do Módulo  |                                                    |    |      | 527,96    | 3,58%   |
| 16               | SERVIÇOS DIVERSOS                                  |    |      |           |         |
| 1607             | TAMPA                                              |    |      |           |         |
| 160701           | Tampa fixa em fibra de vidro                       | m2 | 1,00 | 2.038,94  | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                    |    |      | 2.038,94  | 36,93%  |
| 1608             | GRELHA                                             |    |      |           |         |
| 160801           | Grelha em fibra de vidro                           | m2 | 3,60 | 961,14    | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                    |    |      | 3.460,10  | 62,67%  |
| 1620             | LIMPEZA DE OBRA                                    |    |      |           |         |
| 162003           | Obra localizada                                    | m2 | 7,82 | 21,97     | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                    |    |      | 21,97     | 0,40%   |
| Total do Módulo  |                                                    |    |      | 5.521,02  | 37,43%  |
| TOTAL DA UNIDADE |                                                    |    |      | 14.750,61 | 1,03%   |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Gustavo Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



**UC-11 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO (MATERIAIS)**

**21 MATERIAL DE FERRO DÚCTIL- ÁGUA**

**2103 ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES FD + PARAFUSOS C/ PORCAS E ARRUELAS (ABF + PFP)**

210303 ABF + PFP DN 80/100 - PN-10

cj

32,76

229,32

29,63%

210312 ABF + PFP DN 600 - PN-10

cj

544,68

544,68

70,37%

**Total do Bloco**

774,00

100,00%

**Total do Módulo**

774,00

2,28%

**22 MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ESGOTO**

**2209 CURVA FD FF**

220972 Curva de 90º FD FF PN-10 DN80 linha esgoto

ud

218,88

437,76

100,00%

**Total do Bloco**

437,76

10,16%

**2216 EXTREMIDADE FD COM ABA DE VEDAÇÃO**

221601 Extremidade FD FP PN-10 com aba de vedação DN80 linha e:

ud

450,83

450,83

100,00%

**Total do Bloco**

450,83

10,46%

**2220 FLANGE CEGO FD**

222002 Flange cego FD PN-10/10/16 DN80 linha esgoto

ud

88,93

88,93

4,25%

222012 Flange cego FD PN-10 DN600 linha esgoto

ud

2.001,77

2.001,77

95,75%

**Total do Bloco**

2.090,70

48,51%

**2230 REDUÇÃO COM FLANGES FD**

223001 Redução excêntrica FD FF PN-10 DN 80x50 linha esgoto

ud

177,24

177,24

100,00%

**Total do Bloco**

177,24

4,11%

2240 TE FD FF PN-10

224002 Te FD FFF PN-10 DN80x80 linha esgoto

ud

420,24

420,24

100,00%

**Total do Bloco**

420,24

9,75%

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Rodrigo Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br





|                 |                                                        |       |        |       |                  |
|-----------------|--------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------------|
| UC-12           | LEITOS DE SECAGEM (SERVIÇOS)                           |       |        |       |                  |
| 03              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                  |       |        |       |                  |
| 0309            | TRANSPORTE DE ENTULHO                                  |       |        |       |                  |
| 030901          | Com caminhão carrocéria                                | m3    | 39,00  | 33,44 | 1.304,16 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                        |       |        |       |                  |
| Total do Módulo |                                                        |       |        |       |                  |
| 04              | MOVIMENTO DE SOLOS                                     |       |        |       |                  |
| 0411            | RETIRADA MECÂNICA DE SOLO LAMACENTO                    |       |        |       |                  |
| 041101          | Retirada mecânica de solo lamacento                    | m3    | 30,00  | 5,35  | 160,50 100,00%   |
| Total do Bloco  |                                                        |       |        |       |                  |
| 0418            | CARGA E DESCARGA DE SOLOS                              |       |        |       |                  |
| 041801          | Qualquer tipo de solo exceto rocha                     | m3    | 39,00  | 1,86  | 72,54 100,00%    |
| Total do Bloco  |                                                        |       |        |       |                  |
| 0419            | TRANSPORTE DE SOLOS                                    |       |        |       |                  |
| 041901          | Qualquer tipo de solo, exceto rocha, em rodovia ou rua | m3xkm | 156,00 | 1,06  | 165,36 100,00%   |
| Total do Bloco  |                                                        |       |        |       |                  |
| Total do Módulo |                                                        |       |        |       |                  |
| 06              | ESGOTAMENTO                                            |       |        |       |                  |
| 0601            | ESGOTAMENTO COM BOMBAS                                 |       |        |       |                  |
| 060101          | Moto bomba                                             | h     | 150,00 | 7,77  | 1.165,50 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                        |       |        |       |                  |
| Total do Módulo |                                                        |       |        |       |                  |
|                 |                                                        |       |        |       | 1.165,50 100,00% |
|                 |                                                        |       |        |       | 1.165,50 6,02%   |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Rodrigo Izeli  
Gestor - Proprietário



14 INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO  
1425 LEITO DE SECAGEM  
142501 Lajota de concreto para leito de secagem  
142502 Areia média - 0,43 a 2,00 mm  
142503 Brita 1 - 4,8 a 12,5 mm  
142504 Brita 3 - 25 a 50 mm

|    |        |        |          |        |
|----|--------|--------|----------|--------|
| m2 | 100,00 | 64,79  | 6.479,00 | 39,99% |
| m3 | 30,00  | 125,01 | 3.750,30 | 23,15% |
| m3 | 30,00  | 99,05  | 2.971,50 | 18,34% |
| m3 | 30,00  | 100,00 | 3.000,00 | 18,52% |

Total do Bloco

16.200,80 100,00%

Total do Módulo

16.200,80 83,63%

16 SERVIÇOS DIVERSOS  
1620 LIMPEZA DE OBRA  
162003 Obra localizada

|    |        |      |        |         |
|----|--------|------|--------|---------|
| m2 | 107,64 | 2,81 | 302,47 | 100,00% |
|----|--------|------|--------|---------|

Total do Bloco

302,47 100,00%

Total do Módulo

302,47 1,56%

**TOTAL DA UNIDADE**

**19.371,33 1,35%**

UC-13 POÇO DIVISOR DE FLUXO (SERVIÇOS)  
02 SERVIÇOS TÉCNICOS  
0207 CADASTRO DE OBRAS  
020705 Cadastro de obra localizada "as built"

|    |      |       |       |         |
|----|------|-------|-------|---------|
| ud | 1,00 | 84,04 | 84,04 | 100,00% |
|----|------|-------|-------|---------|

Total do Bloco

84,04 100,00%

Total do Módulo

84,04 23,62%

06 ESGOTAMENTO  
0601 ESGOTAMENTO COM BOMBAS  
060101 Moto bomba

|   |       |      |        |         |
|---|-------|------|--------|---------|
| h | 20,00 | 7,77 | 155,40 | 100,00% |
|---|-------|------|--------|---------|

Total do Bloco

155,40 100,00%

Total do Módulo

155,40 43,67%

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Rogério Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



12 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE

1203 PAREDE, TETO E BEIRAL

120311 Emboço, traço 1:3 com impermeabilizante em parede m2

3,00 37,75 113,25 100,00%

Total do Bloco

Total do Módulo

113,25 100,00%

16 SERVIÇOS DIVERSOS

1620 LIMPEZA DE OBRA

162003 Obra localizada m2

1,13 2,81 3,18 100,00%

Total do Bloco

Total do Módulo

3,18 100,00%

TOTAL DA UNIDADE

355,87 0,02%

UC-14 LABORATÓRIO (SERVIÇOS)

02 SERVIÇOS TÉCNICOS

0207 CADASTRO DE OBRAS

020705 Cadastro de obra localizada "as built" ud

1,00 84,04 84,04 100,00%

Total do Bloco

Total do Módulo

84,04 100,00%

08 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

0825 ADITIVO

082503 Acelerador de tempo de pega kg

20,00 17,02 340,40 100,00%

Total do Bloco

Total do Módulo

340,40 100,00%

340,40 4,75%

TERRASSIS SAN E MND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



TERRASSIS S.A. E MND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário

[www.terrassis.com.br](http://www.terrassis.com.br)



**TERRASSIS**  
**Saneamento e MND Ltda.**  
 CNPJ 02.579.518/0001-57 - Ins. Estadual 90598018-10

|                                            |                                                   |    |       |        |          |         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|---------|
| 12 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE |                                                   |    |       |        |          |         |
| 1201                                       | PISO, SOLEIRA E DEGRAU                            |    |       |        |          |         |
| 120107                                     | Piso cerâmico PEI-4                               | m2 | 3,00  | 56,27  | 168,81   | 100,00% |
| Total do Bloco                             |                                                   |    |       |        | 168,81   | 9,41%   |
| 1203                                       | PAREDE, TETO E BEIRAL                             |    |       |        |          |         |
| 120311                                     | Emboço, traço 1:3 com impermeabilizante em parede | m2 | 0,30  | 37,75  | 11,33    | 2,89%   |
| 120315                                     | Azulejo                                           | m2 | 6,00  | 63,39  | 380,34   | 97,11%  |
| Total do Bloco                             |                                                   |    |       |        | 391,67   | 21,84%  |
| 1204                                       | PINTURA                                           |    |       |        |          |         |
| 120411                                     | Fundo com selador acrílico (alvenaria de tijolos) | m2 | 75,47 | 2,45   | 184,90   | 14,99%  |
| 120418                                     | Látex acrílico - cores de catálogo                | m2 | 75,47 | 13,89  | 1.048,28 | 85,01%  |
| Total do Bloco                             |                                                   |    |       |        | 1.233,18 | 68,75%  |
| Total do Módulo                            |                                                   |    |       |        | 1.793,65 | 25,02%  |
| 13 INSTALAÇÕES PREDIAIS                    |                                                   |    |       |        |          |         |
| 1303                                       | APARELHO E ACESSÓRIO HIDROSANITÁRIO               |    |       |        |          |         |
| 130302                                     | Bacia de louça com caixa acoplada                 | ud | 1,00  | 432,23 | 432,23   | 14,22%  |
| 130305                                     | Chuveiro elétrico plástico                        | ud | 1,00  | 76,06  | 76,06    | 2,50%   |
| 130307                                     | Lavatório de louça completo sem coluna            | ud | 1,00  | 183,06 | 183,06   | 6,02%   |
| 130308                                     | Mictório de louça individual                      | ud | 1,00  | 534,33 | 534,33   | 17,58%  |
| 130309                                     | Papeleira de louça                                | ud | 1,00  | 65,89  | 65,89    | 2,17%   |
| 130311                                     | Porta-toalha de louça - tipo bastão               | ud | 1,00  | 44,09  | 44,09    | 1,45%   |
| 130313                                     | Saboneteira de louça                              | ud | 1,00  | 37,79  | 37,79    | 1,24%   |
| 130314                                     | Saboneteira de metal                              | ud | 1,00  | 37,00  | 37,00    | 1,22%   |
| 130316                                     | Cuba inox para laboratório                        | ud | 1,00  | 849,30 | 849,30   | 27,94%  |
| 130318                                     | Tampo em granito esp. 2 cm                        | m2 | 1,92  | 367,37 | 705,35   | 23,21%  |
| 130321                                     | Torneira cromada para lavatório                   | ud | 1,00  | 40,04  | 40,04    | 1,32%   |
| 130322                                     | Torneira cromada bica alta para pia               | ud | 1,00  | 34,34  | 34,34    | 1,13%   |
| Total do Bloco                             |                                                   |    |       |        | 3.039,48 | 100,00% |
| Total do Módulo                            |                                                   |    |       |        | 3.039,48 | 42,40%  |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
 Antônio Izeli  
 Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
 Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
 www.terrassis.com.br





|                  |                                      |    |        |      |                |
|------------------|--------------------------------------|----|--------|------|----------------|
| 16               | SERVIÇOS DIVERSOS                    |    |        |      |                |
| 1620             | LIMPEZA DE OBRA                      |    |        |      |                |
| 162003           | Obra localizada                      | m2 | 25,95  | 2,81 | 72,92 100,00%  |
| Total do Bloco   |                                      |    |        |      |                |
| Total do Módulo  |                                      |    |        |      | 72,92 100,00%  |
| TOTAL DA UNIDADE |                                      |    |        |      | 72,92 1,02%    |
| TOTAL DA UNIDADE |                                      |    |        |      | 7.167,79 0,50% |
| UC-15            | INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS (SERVIÇOS) |    |        |      |                |
| 02               | SERVIÇOS TÉCNICOS                    |    |        |      |                |
| 0207             | CADASTRO DE OBRAS                    |    |        |      |                |
| 020702           | Cadastro linear de esgoto - CAD      | m  | 282,05 | 1,70 | 479,48 100,00% |
| Total do Bloco   |                                      |    |        |      |                |
| Total do Módulo  |                                      |    |        |      | 479,48 100,00% |
| TOTAL DA UNIDADE |                                      |    |        |      | 479,48 53,80%  |
| 16               | SERVIÇOS DIVERSOS                    |    |        |      |                |
| 1620             | LIMPEZA DE OBRA                      |    |        |      |                |
| 162004           | Lavagem de rede de esgoto            | m  | 282,05 | 1,46 | 411,79 100,00% |
| Total do Bloco   |                                      |    |        |      |                |
| Total do Módulo  |                                      |    |        |      | 411,79 100,00% |
| TOTAL DA UNIDADE |                                      |    |        |      | 411,79 46,20%  |
| TOTAL DA UNIDADE |                                      |    |        |      | 891,28 0,06%   |
| UC-16            | TRAVESSIA (SERVIÇOS)                 |    |        |      |                |
| 02               | SERVIÇOS TÉCNICOS                    |    |        |      |                |
| 0207             | CADASTRO DE OBRAS                    |    |        |      |                |
| 020702           | Cadastro linear de esgoto - CAD      | m  | 45,00  | 1,70 | 76,50 100,00%  |
| Total do Bloco   |                                      |    |        |      |                |
| Total do Módulo  |                                      |    |        |      | 76,50 100,00%  |
| TOTAL DA UNIDADE |                                      |    |        |      | 76,50 53,80%   |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Rafaelo Izei  
Sócio - Proprietário



16 SERVIÇOS DIVERSOS  
1620 LIMPEZA DE OBRA  
162004 Lavagem de rede de esgoto

m 45,00 1,46 65,70 100,00%

Total do Bloco  
Total do Módulo

65,70 100,00%  
65,70 46,20%

**TOTAL DA UNIDADE**

**142,20 0,01%**

UC-17 **URBANIZAÇÃO**  
03 SERVIÇOS PRELIMINARES  
0304 PREPARO DO TERRENO  
030403 Raspagem de camada vegetal

m2 3.000,00 0,63 1.890,00 100,00%

Total do Bloco  
Total do Módulo

1.890,00 100,00%  
1.890,00 1,90%

04 MOVIMENTO DE SOLOS  
0402 ESCAVACAO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA  
040201 Profundidade 0 m < h <= 2 m

m3 12,00 12,54 150,48 100,00%

Total do Bloco

150,48 20,74%

0407 ESCAVAÇÃO MECÂNICA, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA  
040701 Profundidade 0 m < h <= 2 m

m3 30,00 3,51 105,30 100,00%

Total do Bloco

105,30 14,51%

0412 CONFORMAÇÃO DE TALUDES  
041201 Conformação de taludes

m2 60,00 5,22 313,20 100,00%

Total do Bloco

313,20 43,16%

0413 ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS  
041301 Manual

m3 12,00 8,39 100,68 100,00%

Total do Bloco

100,68 13,87%

TERRASSIS SAN. E MND LTDA  
Agência Izeli  
Bocão - Proprietário



# **TERRASSIS** **Saneamento e MND Ltda.** CNPJ 02.579.518/0001-57 - INSC. ESTADUAL 90508018-16

0414 COMPACTAÇÃO EM VALAS

041402 Mecânica

|  |    |       |      |       |         |
|--|----|-------|------|-------|---------|
|  | m3 | 12,00 | 4,67 | 56,04 | 100,00% |
|--|----|-------|------|-------|---------|

Total do Bloco

Total do Módulo

10 PAVIMENTAÇÃO

1002 EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS

100210 Revestimento com lajota sextavada de concreto

100228 Guia-sarjeta de concreto pré-moldada

|    |        |       |           |        |
|----|--------|-------|-----------|--------|
| m2 | 924,00 | 69,18 | 63.922,32 | 78,43% |
| m  | 300,00 | 58,60 | 17.580,00 | 21,57% |

Total do Bloco

Total do Módulo

15 URBANIZAÇÃO

1501 VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS

150102 Cerca de arame liso com 14 fios

|   |       |       |          |         |
|---|-------|-------|----------|---------|
| m | 45,00 | 54,79 | 2.465,55 | 100,00% |
|---|-------|-------|----------|---------|

Total do Bloco

1502 PAISAGISMO

150201 Plantio de grama em leiva

|    |          |      |          |         |
|----|----------|------|----------|---------|
| m2 | 1.120,00 | 7,59 | 8.500,80 | 100,00% |
|----|----------|------|----------|---------|

Total do Bloco

1503 DRENAGEM

150302 Calha de concreto pré-moldada simples DN 300

|   |        |       |          |         |
|---|--------|-------|----------|---------|
| m | 141,00 | 30,79 | 4.341,39 | 100,00% |
|---|--------|-------|----------|---------|

Total do Bloco

Total do Módulo

**TOTAL DA UNIDADE**

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Rogério Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



|                         |                                                             |    |          |            |            |         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|----|----------|------------|------------|---------|
| UC-18                   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ETE                                 |    |          |            |            |         |
| 18                      | INSTALAÇÃO ELÉTRICA                                         |    |          |            |            |         |
| 1801                    | INSTALAÇÃO ELÉTRICA ETE                                     |    |          |            |            |         |
| 180101                  | Equipamento                                                 | gb | 1,00     | 60.495,13  | 60.495,13  | 36,84%  |
| 180102                  | Serviços Elétricos                                          | gb | 1,00     | 103.704,04 | 103.704,04 | 63,16%  |
| Total do Bloco          |                                                             |    |          |            | 164.199,17 | 100,00% |
| Total do Módulo         |                                                             |    |          |            | 164.199,17 | 100,00% |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                                             |    |          |            |            |         |
| UC-19                   | REDE COLETORA (SERVIÇOS)                                    |    |          |            |            |         |
| 02                      | SERVIÇOS TÉCNICOS                                           |    |          |            |            |         |
| 0201                    | TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - SERVIÇOS                            |    |          |            |            |         |
| 020137                  | Locação e nivelamento para assentamento de tubulação de esg | m  | 5.564,80 | 1,85       | 10.294,88  | 100,00% |
| Total do Bloco          |                                                             |    |          |            | 10.294,88  | 52,11%  |
| 0207                    | CADASTRO DE OBRAS                                           |    |          |            |            |         |
| 020702                  | Cadastro linear de esgoto - CAD                             | m  | 5.564,80 | 1,70       | 9.460,16   | 100,00% |
| Total do Bloco          |                                                             |    |          |            | 9.460,16   | 47,89%  |
| Total do Módulo         |                                                             |    |          |            | 19.755,04  | 3,35%   |
| 03                      | SERVIÇOS PRELIMINARES                                       |    |          |            |            |         |
| 0301                    | PESQUISA E REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS                  |    |          |            |            |         |
| 030101                  | Pesquisa                                                    | m3 | 55,60    | 99,26      | 5.518,86   | 100,00% |
| Total do Bloco          |                                                             |    |          |            | 5.518,86   | 19,04%  |
| 0305                    | SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA                                    |    |          |            |            |         |
| 030503                  | Tapume móvel descontinuo                                    | m  | 5.564,80 | 2,26       | 12.576,45  | 100,00% |
| Total do Bloco          |                                                             |    |          |            | 12.576,45  | 43,39%  |



|                 |                                                                    |    |          |       |            |         |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|----|----------|-------|------------|---------|
| 0306            | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                            |    |          |       |            |         |
| 030601          | Placa de advertência 1,00 x 1,00 m                                 | ud | 57,00    | 85,56 | 4.876,92   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       |            |         |
| 0309            | TRANSPORTE DE ENTULHO                                              |    |          |       |            |         |
| 030901          | Com caminhão carroceria                                            | m3 | 179,86   | 33,44 | 6.014,52   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       |            |         |
| Total do Módulo |                                                                    |    |          |       | 6.014,52   | 20,75%  |
| 04              | MOVIMENTO DE SOLOS                                                 |    |          |       | 28.986,74  | 4,92%   |
| 0401            | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                          |    |          |       |            |         |
| 040109          | Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m                            | m3 | 1.286,79 | 47,59 | 61.238,34  | 63,72%  |
| 040110          | Em terra compacta, prof. 1 m < h <= 2 m                            | m3 | 732,66   | 47,59 | 34.867,29  | 36,28%  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 96.105,63  | 40,14%  |
| 0402            | ESCAVACAO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA |    |          |       |            |         |
| 040201          | Profundidade 0 m < h <= 2 m                                        | m3 | 2.829,88 | 12,54 | 35.486,69  | 65,07%  |
| 040202          | Profundidade 0 m < h <= 4 m                                        | m3 | 1.329,62 | 14,33 | 19.053,45  | 34,93%  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 54.540,15  | 22,78%  |
| 0413            | ATERRO/REA TERRO EM VALAS E CAVAS                                  |    |          |       |            |         |
| 041301          | Manual                                                             | m3 | 1.956,79 | 8,39  | 16.417,47  | 70,21%  |
| 041302          | Mecânico                                                           | m3 | 4.222,16 | 1,65  | 6.966,56   | 29,79%  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 23.384,03  | 9,77%   |
| 0414            | COMPACTAÇÃO EM VALAS                                               |    |          |       |            |         |
| 041401          | Manual                                                             | m3 | 1.956,79 | 23,33 | 45.651,91  | 69,84%  |
| 041402          | Mecânica                                                           | m3 | 4.222,17 | 4,67  | 19.717,53  | 30,16%  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |          |       | 65.369,45  | 27,31%  |
| Total do Módulo |                                                                    |    |          |       | 239.399,25 | 40,63%  |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Assinado Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



~~TERRASSIS S/A E MND LTDA~~  
~~Aginaldo Izeli~~  
~~Sócio - Proprietário~~

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel. (41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br





**TERRASSIS**  
**Saneamento e MND Ltda.**  
CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

|                  |                                                           |    |          |            |         |
|------------------|-----------------------------------------------------------|----|----------|------------|---------|
| UC-20            | REDE COLETORA (MATERIAIS)                                 |    |          |            |         |
| 20               | MATERIAL DE CONCRETO                                      |    |          |            |         |
| 2001             | TAMPA / COPO DE CONCRETO                                  | ud | 37,00    | 20,60      | 100,00% |
| 200102           | Tampa/copo de concreto DN 150                             |    |          |            |         |
| Total do Bloco   |                                                           |    |          | 762,20     | 100,00% |
| Total do Módulo  |                                                           |    |          | 762,20     | 100,00% |
| 22               | MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ESGOTO                         |    |          |            |         |
| 2233             | TAMPÃO FD                                                 |    |          |            |         |
| 223301           | Tampão Classe 50 FD p/ poço de visita padrão Sanepar      | ud | 32,00    | 292,06     | 38,51%  |
| 223302           | Tampão Classe 125 FD p/ poço de visita padrão Sanepar     | ud | 32,00    | 466,41     | 61,49%  |
| Total do Bloco   |                                                           |    |          | 24.271,04  | 100,00% |
| Total do Módulo  |                                                           |    |          | 24.271,04  | 19,30%  |
| 25               | MATERIAL DE PVC - ESGOTO                                  |    |          |            |         |
| 2503             | CURVA PVC                                                 |    |          |            |         |
| 250331           | Curva PVC 90° JE/JEI PB coletor de esgoto DN 150          | ud | 37,00    | 107,45     | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                           |    |          | 3.975,65   | 3,95%   |
| 2511             | TUBO PVC                                                  |    |          |            |         |
| 251113           | Tubo PVC JE coletor de esgoto corrugado NBR 7362-3 DN 150 | m  | 5.601,80 | 17,27      | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                           |    |          | 96.743,08  | 96,05%  |
| Total do Módulo  |                                                           |    |          | 100.718,73 | 80,09%  |
| TOTAL DA UNIDADE |                                                           |    |          | 125.751,97 | 8,76%   |

ANASSIA SANEAMENTO E MND LTDA  
Sociedade - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel. (41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br





**TERRASSIS**  
**Saneamento e MND Ltda.**  
 CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

**UC-21 LIGAÇÕES PREDIAIS (SERVIÇOS)**

03 SERVIÇOS PRELIMINARES  
 0309 TRANSPORTE DE ENTULHO  
 030901 Com caminhão carroceria

|                 |       |       |        |         |
|-----------------|-------|-------|--------|---------|
| m3              | 11,68 | 33,44 | 390,58 | 100,00% |
| Total do Bloco  |       |       |        |         |
| Total do Módulo |       |       | 390,58 | 100,00% |
|                 |       |       | 390,58 | 1,12%   |

Total do Bloco  
 Total do Módulo

04 MOVIMENTO DE SOLOS  
 0401 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS  
 040109 Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m

|                |        |       |          |         |
|----------------|--------|-------|----------|---------|
| m3             | 175,20 | 47,59 | 8.337,77 | 100,00% |
| Total do Bloco |        |       | 8.337,77 | 66,36%  |

Total do Bloco

0402 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA  
 040201 Profundidade 0 m < h <= 2 m

|                |       |       |        |         |
|----------------|-------|-------|--------|---------|
| m3             | 43,80 | 12,54 | 549,25 | 100,00% |
| Total do Bloco |       |       | 549,25 | 4,37%   |

Total do Bloco

0413 ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS  
 041301 Manual

|                |        |      |          |         |
|----------------|--------|------|----------|---------|
| m3             | 219,00 | 8,39 | 1.837,41 | 100,00% |
| Total do Bloco |        |      | 1.837,41 | 14,62%  |

Total do Bloco

0414 COMPACTAÇÃO EM VALAS  
 041401 Manual  
 041402 Mecânica

|    |        |       |          |        |
|----|--------|-------|----------|--------|
| m3 | 43,80  | 23,33 | 1.021,85 | 55,53% |
| m3 | 175,20 | 4,67  | 818,18   | 44,47% |

Total do Bloco

Total do Módulo

|  |  |  |           |        |
|--|--|--|-----------|--------|
|  |  |  | 1.840,04  | 14,64% |
|  |  |  | 12.564,47 | 35,98% |

05 ESCORAMENTO

0501 ESCORAMENTO DE MADEIRA

050101 Pontalete

|                 |      |       |       |         |
|-----------------|------|-------|-------|---------|
| m2              | 2,92 | 18,93 | 55,28 | 100,00% |
| Total do Bloco  |      |       | 55,28 | 100,00% |
| Total do Módulo |      |       | 55,28 | 0,16%   |

Total do Bloco  
 Total do Módulo

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
 Agnaldo Izeli  
 Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
 Tel. (41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
 www.terrassis.com.br



# **TERRASSIS** **Saneamento e MND Ltda.**

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

## 09 ASSENTAMENTOS

### 0902 TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO

090201 DN 100

m 292,00 3,35 978,20 100,00%

Total do Bloco

978,20 8,80%

### 0912 TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL) PARA LIGAÇÃO PREDIAL

091201 PVC JE DN 100 x 100

ud 292,00 34,70 10.132,40 100,00%

Total do Bloco

10.132,40 91,20%  
11.110,60 31,82%

Total do Módulo

## 10 PAVIMENTAÇÃO

### 1001 RETIRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS

100114 Piso de concreto desempenado

m2 219,00 7,46 1.633,74 56,26%

100123 Corte de pavimento com disco

m 438,00 2,90 1.270,20 43,74%

Total do Bloco

2.903,94 29,09%

### 1005 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL

100501 Piso de concreto desempenado

m3 11,68 606,02 7.078,31 100,00%

Total do Bloco

7.078,31 70,91%

Total do Módulo

9.982,25 28,58%

## 16 SERVIÇOS DIVERSOS

### 1620 LIMPEZA DE OBRA

162001 Obra linear - raspagem e varrição

m 438,00 1,40 613,20 74,87%

162002 Obra linear - lavagem

m 438,00 0,47 205,86 25,13%

Total do Bloco

819,06 100,00%

Total do Módulo

819,06 2,35%

## TOTAL DA UNIDADE

34.922,24 2,43%

AGNATDO SAN. E MND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel. (41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



**UC-22 LIGAÇÕES PREDIAIS (MATERIAIS)**

20 MATERIAL DE CONCRETO

2001 TAMPA / COPO DE CONCRETO

200101 Tampa/copo de concreto DN 100

ud 292,00 13,54 3.953,68 100,00%

Total do Bloco

Total do Módulo

100,00%

25 MATERIAL DE PVC - ESGOTO

2503 CURVA PVC

250330 Curva PVC 90° JE/JEI PB coletor de esgoto DN 100

ud 292,00 23,92 6.984,64 100,00%

Total do Bloco

16,88%

2509 TE PVC

250920 Te Red PVC JE/JEI BBB coletor de esgoto DN 150 100

ud 292,00 69,63 20.331,96 100,00%

Total do Bloco

49,14%

2510 TIL PVC

251001 Til de Ligação predial PVC JE/JEI BBB DN t00

ud 292,00 25,23 7.367,16 100,00%

Total do Bloco

17,81%

2511 TUBO PVC

251101 Tubo PVC JEI coletor de esgoto parede maciça NBR 7362-2 I

m 438,00 15,28 6.692,64 100,00%

Total do Bloco

16,18%

Total do Módulo

91,28%

**TOTAL DA UNIDADE**

**3,16%**

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Agostinho Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel. (41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



|        |                                                             |    |          |       |          |
|--------|-------------------------------------------------------------|----|----------|-------|----------|
| UC-23  | INTERCEPTOR (SERVIÇOS)                                      |    |          |       |          |
| 02     | SERVIÇOS TÉCNICOS                                           |    |          |       |          |
| 0201   | TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - SERVIÇOS                            |    |          |       |          |
| 020137 | Locação e nivelamento para assentamento de tubulação de esg | m  | 1.411,80 | 1,85  | 2.611,83 |
|        | Total do Bloco                                              |    |          |       | 100,00%  |
|        |                                                             |    |          |       | 52,11%   |
| 0207   | CADASTRO DE OBRAS                                           |    |          |       |          |
| 020702 | Cadastro linear de esgoto - CAD                             | m  | 1.411,80 | 1,70  | 2.400,06 |
|        | Total do Bloco                                              |    |          |       | 100,00%  |
|        |                                                             |    |          |       | 47,89%   |
|        |                                                             |    |          |       | 3,74%    |
| 03     | SERVIÇOS PRELIMINARES                                       |    |          |       |          |
| 0304   | PREPARO DO TERRENO                                          |    |          |       |          |
| 030401 | Rocada fina                                                 | m2 | 758,00   | 1,49  | 1.129,42 |
|        | Total do Bloco                                              |    |          |       | 100,00%  |
|        |                                                             |    |          |       | 21,82%   |
| 0305   | SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA                                    |    |          |       |          |
| 030503 | Tapume móvel descontinuo                                    | m  | 1.411,80 | 2,26  | 3.190,67 |
|        | Total do Bloco                                              |    |          |       | 100,00%  |
|        |                                                             |    |          |       | 61,65%   |
| 0306   | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                     |    |          |       |          |
| 030601 | Placa de advertência 1,00 x 1,00 m                          | ud | 10,00    | 85,56 | 855,60   |
|        | Total do Bloco                                              |    |          |       | 100,00%  |
|        |                                                             |    |          |       | 16,53%   |
|        |                                                             |    |          |       | 3,86%    |
| 04     | MOVIMENTO DE SOLOS                                          |    |          |       |          |
| 0401   | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                   |    |          |       |          |
| 040105 | Em solo lamacento, prof. 0 m < h <= 1 m                     | m3 | 38,60    | 48,53 | 1.873,26 |
| 040106 | Em solo lamacento, prof. 1 m < h <= 2 m                     | m3 | 38,60    | 56,93 | 2.197,50 |
| 040107 | Em solo lamacento, prof. 2 m < h <= 3 m                     | m3 | 10,24    | 65,33 | 668,98   |
| 040108 | Em solo lamacento, prof. 3 m < h <= 4 m                     | m3 | 10,24    | 73,73 | 755,00   |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Ronaldo Izeli  
Diretor - Proprietário



**TERRASSIS**  
**Saneamento e MND Ltda.**  
CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

39 - 4 4

|                |                                                                    |    |        |        |           |         |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|-----------|---------|
| 040109         | Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m                            | m3 | 193,56 | 47,59  | 9.211,52  | 50,42%  |
| 040110         | Em terra compacta, prof. 1 m < h <= 2 m                            | m3 | 74,91  | 47,59  | 3.564,97  | 19,51%  |
| Total do Bloco |                                                                    |    |        |        | 18.271,22 | 21,83%  |
| 0402           | ESCAVACAO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA |    |        |        |           |         |
| 040201         | Profundidade 0 m < h <= 2 m                                        | m3 | 772,27 | 12,54  | 9.684,27  | 76,74%  |
| 040202         | Profundidade 0 m < h <= 4 m                                        | m3 | 204,83 | 14,33  | 2.935,21  | 23,26%  |
| Total do Bloco |                                                                    |    |        |        | 12.619,48 | 15,08%  |
| 0403           | DESMONTE DE ROCHA BRANDA, EM VALAS                                 |    |        |        |           |         |
| 040302         | Sem uso de explosivo                                               | m3 | 150,00 | 152,84 | 22.926,00 | 100,00% |
| Total do Bloco |                                                                    |    |        |        | 22.926,00 | 27,39%  |
| 0405           | RETIRADA DE ROCHA DESMONTADA, EM VALAS                             |    |        |        |           |         |
| 040505         | Mecânica prof. 0 m < h <= 2 m                                      | m3 | 150,00 | 41,53  | 6.229,50  | 100,00% |
| Total do Bloco |                                                                    |    |        |        | 6.229,50  | 7,44%   |
| 0411           | RETIRADA MECÂNICA DE SOLO LAMACENTO                                |    |        |        |           |         |
| 041101         | Retirada mecânica de solo lamacento                                | m3 | 97,68  | 5,35   | 522,59    | 100,00% |
| Total do Bloco |                                                                    |    |        |        | 522,59    | 0,62%   |
| 0413           | ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS                                   |    |        |        |           |         |
| 041301         | Manual                                                             | m3 | 418,47 | 8,39   | 3.510,96  | 68,53%  |
| 041302         | Mecânico                                                           | m3 | 977,10 | 1,65   | 1.612,21  | 31,47%  |
| Total do Bloco |                                                                    |    |        |        | 5.123,18  | 6,12%   |
| 0414           | COMPACTAÇÃO EM VALAS                                               |    |        |        |           |         |
| 041401         | Manual                                                             | m3 | 418,47 | 23,33  | 9.762,91  | 68,15%  |
| 041402         | Mecânica                                                           | m3 | 977,10 | 4,67   | 4.563,06  | 31,85%  |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Agualdo Izeli  
Sócio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



|                 |                                                        |       |        |           |         |
|-----------------|--------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------|
| Total do Bloco  |                                                        |       |        | 14.325,96 | 17,12%  |
| 0416            | JAZIDA                                                 |       |        |           |         |
| 041601          | Escavação de material em jazidas                       | m3    | 260,00 | 4,16      | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                        |       |        | 1.081,60  | 1,29%   |
| 0418            | CARGA E DESCARGA DE SOLOS                              |       |        |           |         |
| 041801          | Qualquer tipo de solo exceto rocha                     | m3    | 150,00 | 1,86      | 36,03%  |
| 041802          | Rocha                                                  | m3    | 195,00 | 2,54      | 63,97%  |
| Total do Bloco  |                                                        |       |        | 774,30    | 0,93%   |
| 0419            | TRANSPORTE DE SOLOS                                    |       |        |           |         |
| 041901          | Qualquer tipo de solo, exceto rocha, em rodovia ou rua | m3xkm | 750,00 | 1,06      | 43,48%  |
| 041903          | Rocha em rodovia ou rua                                | m3xkm | 975,00 | 1,06      | 56,52%  |
| Total do Bloco  |                                                        |       |        | 1.828,50  | 2,18%   |
| Total do Módulo |                                                        |       |        | 83.702,33 | 62,42%  |
| 05              | ESCORAMENTO                                            |       |        |           |         |
| 0501            | ESCORAMENTO DE MADEIRA                                 |       |        |           |         |
| 050101          | Pontalete                                              | m2    | 310,50 | 18,93     | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                        |       |        | 5.877,77  | 100,00% |
| Total do Módulo |                                                        |       |        | 5.877,77  | 100,00% |
| 06              | ESGOTAMENTO                                            |       |        |           |         |
| 0601            | ESGOTAMENTO COM BOMBAS                                 |       |        |           |         |
| 060101          | Moto bomba                                             | h     | 150,00 | 7,77      | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                                        |       |        | 1.165,50  | 100,00% |
| Total do Módulo |                                                        |       |        | 1.165,50  | 100,00% |
| Total do Módulo |                                                        |       |        | 1.165,50  | 0,87%   |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Agnelo Izeli  
Sócio - Proprietário



|                                |                                        |    |          |            |         |
|--------------------------------|----------------------------------------|----|----------|------------|---------|
| 08                             | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                 |    |          |            |         |
| 0825                           | ADITIVO                                |    |          |            |         |
| 082503                         | Acelerador de tempo de pega            | kg | 20,00    | 17,02      | 100,00% |
| Total do Bloco                 |                                        |    |          | 340,40     | 100,00% |
| Total do Módulo                |                                        |    |          | 340,40     | 100,00% |
| 09                             |                                        |    |          | 340,40     | 0,25%   |
| ASSENTAMENTOS                  |                                        |    |          |            |         |
| 0902                           | TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO  |    |          |            |         |
| 090202                         | DN 150                                 | m  | 1.411,80 | 4,00       | 100,00% |
| Total do Bloco                 |                                        |    |          | 5.647,20   | 18,36%  |
| 0917                           |                                        |    |          |            |         |
| POÇO DE VISITA TIPO C - DN 800 |                                        |    |          |            |         |
| 091701                         | Com profundidade até 1,00 m            | ud | 25,00    | 395,06     | 67,54%  |
| 091702                         | Acréscimo para prof. superior a 1,00 m | m  | 15,34    | 309,49     | 32,46%  |
| Total do Bloco                 |                                        |    |          | 14.624,08  | 47,54%  |
| 0927                           |                                        |    |          |            |         |
| EMBASAMENTO                    |                                        |    |          |            |         |
| 092706                         | Rachão                                 | m3 | 97,60    | 107,48     | 100,00% |
| Total do Bloco                 |                                        |    |          | 10.490,05  | 34,10%  |
| Total do Módulo                |                                        |    |          | 30.761,32  | 22,94%  |
| 16                             |                                        |    |          |            |         |
| SERVIÇOS DIVERSOS              |                                        |    |          |            |         |
| 1620                           | LIMPEZA DE OBRA                        |    |          |            |         |
| 162004                         | Lavagem de rede de esgoto              | m  | 1.411,80 | 1,46       | 100,00% |
| Total do Bloco                 |                                        |    |          | 2.061,23   | 100,00% |
| Total do Módulo                |                                        |    |          | 2.061,23   | 1,54%   |
| TOTAL DA UNIDADE               |                                        |    |          | 134.096,12 | 9,34%   |

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Assinado por Izeli  
Sócio Proprietário



|                                |                                                       |          |        |              |         |  |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|---------|--|
| <b>INTERCEPTOR (MATERIAIS)</b> |                                                       |          |        |              |         |  |
| UC-24                          | MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ESGOTO                     |          |        |              |         |  |
| 22                             | TAMPÃO FD                                             |          |        |              |         |  |
| 2233                           | Tampão Classe 50 FD p/ poço de visita padrão Saneapar |          |        |              |         |  |
| 223301                         | ud                                                    | 23,00    | 292,06 | 6.717,38     | 87,81%  |  |
| 223302                         | ud                                                    | 2,00     | 466,41 | 932,82       | 12,19%  |  |
| Total do Bloco                 |                                                       |          |        |              |         |  |
| Total do Módulo                |                                                       |          |        |              |         |  |
| 25 MATERIAL DE PVC - ESGOTO    |                                                       |          |        |              |         |  |
| 2511 TUBO PVC                  |                                                       |          |        |              |         |  |
| 251113                         | m                                                     | 1.411,80 | 17,27  | 24.381,79    | 100,00% |  |
| Total do Bloco                 |                                                       |          |        |              |         |  |
| Total do Módulo                |                                                       |          |        |              |         |  |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>        |                                                       |          |        |              |         |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>             |                                                       |          |        |              |         |  |
| UnMax                          |                                                       |          |        | 1.435.272,04 | 100,00% |  |

orçamento ETE Guapirama - conclusao p62

Pag.: 1 de 1

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Armando Izeli  
Socio - Proprietário

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br  
www.terrassis.com.br



**CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO**

| CRONOGRAMA FINANCEIRO |                                           |       | MUNICÍPIO: | GUARAPIRAMA |           | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO DE GUARAPIRAMA |           |            |            |            | DATA: 15/05/2017 | CONTRATO / OS: CO 081/2017 |  |  |
|-----------------------|-------------------------------------------|-------|------------|-------------|-----------|---------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------------|----------------------------|--|--|
| ITENS                 | UNIDADES CONSTRUTIVAS                     | OBRA: | MESES      |             |           |                                                         |           |            |            |            |                  |                            |  |  |
|                       |                                           |       | MÊS 1      | MÊS 2       | MÊS 3     | MÊS 4                                                   | MÊS 5     | MÊS 6      | MÊS 7      | MÊS 8      | MÊS 9            | TOTAIS                     |  |  |
| 1                     | CANTEIRO DE OBRAS                         | R\$   | 28.175,04  | 5.570,58    | 5.787,18  | 3.178,78                                                | 6.231,22  | 6.830,37   | 17.680,73  | 6.830,37   | 10.872,81        | 92.935,17                  |  |  |
|                       |                                           | %     | 26,16%     | 5,99%       | 6,23%     | 3,42%                                                   | 6,70%     | 9,50%      | 19,00%     | 9,50%      | 11,48%           | 6,48%                      |  |  |
| 2                     | INTERCEPTOR (SERVIÇOS)                    | R\$   | 553,48     | 2.787,42    | 2.213,93  |                                                         |           |            |            |            |                  | 5.534,83                   |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 50,00%      | 40,00%    |                                                         |           |            |            |            |                  | 0,39%                      |  |  |
| 3                     | INTERCEPTOR (MATERIAIS)                   | R\$   | 75,68      | 376,41      | 302,73    |                                                         |           |            |            |            |                  | 756,82                     |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 50,00%      | 40,00%    |                                                         |           |            |            |            |                  | 0,05%                      |  |  |
| 4                     | DESARENADOR (SERVIÇOS)                    | R\$   | 63,17      | 189,50      | 252,87    | 126,34                                                  |           |            |            |            |                  | 631,66                     |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 30,00%      | 40,00%    | 20,00%                                                  |           |            |            |            |                  | 0,04%                      |  |  |
| 5                     | DESARENADOR (MATERIAIS)                   | R\$   | 1.014,28   | 3.042,84    | 4.057,12  | 2.029,56                                                |           |            |            |            |                  | 10.142,80                  |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 30,00%      | 40,00%    | 20,00%                                                  |           |            |            |            |                  | 0,71%                      |  |  |
| 6                     | CAIXA D'E AREIA (SERVIÇOS)                | R\$   | 73,87      | 369,35      | 295,48    |                                                         |           |            |            |            |                  | 738,69                     |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 50,00%      | 40,00%    |                                                         |           |            |            |            |                  | 0,05%                      |  |  |
| 7                     | CAIXA DIVISORA DE FLUXO (SERVIÇOS)        | R\$   | 11,72      | 58,82       | 46,90     |                                                         |           |            |            |            |                  | 117,24                     |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 50,00%      | 40,00%    |                                                         |           |            |            |            |                  | 0,01%                      |  |  |
| 8                     | UASB (SERVIÇOS)                           | R\$   | 798,92     | 2.398,76    | 3.195,88  | 1.597,84                                                |           |            |            |            |                  | 7.969,20                   |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 30,00%      | 40,00%    | 20,00%                                                  |           |            |            |            |                  | 0,56%                      |  |  |
| 9                     | FILTRO BIOLÓGICO (SERVIÇOS)               | R\$   | 1.483,95   | 4.451,84    | 5.935,79  | 2.967,80                                                |           |            |            |            |                  | 14.839,48                  |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 30,00%      | 40,00%    | 20,00%                                                  |           |            |            |            |                  | 1,03%                      |  |  |
| 10                    | ESTÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO (SERVIÇOS)  | R\$   | 1.475,05   | 4.425,16    | 5.900,24  | 2.950,12                                                |           |            |            |            |                  | 14.750,59                  |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 30,00%      | 40,00%    | 20,00%                                                  |           |            |            |            |                  | 1,03%                      |  |  |
| 11                    | ESTÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO (MATERIAIS) | R\$   | 3.388,71   | 10.166,13   | 13.554,84 | 8.777,42                                                |           |            |            |            |                  | 33.887,10                  |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 30,00%      | 40,00%    | 20,00%                                                  |           |            |            |            |                  | 2,36%                      |  |  |
| 12                    | LEITOS DE SECAGEM (SERVIÇOS)              | R\$   | 1.937,13   | 9.865,67    | 7.748,53  |                                                         |           |            |            |            |                  | 19.371,33                  |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 50,00%      | 40,00%    |                                                         |           |            |            |            |                  | 1,35%                      |  |  |
| 13                    | POÇO DIVISOR DE FLUXO (SERVIÇOS)          | R\$   | 35,59      | 177,94      | 142,35    |                                                         |           |            |            |            |                  | 355,87                     |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 50,00%      | 40,00%    |                                                         |           |            |            |            |                  | 0,02%                      |  |  |
| 14                    | LABORATÓRIO (SERVIÇOS)                    | R\$   | 716,78     | 3.583,80    | 2.867,12  |                                                         |           |            |            |            |                  | 7.167,79                   |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 50,00%      | 40,00%    |                                                         |           |            |            |            |                  | 0,50%                      |  |  |
| 15                    | INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS (SERVIÇOS)      | R\$   | 69,13      | 445,64      | 358,51    |                                                         |           |            |            |            |                  | 891,27                     |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 50,00%      | 40,00%    |                                                         |           |            |            |            |                  | 0,06%                      |  |  |
| 16                    | TRAVESSIA (SERVIÇOS)                      | R\$   | 14,22      | 71,10       | 56,88     |                                                         |           |            |            |            |                  | 142,20                     |  |  |
|                       |                                           | %     | 10,00%     | 50,00%      | 40,00%    |                                                         |           |            |            |            |                  | 0,01%                      |  |  |
| 17                    | URBANIZAÇÃO                               | R\$   | 4.971,29   | 29.827,73   | 29.827,73 | 18.885,15                                               | 14.913,86 |            |            |            |                  | 99.425,76                  |  |  |
|                       |                                           | %     | 5,00%      | 30,00%      | 30,00%    | 20,00%                                                  | 15,00%    |            |            |            |                  | 6,83%                      |  |  |
| 18                    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ETE               | R\$   | 8.209,96   | 49.259,75   | 49.259,75 | 32.839,83                                               | 24.629,88 |            |            |            |                  | 164.199,17                 |  |  |
|                       |                                           | %     | 5,00%      | 30,00%      | 30,00%    | 20,00%                                                  | 15,00%    |            |            |            |                  | 11,44%                     |  |  |
| 19                    | REDE COLETOIRA (SERVIÇOS)                 | R\$   |            |             |           |                                                         | 56.926,26 | 117.852,53 | 235.705,05 | 117.852,53 | 56.926,26        | 589.262,63                 |  |  |
|                       |                                           | %     |            |             |           |                                                         | 10,00%    | 20,00%     | 40,00%     | 20,00%     | 10,00%           | 41,06%                     |  |  |





# **TERRASSIS**

## **Saneamento e MND Ltda.**

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

### **PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA**

#### **CONCORRENCIA Nº 001/2017**

**OBJETO DA CONCORRÊNCIA:** Conclusão da 2ª fase da Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Piratinha e a Totalidade da 3ª fase Compreendendo também a execução da Rede Coletora, Ligações, Interceptor e Travessia de acordo com MOS- Manual de Obras de Saneamento 4ª Edição, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, conforme convenio PAC-FUNASA\TC/PAC 0009/2012).

#### **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**

Rua Apucarana, 271 - Curitiba - PR.

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel. (41) 3349-2304 | ID 55\*87\*23551 | contato@terrassis.com.br  
[www.terrassis.com.br](http://www.terrassis.com.br)

ENVELOPE Nº 02  
HABILITAÇÃO - 2ª VIA

ENVELOPE Nº 02  
HABILITAÇÃO - 2ª VIA

CIDADE: GUAPIRAMA - PR

CONCORRENCIA Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



# **ÍNDICE DA HABILITAÇÃO**

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

|    |                                           |               |
|----|-------------------------------------------|---------------|
| 01 | FOLHA DE ROSTO                            | FL 01/58      |
| 02 | ÍNDICE                                    | FL 02/58      |
| 03 | CONTRATO SOCIAL                           | FL 03 a 05/58 |
| 04 | INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO             | FL 06/58      |
| 05 | CERTIDÃO DO CREA JURÍDICA                 | FL 07/58      |
| 06 | CERTIDÃO DO CREA FÍSICA                   | FL 08/58      |
| 07 | ATESTADOS                                 | FL 09 a 28/58 |
| 08 | COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO       | FL 29/58      |
| 09 | CERTIDÃO DE FALÊNCIA                      | FL 30/58      |
| 10 | BALANÇO E CAPACIDADE FINANCEIRA           | FL 31 a 48/58 |
| 11 | CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL               | FL 49/58      |
| 12 | CERTIDÃO FGTS                             | FL 50/58      |
| 13 | CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL                 | FL 51/58      |
| 14 | CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL                | FL 52/58      |
| 15 | CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL               | FL 53/58      |
| 16 | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS | FL 54/58      |
| 17 | CARTÃO CNPJ                               | FL 55/58      |
| 18 | ATESTADO DE VISITA TÉCNICA                | FL 56/58      |
| 19 | DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AO EDITAL         | FL 57/58      |
| 16 | DECLARAÇÃO DE MENOR                       | FL 58/58      |



*(Handwritten signature and initials)*

**TERRASSIS SANAMENTO E MND LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.579.518/0001-57**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AGNALDO IZELL**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 718.911 SSP/MT e CPF nº. 806.193.129-04, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 287, Sítio Cercado - CEP 81.900-430 - Curitiba - PR e **MARCIA APARECIDA BONAFIDE IZELL**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.405.714-4 SSP/PR e CPF nº. 006.848.189-65, residente e domiciliada na Rua Apucarana, nº. 287, Sítio Cercado - CEP 81.900-430 - Curitiba - PR, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **TERRASSIS SANAMENTO E MND LTDA**, com sede e foro na Rua Apucarana, nº. 287, Sítio Cercado - CEP 81.900-430 - Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203921821 em sessão de 10/06/1998 e último arquivamento sob nº. 20152787390 em sessão de 06/05/2015 resolvem, assim, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O capital social anteriormente integralizado no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) dividido em 1.300.000 (Um milhão e trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica elevado para R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, cujo aumento de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais) é integralizado neste ato com aproveitamento de parte do saldo da conta de Lucros Acumulados.

**Cláusula Segunda:** Diante das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                          | Quotas           | Capital em R\$      | (%)        |
|---------------------------------|------------------|---------------------|------------|
| AgNALDO IZELL                   | 4.500.000        | 4.500.000,00        | 90         |
| MARCIA APARECIDA BONAFIDE IZELL | 500.000          | 500.000,00          | 10         |
| <b>Total</b>                    | <b>5.000.000</b> | <b>5.000.000,00</b> | <b>100</b> |

**Cláusula Terceira:** Fica criada neste ato a Filial de nº. 1, com sede e foro na Rua Imperial, nº 954, São José - Recife - PE, CEP 50.090-000.

**Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Quinta:** Após as alterações havidas em comum acordo, os sócios resolvem consolidar o contrato social primitivo, e o fazem na forma da Lei de acordo com o Código Civil Brasileiro conforme cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**TERRASSIS SANAMENTO E MND LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.579.518/0001-57**

**AGNALDO IZELL**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 718.911 SSP/MT e CPF nº. 806.193.129-04, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 271 - Sítio Cercado - CEP 81.900-430 - Curitiba - PR e **MARCIA APARECIDA BONAFIDE IZELL**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.405.714-4 SSP/PR e CPF nº. 006.848.189-65, residente e domiciliada na Rua Apucarana, nº. 271 - Sítio Cercado - CEP 81.900-430 - Curitiba - PR, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **TERRASSIS SANAMENTO E MND LTDA**, com sede e foro na Rua Apucarana, nº. 271 - Sítio Cercado - CEP 81.900-430 - Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203921821 em sessão de 10/06/1998, resolvem, assim, consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução normativa nº 006/2003, de FUNAPPEN

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR PRESENCIAL  
 DE 1911 2005-1195 - PRAIAZINHO - CURITIBA - PR  
**AUTENTICADO**  
 Certifico que o presente documento é verdadeiro e não foi falsificado.  
 Dou fé.  
 O Notário

08 FEB 2015  
 TERRASSIS SANAMENTO E MND LTDA  
 AgNALDO IZELL  
 Proprietário

**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.579.518/0001-57**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Clausula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA, com sede e foro na Rua Apucarana, nº. 271 - Sítio Cercado - CEP 81.900-430 - Curitiba - PR.

**Parágrafo Único:** A empresa possui a seguinte filial:

**Filial 1,** com sede e foro na Rua Imperial, nº 954, São José - Recife - PE, CEP 50.090-000.

**Clausula Segunda:** O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país e com aproveitamento de parte do saldo da conta Reserva de Lucros a Realizar, fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                          | Quotas           | Capital em R\$      | (%)        |
|---------------------------------|------------------|---------------------|------------|
| Agnaldo Izeli                   | 4.500.000        | 4.500.000,00        | 90         |
| Marcia Aparecida Bonafede Izeli | 500.000          | 500.000,00          | 10         |
| <b>Total</b>                    | <b>5.000.000</b> | <b>5.000.000,00</b> | <b>100</b> |

**Clausula Terceira:** O objeto social é:

- Terraplanagem e outras movimentações de terra;
- Construção de redes de água e esgoto;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaim;
- Perturbações e execução de fundações destinadas à construção civil (Subterrânea M.N.D. Método não destrutivo);

**Clausula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

**Clausula Setima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **AGNALDO IZELI**, *individualmente*, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Clausula Décima:** A sociedade poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Décima Primeira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Segunda:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e no balanço especialmente levantado.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003, do FUNARPEN

CARLOS QUE A PRESENTE PASSOU A RESERVAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE NÃO FOI REPRODUCIDO

03 FEVEREIRO 2017

AUTENTICADO

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

AS 11:55:11 - 11/02/2017 - CUNTIBA

**TERRASSIS SANAMENTO E MND LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.579.518/0001-57**  
**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme art. 1.028 a art. 1.031, CC/2002.

**Clausula Décima Terceira:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, que deverão manifestar o interesse em 30 dias o direito de preferência.

**Clausula Décima Quarta:** O Administrador declara, sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

**Clausula Décima Quinta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Clausula Décima Sexta:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba – Paraná, 08 de maio de 2015.

Sócio Administrador

*Agnaudo Izelli*

Sócia

*Marcia Aparecida Bonafide Izelli*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PRIMEIRO**  
 Nº 171/2008-1109 - PRIMEIRO - CURITIBA-PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 O presente que é presente fotocópia e reprodução  
 Verbo documento original que foi aprovado.  
 08-11-2015

*08-11-2015*

FK181172

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

Notário de Notas

Notário de Notas

Notário de Notas

Notário de Notas

Notário de Notas

Notário de Notas

Notário de Notas

Notário de Notas

Notário de Notas

SECRETARIA GERAL

LIBERTAD BOGUS

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Empresa: 412 0392182 1

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Protocolo: 15/307204-0, DE 15/05/2015

SOB NÚMERO: 20153072040

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015

AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE



**TERRASSIS**  
Saneamento e MND Ltda.

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

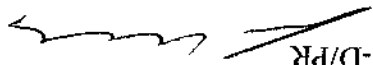
O abaixo assinado, AGNALDO IZELI, identidade Nº 718.911, SSP-MT, na qualidade de responsável legal pela empresa TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA vem, pela presente indicar a V.Sª o profissional responsável técnico, de acordo com as Resoluções Nº 218 e Nº 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, bem como o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual nº 15.608/07 caso venhamos a vencer a referida licitação:

Engenheiro Responsável Técnico/Supervisor/Residente:

Nome: JOSÉ NATAL DO ROSÁRIO

CREA: 20642-D/PR

Assinatura:



Declaramos que o engenheiro acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

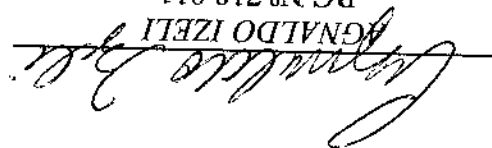
Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs junto ao CREA no prazo máximo de 30 dias após a assinatura da Ordem de Serviços, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Terrassis Saneamento e MND Ltda

RG Nº 718.911

AGNALDO IZELI




CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

**Certidão nº: 16898/2017**

**Validade: 12/08/2017**

**Razão Social:** TERRASSIS SANAMENTO E MND LTDA

**CNPJ:** 02579518000157

**Num. Registro:** 42360

**Capital Social:** R\$ 5.000.000,00

**Endereço:** RUA APUCARANA, 271 SÍTIO CERCADO

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**Objetivo Social:**

Terraplanagem e outras movimentações de terra; construção de redes de água e esgoto; aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaim; perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil (Subterrânea M.N.D. Método não destrutivo).

**Restrição de Atividade:** Atividades restritas à área da Engenharia Civil.

Encontra-se quitada com a anuidade relativa ao exercício de 2017. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

## Responsável(ais) Técnico(s):

1 - JOSÉ NATAL DO ROSARIO

**Carteira:** PR-20642/D

**Desde:** 06/09/2010 **Carga Horária:** 4: H/D

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA**

## Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 51693/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/02/2017 17:08:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

TERRASSIS SANAMENTO E MND LTDA  
Sócio - Proprietário  
Eduardo Izell

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **16899/2017**

Validade: 12/08/2017

Nome: **JOSE NATAL DO ROSARIO**Carteira - CREA-PR Nº: **PR-20642/D**Registro Nacional: **1700803026**Registrado(a) desde: **22/02/1989**Filiação: **JOSE ANTONIO DO ROSARIO**

LEONICE TEREZINHA DO ROSARIO

Data de Nascimento: **25/12/1955**Carteira de Identidade: **1.118.015-9**Naturalidade: **CURITIBA/PR**CPF: **25363530953**Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data de Colação de Grau: **14/01/1988**Situação: **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Diplomação: **14/01/1988**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 51689/2017.

Emitida via Internet em 13/02/2017 17:08:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TERASSIS & M. L. AND LTDA  
Sócio - Proprietário  
Mário Izeli

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuições do(a) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alterações dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebidas desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não (são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se a presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JOSE NATAL DO ROSARIO**

Carteira Profissional: PR-20642/D

Acervo Técnico Nº.: 2987/2015

Selos de autenticidade: A 029.527

RNP Nº: 1700803026

Protocolo Nº.: 2015/00194701

FERRASSIS & LEMOND LTDA  
Rafael Izell  
Sócio - Proprietário



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JOSÉ NATAL DO ROSÁRIO**

Carteira Profissional: PR-20642/D  
Acervo Técnico No.: 2987/2015

Selos de autenticidade: A 029.527

RNP No.: 1700803026  
Protocolo No.: 2015/00194701

ART No.: 20133241078 C. Registrada: 20/08/2013.  
ART Respons.: ART Vinculada:  
Empresa Executora.: TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR - CNPJ/CPF:  
76.484.013/0001-45.  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
Área de Competência.: SISTEMAS DE SANEAMENTO.  
Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO  
Dimensão.: 25.000,00 METRO.  
Área Ampliada.: 0,00 METRO.  
Área Complementares: 0,00 METRO.  
Local da Obra.: VARIAS RUAS, S/Nº.  
Município/Estado.: CAMPO LARGO/PR.  
Data de Início.: 12/08/2013.  
Data de Conclusão.: 15/06/2015.  
Declaração Profissional.:  
CIDADE DE CAMPO LARGO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE  
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME CO-208/2013.  
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****JOSÉ NATAL DO ROSARIO**

Carteira Profissional: PR-20642/D

Acervo Técnico Nº.: **2987/2015**Selos de autenticidade: **A 029.527**

RNP Nº.: 1700803026

Protocolo Nº.: **2015/00194701**

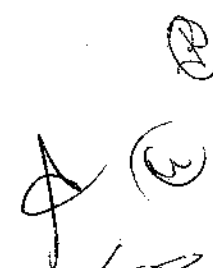
---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00194701.

Emitida via Internet em 19/06/2015 15:56:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



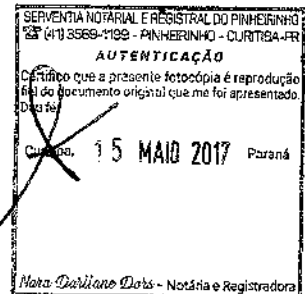
TERRASSIS SAN E MND LTDA  
Eduardo Izeli  
Sócio - Proprietário



## ATESTADO TÉCNICO PARCIAL Nº 245/2015

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Terrassis Terraplenagem e Saneamento Ltda.**, CNPJ 02.579.518/0001-57, com sede a Rua Apucarana, 287 - Curitiba/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Varias Ruas, s/nº - Campo Largo/PR  
 Objeto: Obra Ampliação SES - RCE 21,9 km/LPE 791 ud/CT/INT/EEE/LRE-Lourdes, Acácias/ETE Cambuí  
 Contrato: CO 208/2013  
 Ordem de Serviço: O 10586/2013  
 Período de Execução: 12/08/2013 a 06/09/2014  
 Responsável Técnico: Engº José Natal do Rosário  
 CREA 20.642-D/PR  
 ART 20133241078



### DESCRIPTIVO TÉCNICO

#### ASSENTAMENTO

TUBULAÇÃO DE PVC, RPVC, PVC DEFOFO, PRFV, JE - PARA ESGOTO

|              |             |
|--------------|-------------|
| DN 150 ..... | 20.824,53 m |
| DN 250 ..... | 356,35 m    |
| DN 300 ..... | 902,47 m    |

#### EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AEREA EM FERRO DUCTIL, JE

|              |          |
|--------------|----------|
| DN 100 ..... | 28,00 m  |
| DN 150 ..... | 187,80 m |

#### CRAVAÇÃO MECÂNICA (PROCESSO CONVENCIONAL)

Execução de cravação mecânica para passagem de tubo em PVC DN 150 ..... 121,5 m

#### CRAVAÇÃO MECÂNICA - PERFURATRIZ

Execução de cravação mecânica para passagem de tubo em PEAD DE 160, sem fornecimento de tubo camisa com equipamento perfuratriz rotativa direcional (HDD) com auxílio de Navegador ..... 1.384,00 m

Execução de cravação mecânica para passagem de tubo em PEAD DE 180, sem fornecimento de tubo camisa com equipamento perfuratriz rotativa direcional (HDD) com auxílio de Navegador ..... 396,50 m

Execução de cravação mecânica para passagem de tubo em PEAD DE 280, sem fornecimento de tubo camisa com equipamento perfuratriz rotativa direcional (HDD) com auxílio de Navegador ..... 345,90 m

#### ITENS COMPLEMENTARES

##### POÇO DE VISITA TIPO C

Para profundidade até 1,00 m MF (conforme nova especificação) ..... 524 ud

Acréscimo para profundidade superior a 1,00 m (conf. nova especificação) ..... 501,05 m

##### POÇO DE VISITA TIPO A

Para profundidade até 1,00 m MF (conforme nova especificação) ..... 29 ud

Acréscimo para profundidade superior a 1,00 m (conforme nova especificação) ..... 31,53 m

Estiva de madeira para suporte de escavadeira hidráulica ..... 1.113,18 m

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003, do SUPAM/PR.

TERRASSIS SAN. E MND LTDA  
 Agnaldo Izeli  
 Sócio - Proprietário



# DESMONTE DE ROCHA BRANDA, EM VALAS

Sem uso de explosivo ..... 180,00 m<sup>3</sup>

## PAVIMENTAÇÃO

Recomposição de asfalto, CBUQ ..... 186,10 m<sup>3</sup>

## ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - VILA LOURDES

Execução de estrutura em concreto armado composta de Gradeamento para retenção de sólidos.

Tanque de acúmulo, concreto FCK 40 mpa ..... 39,60 m<sup>3</sup>

Estação Elevatória de Esgoto, contemplando o fornecimento e a instalação de conjuntos motobomba, incluindo peças e conexões, com as seguintes características: Q = 24,00 m<sup>3</sup>/h; Hm = 65 mca e P = 17 CV ..... 2 ud

## ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - ACÁCIAS

Execução de estrutura em concreto armado composta de Gradeamento para retenção de sólidos.

Concreto FCK 40 mpa ..... 40,00 m<sup>3</sup>

Fornecimento e a instalação de conjuntos moto-bomba, incluindo peças e conexões, com as seguintes características: Q = 58,00 m<sup>3</sup>/h; Hm = 55 mca e P = 27 CV ..... 2 ud

## ETE-ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE LODO / TANQUE DE ACÚMULO DE LODO

Execução de estrutura em concreto armado composta de Gradeamento para retenção de sólidos.

Tanque de lodo, concreto FCK 25 mpa ..... 25,08 m<sup>3</sup>

Estação Elevatória de Lodo onde serão instalados conjuntos motobombas, inclusive peças e conexões, abrigados em edificação em alvenaria de tijolos, com as seguintes características: Q = 5,0 m<sup>3</sup>/h e P = 2,0 CV ..... 2 ud

## ETE-CASA DA CENTRÍFUGA

Execução de Casa da Centrifuga em concreto FCK 25 mpa; abrigará Sistema de Desidratação de Lodo -

Fornecimento e instalação de monovia e talha manual ..... 55,00 m<sup>3</sup>

## ETE-TANQUE DE EQUALIZAÇÃO DE LODO

Execução de estrutura em concreto armado composta de concreto FCK 25 mpa;

Tanque de Equalização com volume útil para armazenar o esgoto proveniente das fossas sépticas da região de Campo Largo / Balsa Nova ..... 45 m<sup>3</sup>

Fornecimento e instalação conjuntos moto-bombas horizontais, inclusive peças e conexões, abrigados por cobertura de telhas de fibrocimento, com as seguintes características: Q = 10,0 m<sup>3</sup>/h; Hm = 6,8 mca e P = 1,5 CV ..... 2 ud

## LIGAÇÕES PREDIAIS

Execução de ligações prediais de esgoto DN 100mm ..... 842 ud

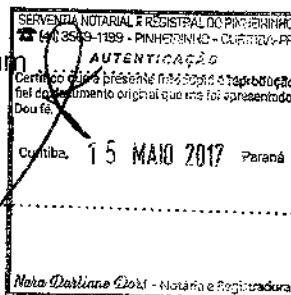
## MOVIMENTO DE TERRA

### ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m ..... 505,42 m<sup>3</sup>

### ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS

Manual ..... 505,42 m<sup>3</sup>



Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução normativa nº 006/2003, do FUNARPE.

AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA





# ASSENTAMENTO

TUBULAÇÃO DE PVC, RPVC, PVC DEFOFO, PRFV, JE - PARA ESGOTO

DN 100 ..... 1.443,43 m

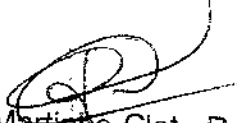
TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL) PARA LIGAÇÃO PREDIAL

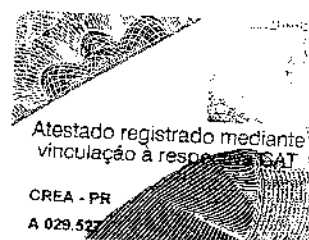
PVC com junta elástica DN 100 x 100 ..... 842 ud

Qualidade dos serviços prestados (conceituação parcial) = **Adequado**

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Terrassis Terraplenagem e Saneamento Ltda. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 27 de maio de 2015

  
João Martinho Cleto Reis Junior  
CREA 8.658-D/PR  
Diretor de Investimentos

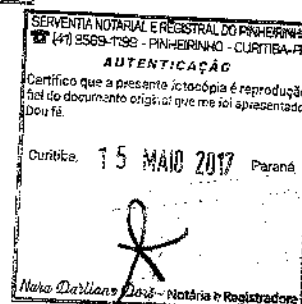


**76.484.013/0001-45**

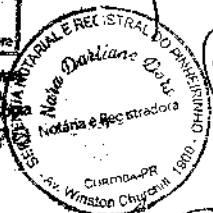
COMPANHIA DE  
SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR



Tabelionato de Notaria  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
FLF6832



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

TERRASSIS SANEAMENTO LTDA  
Apresentado Izeli  
Socios - Proprietários



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JOSÉ NATAL DO ROSARIO**

Carteira Profissional: PR-20642/D

Acervo Técnico Nº.: **5716/2015**

Selos de autenticidade: **A 029.032**

RNP Nº: 1700803026

Protocolo Nº.: **2015/00374105**

TERRASOL S.A. E MND LTDA  
Rogério Izeli  
Sócio - Proprietário



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JOSÉ NATAL DO ROSARIO**

Carteira Profissional: PR-20642/D

Acervo Técnico Nº.: **5716/2015**

Selos de autenticidade: **A 029.032**

RNP Nº.: 1700803026

Protocolo Nº.: **2015/00374105**

ART Nº.: 20130725961 0. Registrada: 07/03/2013.  
ART Correspons.: ART Vinculada:  
Empresa Executora.: TERRASSIS TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA - EPP.  
Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR - CNPJ/CPF:  
76.484.013/0001-45.  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
Área de Competência.: SISTEMAS DE SANEAMENTO.  
Tipo de Obra/Serviço.: OBRAS DE SANEAMENTO.  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.  
Dimensão.: 14.000,00 METRO. Área Existente: 0,00 METRO  
Área Ampliada.: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO  
Tados Complementares: 0,00  
Local da Obra.: VARIAS RUAS, S/Nº.  
Município/Estado.: PRANCHITA/PR.  
Data de Início.: 05/03/2013. Data de Conclusão: 10/02/2014.  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
Descr. Compl. Serv.: OBRAS DE AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO,  
NO MUNICIPIO DE PRANCHITA, COMPREENDENDO REDE  
COLETORA, INTERCEPTORES, ESTACAO ELEVATORIA, LINHA DE  
RECALQUE, LIGACOES PREDIAIS, ESTACAO DE  
TRATAMENTO, TRAVESSIAS AEREAS E ITENS ESPECIAIS COM  
FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS HIDRAULICOS E  
EQUIPAMENTOS CONFORME CO-024/2013.  
Observação.:

TERRASSIS SANEAMENTO LTDA  
Daguito Izeli  
Socio - Proprietário



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JOSÉ NATAL DO ROSARIO**

Carteira Profissional: PR-20642/D

Acervo Técnico Nº.: **5716/2015**

Selos de autenticidade: **A 029.032**

RNP Nº.: 1700803026

Protocolo Nº.: **2015/00374105**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00374105.

Emitida via Internet em 05/11/2015 15:48:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TERRASSIS S.A. E MND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Sócio Proprietário



# ATESTADO TÉCNICO Nº 455/2015

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Terrassis Saneamento e MND Ltda**, CNPJ 02.579.518/0001-57, com sede à Rua Apucarana, 271 Curitiba/PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra: Varias Ruas, s/n – Pranchita/PR  
 Objeto: Obra implantação SES – RCE 11,7 km / LPE 434 ud / EEE-LRE / INT / ETE  
 Contrato: CO 024/2013  
 Ordem de Serviço: O 10086/2013  
 Período de execução: 19/02/2013 a 14/07/2014  
 Responsável Técnico: Engº José Natal do Rosário  
 CREA 20642-D/PR  
 ART 20130725961

## DESCRIPTIVO TÉCNICO

### 1) REDE COLETORA

Executada Rede Coletora de Esgoto, com aquisição, transporte e assentamento de 12.199,65 m tubulações, inclusive interligação da Rede Coletora existente ao interceptor 11, 12 e 13, com fornecimento de acessórios e conexões, retirada e recomposição de pavimentos conforme a seguir:

### SERVIÇOS TÉCNICOS CADASTRO DE OBRAS

Lineares – esgoto ..... 12.199,65 m

### MOVIMENTO DE TERRA

#### ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Em terra compacta, prof. 0 m < h ≤ 1 m ..... 1.946,00 m³  
 Em terra compacta, prof. 1 m < h ≤ 2 m ..... 528,17 m³

#### ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA

Profundidade 0 m < h ≤ 2 m ..... 6.125,10 m³  
 Profundidade 0 m < h ≤ 4 m ..... 1.476,39 m³

#### DESMONTE DE ROCHA BRANDA, EM VALAS

Sem uso de explosivo ..... 492,41 m³

#### RETIRADA DE ROCHA DESMONTADA, EM VALAS

Mecânica prof. 0 m < h ≤ 2 m ..... 449,54 m³

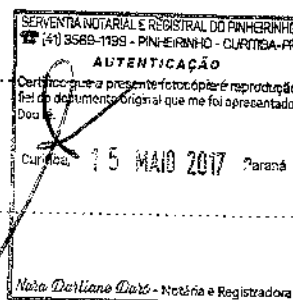
#### JAZIDA

Escavação de material em jazidas ..... 761,58 m³

#### ESCORAMENTO

#### ESCORAMENTO DE MADEIRA

Pontalete ..... 5.068,64 m²



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução Normativa nº 006/2003, do FUNARPEN.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS  
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA  
 AGUINALD AZEVEDO  
 Sócio - Proprietário



ASSENTAMENTO  
TUBULAÇÃO DE PVC CORRUGADO  
DN 150.....12.199,65 m

TERMINAL DE LIMPEZA (TL)  
PVC com junta elástica DN 150 .....60,00 ud

PAVIMENTAÇÃO  
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS COM  
REAPROVEITAMENTO TOTAL DO MATERIAIS  
Pedra poliédrica.....1.113,69 m<sup>2</sup>  
Pavi-s.....42,00 m<sup>2</sup>  
Grama.....296,30 m<sup>2</sup>

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS COM  
REAPROVEITAMENTO PARCIAL DO MATERIAL  
Lajota sextavada de concreto .....2.060,00 m<sup>2</sup>  
Guia de concreto pré-moldada.....401,00 m

LIMPEZA DE OBRA  
Obra linear .....12.199,65 m  
Lavagem de rede de esgoto.....12.199,65 m

ITENS COMPLEMENTARES  
POÇO DE VISITA TIPO C  
Com profundidade até 1,00 m (MF) .....199,00 ud  
Acréscimo para profundidade superior a 1,00 m (MF).....113,99 m

TUBO OE QUEDA  
PVC com junta elástica DN 150 .....8,00 ud

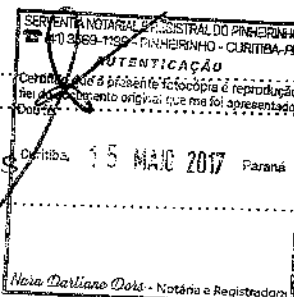
2)INTERCEPTOR  
Executados Interceptores 11, 12 e 13, com aquisição, transporte e assentamento de  
1.321,70 m tubulações, inclusive acessórios e conexões, retirada e recomposição de  
pavimentos conforme a seguir:  
SERVIÇOS TÉCNICOS  
CADASTRO DE OBRAS  
Lineares – esgoto .....1.321,70 m

MOVIMENTO DE TERRA  
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO  
ROCHA  
Profundidade 0 m < h <= 2 m.....722,96 m<sup>3</sup>  
Profundidade 0 m < h <= 4 m.....911,42 m<sup>3</sup>

DESMONTE DE ROCHA BRANDA, EM VALAS  
Com uso de explosivo.....47,84 m<sup>3</sup>  
Sem uso de explosivo.....807,86 m<sup>3</sup>

RETIRADA DE ROCHA DESMONTADA, EM VALAS  
Mecânica prof. 0 m < h <= 2 m.....712,12 m<sup>3</sup>

JAZIDA  
Escavação de material em jazidas.....501,78 m<sup>3</sup>



Certifico que o selo de autenticidade  
de atos foi afixado na última folha deste  
documento, conforme item 4 da Instrução  
Normativa nº 006/2003, do FUNARPEX

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.015/0001-45

TERRASSIS SANEAMENTO LTDA

Adriano Izeli  
Sócio Proprietário

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**ASSENTAMENTO****TUBULAÇÃO DE PVC – PARA ESGOTO**

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| DN 150mm.....                                                           | 744,70 m  |
| DN 200mm.....                                                           | 577,00 m  |
| Poço de visita tipo C - para profundidade até 1,00m.....                | 27,00 ud  |
| Poço de visita tipo C - acrésc. para profundidade superior a 1,00m..... | 29,75 m²  |
| Embasamento com brita.....                                              | 30,62 m³  |
| Enrocamento com pedra de mão rejuntada.....                             | 2,00 m³   |
| Preparo de terreno- destoca manual 15cm <d>=30cm.....                   | 34,00 ud  |
| Proteção para desmonte com uso de explosivos com terra.....             | 92,00 m³  |
| Escoramento de madeira – pontalete.....                                 | 366,26 m² |

**3)EEE-ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**

Executada Estação Elevatória em concreto armado (poço de sucção/tanque pulmão/caixas), com fornecimento e instalação de tubos e conexões para barrilete de recalque e sucção. Fornecimento e instalação de 02 conjuntos moto-bomba submersíveis, com as seguintes características: Q = 19 m³/h; Hm = 35,10 m.c.a.; P = 5 kw

**ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA**

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| Profundidade 0 m < h <= 1 m..... | 0,90m³ |
|----------------------------------|--------|

**DESMONTE DE ROCHA BRANDA, NÃO EM VALAS**

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Com uso de explosivo..... | 416,40 m³ |
| Sem uso de explosivo..... | 16,76 m³  |

**RETIRADA DE ROCHA DESMONTADA, NÃO EM VALAS**

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| Mecânica prof. 0 m < h <= 4 m..... | 376,40 m³ |
|------------------------------------|-----------|

**PROTEÇÃO PARA DESMONTE COM USO DE EXPLOSIVO**

|                |          |
|----------------|----------|
| Com terra..... | 140,00m³ |
|----------------|----------|

**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS****FORMA PARA LAJE**

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Chapa resinada e= 18 mm..... | 24,20 m² |
|------------------------------|----------|

**CIMBRAMENTO**

|               |          |
|---------------|----------|
| Metálico..... | 28,22 m³ |
|---------------|----------|

**ARMAOURA**

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| Em aço CA-50 (categoria A ou B)..... | 4.149,00 kg |
| Em aço CA-60 (categoria A ou B)..... | 9,23 kg     |

**CONCRETO CONVENCIONAL**

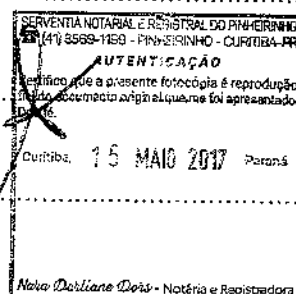
|                     |         |
|---------------------|---------|
| Não estrutural..... | 3,50 m³ |
|---------------------|---------|

**CONCRETO USINADO**

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Fck = 40,0 MPa – Slump..... | 12 39,55 m³ |
|-----------------------------|-------------|

**BOMBEAMENTO DE CONCRETO**

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| Bombeamento de concreto usinado..... | 39,55 m³ |
|--------------------------------------|----------|



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução Normativa nº 006/2003, do FUNAMPEN.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 16.484.037/0001-45

FERRASSIS SANEAMENTO LTDA

Assinado Izeli  
Socio - Proprietário

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO

## INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA

Submersível até  $Q = 19 \text{ m}^3/\text{h}$ ;  $H_m = 35,10 \text{ m.c.a.}$ ;  $P = 5 \text{ kw}$  ..... 2,00 ud

## INSTALAÇÃO DE COMPDRTA CDM MECANISMO DE MANDBRA

De sobrepor de fibra de vidro ..... 1,00 ud

## INSTALAÇÃO DE GUINDASTE GIRATÓRIO

Até 500 kgf ..... 1,00 ud

## INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRADEAMENTO

Grade de limpeza manual ..... 1,00 ud

## SERVIÇOS DIVERSOS

### ESCADA

Pultrudada interna para reservatório ..... 1,15 m

### GUARDA-CORPO

De proteção lateral - pultrudado ..... 13,05 m

## IMPERMEABILIZAÇÃO

Execução de Proteção e Impermeabilização de estrutura de concreto com Sistema Flexível a base de Poliuretano ou Poliuréia (espessura mínima de 2 mm), conforme Norma Brasileira NBR 15487/2007 - Membrana de poliuretano para impermeabilização, e conforme Termo de Referência ..... 35,00 m<sup>2</sup>

Forma plana chapa resinada 18mm ..... 256,72 m<sup>2</sup>

Escavação de material e Jazidas ..... 1.128,00 m<sup>3</sup>

## 4)EEE - LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO

Executada linha de recalque, com aquisição, transporte e assentamento de 549,90 m tubulações, inclusive acessórios e conexões, retirada e recomposição de pavimentos conforme a seguir:

## MOVIMENTO DE TERRA

### ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA

Profundidade  $0 \text{ m} < h \leq 2 \text{ m}$  ..... 221,00 m<sup>3</sup>

### DESMONTE DE ROCHA BRANDA, EM VALAS

Sem uso de explosivo ..... 45,60 m<sup>3</sup>

### RETIRADA DE ROCHA DESMONTADA, EM VALAS

Mecânica prof.  $0 \text{ m} < h \leq 2 \text{ m}$  ..... 45,60 m<sup>3</sup>

## ASSENTAMENTOS

### TUBULAÇÃO DE PEAD EM BOBINAS

DE 90 mm ..... 549,90 m

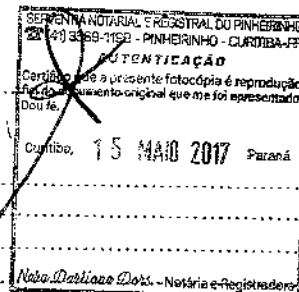
## SERVIÇOS DIVERSOS

Confecção de solda em tubo PEAD DE 90 PE 80 ..... 8,00 ud

Escavação de material em jazidas ..... 38,40 m<sup>3</sup>

Poço de visita tipo "C" com profundidade até 1,0 m ..... 1,00 ud

Tubo de queda PVC com junta elástica DN 150 ..... 1,00 ud



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução Normativa nº 006/2003, do FUNARPEN.





### 5) LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO

Executadas Ligações Domiciliares de Esgoto,

NO PASSEIO, PADRÃO SANEPAR, EM PVC DN 100, 473 unidades, conforme a seguir:

#### MOVIMENTO DE TERRA

##### ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Em terra compacta, prof.  $0\text{ m} < h \leq 1\text{ m}$  ..... 104,66 m<sup>3</sup>

##### ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA

Profundidade  $0\text{ m} < h \leq 2\text{ m}$  ..... 60,00 m<sup>3</sup>

#### ASSENTAMENTO

##### TUBULAÇÃO DE PVC, RPVC, PVC DEFOFO, PRFV, JE - PARA ESGOTO

DN 100 ..... 640,63 m

##### TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL) PARA LIGAÇÃO PREDIAL

PVC com junta elástica DN 100 x 100 ..... 473,00 ud

### 6) ETE - FILTRO ANAERÓBIO:

Executado de filtro anaeróbio em concreto armado. Fornecimento e colocação de material filtrante com brita nº 4. Execução de vertedouros em alumínio, guarda-corpo pultudado, pintura.

#### SERVIÇOS TÉCNICOS

##### CONTROLE TECNOLÓGICO

Controle da resistência do concreto ..... 34,00 ud

#### CADASTRO DE OBRAS

Localizadas ("as built") ..... 245,94 m<sup>2</sup>

##### ESCAVAÇÃO MECÂNICA, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA

Profundidade  $0\text{ m} < h \leq 4\text{ m}$  ..... 1.847,68 m<sup>3</sup>

##### DESMONTE DE ROCHA BRANDA, NÃO EM VALAS

Sem uso de explosivo ..... 219,80 m<sup>2</sup>

#### JAZIDA

Escavação de material em jazidas ..... 278,49 m<sup>3</sup>

#### FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

##### FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE

Plana em chapa resinada  $e = 18\text{ mm}$  ..... 189,25 m<sup>2</sup>

Curva em chapa resinada  $e = 10\text{ mm}$  ..... 638,15 m<sup>2</sup>

#### ARMADURA

Em aço CA-50 (categoria A ou B) ..... 17.261,86 kg

#### CONCRETO CONVENCIONAL

Não estrutural ..... 17,00 m<sup>3</sup>

#### CONCRETO USINADO

$f_{ck} = 40,0\text{ MPa}$  - slump 12 ..... 168,05 m<sup>3</sup>

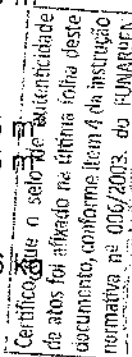
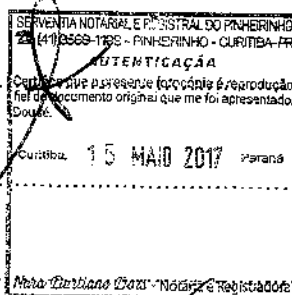
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.423.013/0001-45

TERRASSAS SAN E MND LTDA

Carla Izeli  
Proprietária

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



**VERTEDOR TRIANGULAR PARA RALF**Em alumínio  $e = 2,5\text{mm}$ ,  $h = 0,15\text{ m}$  ..... 97,50 m**POÇO EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO**

DN 1200 para profundidade até 1,00 m ..... 1,00 ud

Acréscimo p/ profundidade superior a 1,00 m ..... 4,80 m

**GUARDA-CORPO**

De proteção lateral – pultrudado ..... 63,75 m

**ENCHIMENTO**Fornecimento e colocação de brita no interior do filtro ..... 440,00 m<sup>3</sup>**POÇO DE VISITA**

Execução de poço de visita tipo "C" com peças pré-moldadas: fundo pré-moldado tipo copo, anéis pré-moldados macho/fêmea DN 800, laje de redução pré-moldada, para profundidade até 1,00 m, cfe. desenhos nº 14, 21, 22. .... 3,00 ud

Acréscimo para poços de visita tipo "C" em peças pré-moldadas ..... 0,50 m

**SERVIÇOS DIVERSOS**

Instalações de placas pré-moldadas de concreto armado dimensões 0,98mx0,98m espessura 15 cm ..... 243,00 ud

Cimbramento de madeira ..... 117,60 m<sup>3</sup>

passarela de serviço de madeira ..... 28,00 m

Forma para peças pré-moldadas ..... 266,00 m<sup>2</sup>Andaime de madeira ..... 110,20 m<sup>2</sup>**7)ETE - ELEVATÓRIA DE LODO:**

Executada tampa em concreto armado. Fornecimento e instalação de tubos e conexões para barrilete de recalque e sucção, guindaste/talha. Execução de Linha de recalque em PEAD DE 110mm = 67,00 m.

Fornecimento e instalação de 02 conjuntos moto-bomba submersíveis, com as seguintes características:  $Q = 29\text{ m}^3/\text{h}$ ;  $H_m = 8,10\text{ m.c.a.}$ ;  $P = 1,5\text{ CV}$ .**FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE**Plana em chapa resinada  $e = 18\text{ mm}$  ..... 3,00m<sup>2</sup>**ARMADURA**

Em aço CA-50 (categoria A ou B) ..... 326,36 kg

**CONCRETO CONVENCIONAL** $F_{ck} = 20,0\text{ MPa}$  ..... 2,22 m<sup>3</sup>**INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO****INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA**Submersível até  $Q = 29\text{ m}^3/\text{h}$ ;  $H_m = 8,10\text{ m.c.a.}$ ;  $P = 1,5\text{ CV}$  ..... -2,00 ud**INSTALAÇÃO DE GUINDASTE GIRATÓRIO**

Até 500 kgf ..... 1,00 ud

**SERVIÇOS DIVERSOS****POÇO EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO**

DN 1500 para profundidade até 1,00 m ..... 1,00 ud

Acréscimo p/ profundidade superior a 1,00 m ..... 6,00m

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.434.043/0001-45

TERRASSIS S.A. E MEND LTDA

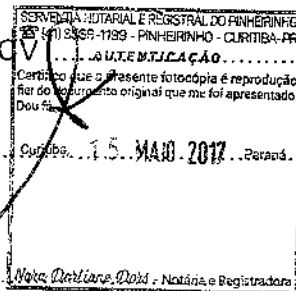
Assinado Izeli

Sócio - Proprietário

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução Normativa nº 006/2003, do FUNARPEN.





## 8)ETE - LEITO DE SECAGEM:

Executados 2 (dois) leitos de secagem com dimensões (5,30mX8,90m) em alvenaria com fornecimento e colocação de camadas filtrantes e placas vazadas de concreto pré-moldados dimensões 60cmx46cmx7cm.

## MOVIMENTO DE TERRA

## ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Em terra compacta, prof. 0 m < h ≤ 1 m ..... 5,00 m<sup>3</sup>

## ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA

Profundidade 0 m < h ≤ 1 m ..... 16,00 m<sup>3</sup>

ESCAVAÇÃO MECÂNICA, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA Profundidade 0 m < h ≤ 2 m ..... 79,88 m<sup>3</sup>

## FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE

Plana em madeira não aparelhada ..... 83,81 m<sup>2</sup>

## FORMA PARA FUNDAÇÃO E BALDRAME

Plana em madeira não aparelhada ..... 5,00 m<sup>2</sup>

## ARMADURA

Em aço CA-50 (categoria A ou B) ..... 336,70 Kg

Em aço CA-60 (categoria A ou B) ..... 111,07 kg

## CONCRETO CONVENCIONAL

Fck = 20,0 MPa ..... 7,73m<sup>3</sup>

## FECHAMENTO

## PAREDE

Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez ..... 46,17 m<sup>2</sup>

## REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE

## PAREDE, TETO E BEIRAL

Chapisco fino, traço 1:3 em parede ..... 119,06 m<sup>2</sup>

Emboço, traço 1:3:8 em parede ..... 119,06 m<sup>2</sup>

## PINTURA

Látex ..... 170,24 m<sup>2</sup>

Esmalte sintético ..... 5,00 m<sup>2</sup>

## INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO

## INSTALAÇÃO DE VÁLVULA OU REGISTRO

Junta flangeada DN 100 ..... 1,00 ud

## MONTAGEM DE TUBULAÇÃO

Tubo e conexão FD JE DN 100mm ..... 7,00 ud

Tubo e conexão FD JF DN 100mm ..... 10,00 ud

## ITENS COMPLEMENTARES

## CAMADAS FILTRANTES

Fornecimento e colocação de Brita nº 3 ..... 15,26 m<sup>3</sup>

Fornecimento e colocação de Brita nº 1 ..... 10,00 m<sup>3</sup>

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.011/0001-45

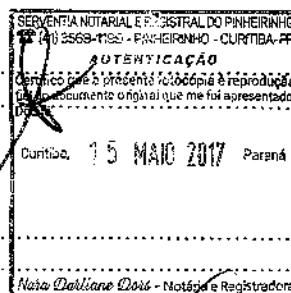
TERRASSIS SANEAMENTO LTDA

Arnaldo Izeli

Sócio-Proprietário

CRP-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução Normativa nº 006/2003, do RJUNARPEN.



Fornecimento e colocação de Areia média ..... 10,00 m³  
 Fornecimento e colocação de placas pré moldada de concreto 60cmx46cm espessura 7cm cfe. detalhe prancha ..... 10 272,00 ud

#### SERVIÇOS DIVERSOS

Execução de poço de visita tipo "C" com peças pré-moldadas: fundo pré-moldado tipo copo, anéis pré-moldados macho/fêmea DN 800, laje de redução pré-moldada, para profundidade até 1,00 m, cfe. desenhos nº 14, 21,22 ..... 2,00 ud

#### 9)ETE - CAIXA DE AREIA:

Executada caixa de areia em alvenaria com dimensões (3,39mx2,24m) com fornecimento e colocação de camadas filtrantes e placas vazadas de concreto pré-moldados dimensões 60cmx46cmx7cm.

#### ARMADURA

Em aço CA-50 (categoria A ou B) ..... 526,00 kg  
 Em aço CA-60 (categoria A ou B) ..... 16,00 kg

#### CONCRETO CONVENCIONAL

Não estrutural ..... 0,43 m³  
 fck = 20,0 MPa ..... 1,97 m³

#### PINTURA

Látex ..... 11,60 m²

#### ITENS COMPLEMENTARES

##### CAMADAS FILTRANTES

Fornecimento e colocação de Brita nº 1 ..... 2,02 m³  
 Fornecimento e colocação de Pedrisco ..... 0,22 m³  
 Fornecimento e colocação de Areia grossa ..... 1,24 m³

#### PROTEÇÃO

Placa de Impacto 60x60x5cm ..... 1,00 ud  
 forma plana para viga pilar e parede em chapa res. 18mm ..... 30,70 m²  
 desmonte de rocha branda não em valas sem uso de explosivos ..... 2,00 m³  
 Fornecimento e colocação de placas pré moldada de concreto ..... 20,00 ud

#### 10)ETE-CAIXA DIVISÓRIA DE FLUXO 01:

Executada caixa divisora de fluxo constituído de poço em anéis de concreto armado DN 1200mm com tampa em grade de fibra de vidro.

#### ARMADURA

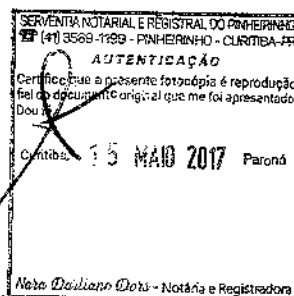
Em aço CA-50 (categoria A ou B) 33,00 kg

#### CONCRETO CONVENCIONAL

Fck = 20,0 MPa 0,26 m³

#### POÇO EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO

DN 1200 para profundidade até 1,00 m ..... 1,00 ud  
 Acréscimo p/ profundidade superior a 1,00 m ..... 1,00 m  
 Com profundidade até 1,00 m (MF) ..... 1,00 ud  
 Acréscimo para profundidade superior a 1,00 m (MF) ..... 0,85 m



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2002, do FUNARPEN



### 11) ETE - INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS:

Fornecidas e assentadas tubulações, conexões e poços de visita para interligação das Unidades Construtivas.

#### MOVIMENTO DE TERRA

##### ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

|                                                                 |                      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| Em terra compacta, prof. $0\text{ m} < h \leq 1\text{ m}$ ..... | 10,00 m <sup>3</sup> |
| Em terra compacta, prof. $1\text{ m} < h \leq 2\text{ m}$ ..... | 20,00 m <sup>3</sup> |

##### ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA

|                                                     |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| Profundidade $0\text{ m} < h \leq 2\text{ m}$ ..... | 90,11 m <sup>3</sup> |
|-----------------------------------------------------|----------------------|

##### DESMONTE DE ROCHA BRANDA, EM VALAS

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| Sem uso de explosivo ..... | 28,33 m <sup>3</sup> |
|----------------------------|----------------------|

##### RETIRADA DE ROCHA DESMONTADA, EM VALAS

|                                                       |                      |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| Manual prof. $1\text{ m} < h \leq 2\text{ m}$ .....   | 10,00 m <sup>3</sup> |
| Mecânica prof. $0\text{ m} < h \leq 2\text{ m}$ ..... | 18,33 m <sup>3</sup> |

#### ESCORAMENTO DE MADEIRA

|                |                      |
|----------------|----------------------|
| Pontalete..... | 38,90 m <sup>2</sup> |
|----------------|----------------------|

#### ASSENTAMENTOS

##### TUBULAÇÃO DE PVC, RPVC, PVC DEFOFD, PRFV, JE - PARA ESGOTO

|             |         |
|-------------|---------|
| DN 150..... | 86,40 m |
| DN 200..... | 37,20 m |

#### ITENS COMPLEMENTARES

##### SERVIÇOS DIVERSOS

|                                                                                                                                                                                                                              |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Execução de poço de visita tipo "C" com peças pré-moldadas: funda pré-moldado tipo copo, anéis pré-moldados macho/fêmea DN 800, laje de redução pré-moldada, para profundidade até 1,00 m, cfe.. desenhos nº 14, 21, 22..... | 4,00 ud |
| Acréscimo para profundidade superior a 1,00 m (MF).....                                                                                                                                                                      | 3,25 m  |

### 12) ETE - URBANIZAÇÃO:

#### Urbanização executada:

Pavimentação: revestimento em pedrisco, meio-fio pré-moldado de concreto e revestimento com piso de concreto desempenado (calçadas);

Cerca de arame farpado com 14 fios, plantio de grama em leiva, portão para veículo padrão Sanepar, plantio de mudas de árvores de espécies indicadas em projeto;

#### MOVIMENTO DE TERRA

##### ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

|                                                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Em terra compacta, prof. $0\text{ m} < h \leq 1\text{ m}$ ..... | 5,00 m <sup>3</sup> |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|

##### ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA

|                                                     |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| Profundidade $0\text{ m} < h \leq 2\text{ m}$ ..... | 30,00 m <sup>3</sup> |
|-----------------------------------------------------|----------------------|

#### PAVIMENTAÇÃO

##### EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS

|                                                    |                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
| Revestimento com pedrisco.....                     | 652,90 m <sup>2</sup> |
| Revestimento com piso de concreto desempenado..... | 87,61 m <sup>2</sup>  |

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.012/0001-45

TERRASSIS SANEAMND LTDA

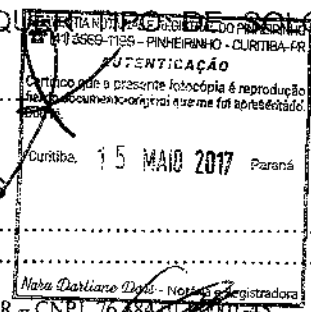
Assinado Izeli

Sócio - Proprietário

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução Normativa nº 004/2003, do FUNARPEN.





Guia de concreto pré-moldada ..... 111,85 m

#### INSTALAÇÕES PREDIAIS

##### ÁGUA

Ramal de jardim ..... 30,00 m

##### URBANIZAÇÃO

##### VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS

Cerca de arame farpado com 14 fios ..... 187,80m

Portão para veículos ..... 1,00 ud

##### PAISAGISMO

Plantio de grama em leiva ..... 1.588,00 m<sup>2</sup>

#### 13) ITENS ESPECIAIS-TRAVERSAS

Execução de travessias aéreas com aquisição, transporte e montagem tubos, com confecção juntas travadas, sapatas e pilares para fixação da tubulação, conforme descrito abaixo:

TUBO DE FOFO DÚCTIL JE2GS ESGOTO CL K7 JEI, COLETOR DE ESGOTO DN 150mm ..... 39,80 m

TUBO DE FOFO DÚCTIL JE2GS ESGOTO CL K7 JEI, COLETOR DE ESGOTO DN 200mm ..... 91,70 m

#### PREPARO DE TERRENO

Roçada densa 100,00 m<sup>2</sup>

Destoca manual 0 < d <= 15 cm ..... 50,00 m<sup>2</sup>

Destoca manual 15 cm < d <= 30 cm ..... 10,00 ud

#### FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE

Plana em madeira não aparelhada ..... 25,67 m<sup>2</sup>

#### FORMA PARA FUNDAÇÃO E BALDRAME

Plana em madeira não aparelhada ..... 16,90 m<sup>2</sup>

#### ARMADURA

Em aço CA-50 (categoria A ou B) ..... 406,95 kg

#### CONCRETO USINADO

Fck = 25,0 MPa - slump 12 ..... 11,29 m<sup>3</sup>

#### INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO

##### MONTAGEM DE TUBULAÇÃO

Tubo e conexão FD JE DN 150 ..... 2,00 ud

Tubo e conexão FD JE DN 200 ..... 12,00 ud

#### SERVIÇOS DIVERSOS

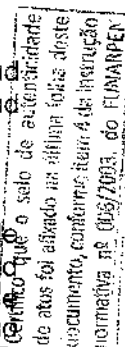
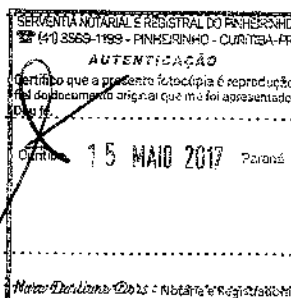
##### SERVIÇOS DIVERSOS

Fornecimento e montagem de abraçadeira em aço galvanizado a quente para fixação de tubulação em FD DN 150 através de chumbadores em aço galvanizado a quente 10,00 ud

Fornecimento e montagem de abraçadeira em aço galvanizado a quente para fixação de tubulação em FD DN 200 através de chumbadores em aço galvanizado a quente 9,00 ud

Execução de poço de visita tipo "C" com peças pré-moldadas: fundo pré-moldado tipo copo, anéis pré-moldado ..... 2,00 ud

Acréscimo para PV tipo em peças pré moldadas ..... 1,60 m



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.712/0001-45

TERRASSIS S&L E MIND LTDA

Proprietária

CREA-PR

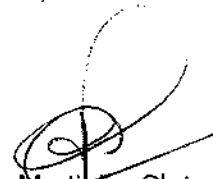
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = **Adequado**

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Terrassis Terraplenagem e Saneamento Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 23 de outubro de 2015

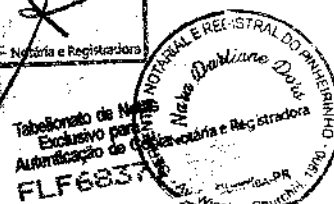
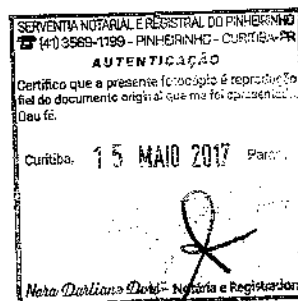
  
João Martinho Cleto Reis Junior  
CREA 8.658-D/PR  
Diretor de Investimentos

**76.484.013/0001-45**

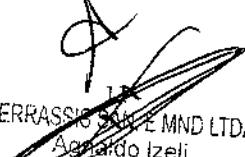
**COMPANHIA DE  
SANEAMENTO - SANEPAR**

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

  
TERRASSIS SAN E MND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário

CONTINUAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

Carteira de Trabalho e Previdência Social

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

05703.00406-PR

Número

ASSINATURA DO PORTADOR

Curitiba, 15 MAIO 2017

Notário Dailiano Dotti - Notário e Registrador

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome JOSÉ NATAL DO ROSÁRIO

Loc. Nasc. CURITIBA, PR. Data 25.12.55

Profissão JOSÉ ANTONIO DO ROSÁRIO

Doc. nº LEONICE TELEGÊNIHA DO ROSÁRIO

Doc. nº 118.015-9-SESP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 01.02.2006

Assinatura do Funcionário

Matr. 1002.8

CONTRATO DE TRABALHO

02 579 513/0001-57

Empregador

TERRASSIS TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA - EPP

COC/ME

Rua Rua Apucarana, 287

Município São João del-Rei - CEP. 31.900-430

Esp. do estabelecimento Curitiba - PR

Cargo Engenheiro Civil

CBO nº

Data admissão 01 de janeiro de 2017

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) por mês

TERRASSIS TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA

1º de 2º de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/est.

1º de 2º de

Com. Dispensa CD Nº

SERVENÇA NOTARIAL E REGISTRAL DO PNHERRINHO - CURITIBA-PR  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Curitiba, 15 MAIO 2017  
Notário Dailiano Dotti - Notário e Registrador

Tabelfonário de Notários  
Exclusivo para  
Autenticação de cópias  
FLP683

26

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/06/16 Para Cr\$ 21.44/Ho

Na função de A. Mesma

CBO por motivo de ACCT

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Rafael Izeli  
Sócio - Proprietário



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253  
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



## ESTADO DO PARANÁ

## EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURITDZO  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARILYAN BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES  
KARINA BAVARO ALVES  
ISAIAZ AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

**PEDIDO DE CERTIDÕES**  
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915  
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923  
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREDO • CEP 80530-906

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL**  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTRADOS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIDNATDS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

## C E R T I D A D O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

**TERRASIS SAREMMENTO E MND LTDA.**

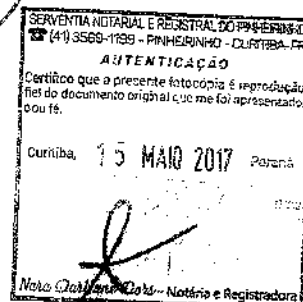
OMEI/02.579.518/0001-57 -

no período do 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

DO REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 5 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escritor Juramentado



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
FLF6936



CUSTAS: R\$ 23,20  
EMITIDA POR: LUIZ

TERRASIS SAREMMENTO E MND LTDA  
Arnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.579.518/0001-57  
 Número de Ordem do Livro: 20

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TERRASSIS SANEAMENTO E MNO LTOA  
 NIRE 41203921821  
 CNPJ 02.579.518/0001-57  
 Número de Ordem 20  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Município CURITIBA  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/06/1998  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2016  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 50115

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TERRASSIS SANEAMENTO E MNO LTOA  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Número de ordem 20  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 50115  
 Data de início 01/01/2016  
 Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.1

Página 1 de 1

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
 Ronaldo Izeli  
 Sócio - Proprietário

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>41203921821                                 | CNPJ<br>02.579.518/0001-57 |
| NOME EMPRESARIAL<br>TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA |                            |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2016 a 31/12/2016 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>20                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>B1.F4.53.6E.0A.64.8F.83.16.42.84.85.C0.1C.D2.47.C8.8C.F6.C6 |                                                    |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF         | NOME                                | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                 | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| Contador                   | 07741234943 | RICARDO WILLIAN BARBOSA:07741234943 | 7049383852665504403                     | 25/03/2016 a 25/03/2019 | Não               |
| Diretor                    | 80619312904 | AGNALDO IZELI:80619312904           | 104464253789835725090837011114355551584 | 30/03/2016 a 29/03/2019 | Sim               |

## NÚMERO DO RECIBO:

B1.F4.53.6E.0A.64.8F.83.16.42.84.85.C  
0.1C.D2.47.C8.8C.F6.C6-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/04/2017 às 17:06:32

AB.7C.F4.EB.33.20.75.5C  
07.E2.56.E8.F3.00.81.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Agente Izeli  
2016 - Proprietário

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 02.579.518/0001-57

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL - TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                       | Saldo Inicial            | Saldo Final              |
|-------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>ATIVO</b>                                    | <b>R\$ 17.074.070,95</b> | <b>R\$ 14.494.586,26</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                         | <b>R\$ 4.910.631,11</b>  | <b>R\$ 3.806.528,80</b>  |
| DISPONÍVEL                                      | R\$ 212.362,35           | R\$ 283.200,75           |
| CAIXA MATRIZ                                    | R\$ 20.797,19            | R\$ 45.090,47            |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO MATRIZ                   | R\$ 186.369,68           | R\$ 133.806,59           |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA MATRIZ | R\$ 5.195,48             | R\$ 104.303,69           |
| CLIENTES                                        | R\$ 4.149.307,65         | R\$ 2.012.051,60         |
| DUPLICATAS A RECEBER                            | R\$ 4.149.307,65         | R\$ 2.012.051,60         |
| OUTROS CRÉDITOS                                 | R\$ 104.984,16           | R\$ 834.038,64           |
| TÍTULOS A RECEBER                               | R\$ 0,00                 | R\$ 791.796,00           |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                    | R\$ 0,00                 | R\$ 207,90               |
| ADIANTAMENTOS INTERNOS                          | R\$ 0,00                 | R\$ 11.316,02            |
| EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS                         | R\$ 0,00                 | R\$ 25.000,00            |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                  | R\$ 104.984,16           | R\$ 5.718,72             |
| ESTOQUE                                         | R\$ 394.604,21           | R\$ 594.381,62           |
| ALMOXARIFADO                                    | R\$ 394.604,21           | R\$ 594.381,62           |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE                  | R\$ 49.372,74            | R\$ 82.856,19            |
| DESPESAS DE MESES SEGUINTE                      | R\$ 49.372,74            | R\$ 82.856,19            |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                     | <b>R\$ 12.163.439,84</b> | <b>R\$ 10.688.057,46</b> |
| <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>           | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 1.750.000,00</b>  |
| OUTROS CRÉDITOS                                 | R\$ 0,00                 | R\$ 1.750.000,00         |
| <b>IMOBILIZADO</b>                              | <b>R\$ 12.127.815,96</b> | <b>R\$ 8.902.433,58</b>  |
| MÓVEIS E ELETRÔNICOS                            | R\$ 54.464,32            | R\$ 67.124,32            |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS            | R\$ 8.731.651,00         | R\$ 5.739.650,68         |
| VEÍCULOS                                        | R\$ 4.312.242,98         | R\$ 4.354.116,40         |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO                        | R\$ 18.437,79            | R\$ 30.894,75            |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL    | R\$ (988.980,13)         | R\$ (1.289.352,57)       |
| INTANGÍVEL                                      | R\$ 35.623,88            | R\$ 35.623,88            |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES                     | R\$ 35.623,88            | R\$ 35.623,88            |
| <b>PASSIVO</b>                                  | <b>R\$ 17.074.070,95</b> | <b>R\$ 14.494.586,26</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                       | <b>R\$ 2.882.728,09</b>  | <b>R\$ 2.054.141,20</b>  |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                    | R\$ 1.952.156,27         | R\$ 1.056.816,98         |
| EMPRÉSTIMOS                                     | R\$ 0,00                 | R\$ 23.627,11            |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2


 TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
 Ronaldo Izeli  
 Sócio - Proprietário

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 02.579.518/0001-57

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL - TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                 | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| FINANCIAMENTOS                            | R\$ 1.950.710,91  | R\$ 971.834,06    |
| TÍTULOS A PAGAR                           | R\$ 1.445,36      | R\$ 61.355,81     |
| FORNECEDORES                              | R\$ 398.256,63    | R\$ 336.895,08    |
| FORNECEDORES                              | R\$ 398.256,63    | R\$ 336.895,08    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | R\$ 399.756,58    | R\$ 209.900,85    |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER       | R\$ 399.756,58    | R\$ 209.900,85    |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | R\$ 132.558,61    | R\$ 171.591,31    |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                  | R\$ 0,00          | R\$ 20.180,67     |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                        | R\$ 37.109,83     | R\$ 57.479,89     |
| APROPRIAÇÕES MENSAIS                      | R\$ 95.446,78     | R\$ 93.930,75     |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                         | R\$ 0,00          | R\$ 130.678,68    |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES                 | R\$ 0,00          | R\$ 130.678,68    |
| DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL  | R\$ 0,00          | R\$ 148.258,30    |
| DIVIDENDOS                                | R\$ 0,00          | R\$ 148.258,30    |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                    | R\$ 1.549.801,11  | R\$ 1.483.247,89  |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO            | R\$ 1.549.801,11  | R\$ 1.483.247,69  |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | R\$ 1.549.801,11  | R\$ 1.483.247,89  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        | R\$ 12.641.541,75 | R\$ 10.957.197,17 |
| CAPITAL SOCIAL                            | R\$ 5.000.000,00  | R\$ 5.000.000,00  |
| CAPITAL SUBSCRITO                         | R\$ 5.000.000,00  | R\$ 5.000.000,00  |
| RESERVAS DE LUCROS                        | R\$ 1.000.000,00  | R\$ 1.000.000,00  |
| RESERVA LEGAL                             | R\$ 1.000.000,00  | R\$ 1.000.000,00  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS            | R\$ 6.641.541,75  | R\$ 4.957.197,17  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS            | R\$ 6.641.541,75  | R\$ 4.957.197,17  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2


  
TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA
   
Mônica Izeli
   
Sócio - Proprietário

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 02.579.518/0001-57

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL - TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                        | Valor da última DRE | Valor              |
|--------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                        | R\$ 17.465.418,69   | R\$ 8.821.898,91   |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                 | R\$ 17.465.418,69   | R\$ 8.820.048,91   |
| RECEITAS DIVERSAS                                | R\$ 0,00            | R\$ 1.850,00       |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                          | R\$ (1.579.424,56)  | R\$ (681.442,68)   |
| (-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS         | R\$ (1.579.424,56)  | R\$ (681.442,68)   |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                      | R\$ 15.885.994,13   | R\$ 8.140.456,23   |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS                | R\$ (10.213.432,79) | R\$ (6.023.139,84) |
| (-) CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS        | R\$ (8.278.828,69)  | R\$ (5.079.747,80) |
| (-) MAO DE OBRA                                  | R\$ (2.874.414,88)  | R\$ (2.593.151,57) |
| (-) DEMAIS GASTOS COM PESSOAL                    | R\$ (375.057,80)    | R\$ (326.472,57)   |
| (-) MATERIAIS APLICADOS                          | R\$ (3.205.481,91)  | R\$ (1.495.939,15) |
| (-) SERVIÇOS TOMADOS PJ                          | R\$ (1.172.238,26)  | R\$ (388.619,50)   |
| (-) LOCAÇÕES                                     | R\$ (238.484,69)    | R\$ (96.913,92)    |
| (-) GASTOS COM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ (374.059,02)    | R\$ (158.399,57)   |
| (-) OUTROS GASTOS DA OBRA                        | R\$ (39.092,13)     | R\$ (20.251,52)    |
| (-) CUSTOS INDIRETOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS      | R\$ (1.934.604,10)  | R\$ (943.392,04)   |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                 | R\$ (434.653,39)    | R\$ (15.793,12)    |
| (-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS                   | R\$ (4.407,40)      | R\$ (6.304,33)     |
| (-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS                       | R\$ (466.756,82)    | R\$ (138.258,64)   |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                       | R\$ (240.815,01)    | R\$ (144.984,01)   |
| (-) PNEUS E SEMELHANTES                          | R\$ (15.642,60)     | R\$ (14.129,76)    |
| (-) AQUISIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO       | R\$ (177.166,78)    | R\$ (112.196,09)   |
| (-) LOCAÇÕES DE MÁQ E EQUIPAMENTOS               | R\$ (300.000,00)    | R\$ (92.574,74)    |
| (-) CUSTO COM DEPRECIAÇÃO                        | R\$ (294.962,10)    | R\$ (419.153,35)   |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO                      | R\$ 5.672.561,34    | R\$ 2.117.316,39   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                        | R\$ (1.416.326,73)  | R\$ (1.309.185,12) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                     | R\$ (644.674,92)    | R\$ (717.516,42)   |
| (-) DESPESA COM MAO DE OBRA                      | R\$ (402.272,03)    | R\$ (515.663,89)   |
| (-) DEMAIS GASTOS COM PESSOAL                    | R\$ (84.233,12)     | R\$ (147.557,21)   |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES              | R\$ (48.871,72)     | R\$ (27.204,09)    |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS                          | R\$ (109.298,05)    | R\$ (27.091,23)    |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS                 | R\$ (771.651,81)    | R\$ (591.668,70)   |
| (-) DESPESAS COM TERCEIROS                       | R\$ (216.854,27)    | R\$ (194.038,84)   |
| (-) DESPESAS COM VEÍCULOS                        | R\$ (255.291,54)    | R\$ (229.732,29)   |
| (-) DESPESAS GERAIS                              | R\$ (257.008,76)    | R\$ (136.905,69)   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Gustavo Izeli  
Proprietário

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 02.579.518/0001-57

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL - TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                        | Valor da última DRE | Valor            |
|--------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| (-) DESPESA COM DEPRECIACAO                      | R\$ (42.497,24)     | R\$ (30.991,88)  |
| RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO  | R\$ 4.256.234,61    | R\$ 808.131,27   |
| RECEITAS FINANCEIRAS                             | R\$ 3.459,74        | R\$ 28.418,01    |
| JUROS E DESCONTOS                                | R\$ 3.459,74        | R\$ 28.416,01    |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                         | R\$ (366.977,52)    | R\$ (494.671,35) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                         | R\$ (366.977,52)    | R\$ (494.671,35) |
| RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO       | R\$ 3.892.716,83    | R\$ 341.877,93   |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL                      | R\$ (1.062.978,02)  | R\$ (359.246,95) |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL   | R\$ (1.062.978,02)  | R\$ (359.246,95) |
| (-) RESULTADO LÍQUIDOS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS | R\$ 2.829.738,81    | R\$ (17.369,02)  |
| OPERAÇÕES DESCONTINUADAS                         | R\$ (541.172,00)    | R\$ 24.603,55    |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO               | R\$ 0,00            | R\$ 23.044,20    |
| RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO           | R\$ 0,00            | R\$ 3.852,32     |
| (-) RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.     | R\$ (0,00)          | R\$ (2.292,97)   |
| (-) RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.     | R\$ (11.750,00)     | R\$ (0,00)       |
| (-) PERDAS                                       | R\$ (529.422,00)    | R\$ (0,00)       |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                   | R\$ 2.288.566,81    | R\$ 7.234,53     |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                       | R\$ 2.288.566,81    | R\$ 7.234,53     |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Arnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNP 02.579.518/0001-57

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados                    | 6.641.541,75    |
| Reversão de Reservas                                   | 0,00            |
| Outros Recursos                                        | 0,00            |
| Lucro Líquido do Ano                                   | 7.234,53        |
| (-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados              | 0,00            |
| (-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores      | 0,00            |
| (-) Prejuízo Líquido do Ano                            | (-)1.129.832,03 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores           | 0,00            |
| TOTAL                                                  | 562.125,91      |
| Transferências para Reservas                           | 5.861.070,16    |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00            |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital             | (-)903.872,99   |
| Outras Destinações                                     | 0,00            |
| TOTAL                                                  | 0,00            |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                         | (-)903.872,99   |
|                                                        | 4.957.197,17    |


  
TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Renata Izeli  
Sócia - Proprietária



Empresa: **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
 CNPJ: 02.579.518/0001-57



**TERRASSIS**  
 Saneamento e MND Ltda.  
 CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90595012-13

Folha: 0001  
 Número: 0020  
 livro:

Insc. Junta Comercial: 41203921821 Data: 10/06/1998  
 CONSOLIDADO

## Notas Explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016

### 0001 - Informações Gerais

A TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA é uma sociedade limitada com sede em Curitiba - PR, que atua no ramo de Prestação de Serviços de Construção Pesada, especificamente em Construção de Redes de Saneamento.

A sede da empresa está localizada na Rua Apucarana, nº. 271 - Sítio Cercado - CEP: 81.900-430 - Curitiba - Paraná.

A Empresa iniciou suas atividades no dia 10/06/1988 e o seu Contrato Social e posteriores alterações estão devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Paraná. A Sociedade possui uma filial na cidade de Recife no estado de Pernambuco, a qual foi criada com intuito de realizar obras naquele estado, porém o contratante, no momento, possui pendências com a Justiça Federal e as obras não tiveram continuidade, deste modo a filial de nº. 01 está sendo mantida sem quaisquer movimentações operacionais ou financeiras.

### 0002 - Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo a NBC TG 1000 (Resolução CFC 1.255/09) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com a NBC TG 1000 requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.

Abaixo listadas, as demonstrações exigidas pela legislação conforme NBC TG 1000.

- ✓ Balanço patrimonial;
- ✓ DRE - Demonstração do resultado do exercício;
- ✓ DFC - Demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- ✓ Notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.
- ✓ DLPA - Demonstração dos lucros e prejuízos acumulados, conforme item 3.18 da NBC TG 1000, substitui a DRA - Demonstração do Resultado Abrangente e DMPL - Demonstração das mutações do patrimônio líquido.

### 0003 - Moeda Funcional

Todas as demonstrações financeiras são apresentadas em Reais(R\$)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
 Rinaldo Izeli  
 Sócio - Proprietário

Empresa: **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
CNPJ: 02.579.518/0001-57



**TERRASSIS**  
Saneamento e MND Ltda.  
CNPJ 02.579.518/0001-57 - Ins. Estadual 90562015-12

Folha: 0002  
Número: 0020  
livro:

Insc. Junta Comercial: 41203921821 Data: 10/06/1998  
CONSOLIDADO

#### 0004 - Regime de tributação

No decorrer do exercício, a Empresa efetuou a apuração do IRPJ (Imposto de renda pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido) com base no LUCRO PRESUMIDO conf. Art. 516 a 528 do regulamento do imposto de renda (decreto 3.000/1999).

#### Balanco Patrimonial Comparativo

|                                           | N.E. | 2016                  | 2015                  |
|-------------------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO</b>                              |      | <b>14.494.586,26d</b> | <b>17.074.070,95d</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                   |      | <b>3.806.528,80d</b>  | <b>4.910.631,11d</b>  |
| DISPONÍVEL                                |      | 283.200,75d           | 212.362,35d           |
| CLIENTES                                  | 0005 | 2.012.051,60d         | 4.149.307,65d         |
| OUTROS CRÉDITOS                           |      | 834.038,64d           | 104.984,16d           |
| ESTOQUE                                   | 0006 | 594.381,62d           | 394.604,21d           |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE            | 0008 | 82.856,19d            | 49.372,74d            |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>               |      | <b>10.688.057,46d</b> | <b>12.163.439,84d</b> |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO            |      | 1.750.000,00d         | 0,00                  |
| IMOBILIZADO                               | 0009 | 8.902.433,58d         | 12.127.815,96d        |
| INTANGÍVEL                                | 0010 | 35.623,88d            | 35.623,88d            |
| <b>PASSIVO</b>                            |      | <b>14.494.586,26c</b> | <b>17.074.070,95c</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                 |      | <b>2.054.141,20c</b>  | <b>2.882.728,09c</b>  |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 0012 | 1.056.816,98c         | 1.952.156,27c         |
| FORNECEDORES                              | 0011 | 336.895,08c           | 398.256,63c           |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    |      | 209.900,85c           | 399.756,58c           |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS |      | 171.591,31c           | 132.558,61c           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                         |      | 130.678,68c           | 0,00                  |
| DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL  |      | 148.258,30c           | 0,00                  |
| <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>             |      | <b>1.483.247,89c</b>  | <b>1.549.801,11c</b>  |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO            | 0012 | 1.483.247,89c         | 1.549.801,11c         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                 |      | <b>10.957.197,17c</b> | <b>12.641.541,75c</b> |
| CAPITAL SOCIAL                            | 0013 | 5.000.000,00c         | 5.000.000,00c         |
| RESERVAS DE LUCROS                        |      | 1.000.000,00c         | 1.000.000,00c         |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS            |      | 4.957.197,17c         | 6.641.541,75c         |

#### 0005 - Contas a receber de clientes

As contas do grupo CLIENTES correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa registradas no balanço pelo valor nominal.

#### 0006 - INSS a Recuperar

O Saldo da conta "INSS a Recuperar" do Ativo Circulante evidencia o saldo de INSS retido sobre notas fiscais de serviços emitidas e valores ainda não compensados.

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

TERRASSIS SAN. E MND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário

Empresa: **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
CNPJ: 02.579.518/0001-57



**TERRASSIS**  
Saneamento e MND Ltda.  
CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual: 00556010-10

Folha: 0003  
Número: 0020  
livro:

Insc. Junta Comercial: 41203921821 Data: 10/06/1998  
CONSOLIDADO

### 0007 – Estoques

O saldo das contas desse grupo é composto inteiramente por materiais do almoxarifado, ou seja, serão consumidas pela atividade da empresa e, em nenhuma hipótese, serão revendidas. Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.

### 0008 - Seguros a apropriar

A Empresa tem por política contratar coberturas de seguros para os bens e atividades sujeitas a riscos por montantes considerados como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade. Deste modo, respeitando o princípio da competência, o saldo da conta evidencia o saldo da despesa ainda não realizada.

### 0009 – Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciações calculadas pelo método linear, com base no tempo estimado de vida útil dos bens, utilizando as taxas descritas abaixo. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. As vidas úteis dos ativos são as seguintes:

- . Computadores e periféricos - 5 anos
- . Móveis e utensílios - 10 anos
- . Máquinas, Equipamentos e Ferramentas - 10 anos
- . Veículos e Caminhões - 10 anos

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

### 0010 – Intangível

Neste grupo são mostrados os valores de aquisição de licenças de uso de sistemas de gerenciamento e apoio a administração.

### 0011 – Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário,

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Arnaldo Izeli  
Sócio - Proprietário

Empresa: **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
 CNPJ: 02.579.518/0001-57



**TERRASSIS**  
 Saneamento e MND Ltda.  
 CNPJ 02.579.518/0001-57 - Inscrição Estadual 90598013-10

Folha: 0004  
 Número: 0020  
 livro:

Insc. Junta Comercial: 41203921821 Data: 10/06/1998  
 CONSOLIDADO

as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

## 0012 – Empréstimos e financiamentos

Atualizados monetariamente até a data do balanço pelas variações cambiais e monetárias e pelos encargos financeiros incorridos, em conformidade com as cláusulas dos contratos firmados pela empresa.

## 0013 - Capital Social

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país está distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

| Sócios                           | Quotas           | Capital em R\$      | (%)        |
|----------------------------------|------------------|---------------------|------------|
| Agnaldo Izeli.                   | 4.500.000        | 4.500.000,00        | 90         |
| Márcia Aparecida Bonafede Izeli. | 500.000          | 500.000,00          | 10         |
| <b>Total</b>                     | <b>5.000.000</b> | <b>5.000.000,00</b> | <b>100</b> |

## DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

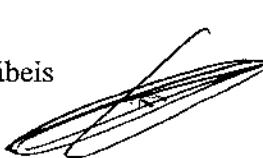
### 0014 - Pormenorização da DRE – Encerramentos Trimestrais

O Lucro anual da empresa foi de R\$ 7.234,53, porém salientamos que isto se deve ao fato de o 1º trimestre ter fechado com grande prejuízo devido ao fato de o faturamento de Janeiro de 2017 ter sido faturado quase que em sua totalidade no mês de dezembro de 2016.

Abaixo estão demonstrados os resultados trimestrais da empresa no exercício de 2017.

|                                                        | 1º Trimestre        | 2º Trimestre        | 3º Trimestre        | 4º Trimestre        |
|--------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                       | 1.449.867,59        | 2.306.941,72        | 2.305.391,74        | 2.759.697,86        |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                                    | (108.839,92)        | (188.711,63)        | (183.315,40)        | (200.575,73)        |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                     | <b>1.341.027,67</b> | <b>2.118.230,09</b> | <b>2.122.076,34</b> | <b>2.559.122,13</b> |
| CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS                  | (1.380.260,12)      | (1.071.858,70)      | (1.277.285,43)      | (1.350.343,55)      |
| CUSTOS INDIRETOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS                | (286.324,94)        | (219.567,01)        | (179.049,18)        | (258.450,91)        |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>                     | <b>(325.557,39)</b> | <b>826.804,38</b>   | <b>665.741,73</b>   | <b>950.327,67</b>   |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                               | (202.951,59)        | (216.796,07)        | (177.268,03)        | (120.500,73)        |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS                           | (195.820,06)        | (139.802,62)        | (131.836,27)        | (124.209,75)        |
| <b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b> | <b>(724.329,04)</b> | <b>470.205,69</b>   | <b>356.637,43</b>   | <b>705.617,19</b>   |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                   | 13.318,73           | 1.303,49            | 7.421,10            | 6.374,69            |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                   | (128.395,31)        | (136.501,69)        | (125.526,64)        | (104.247,71)        |
| <b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>      | <b>(839.405,62)</b> | <b>335.007,49</b>   | <b>238.531,89</b>   | <b>607.744,17</b>   |
| PROVISÕES PARA IR E CSL                                | (57.042,96)         | (90.366,27)         | (83.868,92)         | (127.968,80)        |
| <b>RESULTADO LÍQUIDOS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>    | <b>(896.448,58)</b> | <b>244.641,22</b>   | <b>154.662,97</b>   | <b>479.775,37</b>   |
| OPERAÇÕES DESCONTINUADAS                               | (189,88)            | 24.793,43           | 0,00                | 0,00                |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>                    | <b>(896.638,46)</b> | <b>269.434,65</b>   | <b>154.662,97</b>   | <b>479.775,37</b>   |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

 **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
 Agnaldo Izeli  
 Sócio - Proprietário

Empresa: **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
CNPJ: 02.579.518/0001-57



**TERRASSIS**  
Saneamento e MND Ltda.  
CNPJ: 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual: 00560016-10

Folha: 0005  
Número: 0020  
livro:

Insc. Junta Comercial: 41203921821 Data: 10/06/1998  
CONSOLIDADO

## 0015 – DRE Comparativa Anual

O Resultado líquido do exercício teve queda em relação ao ano de 2015 devido à queda das receitas oriundas de contratos de melhorias de redes de abastecimento junto às concessionárias, diminuição que se deve à atual situação econômica do país e que atingiu todas as empresas do setor. A expectativa para o ano de 2017 é de melhora em relação ao ano anterior.

|                                                        | 2015                 | 2016                | Var. %   |
|--------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                       | 17.465.418,69        | 8.821.898,91        | -49,49%  |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                                    | (1.579.424,56)       | (681.442,68)        | -56,86%  |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                     | <b>15.885.994,13</b> | <b>8.140.456,23</b> | -48,76%  |
| CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS                  | (8.278.828,69)       | (5.079.747,80)      | -38,64%  |
| CUSTOS INDIRETOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS                | (1.934.604,10)       | (943.392,04)        | -51,24%  |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>                     | <b>5.672.561,34</b>  | <b>2.117.316,39</b> | -62,67%  |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                               | (644.674,92)         | (717.516,42)        | 11,30%   |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS                           | (771.651,81)         | (591.668,70)        | -23,32%  |
| <b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b> | <b>4.256.234,61</b>  | <b>808.131,27</b>   | -81,01%  |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                   | 3.459,74             | 28.418,01           | 721,39%  |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                   | (366.977,52)         | (494.671,35)        | 34,80%   |
| <b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>      | <b>3.892.716,83</b>  | <b>341.877,93</b>   | -91,22%  |
| PROVISÕES PARA IR E CSL                                | (1.062.978,02)       | (359.246,95)        | -66,20%  |
| <b>RESULTADO LÍQUIDOS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>    | <b>2.829.738,81</b>  | <b>(17.369,02)</b>  | -100,61% |
| OPERAÇÕES DESCONTINUADAS                               | (541.172,00)         | 24.603,55           | -104,55% |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>                    | <b>2.288.566,81</b>  | <b>7.234,53</b>     | -99,68%  |

## 0016 - Reconhecimento das receitas

A receita é totalmente oriunda de obras realizadas por empreitada recebidas ou a receber de clientes privados e, em sua maior parte, concessões do poder público. Os recebimentos são mensais e os valores apurados conforme medições de evolução das obras. A receita é reconhecida cumprindo o regime de Competência.

## 0017 - Critério de reconhecimento dos custos

Os custos das obras em andamento são apurados conforme sua aplicação nas obras, tanto mão de obra quanto materiais aplicados são alocados imediatamente à sua ocorrência. A Empresa também realiza medições das obras mensalmente e os respectivos faturamentos. Por este motivo não há que se falar em gastos ativados.

A Empresa declara que os critérios de reconhecimento dos custos estão de acordo com o CPC 17 - Contratos de Construção.

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Rogério Izeli  
Sócio - Proprietário

Empresa: **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
CNPJ: 02.579.518/0001-57



**TERRASSIS**  
Saneamento e MND Ltda.  
CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90388012-10

Folha: 0006  
Número: 0020  
livro:

Insc. Junta Comercial: 41203921821 Data: 10/06/1998  
CONSOLIDADO

### 0018 – Demonstração dos Fluxos de Caixa no período

Na Demonstração dos fluxos de caixa podemos notar que a empresa, apesar da queda no faturamento, manteve a capacidade de gerar caixa com suas operações em percentuais aproximados aos do ano de 2015.

O fator relevante a ser considerado é de que a empresa, mesmo não tendo a mesma demanda de produção do ano anterior, não se desfez dos seus ativos (Máquinas e Equipamentos) mantendo assim os pagamentos de empréstimos, financiamentos dos ativos adquiridos nos anos anteriores e em plenas condições de alavancar o faturamento já que a expectativa é de melhora do mercado.

|                                                               | 2016                | 2015                  |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                |                     |                       |
| Valores Recebidos de Clientes                                 | 9.999.928,84        | 15.733.215,66         |
| Valores pagos a fornecedores                                  | (4.586.983,46)      | (7.361.441,19)        |
| Valores pagos a empregados                                    | (2.215.277,33)      | (2.333.124,53)        |
| <b>CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES</b>                           | <b>3.197.668,05</b> | <b>6.038.649,94</b>   |
| Tributos pagos                                                | (1.454.985,29)      | (3.004.706,91)        |
| <b>FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>          | <b>1.742.682,76</b> | <b>3.033.943,03</b>   |
| Recebimento por indenização de seguros                        | 3.852,32            | 0,00                  |
| Recebimentos de lucros e dividendos                           | (5.195,48)          | 0,00                  |
| Outros recebimentos(pagamento) líquidos                       | (55.107,21)         | (1.566.325,54)        |
| <b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>  | <b>1.686.232,39</b> | <b>1.467.617,49</b>   |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                             |                     |                       |
| Pagamentos de imobilizações                                   | (1.477.770,72)      | (2.442.453,12)        |
| Aquisição de ações/cotas                                      | 0,00                | 0,00                  |
| Recebimentos por alienações de imobilizado                    | 750.455,23          | 638.143,34            |
| Juros de aplicações recebidos                                 | 22.940,72           |                       |
| <b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>    | <b>(704.374,77)</b> | <b>(1.804.309,78)</b> |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                            |                     |                       |
| Integralização de capital                                     | 0,00                | 0,00                  |
| Pagamentos de lucros e dividendos                             | (483.965,90)        | 0,00                  |
| Empréstimos tomados                                           | 0,00                | 0,00                  |
| Pagamentos de empréstimos/Debêntures                          | (427.053,32)        | 0,00                  |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> | <b>(911.019,22)</b> | <b>0,00</b>           |
| <b>Aumento nas Disponibilidades</b>                           | <b>70.838,40</b>    | <b>(336.692,29)</b>   |
| <b>Disponibilidades no início do período</b>                  | <b>212.362,35</b>   | <b>549.054,64</b>     |
| <b>Disponibilidades no final do período</b>                   | <b>283.200,75</b>   | <b>212.362,35</b>     |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Sociedade - Proprietário

Empresa: **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
 CNPJ: **02.579.518/0001-57**



**TERRASSIS**  
 Saneamento e MND Ltda.  
 CNPJ: 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 69592018-11

Folha: 0007  
 Número: 0020  
 livro:

Insc. Junta Comercial: 41203921821 Data: 10/06/1998  
 CONSOLIDADO

## 0018 - DLPA – Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados

Abaixo é possível analisar a evolução da conta "Lucros Acumulados".

Os ajustes de períodos anteriores são oriundos de saldos de valores a receber inexistentes ou reconhecidos em duplicidade e saldo de valores imobilizados não existentes ou reconhecidos em duplicidade. Foram efetuadas distribuições de lucro no segundo, terceiro e quarto trimestre.

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação                                          | 1º Trimestre        | 2º Trimestre        | 3º Trimestre        | 4º Trimestre        | Anual               |
|--------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>                                |                     |                     |                     |                     |                     |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados                    | 6.641.541,75        | 4.842.401,17        | 4.842.401,17        | 4.842.401,17        | 6.641.541,75        |
| Reversão de Reservas                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outros Recursos                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Lucro Líquido do período                               | 0,00                | 269.434,65          | 154.662,97          | 479.775,37          | 7.234,53            |
| (-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| (-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores      | (1.129.832,03)      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | (1.129.832,03)      |
| (-) Prejuízo Líquido do Período                        | (896.638,46)        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores           | 227.329,91          | 0,00                | 0,00                | 114.796,00          | 342.125,91          |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>4.842.401,17</b> | <b>5.111.835,82</b> | <b>4.997.064,14</b> | <b>5.436.972,54</b> | <b>5.861.070,16</b> |
| <b>DESTINAÇÕES</b>                                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| Transferências para Reservas                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00                | (269.434,65)        | (154.662,97)        | (479.775,37)        | (903.872,99)        |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Destinações                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>0,00</b>         | <b>(269.434,65)</b> | <b>(154.662,97)</b> | <b>(479.775,37)</b> | <b>(903.872,99)</b> |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                  | <b>4.842.401,17</b> | <b>4.842.401,17</b> | <b>4.842.401,17</b> | <b>4.957.197,17</b> | <b>4.957.197,17</b> |

### Coefficientes de análise

O objetivo de cálculo dos índices econômico-financeiros é o de colher informações das Demonstrações Financeiras para a tomada de decisões.

### 0019 – Índices de liquidez

Indicam a capacidade que a empresa tem de saldar as suas dívidas. Quanto maior, melhor.

#### 0019.01- Índice de Liquidez Geral

Quanto a empresa possui em termos de ativos monetários e estoques em relação ao total de sua dívida.

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = \frac{3.806.528,80 + 1.750.000,00}{2.054.141,20 + 1.483.247,89} = 1,57$$

#### 0019.02 - Índice de Liquidez Corrente

Quanto a empresa possui em termos de disponibilidade imediata e direitos a curto prazo para cada R\$ 1,00 de dívida circulante.

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.806.528,80}{2.054.141,20} = 1,85$$

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

 **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
 Aracy Izeli  
 Sócia - Proprietária

Empresa: **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
 CNPJ: 02.579.518/0001-57



**TERRASSIS**  
 Saneamento e MND Ltda.  
 CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 06990118-10

Folha: 0008  
 Número 0020  
 livro:

Insc. Junta Comercial: 41203921821 Data: 10/06/1998  
 CONSOLIDADO

### 0019.03 - Índice de Liquidez Seca

Dívidas a curto prazo que podem ser pagas através de ativos circulantes de maior liquidez.

|                            |                           |      |
|----------------------------|---------------------------|------|
| Ativo Circulante - Estoque | 3.806.528,80 - 594.381,62 | 1,56 |
| Passivo Circulante         | 2.054.141,20              |      |

### 0019.04 - Índice de Liquidez Imediata

Dívidas a curto prazo que podem ser saldaadas através dos recursos de caixa imediatamente disponíveis.

|                    |              |      |
|--------------------|--------------|------|
| Disponível         | 283.200,75   | 0,14 |
| Passivo Circulante | 2.054.141,20 |      |

### 0019.05 - Índice de Solvência Geral

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

|                                             |                             |      |
|---------------------------------------------|-----------------------------|------|
| Ativo                                       | 14.494.586,26               | 4,10 |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.054.141,20 + 1.483.247,89 |      |

### 0019.06 - Capital Circulante Líquido

O Capital Circulante Líquido representa a capacidade financeira da empresa a curto prazo. Quando este índice é positivo, indica que a empresa tem capacidade de pagar suas dívidas a curto prazo, e ainda financiar suas atividades com recursos próprios.

|                                       |                             |              |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Ativo Circulante - Passivo Circulante | 3.806.528,80 - 2.054.141,20 | 1.752.387,60 |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------------|

### 0020 - Índices de endividamento e estrutura

Destinam-se a orientar a política de decisões da empresa No tocante à obtenção e aplicação de recursos. Retratam o grau de endividamento da empresa. Ou seja, a relação percentual entre seu capital próprio e o capital de terceiros.

#### 0020.01 - Índice de Capital de Terceiros

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos.

|                                           |                             |      |
|-------------------------------------------|-----------------------------|------|
| Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo | 2.054.141,20 + 1.483.247,89 | 0,32 |
| Patrimônio Líquido                        | 10.957.197,17               |      |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

TERRASSIS SAN. E MND LTDA  
 Arnaldo Izeli  
 Sócio - Proprietário



Empresa: **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
 CNPJ: 02.579.518/0001-57



**TERRASSIS**  
 Saneamento e MND Ltda.  
 CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 80586016-13

Folha: 0009  
 Número: 0020  
 livro:

Insc. Junta Comercial: 41203921821 Data: 10/06/1998  
 CONSOLIDADO

### 0020.03 – Índice de Endividamento Geral

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do ativo.

|                                           |                             |      |
|-------------------------------------------|-----------------------------|------|
| Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo | 2.054.141,20 + 1.483.247,89 |      |
| Passivo Total                             | 14.494.586,26               | 0,24 |

### 0020.04 – Índice de Dívida de curto prazo (Composição do endividamento)

Esse índice mostra a participação de dívidas a curto prazo em relação à exigibilidade total.

|                      |              |      |
|----------------------|--------------|------|
| Passivo Circulante   | 2.054.141,20 |      |
| Exigível Longo Prazo | 1.483.247,89 | 1,38 |

### 0020.05 – Grau de endividamento

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do ativo.

|                                             |                             |      |
|---------------------------------------------|-----------------------------|------|
| Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | 2.054.141,20 + 1.483.247,89 |      |
| Ativo                                       | 14.494.586,26               | 0,24 |

### 0020.06 – Garantia de capitais de terceiros

Esse índice procura mostrar a relação entre o capital de terceiros (Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo) com o capital próprio (Patrimônio Líquido). O objetivo é levantar a proporção entre o capital próprio e o capital de terceiros, que visa aquilatar a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa.

|                                             |                             |      |
|---------------------------------------------|-----------------------------|------|
| Patrimônio Líquido                          | 10.957.197,17               |      |
| Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | 2.054.141,20 + 1.483.247,89 | 3,10 |

### 0020.07 – Índice de imobilização do Patrimônio Líquido

Este índice mostra quanto do patrimônio líquido foi aplicado no ativo imobilizado.

|                      |               |      |
|----------------------|---------------|------|
| Ativo Não-Circulante | 10.688.057,46 |      |
| Patrimônio Líquido   | 10.957.197,17 | 0,98 |

### 0020.08 – Índice de imobilização de recursos não correntes

Avalia qual o nível de imobilização em relação aos recursos próprios e de terceiros de longo prazo.

|                                             |                              |      |
|---------------------------------------------|------------------------------|------|
| Ativo Não-Circulante                        | 10.688.057,46                |      |
| Patrimônio Líquido + Exigível a Longo Prazo | 10.957.197,17 + 1.483.247,89 | 0,86 |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

  
 TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
 Geraldo Izeli  
 Sócio - Proprietário

# TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA

CNPJ: 02.579.518/0001-57

NIRE: 41203921821

RUA APUCARANA, 271 - SÍTIO CERCADO  
CEP: 81.900-430 - CURITIBA- PR

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Agnaido Izeli, sócio administrador e Ricardo Willian Barbosa, Contador - CRC/PR 065.662/O-6 infra assinados declaramos que os índices abaixo correspondem a real situação financeira da empresa:

Valores extraídos do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2016

### 1 Liquidez geral(LG)

|                                             |              |              |   |      |
|---------------------------------------------|--------------|--------------|---|------|
| Ativo circulante + Realizável a longo prazo | 3.806.528,80 | 1.750.000,00 | = | 1,57 |
| Passivo circulante + Passivo não circulante | 2.054.141,20 | 1.483.247,89 | = |      |

### 2 Liquidez Corrente(LC)

|                    |              |   |      |
|--------------------|--------------|---|------|
| Ativo Circulante   | 3.806.528,80 | = | 1,85 |
| Passivo circulante | 2.054.141,20 | = |      |

### 3 Solvência Geral(5G)

|                                             |               |              |      |
|---------------------------------------------|---------------|--------------|------|
| Ativo                                       | 14.494.586,26 | =            | 4,10 |
| Passivo circulante + Passivo não circulante | 2.054.141,20  | 1.483.247,89 | =    |

### 4 Endividamento geral(EG)

|                                             |               |              |   |      |
|---------------------------------------------|---------------|--------------|---|------|
| Passivo circulante + Passivo não circulante | 2.054.141,20  | 1.483.247,89 | = | 0,24 |
| Ativo                                       | 14.494.586,26 |              |   |      |

### 5 Capital Circulante Líquido(CCL)

|                                       |              |              |   |              |
|---------------------------------------|--------------|--------------|---|--------------|
| Ativo Circulante - Passivo circulante | 3.806.528,80 | 2.054.141,20 | = | 1.752.387,60 |
|---------------------------------------|--------------|--------------|---|--------------|

### 6 Índice de Capital de Terceiros(ICT)

|                                                     |               |              |   |      |
|-----------------------------------------------------|---------------|--------------|---|------|
| Passivo circulante + Passivo Exigível a longo prazo | 2.054.141,20  | 1.483.247,89 | = | 0,32 |
| Patrimônio Líquido                                  | 10.957.197,17 |              |   |      |

Patrimônio líquido em 31/12/2016: R\$ 10.957.197,17  
Capital social 31/12/2016 = R\$ 5.000.000,00

Curitiba, 25 de Abril de 2017

**SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO**  
FIRMA RECONHECIDA

*Agnaido Izeli*  
Agnaido Izeli  
Sócio administrador  
RG: 718.911 SSP/MT

**SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO**  
FIRMA RECONHECIDA

**RICARDO WILLIAN BARBOSA**  
CONTADOR/CONSULTOR  
CRC-PR 065.662/O-6

Ricardo Willian Barbosa  
Contador  
CRC/PR 065.662/O-6

Selo pW98U.XZ6sx.QEmEa. Controle: Wmo2F.4PCnN  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Racônho por Semelhança as assinaturas de AGNALDO IZELI e  
RICARDO WILLIAN BARBOSA. 0228. Dou fé.  
Curitiba, Paraná, 04 de maio de 2017.  
da Verdade  
Lumanda Barbosa de Souza - Escrevente

**SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO**  
FIRMA RECONHECIDA

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Curitiba, 15 MAIO 2017 Paraná

*Agnaido Izeli*  
Agnaido Izeli  
Proprietário

## DECLARAÇÃO DE REGIME DE APURAÇÃO

Declaramos que no decorrer do exercício de 2016 a empresa **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.579.518/0001-57, com sede e foro na Rua Apucarana, nº. 271 - Sítio Cercado - CEP 81.900-430 - Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203921821 efetuou a apuração e recolhimento do IRPJ (Imposto de renda pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido) com base no **LUCRO PRESUMIDO** conf. Art. 516 a 528 do regulamento do imposto de renda(decreto 3.000/1999).

Curitiba 25 de Abril de 2017.

*Agnaldo Izeli*  
**Agnaldo Izeli**  
 Cargo: Diretor  
 CPF: 806.193.129-04

*Ricardo Willian Barbosa*  
**Ricardo Willian Barbosa**  
 Contador CRC/PR 065.662/P-0  
 CPF: 077.412.349-43

**SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO**  
 FIRMA RECONHECIDA

**SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO**  
 FIRMA RECONHECIDA

**SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO**  
 (41) 3569-1199 - PINHEIRINHO - CURITIBA-PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Curitiba, 15 MAIO 2017 Paraná  
 Nota: Dirlane Dora - Notário Registrador

**Tabelionato de Notas**  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FLS 6256**  
 Nota: Dirlane Dora - Notário Registrador  
 Curitiba-PR  
 Av. Winston Churchill 1800

**SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO**  
 Av. Winston Churchill, 1800 - CEP: 81130-000 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3569-1199  
 Nota: Dirlane Dora - Notário Registrador

Selo HW98U, 2d75x.8xmEa, Controle: Wm32f.sJbbs  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de AGNALDO IZELI e RICARDO WILLIAN BARBOSA, "0229". Dou fé.  
 Curitiba, Paraná, 04 de maio de 2017.  
 Em Teste de Verdade  
 Amanda Baibina de Souza - Escrevente

Rua Apucarana, 271 - Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
 Tel:(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br

**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
 Agnaldo Izeli  
 Selo - Proprietário

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0392182-1

CNPJ

02.579.518/0001-57

Data de Arquivamento do  
Ato Constitutivo

10/06/1998

Data de Início  
de Atividade

10/06/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA APUCARANA, 271, SITIO CERCADO, CURITIBA, PR, 81.900-430

Objeto Social

TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA(SUBTERRANEA MND - METODO NAO DESTRUTIVO);  
CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA, ESGOTO, TELEFONIA E GAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME.

Capital: R\$ 5.000.000,00  
(CINCO MILHOES DE REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 5.000.000,00  
(CINCO MILHOES DE REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CNPJ ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do  
Mandato

AGNALDD IZELI  
806.193.129-04

4.500.800,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MARCIA APARECIDA BONA FEDE IZELI  
006.848.189-65

500.000,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/04/2016

Número: 20163178470

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA IMPERIAL, 954, SÃO JOSE, RECIFE, PE, 50.020-020, BRASIL

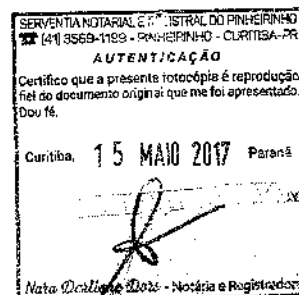
CURITIBA - PR, 05 de dezembro de 2016

18/771586-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
FLF68360



TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Agência Izeli  
Proprietário

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02579518/0001-57  
**Razão Social:** TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
**Nome Fantasia:** TERRASSIS PERFURACOES METODO N DESTRUTIVO E SANEAMENTO  
**Endereço:** R APUCARANA 271 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81900-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2017 a 23/05/2017

**Certificação Número:** 2017042402473794217643

Informação obtida em 24/04/2017, às 14:25:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Rogério Izeli  
Sócio - Proprietário



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
**CNPJ: 02.579.518/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:21:06 do dia 06/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2017.

Código de controle da certidão: **39A0.84BC.DD45.0D37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERRASSIS SAN E MND LTDA  
Agnelo Izeli  
Socio - Proprietário



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 016300555-42**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.579.518/0001-57**

Nome: **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

**CONTRIBUINTE: TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**

**CNPJ: 02.579.518/0001-57**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 366504-9**

**ENDEREÇO: R. APUCARANA, 271 - SÍTIO CERCADO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.**

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

**Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.**

**Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.**

CERTIDÃO Nº. 30095/2017

EMITIDA EM: 30/01/2017

VÁLIDA ATÉ: 29/05/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A752.79B3.D8A1.4B2E-9.884A.F18F.5724.FC55-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

**Certidão expedida pela internet gratuitamente.**

TERRASSIO SALL E MINDLYDA  
donado Izeli  
Soc. - Proprietário

~~TERRASSAS SANT'EMILIA~~  
~~Agnaudo Izeli~~  
~~São Paulo - Proprietário~~





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.579.518/0001-57

Certidão nº: 126586731/2017

Expedição: 28/03/2017, às 10:52:01

Validade: 23/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.579.518/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

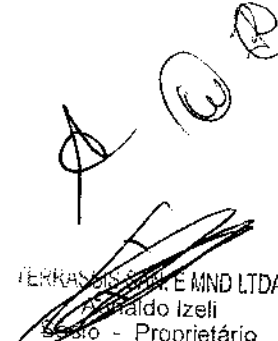
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.579.518/0001-57<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>10/06/1998                  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TERRASSIS PERFURAÇÕES METODO N DESTRUTIVO E SANEAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b><br><b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> |                                                             |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                                 |
| LOGRADUO<br><b>R APUCARANA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br><b>271</b>                                        | COMPLEMENTO                                     |
| CEP<br><b>81.900-430</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SITIO CERCADO</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@RDWSOLUCOES.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             | UF<br><b>PR</b>                                 |
| TELEFONE<br><b>(41) 3349-2304 / (41) 3608-2911</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/08/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2017** às **10:31:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2017

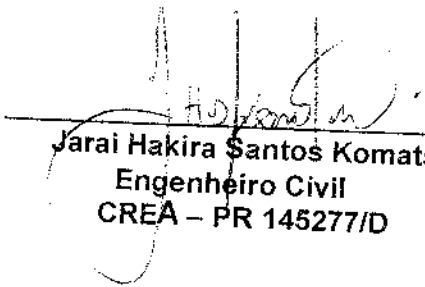
  
  
**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
**Roberto Izeli**  
**Sócio - Proprietário**



**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que o Sr. **AGNALDO IZELI**, portador do RG: 718.911/MT e CPF: 806.193.129.04, representando a empresa **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.579.518/0001-57, localizada na Rua Apucarana 271, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR nos termos do Edital de Tomada de Preço nº 033/207, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços de **CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRANHINHA E A TOTALIDADE DA 3ª COMPLEMENTANDO TAMBÉM A EXECUÇÃO DA REDE COLETORA, LIGAÇÕES, INTERCEPTOR E TRAVESSIAS DE ACORDO COM MOS - MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO 4ª EDIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO PAC-FUNASA (TC/PAC 009/2012)**, localizado na sede do Município, oportunidade em que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos mesmos, estando ciente de todos os anexos técnicos do Edital, questionado sobre apontamentos, nada foi constatado ou circunstanciado pelo representante da empresa.

Guapirama/PR, 26 de Abril de 2017.

  
Jarai Hakira Santos Komatsu  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 145277/D

  
Agnaldo Izeli  
Terrassis Saneamento e MND LTD  
Sócio Proprietário



**Saneamento e Meio Ambiente**  
CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

**PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA**  
**CONCORRENCIA Nº 001/2017**

**OBJETO DA CONCORRÊNCIA:** Conclusão da 2ª fase da implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Piratuba e a Totalidade da 3ª fase compreendendo também a execução da Rede Coletora, Ligações, Intercepter e Travessia de acordo com MOS- Manual de Obras de Saneamento 4ª Edição, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, conforme convenio PAC-FUNASATC/PAC 0009/2012).

**ENVELOPE Nº 03 – HABILITAÇÃO**  
**TERRASSIS SANEAMENTO E IND LTDA**  
Rua Apucarana, 271 – Curitiba – PR.

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430  
Tel. (41) 3349-2304 | ID 55\*87\*23551 | contato@terrassis.com.br  
[www.terrassis.com.br](http://www.terrassis.com.br)



## **PARECER TÉCNICO**

**Referente:**

“Documentação Técnica apresentada pela empresa TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA, na Concorrência nº 002/2017, tendo como o objeto a conclusão da 2ª Fase da implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Piranhinha e a totalidade da 3ª Fase Compreendendo também a execução de Rede coletora, Ligações, Interceptor e Travessias de acordo com MOS – Manual de Obras de Saneamento 4ª edição, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamento, conforme Convênio PAC-FUNASA (TC/PAC 0009/2012)”

**Maio de 2017**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

**Assunto:** Relatório de Análise Técnica da Documentação apresentada no Processo de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, pela empresa TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA.

**EMENTA:** Obras. Convênio. Prefeitura Municipal. Governo do Estado do Paraná - Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Regime de execução por preço Global. Convênio nº 020/2013. Concorrência Pública 002/2017.

### DAS INFORMAÇÕES

O Município de Guapirama, através de sua Eng.<sup>a</sup> Civil Sr.<sup>a</sup> Fábria Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, habilitada, apresenta os esclarecimentos e informações abaixo alinhadas;

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

A empresa TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia do Paraná – CREA/PR sob nº 42360, apresentou uma Certidão de nº 16898/2017 com validade até 12/08/2017.

O objetivo social de atividade registrado segue, Terraplanagem e outras movimentação de terra, construção de redes de água e esgoto, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime; perfuração e execução de fundação destinadas à construção civil, subterrânea M.N.D. método não destrutivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**Departamento de Engenharia e Obras**

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA**

---

A Empresa possui em seu quadro técnico permanente o Engenheiro Civil, Habilitado, José Natal do Rosário, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia do Paraná – CREA/PR sob nº 1700803026, desde 25/12/1995, com atribuições profissionais conforme a Resolução 2018 – Artigo 07 de 29/06/1973 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

### **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

---

#### **Certidão de nº 2987/2015,**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de nº 245/2015, com Área de competência: Sistema de Saneamento, com o devidamente emitido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, através do Diretor de Investimentos, Engenheiro, João Martinho Cleto Regis Junior.

#### **Certidão de nº 5716/2015,**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de nº 455/2015, com Área de competência: Sistema de Saneamento, com o devidamente emitido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, através do Diretor de Investimentos, Engenheiro, João Martinho Cleto Regis Junior.

### **VINCULO EMPREGATISTICO**

---

A Empresa comprova o vínculo com o profissional, José Natal do Rosário, Engenheiro Civil, na forma de registro em Carteira de Trabalho, onde fica claro que o profissional encontra – se no quadro técnico.

### **LEGISLAÇÃO CONSULTADA**

---

**Constituição Federal**

**Resolução Confea nº 278/73**

**Resolução Confea nº 361/91**

**Resolução Confea nº 1025/09**

**Decisão Normativa nº 064/99 do Confea**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**Departamento de Engenharia e Obras**

**Decisão Normativa nº 069/01 do Confea**

**Orientação Técnica do Ibraop nº 01/06**

**Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – TCU**

**Concorrência Pública nº 002/2017 – Habilitação Técnica**

**CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.**

Conclui-se após a análise técnica, que a empresa proponente TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA, demonstrou Capacidade Técnica Profissional e Operacional, possuindo em seu quadro um profissional devidamente Habilitado, atendeu ainda os quantitativos de parcela de maior relevância ao objeto licitado.

Recomenda - se o encaminhamento desse parecer ao Departamento de Licitação e Jurídico para que tome conhecimento dos fatos e as providências cabíveis.

Por fim, encerra - se este parecer declarando-se que o mesmo possui 04 (quatro) folhas impressas de um só lado, que vão ser rubricadas e esta última assinada.

Atenciosamente,

Guapirama, Paraná, 19 de maio de 2017.

**Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira**  
**Engenheira Civil**  
**CREA 5063458544/SP**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

### DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 22 de Maio 2017.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, vencedora da licitação já realizada.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no artigo 14, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

O Departamento de obras e engenharia concedeu parecer técnico no sentido de que a empresa demonstrou Capacidade Técnica Profissional e Operacional, possuindo em seu quadro um profissional devidamente Habilitado.

Com isso, o Parecer Jurídico é no sentido de que seja homologada a contratação supra citada, pelos motivos já expostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

É o parecer.

  
WILLIAN DAVID DO NASCIMENTO

OAB/PR 70.443

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/DF; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA 001/2017.**

Com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação e pareceres que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, no valor de **R\$ 1.435.272,04** (um milhão quatrocentos trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA 001/2017**, **ADJUDICANDO-O** ao licitante supra mencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 22 de Maio de 2017

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERÇA-FEIRA  
23 DE MAIO DE 2017

Com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação e pareceres que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA, no valor de R\$ 1.435.272,04 (um milhão quatrocentos trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), HOMOLOGO o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 001/2017, ADJUDICANDO-O ao licitante supra mencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 22 de Maio de 2017

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL 38/2017**

Acrescenta-se no item 12.8 do edital:

12.3.1 - Juntamente com a NF, a CONTRATADA deverá entregar o Certificado de Destinação Final dos resíduos.

O Edital retificado completo poderá ser requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: [municipiocambara@gmail.com](mailto:municipiocambara@gmail.com) ou através do Portal da Transparência do Município.

com ou através do Portal da Transparência do Município.

§ Não havendo prejuízo na participação de empresas no processo licitatório a entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial continuará a ser realizada às 09h do dia 25/05/2017, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 1.229, Paço Municipal, Cambará PR em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CAMBARÁ, 22 DE MAIO DE 2017.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 34/2017**

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a nova data de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM 2.

8. O Edital completo poderá ser requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: [municipiocambara@gmail.com](mailto:municipiocambara@gmail.com) ou através do Portal da Transparência do Município.

Onde em vista que no dia e horário indicado no edital, o Departamento de Licitação, estava impossibilitado de realizar a sessão, por estar sem sistema a entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial será realizada às 13h30min do dia 24/05/2017, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 1.229, Paço Municipal, Cambará PR em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Cambará, 22 de maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

**DECRETO Nº 237/17**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

### CONTRATO Nº 010/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA** e a Empresa **TERRASIS SANEAMENTO E MND LTDA**, objetivando a execução das obras de **Conclusão da 2ª fase da Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Pirainha e a Totalidade da 3ª fase Compreendendo também a execução da Rede Coletora, Ligações, Interceptor e Travessia de acordo com MOS- Manual de Dbras de Saneamento 4ª Edição**, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, conforme convenio PAC-FUNASA(TC/PAC 0009/2012).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em GUAPIRAMA, na Rua dois de março 460, CNPJ/MF N.º 75.443.812/0001-00, neste ato representada pelo Senhor, **PEDRO DE OLIVEIRA**, e a **TERRASIS SANEAMENTO E MND LTDA**, com sede na Rua Apucarana, 271 inscrita no CNPJ/MF sob N.º 02.579.518/0001-57, representada por **AGNALDO IZELI**, resolvem celebrar o presente contrato de empreitada, processo homologado de Concorrência nº 001/2017, que será regido por cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** – A **TERRASIS SANEAMENTO E MND LTDA**, doravante denominada de **CONTRATADA**, obriga-se a executar para a **Prefeitura Municipal**, doravante denominada **CONTRATANTE**, as obras de **Conclusão da 2ª fase da Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Pirainha e a Totalidade da 3ª fase** da cidade de Guapirama.

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** deverão obedecer fielmente às especificações da **CONTRATANTE**, constantes do Edital da Licitação Modalidade Concorrência N.º 001/2017, em regime de empreitada por preço unitário, com data de abertura 18/05/2017, com todos os anexos e respectivo cronograma físico geral, fazendo tais documentos parte integrante do Contrato. Serão válidas as condições que não colidirem com as determinadas no Edital da Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS** – O custeio das obras objeto do presente contrato será coberto com recursos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Número do Processo de Convênio TC PAC n.º 0009/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO** - O prazo de execução das obras é de 270 (duzentos e setenta) dias e terá início a partir da ordem de serviços. A Contratada pode iniciar os serviços em até 10 dias corridos após a ordem de serviço, não o fazendo estará sujeita às sanções cabíveis, porém o prazo de execução será igual ao que foi estabelecido. O controle físico do andamento da obra será efetuado de acordo com os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Termo de Referência Anexo "A" para Execução de obra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: VIGÊNCIA** – A vigência do Contrato corresponde ao prazo de execução das obras de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da ordem de serviço

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - Tomando-se como base as quantidades e preços constantes da proposta e as indicações contidas no Parecer da Comissão, o preço total final das obras é de R\$ 1.435.272,04 (um milhão quatrocentos trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES** – A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR  
[prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br) / [licitaguapi@outlook.com](mailto:licitaguapi@outlook.com)  
[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** principal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do momento em que for identificada formalmente pela **CONTRATANTE**, deverá ressarcir-lhe o valor pago por multas impostas por órgão públicos ou de classe que exerçam fiscalização sobre a execução do objeto contratado. Nas despesas a que se refere o caput da presente cláusula, também incluem-se o seguinte: **1 - honorários profissionais** - dos advogados do seu próprio quadro, dos profissionais externos contratados a critério da área jurídica interna da **CONTRATANTE** e também os relativos a peritos judiciais, a prepostos e testemunhas necessárias à defesa, desde que comprovados; **2 - despesas comprovadas de transporte e locomoção** - passagens aéreas e terrestres, locação de veículos, utilização de ônibus, táxis e veículos próprios da **CONTRATADA**, bem como deslocamentos e diligências de peritos, oficiais de justiça, prepostos e testemunhas, necessárias à defesa desde que comprovadas; **3 - despesas comprovadas de diárias** - estadias em hotéis, despesas de refeição e telefonemas, necessárias à defesa, desde que comprovadas; **4 - despesas judiciais e extrajudiciais comprovadas** - fotocópias, autenticação, reconhecimento de firmas, prepostos, quotas de Oficiais de Justiça, citações, valores pagos em conciliações e acordos, protestos e certidões, necessárias à defesa, desde que comprovadas.

Em todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato (contratadas, subcontratadas e terceirizadas) que diretamente ou indiretamente responsabilizem a Prefeitura Municipal em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da **CONTRATADA** e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente a Prefeitura Municipal for excluída da lide pela justiça desta responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA: MEDIÇÕES** - As medições mensais deverão ser protocoladas no Setor de Engenharia e Obras com antecedência de 8 (oito) dias para que possam ser feitas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devidamente acompanhadas por um representante designado pela **CONTRATADA**, baseadas nas avaliações dos serviços realmente realizados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os nomes dos profissionais que efetivamente atuam na obra como representantes da **CONTRATADA** deverão constar nas medições mensais com a finalidade de registrar os períodos de atuação de cada um deles. Os representantes efetivamente credenciados pela **CONTRATADA** são aqueles explicitados na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada na licitação. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** o controle físico do andamento dos serviços será efetuado por meio dos prazos de execução e marcos contratuais indicados para cada Unidade Construtiva e/ou fase executiva de acordo com o previsto no Termo de Referência (anexo "A") do Edital. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A medição será realizada em prazo tal, que permita a elaboração do processo de medição e faturamento para protocolo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços que estão sendo medidos.

**CLÁUSULA QUINTA: PROCESSO DE FATURAMENTO** - O processo de medição e faturamento realizar-se-á conforme item 6 do Capítulo X do Edital, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

Medição e Faturamento a preços iniciais (P<sub>0</sub>) que se compõe de:

- Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- Nota(s) Fiscal(is);
- Resumo da medição;
- Medição (obra/serviço);
- Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS, relativo ao mês imediatamente anterior ao de execução dos serviços;
- Cópia da Guia de Previdência Social - GRPS relativa ao mês anterior ao de execução do serviço, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS" do mesmo mês.
- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP relativa ao mês anterior ao de execução dos serviços.
- Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior de execução do serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada, também, a guia do próprio mês de faturamento.

Obs: As cópias das guias devidamente quitadas devem ser autenticadas em cartório ou por empregado da prefeitura Municipal responsável, mediante apresentação dos originais.

As guias de recolhimento quitadas eletronicamente não necessitam de autenticação.

A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) de serviços/materiais/equipamentos deverão especificar o número da licitação, número da ordem de serviço, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à serviços, a parcela referente a material/hidráulico e a parcela referente a equipamentos. Para equipamentos e demais bens móveis, caso não sejam discriminados na respectiva nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fornecer relação detalhada dos mesmos, com valores individualizados e em papel timbrado, com assinatura do responsável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O processo será apresentado e protocolado em 3 vias em local definido pela Fiscalização. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. As notas fiscais/faturas deverão ser protocoladas mecanicamente, no verso da 1ª (primeira) via da nota fiscal/fatura, na Gerência responsável pela fiscalização dos serviços, não se admitindo sob nenhuma hipótese a existência de emendas, rasuras, manchas ou borrões. O período da medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa contratada poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas condições indicadas acima. O prazo utilizado para o procedimento de correção será dilatado em igual período para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a aplicação de qualquer encargo financeiro.

Serão retidos os impostos e contribuições sociais (INSS, COFINS, PIS, CSSL e IR), quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente. Caso seja aplicável, a empresa **CONTRATADA** deverá destacar os valores na(s) nota(s) fiscal(is).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A medição e faturamento obedecerão aos percentuais e critérios estabelecidos no Item 5, Capítulo X do Edital.

### CLÁUSULA SEXTA: RETENÇÃO/RECOLHIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Guia para Recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviços), referente ao mês de execução do serviço, será devidamente preenchida pela **CONTRATADA** e a retenção na fonte ficará a cargo da Prefeitura Municipal, que efetuará o recolhimento e, posteriormente, devolverá a guia devidamente quitada à **CONTRATADA**. A retenção incidirá sobre o valor bruto dos serviços contidos na nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços, obedecendo ao percentual de imposto praticado pelo município.

Na nota fiscal, fatura ou recibo, o valor do imposto será destacado, a título de Retenção para o município.

O destaque do valor retido será demonstrado, após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, fatura ou recibo, ou seja não será deduzida do valor do respectivo documento, trata-se apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.

**CLÁUSULA SETIMA: PAGAMENTO** – Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do processo de faturamento devidamente protocolado, correspondente aos serviços realizados mensalmente pela **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Tabela de Medição e Faturamento. Os processos de faturamento dos serviços executados serão apresentados e protocolados nas unidades da **CONTRATANTE**, indicadas pela área, com os documentos do processo de faturamento, devidamente preenchidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento dos serviços executados ensejará a **NÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO**, ficando por conta e risco da **CONTRATADA** a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação da **CONTRATADA** junto à **CONTRATANTE**, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** não fará apresentação da fatura para cobrança pela rede bancária. O pagamento das notas fiscais, faturas ou recibos será efetuado por meio de crédito na conta corrente da **CONTRATADA**, quitando-se automaticamente. A **CONTRATADA** deverá informar à Prefeitura Municipal, setor de Tesouraria, por correspondência o número de conta corrente onde deseja que o crédito seja efetuado, conforme Modelo K. A **CONTRATANTE** não endossará e nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Serão pagos encargos financeiros pelo atraso de pagamento, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, quando requeridos, calculados "pro rata die", no período entre o vencimento e pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de efetuar a retenção de impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA: MATERIAIS/EQUIPAMENTOS** - O fornecimento dos materiais/equipamentos (como definido no item 4 do Capítulo X) necessários à execução da obra é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os materiais/equipamentos a serem aplicados deverão estar devidamente homologados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, atendendo às condições estabelecidas no item 4 e em seus subitens do Capítulo X do Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** oferecerá garantia dos materiais/equipamentos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos nas especificações técnicas anexas ao Edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Somente serão pagos materiais devidamente aplicados nas obras a que se destinam.

**CLÁUSULA NONA: GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Prefeitura Municipal a garantia de execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, impostergável em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do termo, conforme item 8 do Capítulo X do edital e disposto a seguir:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caberá à **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, Seguro garantia; fiança bancária (Modelo M do Edital).

- a) No caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA**, depositará na Tesouraria da prefeitura Municipal, a importância correspondente que será aplicada em Instituição Financeira, conforme Lei Estadual n.º 11.685 de 11/02/87.
- b) No caso de Garantia em cheque, somente será aceito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, cheque administrativo.
- c) No caso de Garantia prestada na modalidade de seguro garantia, esta deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
  - c.1) Respectivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;
  - c.2) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;
  - c.3) Certidão de Regularidade Operacional junto ao IRB - Instituto de Resseguros do Brasil ou outra resseguradora autorizada pela SUSEP, em nome da Seguradora que emitir a apólice;
- d) A garantia prestada em carta fiança (Modelo M do Edital) emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

e) No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, esta deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

e.1) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil através de registros no balanço patrimonial da **CONTRATADA**;

e.2) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A validade do seguro garantia e fiança bancária deverá ser igual ao prazo de vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA : SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, poderão levá-la a reconsiderar as multas aplicadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Estão previstas as seguintes multas, por atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos, desde que estes tenham ocorrido por culpa da **CONTRATADA**:

a). No caso de inexecução parcial por atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos será cobrada multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da Unidade Construtiva por dia que exceder os prazos dos marcos contratuais definidos no Termo de Referência anexo "A".

b). Na razão de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato no caso de subcontratação de serviços sem prévia aprovação pela Prefeitura Municipal e/ou acima do limite permitido. A multa a que alude este artigo não impede que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

c). Na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês, em que for constatada a ocorrência da falta de cumprimento das exigências relativas aos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

d). O inadimplemento das obrigações ora estabelecidas, que venha ensejar a rescisão do contrato, sujeitará a parte que der causa à rescisão a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato e/ou OS, sem prejuízo das perdas e danos a que der causa.

e) Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do Contrato, notificará formalmente a **CONTRATADA** garantindo sua defesa prévia, concedendo o prazo de 5 dias úteis para apresentar sua manifestação. Se indeferida a defesa apresentada, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida perante a Contratante, na tesouraria da Prefeitura Municipal, situada à Rua dois de março, 460, em Guapirama, em até 5 dias úteis a partir da sua notificação de indeferimento da defesa. Caso a Contratada não efetue o pagamento da multa no prazo estipulado, a Contratante descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa a Contratante executará a Garantia do Contrato.

f) No caso de inexecução dos serviços será instaurado processo administrativo para cobrança dos valores dos custos e suspensão do cadastro da **CONTRATADA** pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação dos dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07, artigo 128.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO** – Aplicar-se-á o disposto no Capítulo VIII do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO CONTRATUAL** - O contrato poderá ser rescindido caso ocorra o disposto no item 14 e seus subitens do Capítulo X do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**- A **CONTRATADA** obedecerá ao disposto no item 2 e seus subitens do Capítulo X do Edital de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Licitação para a comprovação das obrigações trabalhistas, utilização da subcontratação e serviços especializados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** - A **CONTRATADA** fornecerá a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, conforme o item 3 e seus subitens do Capítulo X do Edital de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE DBRAS** - A **CONTRATADA** obriga-se a obedecer a todo o disposto no Capítulo X do Edital de Licitação, ficando a **CONTRATANTE**, desde já, autorizada a fiscalizar diretamente os trabalhos, nos termos constantes do Edital de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTRA CONTRATUAIS** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no Contrato, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o estabelecido no item 15 e seus subitens do Capítulo X do referido Edital de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: REAJUSTES** - Aplicar-se-á o disposto a seguir:

Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser reajustados, desde que observado o disposto na Lei N.º 10.192 de 14/02/01, que estabelece:

"Parágrafo 1º - É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 (um) ano."

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data limite para apresentação da proposta. Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da apresentação da proposta e o termo final o mesmo mês do ano subsequente. A medição no mês do reajuste deve ser feita considerando a proporcionalidade dos dias com direito ao reajuste calculados "pro rata die".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todos os serviços, materiais e equipamentos inerentes à execução do objeto desta Licitação serão reajustados de acordo com a seguinte fórmula:

$$R(\%) = \{ [0,40(J_1/J_0) + 0,60(k_1/k_0)] - 1 \} \times 100$$

sendo:

R = Índice de reajuste de preços procurado.

J<sub>1</sub> = N.º índice da coluna 24 - Custo da Construção - Total - Curitiba, código A0161041, publicado na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

J<sub>0</sub> = Idem, referente ao mês de apresentação da proposta de preços.

k<sub>1</sub> = N.º índice da coluna 26 - Custo da Construção - mão de obra - Curitiba, código A0161066, publicado na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

k<sub>0</sub> = Idem, referente ao mês de apresentação da proposta.

Os n.º índices J, k, L, M, O e Q adotados serão os oficialmente divulgados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Condições para Concessão de Reajuste:

- Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações.
- Havendo atraso ou antecipação na execução das obras relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da **CONTRATADA**, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b.1) Quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação; se os preços diminuïrem, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;
- b.2) Quando houver antecipação, prevalecerá o índice da data do efetivo cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA: RESPONSABILIDADE** – Na execução das obras contratadas deverão ser rigorosamente observados os princípios básicos de engenharia, bem como as normas e sistemas adotados pela **CDNTRATANTE** ou constantes das normas e regulamentos em vigor no País. A **CONTRATADA** responderá pelas ações, omissões ou negligências que dêem causa, direta ou indiretamente, a desabamentos, desastres, incêndios ou quaisquer prejuízos causados por ela própria ou por subcontratada à **CONTRATANTE** ou a terceiros. Responderá também pelos acidentes decorrentes do trabalho, no curso da execução do objeto, previstos no Decreto-Lei 7036 de 10.11.44. Responsabilizar-se-á ainda, pelas multas que lhes forem impostas por infração de postura ou de Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho. Além da comunicação obrigatória a que está sujeita de acordo com o artigo 46 do aludido Decreto-Lei, deverá a **CONTRATADA** cientificar a **CDNTRATANTE** do previsto nos seguintes parágrafos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, fiscais, etc) devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim definidos na norma tributária, sem direito a reembolso. A **CONTRATADA** procederá à matrícula dos serviços junto ao cadastro específico do INSS-CEI, e providenciará outras matrículas e/ou alvará que sejam necessários à execução dos serviços, apresentando as cópias desses documentos até 30 (trinta) dias, após o recebimento do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDD:** A **CONTRATADA** responderá pela garantia da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sem restrições. Responsabilizar-se-á também pelo bom andamento das mesmas, cuja execução será fiel ao projeto.

**CLÁUSULA DECIMA NONA: RECEBIMENTO DAS OBRAS** - As obras serão recebidas por comissão especificamente designada pela **CONTRATANTE**. O Laudo de Recebimento Definitivo de Obras, acompanhado do Termo de Encerramento de Contrato (Modelo L – anexo), será emitido em no máximo 90 (noventa) dias após a conclusão e testes finais de funcionamento e aprovação dos serviços e/ou equipamentos contratados, conforme o estabelecido no item 9 do Capítulo X do Edital.

**CLÁUSULA VIGESIMA : CASOS OMISSDS** - Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Estadual n.º 15.608/07, em vigor no País, e pelos documentos integrantes do presente ajuste.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: FDRO** – O foro do presente Contrato será o da cidade de Joaquim Távora. E, por estarem livremente contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam este documento, em três vias, na presença das testemunhas abaixo arroladas para sua validade e eficácia jurídica.

GUAPIRAMA, 24 de Maio de 2017

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Pedro de Oliveira  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
TERRASIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Agnaldo Izeli  
Representante

[illegible]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Departamento de Engenharia e Obras

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.579.518/0001-57, localizada na Rua Apucarana 271, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR, devidamente Habilitada através do contrato nº 10/2017, celebrado entre as partes de acordo com a Concorrência Pública nº 001/2017 a dar início aos serviços onde serão executados a **CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRANHINHA E A TOTALIDADE DA 3ª COMPLEMENTANDO TAMBÉM A EXECUÇÃO DA REDE COLETORA, LIGAÇÕES, INTERCEPTOR E TRAVESSIAS DE ACORDO COM MOS – MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO 4ª EDIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO PAC-FUNASA (TC/PAC 009/2012)**, objeto do contrato acima, será implantado na sede do município.

Guapirama/PR, 29 de maio de 2017.

Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Recebi em 29 / 05 / 2017

**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
Agnaldo Izeli  
Sócio Proprietário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Departamento de Engenharia e Obras

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.579.518/0001-57, localizada na Rua Apucarana 271, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR, devidamente Habilitada através do contrato nº 10/2017, celebrado entre as partes de acordo com a Concorrência Pública nº 001/2017 a dar início aos serviços onde serão executados a **CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRANHINHA E A TOTALIDADE DA 3ª COMPLEMENTANDO TAMBÉM A EXECUÇÃO DA REDE COLETORA, LIGAÇÕES, INTERCEPTOR E TRAVESSIAS DE ACORDO COM MOS - MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO 4ª EDIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO PAC-FUNASA (TC/PAC 009/2012)**, objeto do contrato acima, será implantado na sede do município.

Guapirama/PR, 29 de maio de 2017.

Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Recebi em 29 105 / 2017

**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
Agnaldo Izeli  
Sócio Proprietário

**CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO**

| CRONOGRAMA FINANCEIRO |                                            |       |                                                         |           |           |           |           |            |            | MUNICÍPIO: | GUARAPIRAMA |            | DATA: 15/05/2017 |  | CONTRATO / OS: CO 001/2017 |  |
|-----------------------|--------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------------|--|----------------------------|--|
| UNIDADES CONSTRUTIVAS |                                            | OBRA: | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO DE GUARAPIRAMA |           |           |           |           |            |            |            |             |            |                  |  |                            |  |
| ITEMS                 |                                            |       | MESES                                                   |           |           |           |           |            |            |            |             | TOTAIS     |                  |  |                            |  |
|                       |                                            |       | MÊS 1                                                   | MÊS 2     | MÊS 3     | MÊS 4     | MÊS 5     | MÊS 6      | MÊS 7      | MÊS 8      | MÊS 9       |            |                  |  |                            |  |
| 1                     | CANTEIRO OE OBRAS                          | R\$   | 28.175,04                                               | 5.570,58  | 5.767,18  | 3.176,76  | 6.231,22  | 8.630,37   | 17.660,73  | 6.830,37   | 10.672,91   | 92.935,17  |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 28,18%                                                  | 5,99%     | 6,23%     | 3,42%     | 8,70%     | 9,50%      | 18,00%     | 9,50%      | 11,48%      | 6,46%      |                  |  |                            |  |
| 2                     | INTERCEPTOR (SERVIÇOS)                     | R\$   | 553,48                                                  | 2.767,42  | 2.213,93  |           |           |            |            |            |             | 5.534,83   |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 50,00%    | 40,00%    |           |           |            |            |            |             | 0,39%      |                  |  |                            |  |
| 3                     | INTERCEPTOR (MATERIAIS)                    | R\$   | 75,68                                                   | 378,41    | 302,73    |           |           |            |            |            |             | 756,82     |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 50,00%    | 40,00%    |           |           |            |            |            |             | 0,05%      |                  |  |                            |  |
| 4                     | DESARENADOR (SERVIÇOS)                     | R\$   | 63,17                                                   | 189,50    | 252,67    | 128,34    |           |            |            |            |             | 631,68     |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 30,00%    | 40,00%    | 20,00%    |           |            |            |            |             | 0,04%      |                  |  |                            |  |
| 5                     | DESARENADOR (MATERIAIS)                    | R\$   | 1.014,28                                                | 3.042,84  | 4.057,12  | 2.028,56  |           |            |            |            |             | 10.142,80  |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 30,00%    | 40,00%    | 20,00%    |           |            |            |            |             | 0,71%      |                  |  |                            |  |
| 8                     | CAIXA DE AREIA (SERVIÇOS)                  | R\$   | 73,87                                                   | 389,35    | 295,48    |           |           |            |            |            |             | 736,69     |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 50,00%    | 40,00%    |           |           |            |            |            |             | 0,05%      |                  |  |                            |  |
| 7                     | CAIXA DIVISORA DE FLUXD (SERVIÇOS)         | R\$   | 11,72                                                   | 58,62     | 46,90     |           |           |            |            |            |             | 117,24     |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 50,00%    | 40,00%    |           |           |            |            |            |             | 0,01%      |                  |  |                            |  |
| 8                     | UASB (SERVIÇOS)                            | R\$   | 798,92                                                  | 2.396,78  | 3.195,88  | 1.597,84  |           |            |            |            |             | 7.969,20   |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 30,00%    | 40,00%    | 20,00%    |           |            |            |            |             | 0,56%      |                  |  |                            |  |
| 9                     | FILTRO BIOLÓGICO (SERVIÇOS)                | R\$   | 1.483,95                                                | 4.451,84  | 5.935,79  | 2.967,90  |           |            |            |            |             | 14.839,48  |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 30,00%    | 40,00%    | 20,00%    |           |            |            |            |             | 1,03%      |                  |  |                            |  |
| 10                    | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO (SERVIÇOS)  | R\$   | 1.475,06                                                | 4.425,18  | 5.800,24  | 2.950,12  |           |            |            |            |             | 14.750,59  |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 30,00%    | 40,00%    | 20,00%    |           |            |            |            |             | 1,03%      |                  |  |                            |  |
| 11                    | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PROCESSO (MATERIAIS) | R\$   | 3.398,71                                                | 10.166,13 | 13.554,84 | 6.777,42  |           |            |            |            |             | 33.667,10  |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 30,00%    | 40,00%    |           |           |            |            |            |             | 2,36%      |                  |  |                            |  |
| 12                    | LEITOS DE SECAGEM (SERVIÇOS)               | R\$   | 1.937,13                                                | 9.685,67  | 7.748,53  |           |           |            |            |            |             | 19.371,33  |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 50,00%    | 40,00%    |           |           |            |            |            |             | 1,35%      |                  |  |                            |  |
| 13                    | POÇO DIVISOR DE FLUXO (SERVIÇOS)           | R\$   | 35,59                                                   | 177,94    | 142,35    |           |           |            |            |            |             | 355,87     |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 50,00%    | 40,00%    |           |           |            |            |            |             | 0,02%      |                  |  |                            |  |
| 14                    | LABORATÓRIO (SERVIÇOS)                     | R\$   | 716,78                                                  | 3.593,90  | 2.867,12  |           |           |            |            |            |             | 7.167,79   |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 50,00%    | 40,00%    |           |           |            |            |            |             | 0,50%      |                  |  |                            |  |
| 15                    | INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS (SERVIÇOS)       | R\$   | 99,13                                                   | 445,64    | 356,51    |           |           |            |            |            |             | 891,27     |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 50,00%    | 40,00%    |           |           |            |            |            |             | 0,06%      |                  |  |                            |  |
| 16                    | TRAVESSIA (SERVIÇOS)                       | R\$   | 14,22                                                   | 71,10     | 56,88     |           |           |            |            |            |             | 142,20     |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 10,00%                                                  | 50,00%    | 40,00%    |           |           |            |            |            |             | 0,01%      |                  |  |                            |  |
| 17                    | URBANIZAÇÃO                                | R\$   | 4.971,29                                                | 29.827,73 | 29.927,73 | 19.865,15 | 14.913,66 |            |            |            |             | 99.425,76  |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 5,00%                                                   | 30,00%    | 30,00%    | 20,00%    | 15,00%    |            |            |            |             | 6,93%      |                  |  |                            |  |
| 18                    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ETE                | R\$   | 8.209,96                                                | 49.259,75 | 49.259,75 | 32.639,63 | 24.829,66 |            |            |            |             | 164.189,17 |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     | 5,00%                                                   | 30,00%    | 30,00%    | 20,00%    | 15,00%    |            |            |            |             | 11,44%     |                  |  |                            |  |
| 19                    | REDE COLETOIRA (SERVIÇOS)                  | R\$   |                                                         |           |           |           | 56.928,26 | 117.852,53 | 236.705,05 | 117.852,53 | 56.928,26   | 569.262,63 |                  |  |                            |  |
|                       |                                            | %     |                                                         |           |           |           | 10,00%    | 20,00%     | 40,00%     | 20,00%     | 10,00%      | 41,06%     |                  |  |                            |  |

|        |                               |          |           |            |            |            |            |            |              |              |              |              |
|--------|-------------------------------|----------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 20     | REDE COLETORA (MATERIAIS)     | R\$      |           |            |            |            | 12,575,20  | 25,150,39  | 50,300,79    | 25,150,39    | 12,575,20    | 125,751,97   |
|        |                               | %        |           |            |            |            | 10,00%     | 20,00%     | 40,00%       | 20,00%       | 10,00%       | 8,76%        |
| 21     | LIGAÇÕES PREDIAIS (SERVIÇOS)  | R\$      |           |            |            |            | 3,492,22   | 6,984,45   | 13,968,89    | 6,984,45     | 3,492,22     | 34,822,23    |
|        |                               | %        |           |            |            |            | 10,00%     | 20,00%     | 40,00%       | 20,00%       | 10,00%       | 2,43%        |
| 22     | LIGAÇÕES PREDIAIS (MATERIAIS) | R\$      |           |            |            |            | 4,533,01   | 9,066,02   | 18,132,03    | 9,066,02     | 4,533,01     | 45,330,08    |
|        |                               | %        |           |            |            |            | 10,00%     | 20,00%     | 40,00%       | 20,00%       | 10,00%       | 3,16%        |
| 23     | INTERCEPTOR (SERVIÇOS)        | R\$      |           |            |            |            | 13,409,82  | 26,819,23  | 53,638,48    | 26,819,23    | 13,409,82    | 134,096,15   |
|        |                               | %        |           |            |            |            | 10,00%     | 20,00%     | 40,00%       | 20,00%       | 10,00%       | 9,34%        |
| 24     | INTERCEPTOR (MATERIAIS)       | R\$      |           |            |            |            | 3,203,20   | 6,406,40   | 12,812,80    | 6,406,40     | 3,203,20     | 32,031,99    |
|        |                               | %        |           |            |            |            | 10,00%     | 20,00%     | 40,00%       | 20,00%       | 10,00%       | 2,23%        |
| TOTALS |                               | R\$      | 51,087,98 | 126,868,34 | 131,801,42 | 72,349,92  | 141,914,46 | 201,109,38 | 402,218,75   | 201,109,38   | 106,812,42   | 1,435,272,04 |
|        |                               | %        | 3,56%     | 8,84%      | 9,18%      | 5,04%      | 9,69%      | 14,01%     | 28,02%       | 14,01%       | 7,44%        | 100%         |
|        |                               | ACUM R\$ | 51,087,98 | 177,956,31 | 309,757,73 | 382,107,85 | 524,022,11 | 725,131,49 | 1,127,350,24 | 1,328,459,62 | 1,435,272,04 | 1,435,272,04 |
|        |                               | ACUM %   | 3,56%     | 12,40%     | 21,58%     | 26,62%     | 36,51%     | 50,52%     | 78,55%       | 92,56%       | 100,00%      |              |

TERRASSIS SAAE EMMO LTDA  
Odair P. Basilio  
Gerente Operacional





CNPJ: 02.579.528/0001-57 - Insc. Estadual: 90598018-10

~~TERRASSIS SAN E MIND LTDA~~  
~~Odair F. Basilio~~  
~~Gerente Operacional~~



Destaques do governo

PORTAL  
BRASIL

67

Início

Ajuda | Sair

Contribuinte: TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Outras Modalidades

Número da Matrícula: 51.239,70774/73

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

|                                                 |                                |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|
| Endereço                                        | PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA |
| Bairro                                          | DIVERSAS RUAS                  |
| Cidade                                          | 86465000                       |
| Telefone                                        | ( )                            |
| Fax                                             | ( )                            |
| E-mail                                          |                                |
| Endereço de correspondência                     |                                |
| Logradouro (Av, Rua, etc)                       |                                |
| Bairro                                          |                                |
| CEP                                             |                                |
| Qualidade da Obra                               | Proprietário                   |
| Outros                                          |                                |
| 507 - INDUSTRIAS, INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL |                                |
| 45292 - OBRAS DE OUTROS TIPOS                   |                                |
| 2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                  |                                |
| Grau de Risco                                   | Pequeno                        |
| A.R.T./C.R.E.A.                                 | 00000000                       |
| Local                                           |                                |
| Alvará                                          |                                |
| 24/05/2017 (dd/mm/aaaa)                         |                                |
| Dados da Obra - 1                               |                                |
| AMPLIACAO                                       |                                |
| 7.300,00                                        |                                |
| Metro                                           |                                |
| Dados da Obra - 2                               |                                |
| Descrição                                       |                                |
| Medida                                          | 0,00                           |
| Unidade                                         |                                |
| Dados da Obra - 3                               |                                |
| Descrição                                       |                                |
| Medida                                          | 0,00                           |
| Unidade                                         |                                |



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha as Profissões na Obra  
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



**ART Nº 20172230316**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ NATAL DO ROSARIO (CPF:253.635.309-53)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada: TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
Endereço: RUA 2 DE MARÇO 480 CENTRO  
CEP: 86465000 GUAPIRAMA PR Fone: 43-3573-1122  
Local da Obra/Serviço: VARIAS RUAS S/Nº  
- GUAPIRAMA PR  
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp. 1106 SISTEMAS DE SANEAMENTO  
Tipo Obra/Serv 127 OBRAS DE SANEAMENTO  
Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Nº Carteira: PR-20642/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro: 42380  
CPF/CNPJ: 75.443.812/0001-00  
Contrato: CONTRATO Nº010/2017  
Quadra: CEP: 86465000 Lote:  
Dimensão 6976,6 METRO

Guia N  
ART Nº  
20172230316

Dados Compl. 0  
Data Início 24/05/2017  
Data Conclusão 17/02/2018  
Vir Taxa R\$ 214,82

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
OBRAS DE CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRAINHA E TOTALIDADE DA 3ª FASE  
DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, COMPREENDENDO REDE COLETORA, INTERCEPTOR, LIGAÇÕES  
PREDIAIS E CONCLUSÃO NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS HIDRAULICOS E  
EQUIPAMENTOS CONFORME CONTRATO Nº010/2017 Insp.: 4268  
26/05/2017  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1D25/09.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?OPCAOPGTO=N&V1=ON&V2=ON&V3=ON&NUMART=20172230316&CODREGTO=40176&S...> 2/3

2017-5-26 [creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GUIAART&NUMART=20172230316&CODREGTO=40176&SESSAO=uKWRWy3iOxD6&...](http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GUIAART&NUMART=20172230316&CODREGTO=40176&SESSAO=uKWRWy3iOxD6&...)

Profissional: JOSÉ NATAL DO ROSARIO

Guia referente à ART 20172230316

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

|                        |                     |                                                        |                    |
|------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>CAIXA</b>           |                     | 10490.81290 43010.200244 01722.303169 9 71810000021482 |                    |
| Agência/Código Cedente | Nosso número        | Vencimento                                             | Valor do documento |
| 0373/081294-3          | 24010002017223031-6 | 05/06/2017                                             | R\$ 214,82         |

Autenticação Mecânica

**CAIXA** 104-0 10490.81290 43010.200244 01722.303169 9 71810000021482

Local de Pagamento: CASAS LOTÉRICAS AGÊNCIAS DE PAGAMENTO



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5486/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**1º VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20172363570**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA (CPF: 250.160.208-09)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL  
 Empresa contratada: INTEGRAÇÃO PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME

Nº Carteira: SP-5083458544/D  
 Nº Visto Crea: 145077  
 Nº Registro: 60490

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CPF/CNPJ:  
75.443.812/0001-00

Endereço: RUA DDIS DE MARÇÓ 480 CENTRO

CEP: 86465000 GUAPIRAMA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: VARIAS RUAS DO MUNICIPIO SN

Quadra: Lote:

GUAPIRAMA - GUAPIRAMA PR

CEP: 86465000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Atv. Técnica 12 FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL  
 Tipo Obra/Serv 127 OBRAS DE SANEAMENTO  
 Serviços 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPR)  
 contratados

Dimensão 6976,6 METRO

Dados Compl. 0

Guia N  
 ART Nº  
 20172363570

Data Início 22/05/2017  
 Data Conclusão 21/05/2018

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Contrato R\$ 7.700,00 Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 ESTA ART REFERE-SE A FISCALIZAÇÃO E VISTÓRIAS DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE  
 TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRAINHA E TOTALIDADE DA 3ª FASE DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA,  
 COMPREENDENDO REDE COLETORES, INTERCEPTOR, LIGAÇÕES PREDIAIS E CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE  
 TRATAMENTO, CONFORME CONVENIO TC/PAC Nº 009/2012 TENDO COMO AGENTE FINANCEIRO FUNASA/PAC Nº 25100009886201200.

Insp.: 4269  
 02/06/2017  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



02/06/2017 14:58:52

## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

02/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:58:52  
222102221 0006

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: EM GUAPIRAMA -IPM  
AGENCIA: 2221-7 CONTA: 8.280-5

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024401723635700471880000008153  
NR. DOCUMENTO 60.202  
DATA DO PAGAMENTO 02/06/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 81,53  
VALOR CORRADO 81,53

NR. AUTENTICACAO A.514.2DE.6AF.FEE.56A

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informações, reclamações e cancelamento de  
produtos e serviços.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamações não solucionadas nos canais  
habituais: agência, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informações, reclamações, cancelamento de  
cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Assinada por J3933175 RONIERI MORELIN  
J8128781 PEDRO DE OLIVEIRA

02/06/2017 14:58:54

02/06/2017 14:58:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6128761 PEDRO DE OLIVEIRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARARA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E REGISTRAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA 0012017.**

Com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação e parâmetros que recomendam a adjudicação de objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, no valor de R\$ 1.436.272,04 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos), HOMOLOGADO o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 0012017, ADJUDICANDO-O ao licitante supra mencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guarânia, em 22 de Maio de 2017

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL 38/2017**

**1ª ALTERAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA EM ORÇÃOS AMBIENTAIS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE "GALHOS, TRONCOS E RESÍDUOS ORGÂNICOS" DOS DEBANHOS, PARA CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

Aerossistema-se no item 12.8 de edital:

12.8.1 - Juntamente com a NF, a CONTRATADA deverá entregar o Certificado de Destinação Final dos resíduos.

O Edital reeditado completo poderá ser requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: [municipiocambar@gmail.com](mailto:municipiocambar@gmail.com), com ou através do Portal da Transparência de Município.

Não haverá prejuízo na participação de empresas no processo licitatório e o prazo de abertura dos envelopes contendo e documentação e a proposta comercial continuará a ser realizada às 08h de dia 25/05/2017, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 1.229, Paço Municipal, Cambará PR em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Cambará, 22 de Maio de 2017.

**JOSÉ SALIM NAGGI NEYD**

**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL 34/2017**

**1ª ALTERAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ tem pública a nova data de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM 2.

O Edital completo poderá ser requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: [municipiocambar@gmail.com](mailto:municipiocambar@gmail.com), com ou através do Portal da Transparência de Município.

O prazo em vista que no dia e horário indicado no edital, o Departamento de Licitação, sofreu impossibilidade de realizar a sessão, por estar sem sistema e entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial será realizada às 13h30min do dia 24/05/2017, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 1.229, Paço Municipal, Cambará PR em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Cambará, 22 de maio de 2017.

**JOSÉ SALIM NAGGI NETO**

**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

**SECRETARIA Nº 237/17**

D. Pregão Municipal de Santa Antônia da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADO a partir de 31 de maio de 2017, ANTÔNIO VEIGA DE FREITAS ALVAREZ, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento Municipal de Cultura, Regime Estatutário deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL OR. ALICIA DIAS DOS REIS, em 22 de maio de 2017.

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014)**

Tendo em vista recurso impetrado e acolhido, encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote cujo objeto é o registro de preços para posterior aquisição de peças para os equipamentos e manutenção de Departamento Rodoviário.

A realização de pregão presencial será no dia: 01/06/2017 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nesse Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 281.343,75 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)).

Ribeirão do Pinhal, 23 de maio de 2017.

**Fayçal Mathem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0214/2017 – PROCESSO Nº 1983/2017 – TERMO DE RATIFICAÇÃO**

D. Pregão do Município de Santa Antônia da Platina, Estado do Paraná, tem pública que Ratifica o Procedimento para a aquisição de Serviço de Saúde no Município de Santa Antônia da Platina, sob o nº 0214/2017 que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS LOTADOS NO PADRÃO SOCORRO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 13/04/2017 A 12/05/2017, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SUS) do município (SUS).

| EMPRESA                                                | CNPJ               | Valor Total      |
|--------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| A SPANIER SERVIÇOS MÉDICOS ME                          | 14.218.930/0001-07 | 16.580,00        |
| PROVIDA UNIDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME            | 09.851.074/0001-21 | 32.400,00        |
| GURANI PATRIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA | 22.172.358/0001-98 | 25.540,00        |
| A. J. F. ZENI – CLÍNICA                                | 24.791.573/0001-08 | 8.460,00         |
| <b>TOTAL</b>                                           |                    | <b>83.520,00</b> |

R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais)

2 - Despesa com honorários:

| LOTE | ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO          | COMPLEMENTO                                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------|-------|--------------------|--------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 2    | 1    | HR   | 130,8 | MÉDICO PLANTONISTA | A SPANIER SERVIÇOS MÉDICOS ME                          | 128,00         | 16.580,00   |
| 8    | 1    | HR   | 270,8 | MÉDICO PLANTONISTA | PROVIDA UNIDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME            | 128,00         | 32.400,00   |
| 1    | 1    | HR   | 238,0 | MÉDICO PLANTONISTA | GURANI PATRIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA | 124,00         | 25.540,00   |
| 3    | 1    | HR   | 64,8  | MÉDICO PLANTONISTA | A. J. F. ZENI – CLÍNICA                                | 130,88         | 8.460,00    |

CONSIDERANDO O DEVER DE GARANTIR OS SERVIÇOS DE SAÚDE DENTRO DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO QUE HOUVE A RESCISÃO DO CONTRATO DA EMPRESA DE LUCCA PREST DE SEAV MÉDICOS, CONSIDERANDO QUE O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL É UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS 24 HORAS, CONSIDERANDO QUE SE ENCONTRA EM CURSO NOVO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, PORÉM ANDA NÃO HOMOLOGADOS, JUSTIFICA-SE O SOLICITADO.

CONFORME OFÍCIO Nº 002/2017 DE 02/05/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OFÍCIO Nº 002/2017 DE 02/05/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Santo Antônio da Platina/PR, 22 de maio de 2017.

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO** – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 032/2017.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP**

Tendo em vista recurso impetrado e acolhido, encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para posterior aquisição de pneus novos de primeira qualidade e aprovados pelo Órgão Controlador da Categoria (INMETRO, etc.).

A realização de pregão presencial será no dia: 01/06/2017 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nesse Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 304.060,00 (trezentos e quatro mil e sessenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)).

Ribeirão do Pinhal, 22 de maio de 2017.

**Fayçal Mathem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 033/2017.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP**

Tendo em vista recurso impetrado e acolhido, encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para posterior aquisição de pneus novos de primeira qualidade e aprovados pelo Órgão Controlador da Categoria (INMETRO, etc.).

A realização de pregão presencial será no dia: 01/06/2017 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nesse Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 304.060,00 (trezentos e quatro mil e sessenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)).

Ribeirão do Pinhal, 22 de maio de 2017.

**Fayçal Mathem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PORTARIA Nº 127/2017**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

CONTRATAR para este Município, de acordo com o Concurso Público 001/2016, para exercer o emprego de Auxiliar Administrativo, a Senhor Natan Henrique Sanches, a partir da presente data e do contrato assinado, (23/05/2017).

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

Edição da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**

**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR**

**TOMADA DE PREÇO 02/2017**

Homologa para todos os fins de direito, e objeto de procedimento licitatório Tomada de Preço nº 02/2017, Resultado homologação: Lote 1 - 1ª classificada: CONSTRUTORA GODOI ANDRÉ EIRELI ME.

Cambará, 22 de maio de 2017.

**JOSÉ SALIM NAGGI NETO**

**PREFEITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.781.300/0001-22 com sede na Av. Brasil, nº 1.037, centro, Cambará-PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. Walter Joaquim, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.493.895-3 33/PPR, e do CPF nº 155.798.388-53, residente e domiciliado à Rua Vitorino Amador, nº 1.639, Jardim Morada do Sol, Cambará-PR, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE, e o outro lado a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, (nome fantasia: COOP CARD) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.938.780/0001-39, com sede e foro na Rua Pedro Tiqueto, nº 204, Ed. Alvim, Torre Norte, 5º e 6º andares, Zona U3, Maringá-PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Joane Nogaroli Guloti, brasileira, Diretora-Presidente, portadora do RG nº 8.113.738-6/PR e do CPF nº 619.841.869-34, residente e domiciliada na Rua América Belay, nº 1163, Od 112, Lt 139, Parque das Grêveles, Maringá-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e acordam entre si a presente 2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016, referente à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético com chip de segurança ou seja magnético, para os servidores da Câmara Municipal de Cambará, datado de 25 de abril de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar (atualizar) e valor de contrato de n.º 06/2016, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa Cooper Card Administradora de Cartões Ltda., constante da Cláusula Primeira, item 1.1.1, e, ainda, da Cláusula Terceira, item 3.1, bem como o valor e item 10.2 da Cláusula Décima, seu reterido controle, que possa a permitir expressamente a aplicação da revisão anual anual de valor repassado para cada servidor a título de auxílio-alimentação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

Fica modificada a valor constante da Cláusula Primeira, item 1.1.1, de contrato n.º 06/2016, de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais) para R\$ 209,12 (duzentos e nove reais e doze centavos), e ser pago de forma retroativa a partir de 01 de abril de 2017, além de mantida constante da Cláusula Terceira, item 3.1, de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais) para R\$ 209,12 (duzentos e nove reais e doze centavos), haja vista a percentual aplicada para recomposição da perda de poder aquisitivo em razão da inflação (9,56%). Ademais, fica acrescida o seguinte item à Cláusula Décima (Do Regime de Pagamento):

10.2 – O valor fornecido pela empresa CONTRATADA para cada funcionário, o qual se encontra previsto na Cláusula Primeira, item 1.1.1, atualizado pela Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo de Contrato n.º 06/2016, poderá ser modificado em virtude de disposto no art. 37, X, da Constituição Federal (revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da CONTRATANTE), sempre na mesma data e sem distinção de índices, desde que haja notificação prévia por parte da CONTRATANTE, a qual se responsabiliza e comunica a CONTRATADA acerca de índices e do percentual a serem aplicados, e fim de proporcionar a recomposição da perda inflacionária da período.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, celebrado na data de 29 de abril de 2016, bem como de 1º Termo Aditivo ao referido contrato, em suas respectivas cláusulas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato para fornecimento de auxílio-alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético com chip de segurança ou seja magnético, para os servidores da Câmara Municipal de Cambará, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cambará-PR, 22 de maio de 2017.

**Câmara Municipal de Cambará – CONTRATANTE**

**Walter Joaquim – Presidente**

**COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CONTRATADA**

**Joane Nogaroli Guloti**

**TESTEMUNHAS**

**Nome:**

**CPF:**

**Nome:**

**CPF:**

**LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA**

Nº. 001/2017

PROCESSO 033/2017

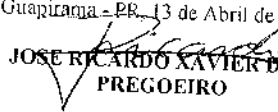
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, que tem por objeto a seleção de proposta visando **CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRANHINHA E A TOTALIDADE DA 3ª FASE COMPREENDENDO TAMBÉM A EXECUÇÃO DE REDE COLETORA, LIGAÇÕES, INTERCEPTOR E TRAVESSIAS DE ACORDO COM MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - MOS 4ª EDIÇÃO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVENIO TC/PAC - FUNASA 0009/2012-SES, no valor máximo de R\$ 1.435.272,04 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Concorrência 001/2017 e seus anexos.**

Data e Horário da Sessão Pública: **18 de maio de 2017 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 13 de Abril de 2017.

  
**JOSE RICARDO XAVIER DIAS**  
**PREGOEIRO**



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750175155000

Proposta: 362.945

Pela presente apólice, a **POTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1.143/19º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, CNPJ/CPF 75.443.812/0001-00, R 2 DE MARCO, 56 - CENTRO - GUAPIRAMA PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, CNPJ/CPF 02.579.518/0001-57, RUA APUCARANA, Nº 271 - SÍTIO CERCADO - CURITIBA - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

| Modalidade                                        | Limite Máximo de Garantia (L.m.g.) | Ramo                                   |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|
| Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços | R\$ 71.763,60                      | 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO |

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**Objeto da Garantia:** Destinado à Garantia do Contrato CO nº 010/2017, conclusão da 2ª fase da implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Pirainha e a Totalidade da 3ª fase compreendendo também a execução da Rede Coletora, Ligações, Interceptor e Travessia de acordo com MOS- Manual de Obras de Saneamento 4ª Edição, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, conforme convênio PAC-FUNASA (TC/PAC 1009/2012).

| Cobertura(s) Contratada(s)                        | Importância Segurada | Prêmio Líquido | Início de Vigência | Fim de Vigência |
|---------------------------------------------------|----------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços | R\$ 71.763,60        | R\$ 275,00     | 24/05/2017         | 19/05/2018      |
| Ações Trabalhistas e Previdenciárias              | R\$ 71.763,60        | R\$ 275,00     | 24/05/2017         | 19/05/2018      |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 26/05/2017 13:38:00

João de Lima Géo Neto  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Sereza Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Sereza Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/02/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor ceteroante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br). No site, informe o Nº da Apólice: 0306920179907750175155000 e o Controle Interno: 00A78102ACC36D26. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 0306920179907750175155000000.





Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750175155000

Proposta: 362.945

## CONDIÇÕES GERAIS

### SEGURO GARANTIA - SEGURO SETOR PÚBLICO

#### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750175155000

Proposta: 362.945

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750175155000

Proposta: 362.945

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750175155000

Proposta: 362.945

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750175155000

Proposta: 362.945

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**condenação do segurado.**

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

**4. ACORDOS:**

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

**5. INDENIZAÇÃO:**

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

**6. PERDA DE DIREITO:**

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750175155000

Proposta: 362.945

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



Local de pagamento **23790.46507 50000.028451 89039.550002 3 71810000055000**

|                                                                                             |  |                 |              |               |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|--------------|---------------|------------------------|
| BANCO BRADESCO S.A.                                                                         |  |                 |              |               | Vencimento             |
| Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.                         |  |                 |              |               | 05/06/2017             |
| Cedente                                                                                     |  |                 |              |               | Agência/Código Cedente |
| Pottencial Seguradora S.A.                                                                  |  |                 |              |               | 465 - 0 / 395500 - 1   |
| Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte |  |                 |              |               |                        |
| Data do documento                                                                           |  | Nº do documento | Espécie doc. | Aceite        | Data do processamento  |
| 26/05/2017                                                                                  |  | 362945          | NS           | Não           | 26/05/2017             |
| Uso do banco                                                                                |  | Carteira        | Cip          | Espécie moeda | Quantidade             |
|                                                                                             |  |                 |              |               | Valor                  |
|                                                                                             |  |                 |              |               | Nosso número           |
|                                                                                             |  |                 |              |               | 05 / 00000204589-8     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO -010/2017**  
**CONCORRENCIA 001/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

**CONTRATADA: TERRASIS SANEAMENTO E MND LTDA**

**VIGENCIA: 270 DIAS**

**VALOR: R\$ 1.435.272,04(um milhão quatrocentos trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**

**OBJETO: CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRAINHA E A TOTALIDADE DA 3ª FASE.**



\* Os alunos assados não representam necessariamente a opinião da jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos conteúdos.



# **TERRASSIS**

## **Saneamento e MND Ltda.**

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

REF: EDITAL DE CDN CORRÊNCIA Nº 001/2017 **PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUAPIRAMA**

**CONTRATO Nº 010/2017**

Ass.: *Solicitação de prorrogação de prazo.*

Recebido em 11/01/18  
Expedido em 1/1/18  
Protocolo Nº 03118  
*Deivid B. Thomas*  
Assinatura

Vimos, por meio desta, em nome da Terrassis Saneamento e MND Ltda., solicitar a prorrogação contratual de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão da obra de Ampliação de SES, no município de Guapirama-PR, objeto do contrato CO 010/2017, segundo as justificativas descritas na sequência.

O prazo de execução da obra estabelecido é de 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 24/05/2017 e término previsto em 24/02/2018. Para conclusão deste trabalho, faz-se necessário aditivo de prazo junto às unidades construtivas de civil e elétrica.

A condição acima exposta se agrava pela expressiva concentração de precipitação pluviométrica registrada, sobretudo, nos meses de novembro, dezembro 2017 e janeiro de 2018, conforme dados do Simepar. Segundo as medições tabuladas, houve incidência de chuva acima de 6,0 mm de água em 28 dias nesse período, condição que impossibilita o seguimento nas operações por pelo menos quatro dias até a secagem adequada do terreno.

Assim, acumulou-se 59 dias de condição úmida de terreno, representando 64,1% dos 92 dias disponíveis para trabalho. Considerando a condição atual de execução, em que já se dispôs de 251 dias corridos, apenas o período informado representa 19,1% do tempo indisponível devido a interrupções parciais ou totais.

Importante salientar também a impossibilidade de execução da rede coletora de esgoto por parte de liberações de proprietários em área de perímetro urbano, por motivo da não aceitação dos mesmos em passar pelo seu terreno.



# **TERRASSIS**

## **Saneamento e MND Ltda.**

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

Destaca-se também a solicitação de aumento na metragem de rede a executar dentro do contrato, não previsto anteriormente e que se faz necessidade de levantamento.

Os fatos aqui descritos comprometem o cronograma físico, pois não se pode alterar a natureza de execução de uma obra deste porte. Desta maneira, sendo a execução da obra não mais possível de se completar em tempo hábil, solicita-se o deferimento do pedido de prorrogação contratual de prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Certos de sua compreensão, aguardamos análise e parecer.

Curitiba, 11 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Agnaldo Izeli  
Socio Proprietário



**PARECER TÉCNICO**

Ao

Departamento de Licitação

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Referente:-

Execução das Obras da Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Neste,

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, em uso de minhas atribuições, comunica ao Departamento de Licitação, que a empresa TERRASSIS e MND Ltda. protocolou no dia 11/01/2018 uma solicitação de Prorrogação de Prazo veja;

Em relação à prorrogação de prazo pretendida, conforme a seguinte situação abaixo alinhada;

**Justifico:** que o grande volume de chuvas que ocorreu na região, conforme demonstra alturas mensais de precipitação do ano de 2017 nesses últimos meses foi impossível cumprir o cronograma, segue o Índice Pluviométrico emitido pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos AGUASPARANA – Instituto das Águas do Paraná. Assim como as dificuldades encontradas por parte de alguns proprietários que não concordavam em liberar as execuções das redes dentro de seus terrenos e continuam em negociação.

Como ficou demonstrado acima, no item referente à engenharia realmente há legitimidade ao feito pretendido, e concordo em aditar por mais 180 (Cento e oitenta) dias.

Guapirama, Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira  
Engenheira Civil - Contratada  
CREA 506.345.854.4/SP



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AGUASPARANÁ - Instituto das Águas do Paraná

Sistema de Informações Hidrológicas - SIH



Totais mensais de precipitação (mm)

Período: 2017 a 2017

| Código   | Estação   | Ano  | JAN   | FEV   | MAR  | ABR  | MAI   | JUN   | JUL | AGO  | SET | OUT   | NOV   | DEZ   | Total  |
|----------|-----------|------|-------|-------|------|------|-------|-------|-----|------|-----|-------|-------|-------|--------|
| 02350054 | GUAPIRAMA | 2017 | 275,2 | 137,1 | 87,8 | 63,1 | 228,9 | 157,3 | 0,0 | 73,8 | 5,4 | 220,4 | 195,8 | 166,3 | 1613,1 |

Observações:

- \* valor consistido
- sem leituras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

*Guapirama - Paraná*

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA.**

REF: CONCORRENCIA Nº001/2017

REF: CONTRATO Nº 010/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado no município de Guapirama/PR.

**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ 02.579.518/0001-57, com sede na cidade de Curitiba Estado do Paraná na rua Apucarana, 271- Sítio Cercado, CEP 81900-430 representado nesta ato por seu sócio proprietário Agnaldo Izeli que têm, entre si, justo e contratado, sob disciplina da lei 8.666/93 e 8.883/94, Objeto da Concorrência nº 001/2017, estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigem até agora, resolvem aditar aquele ajuste na forma legal seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, prorroga-se a vigência deste contrato, por mais 270 dias de (01/03/2018 A 30/11/2018), conforme solicitado pelo contratado, parecer técnico e permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93. Podendo esse aditivo ser rescindido a qualquer tempo, conforme dispositivo legal da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

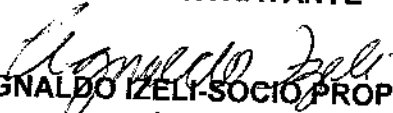
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO**

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 21 de Fevereiro 2018.

  
**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**AGNALDO IZELI-SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**Departamento de Engenharia e Obras**

**Ofício Especial. Nº 122/2018 – F.R.P.**

Guapirama – PR, 04 de maio de 2018.

**REFERENTE: Solicitação de aditamento de serviços e valores.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos elementos técnicos para formalização de aditamento de serviços e valores consequentemente o aumento de meta física, objeto da Concorrência nº 002/2017 – Implantação de rede coletora de esgoto, em conformidade com o Convênio 0009/2012, termo de parceria entre Prefeitura, Funasa e Sanepar.

Segue em anexo além dos elementos técnicos o Parecer de nº 109/2018/DIESP-PR/SUEST-PR, emitido pela Divisão de Engenharia de Saúde Pública do Estado do Paraná, do Engenheiro Civil, Drº Paulo Eduardo Kirrian Fiedler, onde o mesmo se manifestou de forma favorável a ampliação de meta física, autorizando o Município a Utilização de recursos pleiteados onde irá beneficiar com esgotamento sanitário para mais 97 (noventa e sete) famílias do Município.

O valor autorizado para ampliação de meta é de R\$ 165.987,28 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), Oriundos do Saldo dos Recursos do Convênio.

O projeto será implantado no local denominado Vila dos Idosos, nas proximidades da ETE – Prolongamento da Rua 2 de março e paralela com a Rua "A" e "B" e no Bairro Portal da Alvorada I, Sede do Município - Guapirama - Paraná.

Os Recursos aplicados ficarão a cargo do Convênio supramencionados, tendo prazo de 90 (Noventa) dias para entrega após a ordem de serviços.

Ante o exposto, solicitamos a formalização de aditamento, encaminhamos em anexo, a documentação técnica e Parecer de nº 109/2018/DIESP-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**Departamento de Engenharia e Obras**

PR/SUEST-PR favorável do convenio em relação ao aditamento e utilização dos recursos remanescentes.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Fábiana Roberta P. Eleutério de Oliveira**  
**Engenheira Civil**  
**CREA 5063458544/SP**

  
**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Dois de março, 460  
Guapirama/PR





FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PARECER Nº  
PROCESSO Nº

109/2018/DIESP-PR/SUEST-PR

25220.014307/2011-95

INTERESSADO:

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ, SERVIÇO DE CONVÊNIOS DO ESTADO DO PARANÁ,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ASSUNTO:

Análise de proposta de ampliação de meta física do TC/PAC 0009/2012 - SES -  
Guapirama

Este parecer é uma análise ao Ofício nº 098/2018 (0193429) e anexos, no qual a Prefeitura Municipal de Guapirama apresenta um pedido, com novo projeto e orçamento para a realização de mais obras de rede coletora de esgoto, e consequente aumento de meta física do convênio TC/PAC 0009/2012.

O convênio tem o valor de R\$ 4.434.387,10 integralmente bancado pela Funasa. O desembolso da 4 parcelas também já ocorreu integralmente. A execução da obra está muito próxima de 100%, conforme visita deste técnico ao município de Guapirama no fim do mês de março de 2018 e a vigência do convênio vai até dezembro de 2018.

Segundo planilha apresentada pela prefeitura municipal de Guapirama no ofício e anexos, foram gastos até o momento R\$ 4.223.430,42. Sendo assim, restam R\$ 210.956,68 de saldo de recurso, e mais R\$ 194.545,53 de saldo de rendimento.

Com relação ao projeto, a prefeitura apresentou um orçamento no valor de R\$ 350.123,95 para executar 1469 metros de rede coletora de esgoto, com 66 ligações domiciliares no bairro Portal da Alvorada 1, e 731,92 metros de rede coletora de esgotos, com 31 ligações domiciliares no local denominado Vila dos Idosos. A prefeitura indica no ofício que para realizar estes serviços será realizado um termo aditivo com a empresa executora já contratada e que está finalizando as obras do convênio.

Portanto, no que se refere a viabilidade da execução do objeto e quanto a suficiência do valor disponibilizado para a execução do objeto, manifesto que o mesmo é suficiente para a conclusão dos serviços pretendidos desde que seja aprovada pela Procuradoria Geral Federal (PGF) a utilização dos R\$ 194.545,53 de saldo referentes a aplicações financeiras. Caso contrário, a ampliação da meta deverá se restringir aos R\$ 210.956,68 de saldo de recurso que já estão previstos no atual plano de trabalho. Quanto ao prazo (até o fim da vigência) para a conclusão da obra, entendemos que este prazo é suficiente para a conclusão dos serviços.

Mediante todas as informações citadas acima, manifesto a viabilidade da continuidade da execução do objeto pactuado, fundamentada principalmente no fato de que a população do município carece do benefício em questão. Esta divisão entende que a ampliação de meta pretendida promoveria a saúde pública ao disponibilizar rede de esgotamento sanitário para mais 97 famílias no município de Guapirama, Contribuindo assim, com as metas para a universalização de saneamento no Brasil.

Por isso, somos tecnicamente favoráveis a ampliação da meta física pretendida, porém para a utilização dos R\$ 194.545,53 de saldo referentes a aplicações financeiras, será necessário um ajuste no plano de trabalho, o qual também necessitará de uma apreciação da área jurídica. Para isso, a readequação do plano de trabalho será detalhada em um outro parecer com uma planilha que detalha todos os valores de metas e etapas.

À consideração superior



Documento assinado eletronicamente por Paulo Eduardo Kirrian Fiedler, Engenheiro, em  
17/04/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>.



informando o código verificador **0195026** e o código CRC **6F2A208A**.

- 1 - Ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193429).
- 2 - Anexo 1 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193480).
- 3 - Anexo 2 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193490).
- 4 - Anexo 3 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193500).
- 5 - Anexo 4 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193509).
- 6 - Anexo 5 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193522).
- 7 - Anexo 6 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193536).
- 8 - Anexo 7 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193547).
- 9 - Anexo 8 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193562).
- 10 - Anexo 9 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193573).
- 11 - Anexo 10 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193586).

Referência: Processo nº 25220.014307/2011-95

SEI nº 0195026



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Av. Cândido Lopes, 208, 8º andar, sala 804, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-060  
Telefone: (41) 3310-8284 - <http://www.funasa.gov.br/>

Ofício nº 392/2018/DIESP-PR/SUEST-PR-FUNASA

À Sua Excelência, o Senhor,  
PEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
RUA 2 DE MARCO, 460, Centro  
CEP: 86.465-000 – Guapirama/PR

Assunto: **Convênio TC/PAC 0009/2012 - Sistema de Esgotamento Sanitário**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25220.014307/2011-95.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo, **para conhecimento e providências**, o Parecer Técnico n.º 109/DIESP/SUEST/PR, referente ao convênio TC/PAC 0009/2012 - SES,

emitido pela Divisão de Engenharia da Superintendência Estadual do Paraná.

Atenciosamente,

Anexos: I - Parecer Técnico n.º 109/DIESP/SUEST/PR (SEI nº 0195265).



Documento assinado eletronicamente por **Sadi Coutinho Filho**, **Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública**, em 18/04/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



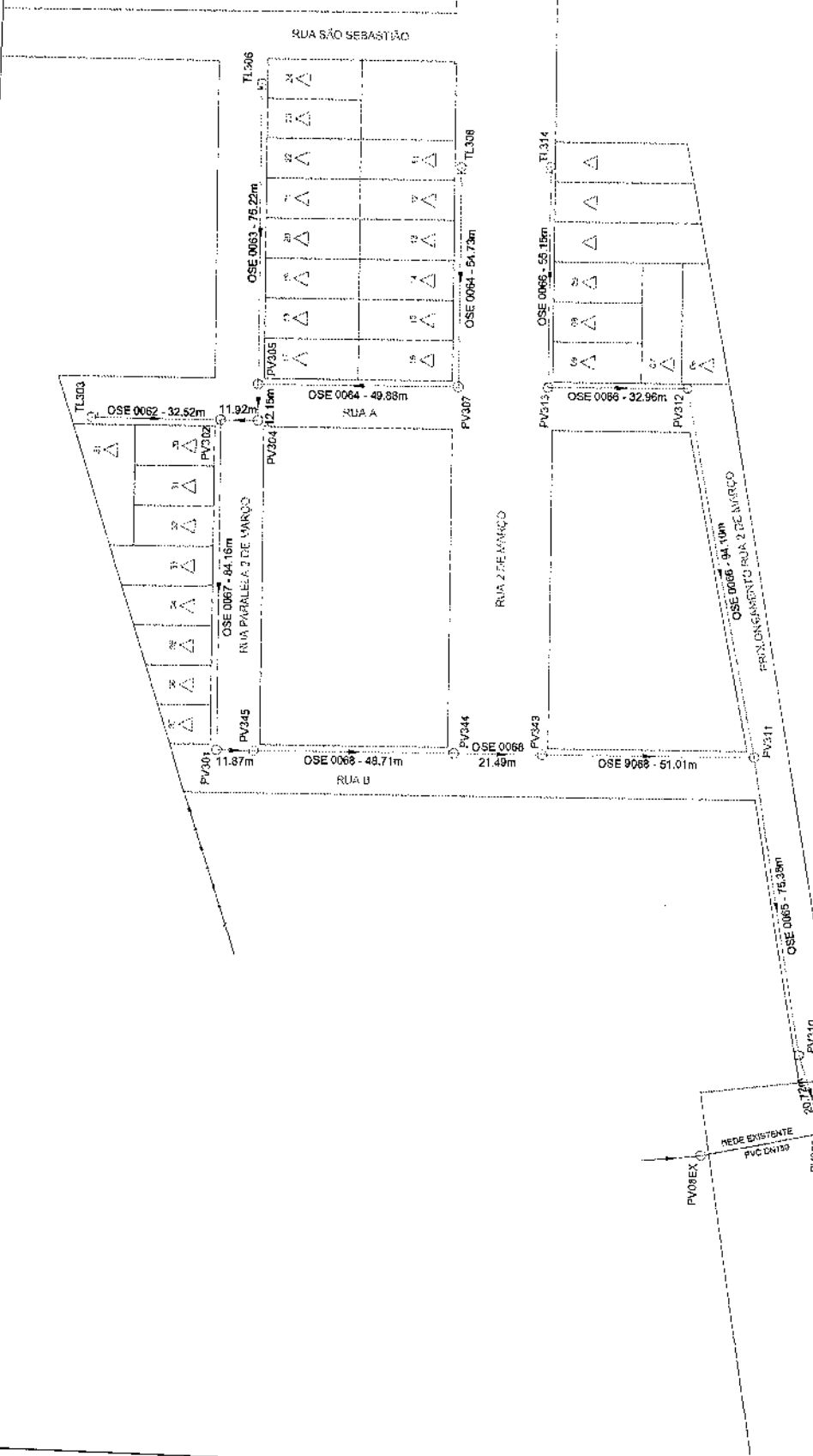
Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Coelho Barreto**, **Superintendente Estadual do Paraná Substituto(a)**, em 18/04/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **0199265** e o código CRC **D522298B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25220.014307/2011-95

SEI nº 0199265



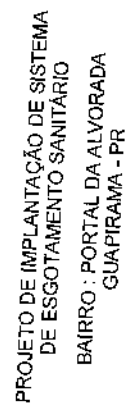
Projeto  
 Eng. Paulo Roberto P. S. Gomes  
 Rua J. S. S. Gomes



### RESUMO

|                |        |    |     |     |
|----------------|--------|----|-----|-----|
| Guapirama-0062 | 32,52  | 1  | PVC | 150 |
| Guapirama-0063 | 99,32  | 8  | PVC | 150 |
| Guapirama-0064 | 104,82 | 6  | PVC | 150 |
| Guapirama-0065 | 96,10  | 0  | PVC | 150 |
| Guapirama-0066 | 182,21 | 8  | PVC | 150 |
| Guapirama-0067 | 84,16  | 8  | PVC | 150 |
| Guapirama-0068 | 132,99 | 0  | PVC | 150 |
| TOTAL          | 731,92 | 31 |     |     |

ÁREA ETE



**TERRASSIS**  
Sant'Antonio & JND, i.e.



*[Signature]*  
Capt. John R. P. H. Smith  
Aug. 2, 1896

| OSE            | EXT     | LIG | MAF | DJA |
|----------------|---------|-----|-----|-----|
| Guapirama-0072 | 177.48  | 5   | PVC | 150 |
| Guapirama-0073 | 144.36  | 3   | PVC | 150 |
| Guapirama-0074 | 47.51   | 1   | PVC | 150 |
| Guapirama-0075 | 61.94   | 1   | PVC | 150 |
| Guapirama-0076 | 161.80  | 6   | PVC | 150 |
| Guapirama-0077 | 47.37   | 2   | PVC | 150 |
| Guapirama-0078 | 73.78   | 5   | PVC | 150 |
| Guapirama-0079 | 163.34  | 11  | PVC | 150 |
| Guapirama-0080 | 58.65   | 0   | PVC | 150 |
| Guapirama-0081 | 73.95   | 3   | PVC | 150 |
| Guapirama-0082 | 174.30  | 10  | PVC | 150 |
| Guapirama-0083 | 62.24   | 3   | PVC | 150 |
| Guapirama-0084 | 81.67   | 6   | PVC | 150 |
| Guapirama-0085 | 195.50  | 5   | PVC | 150 |
| TOTAL          | 1489.08 | 66  |     |     |

Ofício: 049/18  
USPOND

Londrina, 07 de maio de 2018.

A

**Prefeitura Municipal de Guapirama**  
**Sr. Pedro de Oliveira – Prefeito Municipal**

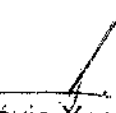
**Ref.: Sistema de Esgotamento Sanitário de Guapirama – Ref. PAC-FUNASA (TC/PAC 009/2012) – Resposta ao Ofício 126/2018 sobre execução de ampliação de rede coletora de esgoto com a utilização de saldo do convênio**

Em atenção ao assunto em epígrafe e conforme Parecer Técnico da Funasa favorável a utilização do valor de R\$ 210.956,68 do saldo do recurso do TC/PAC 009/2012, a Sanepar vem informar que concorda e apoiará tecnicamente na fiscalização da ampliação da execução do sistema de esgotamento sanitário executado pela empresa Terrassis, visto que não vai haver qualquer ônus financeiro para a Prefeitura na utilização do saldo remanescente para ampliação da meta física do Convênio.

Informamos ainda que estamos à disposição para esclarecimento de quaisquer outras dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

  
Engº Henrique da Silva Santos  
USPOND

  
Engº Flávio Yoshida  
Assistente da Diretoria – USPOND

  
Engº Luiz Yoshio Nacayama  
Gerente – USPOND

# SISTEMA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS

| Relatório      |                                             | Mun./Loc.:  | Ciudadana             | Data:       | 15/02/2017                                                               | BDI Aplicado   |
|----------------|---------------------------------------------|-------------|-----------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Por Serviço    |                                             | Obra:       | Implantação SES - ETE | Nº Área:    |                                                                          |                |
|                |                                             | Nº U.C.:    | 01 / 24               | Recurso:    |                                                                          | 27,58          |
|                |                                             | Ud. Const.: | CANTEIRO DE OBRAS     | Referência: | Funasa/2011 via Prefeitura Serv Terc:<br>UqMOS4Fdv00Jum16-OGU Mat/Equip: | 17,72<br>17,72 |
| Descrição      | Ud                                          | Qtde.       | Unitário              | Total (R\$) | %                                                                        |                |
| UC-01          |                                             |             |                       |             |                                                                          |                |
| 01             | CANTEIRO DE OBRAS                           |             |                       |             |                                                                          |                |
| 0101           | CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO                      |             |                       |             |                                                                          |                |
| 010101         | Escritório                                  | m2          | 711,29                | 0,00        | 0,00%                                                                    |                |
| 010102         | Alojamento                                  | m2          | 342,13                | 0,00        | 0,00%                                                                    |                |
| 010105         | Barracão aberto                             | m2          | 116,05                | 0,00        | 0,00%                                                                    |                |
| 010106         | Sanitário isolado                           | m2          | 505,61                | 0,00        | 0,00%                                                                    |                |
| 010108         | Sanitário químico                           | udxmês      | 1,00                  | 1.059,48    | 100,00%                                                                  |                |
| Total do Bloco |                                             |             |                       | 1.059,48    | 30,64%                                                                   |                |
| 0102           | ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA           |             |                       |             |                                                                          |                |
| 010201         | Entrada provisória de energia trifásica 70A | ud          | 1.219,27              | 0,00        | 0,00%                                                                    |                |
| Total do Bloco |                                             |             |                       | 0,00        | 0,00%                                                                    |                |
| 0103           | ABASTECIMENTO DE ÁGUA                       |             |                       |             |                                                                          |                |
| 010301         | Entrada provisória de água                  | ud          | 231,53                | 0,00        | 0,00%                                                                    |                |

|                  |                                                             |    |        |           |          |         |
|------------------|-------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|----------|---------|
| Total do Bloco   |                                                             |    |        |           | 0,00     | 0,00%   |
| 0105             | PLACA DE OBRA                                               |    |        |           |          |         |
| 010501           | Em chapa preta                                              | m2 |        | 371,36    | 0,00     | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                             |    |        |           | 0,00     | 0,00%   |
| 0106             | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                 |    |        |           |          |         |
| 010601           | Administração Local da Obra (ALO)                           | ud | 0,04   | 63.020,35 | 2.398,11 | 0,00%   |
| Total do Bloco   |                                                             |    |        |           | 2.398,11 | 69,36%  |
| Total do Módulo  |                                                             |    |        |           | 3.457,59 | 30,64%  |
| TOTAL DA UNIDADE |                                                             |    |        |           | 3.457,59 | 4,90%   |
|                  |                                                             |    |        |           |          |         |
| UC-19            | REDE COLETORA (SERVIÇOS)                                    |    |        |           |          |         |
| 02               | SERVIÇOS TÉCNICOS                                           |    |        |           |          |         |
| 0201             | TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - SERVIÇOS                            |    |        |           |          |         |
| 020137           | Locação e nivelamento para assentamento de tubulação de esg | m  | 418,00 | 1,85      | 773,30   | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                             |    |        |           | 773,30   | 52,11%  |
| 0207             | CADASTRO DE OBRAS                                           |    |        |           |          |         |
| 020702           | Cadastro linear de esgoto - CAD                             | m  | 418,00 | 1,70      | 710,60   | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                             |    |        |           | 710,60   | 47,89%  |
| Total do Módulo  |                                                             |    |        |           | 1.483,90 | 100,00% |
|                  |                                                             |    |        |           |          |         |
| 03               | SERVIÇOS PRELIMINARES                                       |    |        |           |          |         |
| 0301             | PESQUISA E REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS                  |    |        |           |          |         |
| 030101           | Pesquisa                                                    | m3 | 4,17   | 99,26     | 413,91   | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                             |    |        |           | 413,91   | 9,79%   |



|                 |                                                                    |    |        |       |          |         |  |  |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|----------|---------|--|--|--|
| 0305            | SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA                                           |    |        |       |          |         |  |  |  |
| 030503          | Tapume móvel descontínuo                                           | m  | 418,00 | 2,26  | 944,68   | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |        |       | 944,68   | 22,33%  |  |  |  |
| 0306            | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                            |    |        |       |          |         |  |  |  |
| 030601          | Placa de advertência 1,00 x 1,00 m                                 | ud | 15,00  | 85,56 | 1.283,40 | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |        |       | 1.283,40 | 30,34%  |  |  |  |
| 0309            | TRANSPORTE DE ENTULHO                                              |    |        |       |          |         |  |  |  |
| 030901          | Com caminhão carroceria                                            | m3 | 47,48  | 33,44 | 1.587,73 | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |        |       | 1.587,73 | 37,54%  |  |  |  |
| Total do Módulo |                                                                    |    |        |       | 4.229,73 | 100,00% |  |  |  |
| 04              | MOVIMENTO DE SOLOS                                                 |    |        |       |          |         |  |  |  |
| 0401            | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                          |    |        |       |          |         |  |  |  |
| 040109          | Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m                            | m3 | 109,45 | 47,59 | 5.208,73 | 63,72%  |  |  |  |
| 040110          | Em terra compacta, prof. 1 m < h <= 2 m                            | m3 | 54,00  | 47,59 | 2.569,86 | 36,28%  |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |        |       | 7.778,59 | 41,15%  |  |  |  |
| 0402            | ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA |    |        |       |          |         |  |  |  |
| 040201          | Profundidade 0 m < h <= 2 m                                        | m3 | 273,12 | 12,54 | 3.424,92 | 65,07%  |  |  |  |
| 040202          | Profundidade 0 m < h <= 4 m                                        | m3 | 35,85  | 14,33 | 513,73   | 34,93%  |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |        |       | 3.938,66 | 20,84%  |  |  |  |
| 0413            | ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS                                   |    |        |       |          |         |  |  |  |
| 041301          | Manual                                                             | m3 | 165,35 | 8,39  | 1.387,26 | 70,21%  |  |  |  |
| 041302          | Mecânico                                                           | m3 | 307,07 | 1,65  | 506,67   | 29,79%  |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |        |       | 1.893,93 | 10,02%  |  |  |  |
| 0414            | COMPACTAÇÃO EM VALAS                                               |    |        |       |          |         |  |  |  |

|                 |                                        |    |          |        |          |         |
|-----------------|----------------------------------------|----|----------|--------|----------|---------|
| 041401          | Manual                                 | m3 | 165,35   | 23,33  | 3.857,55 | 69,84%  |
| 041402          | Mecânica                               | m3 | 307,07   | 4,67   | 1.434,03 | 30,16%  |
| Total do Bloco  |                                        |    |          |        |          |         |
| Total do Módulo |                                        |    |          |        |          |         |
| 05              | ESCORAMENTO                            |    |          |        |          |         |
| 0501            | ESCORAMENTO DE MADEIRA                 |    |          |        |          |         |
| 050101          | Pontalete                              | m2 | 64,70    | 18,93  | 1.224,77 | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                        |    |          |        |          |         |
| Total do Módulo |                                        |    |          |        |          |         |
| 09              | ASSENTAMENTOS                          |    |          |        |          |         |
| 0902            | TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO  |    |          |        |          |         |
| 090202          | DN 150                                 | m  | 418,00   | 4,00   | 1.672,00 | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                        |    |          |        |          |         |
| 0913            | TERMINAL DE LIMPEZA (TL)               |    |          |        |          |         |
| 091302          | PVC JE DN 150                          | ud | 3,00     | 37,57  | 112,71   | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                        |    |          |        |          |         |
| 0917            | POÇO DE VISITA TIPO C - DN 800         |    |          |        |          |         |
| 091701          | Com profundidade até 1,00 m            | ud | 7,00     | 395,06 | 2.765,42 | 40,40%  |
| 091702          | Acréscimo para prof. superior a 1,00 m | m  | 2,00     | 309,49 | 618,98   | 59,60%  |
| Total do Bloco  |                                        |    |          |        |          |         |
| 0920            | POÇO DE VISITA TIPO F - DN 600         |    |          |        |          |         |
| 092001          | Com profundidade até 1,00 m            | ud | 3,00     | 395,07 | 1.185,21 | 31,22%  |
| 092002          | Com profundidade de 1,01 a 1,50 m      | ud | 2,00     | 569,06 | 1.138,12 | 68,78%  |
| Total do Bloco  |                                        |    |          |        |          |         |
| Total do Bloco  |                                        |    |          |        |          |         |
|                 |                                        |    | 2.323,33 |        | 31,01%   |         |

|                 |                                                                                        |    |           |          |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------|
| Total do Módulo |                                                                                        |    | 7.492,44  | 100,00%  |
| 10              | PAVIMENTAÇÃO                                                                           |    |           |          |
| 1001            | RETIRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS                                               |    |           |          |
| 100107          | Lajota sextavada de concreto                                                           | m2 | 75,00     | 12,91    |
| 100114          | Piso de concreto desempenado                                                           | m2 | 150,00    | 7,46     |
| 100116          | Asfalto                                                                                | m2 | 21,00     | 7,46     |
| 100123          | Corte de pavimento com disco                                                           | m  | 354,00    | 2,90     |
| Total do Bloco  |                                                                                        |    | 3.270,51  | 22,17%   |
| 1004            | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS COM REAPROVEITAMENTO PARCIAL DO MATERIAL. |    |           |          |
| 100402          | Lajota sextavada de concreto                                                           | m2 | 75,00     | 46,60    |
| Total do Bloco  |                                                                                        |    | 3.495,00  | 23,69%   |
| 1005            | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL          |    |           |          |
| 100501          | Piso de concreto desempenado                                                           | m3 | 10,50     | 606,02   |
| 100505          | Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)                                            | m3 | 1,47      | 1.104,81 |
| Total do Bloco  |                                                                                        |    | 7.987,28  | 54,14%   |
| Total do Módulo |                                                                                        |    | 14.752,79 | 100,00%  |
| 16              | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                      |    |           |          |
| 1609            | PASSADIÇO PROVISÓRIO                                                                   |    |           |          |
| 160903          | Madeira para pedestres                                                                 | m2 | 21,00     | 59,02    |
| Total do Bloco  |                                                                                        |    | 1.239,42  | 100,00%  |
| 1620            | LIMPEZA DE OBRA                                                                        |    |           |          |
| 162001          | Obra linear - raspagem e varrição                                                      | m  | 418,00    | 1,40     |
| 162002          | Obra linear - lavagem                                                                  | m  | 418,00    | 0,47     |
| 162004          | Lavagem de rede de esgoto                                                              | m  | 418,00    | 1,46     |
| Total do Bloco  |                                                                                        |    | 1.391,94  | 52,90%   |
| Total do Módulo |                                                                                        |    | 2.631,36  | 100,00%  |

|                                             |                                                           |    |        |                  |               |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----|--------|------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                     |                                                           |    |        | <b>50.717,74</b> | <b>71,85%</b> |
| <b>UC-20 REDE COLETORA (MATERIAIS)</b>      |                                                           |    |        |                  |               |
| 20                                          | MATERIAL DE CONCRETO                                      |    |        |                  |               |
| 2001                                        | TAMPA / COPO DE CONCRETO                                  |    |        |                  |               |
| 200102                                      | Tampacopo de concreto DN 150                              | ud | 3,00   | 20,60            | 61,80         |
|                                             |                                                           |    |        |                  | 100,00%       |
| Total do Bloco                              |                                                           |    |        | 61,80            | 100,00%       |
| Total do Módulo                             |                                                           |    |        | 61,80            | 100,00%       |
| <b>22 MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ESGOTO</b> |                                                           |    |        |                  |               |
| 2233                                        | TAMPÃO FD                                                 |    |        |                  |               |
| 223301                                      | Tampão Classe 50 FD p/ poço de visita padrão Saneapar     | ud | 7,00   | 292,06           | 2.044,42      |
| 223302                                      | Tampão Classe 125 FD p/ poço de visita padrão Saneapar    | ud |        | 466,41           | 0,00          |
|                                             |                                                           |    |        |                  | 38,51%        |
|                                             |                                                           |    |        |                  | 61,49%        |
| Total do Bloco                              |                                                           |    |        | 2.044,42         | 100,00%       |
| Total do Módulo                             |                                                           |    |        | 2.044,42         | 100,00%       |
| <b>25 MATERIAL DE PVC - ESGOTO</b>          |                                                           |    |        |                  |               |
| 2503                                        | CURVA PVC                                                 |    |        |                  |               |
| 250331                                      | Curva PVC 90º JE/JEI PB coletor de esgoto DN 150          | ud | 3,00   | 107,45           | 322,35        |
|                                             |                                                           |    |        |                  | 100,00%       |
| Total do Bloco                              |                                                           |    |        | 322,35           | 3,90%         |
| 2511                                        | TUBO PVC                                                  |    |        |                  |               |
| 251113                                      | Tubo PVC JE coletor de esgoto corrugado NBR 7362-3 DN 150 | m  | 459,80 | 17,27            | 7.940,75      |
|                                             |                                                           |    |        |                  | 100,00%       |
| Total do Bloco                              |                                                           |    |        | 7.940,75         | 96,10%        |
| Total do Módulo                             |                                                           |    |        | 8.263,10         | 100,00%       |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                     |                                                           |    |        | <b>10.369,32</b> | <b>14,69%</b> |

|                 |                                         |                                                                           |       |       |          |         |  |  |  |
|-----------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|---------|--|--|--|
| <b>UC-21</b>    |                                         | <b>LIGAÇÕES PREDIAIS (SERVIÇOS)</b>                                       |       |       |          |         |  |  |  |
| 03              | SERVIÇOS PRELIMINARES                   |                                                                           |       |       |          |         |  |  |  |
| 0309            | TRANSPORTE DE ENTULHO                   |                                                                           |       |       |          |         |  |  |  |
| 030901          | Com caminhão carrocera                  | m3                                                                        | 4,62  | 33,44 | 154,49   | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                         |                                                                           |       |       |          |         |  |  |  |
| Total do Módulo |                                         |                                                                           |       |       | 154,49   | 100,00% |  |  |  |
| <b>04</b>       |                                         | <b>MOVIMENTO DE SOLOS</b>                                                 |       |       |          |         |  |  |  |
| 0401            | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS               |                                                                           |       |       |          |         |  |  |  |
| 040109          | Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m | m3                                                                        | 18,89 | 47,59 | 898,98   | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                         |                                                                           |       |       | 898,98   | 60,01%  |  |  |  |
| <b>0402</b>     |                                         | <b>ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA</b> |       |       |          |         |  |  |  |
| 040201          | Profundidade 0 m < h <= 2 m             | m3                                                                        |       | 12,54 | 0,00     | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                         |                                                                           |       |       | 0,00     | 0,00%   |  |  |  |
| <b>0413</b>     |                                         | <b>ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS</b>                                   |       |       |          |         |  |  |  |
| 041301          | Manual                                  | m3                                                                        | 18,89 | 8,39  | 158,49   | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                         |                                                                           |       |       | 158,49   | 10,58%  |  |  |  |
| <b>0414</b>     |                                         | <b>COMPACTAÇÃO EM VALAS</b>                                               |       |       |          |         |  |  |  |
| 041401          | Manual                                  | m3                                                                        |       | 23,33 | 440,70   | 55,53%  |  |  |  |
| 041402          | Mecânica                                | m3                                                                        | 18,89 | 4,67  | 0,00     | 44,47%  |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                         |                                                                           |       |       | 440,70   | 29,42%  |  |  |  |
| Total do Módulo |                                         |                                                                           |       |       | 1.498,17 | 100,00% |  |  |  |
| <b>05</b>       |                                         | <b>ESCORAMENTO</b>                                                        |       |       |          |         |  |  |  |
| 0501            | ESCORAMENTO DE MADEIRA                  |                                                                           |       |       |          |         |  |  |  |
| 050101          | Portalete                               | m2                                                                        |       | 18,93 | 0,00     | 100,00% |  |  |  |

|                 |                                                                               |    |        |         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|
| Total do Bloco  |                                                                               |    | 0,00   | #DIV/0! |
| Total do Módulo |                                                                               |    | 0,00   | #DIV/0! |
| 09              | ASSENTAMENTOS                                                                 |    |        |         |
| 0902            | TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO                                         |    |        |         |
| 090201          | DN 100                                                                        | m  | 36,00  | 3,35    |
| Total do Bloco  |                                                                               |    | 120,60 | 100,00% |
|                 |                                                                               |    | 120,60 | 16,18%  |
| 0912            | TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL) PARA LIGAÇÃO PREDIAL                         |    |        |         |
| 091201          | PVC JE DN 100 x 100                                                           | ud | 18,00  | 34,70   |
| Total do Bloco  |                                                                               |    | 624,60 | 100,00% |
|                 |                                                                               |    | 624,60 | 83,82%  |
| Total do Módulo |                                                                               |    | 745,20 | 100,00% |
| 10              | PAVIMENTAÇÃO                                                                  |    |        |         |
| 1001            | RETRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS                                       |    |        |         |
| 100114          | Piso de concreto desempenado                                                  | m2 | 18,00  | 7,46    |
| 100123          | Corte de pavimento com disco                                                  | m  | 2,90   | 2,90    |
| Total do Bloco  |                                                                               |    | 134,28 | 19,76%  |
| 1005            | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL |    |        |         |
| 100501          | Piso de concreto desempenado                                                  | m3 | 0,90   | 606,02  |
| Total do Bloco  |                                                                               |    | 545,42 | 100,00% |
|                 |                                                                               |    | 545,42 | 80,24%  |
| Total do Módulo |                                                                               |    | 679,70 | 100,00% |
| 16              | SERVIÇOS DIVERSOS                                                             |    |        |         |
| 1620            | LIMPEZA DE OBRA                                                               |    |        |         |
| 162001          | Obra linear - raspagem e varrição                                             | m  | 18,00  | 1,40    |
| 162002          | Obra linear - lavagem                                                         | m  | 18,00  | 0,47    |
| Total do Bloco  |                                                                               |    | 33,66  | 100,00% |

|                                            |                                                           |    |       |                 |              |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----|-------|-----------------|--------------|
| Total do Módulo                            |                                                           |    |       | 33,66           | 100,00%      |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                    |                                                           |    |       | <b>3.111,22</b> | <b>4,41%</b> |
| <b>UC-22 LIGAÇÕES PREDIAIS (MATERIAIS)</b> |                                                           |    |       |                 |              |
| 20                                         | MATERIAL DE CONCRETO                                      |    |       |                 |              |
| 2001                                       | TAMPA / COPO DE CONCRETO                                  |    |       |                 |              |
| 2001 01                                    | Tampa/copo de concreto DN 100                             | ud | 18,00 | 13,54           | 243,72       |
|                                            |                                                           |    |       |                 | 100,00%      |
| Total do Bloco                             |                                                           |    |       | 243,72          | 100,00%      |
| Total do Módulo                            |                                                           |    |       | 243,72          | 100,00%      |
| 25                                         | MATERIAL DE PVC - ESGOTO                                  |    |       |                 |              |
| 2503                                       | CURVA PVC                                                 |    |       |                 |              |
| 250330                                     | Curva PVC 90° JE/JEI PB coletor de esgoto DN 100          | ud | 18,00 | 23,92           | 430,56       |
|                                            |                                                           |    |       |                 | 100,00%      |
| Total do Bloco                             |                                                           |    |       | 430,56          | 16,02%       |
| 2509                                       | TE PVC                                                    |    |       |                 |              |
| 250920                                     | Te Red PVC JE/JEI BBB coletor de esgoto DN 150 100        | ud | 18,00 | 69,63           | 1.253,34     |
|                                            |                                                           |    |       |                 | 100,00%      |
| Total do Bloco                             |                                                           |    |       | 1.253,34        | 46,63%       |
| 2510                                       | TIL PVC                                                   |    |       |                 |              |
| 251001                                     | Til de Ligação predial PVC JE/JEI BBB DN 100              | ud | 18,00 | 25,23           | 454,14       |
|                                            |                                                           |    |       |                 | 100,00%      |
| Total do Bloco                             |                                                           |    |       | 454,14          | 16,90%       |
| 2511                                       | TUBO PVC                                                  |    |       |                 |              |
| 2511 01                                    | Tubo PVC JEI coletor de esgoto parede maciça NBR 7362-2 I | m  | 35,97 | 15,28           | 549,58       |
|                                            |                                                           |    |       |                 | 100,00%      |
| Total do Bloco                             |                                                           |    |       | 549,58          | 20,45%       |
| Total do Módulo                            |                                                           |    |       | 2.687,62        | 100,00%      |

TOTAL DA UNIDADE

2.931,34 4,15%

TOTAL GERAL

70.587,20 100,00%

Guapirama/PR, 06 de Abril de 2018

  
Fábria Roberta Pereira Eleutério de Oliveira  
Engenheira Civil - Contratada  
CREA/SP 5063458544/D

Pedro de Oliveira  
Prefeito Municipal



# SISTEMA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS

| Relatório                         |                                             | Mun./Loc.:  | Guapirama             | Data:       | 15/02/2017                            | BDI Aplicado |       |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|-------------|-----------------------|-------------|---------------------------------------|--------------|-------|
| Por Serviço                       |                                             | Obra:       | Implantação SES - ETE | Nº Área:    |                                       |              |       |
|                                   |                                             | Nº U.C.:    | 01 / 24               | Recurso:    | Funasa/2011 via Prefeitura Serv Terç: |              | 17,72 |
|                                   |                                             | Ud. Const.: | CANTEIRO DE OBRAS     | Referência: | Uq/MOS4Edv00Jum16-OGU Mat/Equip:      |              | 17,72 |
| Descrição                         |                                             | Ud          | Qtd.                  | Unitário    | Total (R\$)                           | %            |       |
| UC-01                             |                                             |             |                       |             |                                       |              |       |
| CANTEIRO DE OBRAS                 |                                             |             |                       |             |                                       |              |       |
| 01                                | CANTEIRO DE OBRAS                           |             |                       |             |                                       |              |       |
| 0101                              | CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO                      |             |                       |             |                                       |              |       |
| 010101                            | Escritório                                  | m2          | 711,29                | 0,00        |                                       | 0,00%        |       |
| 010102                            | Alojamento                                  | m2          | 342,13                | 0,00        |                                       | 0,00%        |       |
| 010105                            | Barracão aberto                             | m2          | 116,05                | 0,00        |                                       | 0,00%        |       |
| 010106                            | Sanitário isolado                           | m2          | 505,61                | 0,00        |                                       | 0,00%        |       |
| 010108                            | Sanitário químico                           | udxmês      | 1,00                  | 1.059,48    | 1.059,48                              | 100,00%      |       |
| Total do Bloco                    |                                             |             |                       |             | 1.059,48                              | 7,75%        |       |
| 0102                              |                                             |             |                       |             |                                       |              |       |
| ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA |                                             |             |                       |             |                                       |              |       |
| 010201                            | Entrada provisória de energia trifásica 70A | ud          | 1.219,27              | 0,00        |                                       | 0,00%        |       |
| Total do Bloco                    |                                             |             |                       |             | 0,00                                  | 0,00%        |       |
| 0103                              |                                             |             |                       |             |                                       |              |       |
| ABASTECIMENTO DE ÁGUA             |                                             |             |                       |             |                                       |              |       |
| 010301                            | Entrada provisória de água                  | ud          | 231,53                | 0,00        |                                       | 0,00%        |       |

|                  |                                                             |    |        |           |           |         |
|------------------|-------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|-----------|---------|
| Total do Bloco   |                                                             |    |        |           | 0,00      | 0,00%   |
| 0105             | PLACA DE OBRA                                               |    |        |           |           |         |
| 010501           | Em chapa preta                                              | m2 |        | 371,36    | 0,00      | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                             |    |        |           | 0,00      | 0,00%   |
| 0106             | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                 |    |        |           |           |         |
| 010601           | Administração Local da Obra (ALO)                           | ud | 0,20   | 63.020,35 | 12.604,07 | 0,00%   |
| Total do Bloco   |                                                             |    |        |           | 12.604,07 | 92,25%  |
| Total do Módulo  |                                                             |    |        |           | 13.663,55 | 7,75%   |
| TOTAL DA UNIDADE |                                                             |    |        |           | 13.663,55 | 14,32%  |
|                  |                                                             |    |        |           |           |         |
| UC-19            | REDE COLETORA (SERVIÇOS)                                    |    |        |           |           |         |
| 02               | SERVIÇOS TÉCNICOS                                           |    |        |           |           |         |
| 0201             | TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - SERVIÇOS                            |    |        |           |           |         |
| 020137           | Locação e nivelamento para assentamento de tubulação de esg | m  | 731,92 | 1,85      | 1.354,05  | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                             |    |        |           | 1.354,05  | 52,11%  |
| 0207             | CADASTRO DE OBRAS                                           |    |        |           |           |         |
| 020702           | Cadastro linear de esgoto - CAD                             | m  | 731,92 | 1,70      | 1.244,26  | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                             |    |        |           | 1.244,26  | 47,89%  |
| Total do Módulo  |                                                             |    |        |           | 2.598,32  | 100,00% |
|                  |                                                             |    |        |           |           |         |
| 03               | SERVIÇOS PRELIMINARES                                       |    |        |           |           |         |
| 0301             | PESQUISA E REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS                  |    |        |           |           |         |
| 030101           | Pesquisa                                                    | m3 | 7,31   | 99,26     | 725,59    | 100,00% |
| Total do Bloco   |                                                             |    |        |           | 725,59    | 19,25%  |

|                 |                                                                    |    |        |       |           |         |  |  |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|-----------|---------|--|--|--|
| 0305            | SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA                                           |    |        |       |           |         |  |  |  |
| 030503          | Tapume móvel descontínuo                                           | m  | 731,92 | 2,26  | 1.654,14  | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |        |       | 1.654,14  | 43,88%  |  |  |  |
| 0306            | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                            |    |        |       |           |         |  |  |  |
| 030601          | Placa de advertência 1,00 x 1,00 m                                 | ud | 7,00   | 85,56 | 598,92    | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |        |       | 598,92    | 15,89%  |  |  |  |
| 0309            | TRANSPORTE DE ENTULHO                                              |    |        |       |           |         |  |  |  |
| 030901          | Com caminhão carroceria                                            | m3 | 23,66  | 33,44 | 791,19    | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |        |       | 791,19    | 20,99%  |  |  |  |
| Total do Módulo |                                                                    |    |        |       | 3.769,84  | 100,00% |  |  |  |
| 04              | MOVIMENTO DE SOLOS                                                 |    |        |       |           |         |  |  |  |
| 0401            | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                          |    |        |       |           |         |  |  |  |
| 040109          | Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m                            | m3 | 169,25 | 47,59 | 8.054,61  | 63,72%  |  |  |  |
| 040110          | Em terra compacta, prof. 1 m < h <= 2 m                            | m3 | 96,36  | 47,59 | 4.585,77  | 36,28%  |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |        |       | 12.640,38 | 40,14%  |  |  |  |
| 0402            | ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA |    |        |       |           |         |  |  |  |
| 040201          | Profundidade 0 m < h <= 2 m                                        | m3 | 372,21 | 12,54 | 4.667,51  | 65,07%  |  |  |  |
| 040202          | Profundidade 0 m < h <= 4 m                                        | m3 | 174,88 | 14,33 | 2.506,03  | 34,93%  |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |        |       | 7.173,54  | 22,78%  |  |  |  |
| 0413            | ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS                                   |    |        |       |           |         |  |  |  |
| 041301          | Manual                                                             | m3 | 257,37 | 8,39  | 2.159,33  | 70,21%  |  |  |  |
| 041302          | Mecânico                                                           | m3 | 555,33 | 1,65  | 916,29    | 29,79%  |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                                                    |    |        |       | 3.075,63  | 9,77%   |  |  |  |
| 0414            | COMPACTAÇÃO EM VALAS                                               |    |        |       |           |         |  |  |  |

|                 |                                        |    |        |        |           |         |
|-----------------|----------------------------------------|----|--------|--------|-----------|---------|
| 041401          | Manual                                 | m3 | 257,37 | 23,33  | 6.004,44  | 69,84%  |
| 041402          | Mecânica                               | m3 | 555,33 | 4,67   | 2.593,39  | 30,16%  |
| Total do Bloco  |                                        |    |        |        | 8.597,83  | 27,31%  |
| Total do Módulo |                                        |    |        |        | 31.487,39 | 100,00% |
| 05              | ESCORAMENTO                            |    |        |        |           |         |
| 0501            | ESCORAMENTO DE MADEIRA                 |    |        |        |           |         |
| 050101          | Pontalete                              | m2 | 119,71 | 18,93  | 2.266,11  | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                        |    |        |        | 2.266,11  | 100,00% |
| Total do Módulo |                                        |    |        |        | 2.266,11  | 100,00% |
| 09              | ASSENTAMENTOS                          |    |        |        |           |         |
| 0902            | TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO  |    |        |        |           |         |
| 090202          | DN 150                                 | m  | 731,92 | 4,00   | 2.927,68  | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                        |    |        |        | 2.927,68  | 28,96%  |
| 0913            | TERMINAL DE LIMPEZA (TL)               |    |        |        |           |         |
| 091302          | PVC JE DN 150                          | ud | 4,00   | 37,57  | 150,28    | 100,00% |
| Total do Bloco  |                                        |    |        |        | 150,28    | 1,49%   |
| 0917            | POÇO DE VISITA TIPO C - DN 800         |    |        |        |           |         |
| 091701          | Com profundidade até 1,00 m            | ud | 3,00   | 395,06 | 1.185,18  | 40,40%  |
| 091702          | Acréscimo para prof. superior a 1,00 m | m  | 5,00   | 309,49 | 1.547,45  | 59,60%  |
| Total do Bloco  |                                        |    |        |        | 2.732,63  | 27,03%  |
| 0920            | POÇO DE VISITA TIPO F - DN 600         |    |        |        |           |         |
| 092001          | Com profundidade até 1,00 m            | ud | 8,00   | 395,07 | 3.160,56  | 31,22%  |
| 092002          | Com profundidade de 1,01 a 1,50 m      | ud | 2,00   | 569,06 | 1.138,12  | 68,78%  |
| Total do Bloco  |                                        |    |        |        | 4.298,68  | 42,52%  |

|                                                                                       |                                             |    |          |           |          |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----|----------|-----------|----------|---------|
| Total do Módulo                                                                       |                                             |    |          | 10.109,27 | 100,00%  |         |
| PAVIMENTAÇÃO                                                                          |                                             |    |          |           |          |         |
| RETIRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS                                              |                                             |    |          |           |          |         |
| 10                                                                                    |                                             |    |          |           |          |         |
| 1001                                                                                  | Lajota sextavada de concreto                | m2 | 12,91    | 0,00      | 6,63%    |         |
| 100107                                                                                | Piso de concreto desempenado                | m2 | 7,46     | 0,00      | 36,20%   |         |
| 100114                                                                                | Asfalto                                     | m2 | 7,46     | 0,00      | 3,83%    |         |
| 100116                                                                                | Corte de pavimento com disco                | m  | 2,90     | 0,00      | 53,34%   |         |
| 100123                                                                                |                                             |    |          |           |          |         |
| Total do Bloco                                                                        |                                             |    |          | 0,00      |          |         |
| RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS COM REAPROVEITAMENTO PARCIAL DO MATERIAL |                                             |    |          |           |          |         |
| 1004                                                                                  |                                             |    |          |           |          |         |
| 100402                                                                                | Lajota sextavada de concreto                | m2 | 46,60    | 0,00      | 100,00%  |         |
| Total do Bloco                                                                        |                                             |    |          | 0,00      |          |         |
| RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL         |                                             |    |          |           |          |         |
| 1005                                                                                  |                                             |    |          |           |          |         |
| 100501                                                                                | Piso de concreto desempenado                | m3 | 606,02   | 0,00      | 85,49%   |         |
| 100505                                                                                | Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) | m3 | 1.104,81 | 0,00      | 14,51%   |         |
| Total do Bloco                                                                        |                                             |    |          | 0,00      |          |         |
| Total do Módulo                                                                       |                                             |    |          | 0,00      | 0,00%    |         |
| SERVIÇOS DIVERSOS                                                                     |                                             |    |          |           |          |         |
| 16                                                                                    |                                             |    |          |           |          |         |
| 1609                                                                                  | PASSADIÇO PROVISÓRIO                        |    |          |           |          |         |
| 160903                                                                                | Madeira para pedestres                      | m2 | 15,00    | 59,02     | 885,30   | 100,00% |
| Total do Bloco                                                                        |                                             |    |          | 885,30    | 26,64%   |         |
| LIMPEZA DE OBRA                                                                       |                                             |    |          |           |          |         |
| 1620                                                                                  |                                             |    |          |           |          |         |
| 162001                                                                                | Obra linear - raspagem e varrição           | m  | 731,92   | 1,40      | 1.024,69 | 42,04%  |
| 162002                                                                                | Obra linear - lavagem                       | m  | 731,92   | 0,47      | 344,00   | 14,11%  |
| 162004                                                                                | Lavagem de rede de esgoto                   | m  | 731,92   | 1,46      | 1.068,60 | 43,84%  |
| Total do Bloco                                                                        |                                             |    |          | 2.437,29  | 73,36%   |         |
| Total do Módulo                                                                       |                                             |    |          | 3.322,59  | 100,00%  |         |

|                         |                                                          |    |        |        |                  |                  |               |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----|--------|--------|------------------|------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                                          |    |        |        |                  | <b>53.553,52</b> | <b>56,14%</b> |
|                         |                                                          |    |        |        |                  |                  |               |
| <b>UC-20</b>            | <b>REDE COLETORA (MATERIAIS)</b>                         |    |        |        |                  |                  |               |
| 20                      | MATERIAL DE CONCRETO                                     |    |        |        |                  |                  |               |
| 2001                    | TAMPA / COPO DE CONCRETO                                 |    |        |        |                  |                  |               |
| 200102                  | Tampa/copo de concreto DN 150                            | ud | 4,00   | 20,60  | 82,40            | 100,00%          |               |
| Total do Bloco          |                                                          |    |        |        | 82,40            | 100,00%          |               |
| Total do Módulo         |                                                          |    |        |        | 82,40            | 100,00%          |               |
|                         |                                                          |    |        |        |                  |                  |               |
| 22                      | MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ESGOTO                        |    |        |        |                  |                  |               |
| 2233                    | TAMPÃO FD                                                |    |        |        |                  |                  |               |
| 223301                  | Tampão Classe 50 FD p/ poço de visita padrão Sanepar     | ud | 3,00   | 292,06 | 876,18           | 38,51%           |               |
| 223302                  | Tampão Classe 125 FD p/ poço de visita padrão Sanepar    | ud | 10,00  | 466,41 | 4.664,10         | 61,49%           |               |
| Total do Bloco          |                                                          |    |        |        | 5.540,28         | 100,00%          |               |
| Total do Módulo         |                                                          |    |        |        | 5.540,28         | 100,00%          |               |
|                         |                                                          |    |        |        |                  |                  |               |
| 25                      | MATERIAL DE PVC - ESGOTO                                 |    |        |        |                  |                  |               |
| 2503                    | CURVA PVC                                                |    |        |        |                  |                  |               |
| 250331                  | Curva PVC 90° JE/JEI PB coletor de esgoto DN 150         | ud | 5,00   | 107,45 | 537,25           | 100,00%          |               |
| Total do Bloco          |                                                          |    |        |        | 537,25           | 4,08%            |               |
| 2511                    | TUBO PVC                                                 |    |        |        |                  |                  |               |
| 251113                  | Tubo PVC JE coletor de esgoto corrugado NBR 7362-3 DN 1: | m  | 731,92 | 17,27  | 12.640,26        | 100,00%          |               |
| Total do Bloco          |                                                          |    |        |        | 12.640,26        | 95,92%           |               |
| Total do Módulo         |                                                          |    |        |        | 13.177,51        | 100,00%          |               |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |                                                          |    |        |        | <b>18.800,19</b> | <b>19,71%</b>    |               |

|                 |                                         |                                                                           |       |       |          |         |  |  |  |
|-----------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|---------|--|--|--|
| <b>UC-21</b>    |                                         | <b>LIGAÇÕES PREDIAIS (SERVIÇOS)</b>                                       |       |       |          |         |  |  |  |
| 03              | SERVIÇOS PRELIMINARES                   |                                                                           |       |       |          |         |  |  |  |
| 0309            | TRANSPORTE DE ENTULHO                   |                                                                           |       |       |          |         |  |  |  |
| 030901          | Com caminhão carroceria                 | m3                                                                        | 1,54  | 33,44 | 51,50    | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                         |                                                                           |       |       | 51,50    | 100,00% |  |  |  |
| Total do Módulo |                                         |                                                                           |       |       | 51,50    | 100,00% |  |  |  |
| <b>04</b>       |                                         | <b>MOVIMENTO DE SOLOS</b>                                                 |       |       |          |         |  |  |  |
| 0401            | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS               |                                                                           |       |       |          |         |  |  |  |
| 040109          | Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m | m3                                                                        | 23,04 | 47,59 | 1.096,47 | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                         |                                                                           |       |       | 1.096,47 | 66,36%  |  |  |  |
| <b>0402</b>     |                                         | <b>ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA</b> |       |       |          |         |  |  |  |
| 040201          | Profundidade 0 m < h <= 2 m             | m3                                                                        | 5,76  | 12,54 | 72,23    | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                         |                                                                           |       |       | 72,23    | 4,37%   |  |  |  |
| <b>0413</b>     |                                         | <b>ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS</b>                                   |       |       |          |         |  |  |  |
| 041301          | Manual                                  | m3                                                                        | 28,80 | 8,39  | 241,63   | 100,00% |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                         |                                                                           |       |       | 241,63   | 14,62%  |  |  |  |
| <b>0414</b>     |                                         | <b>COMPACTAÇÃO EM VALAS</b>                                               |       |       |          |         |  |  |  |
| 041401          | Manual                                  | m3                                                                        | 5,76  | 23,33 | 134,38   | 55,53%  |  |  |  |
| 041402          | Mecânica                                | m3                                                                        | 23,04 | 4,67  | 107,60   | 44,47%  |  |  |  |
| Total do Bloco  |                                         |                                                                           |       |       | 241,98   | 14,64%  |  |  |  |
| Total do Módulo |                                         |                                                                           |       |       | 1.652,31 | 100,00% |  |  |  |
| <b>05</b>       |                                         | <b>ESCORAMENTO</b>                                                        |       |       |          |         |  |  |  |
| 0501            | ESCORAMENTO DE MADEIRA                  |                                                                           |       |       |          |         |  |  |  |
| 050101          | Pontalete                               | m2                                                                        | 0,38  | 18,93 | 7,19     | 100,00% |  |  |  |

|                 |                                                                               |                |       |        |          |         |         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|----------|---------|---------|
| Total do Bloco  |                                                                               |                |       |        |          | 7,19    | 100,00% |
| Total do Módulo |                                                                               |                |       |        |          | 7,19    | 100,00% |
| 09              | ASSENTAMENTOS                                                                 |                |       |        |          |         |         |
| 0902            | TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO                                         |                |       |        |          |         |         |
| 090201          | DN 100                                                                        | m              | 31,00 | 3,35   | 103,85   | 100,00% |         |
| Total do Bloco  |                                                                               |                |       |        | 103,85   | 8,80%   |         |
| 0912            | TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL) PARA LIGAÇÃO PREDIAL                         |                |       |        |          |         |         |
| 091201          | PVC JE DN 100 x 100                                                           | ud             | 31,00 | 34,70  | 1.075,70 | 100,00% |         |
| Total do Bloco  |                                                                               |                |       |        | 1.075,70 | 91,20%  |         |
| Total do Módulo |                                                                               |                |       |        | 1.179,55 | 100,00% |         |
| 10              | PAVIMENTAÇÃO                                                                  |                |       |        |          |         |         |
| 1001            | REFURADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS                                      |                |       |        |          |         |         |
| 100114          | Piso de concreto desempenado                                                  | m <sup>2</sup> | 28,80 | 7,46   | 214,85   | 56,26%  |         |
| 100123          | Corte de pavimento com disco                                                  | m              | 58,19 | 2,90   | 168,75   | 43,74%  |         |
| Total do Bloco  |                                                                               |                |       |        | 383,60   | 27,49%  |         |
| 1005            | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL |                |       |        |          |         |         |
| 100501          | Piso de concreto desempenado                                                  | m <sup>3</sup> | 1,67  | 606,02 | 1.012,05 | 100,00% |         |
| Total do Bloco  |                                                                               |                |       |        | 1.012,05 | 72,51%  |         |
| Total do Módulo |                                                                               |                |       |        | 1.395,65 | 100,00% |         |
| 16              | SERVIÇOS DIVERSOS                                                             |                |       |        |          |         |         |
| 1620            | LIMPEZA DE OBRA                                                               |                |       |        |          |         |         |
| 162001          | Obra linear - raspagem e varrição                                             | m              | 58,00 | 1,40   | 81,20    | 74,87%  |         |
| 162002          | Obra linear - lavagem                                                         | m              | 58,00 | 0,47   | 27,26    | 25,13%  |         |
| Total do Bloco  |                                                                               |                |       |        | 108,46   | 100,00% |         |



|                                            |                                                           |    |       |                 |              |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----|-------|-----------------|--------------|
| Total do Módulo                            |                                                           |    |       | 108,46          | 100,00%      |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                    |                                                           |    |       | <b>4.394,67</b> | <b>4,61%</b> |
| <b>UC-22 LIGAÇÕES PREDIAIS (MATERIAIS)</b> |                                                           |    |       |                 |              |
| 20                                         | MATERIAL DE CONCRETO                                      |    |       |                 |              |
| 2001                                       | TAMPA / COPO DE CONCRETO                                  |    |       |                 |              |
| 200101                                     | Tampa/copo de concreto DN 100                             | ud | 31,00 | 13,54           | 419,74       |
|                                            |                                                           |    |       |                 | 100,00%      |
| Total do Bloco                             |                                                           |    |       | 419,74          | 100,00%      |
| Total do Módulo                            |                                                           |    |       | 419,74          | 100,00%      |
| 25                                         | MATERIAL DE PVC - ESGOTO                                  |    |       |                 |              |
| 2503                                       | CURVA PVC                                                 |    |       |                 |              |
| 250330                                     | Curva PVC 90° JE/JEI PB coletor de esgoto DN 100          | ud | 31,00 | 23,92           | 741,52       |
|                                            |                                                           |    |       |                 | 100,00%      |
| Total do Bloco                             |                                                           |    |       | 741,52          | 16,23%       |
| 2509                                       | TE PVC                                                    |    |       |                 |              |
| 250920                                     | Te Red PVC JE/JEI BBB coletor de esgoto DN 150 100        | ud | 31,00 | 69,63           | 2.158,53     |
|                                            |                                                           |    |       |                 | 100,00%      |
| Total do Bloco                             |                                                           |    |       | 2.158,53        | 47,25%       |
| 2510                                       | TIL PVC                                                   |    |       |                 |              |
| 251001                                     | Til de Ligação predial PVC JE/JEI BBB DN 100              | ud | 31,00 | 25,23           | 782,13       |
|                                            |                                                           |    |       |                 | 100,00%      |
| Total do Bloco                             |                                                           |    |       | 782,13          | 17,12%       |
| 2511                                       | TUBO PVC                                                  |    |       |                 |              |
| 251101                                     | Tubo PVC JEI coletor de esgoto parede maciça NBR 7362-2 I | m  | 58,00 | 15,28           | 886,24       |
|                                            |                                                           |    |       |                 | 100,00%      |
| Total do Bloco                             |                                                           |    |       | 886,24          | 19,40%       |
| Total do Módulo                            |                                                           |    |       | 4.568,42        | 100,00%      |

TOTAL DA UNIDADE

4.988,16 5,23%

TOTAL GERAL

95.400,08 100,00%

Guapirama/PR, 11 de Abril de 2018

  
Fábria Roberta Pereira Eleutério de Oliveira  
Engenheira Civil - Contratada  
CREA/SP 5063458544/D

Pedro de Oliveira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 09 de Maio de 2018.

Considerando solicitação do departamento de obras para o aditamento de serviços e valores conseqüentemente o aumento de meta física, objeto da concorrência 002/2017- Implantação de rede coletora de esgoto em conformidade com o convênio 0009/2012/ Prefeitura/Funasa/Sanepar.

Considerando o parecer favorável 109/2018/DIESP-PR/SUEST-PR, da Divisão de Engenharia de Saúde Publica do estado do Paraná em anexo.

Solicito, a Vossa Senhoria que para formalização de aditivo do contrato 010/2017, tendo como valor de R\$ 165.987,28 (cento e sessenta e cinco mil novecentos oitenta e sete reais vinte e oito centavos) oriundos de saldo dos recursos do convênio 009/2012.

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de tal renovação;

Cordialmente,

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

ILMA. SR.<sup>a</sup>  
SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES  
DD. PRESIDENTE DA CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 16 de Maio de 2018

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- **ADITIVO Concorrência 002/2017 “Implantação de rede coletora de esgoto em conformidade com o convênio 009/2012/Prefeitura/Funasa/Sanepar, no valor máximo de R\$ 165.987,28 (Cento e sessenta cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte oito centavos)”.**

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

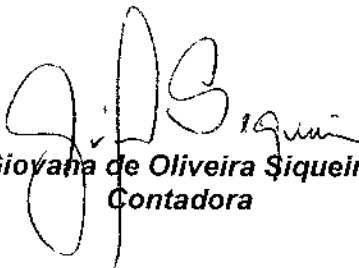
08.02 – Divisão do Saneamento Básico

**17.512.0009.1.011 – Ampliação da rede de esgoto sanitário**

D = 2508 – 44.90.51.02.05 – Sistema de esgoto

FR 746 - Funasa - Esgoto

Atenciosamente

  
**Giovana de Oliveira Siqueira**  
Contadora

**Ao Departamento de Compras e Licitações**  
**Nesta**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122  
Guapirama - Paraná  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Consultoria Jurídica

Ref.: ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 FIRMADO COM A EMPRESA TERRASIS SANEAMENTO E MND LTDA.

Trata-se de requerimento realizado pelo Departamento de obras e engenharia do Município de Guapirama em conjunto com o representante da empresa prestadora de serviço, o qual prevendo que o contratado está para findar solicitaram aditivo de valores e consequentemente o aumento da meta física do convênio.

Considerando que o serviço prestado tem sido de boa qualidade e que proporciona um melhor estilo de vida aos munícipes de Guapirama;

Considerando que houve parecer favorável da Divisão de Engenharia de Saúde Pública do Estado do Paraná 109/2018/DIESP-PR/SUEST-PR;

Considerando o ensinamento do artigo 57, da Lei 8.666/93, qual é:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122  
Guapirama - Paraná  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

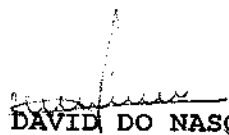
seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

Na análise do prefeito o mesmo repassou a este setor que concorda com o aditivo de preço e serviços solicitado; então tendo em vista a previsão legal do artigo citado acima e considerando ainda, o ensinamento do artigo 65, da Lei 8.666/93, este parecer jurídico é favorável ao aditivo de preço e serviço solicitado com fulcro nos motivos expostos e considerando a importância supra do serviço que a requerente executa neste Município.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Guapirama, 24 de Maio de 2018.

  
**WILLIAN DAVID DO NASCIMENTO**  
OAB/PR 70.443

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não esta obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/2S4).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**ADITIVO DE VALOR E SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA.**

REF: CONCORRENCIA Nº001/2017

REF: CONTRATO Nº 010/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado no município de Guapirama/PR.

— **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ 02.579.518/0001-57, com sede na cidade de Curitiba Estado do Paraná na rua Apucarana, 271- Sítio Cercado, CEP 81900-430 representado nesta ato por seu sócio proprietário Agnaldo Izeli que têm, entre si, justo e contratado, sob disciplina da lei 8.666/93 e 8.883/94, Objeto da Concorrência nº 001/2017, estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigem até agora, resolvem aditar aquele ajuste na forma legal seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, se aditiva os serviços, valores e conseqüentemente aumento da meta física em R\$ 165.987,28(cento e sessenta e cinco mil novecentos oitenta e sete reais e vinte oito centavos) conforme pareceres, planilhas e projeto técnico (anexo) e permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93. Podendo esse aditivo ser rescindido a qualquer tempo, conforme dispositivo legal da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

— O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO**

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 24 de Maio 2018.

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**AGNALDO IZELI-SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Departamento de Engenharia e Obras

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.579.518/0001-57, localizada na Rua Apucarana 271, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, devidamente Habilitada - através do contrato nº 10/2017, celebrado entre as partes de acordo com a Concorrência Pública nº 001/2017 a dar início aos **serviços de Aditamento** onde serão executadas a **COMPLEMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA E LIGAÇÕES PREDIAIS NOS BAIRROS DA VILA DOS IDOSOS E ALVORADA I DE ACORDO COM MOS – MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO 4ª EDIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO PAC-FUNASA (TC/PAC 009/2012)**, objeto do contrato acima, será implantado na sede do município.

Guapirama/PR, 24 de Maio de 2018.

Fábiana Roberta P. Eleutério de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Recebi em 30/05/18

**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
Agnaldo Izeli  
Sócio Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -010/2017  
PRAZO, VALOR E SERVIÇO  
CONCORRENCIA 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: TERRASIS SANEAMENTO E MND LTDA

VIGENCIA: 270 DIAS

VALOR: R\$ 165.987,28 (cento e sessenta e cinco mil novecentos oitenta e sete reais vinte e oito centavos)

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETDRA DE ESGOTO NA VILA DOS IDDSOS,  
BAIRRO PORTAL DA ALVORADA, PROLONGAMENTO DA RUA 2 DE MARÇO E  
PARALELA "A" E "B"

# SETENOVIDADES TRIBUTÁRIAS PARA TODO EMPRESÁRIO FICAR ATENTO

## A. Contribution of the 2000-2001 season

gerencial é uma área em evolução. Novidades e mais informações são essenciais para manter as empresas dentro dos eixos. Dessa

vez de novidades não são positivas. Novas regras tributárias vão

passar a valer exigem atenção.

o) **Diálogo em conexão de-**

Para a declaração do Imposto de Renda de 2010, as pessoas físicas e jurídicas serão obrigadas a informar os valores recebidos

o objetivo da medida, segundo o especialista, é a redução da especulação com a medicação, a fiscalização e a fiscalização da distribuição do medicamento, para combater a corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de drogas.

A Receita quer saber quem é o comprador e detalhes sobre a operação. Em caso de sucesso, não há declaração da origem do dinheiro, o declarante só precisa pagar uma multa de 1% a 3% do valor transacionado.

estudiais ficarem unidas e por não reconhecer o apoio de outros governadores.

4) Fundos de Investimentos Anteriormente os fundos de investimentos fechados como aqueles na distribuição final de valores, mas com o Medida Provisória 606/2017, esse tipo de investimento vai contar com o sistema de cotações, parecido com que já acontece em fundos de investimentos abertos.

A MP determina que a partir de junho, os lucros em limites de investimentos serão tributados de seis em seis meses. Mas o prazo ainda é muito flexível.

Para especialistas, a iniciativa do governo pode elevar os impostos e consequentemente reduzir a arrecadação federal. A Receita Federal rebate a afirmação, dizendo que o objetivo da Mp não é aumentar o valor dos impostos.

5) Recrutamento do ISS e imposto sobre Streaming  
Outra mudança que está em po

As principais medidas de Governo que hoje não aguardam a aprovação da população é a mudança de modelo de funcionamento do Instituto de Seguro-Serviços (ISS) para operação de cartões, plano de saúde e seguros. Anteriormente, o imposto só era cobrado nas entidades sem fins lucrativos, mas a partir de agora ele será recolhido em todo o território nacional, de modo que utilizam os serviços.

Além disso, usuários de plataformas sobre streaming, como Netflix e Spotify, também não cobraram impostos sobre suas receitas, pois sofriam com os cortes nas mensalidades. O imposto também será cobrado nessas plataformas, mas, dependendo da taxa, poderá regulamentar as condições para a exigir o recolhimento. São Paulo e Rio de Janeiro já adotaram a medida. Segundo o Governo Federal, a ideia é fazer uma distribuição mais justa das receitas, para contemplar criadores e produtores.

O Supremo Tribunal Federal (STF), julgou e determinou a exclusão do CANS da base de cálculo do PIS-Cofins. O resultado pode gerar uma grande perda de arrecadação para o Governo Federal que está tomando várias medidas para reverter o rombo nos cofres da União.

**7) Simples Nacional**  
Outra medida importante aprovada pelo Executivo Federal foi o aumento no limite do Simples Nacional. Antes, só as empresas com faturamento até R\$ 3 milhões eram aceitas, mas depois da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas que recebem até R\$ 4,8 milhões podem se enquadrar no Simples Nacional para pagar a única taxa.

|       |                                                                                                     |     |                |           |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-----------|
| 08.02 | 26.782.0081.2.815 - Manutenção da limpeza municipal - R = 94                                        | 8   | 3.3.98.34.0000 | 10.080,00 |
| 06.01 | 28.782.0081.2.015 - Manutenção da limpeza municipal - O = 91                                        | 8   | 4.4.98.51.8000 | 18.080,00 |
| 06.83 | 15.452.0081.2.818 - Manutenção da iluminação pública - D = 1201                                     | 0   | 4.4.90.51.8000 | 48.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0014.2.833 - Transporte de pacientes - R = 243                                               | 0   | 3.3.90.32.0080 | 30.808,00 |
| 88.81 | 17.512.0009.4.811 - Ampliação da rede de esgoto sanitário - D = 282                                 | 0   | 4.4.90.51.0080 | 20.000,00 |
| 09.81 | 12.122.0002.2.880 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar municipal - O = 312 | 103 | 3.3.90.11.0000 | 72.080,00 |
| 09.10 | 12.122.0002.2.090 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar municipal - O = 328 | 0   | 4.4.90.52.0080 | 5.800,00  |
| 09.01 | 12.361.0001.1.012 - Ampliação e melhoria das escolas municipais do ensino fundamental - O = 336     | 187 | 4.4.90.30.0080 | 5.000,00  |
| 09.81 | 12.381.0003.1.012 - Ampliação e melhoria das escolas municipais do ensino fundamental - D = 328     | 107 | 4.4.90.51.8000 | 18.800,00 |
| 09.01 | 12.351.0003.2.045 - Encargos centralizados com estatísticas e                                       |     |                |           |

|       |                                                                                              |     |                |                   |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-------------------|
| 10.81 | prezadores de serviços - ensino fundamental - D x 348                                        | 0   | 3.3.90.35.CB00 | 18.000,00         |
|       | 12.361.03007.2.050 - Manutenção e conservação das atividades do ensino fundamental - B = 267 | 147 | 3.3.90.32.0000 | 5.080,00          |
|       |                                                                                              |     | <b>TOTAL</b>   | <b>350.000,00</b> |

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará, 30 de Maio de 2014.

**FEDRO DE OLIVEIRA / Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 418/2017**  
**PREZO, VALOR E SERVIÇO**  
**CONCORRÊNCIA 0012/2017**  
**QN: RA'LAN; E: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**QN: RA'ADA: TERRAPIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
**AGÊNCIA: 270 GIAS ( 818/83/2018 A 3891/12/818)**  
**VALOR: R\$ 185.907,20(cento e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais vinte e oito centavos)**  
**BUE QN: IMPLANTACAO DA REDE COLETOIRA DE ESGOTO NA**  
**ILLO DOS IDOSOS, BAIRRO PORTAL DA ALVINDARA,**  
**ROLONGAMENTO 8A RUA 2 DE MARÇO E PARALELA "A E B"**

|       |                   | Dotação                                                                                    | Fonte | Elemento        | Valor     |
|-------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------|
| 88.01 | 18.381.0014.2.830 | Fortalecimento das ações e serviços de atenção básica - U = 2355                           | 495   | 4.4.90.92.98.00 | 3.600,80  |
| 10.83 | 88.243.8811.6.082 | - Serviço de convivência e acompanhamento de vínculos para criança e adolescente - U = 013 | 934   | 3.3.98.336.4005 | 30.800,08 |
| 18.03 | 08.244.0011.2.893 | - Programa de atenção integral à família PAI - U = 595                                     | 934   | 3.3.48.36.00X0  | 14.440,08 |
| 10.03 | 88.244.0011.2.003 | - Programa de atenção integral à família PAIF - U = 587                                    | 934   | 3.1.98.11.0005  | 46.643,31 |
|       |                   |                                                                                            |       | Total           | 97.083,21 |

**Artigo 2º** - Para captação de Crédito cedido no ano anterior, serão utilizadas as anuências de Subvenção Financeira aprovadas em 2017, sendo no valor de R\$ 93.493,21, sobre a Fonte do Recurso 924 e R\$ 5.068,88, sobre a fonte 495.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapimirim, 30 de Maio de 2018.

**PEDEIRO DE OLIVEIRA / Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATUÁ-ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018 - PREGÃO PRESENCIAL  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUATUÁ, Estado do Paraná, Assista  
Moraes, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

ANUI AR em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob nº 020/19, e consequentemente a licitação modalidade Preço Presencial, Sistema de Registro de Preços com o meio eletrônico, cujo objeto é a formação de registro de preços destinado a culturas e eventuais aquisições de materiais necessários para uso na manutenção de toda de iluminação pública.

Inquirido-se quanto-se que a anulação está fundamentada no art. 49, Lei Federal nº 8.666/93, cuja a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, Fundamentado entender também, que a abertura das propostas de lances, por parte das empresas interessadas, que, a abertura das propostas de lances, acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Considera-se ainda o parecer técnico da Coordenadoria de Acompanhamento de Ações de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 06 de maio de 2016, o parecer jurídico do Seção de Assuntos Jurídicos e o parecer de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Curitiba, que integram os autos do processo administrativo em epígrafe, que integram as peças de processo administrativo em epígrafe, que apontam irregularidades e influências mencionadas nos autos, ordinando o procedimento de licitação.

Publica-se para conhecimento dos interessados.

Curitiba, em 30 de maio de 2016.

Qualguia P.R. Gabeleira do Prefeito.

**ADELAIDE PERAZZINI DE MORAES**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**Departamento de Engenharia e Obras**

**Ofício Especial. Nº 233/2018 – F.R.P.**

Guapirama – PR, 04 de Setembro de 2018.

**REFERENTE: Solicitação de ampliação e readequação de metas com uso de rendimentos da aplicação financeira dos recursos do instrumento de repasse do Convênio 0009/2012.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos elementos técnicos para formalização de aditamento de serviços e valores consequentemente o aumento de meta física, objeto da Concorrência nº 002/2017 – Implantação de rede coletora de esgoto, em conformidade com o Convênio 0009/2012, termo de parceria entre Prefeitura, Funasa e Sanepar.

Segue em anexo o **Ofício nº 2017/2018/SOCEC-PR/SECOV-PR/SUEST-PR-FUNASA** referente a formalização do 7ª Termo Aditivo e os anexos V e VI, de serviços e valores, meta física, objeto da Concorrência nº 002/2017 – Implantação de rede coletora de esgoto.

A ampliação e readequação das metas, com o uso do rendimento da aplicação financeira dos recursos do instrumento de repasse, de acordo com o anexo V do plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, devidamente aprovados pela área técnica e Jurídica da Funasa é de R\$ 194.545,53 (Cento e Noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

*Guapirama*  
*04/9/18*  
*[Assinatura]*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

### **Departamento de Engenharia e Obras**

O projeto será implantado no local denominado em 2ª fase no Bairro Portal da Alvorada I e Vila do turco, Sede do Município - Guapirama - Paraná.

Os Recursos aplicados ficarão a cargo do Convênio supramencionados, tendo prazo de 90 (Noventa) dias para entrega após a ordem de serviços.

Ante o exposto, solicitamos a formalização de aditamento, encaminhamos em anexo, a documentação técnica e Parecer favorável do convenio em relação ao aditamento e utilização dos recursos de rendimento da aplicação financeira.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira**  
**Engenheira Civil - Contratada**  
**CREA 5063458544/SP**

  
**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Dois de março, 460  
Guapirama/PR



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

**7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0009/2012**, celebrado entre a Funasa e o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR**, visando alterar o Termo de Compromisso, integrando novo Plano de Trabalho devido a readequação promovida pela área responsável pela análise do projeto.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029 de 12.04.1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 19.10.2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul- SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada pelo Superintendente Estadual do Paraná, **ADRIANO BREVE CORAL**, nomeado pela Portaria n.º 2.232, publicada no Diário Oficial da União nº 76, do dia 20/04/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.495.404-6, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 875.052.909-91; e o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, sediado na Rua Dois de Março nº 460 - Centro, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu Prefeito **PEDRO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.498.450, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 373.208.909-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante instrução do Processo nº 25100.009886/2012-00 e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo integrar ao Termo de Compromisso Original um novo plano de trabalho visando a ampliação e readequação das metas, com o uso do rendimento da aplicação financeira dos recursos do instrumento de repasse, de acordo com o anexo V do plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, devidamente aprovados pela área técnica da FUNASA/DIESP/SUEST-PR, responsável pela análise do projeto o qual é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais disposições contidas no Termo de Compromisso original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

A FUNASA (COMPROMISSÁRIA) providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

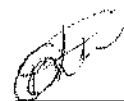
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 1 (uma) via de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Pela COMPROMISSÁRIA:

Pelo COMPROMITENTE:

---

**ADRIANO BREVE CORAL**  
Superintendente Estadual do Paraná



---

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

# Funasa

Fundação Nacional de Saúde

## Plano de trabalho Cronograma de execução e plano de aplicação

Anexo V

01 - Nome do órgão ou entidade proponente  
Prefeitura Municipal de Guapirama - PR

02- Ação  
Sistema de esgotamento Sanitário

Nº do Processo do Convênio  
25100.009886/2012-00

Cronograma de execução

| 03-Mês | 05-ESPECIFICAÇÃO<br>(do Equipamento)                  | Unidade de medida | 06-Indicador físico |      | Sub-Total        | 07-Período de execução |            |
|--------|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------|------------------|------------------------|------------|
|        |                                                       |                   | Qtd.                | Qtd. |                  | Início                 | Término    |
| 1      | Sistema de esgotamento Sanitário                      | Meio              | 21028,6             |      | R\$ 2.239.975,53 | 27/02/2012             | 23/12/2018 |
| 2      | Rede Coletora de Esgotos                              | Verba             | 01                  |      | R\$ 342.057,78   | 27/02/2012             | 23/12/2018 |
| 3      | Instalação de contêiner e Administração Local da Obra | Unidade           | 01                  |      | R\$ 1.645.566,66 | 27/02/2012             | 23/12/2018 |
| 4      | Estação de tratamento de esgoto                       | Meio              | 2012,06             |      | R\$ 203.732,16   | 27/02/2012             | 23/12/2018 |
| 5      | Coletor tronco e interceptor                          | Unidade           | 935                 |      | R\$ 197.600,50   | 27/02/2012             | 23/12/2016 |
|        | Ligações domiciliares                                 |                   |                     |      |                  |                        |            |

Plano de aplicação

| 08-Natureza da Despesa | 09-Especificação                     | 10-Convênio      | 11-Proporção | 12-Rendimento  | 13-Setorial por Natureza de Gasto |
|------------------------|--------------------------------------|------------------|--------------|----------------|-----------------------------------|
|                        |                                      |                  |              |                |                                   |
| Corrente               | Obras civis (construção e ampliação) | R\$ 4.434.387,10 | R\$ 0,00     | R\$ 194.545,53 | R\$ 4.434.387,10                  |
| 14- Total              |                                      |                  |              | R\$ 194.545,53 | R\$ 194.545,53                    |
|                        |                                      |                  |              |                | R\$ 4.628.932,63                  |

15- AUTENTICAÇÃO

DATA \_\_\_\_\_ NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL \_\_\_\_\_







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM CURITIBA/PR  
PFE FUNASA PR

RUA CANDIDO LOPES, 208. 6º ANDAR, CJ 602. CURITIBA. PARANÁ

**PARECER n. 00183/2018/PFE/FUN/PR/PFFUNASAPR/PGF/AGU**

**NUP: 25100.009886/2012-00**

**INTERESSADOS: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**

**ASSUNTOS: SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE**

I. Sétimo Termo Aditivo ao TC/PAC nº 0009/2012. Município de Guapirama/PR. Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário.

II. Integração de um novo Plano de Trabalho visando a ampliação das metas com o uso do rendimento da aplicação financeira. Lei nº 11.578/2007. Aplicação analógica da Portaria Interministerial 507/2011. Cláusula Oitava. Parecer 00831/2017/COVEN/PFFUNASA/PGF/AGU. Possibilidade. Manifestação técnica favorável. Decisão administrativa.

III. Regularidade formal da Minuta de Termo Aditivo.

**I – RELATÓRIO**

1. Os autos tratam do TC/PAC nº 0313/2014, celebrado entre a FUNASA e o Município de Bandeirantes, que tem por objeto a execução da ação de saneamento básico na modalidade Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme pactuado no termo de compromisso e respectivo plano de trabalho.

2. A última análise jurídica destes autos ocorreu através do Parecer nº 234/2017/PGF/PFE/FUNASA/PR/apa (fls. 262 e segs - Vbl. 4), a partir do qual foram anexados os seguintes documentos relevantes para a presente análise: 6º Termo Aditivo que prorrogou a vigência do ajuste até 23/12/2018; respectiva publicação e consulta SIAFI; Relatório de Visita Técnica com percentual de execução de 71,2%; Trâmites referentes ao pagamento da 4ª parcela. Após o Termo de Encerramento de Trâmite Físico, segue o Projeto de Localização da ampliação de meta (mapa); Parecer Técnico 109/2018/DIESP-PR favorável à ampliação da meta física e ajustes no plano de trabalho (readequação) visando a utilização de saldo de aplicações financeiras; Parecer Técnico 135/2018/DIESP-PR favorável à alteração do plano de trabalho, trazendo informações complementares e especificação da nova meta; Planilha Comparativa - Plano de Trabalho Inicial, Plano de Trabalho Executado e Plano de Trabalho Proposto; Anexos; Minuta do 7º Termo Aditivo; Despacho 150/2018 SOCEC-PR.

3. Em atenção ao Despacho nº 486/2018 – SUEST-PR, os autos foram encaminhados a esta Unidade de Execução da Procuradoria Federal – FUNASA, pelo Sr. Superintendente Estadual, para a emissão de parecer jurídico quanto à Minuta do Termo Aditivo.

4. Passa-se, neste momento, ao que determina o art. 38, parágrafo único [1] da Lei nº 8.666/93, art. 11, VI [2], c.c. art. 18 [3] da Lei Complementar nº 73/1993, c.c. art. 10, §1º [4] da Lei nº 10.480/2002 c.c. art. 8º, II [5], do Decreto nº 7.335/2010.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

5. Ressalvado o aspecto de mérito técnico-administrativo quanto à verificação dos documentos imprescindíveis para a celebração do compromisso, e que devem necessariamente fazer parte da instrução processual, incumbe a esta Procuradoria, neste momento, tão somente a análise da minuta do 7º Termo Aditivo, que visa a Integralização de um novo Plano de Trabalho, visando a ampliação das metas com o uso do rendimento da aplicação financeira dos recursos do instrumento de repasse, na forma aprovada pela Divisão de Engenharia da FUNASA/SUEST/PR.

6. As transferências obrigatórias de recursos financeiros da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC pelos Estados, Distrito Federal e Municípios são disciplinadas pela Lei nº 11.578/2007 [6]. Considerando que o Termo de Compromisso data de 2012, tem-se por aplicáveis, analogicamente, as orientações insertas na Portaria Interministerial nº 507/2011, legislação vigente na época de celebração do ajuste.

7. O Termo de Compromisso, em sua CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES, assim dispõe:

“Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, com exceção do objeto, mediante proposta devidamente justificada, a ser apresentada pelo Compromitente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término previsto para a conclusão da obra.

**Subcláusula Única** - Qualquer ação incluída ou alterada no PAC, corresponderá a um Termo de Compromisso, a ser apresentado pelo(a) MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR.”

8. De acordo com a Portaria regulatória (PT Interministerial nº 507/2011) e Termo de Convênio firmado pelas partes, é possível concluir que a alteração de Plano de Trabalho pressupõe: a) plena vigência do instrumento; b) permanência do objeto pactuado; c) proposta formalizada e justificada em tempo hábil; d) prévia aprovação e autorização da Compromitente.

9. Passando à análise dos requisitos acima elencados, é possível verificar inicialmente que o TC/PAC está vigente até 23/12/2018, conforme estipulou o 6º Termo Aditivo. Consta dos autos que o Município teria apresentado solicitação, via Ofício nº 98/2018, solicitando a alteração do plano de trabalho. O referido documento foi acessado através de consulta os autos nº 25220.014307/2011-95 (SEI 193429) com o intuito de agilizar a análise; contudo, recomenda-se a juntada de cópia do documento nestes autos. A justificativa do Município se baseia na possibilidade do uso dos recursos remanescentes (saldo e rendimentos financeiros) para a implantação de esgotamento sanitário em 02 (dois) outros bairros, conforme explicitado no Ofício nº 84/2018-P.O, ampliando-se as metas do TC/PAC em benefício da população.

10. O pleito foi apreciado pelos engenheiros responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Compromisso, que são conhecedores das reais condições de sua execução. A Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP) da FUNASA, acatou o pedido e a justificativa do Município, manifestando-se de forma favorável à Integração de um novo Plano de Trabalho, através dos Pareceres Técnicos sob nº 109/2018/DIESP-PR e 135/2018-DIESP/PR, atestando que a alteração não representará alteração do objeto, e sim acréscimo de meta.

11. Sobre o uso do saldo de rendimento das aplicações financeiras para ampliação ou acréscimo de metas, houve a emissão do Parecer n. 00831/2017/COVEN/PFFUNASA/PGF/AGU, aprovado pela Procuradora-Chefe da FUNASA, que uniformizou entendimento jurídico no âmbito desta autarquia. Concluiu-se, no referido parecer, que a proibição inserida pela Portaria Interministerial 424/2016 deva ser interpretada de forma restritiva e com efeitos somente para o futuro, ou seja, tal vedação não viria a atingir os instrumentos celebrados anteriormente à sua vigência. Deste modo, ante a inexistência de vedação na legislação anterior, no caso a Portaria Interministerial 507/2011, não há vedação legal à utilização de rendimentos de aplicação financeira no caso em análise.

12. Desta forma, diante do preenchimento dos requisitos legais (itens 8, 9 e 10) e ausência de vedação quanto ao uso do rendimento da aplicação financeira dos recursos no caso em tela (item 11), esta Procuradoria

não vislumbra óbices jurídicos à formalização do novo Termo Aditivo, após expressa aprovação da autoridade competente, conforme delegação de competência veiculada através da Portaria FUNASA nº 1.914/2018.

13. Vale lembrar que, em face do que dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria Federal prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

14. Quanto à minuta do 7º Termo Aditivo, que visa integrar ao Termo de Compromisso Original um novo plano de trabalho visando a ampliação e readequação das metas, com o uso do rendimento da aplicação financeira dos recursos do instrumento de repasse, de acordo com os anexos (plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação) devidamente aprovados pela área técnica da FUNASA (DIESP/PR), constata-se a sua regularidade formal.

### III – CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, em especial nos itens 8 a 14 deste parecer, caso considere a autoridade administrativa que a alteração é oportuna e está devidamente justificada (delegação de competência - Portaria FUNASA nº 1.914/2018), tendo em vista o pedido do Município com a apresentação de justificativa, cujo mérito foi aprovado pela área técnica, não se vislumbra óbices jurídicos para a Integralização de um novo Plano de Trabalho ao TC/PAC nº 0009/2012, através da Minuta do 7º Termo Aditivo, que se encontra formalmente apta para atender a finalidade pretendida.

#### À consideração do Superintendente Estadual da FUNASA no Paraná.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

ANDREA PAULA ANDREASSA  
PROCURADORA FEDERAL

---

☐ [1] Art. 38. ☐ Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

☐ [2] Art. 11. VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

☐ [3] Art. 18. No desempenho das atividades de consultoria e assessoramento aos órgãos jurídicos das autarquias e das fundações públicas aplica-se, no que couber, o disposto no art. 11 desta lei complementar.

☐ [4] Art. 10. ☐ § 1º No desempenho das atividades de consultoria e assessoramento, à Procuradoria-Geral Federal aplica-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

☐ [5] Art. 8. II - exercer atividades de consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da FUNASA, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; e

☐ [6] Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH nos exercícios de 2007 e 2008.

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25100009886201200 e da chave de acesso 606102a2

Ofício: 086/18 – GPOND

Londrina, 04 de setembro de 2018.

**A Prefeitura Municipal de Guapirama**  
**Sr. Pedro de Oliveira – Prefeito Municipal**

**Ref.: Sistema de Esgotamento Sanitário de Guapirama – Ref. PAC-FUNASA (TC/PAC 009/2012) – Resposta ao Ofício 232/2018 sobre execução de ampliação de rede coletora de esgoto com a utilização dos rendimentos da aplicação financeira do convênio**

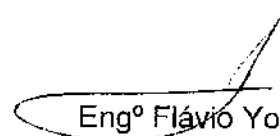
Em atenção ao assunto em epígrafe e conforme Parecer Técnico da Funasa favorável a utilização do valor de R\$ 194.545,53, referentes aos rendimentos da aplicação financeira do recurso do TC/PAC 009/2012, a Sanepar vem informar que concorda e apoiará tecnicamente na fiscalização da ampliação da execução do sistema de esgotamento sanitário executado pela empresa Terrassis, visto que não vai haver qualquer ônus financeiro para a Prefeitura na utilização do saldo remanescente para ampliação da meta física do Convênio.

Informamos ainda que estamos à disposição para esclarecimento de quaisquer outras dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,



Engº Henrique da Silva Santos  
GPOND



Engº Flávio Yoshida  
Coordenador – GPOND



Engº Fabio de Souza Benedito  
Gerente – GPOND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 de Setembro de 2018.

Considerando solicitação do departamento de obras para o aditamento de serviços e valores conseqüentemente o aumento de meta física, objeto da concorrência 002/2017- Implantação de rede coletora de esgoto em conformidade com o convênio 0009/2012/ Prefeitura/Funasa/Sanepar.

Considerando o 7º termo aditivo ao termo de compromisso nº 0009/2012 entre a Funasa e este município.

Solicito, a Vossa Senhoria que para formalização de aditivo do contrato 010/2017, tendo como valor de R\$ 194.545,53 (cento e noventa e quatro mil quinhentos quarenta e cinco reais cinquenta e três centavos) oriundos de rendimento de aplicação financeira do convênio 009/2012.

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de tal renovação;

Cordialmente,

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

ILMA. SR.ª  
SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES  
DD. PRESIDENTE DA CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 10 de Setembro de 2018

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

**- ADITIVO Concorrência 002/2017 "Implantação de rede coletora de esgoto em conformidade com o convênio 009/2012/Prefeitura/Funasa/Sanepar, no valor máximo de R\$ 194.545,53 (Cento e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)".**

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

08.02 – Divisão do Saneamento Básico

**17.512.0009.1.011 – Ampliação da rede de esgoto sanitário**

D = 2508 – 44.90.51.02.05 – Sistema de esgoto

FR 746 - Funasa - Esgoto

Atenciosamente

  
**Giovana de Oliveira Siqueira**  
Contadora  
CRC PR - 036300/O-0

**Ao Departamento de Compras e Licitações**  
**Nesta**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122  
Guapirama - Paraná  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Consultoria Jurídica

Ref.: ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2017 FIRMADO COM A EMPRESA TERRASIS  
SANEAMENTO E MND LTDA.

Trata-se de requerimento realizado pelo Departamento de obras e engenharia do Município de Guapirama em conjunto com o representante da empresa prestadora de serviço, o qual prevendo que o contratado está para findar as obras, solicitaram ampliação e readequação de metas com uso de rendimentos da aplicação financeira dos recursos do instrumento de repasse do Convênio 00009/2012.

Considerando que o serviço prestado tem sido de boa qualidade e que proporciona um melhor estilo de vida aos munícipes de Guapirama;

Considerando que houve parecer favorável da PFE FUNASA/PR - PARECER n° 183/2018/PFE/FUN/PR/PFFUNASAPR/PGF/AGU;

Considerando o ensinamento do artigo 57, da Lei 8.666/93, qual é:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122  
Guapirama - Paraná  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

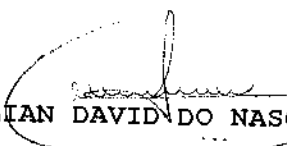
assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

Na análise do prefeito o mesmo repassou a este setor que concorda com o aditivo de preço e serviços solicitado; então tendo em vista a previsão legal do artigo citado acima e considerando ainda, o ensinamento do artigo 65, da Lei 8.666/93, este parecer jurídico é favorável ao aditivo de preço e serviço solicitado com fulcro nos motivos expostos e considerando a importância supra do serviço que a requerente executa neste Município.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Guapirama, 20 de Setembro de 2018.

  
**WILLIAN DAVID DO NASCIMENTO**  
OAB/PR 70.443

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

*Guapirama - Paraná*

**SEGUNDO ADITIVO DE VALOR E SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA.**

REF: CONCORRENCIA Nº001/2017

REF: CONTRATO Nº 010/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado no município de Guapirama/PR.

**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ 02.579.518/0001-57, com sede na cidade de Curitiba Estado do Paraná na rua Apucarana, 271- Sítio Cercado, CEP 81900-430 representado nesta ato por seu sócio proprietário Agnaldo Izeli que têm, entre si, justo e contratado, sob disciplina da lei 8.666/93 e 8.883/94, Objeto da Concorrência nº 001/2017, estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigem até agora, resolvem aditar aquele ajuste na forma legal seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, se aditiva os serviços, valores e conseqüentemente aumento da meta física em R\$ 194.545,53(cento e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais cinquenta e três centavos) conforme pareceres, planilhas e projeto técnico (anexo) e permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93. Podendo esse aditivo ser rescindido a qualquer tempo, conforme dispositivo legal da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

— O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO**

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 20 de Setembro 2018.

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**AGNALDO IZELI-SÓCIO-PROPRIETARIO  
CONTRATADA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, sexta-feira, 15 de Outubro de 2018.

Ano II Edição nº 305

Pág. 1/1

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

**PEDRO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Comunicação**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: [prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)

Site: [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

093/2018

PROCESSO 135/2018

(EXCLUSIVO ME, MEI e EPP – LEI 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA ATENDIMENTOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 26.319,83 (vinte e seis mil trezentos e dezanove reais e oitenta e três centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 093/2018 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de outubro de 2018 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de outubro de 2018.

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES-PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 023/2018

INEXIGIBILIDADE 023/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL LTDA.

VIGENCIA: 12 MESES contados da data de assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM DNIBUS RURAL ESCOLAR-ORE 2

#### TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da empresa vencedora não apresentar a certidão do FGTS em tempo hábil

Referente: Pregão Presencial SRP nº 084/2018 – Processo nº 121/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput.

**RESOLVE**

**ANULAR** o procedimento de Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 084/2018 – Processo nº 121/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE JANTARES PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONARIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA PARA O ANO DE 2018.

Publique-se.

Guapirama/PR, 11 de Outubro de 2018

PEDRO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 028/2018

INEXIGIBILIDADE 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: RZ PRODUÇÕES

VIGENCIA: 240 DIAS contados da data de assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

OBJETO APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "RAFA MAYA E DELEGADO" (09/03/2019) PARA A 5ª EXPOGUAPI EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO -010/2017

CONCORRENCIA 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: TERRASIS SANEAMENTO E MND LTDA

VIGENCIA: 270 DIAS

VALOR: R\$ 194.545,53 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

OBJETO: CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRAINHA E A TOTALIDADE DA 3ª FASE.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
Prefeitura Municipal de Guapirama - PR  
Rua: Pregão 102/2018  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA PR, torna pública para conhecimento dos interessados a publicação do edital Pregão 102/2018, de 05 de dezembro de 2018, a seguir especificado:  
\*\*\* quanto a data do certame: onde no 16-05 de dezembro de 2018 as 9:00 horas, foi-se até 07 de dezembro de 2018 as 9:00 horas.

Os demais termos permanecem inalterados.

Guapirama, 30 de Dezembro de 2018

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 010/2017**  
**CONCORRÊNCIA 001/2017**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: TERRAS SANTANINHO LTDA  
VIGÊNCIA: 90 DIAS (até 12/01/2019, 31.03.2019)  
OBJETO: CONDIÇÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE (ETET) PARA AINDA E ATRILHADOR DA 3ª FASE.

A POLIAG INDUSTRIA E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 17.337.360/0001-03, torna pública para requerer ao LEP, a Licença de Operação para fabricação de gases industriais (Fregião 93ª) Instalada no Rodovia BR 151, Km 1,1 Parque Industrial, Município de Jacareí - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

**DECRETO Nº 2239/2018**

**SÚMULA** - Constitui mandado de 2018 a 2019 do Conselho Tutelar de Cambará.  
O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 1.325/2008 e a Lei Municipal nº 1.419/2009,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado, através deste Decreto, os membros integrantes do Conselho Tutelar de Cambará em exercício, conforme segue:

Márcia Cândia  
Michele Leite Alves  
Regiane Fiel de Meireles  
Regiane Alves  
Thays Magda de Oliveira Bertini

Cambará, 26 de Novembro de 2018

José Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**PORTARIA Nº 167/2018**  
O Excmo. Sr. Berthier José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a servidora OÊNIZE PEREIRA DE CAMPOS KURIYAYASHI, portadora do RG nº 27.351.232-4 (SSP/SP), nomeada em 15/03/2018, ocupante do cargo político da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a presente.

Goitiba do Prefeito Municipal de Cambará - Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

**DECRETO Nº 2242/2018**

**SÚMULA** - Altera a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social.  
O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 1.325/2008 e a Lei Municipal nº 1.419/2009,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica alterada a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social, através da substituição dos membros: Yânia Cristina Leonor de Oles, representante dos trabalhadores do SUAS e Vilma da Silva Lobo, representante dos usuários do SUAS.

As vagas serão ocupadas, conforme eleição realizada no dia 27 de Novembro de 2018, pelos representantes a seguir:

Fernando Tracali  
Representante dos trabalhadores do SUAS  
Tarcio Vitor de Andrade  
Representante dos usuários do SUAS

Cambará, 30 de Novembro de 2018

José Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal

**O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRAMENTO SANITÁRIO**  
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar obras de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRAMENTO SANITÁRIO, conforme condições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência - Anexo I da Edital.

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRAMENTO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de licitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

Abertura da Licitação: 9h00 do dia 17/12/2018  
Local de Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina (Sede Administrativa do CIAS) - Praça Tenente João José Ribeiro - 99 - Tomazina - PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo e-mail: cpmprax@tomazina.pr.gov.br.

Tomazina, 30 de novembro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
ELIZABETH MICHELETTI - ME, CNPJ Nº 40.325.999/0001-30, torna pública para requerer ao LEP, a Renovação da Licença de Operação para extração de areia (Licença de Operação Nº 23585, Validade: 29/05/2019) no leito do rio Itararé, e porto e depósito de areia instalado às margens do rio Itararé, município de Santarém do Itararé/PR e Itapiranga/SP.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR**

**Dispensa Nº 51/2018**

Processo Nº 5023/2019 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NAN AR.

Hamdog para lactos e de leite de vaca, o objeto da Dispensa de Licitação Nº 51/2018, a empresa vencedora MERCADO LÚCIDO EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.912.018/0001-83, tendo como objeto de AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NAN AR. O valor global é de R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais); e está em conformidade com o Artº 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cambará, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA 002/2018**  
Objeto: Concessão de uso para exploração a título precário e gratuito do 21 (um) quilômetro de propriedade do município, destinado exclusivamente ao cultivo de gêneros alimentícios da lavoura: batata, batata-doce, etc, instalados em Cedeiras localizadas na rua do Povoamento do município de Guapirama, de acordo com o Projeto Sítio, Anexo X, o qual deverá ser regido pelas normas constantes na Lei Municipal nº 011 de 29 de Agosto de 2017.

Com base nos dados fornecidos pelos membros da comissão permanente de licitação e pareceres que recomendam a adjudicação do objeto de licitação supramencionado para as permutas e seguir

| REFERÊNCIA | PERMUTADORA                | VALOR MENSAL |
|------------|----------------------------|--------------|
| QUILÔMETRO | NENIDY HEYUMI FUNAKUBO-MEI | R\$ 330,78   |

HOMOLOGO o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 002/2018, para que a rodovia seja utilizada e logada de acordo.

Guapirama, em 30 de Novembro de 2018

PESSOA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CALENDÁRIO DE REMOÇÃO**

As inscrições para Remoção e Permutas deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e estarão abertas de acordo com a Lei Complementar 631/2012 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. As vagas para Educação Infantil terão prioridade os professores de 40 horas que assumiram o cargo de Edital 012/2012, posteriormente os demais interessados. O horário para atendimento será das 8h às 11h e das 13h às 18h, em formulário próprio, conforme data abaixo:

Inscrições: 03 e 07 de dezembro de 2018

Resultado: 12 de dezembro de 2018

Recursos: 13 e 14 de dezembro de 2018

• **ESCOLA MUNICIPAL IGNEZ PARICH HAMZE**

01 (uma) vaga - período VESPERTINO

01 (uma) vaga de ARTE - período VESPERTINO

• **ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE BITENCOURT AUGUSTO FORTI**

01 (uma) VAGA - período MATUTINO

• **ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA PAULINA DA SILVA FURLAN**

01 (uma) VAGA ARTE - Período VESPERTINO

• **ESCOLA MUNICIPAL CAETANO VEZDOZZO**

• 01 (uma) VAGA de ARTE - período VESPERTINO

• **CENTRO MUNICIPAL MUNDO FELIZ**

03 (três) vagas - período MATUTINO ou 03 (três) vagas de 40h

03 (três) vagas - período VESPERTINO ou 02 (duas) vagas de 20h - período vespertino

• **CENTRO MUNICIPAL ALEGRIA DOCE**

03 (três) vagas de 20h - período VESPERTINO

• **CENTRO MUNICIPAL CAMINHO DO SABER**

01 (uma) vaga - período MATUTINO

01 (uma) vaga - período VESPERTINO ou 01 (uma) vaga de 40 horas

Observação - Outras vagas poderão surgir de acordo com a efetivação da remoção.

Cambará, 30 de novembro de 2018

CLÁUDIA HELENA NEGRÃO BATISTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 112/2018

**PREFEITURA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.442.750/0001-30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CAMBARÁ-PARANÁ

**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO E PERMUTA**

EU, \_\_\_\_\_, COM

DATA DE ADMISSÃO EM \_\_\_\_\_, VENHO

SOLICITAR DESTA SECRETARIA O PEDIDO DE \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ NO PERÍODO \_\_\_\_\_

DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PARANÁ, REGULAMENTADO PELA LEI 631/2012.

DATA DO PROTOCOLO \_\_\_\_\_, NESTES TERMOS

\_\_\_\_\_

**PROFESSOR REQUERENTE**

\_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CAMBARÁ - PARANÁ

**PREFEITURA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.442.750/0001-30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CAMBARÁ-PARANÁ

**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO E PERMUTA**

EU, \_\_\_\_\_, COM

DATA DE ADMISSÃO EM \_\_\_\_\_, VENHO

SOLICITAR DESTA SECRETARIA O PEDIDO DE \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ NO PERÍODO \_\_\_\_\_

DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PARANÁ, REGULAMENTADO PELA LEI 631/2012.

DATA DO PROTOCOLO \_\_\_\_\_, NESTES TERMOS

\_\_\_\_\_

**PROFESSOR REQUERENTE**

\_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CAMBARÁ - PARANÁ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Departamento de Engenharia e Obras

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.579.518/0001-57, localizada na Rua Apucarana 271, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR, devidamente Habilitada - através do contrato nº 10/2017, celebrado entre as partes de acordo com ampliação de meta física – serviços , devidamente aprovados pelo concedente do convênio, conforme **Parecer Jurídico nº 00183/2018/PEE/FUN/PR/PFFUNASAPR/PGF/AGU – FUNASA**, a dar início aos **serviços de Aditamento** onde serão executadas a COMPLEMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA E LIGAÇÕES PREDIAIS NOS BAIRROS DA ALVORADA I E VILA DO TURCO DE ACORDO COM MOS – MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO 4º EDIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO PAC-FUNASA (TC/PAC 009/2012), objeto do contrato acima, será implantado na sede do município.

Guapirama/PR, 19 de novembro de 2018.

Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Recebi em 13 / 11 / 18

**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
Agnaldo Izeli  
Sócio Proprietário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Departamento de Engenharia e Obras

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa **TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.579.518/0001-57, localizada na Rua Apucarana 271, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, devidamente Habilitada - através do contrato nº 10/2017, celebrado entre as partes de acordo com ampliação de meta física - serviços, devidamente aprovados pelo concedente do convênio, conforme **Parecer Jurídico nº 00183/2018/PEE/FUN/PR/PFFUNASAPR/PGF/AGU - FUNASA**, a dar início aos serviços de Aditamento onde serão executadas a COMPLEMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA E LIGAÇÕES PREDIAIS NOS BAIRROS DA ALVORADA I E VILA DO TURCO DE ACORDO COM MOS - MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO 4º EDIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO PAC-FUNASA (TC/PAC 009/2012), objeto do contrato acima, será implantado na sede do município.

Guapirama/PR, 19 de novembro de 2018.

Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Recebi em 19/11/18

**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**  
Agnaldo Izeli  
Sócio Proprietário



# **TERRASSIS**

## **Saneamento e MND Ltda.**

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

**CONTRATO Nº 010/2017**

Ass.: *Solicitação de prorrogação de prazo.*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUAPIRAMA

Recebido em 21/11/18

Expedido em           

Protocolo Nº 580/18

Por meio desta, em nome da Terrassis Saneamento e MND Ltda., estamos solicitando a prorrogação contratual de prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da obra de Ampliação de SES, no município de Guapirama-PR, objeto do contrato CO 010/2017, segundo as justificativas descritas na sequência.

Estamos justificando o nosso pedido pela expressiva concentração de precipitação pluviométrica registrada, sobretudo, nos meses de setembro e outubro deste, segundo as medições tabuladas, houve incidência de chuva acima de 10,0 mm de água em 28 dias nesse período, condição que impossibilita o seguimento nas operações por pelo menos quatro dias até a secagem adequada do terreno.

Assim, acumulou-se 112 dias de condição úmida de terreno, representando 62,2% dos 180 dias disponíveis para trabalho. Considerando a condição atual de execução, em que já se dispôs de 167 dias corridos, apenas o período informado representa 19,1% do tempo indisponível devido a interrupções parciais ou totais.

Destaca-se também a solicitação de aumento na metragem de rede a executar dentro do contrato, não previsto anteriormente quando do primeiro aditivo, (trecho da Vila dos turcos) e que se faz necessidade de levantamento.

Os fatos aqui descritos comprometem o cronograma físico, pois não se pode alterar a natureza de execução de uma obra deste porte. Desta maneira, sendo a execução da obra não mais possível de se completar em tempo hábil, solicita-se o deferimento do pedido de prorrogação contratual de prazo de 90 (noventa) dias.

Certos de sua compreensão, aguardamos análise e parecer.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

  
Agnaldo Izeli  
Sócio Proprietário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

### Ofício Especial. Nº 290/2018 – F.R.P

Guapirama – PR, 08 de Outubro de 2018.

**EMENTA:** Obras. Convênio. Prefeitura Municipal. Governo do Estado do Paraná - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Regime de execução por preço Global. Convênio nº 0009/2012. Concorrência Pública 002/2017 - TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA.

### PARECER TECNICO

Neste,

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, Engenheira Civil, CREA 5063458544/SP, fazendo uso de minhas atribuições, apresento minhas considerações em relação ao pleiteado aditamento de prazo pela empresa TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA, ao Contrato Administrativo nº 10/2017, oriundo do Convênio nº 0009/2012 e Concorrência Pública, 002/2017, tendo como justificativa o atraso de formalização do Parecer Jurídico nº 00183/2018/PEE/FUN/PR/PFFUNASAPR/PGF/AGU, onde a procuradora Andrea Paula ANDREASSA, manifestou favorável a utilização de saldo remanescente em conta no Convênio, em relação o aditamento de serviços e valores, meta física de Implantação de rede coletora de esgoto.

Também o me respaldo no Parecer emitido pela Divisão de Engenharia de Saúde Publica do Estado do Paraná, do Engenheiro Civil, Drº Paulo Eduardo Kirrian Fiedler, onde o mesmo se manifestou de forma favorável a ampliação de meta física, autorizando o Município a Utilização de recursos pleiteados onde irá beneficiar com esgotamento sanitário para mais famílias do Município.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**Departamento de Engenharia e Obras**

A ampliação e readequação das metas, com o uso do rendimento da aplicação financeira dos recursos do instrumento de repasse, de acordo com o anexo V do plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, devidamente aprovados pela área técnica e Jurídica da Funasa é de R\$ 194.545,53 (Cento e Noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

O projeto será implantado no local denominado em 2ª fase no Bairro Portal da Alvorada I e Vila do turco, Sede do Município - Guapirama - Paraná.

Manifesto favorável em relação ao aditamento de prazo devido à ampliação de meta física, ou seja, ampliação de serviços a serem realizados, fica claro que temos amparo legal do convênio firmado entre a Prefeitura e a FUNASA em relação ao caso.

Encaminhamos em anexo os Parecer de nº 109/2018/DIESP-PR/SUEST-PR – FUNASA – Curitiba e Parecer Jurídico nº 00183/2018/PEE/FUN/PR/PFFUNASAPR/PGF/AGU - Brasília.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA**  
**Engenheira Civil - Contratada**  
**CREA 5063458544/SP**

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Dois de Março, 460  
Guapirama/PR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM CURITIBA/PR  
PFE FUNASA PR

RUA CANDIDO LOPES, 208, 6º ANDAR, CJ 602, CURITIBA, PARANÁ

**PARECER n. 00183/2018/PFE/FUN/PR/PFFUNASAPR/PGF/AGU**

**NUP: 25100.009886/2012-00**

**INTERESSADOS: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**

**ASSUNTOS: SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE**

**I. Sétimo Termo Aditivo ao TC/PAC nº 0009/2012. Município de Guapirama/PR. Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário.**

**II. Integração de um novo Plano de Trabalho visando a ampliação das metas com o uso do rendimento da aplicação financeira. Lei nº 11.578/2007. Aplicação analógica da Portaria Interministerial 507/2011. Cláusula Oitava. Parecer 00831/2017/COVEN/PFFUNASA/PGF/AGU. Possibilidade. Manifestação técnica favorável. Decisão administrativa.**

**III. Regularidade formal da Minuta de Termo Aditivo.**

**I – RELATÓRIO**

**1.** Os autos tratam do TC/PAC nº 0313/2014, celebrado entre a FUNASA e o Município de Bandeirantes, que tem por objeto a execução da ação de saneamento básico na modalidade Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme pactuado no termo de compromisso e respectivo plano de trabalho.

**2.** A última análise jurídica destes autos ocorreu através do **Parecer nº 234/2017/PGF/PFE/FUNASA/PR/apa** (fls. 262 e segs - Vol. 4), a partir do qual foram anexados os seguintes documentos relevantes para a presente análise: 6º Termo Aditivo que prorrogou a vigência do ajuste até 23/12/2018; respectiva publicação e consulta SIAFI; Relatório de Visita Técnica com percentual de execução de 71,2%; Trâmites referentes ao pagamento da 4ª parcela. Após o Termo de Encerramento de Trâmite Físico, segue o Projeto de Localização da ampliação de meta (mapa); Parecer Técnico 109/2018/DIESP-PR favorável à ampliação da meta física e ajustes no plano de trabalho (readequação) visando a utilização de saldo de aplicações financeiras; Parecer Técnico 135/2018/DIESP-PR favorável à alteração do plano de trabalho, trazendo informações complementares e especificação da nova meta; Planilha Comparativa - Plano de Trabalho Inicial, Plano de Trabalho Executado e Plano de Trabalho Proposto; Anexos; Minuta do 7º Termo Aditivo; Despacho 150/2018 SOCEC-PR.

**3.** Em atenção ao Despacho nº 486/2018 – SUEST-PR, os autos foram encaminhados a esta Unidade de Execução da Procuradoria Federal – FUNASA, pelo Sr. Superintendente Estadual, para a emissão de parecer jurídico quanto à Minuta do Termo Aditivo.

**4.** Passa-se, neste momento, ao que determina o art. 38, parágrafo único [1], da Lei nº 8.666/93, art. 11, VI [2], c.c. art. 18 [3] da Lei Complementar nº 73/1993, c.c. art. 10, §1º [4] da Lei nº 10.480/2002 c.c. art. 8º, II [5], do Decreto nº 7.335/2010.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

5. Ressalvado o aspecto de mérito técnico-administrativo quanto à verificação dos documentos imprescindíveis para a celebração do compromisso, e que devem necessariamente fazer parte da instrução processual, incumbe a esta Procuradoria, neste momento, tão somente a análise da minuta do 7º Termo Aditivo, que visa a integralização de um novo Plano de Trabalho, visando a ampliação das metas com o uso do rendimento da aplicação financeira dos recursos do instrumento de repasse, na forma aprovada pela Divisão de Engenharia da FUNASA/SUEST/PR.

6. As transferências obrigatórias de recursos financeiros da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC pelos Estados, Distrito Federal e Municípios são disciplinadas pela Lei nº 11.578/2007 [6]. Considerando que o Termo de Compromisso data de 2012, tem-se por aplicáveis, analogicamente, as orientações insertas na Portaria Interministerial nº 507/2011, legislação vigente na época de celebração do ajuste.

7. O Termo de Compromisso, em sua CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES, assim dispõe:

“Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, com exceção do objeto, mediante proposta devidamente justificada, a ser apresentada pelo Compromitente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término previsto para a conclusão da obra.

**Subcláusula Única** - Qualquer ação incluída ou alterada no PAC, corresponderá a um Termo de Compromisso, a ser apresentado pelo(a) MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR.”

8. De acordo com a Portaria regulatória (PT Interministerial nº 507/2011) e Termo de Convênio firmado pelas partes, é possível concluir que a alteração de Plano de Trabalho pressupõe: a) plena vigência do instrumento; b) permanência do objeto pactuado; c) proposta formalizada e justificada em tempo hábil; d) prévia aprovação e autorização da Compromitente.

9. Passando à análise dos requisitos acima elencados, é possível verificar inicialmente que o TC/PAC está vigente até 23/12/2018, conforme estipulou o 6º Termo Aditivo. Consta dos autos que o Município teria apresentado solicitação, via Ofício nº 98/2018, solicitando a alteração do plano de trabalho. O referido documento foi acessado através de consulta os autos nº 25220.014307/2011-95 (SEI 193429) com o intuito de agilizar a análise; contudo, recomenda-se a juntada de cópia do documento nestes autos. A justificativa do Município se baseia na possibilidade do uso dos recursos remanescentes (saldo e rendimentos financeiros) para a implantação de esgotamento sanitário em 02 (dois) outros bairros, conforme explicitado no Ofício nº 84/2018-P.O, ampliando-se as metas do TC/PAC em benefício da população.

10. O pleito foi apreciado pelos engenheiros responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Compromisso, que são conhecedores das reais condições de sua execução. A Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP) da FUNASA, acatou o pedido e a justificativa do Município, manifestando-se de forma favorável à Integração de um novo Plano de Trabalho, através dos Pareceres Técnicos sob nº 109/2018/DIESP-PR e I35/2018-DIESP/PR, atestando que a alteração não representará alteração do objeto, e sim acréscimo de meta.

11. Sobre o uso do saldo de rendimento das aplicações financeiras para ampliação ou acréscimo de metas, houve a emissão do Parecer n. 00831/2017/COVEN/PFFUNASA/PGE/AGU, aprovado pela Procuradora-Chefe da FUNASA, que uniformizou entendimento jurídico no âmbito desta autarquia. Concluiu-se, no referido parecer, que a proibição inserida pela Portaria Interministerial 424/2016 deva ser interpretada de forma restritiva e com efeitos somente para o futuro, ou seja, tal vedação não viria a atingir os instrumentos celebrados anteriormente à sua vigência. Deste modo, ante a inexistência de vedação na legislação anterior, no caso a Portaria Interministerial 507/2011, não há vedação legal à utilização de rendimentos de aplicação financeira no caso em análise.

12. Desta forma, diante do preenchimento dos requisitos legais (itens 8, 9 e 10) e ausência de vedação quanto ao uso do rendimento da aplicação financeira dos recursos no caso em tela (item 11), esta Procuradoria



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Av. Cândido Lopes, 208, 8º andar, sala 804, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-060  
Telefone: (41) 3310-8284 - <http://www.funasa.gov.br/>

Ofício nº 392/2018/DIESP-PR/SUEST-PR-FUNASA

À Sua Excelência, o Senhor,  
**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
RUA 2 DE MARCO, 460, Centro  
CEP: 86.465-000 – Guapirama/PR

Assunto: **Convênio TC/PAC 0009/2012 - Sistema de Esgotamento Sanitário**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25220.014307/2011-95.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo, para conhecimento e providências, o Parecer Técnico n.º 109/DIESP/SUEST/PR, referente ao convênio TC/PAC 0009/2012 - SES,

emitido pela Divisão de Engenharia da Superintendência Estadual do Paraná.

Atenciosamente,

Anexos: I - Parecer Técnico n.º 109/DIESP/SUEST/PR (SEI nº0195265).



Documento assinado eletronicamente por **Sadi Coutinho Filho, Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública**, em 18/04/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Coelho Barreto, Superintendente Estadual do Paraná Substituto(a)**, em 18/04/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **0199265** e o código CRC **D522298B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25220.014307/2011-95

SEI nº 0199265

4



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

**PARECER Nº** 109/2018/DIESP-PR/SUEST-PR  
**PROCESSO Nº** 25220.014307/2011-95  
**INTERESSADO:** DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, SERVIÇO DE CONVÊNIOS DO ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
**ASSUNTO:** Análise de proposta de ampliação de meta física do TC/PAC 0009/2012 - SES - Guapirama

Este parecer é uma análise ao Ofício nº 098/2018 (0193429) e anexos, no qual a Prefeitura Municipal de Guapirama apresenta um pedido, com novo projeto e orçamento para a realização de mais obras de rede coletora de esgoto, e consequente aumento de meta física do convênio TC/PAC 0009/2012.

O convênio tem o valor de R\$ 4.434.387,10 integralmente bancado pela Funasa. O desembolso da 4 parcelas também já ocorreu integralmente. A execução da obra está muito próxima de 100%, conforme visita deste técnico ao município de Guapirama no fim do mês de março de 2018 e a vigência do convênio vai até dezembro de 2018.

Segundo planilha apresentada pela prefeitura municipal de Guapirama no ofício e anexos, foram gastos até o momento R\$ 4.223.430,42. Sendo assim, restam R\$ 210.956,68 de saldo de recurso, e mais R\$ 194.545,53 de saldo de rendimento.

Com relação ao projeto, a prefeitura apresentou um orçamento no valor de R\$ 350.123,95 para executar 1469 metros de rede coletora de esgoto, com 66 ligações domiciliares no bairro Portal da Alvorada I, e 731,92 metros de rede coletora de esgotos, com 31 ligações domiciliares no local denominado Vila dos Idosos. A prefeitura indica no ofício que para realizar estes serviços será realizado um termo aditivo com a empresa executora já contratada e que está finalizando as obras do convênio.

Portanto, no que se refere a viabilidade da execução do objeto e quanto a suficiência do valor disponibilizado para a execução do objeto, manifesto que o mesmo é suficiente para a conclusão dos serviços pretendidos desde que seja aprovada pela Procuradoria Geral Federal (PGF) a utilização dos R\$ 194.545,53 de saldo referentes a aplicações financeiras. Caso contrário, a ampliação da meta deverá se restringir aos R\$ 210.956,68 de saldo de recurso que já estão previstos no atual plano de trabalho. Quanto ao prazo (até o fim da vigência) para a conclusão da obra, entendemos que este prazo é suficiente para a conclusão dos serviços.

Mediante todas as informações citadas acima, manifesto a viabilidade da continuidade da execução do objeto pactuado, fundamentada principalmente no fato de que a população do município carece do benefício em questão. Esta divisão entende que a ampliação de meta pretendida promoveria a saúde pública ao disponibilizar rede de esgotamento sanitário para mais 97 famílias no município de Guapirama, Contribuindo assim, com as metas para a universalização de saneamento no Brasil.

Por isso, somos tecnicamente favoráveis a ampliação da meta física pretendida, porém para a utilização dos R\$ 194.545,53 de saldo referentes a aplicações financeiras, será necessário um ajuste no plano de trabalho, o qual também necessitará de uma apreciação da área jurídica. Para isso, a readequação do plano de trabalho será detalhada em um outro parecer com uma planilha que detalha todos os valores de metas e etapas.

À consideração superior



Documento assinado eletronicamente por Paulo Eduardo Kirrian Fiedler, Engenheiro, em 17/04/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>.



informando o código verificador **0195026** e o código CRC **6F2A208A**.

- 1 - Ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193429).
- 2 - Anexo 1 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193480).
- 3 - Anexo 2 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193490).
- 4 - Anexo 3 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193500).
- 5 - Anexo 4 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193509).
- 6 - Anexo 5 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193522).
- 7 - Anexo 6 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193536).
- 8 - Anexo 7 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193547).
- 9 - Anexo 8 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193562).
- 10 - Anexo 9 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193573).
- 11 - Anexo 10 do ofício nº 098/2018 (SEI nº 0193586).

Referência: Processo nº 25220.014307/2011-95

SEI nº 0195026

4

não vislumbra óbices jurídicos à formalização do novo Termo Aditivo, após expressa aprovação da autoridade competente, conforme delegação de competência veiculada através da Portaria FUNASA nº 1.914/2018.

13. Vale lembrar que, em face do que dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria Federal prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

14. Quanto à minuta do 7º Termo Aditivo, que visa integrar ao Termo de Compromisso Original um novo plano de trabalho visando a ampliação e readequação das metas, com o uso do rendimento da aplicação financeira dos recursos do instrumento de repasse, de acordo com os anexos (plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação) devidamente aprovados pela área técnica da FUNASA (DIESP/PR), constata-se a sua regularidade formal.

### III – CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, em especial nos itens 8 a 14 deste parecer, caso considere a autoridade administrativa que a alteração é oportuna e está devidamente justificada (delegação de competência - Portaria FUNASA nº 1.914/2018), tendo em vista o pedido do Município com a apresentação de justificativa, cujo mérito foi aprovado pela área técnica, não se vislumbram óbices jurídicos para a Integralização de um novo Plano de Trabalho ao TC/PAC nº 0009/2012, através da Minuta do 7º Termo Aditivo, que se encontra formalmente apta para atender a finalidade pretendida.

**À consideração do Superintendente Estadual da FUNASA no Paraná.**

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

ANDREA PAULA ANDREASSA  
PROCURADORA FEDERAL

---

☐ [1] Art. 38. ☐ Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

☐ [2] Art. 11. VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

☐ [3] Art. 18. No desempenho das atividades de consultoria e assessoramento aos órgãos jurídicos das autarquias e das fundações públicas aplica-se, no que couber, o disposto no art. 11 desta lei complementar.

☐ [4] Art. 10. ☐ § 1º No desempenho das atividades de consultoria e assessoramento, à Procuradoria-Geral Federal aplica-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

☐ [5] Art. 8. II - exercer atividades de consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da FUNASA, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; e

☐ [6] Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH nos exercícios de 2007 e 2008.

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25100009886201200 e da chave de acesso 606102a2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA.**

REF: CONCORRENCIA Nº001/2017

REF: CONTRATO Nº 010/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado no município de Guapirama/PR.

**TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ 02.579.518/0001-57, com sede na cidade de Curitiba Estado do Paraná na rua Apucarana, 271- Sítio Cercado, CEP 81900-430 representado nesta ato por seu sócio proprietário Agnaldo Izeli que têm, entre si, justo e contratado, sob disciplina da lei 8.666/93 e 8.883/94, Objeto da Concorrência nº 001/2017, estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigem até agora, resolvem aditar aquele ajuste na forma legal seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, prorroga-se a vigência deste contrato, por mais 90 dias de (01/12/2018 A 31/03/2019), conforme solicitado pelo contratado, parecer técnico e permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93. Podendo esse aditivo ser rescindido a qualquer tempo, conforme dispositivo legal da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO**

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 21 de Novembro 2018.

  
**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**AGNALDO IZELI-SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**CONTRATADA**



# TRIBUNA DO VALE

Sábado e domingo, 01 e 02 de dezembro de 2018

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR

Ref: Pregão 102/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital Pregão 102/2018, de 05 de dezembro de 2018, a seguir especificado:

\*\*\* quanto a data do certame: onde se lê 05 de dezembro de 2018 as 9:00 horas, teia-se 07 de dezembro de 2018 as 9:00 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Guapirama, 30 de Dezembro de 2018

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -010/2017

CONCORRENCIA 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: TERRASIS SANEAMENTO E MND LTDA

VIGENCIA: 90 DIAS (01/12/2018 a 31/03/2019)

OBJETO: CONCLUSÃO DA 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PIRAINHA E A TOTALIDADE DA 3ª FASE.

A POLIJAC INDÚSTRIA E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ 17.337.300/0001-63, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para fabricação de gases industriais (Oxigênio 93%). Instalada na Rodovia BR 153, km 8,1 Parque Industrial, Município de Jacarezinho - Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO Nº 2239/2018

SÚMULA – Constitui mandato de 2016 a 2019 do Conselho Tutelar de Cambará

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 1.326/2006 e a Lei Municipal nº 1.419/2009,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do Conselho Tutelar de Cambará em exercício, conforme segue:

Márcia Cândido

Michele Leite Alves

Renata Fiel de Meirelas

Rogênia Alves

Thays Magda de Oliveira Bertini

Cambará, 26 de Novembro de 2018

José Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 187/2018

O Excelentíssimo Senhor Jose Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a servidora DENIZE PEREIRA DE CAMPOS KURIBAYASHI, portadora do RG nº 27.381.232-4 (SSP/SP), nomeada em 15/03/2018, ocupante do cargo político de Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, à presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

JOSE SALIM HAGGI NETO

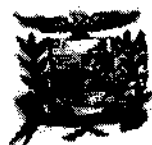
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO Nº 2242/2018

SÚMULA – Altera a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 1.326/2006 e a Lei Municipal nº 1.419/2009,



PR  
SE

As inscrições  
Municipal de Edu  
031/2012 que trat  
Municipal. As vag  
horas que assi  
interessados. O f  
formulário próprio,

Inscrições: 03 a  
Resultado: 12 de  
Recursos: 13 e 1.

• **ESCOLA M**  
01 (uma) vaga – pe  
01 (uma) vaga de A

• **ESCOLA M**  
01 (UMA) VAGA- p

• **ESCOLA M**  
01 (uma) VAGA A

• **ESCOLA M**  
• 01(UMA) V/

• **CENTRO M**  
03 (TRÊS) vagas –  
05 (CINCO) vagas

• **CENTRO M**  
03 (TRES) vagas

• **CENTRO M**  
01 (UMA) vaga – p  
01 (UMA) vaga – p

Observação – Ou

EU.....  
LOTAÇÃO NA(O).....  
COM DATA DE ADMIS